SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1656

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

AGUA DE SARANDI - SMSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Nº. 023/2017-SMSA

1º TERMO ADITIVO

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017- SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SMSA.**
CONTRATADA	**GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ	**14.393.106/0001-07**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de dezembro de 2019 a nova vigência do presente contrato**,** além de promover o reajuste do seu valor mensal mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (11/2018), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de 3,55%, implicando no acréscimo de **R$ 96.717,24** (noventa e seis mil e setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) em seu valor original, e diz respeito à **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA, EMISSÃO SIMULTÂNEA E TRANSMISSÃO DE DADOS DE FATURAS, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO**.
VIGÊNCIA	De 01/01/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	12 de dezembro de 2018

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2018.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:A33301E6

AGUA DE SARANDI - SMSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Nº. 033/2017-SMSA

1º TERMO ADITIVO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2017- SMSA
LOCATÁRIO	**ÁGUAS DE SARANDI – SMSA.**
LOCADOR	**AGRISOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ	**11.420.134/0001-88**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de dezembro de 2019 a nova vigência do presente contrato**,**implicando no acréscimo de**R$ 42.000,00**(quarenta e dois mil reais)em seu valor original, e diz respeito à**LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL**.
VIGÊNCIA	De 01/01/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	12 de dezembro de 2018

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2018.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:798D68AB

AGUA DE SARANDI - SMSA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018-SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO PARQUE SÃO PEDRO.

Tipo: **Menor preço Global.**

Valor máximo total: **R$ 1.994.735,71**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS: **até às 17h00 do dia 21 de janeiro de 2019.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA: **Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, às 09h00 horas do dia 22 de janeiro de 2019.**

Para obter o edital, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, documentos instrutores da licitação, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para o download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: ***www.aguasdesarandi.com.br***, opção ***Empresas/Licitações***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2018.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7C927D52

PRESERV-CX. APOS. E PENSAO DOS SERVIDORES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2018-PRESERV

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 06/2018, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades do PRESERV, em favor da empresa:

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 9.302,00 (nove mil trezentos e dois reais).

Sarandi, 14 de dezembro de 2018.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:B3664750

PRESERV-CX. APOS. E PENSAO DOS SERVIDORES RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18.2018

Dispensa de Licitação
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME; Objeto: Prestação de Serviço na instalação dos equipamentos de segurança (câmeras) e para transmissão ao vivo dos certames licitatórios para a sede do Preserv , Processo 018/2018; Cobertura Orçamentária: 3390520000 (Natureza da despesa), 1041 (atividade processo), valor: R$ 8.566,00 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais) Ratificação em: 13/12/2018, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 13 de Dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3CDE6312

PRESERV-CX. APOS. E PENSAO DOS SERVIDORES RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18.2018

Dispensa de Licitação
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME; Objeto: Prestação de Serviço na instalação dos equipamentos de segurança (câmeras) e para transmissão ao vivo dos certames licitatórios para a sede do Preserv , Processo 018/2018; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) Ratificação em: 13/12/2018, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 13 de Dezembro de 2018

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F9267D68

PRESERV-CX. APOS. E PENSAO DOS SERVIDORES TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18.2018

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18/2018

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na aquisição de equipamentos de segurança (cameras) e para transmissão ao vivo dos certames licitatórios, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de Dezembro de 2018.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:65E92FE2

PRESERV-CX. APOS. E PENSAO DOS SERVIDORES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-PRESERV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2018-PRESERV, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender as necessidades do PRESERV, em favor da empresa:

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 08.436.055/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de passagens aéreas nacionais, incluídos os valores relativos a taxa de agenciamento de viagem, sendo que, o valor da "TAXA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS" a ser pago pelo PRESERV, resta fixado em R$ 33,00 (trinta e três reais), relativa à emissão, cancelamento ou remarcação de cada passagem.

Sarandi, 18 de dezembro de 2018.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:16140DF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2018

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação dos serviços deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EA47F64F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 044/2018-PMS

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação - nº. 044/2018

CONTRATANTE: Município de Sarandi – PR

CONTRATADO: **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**

OBJETO: **Aquisição de Ambulâncias TIPO A para os municípios consorciados ao PROAMUSEP, através do processo**

Administrativo Licitatório nº 017/2018, realizado pelo PROAMUSEP, com recurso federal.

VALOR: **R$ 158.299,66 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**

BASE LEGAL: **Art.25 da lei 8.666/93.**

Sarandi, 13 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:42204600

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 104/2018-PMS, a empresa:

1) TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.055.497/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$165.205,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).

Sarandi, 14 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8091AB0E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 09/2018-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Concorrência Nº 09/2018-PMS, visando a Outorga de Concessão da Prestação do Serviço Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Sarandi, pelo tipo menor preço global.
O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi e no site http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega e abertura dos envelopes será até as 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2019, na Rua Guiapó, 484, sala 04, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575 – Centro, Sarandi – Paraná. As informações complementares poderão ser obtidas no departamento de licitações compras e patrimônio – paço municipal –fone: (0xx44) 3264-8623. email: licitacao@sarandi.pr.gov.br .

Sarandi, 18 de dezembro de 2018.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9E905D0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 74/2018-PMS, a empresa:

1) SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.876.589/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sarandi, 18 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:AC744301

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DECRETO Nº. 854/2018

DECRETO Nº. 854/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.308,68 (dez mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
2314 - 3.3.20.93.00.00 33935 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.308,68
Total Suplementação: 10.308,68

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.308,68 (dez mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2017, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM FONTE DESCRIÇÃO VALOR
01 33935 CEF-Prot.Atend.Espec.Fam.Indivíduos - (Convênio PAEFI) 10.308,68
TOTAL 10.308,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:6C3DC5EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 109/2018-PMS, a empresa:

1) J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.850.663/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Sarandi, 18 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:014693DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Suspender, por necessidade de serviço, as férias concedidas à servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, a partir de 17.12.2018, conforme legislação vigente.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:1C51558F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 47/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: L. A. Castanha - ME.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais – Projeto Som dos Especiais.
VALOR: R$ 5.819,00 (cinco mil oitocentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 14/12/18 a 14/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:41BC8A70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 48/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: T M Q Oliveira Confecções Eireli.
OBJETO: Aquisição de Uniformes – Projeto Som dos Especiais.
VALOR: R$ 15.887,60 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/12/18 a 14/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:04852905

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 49/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Flor de Liz Comércio Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Acessórios – Projeto Som dos Especiais.
VALOR: R$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 14/12/18 a 14/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:12FD8BD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 50/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Musithec Música e Tecnologia em Áudio Eireli.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais – Projeto Som dos Especiais.
VALOR: R$ 563,40 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/12/18 a 14/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B65EEF2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 51/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: S. L. Neto Assis & Assis Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais – Projeto Som dos Especiais.
VALOR: R$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 14/12/18 a 14/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6849E4B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2018

Portaria Nº 213, de 19 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **JOSÉ DOMINGOS LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), a partir de **19/12/2018,** com retorno em **19/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C45D2272

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2018

Portaria Nº 214, de 19 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 31/12/2018, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio **Nº 183.042.756-0**, Espécie **41**, o Servidor **ARNALDO GUERGOLETT,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** inscrito no CPF sob nº 205.737.749-00.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:26E322BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2018

Portaria Nº 215 de 19 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **07/01/2019,** com retorno em **06/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1E04C345

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 216/2018

Portaria Nº 216 de 19 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO,** Conselheira Tutelar deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **07/01/2019,** com retorno em **06/02/2019.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4913E1A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2018

Portaria Nº 217 de 19 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **ÉRIKA CRISTINA GARCIA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS** deste Município, **08 (oito)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 163/2018, de 13 de Setembro de 2018,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2016/2017**, a partir de **14/01/2019,** com retorno em **22/01/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:20463110

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2018

Portaria Nº 218 de 19 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **KARINA COSTA LEITE YAMAGAMI** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **08/01/2019,** com retorno em **07/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3FE43890

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA Nº 52/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM 177 TUBOS, PARA COMEMORAÇÃO DA PASSAGEM DO ANO DE 2018 PARA O ANO DE 2019,** tendo como vencedora a empresa **O. L. PICCOLI FOGOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 01.142.692/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Thomas, **nº 2.430, Jardim Sabará**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.066-000, ***com valor de R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).***

Abatiá – PR, 17 de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C61BE1AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E BOLSAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA",** tendo como vencedoras as empresas **SUPRA ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob número 25.048.205/0001-78, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, cidade Cornélio Procópio-PR, Cep:86.300-000, vencedora dos itens 04 e 23, com valor de R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) e **ANSELMO GIL SELINGARDI - ME**, estabelecida na Rua Vereador José Alves M. da Cunha esquina com Wladimir Alves Aranha nº 17, Vila Lordani, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número 05.764.763/0001-22, vencedora dos itens 01, 02, 03 e do 05 ao 22, com valor de R$ R$ 11.378,00 (onze mil trezentos e setenta e oito reais).

Abatiá - PR, **18** de Dezembro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A1C95B5F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIA/PR
CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIOS S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇAO DE CARTOES ALIMENTAÇAO ELETRONICO COM CHIP DE SEGURANÇA COM USO DE SENHA NUMERICA.
vigência: 12 MESES (15/12/2018 A 15/12/2019)
VALOR MENSAL: TAXA ZERO DE ADMINISTRAÇAO
VALOR TOTAL: TAXA ZERO DE ADMINISTRAÇAO

Abatiá - PR, 15 de dezembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C9CAE58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 001/2018.

FORNECEDOR: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ: 76.601.053/0001-20.
INSTRUMENTO DE ORIGEM: Contrato nº 599/2014.
DECISÃO E MOTIVAÇÃO: Encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Apuratório nº 001/2018, em razão da correção das irregularidades apontadas como motivadores do presente processo.

Agudos do Sul/PR, 18 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C338CA67

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 002/2018.

FORNECEDOR: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ: 76.601.053/0001-20.
INSTRUMENTO DE ORIGEM: Contrato nº 671/2016.
DECISÃO E MOTIVAÇÃO: Encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Apuratório nº 002/2018, em razão da correção das irregularidades apontadas como motivadores do presente processo.

Agudos do Sul/PR, 18 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:67AB489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2935/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, PARA PLATAFORMAS ANDROID E IOS, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CONTRATADA: EVOLUTECH PUBLICIDADE & TECNOLOGIA
CNPJ: 31.296.592/0001-64
ENDEREÇO: RUA NATAL, 43 – CENTRO, PIÊN – PR – CEP 83.860-000
VALOR: 6.850,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2018, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
22-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 17 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:68B0056C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 048/2018

Dispõe sobre a alteração na vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 17ª Plenária CMAS, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a alteração na vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, tendo como vice-presidente, gestão 2017/2019, a partir do dia 12 de dezembro de 2018, o Sr. Leandro Leonel dos Santos Dubba – Representante Governamental - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 17 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:C349D949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 200/2018 - CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2018.
Protocolo nº0018.160963/2018
Partes:**TERMO DE CONTRATO 0200/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA, REFERENTE À DISPENSA N.º 10/2018**
Objeto: O presente contrato emergencial tem como objeto a prestação de serviço de acolhimento institucional aos pacientes: **ODETE MACHADO PINTO - ORLANDA BERNARDO DOS SANTOS - GILBERTO COSTA DA LUZ - DIEGO PIRES PINHEIRO** os quais estariam experimentando situação de risco e necessitam de intervenção.
Prazos: Os prazos de execução e de vigência do presente contrato serão de 180 (cento e oitenta) dias. Começando em 21/12/2018 e encerrando em 18/06/2019
Valor:Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)** pelo período contratado, considerando o valor mensal de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) – por 4 acolhimentos. Sendo o valor unitário por paciente acolhido R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
D**OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***365***
3.3.90.39.00-1941 Outros Serviços de Terceiros – **990**

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9FC65435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 111/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 29/01/2019 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 29/01/2019 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PAVIMENTAÇÃO, RESTAURO E RECAPE DE VIAS MUNICIPAIS".**

Valor Máximo: **R$ R$ 2.031.978,00 (dois milhões, trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8655/3699-8643/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:335BCF7E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0160738/2018
Primeiro Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA**
Objeto: *Locação de um imóvel, localizado na Rua José Carlos Colodel, nº194, Centro, Almirante Tamandaré – Pr*, o qual destina-se à instalação de salas para atendimento do CEJU – Centro Jurídico
Valor: O valor do contrato permanece inalterado, eis que o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para os próximos 12 (doze) meses.
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 31 de janeiro de 2020.
Data de Assinatura: 05.12.2018

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:28A2CF55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0010235/2018
Primeiro Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LINDAMIR COELHO KLINCZAK**
Objeto: *Locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Johnson, nº 93,fundos, Parque São Jorge, Almirante Tamandaré – Pr*, o qual destina-se especificamente para a realização de atividades/ações concernentes ao projeto de reciclagem de lixo do Município de Almirante Tamandaré
Valor: Em razão da prorrogação do prazo contratual, tratando-se o objeto de execução continuada, fica o valor do contrato com reajuste resultante da aplicação do índice de correção IGPM de 5,8718%, conforme Laudo de Avaliação de Aluguel de Imóvel nº 023/2018, passando o valor para R$ 635,23 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para os próximos 180 (cento e oitenta) dias
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 07 de fevereiro de 2019.
Data de Assinatura: 06.08.2018

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E24230D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0158447/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 032/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Objeto: Execução da pavimentação de CBUQ, 10.856,64 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual – Bairro São Cristóvão e Bairro Tranqueira, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 011/2017 – CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 032/2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 12.11.2018 e finalizando-se em 11.03.2019
Data de Assinatura: 05.11.2018

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AB2C5113

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0160727/2018
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º063/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº063/2017

Decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº032/2016, e aditivos firmados com a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.466.091/0004-60, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri,nº1438, sala 01, Birro Tindiquera, Araucária/PR, CEP 83.708-135, neste ato representada por seu procurador o senhor DIEGO ELIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, assistente de licitação, portador do RG nº10.920.552-4 SSPPR e CPF nº 082.036.809-17, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº87, Jarins Verdes Campos, Cianorte/PR, CEP 87.200-00; pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a nova contratação, decorrente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº077/2018, com a empresa SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº76.578.202/0001-87, através do TERMO CONTRATO Nº170/2018, firmado em 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº063/2017, de 27 de julho de 2017, decorrente do Procedimento Licitatório – Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº056/2017, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL", conforme documentos constantes no processo e Termos Aditivos celebrados com a Empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.039.453/0001-00, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77,78 e 79 da Lei Federal nº8.666/93 bem como da "CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL", do Contrato Administrativo nº063/2017, firmado em 27 de junho de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 07 dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:91CB3578

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0159029/2018
Segundo Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TEREZA DE FÁTIMA DA SILVA**
Objeto: *Locação de um imóvel, localizado na Rua Bocaiuva do Sul, nº 273, Jardim Roma, Almirante Tamandaré – Pr*, o qual destina-se à instalação do CRAS I – Jardim Roma
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 31 de dezembro de 2019.
Valor: Em razão da prorrogação do prazo contratual, tratando-se o objeto de execução continuada, fica o valor do contrato com reajuste resultante da aplicação do índice de correção IGPM de 10,81%, conforme informação nº 27/20148 – SMF/DC/CC, passando para o valor de R$ 2.396,66 (dois mil para os próximos 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 07.12.2018

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:DA52C596

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.00161576/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 182/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para dedetização, desinsetização, desratização e descupinzação, para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 182/2017 pelo período de 12 (três) meses, iniciando-se em 14 de dezembro de 2018 e terminando-se em 13 de dezembro de 2019
Valor Contratual: O valor para cobertura financeira de execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor originalmente contratado R$ 22.013,50 (vinte e dois mil treze reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 12.12.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***842***
3.3.90.39.00 – 3495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***939***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***274***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 3497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***926***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***845***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***512***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***538***
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***555***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***556***
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***596***
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***597***

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:CAB48C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 120/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

''Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Almirante Tamandaré.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA do Município de Almirante Tamandaré, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

ORGÃO GOVERNAMENTAL:

1- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES
JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA

2- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS
FABIO HOFFMANN

3- Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:
OSNI FELIPE DE FREITAS
LILIAN DOMANSKI

4- Secretaria Municipal de Saúde:
GISELE PRISCILA APARECIDO
DAYANE KARINE BOZZA DE PRA

ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

1- Escola Ecológica Marcelino Champagnat
NIELMA FERREIRA VAZ
RAFAELA THAIS ROSA

2- Representante da Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT
AIRTON SCHOLSCHOSKI
CLAUDIO KLEINA

3- Representante da Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré - FECOMAT
JOSÉ BARBOSA
JOSÉ CARLOS DA ROCHA

4- Representante da CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida
VANDERLINO ALVES
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS

5- Representante da Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI Projeto DORCAS
DARCLÊ SUSAN WESTPAL DA CUNHA
SIRLEI HERPICK

6- Representante do Instituto ABBA Solidária
SALETE MARIA TIBURCIO DOS SANTOS
BRUNA THAIS FERREIRA DA SILVA

7- Representante da Igreja Católica Apostólica Romana
IRMÃ NERY THEREZA ZANDONAI
JOSE IBANES PITZ

8- Representante da APMF do Colégio Pedro Piekas
GERSON COSTA SANTOS
OSANA CLEIDES DA SILVA
Presidente: José Barbosa
Vice Presidente: Gerson Costa Santos

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 078/2017 de 9 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:18D37677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 124/2018

"Nomeia os membros dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município e no Art. 4º e seguintes da Lei Municipal nº 1027/2004

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Almirante Tamandaré, gestão 2019/2020 :

I- Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:
PEDRO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES;
MARIA CRISTINA BORNACIN CIT SANTANA.

II- Representantes de entidades que atuam na área de assistência social a pessoas portadoras de deficiência:
ÉRICA CAROLINA CORREIRA DA SILVA;
KARIN DE OLIVEIRA.

III**- Representantes de entidades que representam usuários da sociedade organizada:**

FABIANO SEVERO – Associação dos Amigos da Escola Especial Professora Roza Bini de Oliveira – AAEE ;

ZELI MOZER - Associação dos Amigos da Escola Especial Professora Roza Bini de Oliveira – AAEE Representante Deficiência Mental;

MAYCON FERREIRA DA SILVA – Representante Deficiência Visual;

PRISCILA GALUSK – Representante Deficiência Auditiva.

Art. 2º O Presidente e o Secretário do Conselho serão indicados pelos membros componentes, na primeira reunião.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 89/2006, de 14 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:463A6FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 649/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, da servidora **NÁDIA SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 4984, a partir do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 1229/2017-GP, sob forma de permuta com a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 8189.02, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível III.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E7E59D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 648/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, da servidora **ANDREA NAVES PROSDÓCIMO ZENI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2605, RG nº 6.848.456-1, CPF nº 017. 439.509-42, a partir do dia 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 329/2018-GP/SGP.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C0EB5B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 119/2018

''Nomeia membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, e dá outras providências''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV e VIII daLei Orgânicado Município, Lei Municipal nº 1026/2004, de 24 de março de 2004 e Lei Federal nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Representantes titulares governamentais:
a) Leandro Leonel dos Santos Dubba
b) Paula Andreia dos Santos Langa;
c) Patricia de Fatima Pedroso de Souza;
d) Simone Henkes.

II - Representantes suplentes governamentais:
a) Wallison Campos Romero;
b) Erica Carolina Correa;
c) Edilsem Cristina Mengarda Figueroa;
d) Cristielli Magda Cardoso.

III – Representantes titulares da sociedade civil:
a) Dorcelino Vicente de Pra;
b) José Barbosa;
c) Venacir Paes de Lima;
d) Danucia Ostasz Maurício.

IV - Representantes suplentes da sociedade civil:
a) Zilma leal da Costa;
b) Jordana Emanuelle Barbosa;
c) Walter de Souza;
d) Salete Maria Tiburcio dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 067/2017, de 11 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9566BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 651/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **FERNANDA ANGELA GABARDO**, matrícula nº 5253, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para a exercer a função de Coordenadora de Saúde Mental, a partir do dia 26 de novembro de 2018.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 884/2017, de 18 de agosto de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9A56D882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 652/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **GENOVEVA GONÇALVES**, Matrícula nº 3203, RG nº 4.560.135-8, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a partir do dia 19 de novembro de 2018 ao dia 18 de dezembro de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0160064/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8A19D910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da trigésima sétima (37ª) Sessão Ordinária, do segundo ano legislativo, da nona legislatura da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná, realizada aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018), nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Cantú, 180, sob a presidência do vereador **Agenor Cordeiro de Cristo**. A sessão iniciou-se às 20h00min, contando com a presença dos Senhores Vereadores: **Leila Reis Diniz** – 1ª Vice-Presidente, **Jose Aparecido Dombroski** - 2º Vice-Presidente**, Aparecida Coelho de Oliveira Dutra –** 1ª Secretária, **Daniel Costa da Silva –** 2º Secretário, **Antonio Pereira de Souza, Claudi Dias dos Reis, Jose Etevaldo de Oliveira** e **Jurandir Meira Sertão.** – **Presidente** iniciou-se a sessão cumprimentando aos nobres vereadores e munícipes presentes, e sob a proteção de Deus declarou aberta à sessão ordinária e na sequência procedeu à leitura de um texto bíblico no livro de Salmos (Sl 103,1-5). Logo na sequência **– Presidente** solicitou ao Técnico Legislativo para proceder à leitura da ata da 36ª Sessão ordinária realizada no dia 04/12/2018. Vereador Jose Dombroski, solicitou a dispensa da leitura. Não havendo objeções foi a aprovada a dispensa. Em seguida, o - **Presidente** solicitou ao Técnico Legislativo para que apresentasse às matérias do expediente. **– Técnico Legislativo** apresentou: **Correspondência recebida de outra fonte:** Ofício nº. 651/2018: Proveniente do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça de Campina da Lagoa - PR. Assunto: Encaminhamento da Recomendação Administrativa nº. 035/2018 referente a supostas falhas apontadas na efetividade do Controle Interno do Município. **Projetos de Lei para apresentações de autoria da Mesa Diretora - Poder Legislativo:** Projeto de Lei Nº. 001/2018: Súmula: Altera a redação do §1º e acrescenta o inciso I, no mesmo parágrafo, na Lei

Municipal nº 558/2017, de 28/03/2017, e Projeto de Lei Nº. 002/2018: Súmula: Altera a redação do Art. 1º, do "caput" e §§1º e 2º do Art. 2º, do Parágrafo Único do Art. 4º, do "caput" e §§1º e 2º do Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, todos da Lei Municipal nº 572/2017, de 28/03/2017. **Indicações Nºs. 031 e 032/2018.** Autor: Vereador Agenor Cordeiro de Cristo. Assuntos: Manutenções na entrada de acesso ao Cemitério Municipal e Manutenção em banco em "Ponto de ônibus". **Vereador inscrito para uso da Tribuna:** Não houve. E, em razão de não haver inscritos para uso da Tribuna, - **Presidente** declarou encerrados o primeiro e segundo expedientes. E repassou que no ano passado foi feito o projeto de lei para implantação do Fundo da Câmara, com o intuito de fazer melhorias nas instalações do prédio que funciona o Poder Legislativo altamirense. E por questão de tempo e burocracia não foi possível a iniciar as obras de reformas. Diante deste impasse, fez um pedido ao futuro presidente da Câmara, que possa a executar as referidas reformas. Citou ainda, que a Prefeita cedeu duas salas ao lado para anexar às atuais instalações e que também há um projeto elaborado para a reforma, o qual foi feito pelo departamento de engenharia da própria prefeitura. Após deixou agradecimentos a Deus pelos dois anos à frente da Presidência da Câmara Municipal. E agradeceu os membros da Mesa Diretora e demais vereadores, bem com os servidores da Câmara pela compreensão diante dos trabalhos legislativos e desculpou-se por alguma falha ou erro ao longo de sua gestão. Agradeceu ainda a Prefeita Elza, demonstrando que a mesma sempre foi prestativa quanto à suas solicitações. Evidenciando ainda, que a Chefe do Executivo sancionou a Lei de criação do Fundo. Disse ainda, que a Prefeita se dispôs através da Administração Pública, se necessário a executar as obras de reformas da Câmara. Reiterou novamente os agradecimentos a prefeita, e expôs que a mesma, está sempre pronta a diálogos e vêm batalhando ao longos desses anos em prol do Município. Repassou ainda, segundo informações das áreas técnica e contábil da Secretaria da Câmara, que o saldo financeiro do Fundo é de aproximadamente Cem mil reais, mas, no momento não se sabe o montante exato, em razão que ainda haverá o fechamento da folha de pagamento com décimo terceiro e outras contas para finalizar o mês e o ano. Na sequência, o - **Presidente** discorreu dispositivos nos artigos 7º e 9º do Regimento Interno, referente à eleição da Mesa Diretora da Câmara. E complementou expondo que o escrutínio deve ocorrer mediante votação aberta e nominal, com a chamada dos vereadores em ordem alfabética, e os cargos a serem preenchidos mediante votação, serão a partir do 2º Secretário até chegar ao cargo de presidente. Expôs ainda, que será passada a folha de registro aos interessados, a fim de concorrerem aos cargos da Mesa Diretora. Após as instruções, - **Presidente** suspendeu a Sessão para a apresentação de nomes para concorrer a Eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o mandato de 2019 à 2020. Após o intervalo, - **Presidente** declarou reaberto os trabalhos, e apresentou os seguintes nomes registrados para concorrem aos seguintes cargos: 2º SECRETÁRIO; Vereadores: Daniel Costa da Silva e Jurandir Meira Sertão. 1º SECRETÁRIO; Vereador Antonio Pereira de Souza. 2º VICE-PRESIDENTE; Aparecida Coelho de Oliveira Dutra. 1º VICE-PRESIDENTE; Jose Aparecido Dombroski. PRESIDENTE; Jose Etevaldo de Oliveira. Na sequência, - **Presidente** deu início a eleição para o cargo de 2º Secretário. Após a votação nominal, foi eleito o Vereador Daniel Costa da Silva com 06 (seis) votos e o Vereador Jurandir Meira Sertão obteve 03 (três) votos. Manifestaram votos ao vereador Jurandir Meira... (Vereadores: Agenor, Claudi e o próprio Jurandir), os demais manifestaram votos ao vereador Daniel Costa. Na sequência, ao cargo de 1º Secretário, após a votação nominal, por unanimidade foi eleito o vereador Antonio Pereira de Souza, para o cargo de 1º Secretário. Dando sequência à votação para o cargo de 2º Vice-Presidente. Após a apuração da votação nominal, foi eleita a vereadora Aparecida Coelho de Oliveira Dutra, com 08 (oito) votos para o cargo de 2ª Vice-Presidente. Vereador Jurandir Meira se absteve da votação. Seguindo à votação para o cargo de 1º Vice-Presidente. Após a apuração da votação nominal, foi eleito o vereador Jose Aparecido Dombroski, com 08 (oito) votos para o cargo de 1º Vice-Presidente. Vereador Jurandir Meira se absteve da votação. Seguindo para a última votação para o cargo de Presidente. Após a apuração da votação nominal, por unanimidade foi eleito o Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, para o cargo de Presidente. Diante do Resultado, o - **Presidente** declarou eleitos os novos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná para o Biênio de 2019 a 2020, com a seguinte composição: Presidente **Jose Etevaldo de Oliveira;** 1º Vice-Presidente **Jose Aparecido Dombroski,** 2ª Vice-Presidente **Aparecida Coelho de Oliveira Dutra,** 1º Secretário **Antonio Pereira de Souza** e 2º Secretário **Daniel Costa da Silva.** Após a proclamação, o **Presidente** convidou os vereadores recém eleitos para assinarem o Termo de Posse. Logo na sequência convocou vereadores para sessões extraordinárias nos dias 13 e 14 do corrente ano, para as tramitações do projetos apresentados e também informou que deverá de oficializar o Executivo com referência a Recomendação do Ministério Público no tocante ao Controle Interno e após, o possível recebimento de Projeto de Lei do Executivo, concernente a respectiva matéria do Controle Interno do Município. Porém expôs, caso não haja tempo suficiente para o Executivo se manifestar, que as sessões extraordinárias poderão ser prorrogadas para outras datas, e consequentemente todos serão notificados. Finalizando por não haver outras matérias para apreciação na ORDEM DO DIA, e inscrito para o uso da tribuna no último expediente, **Presidente** agradeceu novamente a presença de todos os presentes. E sob a proteção de Deus, declarou encerrada a sessão ordinária, da qual lavrada a presente ata, a qual será assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª Secretária

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5C25989B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018), na 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, localizada à Rua Cantú, 180, conforme disposto Artigo 24, § 3º, II e III da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, após sufrágio, foi eleita, proclamada e empossada a Mesa Diretora para o biênio 2019-2020. Composta pelos vereadores abaixo assinados com os respectivos cargos: Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário. De pleno acordo, subscrevem o presente TERMO DE POSSE.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

JOSE APARECIDA DOMBROSKI	***APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	***DANIEL COSTA DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7075ACC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 585/2018

SÚMULA: Altera a redação do §1º e acrescenta o inciso I, no mesmo parágrafo, na Lei Municipal nº 558/2017, de 28/03/2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017, de 28 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Pelas razões de sua criação, o cargo indicado no caput deste artigo permanecerá aberto até o dia 31 de dezembro de 2018, extinguindo-se após essa data."

Art. 2º Acrescenta-se o inciso I ao §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017, de 28 de março de 2017, com a seguinte redação:

"O prazo de que trata o §1º acima, poderá ser prorrogado por meio de Decreto da Mesa Diretora, mediante a necessidade de suprir o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO – CLASSE I-EP, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 440/2013, durante o tempo de LICENÇA do servidor titular, não podendo ser além de 31 de dezembro de 2020."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0A502EF7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 586/2018

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º, do "*caput"* e §§1º e 2º do Art. 2º, do Parágrafo Único do Art. 4º, do "*caput"* e §§1º e 2º do Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, todos da Lei Municipal nº 572/2017, de 28/03/2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 572/2017, de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituído o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, que não possui natureza executora, sem personalidade jurídica e de duração determinada, até o cumprimento do objeto de sua criação."

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput e* §§1º e 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 572/2017, de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo Financeiro a que se refere o artigo anterior tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal, provendo recursos, em especial, para alienação de imóvel, construção, ampliação, adaptação e reforma do imóvel sede e equipamentos destinados à Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;"

"§ 1° Não serão admitidos, por conta do Fundo Financeiro da Câmara Municipal, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal."

"§ 2° Os bens e serviços adquiridos com recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal, serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR."

Art. 3º Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 572/2017, de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As receitas do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR, derivadas do valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo financeiro, serão consideradas, para efeito da verificação do limite de gastos, estabelecidos parao Poder Legislativo Municipal no Art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do efetivo repasse."

Art. 4º Fica alterada a redação do "*caput*" e §§1º e 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 572/2017, de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 5° O Fundo Financeiro será administrado:"*

"§ 1° A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Financeiro da Câmara Municipal, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária."

"§ 2° Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal, serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal."

Art. 5º Fica alterada a redação do Art. 7º da Lei Municipal nº 572/2017, de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7° O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR, atenderá o que dispõe o Art. 24 da Instrução Normativa 89/2013 do TCE/PR e as normas previstas na legislação vigente, estando sujeito à fiscalização e auditoria do TCE/PR."

Art. 6º Fica alterada a redação do Art. 8º da Lei Municipal nº 572/2017, de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º A disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR, oriunda de exercícios anteriores ao da entrada em vigor desta Lei, será automaticamente transferida para o Fundo Financeiro da Câmara Municipal."

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6620406C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 334/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2018,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias*** *ao funcionário* ***VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 4.670.281-6-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***nº. 711.364.799-53*** *e matrícula funcional* ***nº 12084****, exercendo o Cargo efetivo de TEC. VIGILANCIA SANITARIA, lotado na Unidade Veterinária SEAB****, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:90CBF7E2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e instalação de Motor MANN 15190, para Ônibus Escolar Placa AWV-4401.

VALOR MAXIMO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista ou parcelado, conforme ajuste entre as partes.

CONTRATADO: I.A. MARAFON PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.780.136/0001-43.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de realizar a manutenção do Veiculo tipo Ônibus Escolar – Placas AWV-4401, de propriedade do Município de Altamira do Paraná, possibilitando a utilização do referido veiculo no inicio do ano letivo de 2019. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade do serviço. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Diretor de Transporte Escolar, Termo de Referencia, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 14 de Dezembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E4217D0E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e instalação de Motor MANN 15190, para Ônibus Escolar Placa AWV-4401.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor de Transporte Escolar, Termo de Referencia, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada I.A. MARAFON PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.780.136/0001-43.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:73C7C166

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 202/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **I.A. MARAFON PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.780.136/0001-43**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 171/2018 e Dispensa n. 081/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referencia em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Aquisição e instalação de Motor MANN 15190, para Ônibus Escolar Placa AWV-4401.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 17 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Contratada
I.A. MARAFON PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D73220D8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 172/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviço de captação de imagens e confecção de Vídeo Institucional, para Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista ou parcelado, conforme ajuste entre as partes**.**

CONTRATADO: VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES – CNPJ 21.823.137/0001-16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de confeccionar Vídeo Institucional do Município de Altamira do Paraná, possibilitando a utilização do referido objeto, como meio de divulgação das ações e potencialidades dos Município, especialmente para realização de matéria jornalística no Programa "Fala Prefeito", exibido pela TV Educativa. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço, qualidade e disponibilidade imediata de execução do serviço. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Setor de Assessoria de Imprensa, Termo de Referencia, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 10 de Dezembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4CB0FC17

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 172/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviço de captação de imagens e confecção de Vídeo Institucional, para Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor de Transporte Escolar, Termo de Referencia, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES – CNPJ 21.823.137/0001-16.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B9E77313

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 203/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 172/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES – CNPJ 21.823.137/0001-16**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 172/2018 e Dispensa n. 082/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referencia em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Realização de Serviço de captação de imagens e confecção de Vídeo Institucional, para Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 12 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Contratada
I.A. MARAFON PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:627D504F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 174/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de buffet, para eventos do Município de Altamira do Paraná**.**

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após a execução dos Serviços.

Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, sendo que a presente contratação não gera crédito.

CONTRATADA: MARIA DE LURDES SILVA GAMBA – RG 4.754.191-3 e CPF 033.217.719-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENTIVO E APOIO A INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade na realização dos serviços. Importante frisar, que entre os principais eventos a serem realizados constam o casamento comunitário, reuniões técnicas da Agricultura, recepção de autoridades, encontros da Assistência Social, Agosto Azul, Outubro Rosa, entre outros. Por fim, informo que segue acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria de Recursos Humanos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, orçamentos, certidões negativas da contratada e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 17 de Dezembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3A215EF5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 174/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de buffet, para eventos do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada MARIA DE LURDES SILVA GAMBA – RG 4.754.191-3 e CPF 033.217.719-00.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A5CC28EB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 205/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 174/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARIA DE LURDES SILVA GAMBA – RG 4.754.191-3 e CPF 033.217.719-00, doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0174/2018 e Dispensa n. 083/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de buffet, para eventos do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 3.000,00 (Três mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente instrumento e tem como validade o prazo de 12 (Doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENTIVO E APOIO A INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 17 de Dezembro de 2018.

MARIA DE LURDES SILVA GAMBA
Contratante

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratada
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5E738A31

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 173/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ 23.102.045/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Wellington Gabriel Barboza de Oliveira, Brasileiro, ator, Responsável pelo Grupo Arte Encenada, portador do RG 10.382.667-5 SSP/PR e CPF 079.117.179-58, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - Paraná**.**

OBJETO: Contratação do Show Artístico "A arvore mágica", apresentado pelo Grupo Arte Encenada, para apresentação no dia 23 de dezembro de 2018, durante a realização do Projeto Natal Encantando, no Município de Altamira do Paraná**.**

VALOR: O Valor previsto é de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A realização do Show Artístico com a Grupo Arte Encenada, será realizada no dia 23 de Dezembro de 2018, com duração de 90 (noventa) minutos, com inicio previsto para as 21:00 hs (Vinte e uma horas), durante realização das festividades alusivas ao Natal Encantado do Município de Altamira do Paraná.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal ou outro tipo de documento comprobatório e após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O Evento Natal Encantado ocorre tradicionalmente durante o mês de dezembro e vem se consolidando no calendário de Eventos do Município e da Região da COMCAM. É o momento em que toda a comunidade se junta para realizar atividades de solidariedade e união. Durante o evento são realizados doações de brinquedos, sorteio de brindes, entre outros atrativos natalinos. Neste ano, estamos contratando o Espetáculo "A Arvore Mágica", com a intenção de abrilhantar ainda mais nosso evento, além de atrair um publico cada vez maior para conhecer nossa cidade e nossa gente. Sendo assim, a Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com o Grupo Arte Encenada, porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado representa o interesse dos artísticas que fazem parte do grupo, o qual faz grande sucesso entre o publico regional, tendo participado de Festas e Eventos em nossa Região. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além dos documentos e certidões do contratado.

Altamira do Paraná, 17 de Dezembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EFF516C0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 173/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

OBJETO: Contratação do Show Artístico "A arvore mágica", apresentado pelo Grupo Arte Encenada, para apresentação no dia 23 de dezembro de 2018, durante a realização do Projeto Natal Encantando, no Município de Altamira do Paraná**.**

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Cultura, documentos, certidões e diante das justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ 23.102.045/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Wellington Gabriel Barboza de Oliveira, Brasileiro, ator, Responsável pelo Grupo Arte Encenada, portador do RG 10.382.667-5 SSP/PR e CPF 079.117.179-58, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - Paraná**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:66544CFD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ 23.102.045/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Wellington Gabriel Barboza de Oliveira, Brasileiro, ator, Responsável pelo Grupo Arte Encenada, portador do RG 10.382.667-5 SSP/PR e CPF 079.117.179-58, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação do Show Artístico "A arvore mágica", apresentado pelo Grupo Arte Encenada, para apresentação no dia 23 de dezembro de 2018, durante a realização do Projeto Natal Encantando, no Município de Altamira do Paraná**..**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: A realização do Show Artístico com a Grupo Arte Encenada, será realizada no dia 23 de Dezembro de 2018, com duração de 90 (noventa) minutos, com inicio previsto para as 21:00 hs (Vinte e uma horas), durante realização das festividades alusivas ao Natal Encantado do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA – MEI
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:87DD5537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Recesso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, divulgado no www.tce.pr.gov.br;

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

3) Considerando o Recesso Parlamentar;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer **"calendário"** do Legislativo Municipal.

18/12/2018 a 01/02/2018	Recesso	Recesso **Parlamentar** conforme disposto no Artigo 5º. Inciso I do Regimento Interno
22/12/2018 a 25/12/2018	Recesso	Recesso **Administrativo**
28/12/2018 a 01/12/2018	Recesso	Recesso **Administrativo**
02/01/2019 a 21/01/2019	Férias	**Férias** coletivas dos Servidores

Artigo 2º. Os Vereadores e Servidores ficarão à disposição da Presidência nos casos necessários de sessões extraordinárias ou outras situações devidas.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2018.

Cumpra-se

Divulgue-se

Publique-se.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:BD86AE4F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 019/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do *Artigo 111 da Lei Municipal 1.170 de 26 de outubro de 1993, e do Artigo 111 §1º e §2º da Lei Municipal 1.661 de 26 de abril de 2007*, mediante requerimento por escrito datado e assinado, ao Servidor **MARINO SILVA,** procurador jurídico desde 01/03/2004, "**Licença Prêmio**" por (06) seis meses no período de 20/12/2018 a 19/06/2019.

Cumpra-se
Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 18 de dezembro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5A7D90C4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 12/2018 (REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO , ONDE SE LÊ DELIBERAÇÃO Nº062/2017, LEIA-SE DELIBERAÇÃO 062/2016).

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, delibera pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 (CEDCA/PR) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/11/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR;
CONSIDERANDO a Reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Extraordinária) e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Ordinária), realizada em 19 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 (CEDCA/PR) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/11/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).
Art. 2º - Aprovar a justificativa, devido ao saldo maior do que trinta por cento.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Providência.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 19 de outubro de 2018.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F2BDE6B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 13/2018 (REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, ONDE SE LÊ DELIBERAÇÃO Nº054/2017, LEIA-SE DELIBERAÇÃO 054/2016).

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, delibera pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 054/2016 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã, referente ao período de 07/12/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR;
CONSIDERANDO a Reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Extraordinária) e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Ordinária), realizada em 19 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 054/2016 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã, referente ao período de 07/12/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).

Art. 2º - Aprovar a justificativa, devido ao saldo maior do que trinta por cento e a não atingiu dez por cento do atendimento físico.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Providência.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 19 de outubro de 2018.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F2A9C8E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 14/2018 (REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, ONDE SE LÊ DELIBERAÇÃO Nº055/2017, LÊ-SE DELIBERAÇÃO 055/2016).

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, delibera pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 055/2016 (CEDCA/PR) – Crescer em Família, referente ao período de 05/12/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR;
CONSIDERANDO a Reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Extraordinária) e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Ordinária), realizada em 19 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de contas da Deliberação nº 055/2016 (CEDCA/PR) – Crescer em Família, referente ao período de 05/12/2017 a 30/06/2018 (1º semestre de 2018).
Art. 2º - Aprovar a justificativa, devido ao saldo maior do que trinta por cento.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Providência.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 19 de outubro de 2018.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB7001DA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO CONJUNTA Nº 14 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA (EXTRAORDINÁRIA) E Nº 14 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS (ORDINÁRIA) 19 DE OUTUBRO DE 2018

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES, ONDE SE LÊ: DELIBERAÇÃO Nº062/2017, LEIA-SE DELIBERAÇÃO 062/2016).
DELIBERAÇÃO Nº054/2017, LEIA-SE DELIBERAÇÃO 054/2016). DELIBERAÇÃO Nº055/2017, LEIA-SE DELIBERAÇÃO 055/2016).

Às dez horas do dia dezenove de outubro de dois mil e dezoito realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido Prestação de Contas de Recursos Estaduais. Estiveram presentes os membros do CMDCA: Tatiana da Silva Rabito (presidente), Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Elessandra Pacheco Coelho, Magna Cristina Marchioni, Nathielen Caroline dos Santos Calegari, Karina Tamires Lourenção da Silva, Lucinéia Aparecida da Cruz. Participaram os membros do CMAS: Magna Cristina Marchioni (Vice-presidente), Elessandra Pacheco Coelho, Roberta Christina Ferreira Dias, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, Benedito Rossi, Cristiano Ribeiro, Taciana de Souza. Justificou ausência Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin. Participaram também Valéria Letícia de Santana (Conselheira Tutelar), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos e Gestão), Ailton Fernando de Souza (Diretor Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Juliana Del Ciampo Oliveira (Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS), Jocela Costa (Coordenadora do Projeto Esperança). **Pauta nº 01 - Prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 (CEDCA/PR) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Elessandra informou que o período da prestação de contas compreende desde a data de um de novembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Na sequencia apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento físico. 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 47. 610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais) de saldo em um de novembro de dois mil e dezessete, foi gasto o valor de R$ 17.714,30 (dezessete mil e setecentos e quatorze reais e trinta centavos). Apresentou como justificativa: que o recurso foi destinado ao Projeto Esperança, onde as ações realizadas através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos promoveu trocas culturais e de vivências entre os usuários, complementando o trabalho do PAIF prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social. Tais ações foram realizadas através de encontros com famílias; encontros intergeracionais (crianças, adolescentes e idosos); passeios culturais; reuniões integradas entre os serviços; oficinas. Do recurso enviado empenhado até 16/10/2018 de R$ 45.660,34 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), desse valor foram pagos R$ 45.250,94 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais e noventa e quatro centavos), resta a pagar R$ 409,40 (quatrocentos e nove reais e quarenta centavos). Tem disponível para ser gasto o valor de R$ 1.540,26 (um mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), no entanto, será prestado contas no 2º semestre de 2018. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, informou sobre o item 5. Parecer do Conselho e o item 6. Monitoramento. Este Conselho aprovou o Plano de Providência, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se compromete a estar providenciando o pagamento dos itens empenhados no valor de R$ 45.660,34 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) e articular os meios para utilização dos recursos no valor de R$ 1.540,26 (um mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) em capital e custeio, junto a coordenadora do Projeto Esperança, considerando que no periodo desta Prestação de Contas houve saldo maior do que trinta por cento. As aprovações serão efetivadas por meio da Resolução nº 12/2018 CMDCA. **Pauta nº 02 – Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV (CEAS/PR):** Elessandra informou que o período da prestação de contas compreende desde a data primeiro de janeiro de dois mil e dezoito a trinta de junho de dois mil e dezoito. Apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento. 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 30.943,89 (trinta mil e novecenctos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) de saldo em um de janeiro de dois mil e dezoito, foi gasto R$ 13. 683,58 (treze mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), destinados a Casa Lar. Apresentou como justificativa: que o recurso do cofinanciamento do PPAS IV, ficou um período parado devido a troca que ocorreu na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as burocracias em relação aos gastos do recurso também influenciaram. Os problemas relacionados à utilização do recurso estão sendo superados, visto que, do superávit de 2017 temos empenhado R$ 22.085,47 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete

centavos), desse valor foi pago R$ 17.196,16 (dezessete mil e cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos), resto a pagar R$ 4.889,31 (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), valores informados no dia 16/10/2018. Tem disponível para ser utilizado R$ 8.858,42 (oito mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e dois centavos). No ano de 2018 não foi recebido o recurso do PPAS IV. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, informou sobre o item 5. Parecer do Conselho e o item 6. Monitoramento. Este Conselho aprovou o Plano de Providência, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se compromete a estar providenciando os pagamentos empenhados no valor de R$ 22.085,47 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), e articular os meios para utilização dos recursos do superávit no valor de R$ 8.858,42 (oito mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e dois centavos) neste 2º semestre de 2018, o qual será realizado pela Chefe de Divisão da Casa Lar os trâmites para aquisição de itens referente a capital e custeio, se necessário em R.H conforme consta no plano. Considera-se que no periodo desta Prestação de Contas houve saldo maior do que trinta por cento. As aprovações serão efetivadas por meio da Resolução nº 14/2018 CMAS. **Pauta nº 03- Prestação de Contas da Deliberação nº 054/2016 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã:** Elessandra informou que o período da prestação de contas compreende desde a data de sete de dezembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Prosseguindo apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento. 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 42.545,76 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), não foi utilizado nenhum recurso, as quais foram sinalizados para utilizar com Medida Socioeducativa atendido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS . Apresentou como justificativa: que uma das ações realizadas foi à contratação da facilitadora de oficina na modalidade de orientação social, para realizar em parceria com as técnicas a acolhida, orientação e promoção das famílias. O recurso utilizado para o pagamento da contratada está empenhado por dez meses, o qual está sendo pago mensalmente, com inicio em junho de dois mil e dezoito. Cabe ressaltar que a profissional faz reuniões e acompanha os adolescentes em cumprimento de medidas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e suas famílias; realiza as orientações necessárias para o cumprimento das medidas, junto às técnicas de referência; busca ativa e acompanhamento nas oficinas ofertadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e pelo município. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, informou sobre o item 5. Parecer do Conselho e o item 6. Monitoramento. Este Conselho aprovou o Plano de Providência, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se compromete a estar providenciando os pagamentos empenhados, conforme informações obtidas no dia 16/10/2018 no valor de R$ 10.500,00 e articular os meios para utilização dos recursos no valor de R$ 32.045,76, o qual está sendo articulado junto a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para a aquisição de itens referente a custeio. Considera-se que o periodo desta Prestação de Contas houve saldo maior do que trinta por cento e a não atingiu dez por cento do atendimento físico. As aprovações serão efetivadas por meio da Resolução nº 13/2018 CMDCA.. **Pauta nº 04: Prestação de Contas da Deliberação nº 055/2016 (CEDCA/PR) – Crescer em Família:** Elessandra informou que o período da prestação de contas compreende desde a data de cinco de dezembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento. 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de saldo em sete de dezembro de dois mil e dezessete, foi gasto o valor de R$ 3.791,70 (três mil e setecentos de noventa e um reais e setenta centavos), destinados a Casa Lar, restando saldo até trinta de junho de dois mil e dezoito de R$ 56.993,15 (cinqüenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais e quinze centavos). Apresentou como justificativa: no que tange as ações sinalizadas no Plano de Ação e no Plano Municipal de Acolhimento para utilização deste recurso, a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, não tem dificuldades em gastar o dinheiro e realizar as ações. As dificuldades se dão nos prazos, devido os trâmites e burocracia que requer muito tempo atrasando a programação realizada. A burocracia citada se da em relação a atrasos dos equipamentos adquiridos pelas empresas após o pedido, que somente no ato da entrega é que se recebem as notas fiscais para que seja efetuado o pagamento. Lembrando que geralmente as empresas são de cidades distantes os quais ganharam as licitações. Cabe ressaltar que temos empenhados R$ 49.649,64 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) informação obtida no dia 16/10/2018. Ressalta-se que não há dificuldades de gastar os recursos e sim de cumprir prazos. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, informou sobre o item 5. Parecer do Conselho e o item 6. Monitoramento. Este Conselho aprovou o Plano de Providência, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante se compromete a estar providenciando os pagamentos dos itens empenhados de R$ 49.649,64 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e articular os providências necessárias para utilização dos recursos no valor de R$ 10.350,36 junto a Chefe de Divisão da Casa Lar os trâmites para aquisição de itens referente a capital e custeio. Considera-se que no periodo desta Prestação de Contas houve saldo maior do que trinta por cento. As aprovações serão efetivadas por meio da Resolução nº 14/2018 CMDCA. Em tempo, Ailton apresentou uma proposta de alteração de itens que compõem a cesta básica de alimentos. Assim, foi sugerido que a cesta básica ofertada pelo município será composta pelos seguinte itens: 01 açucar cristal pacote 5kg, 01arroz agulhinha tipo pacote 5 kg, 01 biscoito maisena, 02 óleos de soja refinado, 01 extrato de tomate 340 gr, 02 pacotes de feijão carioquinha tipo 1 de 01 kg, 01 pacote de café torrado, 01 macarrão espaguete 500 gr, 01 macarrão parafuso 500 gr, 01 sal refinado, 01 kg de farinha de trigo. Foi aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social a alteração de itens que compõem a cesta básica, no qual será alterado a Resolução nº 12/2017. Na oportunidade, informou que será fornecido kit de natal para as famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ressaltando que será verificado os critérios pelas técnicas do serviço. Elessandra citou que também será realizado a entrega do Kit de natal para as famílias dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e vinte minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:130699C5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.154 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.000,00*
07. SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*12.300,00*

Art. 2° *- Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO	
2010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*6.300,00*
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*6.000,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO		*12.300,00*
0014 – SAÚDE BUCAL	*2.000,00*	*2.000,00*
0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	*12.300,00*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	*12.300,00*	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio		*6.300,00*
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		*6.000,00*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	*2.000,00*	*2.000,00*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de dezembro*** *de 2018, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B1D2FA44

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.155 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*90.000,00*
2026. Apoiar estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*7.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE	
0002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*7.500,00*
0003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*10.800,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO	
2010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*8.700,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*90.000,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		*18.300,00*
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO		*8.700,00*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		*90.000,00*
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*90.000,00*	
0008 – COOPERAÇÃO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	*27.000,00*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		*7.500,00*
0003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais		*10.800,00*
2010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio		*8.700,00*
2022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb		*90.000,00*
2026. Apoiar estudantes Universitários	*27.000,00*	
2027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	*90.000,00*	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de dezembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A99490B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.156 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA – Institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o abono ao Servidores Efetivos e Cargo em Comissão.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1.º *Fica instituído, a título de "ABONO" no mês de dezembro aos servidores ativos concursados do quadro Estatutário e cargo em comissão da Câmara Municipal de Andirá.*

Art. 2º *O valor do ABONO será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por servidor.*

Art. 3º *O abono não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários e proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculos simultâneos que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.*

Art. 4º *Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao regime previdenciário.*

Art. 5º *As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 6º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de dezembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62B24EAE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.157 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: *Autoriza o Município de Andirá a realizar a cessão de direito real de uso ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *Fica autorizado o Poder Executivo, conforme previsão do Art. 96, caput, e parágrafo primeiro, da Lei Orgânica do Município de Andirá, a proceder a concessão de direito real de uso dos imóveis de matrícula n. 252, livro 2-"A", e matrícula n. 2.320, livro 2-"K", ambas registradas no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, a fim de que o local seja utilizado na destinação final de resíduos sólidos urbanos e de construção civil, mediante prévia liberação do Instituto Ambiental do Paraná.*
Art. 2º *A cessão de direito real de uso será realizada por prazo indeterminado, conforme previsão do Art. 7º, caput, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1.967.*
Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de dezembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FEB75B08

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.158 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.850, de 16 de dezembro de 2016, altera a Lei Municipal nº 3.011, de 12 de dezembro de 2017, que instituiu o abono a ser concedido aos servidores municipais.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º. *Fica alterada a Lei Municipal nº 2.850, de 16 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 3.011, de 12 de dezembro de 2017, que instituiu o abono a ser concedido aos servidores municipais e dá outras providências, que passa a constar a seguinte redação:*
Art. 1º Fica instituído abono anual, que poderá ser concedido aos servidores públicos ativos do quadro efetivo, aos servidores temporários contratados em processo seletivo e aos conselheiros tutelares no mês de dezembro de cada ano, a critério do Chefe do Poder ou da Autarquia.
(...)
Artigo 2°. O valor do abono será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), não podendo ultrapassar a remuneração referente ao mês de novembro do ano corrente.
(...)

Art. 2º. *Faz parte integrante desta Lei o impacto orçamentário previsto na LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).*
Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de dezembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8B95C22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.360 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sra. **IVANILDE GONÇALVES**, contribuinte cadastrado sob o nº 7618, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B39FEA7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.361 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sra. **ANA CAROLINA FERREIRA DE PAIVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 11176, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D34BCD9C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.362 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sra. **MARIA TERESA DA SILVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 3441, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2016 e 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2289F0B2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO SENDO (02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO HATCH, 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO SEDAN, 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MINI VAN), ANO/MODELOS 2018/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 18 de dezembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PATRICIA HELENA JARDIM
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C98B5FF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.122 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 12.115 de 12 de dezembro de 2018, no qual concedeu, 30 dias de férias, a partir do dia 10 de dezembro de 2018, *ao Servidor Público Municipal,* ***ROBSON HENRIQUE BARBOSA****, ocupante do cargo de* ***CONSELHEIRO TUTELAR;***

Considerando *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP,* ***na Edição nº. 1.653 do dia 14 de dezembro de 2018,***

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 12.115, de 12 de dezembro de 2018*,* ***no qual concedeu 30 dias de férias, ao*** *Servidor Público Municipal,* ***ROBSON HENRIQUE BORBOSA.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de dezembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C3D5E3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.123 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*	
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*	
Contrato nº	*187/2018*	***Vigência:*** *18.12.2018 A 17.12.2019*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRONICO*	
Nº licitação	*115/2018*	
Contratado:	*S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI - EPP*	
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO SENDO (02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO HATCH, 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO SEDAN, 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MINI VAN), ANO/MODELOS 2018/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
Valor:	*R$ 74.000,00*	

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:76161AC4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Fomento 04/2018, firmado pelas partes em 11/04/2018, fica prorrogado até 28/02/2018 a contar de 31/12/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/12/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C54112E4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Fomento 01/2018, firmado pelas partes em 17/01/2018, fica prorrogado até 28/02/2019 a contar de 31/12/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/12/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MÕNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C23016D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.359 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 551.948,27 (quinhentos e cinqüenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.500,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	116.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	

3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	147.000,00
3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.3133 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.258,27
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	121.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	340,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.650,00
2.067. Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3133 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta, no valor de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais); 3499 - Gestão do SUS, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais); do Excesso de arrecadação das fontes 1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), 1107 - Salário Educação, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 17.650,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais), Provável Excesso de arrecadação da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 126.778,01 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e um centavo), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.03.00.00.1000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000,00
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.1.91.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.3133 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2,79
3.1.91.13.00.00 3133 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.825,48
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	340,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.421,99

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2018
FONTE 1000

DECRETO 8.359

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2017 ATÉ 30/11/2017	22.032.740,81
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 30/11/2018	24.641.011,47
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2017 ATÉ 31/12/2017	2.683.055,19
ORÇAMENTO ATUAL	26.859.320,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2018 a 30/11/2018	24.641.011,47
Receita Ajustada período de 01/01/2017 a 30/11/2017	22.032.740,81
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2018/RECEITA 2017)	1,12
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**3.000.679,50**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2018	24.641.011,47
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2018	3.000.679,50
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**27.641.690,97**
RECEITA PREVISTA 2018 - FONTE 1000	782.370,97
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**782.370,97**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	27.641.690,97
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**782.370,97**
DECRETO 8318/2018	117.000,00
DECRETO 8348/2018	145.100,00
DECRETO 8349/2018	22.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**498.270,97**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CADADED2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 263DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor-Presidente interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e

CONSIDERANDOa Portaria nº 237/2018 que nomeou o Sr. **NELSON WOLPI DE OLIVEIRAFILHO** como Diretor Presidente Interino no período de 17 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO** como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** em substituição ao Sr. **NELSON WOLPI DE OLIVEIRAFILHO**.
Parágrafo único. O mandato do Diretor do Departamento de Água e Esgotoora nomeado vigorará do dia 18/12/2018 até o dia 25/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de Dezembro 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64C2B398

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 264 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15dias de férias, a partir do dia 09 de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal**MILTON TASHIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de01-02-2017 a 31-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de dezembro 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor- Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E006E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375/2018 - INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 375/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 0502/2018 Procuradoria,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades na licitação 34/2017, mediante denúncia promovida por Jucimar Nizer Transportes Ltda, Processo Administrativo 0502/2018, conjuntamente com o processo nº 2648/2018.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

SALESIO PAES JUNIOR – Presidente
GIOVANI SANTOS XAVIER – Membro
ALTAIR PEREIRA PINHEIRO - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 370/2018.

GABINETE DO PREFEITO em, 13 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B64A259A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 049/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 110/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ/MF: 15.071.617/0001-75;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa, para locação e montagem de palco, locação de som, iluminação e painel de led, para eventos a serem realizados pelo município em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Astorga – PR (dia 14/12/2018) e festa de réveillon (dia 31/12/2018), conforme edital de Pregão Presencial nº 049/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.850,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Regina Celia Alberto
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C8DD8372

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 109/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução da obra "Drenagem na Comunidade Rural Pimpinela e Parque Industrial Ricieri Resquetti", em Astorga – PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2018, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.216,80 (Trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:164216B1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 11 de janeiro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de materiais escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3A3B2694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.131/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 1.557.376,97 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.557.376,97 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.200,00

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
59 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.394,24

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
71 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 103,44

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
90 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
105 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERV E DO MILITAR 49,40
106 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.618,54
108 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 626,74
111 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 52,07

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
164 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.050,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
205 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 60,32

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
209 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 546,91
212 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 88,31

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
218 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 34.500,00
220 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 107.900,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
225 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 17.000,00
226 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 36.170,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
231 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 133.000,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
233 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 39.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
239 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 931,54

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
253 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.712,72
254 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 613,93
257 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32,70

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
291 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.031,20

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

345 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 23.650,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
385 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.965,32
387 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.554,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
392 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.346,63
394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.922,60
402 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.513,94
494 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
521 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
566 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.636,67
567 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.208,98

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
586 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERV E DO MILITAR 619,80
588 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 153.530,40
591 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.884,74
594 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.564,79
1346 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.380,85
597 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00
600 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.637,98
602 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.253,16
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.000,00
613 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.050,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
616 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 304,00
618 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.687,19
1351 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.677,76
621 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.737,22
1352 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.209,98
624 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.348,02
1353 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.977,49
627 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.050,00
1354 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
630 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.791,50
633 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.122,20
1356 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 393,86
647 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.895,00
1496 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1360 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
651 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.686,44
1362 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.559,48
654 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.430,21
1363 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.032,14
657 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 626,99
660 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.550,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
1371 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.486,52
1376 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1381 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.556,17
1383 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.121,92
1386 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,36
1390 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1392 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.863,05

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.367,96
734 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.273,67
737 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.610,97
1411 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.226,08
740 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
745 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.720,87
1658 - 3.3.90.14.00.00 31824 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 250,00
760 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1420 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.872,98

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
787 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 127.610,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.581,69
1503 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 425,30
1490 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 635,01
1586 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.567,08
1492 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 138,36

1504 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.068,36
1493 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1447 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.140,74
1448 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.818,63
1449 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.900,40
1450 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.943,58
860 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
865 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
873 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.397,57
880 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 21,96

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
890 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
912 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 47,70
916 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 449,32

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
923 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.512,47
924 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 848,48
926 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
933 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.100,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
935 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
943 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 620,52
1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
956 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.087,89
973 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
975 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 47,40
993 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1047 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 602,84
1048 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 749,72
1050 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.989,99
1053 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
1057 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1066 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.492,76
1067 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.680,80

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1105 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.295,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1110 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 67,96

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.259,52
1142 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.427,41

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1159 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 36.159,98
1163 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.531,96
1165 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 218,52
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1210 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1219 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1224 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.720,13
1226 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.462,86

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1236 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 24,70

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 78.678,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1315 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.654,52

1320 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30,49

Total Suplementação: 1.557.376,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 29.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
34 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
36 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
47 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
63 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
64 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
68 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
78 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.670,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
80 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

90 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.200,00
92 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.617,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
93 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
101 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 687,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
112 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 850,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
141 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
154 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
156 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
159 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
193 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
195 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
207 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.000,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
219 - 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
238 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
239 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.135,00
247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.880,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
263 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
264 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
265 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.965,32
380 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 3.554,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
389 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 19.433,45

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE

486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 17.393,82

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
488 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 10.609,56

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
589 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 47.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
639 - 3.3.90.30.00.00 31320 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
1358 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 14.690,42

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1391 - 3.1.90.05.00.00 1494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
1396 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
1401 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
724 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.895,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1406 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1408 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1409 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.550,00
748 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1414 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 35,07
1415 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
1667 - 3.3.90.39.00.00 31824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
784 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 31.607,33
785 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 113.100,00
786 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 89.338,71
1426 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
792 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 14.510,00
793 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 105.750,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1429 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
1433 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
814 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 1.235,00
1435 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.500,00

06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1438 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
1443 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1453 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
857 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
883 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
888 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1013 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1045 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 400,00
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1080 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 998,00
1081 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.976,59
1088 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.079,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1102 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 60,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1111 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.300,00
1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.092,30

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1123 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 550,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 46.000,00
1144 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.874,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1169 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1170 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
1171 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1176 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1178 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
1181 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1183 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1195 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 406,00
1204 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 146,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1207 - 3.3.71.70.00.00 01507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1213 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 144.806,91
1218 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.700,00
1562 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1237 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.700,00
1246 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 94,49

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 154,00

07.004.18.541.0018.2.085. CONSORCIO INTERM P/ O DESENV SUSTEN DA REG DO VALE BANDEIRANTES CINDEB
1262 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 82.600,00
1264 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 12.120,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 29.789,00
1295 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1305 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 504,00
1306 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.370,00
1309 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total Redução: 1.557.376,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:45A50FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 757.451,69 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 757.451,69 (setecentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.650,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
28 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 154,80

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO

84 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.121,94
90 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.843.0000.0.002. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS
221 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 200,00
222 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 900,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
225 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 500,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
230 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
233 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 8.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
89 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 90,80
292 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.645,24
298 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 875,09
305 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.399,78
317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.600,00
320 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
345 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.456,50
347 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
384 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 49.620,19
385 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.979,70

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
414 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 89.577,93
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00

06.002.28.846.0000.0.007. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO
510 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.350,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
521 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
541 - 3.1.90.94.00.00 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 402,34
547 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.900,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
556 - 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
564 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.200,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
594 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 197,87
602 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0,40
605 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 41.900,00
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
618 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.094,73
624 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 455,59
625 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 271,51

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1686 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
749 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 180.000,00
1658 - 3.3.90.14.00.00 31824 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 501,00
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 51.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.500,00
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.050,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1685 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
790 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 63.450,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
797 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.606,77
800 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 914,87
810 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 335,73
1652 - 3.3.90.30.00.00 31824 MATERIAL DE CONSUMO 1,00
816 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600,00
06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1449 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 626,99
848 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
865 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍA 1.500,00
867 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
877 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
890 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
898 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
931 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
971 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
1010 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1020 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1023 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.100,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1072 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 430,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1100 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 440,00
1101 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1458 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 20.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.300,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1188 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1197 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.100,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1219 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00
1221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 850,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1224 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 229,92

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.000,00

07.004.18.541.0018.2.085. CONSORCIO INTERM P/ O DESENV SUSTEN DA REG DO VALE DO BANDEIRANTES CINDEB
1262 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1293 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.260,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1307 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61,00

Total Suplementação: R$ 757.451,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
13 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
15 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 54,80
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 650,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
22 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
67 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 900,00
76 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
96 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
155 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
168 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.122.0007.2.017. ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS
179 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
187 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
190 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
192 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
238 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.121,94
247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
276 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
277 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00
278 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
279 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
280 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
281 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
282 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
284 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
285 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
294 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
296 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
312 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
313 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.731,00
316 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
323 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 90,80

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.094,73
334 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
348 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 455,59
353 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
354 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 172,46
358 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 782,40
364 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 3.435,60

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
375 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.456,50
376 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 17.645,24
383 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.399,78

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
393 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
396 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
398 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00
399 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.750,00
400 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
404 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 875,09
406 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.350,00
408 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,40
409 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.577,93

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
425 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
433 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 360,00
437 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.500,00
438 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 62,00
1590 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.622,21

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
448 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
452 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
453 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
468 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
471 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.620,19
472 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 40,28
476 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 773,75

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
513 - 3.1.90.05.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.200,00
515 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.302,34

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
531 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
534 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
573 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.197,87

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
580 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00
583 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
589 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 250.056,77
592 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.914,87
595 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
604 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
608 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 335,73
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
615 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.600,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
636 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1367 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1369 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 626,99

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
716 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 321,51
1403 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
719 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.600,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1406 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1409 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOALCIVIL 10.900,00
1658 - 3.3.90.14.00.00 31824 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1,00
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
756 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
786 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 6.500,00
06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
790 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
792 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 28.500,00
793 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.100,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1652 - 3.3.90.30.00.00 31824 MATERIAL DE CONSUMO 501,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
837 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

06.004.28.846.0000.0.008. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE
853 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
857 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00
862 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
877 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
897 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
904 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
913 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.500,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
927 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
929 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
945 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
955 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
963 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

06.007.28.846.0000.0.010. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FMAS
1006 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1008 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 500,00
1011 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1025 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
1029 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1047 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1107 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 430,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1119 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.700,00
1138 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 850,00
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1189 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 14.300,00
1192 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.260,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1198 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1203 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1204 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 440,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1213 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.085. CONSORCIO INTERM P/ O DESENV SUSTEN DA REG DO VALE DO BANDEIRANTES CINDEB
1262 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 38.600,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1298 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 229,92

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.007.22.661.0019.1.010. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1325 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 61,00

Total Redução: R$ 757.451,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E42EE6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2018

PORTARIA Nº. 451/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo n° 8983/2018,
RESOLVE

Art. 1º. – Designar **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, portador do RG nº. 6.059.696-4, registrado na matrícula nº 42991, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 17.12.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ABC9937B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 297/2018

DECRETO Nº. 297/2018

Súmula: Dispõe sobre a fixação da Programação Financeira, das Metas Bimestrais de Arrecadação e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de maço de 1964, nos artigos 8° e 13, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, no artigo n° 21 da Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação, da Administração Direta para o exercício financeiro de 2019, conforme anexo I.

Art. 2° Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso de Execução Bimestral de Desembolso da Administração Direta para o exercício Financeiro de 2019, conforme Anexo II.

Art. 3° As Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação, bem como a quantidade e valor de ações ajuizadas da Dívida Ativa e os Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa, estão contidos no Anexo III.

Art. 4° Todos os anexos (do I ao III) são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º As quotas estabelecidas nos Cronogramas de Execução Mensal de Desembolso da Despesa de que trata o artigo 2° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 6° Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Art. 7° Havendo a abertura de Crédito Adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 8° É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9° Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos, na qualidade de ordenadores da despesa.

Art. 10 Fica a cargo do responsável pela área financeira de cada uma das Secretarias, a correta execução do orçamento e o acompanhamento e a avaliação das diretrizes, programas, ações e metas da Lei Municipal n° 995, de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual).

§ 1° Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

§ 2° Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "caput" deste artigo.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento efetuará avaliações periódicas quanto ao comportamento desta programação, devendo propor, a qualquer tempo, as alterações dos respectivos anexos, para a edição de um novo ato administrativo.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 1° de janeiro de 2019.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA0B19EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 196/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Dezembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **196/2018** com a **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o) BABOSA FERRAZRUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório Pregão101/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, pelo **valor total de R$ 381.854,91 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:16A3F0AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodocontrato nº.137/2017, decorrente de Tomada de Preços n°9/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Nº PROCESSO 1029134-21/2016 – CONVÊNIO 828936)..

APREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO,BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON

APARECIDO MILIOSSI, e a empresaPFN PAVIMENTAÇOES ASFALTICAS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.333.078/0001-11, com sede no endereço RUA AFONSO DIAS BASTOS, S/N, CENTRO, CENTRO PEABIRU-PR neste ato representada porPEDRO FRANCISCO NETO,portador do RG n° , portador do CPF sob n° 038.999.119-89, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2019com finalidade de CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAL com fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 17 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C2950358

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 215/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 215/2018 com a P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.486.805/0001-67, com sede/domicílio na(o) SAO JOAO DO IVAI ITAIPU, 143 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:D63AC229

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 195/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 195/2018 com a CIRURGICA ONIX- EIRELI- ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 178.157,50 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.
.
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1F7E5E6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 199/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 199/2018 com a PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.344.756/0001-05, com sede/domicílio na(o) MARINGA AVENIDA CARLOS GOMES, 259 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.
.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:2BC665F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 198/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 198/2018 com a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o) MARINGA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 107.435,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.
.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9F3C1617

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 197/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 197/2018 com a ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.127.606/0001-31, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão RUA JOÃO VECHI, , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 133.167,20 (cento e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0C8DEA5C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 196/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 196/2018 com a DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.688.060/0001-81, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo **valor total de R$ 49.842,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, com vigência até **14 de dezembro de 2019**.
.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7F01CED2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2018.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2018

Errata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANPORTE DE MAQUINAS DE CURITIBA A BARBOSA FERRAZ

Informamos que no processo de Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANPORTE DE MAQUINAS DE CURITIBA A BARBOSA FERRAZ, citado que onde se lê, Processo Administrativo 143/2018.
A partir do presente lê-se, Processo Administrativo 144/2018.

Barbosa Ferraz, 18 de Dezembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:B2764862

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.0145/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº.090/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de janeiro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.149.335,84(um milhão, cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASNPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 18 de dezembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7FEA18C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.322/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 486.850,00 (Quatrocentos oitenta seis mil oitocentos e cinquenta reais) mediante a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO/SUPLEMENTAÇÃO
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DE ATRIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.122.0005.2.084. MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

4.4.9052.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENCSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	118.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.3.20.93.00.00	31863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
3.3.90.33.00.00	01000	DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.33.00.00	01107	DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	6.800,00

09.001.12.361.0006.1.184. FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR

3.3.20.93.00.00	31871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00	31871	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.050,00
TOTAL GERAL			**486.850,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA:1.3.21.00.11.00 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS

Fonte: 31863	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENCSINO FUNDAMENTAL	500,00
Fonte: 31871	FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR	2.000,00

RECEITA:2.4.1.8.05.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

Fonte: 31871	FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR	274.050,00
TOTAL		**276.550,00**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0002.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00	01000	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENCSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00

99.099.99.996.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00	0100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL			**210.300,00**

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CFA39269

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 85/2018 DE 17/12/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 85/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
37 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
260 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
415 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			35.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.000,00
25 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
38 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
264 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
268 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
294 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
417 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Redução:			35.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A8D97441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 186 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e
CONSIDERANDO o Ofício 216/2018 de 05/12/2018 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 19/12/2018, a interrupção da ampliação da jornada suplementar e gratificações efetuadas aos servidores da Divisão de Educação Cultura e Esportes, relacionados abaixo:
Matr. 488.1 Adrieli Pocci Zanatta Mazzaro - Jornada Suplementar;
Matr. 696.1 Beatriz de Fatima de Souza Arantes - Jornada Suplementar;
Matr. 604.1 Claudimari Bueno de Godoi Moura - Jornada Suplementar;
Matr. 088.1 Elza Aparecida Pereira dos Santos - Jornada Suplementar;
Matr. 622.1 Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira - Jornada Suplementar;
Matr. 478.1 Flavia Renata dos Reis - Jornada Suplementar;
Matr. 533.1 Jocimara Muniz Donha de Oliveira – Jornada Suplementar,
Matr. 587.1 Josiane Gonçalves Moreira - Jornada Suplementar;
Matr. 487.1 Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto - Jornada Suplementar;
Matr. 094.1 Leonor de Freitas Aguiar Dutra - Jornada Suplementar;
Matr. 591.1 Maria das Graças Pereira Oliveira - Jornada Suplementar;
Matr. 103.1 Neuza Aparecida Pereira Dutra - Jornada Suplementar;
Matr. 594.1 Suelen Calixto Silva - Jornada Suplementar;
DETERMINANDO que as mesmas retornem as suas funções (cargo de professora-20 hrs).
Art. 2º- Ficam revogadas as portarias nºs:
168 de 15/10/2018;
172 de 23/10/2018;
151 de 31/08/2018;
166 de 10/10/2018;
180 de 26/11/2018;
139 de 08/08/2018;
130 de 01/08/2018;
057 de 05/03/2018;
132 de 01/08/2018;
034 de 16/02/2018;
173 de 26/10/2018;
174 de 26/10/2018 e
177 de 07/11/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3EE76ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 32/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DINI CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ. Sob n.° 28.366.103/0001-99.
Objeto: CONTRATAÇÃO **REFERENTE A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS PROJETO FNDE, conforme projeto, cronograma físico e planilha de serviços conforme especificados no objeto, do edital da Licitação tomada de Preços nº. 07/2018.**
Prazo: A vigência contratual e prazo de execução ficam acrescidos em 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 12/12/2018.
Data da Assinatura: 11/12/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:32AEF988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8963 em 18/12/2018.
RESOLVE:
I – REVOGAR em sua totalidade, a partir de 18/12/2018, a portaria nº 202/2017 de 15/09/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2017 – Edição 1341 – pág. 11, que nomeava "*sem ônus para o município Barra do Jacaré - PR*", a Servidora Pública Estadual, Srª ALCIA TIRONI DOS SANTOS, que exercia na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Departamento Municipal de Educação, o Cargo em Comissão de *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte*.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 18 de dezembro 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26CE5547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N º 1.209, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre a majoração do Auxilio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais no mês de Dezembro de 2018.*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná**, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 8º Lei Municipal nº 659/2018, alterada pela Lei 689/2018, que Institui no âmbito da administração pública municipal o auxilio alimentação para os servidores ativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica majorado em quatro vezes o valor do auxilio alimentação no mês de Dezembro de 2018 aos servidores ativos do Município de Barra do Jacaré, por haver disponibilidade orçamentaria e financeira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:35C55DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA DE FÉRIAS - DOUGLAS MAZUREK

PORTARIA Nº 025/2018 18.12.2018

Súmula: Concede férias a Servidor e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor efetivo DOUGLAS MAZUREK, função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 19 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de dezembro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:AB0EF536

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA DE FÉRIAS - ROSILEI AMARAL

PORTARIA Nº 026/2018
18.12.2018

Súmula: Concede férias a Servidor e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias a servidora efetiva ROSILEI AMARAL, função de zeladora, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 19 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 14/01/2017 a 13/01/2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de dezembro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7BA95A78

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA DE FÉRIAS - MAURICIO RICARDO DIECKEL

PORTARIA Nº 027/2018
18.12.2018

Súmula: Concede férias a Servidor e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor efetivo MAURICIO RICARDO DIECKEL, função contador, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de dezembro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F84FB145

SECRETARIA DE FINANÇAS
LOA 2019

Lei n° 558/2018

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Bela Vista da Caroba para o Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de BELA VISTA DA CAROBA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a receita em **R$ 16.113.780,06** (dezesseis milhões, cento e treze mil setecentos e oitenta reais e seis centavos) e fixa a despesa em **R$ 16.113.780,06** (dezesseis milhões, cento e treze mil setecentos e oitenta reais e seis centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada
RECEITAS CORRENTES R$ 16.080.177,56
RECEITAS DE CAPITAL R$ 33.602,50
Total geral: R$ 16.113.780,06

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	R$ 927.700,00
04 - Administração	R$ 2.409.700,00
06 – Segurança Pública	R$ 1.000,00
08 - Assistência Social	R$ 1.066.400,00
10 - Saúde	R$ 3.513.744,66

12 – Educação	R$ 4.244.195,00
13 - Cultura	R$ 11.000,00
15 - Urbanismo	R$ 2.318.110,00
17 - Saneamento	R$ 5.700,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 5.500,00
20 - Agricultura	R$ 1.003.100,00
22 - Indústria	R$ 10.000,00
26 - Transporte	R$ 50.350,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 150.200,00
28 - Encargos Especiais	R$ 153.850,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 243.230,40
Total geral:	**R$ 16.113.780,06**
POR SUBFUNÇÕES	
031 – Ação Legislativa	R$ 927.700,00
121 – Planejamento e Orçamento	R$ 216.500,00
122 – Administração Geral	R$ 2.675.750,00
123 – Administração Financeira	R$ 534.300,00
124 – Controle Interno	R$ 50.150,00
182 – Defesa Civil	R$ 1.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R$ 12.900,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 3.400,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 292.150,00
244 - Assistência Comunitária	R$ 757.950,00
301 - Atenção Básica	R$ 2.084.498,10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 933.079,56
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 126.250,00
304 – Vigilância Sanitária	R$ 182.517,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$ 33.200,00
361 - Ensino Fundamental	R$ 2.937.682,50
365 - Educação Infantil	R$ 965.912,50
366 – Educação de Jovens e Adultos	R$ 70.000,00
367 - Educação Especial	R$ 39.800,00
392 - Difusão Cultural	R$ 11.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R$ 251.880,00
452 - Serviços Urbanos	R$ 1.788.810,00
511 - Saneamento Básico Rural	R$ 5.700,00
512 – Sanemaneto Básico Urbano	R$ 200.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$ 5.500,00
606 - Extensão Rural	R$ 287.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R$ 34.100,00
661 - Promoção Industrial	R$ 10.000,00
751 – Conservação de Energia	R$ 71.420,00
752 – Energia Elétrica	R$ 6.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R$ 50.350,00
812 - Desporto Comunitário	R$ 28.400,00
813 – Lazer	R$ 121.800,00
846 - Outros Encargos Especiais	R$ 153.850,00
999 - Reserva de Contingência	R$ 243.230,40
Total geral:	**R$ 16.113.780,06**
POR PROGRAMA	
1 - Gestão e Apoio Legislativo	R$ 927.700,00
2 - Gestão e Apoio Administrativo	R$ 2.409.700,00
3 - Preservação da Natureza Manutenção da Vida	R$ 5.500,00
4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município	R$ 1.013.100,00
5 - Educação de Qualidade para Todos	R$ 4.244.195,00
6 - Cultura Educativa	R$ 11.000,00
7 - Esporte e Lazer	R$ 150.200,00
8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Social	R$ 2.245.162,60
9 - Saúde Preventiva e Curativa	R$ 1.268.582,06
10 - Caminhos do Campo	R$ 35.700,00
11 - Nossa Cidade Melhor	R$ 2.339.460,00
12 - Viver com Dignidade Social	R$ 774.250,00
13 - Nossos Jovens Nosso Futuro	R$ 292.150,00
14 - Programa de Encargos Especiais	R$ 397.080,40
Total geral:	**R$ 16.113.780,06**
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 927.700,00
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 464.500,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.194.400,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 534.300,00
05.00 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS	R$ 1.018.600,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 4.255.195,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 3.513.744,66
08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 1.879.860,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.066.400,00
10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R$ 216.500,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES	R$ 150.200,00
12.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	R$ 495.300,00
90.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 397.080,40
Total geral:	**R$ 16.113.780,06**
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 15.593.797,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 8.033.380,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	R$ 500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 7.559.917,16
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 276.752,50**
INVESTIMENTOS	R$ 272.752,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R$ 4.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 243.230,40**

Total geral:	**R$ 16.113.780,06**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias economicas e funções de governo.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 258/2007, fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 3.359.544,66 (Três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 453/2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 207.150,00 (Duzentos e sete mil cento e cinquenta reais).

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 275/2007, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 652.700,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Art. 6º - VETADO.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercicio que se encerra.

II- bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa

de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a **Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014,** Instrução Normativa nº 61/2011 e Instrução de Serviço nº 99/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:BB9FC3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA **QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR GERSON LUIS LANZARINI, SECRETARIADO PELO VEREADOR MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: JOÃO CARLOS PADILHA, JOÃO MARCEL NHOATTO, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, NELSON LIBER E AS VEREADORAS MARLENE MASIERO CASAMALI E CÉLIA NUNES DA ROCHA. ABERTA A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO PARA EFETUAR A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A PROCEDER A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL FOI DISCUTIDA E SUBMETIDA À VOTAÇÃO NOMINAL, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. LOGO APÓS FOI EFETUADA A LEITURA DO **EXPEDIENTE DO DIA: 1º)** LEITURA DO OFÍCIO INTERNO N.º 026/2018 DA SECRETARIA DA CÂMARA ENCAMINHANDO A INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA MESA PARA O BIÊNIO 2019-2020. **2º)** LEITURA DA PORTARIA N.º 018/2018. PROSSEGUINDO COM OS TRABALHOS A PRESIDÊNCIA DEU INÍCIO A **ORDEM DO DIA: 1º)** LEITURA DA SÚMULA DO PROJETO DE LEI N.º 1864/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A LEITURA DA SÚMULA DA PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2018 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI N.º 1864/2018, JÁ COM O PARECER VERBAL FAVORÁVEL EMITIDO NA 40ª (QUADRAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO TODOS OS MEMBROS FAVORÁVEIS A TRAMITAÇÃO DA EMENDA. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A REFERIDA EMENDA ANTECEDENTE A PROPOSIÇÃO ORIGINAL CONFORME O ARTIGO 195 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO A MESMA APROVADA POR MAIORIA ABSOLUTA, SENDO QUE OS VEREADORES AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA E A VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI SE MANIFESTARAM CONTRÁRIO A REFERIDA EMENDA, PROSSEGUINDO COLOCOU EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI 1864/2018 CONFORME REGE O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O MESMO APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA, SENDO QUE OS VEREADORES AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA E A VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI SE MANIFESTARAM CONTRÁRIO AO REFERIDO PROJETO. **2º)** LEITURA DA SÚMULA DO PROJETO DE LEI N.º 1874/2018, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ALTERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019 (LEI N.º 2012/2018) EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, JÁ COM O PARECER VERBAL FAVORÁVEL EMITIDO NA 40ª (QUADRAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO TODOS OS MEMBROS FAVORÁVEIS A TRAMITAÇÃO DO PROJETO. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REFERIDO PROJETO CONFORME O ART. 171, SENDO O MESMO APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA, SENDO QUE OS VEREADORES AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA E A VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI ABSTIVERAM-SE DE VOTAR. **3º)** LEITURA DA SÚMULA DO PROJETO DE LEI N.º 1875/2018, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018-2021 (LEI N.º 1934/2017) EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, JÁ COM O PARECER VERBAL FAVORÁVEL EMITIDO NA 40ª (QUADRAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO TODOS OS MEMBROS FAVORÁVEIS A TRAMITAÇÃO DO PROJETO. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REFERIDO PROJETO CONFORME O ART. 171, SENDO O MESMO APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA, SENDO QUE OS VEREADORES AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA E A VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI SE MANIFESTARAM CONTRÁRIO AO REFERIDO PROJETO. **4º)** NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA DEU INÍCIO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA/PR PARA O BIÊNIO 2019-2020, APRESENTANDO A **CHAPA N.º 01/2018**, COMPOSTA PELOS SEGUINTES VEREADORES AOS RESPECTIVOS CARGOS: **PARA O CARGO DE PRESIDENTE VEREADOR MÁRIO VILMAR ZAMPIERON; PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA; PARA O CARGO DE**

1º SECRETÁRIO VEREADOR JOÃO MARCEL NHOATTO; PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI E PARA O CARGO DE TESOUREIRO VEREADOR GERSON LUIS LANZARINI. PARA APROVAÇÃO DA CHAPA INICIOU-SE O PROCESSO DE VOTAÇÃO, ONDE A PRESIDÊNCIA SALIENTOU QUE O MESMO TERÁ VOTO NA ELEIÇÃO, E A VOTAÇÃO É PÚBLICA E ABERTA, CONFORME PREVÊ OS ARTIGOS 209 E 216 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES. PROSSEGUINDO A VOTAÇÃO A PRESIDÊNCIA INFORMOU QUE A MESMA SERÁ COM O USO DE CÉDULAS ASSINADA PELA PRESIDÊNCIA, 1º SECRETÁRIO E VEREADOR VOTANTE CONFORME O ARTIGO 217 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES, E SALIENTOU QUE NA MESMA ENCONTRA-SE REGISTRADO A CHAPA, BEM COMO O NOME E CARGO DOS REFERIDOS CANDIDATOS, E AO LADO DA MESMA ENCONTRAM-SE AS EXPRESSÕES VOTO FAVORÁVEL E VOTO CONTRÁRIO SEGUIDO DE UM QUADRADO EM BRANCO, NO QUAL CADA VEREADOR DEVERÁ MARCAR UM X EM SUA OPÇÃO DE ESCOLHA. A ORDEM DA VOTAÇÃO FOI FEITA POR CHAMADA ALFABÉTICA, CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PROCEDEU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS, PRIMEIRAMENTE SENDO VERIFICADO SE A QUANTIDADE DE CÉDULAS ERAM EM IGUAL NÚMERO DE VEREADORES VOTANTES. NA SEQUÊNCIA O 1º SECRETÁRIO ANUNCIOU O RESPECTIVO VOTO DE CADA VEREADOR. PROSSEGUINDO, A PRESIDÊNCIA DEPOIS DE CONCLUÍDA A CONTAGEM DOS VOTOS ANUNCIOU O RESULTADO, SENDO A REFERIDA **CHAPA ELEITA COM 08 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTO EM BRANCO EMITIDO PELO VEREADOR AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, OU SEJA, ELEITA PELA MAIORIA.** SENDO ASSIM, **CONFORME A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS A PRESIDÊNCIA PROCLAMOU OS MESMOS EMPOSSADOS PARA O EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2019-2020 A PARTIR DE 1º(PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2019**. ENCERRADA A PAUTA DA ORDEM DO DIA FICANDO DESTINADO O TEMPO RESTANTE PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL, NA QUAL FIZERAM USO DA PALAVRA AS VEREADORAS MARLENE MASIERO CASAMALI E CÉLIA NUNES DA ROCHA E OS VEREADORES AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, NELSON LIBER, JOÃO MARCEL NHOATTO, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, JOÃO CARLOS PADILHA, MÁRIO VILMAR ZAMPIERON E GERSON LUIS LANZARINI, NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO NA ORDEM DO DIA, O PRESIDENTE DESTINOU TEMPO PARA FECHAMENTO E REDAÇÃO DA PRESENTE ATA, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO SECRETÁRIO PARA PROCEDER A LEITURA DA REFERIDA ATA A QUAL FOI DISCUTIDA SUBMETIDA À VOTAÇÃO NOMINAL E APROVADA POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA, ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, ENCERROU-SE A PRESENTE SESSÃO, FICANDO TODOS CONVOCADOS PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE 2019, ÁS DEZENOVE HORAS.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente

MARLENE MASIERO CASAMALI
Vice-Presidente

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
1º Secretário

JOÃO MARCEL NHOATTO
2º Secretário

JOÃO CARLOS PADILHA
Tesoureiro

CÉLIA NUNES DA ROCHA
Vereadora

AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI
Vereador

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Vereador

NELSON LIBER
Vereador

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F54E982C

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 018/2018

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Bituruna/PR no período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 17 de Dezembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A3A5F40B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA

Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº202/2018 – Processo nº 68/2018 – Pregão nº 38/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente

ONDE LÊ-SE:

... ERNESTO MUIZ DE SOUZA JR, RG n.º 4.109.423 SSP/SC, CPF n.º 004.770.259-19...

LEIA-SE:

..... ALBERTO RAPCHAM, RG n.º 1.388.023, CPF n.º 11..247.799-72...

Bituruna, 18 de dezembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C714A718

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: TEÓFILO MAMCARZ
CPF / CNPJ: 32251483934
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 65/2018
Número Licitação: 18/2018
Número Contrato/Aditivo: 223/2018
Objeto: Referente a prestação de serviços técnicos especializado de auditoria médica, através de um Profissional Médico Auditor Habilitado, pertencente a 6ª Regional de Saúde, para a auditoria em documentação de internação hospitalar e demais documentos pertinentes, junto a Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna, com emissão de pareceres, acompanhamento da documentação, consultoria e assessoria, visitas periódicas junto à Fundação de Saúde
Data Homologação: 18/12/2018
Data Assinatura: 18/12/2018
Vigência: 12 meses
Valor R$: 128.400,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7C612E13

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DIEGO JOSIAS DA SILVA 08146000932
CPF / CNPJ: 32148985000193
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 68/2018
Número Licitação: 44/2018
Número Contrato/Aditivo: 224/2018
Objeto: Referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparos elétricos e redes físicas de processamento de dados no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município, conforme LDO 223,242,247 de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 18/12/2018
Data Assinatura: 18/12/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 46.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:80FEB085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2038/2018

Súmula: ALTERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019 (Lei nº 2.012/2018) EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alterados os Anexos da Despesa da Lei nº 2.012/2018 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), nos seus respectivos programas, as seguintes ações:

Entidade..... : 3 – CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
Órgão..... : 01.00 – PODER LEGISLATIVO
Unidade..... : 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Proj./Ativ..... : 2.001 – PODER LEGISLATIVO
De..... : 2.279.153,76
Para..... : 1.779.000,00

Entidade..... : 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
Órgão..... : 02.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade..... : 02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Proj./Ativ..... : 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, FIN
De..... : 6.708.462,76
Para..... : 7.208.616,52

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A6F2E22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2039/2018

Súmula: ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018-2021 (Lei nº 1934/2017) EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alterados os Anexos da Despesa da Lei nº 1934/2017 (PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021), nos seus respectivos programas, as seguintes ações no exercício de 2019:

Entidade..... : 3 – CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
Órgão..... : 01.00 – PODER LEGISLATIVO
Unidade..... : 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Proj./Ativ..... : 2.001 – PODER LEGISLATIVO
2019 2020 2021
De..... : 2.279.153,76 2.507.224,12 2.758.117,04
Para..... : 1.779.000,00 1.957.020,96 2.152.856,16

Entidade..... : 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
Órgão..... : 02.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade..... : 02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Proj./Ativ..... : 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, FIN
2019 2020 2021
De..... : 6.708.462,76 7.379.765,20 8.118.243,56
Para..... : 7.208.616,52 7.929.968,36 8.723.504,44

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:86D62150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2040/2018

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal (Poderes Executivo e Legislativo);
II – o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 68.202.428,89** (sessenta e oito milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).
§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	**Receitas Próprias**	**R$**	**63.853.613,20**
	1.1 Receitas Correntes	R$	63.853.613,20
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00
2	**Receita Própria de recolhimento descentralizado**	**R$**	**4.348.815,69**
	2.1 Receitas Correntes	R$	4.348.815,69
	2.2 Receitas de Capital	R$	0,00
3	**Receita Total**	**R$**	**68.202.428,89**
	3.1 Receitas Correntes	R$	68.202.428,89
	3.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação Municipal de Saúde, a despesa é fixada em **R$ 68.202.428,89** (sessenta e oito milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), assim discriminada:

1.	Orçamento Fiscal	R$	51.282.490,67
2.	Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R$	16.919.938,22
TOTAL		**R$**	**68.202.428,89**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2018 (base de correção relativa a 30 de junho de 2018)

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2018.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro “h” do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo Projeto/ Atividade da despesa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa orçamentária anual, sem que seus valores sejam computados no índice previsto no art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:EA30138A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000279/18 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
(147) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
(137) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
Total Suplementação:	**386.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(99) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
(108) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.045-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31.408,59
(138) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.387,50
(102) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.920,04
(31) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(146) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.113,37
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(100) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	16.708,76
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.291,24
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	18.170,50
Total Anulação:	**386.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7260BBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 280/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$26.302,65 (vinte e seis mil trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(529) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1894 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.302,65
Total Suplementação:	**26.302,65**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1894.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4C1BAD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA

ATA Nº. 060/2018 – SESSÃO DE VOTAÇÃO PARA MESA DIRETIVA – PARA GESTÃO 2019/2020.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, com inicio, às 09h00min, foi realizado sessão de votação da mesa diretiva para o biênio 2019 a 2020 na presença dos Vereadores: VALERIO FERNANDES, ADAIR GOMES, PEDRO GONÇALVES DA SILVA, GELSON LUIZ, CÉSAR LUIZ DE BONA, IDEMAR GRANETTO JUNIOR, PAULO SERGIO NOGUEIRA, RENATO CANTON CHERNHAK, VOLMIR PEREIRA RAMOS. Em nome de Deus o presidente abriu a sessão e em seguida, e designou como secretário, dos trabalhos, o funcionário da casa, Sr. Mircon Frederico Weierbacher, conforme determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno, desta Egrégia Casa de Leis, Em seguida o Presidente determinou a chamada nominal dos Edis Vereadores, para proceder à eleição da mesa Diretiva da Câmara Municipal, para o biênio 2019-2020, Sendo ADAIR GOMES, CÉSAR LUIZ DE BONA, GELSON LUIZ, IDEMAR GRANETTO JUNIOR, PAULO SERGIO NOGUEIRA, RENATO CANTON CHERNHAK, VALERIO FERNANDES, VOLMIR PEREIRA RAMOS. Que fizeram à votação secreta, conforme determina a lei, foram convidados pelo Senhor Presidente para fazer a escrutinação dos votos o Sr. Mircon Frederico Weierbacher, Controlador Interno desta Egrégia Casa de Leis e os Senhores Dr. Elias Cilas Oliveira (assessor jurídico) e Leomar Paulo Granetto (Contador), que computaram os seguintes votos: Para Presidente CESAR LUIZ DE BONA, com 6 votos, VOLMIR PEREIRA RAMOS 3 votos, Para Vice Presidente ADAIR GOMES com 6 votos, PAULO SERGIO NOGUEIRA 3 votos ; Para Primeiro Secretario: VALERIO FERNANDES com 6 votos, IDEMAR GRANETTO JUNIOR 3 votos; Para Segundo Secretario: GELSON LUIZ com 6 votos, 3 votos BRANCOS; Após a escrutinação dos votos ficou assim composta a mesa Diretora desta Câmara Municipal. para o biênio 2019-2020, Presidente: CESAR LUIZ DE BONA; Vice Presidente: ADAIR GOMES; 1º Secretario: VALERIO FERNANDES, 2º Secretario: GELSON LUIZ, em seguida o presidente VALERIO FERNANDES, declarou empossados os eleitos CONFORME O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, E agradeceu aos colegas vereadores pela compreensão em seu mandato que esta se encerrando, **OBS*: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011.*** Como não havia mais nenhum expediente, em nome de Deus, o Presidente encerrou a sessão, convidando os senhores vereadores para sessão do dia 02 de Janeiro do ano de 2019, na Câmara Municipal, às 18h00min horas, para a composição das Comissões Permanentes da Casa, ou alguma sessão extraordinária que por ventura estiver até o final de 2018, e eu, Secretário lavrei a presente ata.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:39ED16FF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Senhor Gelson Luiz, portador do RG nº 7.606.552-7, para viagem oficial à Curitiba no dia 04 de dezembro de 2018, acompanhando o Prefeito Municipal, com a finalidade de representar a Unidade Câmara Municipal na assinatura de convênio para a liberação de Recursos, e veículos para o Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, bem como para participar de audiência com técnicos do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Executivo, saída às 04:00 horas do dia 04 e retorno às 20:00 horas do dia 04 de Previsão (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:457D0E5E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: JEANE CARLA OSORIO 03239832941.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos para evento de comemoração natalina que será realizada pelo Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.736,65 (quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 18 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AA314954

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 105.651,55 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 18 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:25B27915

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
02	**R. BRANDELERO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
03	**CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA**

Não houve nenhuma proponente inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis após a divulgação do resultado a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Após a análise dos recursos será estabelecida uma data para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, mediante aviso publicado no Diário oficial do Município com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas.

Boa Vista da Aparecida, 18 de dezembro de 2018.

presidente da comissão :
_____

membros da comissão :
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:80901EAC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.P. 059/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 059/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância na realização de evento em

comemoração ao 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, e festividades natalinas, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGIV SEGURANCA E VIGILANCIA	R$ 210,00	R$ 7.980,00

Boa Vista da Aparecida, 18 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DD404783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3097/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILENE SCHMIDT, CPF nº 021.078.389-33, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/2017 à 15/07/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 11/01/2019, e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/2018 à 15/07/2019, para serem gozadas de 12/01/2019 à 26/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B03D9F3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4000/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIZETE PINHEIRO CABRAL BARICHELLO, CPF nº 026.498.729-26, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 02/07/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 16/01/2019, e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 à 02/07/2019, para serem gozadas de 17/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E2BBEAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4002/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MAYANNA LUIZA ROSA, CPF nº 008.758.619-38, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 01/05/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 à 21/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3D08AB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4001/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARZELI DUARTE FATH, CPF nº 031.227.879-97, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 à 17/02/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 06/01/2019, e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 à 17/02/2019, para serem gozadas de 07/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7AA698F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4005/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSELI ROSANE SABBI, CPF nº 825.814.369-72, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A92D9D2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3098/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARISETE DOS SANTOS CAVAGNOLLI, CPF nº 049.141.629-62, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:56D949F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4004/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Senhora ROSANE ALVES DE CASTRO, CPF nº 028.082.569-22, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 à 15/04/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 11/01/2019, e 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 à 15/04/2019, para serem gozadas de 12/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A22F29E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4003/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSA JINETE BERTAN FORNAZARI, CPF nº 027.360.279-90, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DBE09DE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3099/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARISTELA PINHEIRO CABRAL, CPF nº 028.948.369-70, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 à 15/04/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 21/01/2019, e 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 à 15/04/2019, para serem gozadas de 22/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D7B90074

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4012/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor EURIDES VALDEMAR CAETANO, CPF nº 580.942.969-68, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 02/07/2018, para serem gozadas de 06/01/2019 à 20/01/2019, e 15 dias de férias,

referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 à 02/07/2019, para serem gozadas de 21/01/2019 à 04/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13CF73D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4014/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora VANIA MARIA DA SILVA, CPF nº 008.508.979-63, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74442836

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4006/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SANDRA BORGES BRITO ZACHOW, CPF nº 054.151.319-22, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 à 17/02/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 06/01/2019, e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 à 17/02/2019, para serem gozadas de 07/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:800D43F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4010/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SIRLEI SCHMIDT BACH, CPF nº 893.138.449-15, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 à 02/02/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 04/01/2019, e 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 à 02/02/2019, para serem gozadas de 05/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B66FF6F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4011/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VALMIR DE ABREU, CPF nº 712.907.029-34, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 02/07/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 16/01/2019, e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 à 02/07/2019, para serem gozadas de 17/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0B7EEE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4009/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SIRLEI DIAS CABRAL, CPF nº 825.811.939-72, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 01/02/2018, para

serem gozadas de 02/01/2019 à 04/01/2019, e 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 01/02/2019, para serem gozadas de 05/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B1E38BC5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4007/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SILVANA BEATRIZ LITTER, CPF nº 036.646.749-28, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 à 17/02/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 06/01/2019, e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 à 17/02/2019, para serem gozadas de 07/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F341AC7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4015/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ZENEIDE APARECIDA COSTA SOARES, CPF nº 026.455.499-00, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 16/01/2019, e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 à 30/06/2019, para serem gozadas de 17/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BCAABD0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4013/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS, CPF nº 102.463.409-40, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 14 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 26/12/2018 à 08/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7C1FB144

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4008/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS, CPF nº 056.511.259-73, servidor público municipal, lotado no cargo de NUTRICIONISTA, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 à 03/05/2018, para serem gozadas de 26/12/2018 à 04/01/2019, e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 à 03/05/2019, para serem gozadas de 05/01/2019 à 19/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:709E2ED9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4022/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES, CPF nº 077.557.219-57, servidor público municipal, lotado no cargo

de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 28/01/2019 à 06/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:734D63C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4016/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CARINA DONINI RUPPEL, CPF nº 061.976.219-59, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 21 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 à 17/02/2019, para serem gozadas de 09/01/2019 à 29/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C967A62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4020/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DAMARIS SCHERMANN, CPF nº 028.107.429-10, servidor público municipal, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 à 09/01/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA84D599

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4019/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora KATERINE AMARAL DIAZ, CPF nº 049.475.499-04, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/04/2018 à 18/04/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67ED78ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4018/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA, CPF nº 077.282.409-60, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 15/01/2019 à 29/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:792F1E68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4017/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS, CPF nº 077.237.499-61, servidor público municipal, lotado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2018 à 18/03/2019, para serem gozadas de 28/01/2019 à 06/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D80DAE3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4021/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA SOELI DIAS NUNES, CPF nº 580.865.109-30, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 à 14/02/2019, para serem gozadas de 09/01/2019 à 28/01/2019, e 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 à 14/02/2019, para serem gozadas de 30/01/2019 à 01/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50D564C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 638/2018

Atualiza valor da "UVC – Unidade de Valor para Custeio" da Iluminação Publica para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997, Considerando o disposto no Art. 328 da Lei Municipal nº 771 de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 62,52(Sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor do Custeio para o exercício de 2019.

Art. 2º - O valor acima fixado tem como base o índice acumulado da Taxa Celic no mês de dezembro/2018 , divulgado pelo Comitê de Política Monetária - Copon do Banco Central, relativo aos últimos 12(doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeito em 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26DBFBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.771.261/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.
OBJETO: O presente tem por objeto a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).**
VALOR: R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5B52C853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONVÊNIO MBSSUL E CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **BOM SUCESSO DO SUL – PR** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **Município de Bom Sucesso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 80.874.100/0001-86, com sede na Prefeitura, localizada na Rua Cândido Merlo, 290, nesta cidade de **Bom Sucesso do Sul - Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nilson Antonio Feversani**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.022.984-0 SSP/PR e inscrito no CPF n.º: 717.951.209-59, residente e domiciliado na Comunidade de Santo Expedito, no Município de Bom Sucesso do Sul, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90, 8.142/90 e na **Lei Municipal nº 1420/2018**, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de **fevereiro, maio, agosto e novembro/2019**, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - **AO CONSÓRCIO**:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – Departamento de Saúde
0701 – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.015 – Atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde
339030 – material de consumo
1187 – material farmacológico
Fonte - 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 18 de dezembro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito de Bom Sucesso do Sul

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1
-.....
2 -.....

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7E79A6F2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 276, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia a Subcomissão Técnica, para avaliação das propostas técnicas da licitação, na modalidade de Convite nº 002/2018, que visa a contratação de agência de publicidade.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 10 do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, Subcomissão Técnica, para avaliação das propostas técnicas da licitação na modalidade de Convite nº 002/2018, que visa a contratação de agência de publicidade, com a seguinte composição:
I. Loidir Salvi – Contadora, diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
II. Elisana Pillonetto – Professora, diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
III. Anderson Munaretto – Servidor Público Municipal, formado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.
Art. 2º. Com a conclusão do Convite nº 002/2018, esta Comissão será extinta.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 246/2018 e 269/2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B320FA0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018
Em concordância com a Ata de Sessão Pública, datada em 17/12/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 88/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de leite em pó lata de 400 gr nº 1 de 0 a 6 meses para amamentar as crianças recém-nascidas de famílias baixa renda do município, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, conforme valores descritos abaixo:

Item	Descrição do Item	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, com presença de LC-PUFAs (DHA e ARA), nucleotídeos e nutrientes, com efeito, bifidogênico. O produto deverá conter ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais e concentrado de proteína do soro de leite. Lata de 400gr.	350	**NAN CONFOR 1** NESTLÉ BRASIL LTDA	14,60	5.110,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 5.110,00 (CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D1ABFFAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 92/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 63/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 92/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **16/01/2019** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de dezembro de 2018

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CD2D15AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 93/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018
(EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 93/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de assentamento de paver, pinturas de prédios públicos, plantio de grama em leiva e outros conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/01/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 18 de dezembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:85C32C5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 94/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 94/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **futura Contratação de empresa especializada em Assistência Técnicas, e Execução de Assessoria e Consultoria Técnica em Trabalhos de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos e Estudos Visando a Implantação e Construção de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Município de Bom Sucesso do Sul –Pr,** o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia **23/01/2019** às **09h01min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de dezembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5F1CEE00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 95/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a Contratação de empresa especializada para realização do faturamento do setor de Saúde, sendo atualização do CNES, atualização mensal do sistema de faturamento ambulatorial, BPA – Boletim de produção Ambulatorial, SAI – Sistema de informação ambulatorial, processamento de dados e envio par o DATASUS, acompanhamento do sistema Sempre que necessário e disponibilização de todos os relatórios gerenciais da Saúde. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/01/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou nos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 18 de dezembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:83F3967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 191/2018 – 18/12/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 17/12/2018 á 18/12/2018, Visita na Assembleia legislativa, Casa Civil e Paraná Cidade para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17/12/2018, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0F655C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2018 VINCULADO AO PREGÃO 130/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **ANTONIO BARBOSA FILHO 74039202953**, estabelecida na **Rua Padre Aldacir, s/nº** Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob n° **31.644.769/0001-76**., neste ato representada pelo Sr. Administrador Antonio Barbosa Filho, portador da cédula de RG: 4.125.668-0 e CPF nº. 740.392.029-53, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 130/2018** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material para manutenção e reparos em prédios públicos do município de Braganey, compreendendo:
CLÁUSULA – PREÇO - Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ **66.729,00** (Sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais).

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03 e 04	**ANTONIO BARBOSA FILHO 74039202953 - CNPJ: 31.644.769/0001-76**	**R$ 66.729,00**

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **17/12/2018 até 16/12/2019.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:77319A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 132/2018, Processo de Registro de Preços nº. 094/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição equipamentos odontológicos conforme repasse de recursos de que trata os Termos de Responsabilidade no 410335171219161671 e no 4103351712190854609 referentes ao Programa ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ e Componente EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL, observadas a relação/anexo e as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI & DALMAGRO LTDA-ME CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, 500, sala 14, na cidade de Corbelia - Paraná, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, CPF: 024.605.509-01 e RG: 7368769-1, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	**DETONI & DALMAGRO LTDA-ME CNPJ: 07.333.846/0001-92**	**R$ 8.170,00**
TOTAL		**R$ 8.170,00**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 17/12/2018 até 16/12/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0CF41B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2018 VINCULADO AO PREGÃO 133/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no

Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **AVENIDA BRASIL, 1406 – JARDIM GRAMADO** inscrita no CNPJ nº. **77.396.810/0001-33,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **LEANDRO DA SILVA** portador da cédula de RG: 8.328.034.4 e CPF nº 005.736.179.-70. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de um veículo tipo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Tipo A - Simples Remoção, com capacidade de Volume não inferior a 7 metros cúbicos no total, conforme Proposta aprovada junto ao Ministério da Saúde no 11239.146000/1180-02.

CLÁUSULA – PREÇO - Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ **168.900,00** (**Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº. 77.396.810/0001-33**	**R$ 168.900,00**

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre **1712/2018 até 16/06/2019.**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:17444566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 134/2018, Processo de Registro de Preços nº. 096/2018 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 21 toneladas-Caterpillar modelo A320, incluso despesas com operador e óleo diesel, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RIGON SERVICOS DE PSCOLOGIA, CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM – EIRELI CNPJ: 30.607.859/0001-24, sediada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 206 Bairro Berté na cidade de Corbélia –Pr., CEP: 85420-000, neste ato representada pela sua Sócia/Administrador a Sra. Luciana Rigon Santos Manarin, CPF: 049.252.659-11 e RG: 8.431.516-8 SSP/PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**RIGON SERVICOS DE PSCOLOGIA, CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM – EIRELI CNPJ: 30.607.859/0001-24**	**R$ 142.500,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dose) meses, compreendendo o período entre 17/12/2018 até 16/12/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8DB0C463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PROCESSO N°. 211/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 138/2018

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 138/2018, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR, compreendendo 60(sessenta consultas) mensais.

Braganey, 18 de dezembro de 2018.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:72400623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PROCESSO N°. 212/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 139/2018

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 139/2018, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria, para atendimento na unidade de saúde do Município de Braganey-PR, compreendendo 40(quarenta consultas) mensais.

Braganey, 18 de dezembro de 2018.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DF986697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 515/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cafeara para o exercício de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1° - O Orçamento Geral do Município de Cafeara para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 17.436.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), sendo R$ 9.890.600,00 (nove milhões, oitocentos e noventa mil e seiscentos reais), do Orçamento Fiscal e R$ 7.545.400,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 14.586.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais) e em R$ 13.702.000,00 (treze milhões, setecentos e dois mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1° - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 14.383.056,00**
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 605.422,00
1.2 – Contribuições	R$ 40.788,00
1.3 – Receita Patrimonial	R$ 176.694,00
1.6 – Receita de Serviços	R$ 10.956,00
1.7 – Transferências Correntes	R$ 13.548.696,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 500,00
2. RECEITAS DECAPITAL	**R$ 202.944,00**
2.1 – Operações deCrédito	R$ 30.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R$ 20.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R$ 152.944,00
TOTAL	**R$ 14.586.000,00**

§ 2° - As Despesas do Poder Executivo e Legislativo, serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
PODER LEGISLATIVO:	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$ 884.000,00
Total do Poder Legislativo	**R$ 884.000,00**
PODER EXECUTIVO:	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	**R$ 569.800,00**
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 312.000,00
02.02 – ASSESSORIA JURIDICA	R$ 105.000,00
02.03 – CONTROLADORIA GERAL	R$ 108.000,00
02.04 – OUVIDORIA GERAL	R$ 44.800,00
03 – SECRETARIA DE FIN. ADM. E INFRAESTRUTURA	**R$ 4.525.940,00**
03.01 – DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	R$ 1.596.492,00
03.02 – DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 2.690.640,00
03.03 – DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 104.400,00
03.04 – DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	R$ 97.000,00
03.05 – DIVISAO DE PROJETOS E CAP. DE RECURSOS	R$ 2.600,00
03.06 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	R$ 2.600,00
03.07 – DIVISÃO DE TESOURARIA	R$ 32.208,00
04 – SECRETARIA DE SAÚDE	**R$ 4.040.053,00**
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 68.000,00
04.02 – FUNDO MUN. DE SAUDE - (DIV. DE ATEND. MÉDICO)	R$ 3.832.553,00
04.03 – DIVISÃO DEENFERMAGEM	R$ 97.000,00
04.04 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇO DESAÚDE	R$ 42.500,00
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$ 266.000,00**
05.01 – DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	R$ 176.000,00
05.02 – DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 90.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	**R$ 3.501.500,00**
06.01 – DIVISAO DE ENSINO	R$ 3.001.500,00
06.02 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 500.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$ 655.347,00**
07.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 267.650,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 363.697,00
07.03 – F. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	R$ 12.500,00
07.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R$ 11.500,00
08 – SECRETARIA DE ESPORTES	**R$ 143.360,00**
08.01 – SECRETARIA DE ESPORTES	R$ 143.360,00
Total do Poder Executivo	**R$ 13.702.000,00**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 3° - O Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Cafeara, para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta milreais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 1.857.052,00**
1.2 – Receita de Contribuições	R$ 470.755,00
1.3 – Receita Patrimonial	R$ 1.386.297,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 992.948,00**
7.2 – Receita de Contribuições	R$ 532.948,00
7.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 460.000,00
TOTAL	**R$ 2.850.000,00**

§ 2° - A Despesa do Fundo de Previdência do Município de Cafeara será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**R$ 2.850.000,00**
09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R$ 2.850.000,00
TOTAL	**R$ 2.850.000,00**

Artigo 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5°, III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de uma fonte para outra, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 6° - O Poder Executivo e Legislativo Municipal, estão autorizados nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa orçada para cada uma das unidadesgestoras.

Artigo 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
- atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmogrupo;
- atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação dedotações;
- atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito econvênios;
- atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivasfunções;
- incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou

vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda portendência;
- alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
- suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Artigo 8° - O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios para concessão de Auxílios e Subvenções Sociais com as entidades sem fins lucrativos, desde que observadas a legislação em vigor.

Artigo 9º - O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de Cafeara e do Fundo de Previdência do Município de Cafeara - Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2019, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 10 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Artigo 11 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 14 de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C0A981C

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	884.000,00	884.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	569.800,00	569.800,00
03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.879.508,00	
	11 TRABALHO	6.500,00	
	15 URBANISMO	1.175.500,00	
	16 HABITAÇÃO	30.000,00	
	22 INDÚSTRIA	12.000,00	
	25 ENERGIA	157.000,00	
	26 TRANSPORTE	748.500,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.840,00	4.525.940,00
04 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	4.040.053,00	4.040.053,00
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	15 URBANISMO	5.500,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	
	20 AGRICULTURA	90.000,00	266.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	3.305.500,00	
	13 CULTURA	196.000,00	3.501.500,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.347,00	655.347,00
08 SECRETARIA DE ESPORTES			
	27 DESPORTO E LAZER	143.360,00	143.360,00
09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	45.766,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.219.593,00	2.850.000,00
TOTAL GERAL:			17.436.000,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	884.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.495.074,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.347,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00
10 SAÚDE	4.040.053,00
11 TRABALHO	6.500,00
12 EDUCAÇÃO	3.305.500,00
13 CULTURA	196.000,00
15 URBANISMO	1.181.000,00
16 HABITAÇÃO	30.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00
20 AGRICULTURA	90.000,00
22 INDÚSTRIA	12.000,00
25 ENERGIA	157.000,00
26 TRANSPORTE	748.500,00
27 DESPORTO E LAZER	143.360,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00
TOTAL GERAL	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8F338AC

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	2.850.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:	2.850.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00162	139	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara	45.766,00
09	272	00162	140	Pagamento dos Inativos e Pensionistas Gerencimentro dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.	1.584.641,00
99	997	00169	142	Reserva Orçamentária do RPPS Reserva Orçamentária do RPPS	1.205.297,00
99	999	00169	141	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.	14.296,00
TOTAL GERAL:					2.850.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67C21581

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 78/2017 – Pregão nº 24/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2017 para o dia 31/07/2019
ASSINATURA: 18/12/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9AE615D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **THAISI ESTRALIOTO DE SOUZA CAMPOS**, aprovado em 4º lugar no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, convocado através do Edital 012/2018 de 10/12/2018, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 11/12/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 7 (sete) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 18 de Dezembro de 2018.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBC083CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 160/2018

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1558/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1558 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1807	518	Bloco de Invest Na Rede de Serv. Da Saúde	Excesso	500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (excesso), da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
241808110100000000 - Emenda Parlamentar Hospital Municipal - Equipamentos	518	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B588278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 157/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1560/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1560 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$ 42.764,02 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÕES PAVIMENT. PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5640	615	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	42.764,02

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
211801310000000000 - Operações de crédito internas p/ prog. De saneamento	615	42.764,02
TOTAL		**42.764,02**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C15D6A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 156/2018

SÚMULA:Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.569/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1569 de 09 de agosto de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 102.320,49 (cento e dois mil trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) no orçamento geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORT DOS DIREITOS DA CIDADANIA E SERV ASSIST. SOCIAL		
08.244.0015.1-051		EDIFICAÇÕES P/ SECRET DE ASSIST. SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5462	816	Construção do CRAS	Excesso	102.320,49

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
242810910000000000 - Outras Transf. Conv. Estado - CRAS	816	102.320,49
TOTAL		**102.320,49**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CAC06BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 013/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionado:

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
470978	MARISTELLA PAULA GOMES MARIOT**	MEDICO CLINICO GERAL	23º

**CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para lurdes.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0DEEF8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 502/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/12/2018 a Servidora **VANUZZA PELIZZARI ACCORDI,** matricula 008245-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE58A790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 503/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/12/2018 a Servidora **SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO,** matricula 008247-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28640F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 504/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/12/2018 a Servidora **MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD,** matricula 008246-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B1CAD680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Sr. Edson Anzen, portador do R.G. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de dezembro de 2018.
Horário de saída: 11h30min.
Motivo:
Acompanhar o Prefeito no Repasse de Recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA);

Data do retorno: 17 (dezessete) de dezembro de 2018.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7312200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 177/2018

ATA Nº 177/2018

Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e dezoito (18/12/2018), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 178/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 122/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de locação de horas máquinas (escavadeira hidráulica, trator de pneu traçados) para atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, e conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguinte empresa: **ANÉSIO E. MEURER TRANSPORTES ROD. DE CARGAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 73.312.514/0001-56, sediado em Cafelândia-Pr, representado pelo Sr. Anésio Elias Meurer, devidamente inscrito no CPF nº 466.998.729-15; e, **SILVA TERRAPLANAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ n 12.876.296/0001-98, sediada em Toledo-Pr, representado pelo Sr. Juliano Rodrigo Silva, devidamente inscrito no CPF nº 044.591.409-26. As empresas foram credenciadas para prosseguirem nas fases seguintes. A seguir, a foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. O envelope de habilitação da empresa **SILVA TERRAPLANAGEM EIRELI** foi devolvido lacrado e inviolável. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h06min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ANÉSIO ELIAS MEURER
Anésio E. Meurer Transportes Rod. de Cargas LTDA

JULIANO RODRIGO SILVA
Silva Terraplanagem EIRELI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6C054947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2017 – DISPENSA Nº 013/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2017 DISPENSA Nº 013/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: COOPERCAF COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CAFELANDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.418.843/0001-38, com sede na Rua Intes Dolar Fontana n° 050, Parque Industrial, CEP: 85.415-000 representado pelo(a) Sr.(a) Edson Luiz Zonta, brasileiro, portador da RG nº 43334964 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 782.918.529-87, firmam o presente Termo Aditivo

com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 12 (doze) meses, com início de vigência do dia **20/12/2018 a 20/12/2019**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) e cláusula quarta (critério de reajuste) fica reajustado o valor do contrato original de acordo com o UFM (Unidade Fiscal do Município) de 2019 (62,42), totalizando o valor mensal de R$ 3.291,00 (três mil duzentos e noventa e um reais) e valor total de R$ 39.492,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais). Conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Edson Luiz Zonta.
Data da Assinatura: 18/12/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2E62BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 178/2018

ATA Nº 178/2018
Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e dezoito (18/12/2018), às 16h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 180/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 124/2018, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) conjunto coletor para coleta seletiva de reciclado formado por 01 (um) caminhão e 01 (um) coletor de lixo reciclável, conforme convênio 094/2018 – Programa de Coleta Seletiva – Instituo das Águas do Paraná-AGUASPARANÁ para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguinte empresa: **SOMEVAL-SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 83.706.788/0002-64, sediado em Tubarão-SC, representado pelo Sr. Mauricio Nagi, devidamente inscrito no CPF nº 242.326.612-04. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16h36min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

MAURICIO NAGI
Someval- Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:344E20FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 283/2018

Decreto nº 283/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
624-3.3.90.30.00.00 138 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.7.1.8.05.91.00.000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviment 1.000,00
Total da Receita: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:833FCD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 108/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Camara de Ar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 164/2018 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de Pneus e Camara de Ar, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: GUARÁ PNEUS LTDA CNPJ: 02.623.675/0001-12
Valor Total do Fornecedor: R$13.856,40 (Treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	18	Unidade	Camara 1400x24	R$ 118,00	R$2.124,00
3	20	Unidade	Pneu 175/70-14	R$169,50	R$3.390,00
4	14	Unidade	Camara 175/70-14	R$19,80	R$277,20
6	14	Unidade	Camara 175/65R14	R$19,80	R$277,20
7	6	Unidade	Pneu 14-9/28	R$1.298,00	R$7.788,00

FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 08.998.979/0001-40
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.111,52 (Oito mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
5	48	Unidade	Pneu 175/65R14	R$168,99	R$8.111,52

FORNECEDOR: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA CNPJ: 06.889.977/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 28.689,00 (Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	18	Unidade	Pneu 1400x24	R$1.489,00	R$26.802,00
8	30	Unidade	Camara 12.5/80-18	R$62,90	R$1.887,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 50.656,92 (Cinquenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos.)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 164/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 108/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de Dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEAB7445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 14 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Exames Ocupacionais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de dezembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5427BC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°258/2018

Extrato do Contrato n°258/2018
Processo Licitatório nº 0156/2018
Pregão Presencial nº 0104/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para Secretária de Obras.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do pregão realizado no dia 28/11/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais).
FORNECEDOR: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 07.124.725/0001-30
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:031AA739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°259/2018

Extrato do Contrato n°259/2018
Processo Licitatório nº 0156/2018
Pregão Presencial nº 0104/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para Secretária de Obras.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do pregão realizado no dia 28/11/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais).
FORNECEDOR: FRS – INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06
Valor total: R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0FD40BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 153/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 102/2018
OBJETO: Aquisição de dois Veículos Utilitários tipo Pick UP Modelo 07 Paranacidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 071/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 153/2018 que tem por objeto a Aquisição de dois Veículos Utilitários tipo Pick UP Modelo 07 Paranacidade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/N°: 59.104.422/0001-50

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unid.	Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick Up MODELO 07.	R$ 52.500,00	R$105.000,00
Valor Total					R$ 105.000,00

Valor Total do Homologado: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 153/2018, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 102/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de dezembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:92ACCB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.540.455/0001-32 com sede na Rua Edvaldo Ferreira Lima, 480, Jardim Tropical, Município de Londrina-PR, CEP 86.087-646, neste ato representada pelo Sr. Emanoel Pereira Barduzzi, inscrito no CPF n.º 053.777.429-74, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 083/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 017/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 1 - Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, odontológica, médica, hospitalar e fisioterapeuta, com reposição de peças e deslocamento, período de 12 meses, da Ata de Registro de Preços nº 083/2018, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Anterior	Valor Reequilibrado
01	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, odontológica, médica, hospitalar e fisioterapeuta, com reposição de peças e deslocamento, período de 12 meses.	Meses	R$ 4.350,00	R$ 3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 17 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI ME***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E02B02EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°132/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato do Contrato n°132/2018
Processo Licitatório n° 146/2018
Tomada de Preços nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem na Avenida Boa Sorte.
VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 06/11/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.391,56 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 240.219,15 (duzentos e quarenta mil duzentos e dezenove reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 12/11/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:41FD2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 45/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **07 DE FEVEREIRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 18 de dezembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C3CD7E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 44/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 44/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ENCAMINHADOS VIA TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL E NOS HOSPITAIS DE CURITIBA - PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MINEIA SCARIOT BRUSKE-ME,** inscrita no CNPJ n.º **05.639.875/0001-51** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de dezembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:62ECA1D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 87/2018

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMCS
CONTRATO 87/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ENCAMINHADOS VIA TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL E NOS HOSPITAIS DE CURITIBA - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE-ME, inscrita no CNPJ n.º **05.639.875/0001-51**, situada a Rodovia do Caqui, 1710, Loja 01 e Apto. 05, Araçatuba, Cep. 83.430-000 Campina Grande do Sul – PR, neste ato representado pela Srª. **Mineia Scariot Bruske**.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1DF2692C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE CRIANÇAS ATENDIDAS DE 4 E 5 ANOS DO ANO 2015 Á 2018

A Secretaria Municipal de Educação de Campo do Tenente em cumprimento de uma das estratégias da meta 1 do Plano Municipal de Educação e para manter a população informada, realizamos um levantamento desde 2015 da demanda das crianças matriculados na educação infantil pré-escola de 4 e 5 anos por escola. Para atendermos a demanda e ampliar as vagas este ano de 2018 foi aberto para atendimento de Educação infantil pré-escola de 4 e 5 anos na Escola Municipal Professor Gunther Urban. A Secretária Municipal de educação Marilene Aparecida Hornick comenta sobre da importância que tem a educação infantil, a fase *pré-escolar* é uma importante fase da vida escolar da criança, que servirá de base para todo futuro aprendizado. Procuramos sempre atender a todos conforme a disponibilidade de vagas por escola, temos vagas suficiente para atendermos toda a demanda municipal.
Educação Infantil – Atendimento de 4 e 5 anos
Ano 2015

Ano	Escola	Nº. de Vagas Disponíveis	Nº de Crianças atendidas	Critérios	Lista de Espera
2015	Escola Municipal João Paulo II	120	100	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2015	Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro	20	19	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2015	Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil	20	12	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2015	Escola Rural Municipal de Lageado	20	19	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2015	CMEI Tia Estela	80	65	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica

Ano 2016

Ano	Escola	Nº. de Vagas Disponíveis	Nº de Crianças atendidas	Critérios	Lista de Espera
2016	Escola Municipal João Paulo II	120	119	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2016	Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro	20	17	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2016	Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil	20	13	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2016	Escola Rural Municipal de Lageado	20	17	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2016	CMEI Tia Estela	80	74	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica

Ano 2017

Ano	Escola	Nº. de Vagas Disponíveis	Nº de Crianças atendidas	Critérios	Lista de Espera
2017	Escola Municipal João Paulo II	150	141	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2017	Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro	21	21	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2017	Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil	20	13	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2017	Escola Rural Municipal de Lageado	25	24	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2017	CMEI Tia Estela	80	80	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica

Ano 2018

Ano	Escola	Nº. de Vagas	Nº de Crianças	Critérios	Lista de Espera

		Disponíveis	atendidas		
2018	Escola Municipal Professor Gunther Urban	70	66	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2018	Escola Municipal João Paulo II	100	80	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2018	Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro	20	14	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2018	Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil	20	11	Idade de 4 e 5 anos	Não Se aplica
2018	Escola Rural Municipal de Lageado	20	18	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica
2018	CMEI Tia Estela	85	81	Idade de 4 e 5 anos	Não se aplica

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77789DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2018.

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Recesso Administrativo no período de 21/12/2018 a 01/01/2019, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, mais especificamente, a Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolverá escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 18 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72E622F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA Nº 018.18

PORTARIA NO. 018/2018

"Dispõe sobre a Concessão de férias coletivas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro".

O Vereador ADEILSON GORDO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDE** férias aos servidores, ocupantes do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.

MATRICULA	CARGO	SERVIDOR EFETIVO
104	Contador	Reinaldo Noel Ruy
105	Técnico Legislativo	Cintia Kudlawiec Casprek
106	Auxiliar Serviços Gerais	Elaine Cristina da Silva
107	Técnico Contábil	Aratron Beeno Erdeman
108	Procurador	Roberto de Paula
162	Motorista	Oziel Alves da Luz

MATRICULA	CARGO	SERVIDOR COMISSIONADO
189	Assessor	Luiz Fernando Alves da Silva
190	Assessor	Humberto Quintino Pereira
191	Assessor	Rosemary Aparecida da Silva
192	Assessor	Luana Patrícia Bezerra Leite
193	Assessor	Sergio Gustavo Machado
218	Assessor	Thais Tatiane Stela Beal
219	Assessor	Marcelo Rogério dos Santos
209	Assessor	Lucas Felipe Alves de Andrade
210	Consultor Jurídico da Presidência	Anderson de Morais Lopes
211	Consultor do Departamento de Assessoria Jurídica	Eduardo Brugnolo Mazarotto
212	Assessor	Keila Cristina Gonçalves Costa da Silva
213	Diretor do Departamento Administrativo	Jaine Gomes de Oliveira
214	Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora	Bruna Vidal Cardozo
215	Assessor	Jean Pierre Assumpção
217	Assessor	Caio Murilo Santana

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, retornando aos trabalhos no dia 21 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de dezembro de 2018.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F02193CB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO 04/2018

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º. 04/2018
Objeto:aquisição de material de expediente, equipamentos e suprimentos de informática.
Vencedoras:
Lote 01 -SOLO COMERCILAL – EPP, com o valorR$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
Lote 2 - NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI –ME com o valor final deR$ 1.715,00 (mil, setecentos e quinze reais);
Lote 3 - NEVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI –ME, com o valor de R$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais);
Lote 4 - NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI –MER$ 704,00 (setecentos e quatro reais);
Lote 5 - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, com o valor deR$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais);
Lote 7 - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, com o valor deR$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais);
Lote 8 - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA,R$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais).
Valor total contratado R$ 21.287,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Licitação HOMOLOGADA, nos termos da Lei 10.520/2002.

Campo Magro, 13 de dezembro de 2018.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FA1CE3ED

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2018

Afigurando-se que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, considerando vencedoras as empresas:
Lote 01 -SOLO COMERCILAL – EPP, com o valorR$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
Lote 2 - NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI –ME com o valor final deR$ 1.715,00 (mil, setecentos e quinze reais);
Lote 3 - NEVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI –ME, com o valor de R$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais);
Lote 4 - NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI –MER$ 704,00 (setecentos e quatro reais);
Lote 5 - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, com o valor deR$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais);
Lote 7 - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, com o valor deR$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais);
Lote 8 - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA,R$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais).

Campo Magro, 17 de dezembro de 2018.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CEF35530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 329/2018

Decreto Nº 335/2018

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 à servidora MARCIA ALVES CARNEIRO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O Memorando nº 589/2018 SESAU

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 32% (trinta e dois por cento)** à servidora **MARCIA ALVES CARNEIRO,** matrícula n.º 1054, a partir de 01/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:1361A86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 335/2018

Decreto Nº 335/2018

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 à servidora MARCIA ALVES CARNEIRO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O Memorando nº 589/2018 SESAU

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 32% (trinta e dois por cento)** à servidora **MARCIA ALVES CARNEIRO,** matrícula n.º 1054, a partir de 01/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:9DC3E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 344/2018

Decreto Nº 344/2018

CONCEDE a gratificação de coordenação pedagógica, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** gratificação de coordenação pedagógica à servidora **GISELE PAULISTA SCZANOSKI**, matrícula n.º 1057, a partir de 01 de DEZEMBRO de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:67815F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 345/2018

DECRETO Nº 345/2018

Concede Função Gratificada de simbologia FG-SS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** a Função Gratificada, de simbologia FG-SS, à servidora **DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2258, a partir de 01/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de DEZEMBRO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:5544E858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 342/2018

Decreto Nº 342/2018

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 à servidora EVELIN LOSS BELTRANE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 16% (dezesseis por cento)** à servidora **EVELIN LOSS BELTRANE,** matrícula n.º 1592, a partir de 01/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:6A8089A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 343/2018

Decreto Nº 343/2018

CONCEDE a Função Gratificada à servidora RAQUEL DE FATIMA ROXINSKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG-7, à servidora **RAQUEL DE FATIMA ROXINSKI,** matrícula n.º 952, a partir de 01/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:8F34B590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO SOBRE O PROCESSO DE SINDICANCIA
REFERENTE A PORTARIA 466/2018

Candói, 28 de novembro de 2018.

DECISÃO

Cuida o presente de Processo de Sindicância instaurado pela Portaria 466/2018, para apurar os fatos narrados pela senhora Sandra M Kruk, Secretaria de Assistência Social, sobre as ações dos servidores ocupantes do cargo de monitores da Casa Lar, que segundo informações da requerente, encontravam-se dormindo em seus expedientes de trabalho, requerendo assim a abertura de sindicância para apurar a existência de conduta irregular.

De posse do relatório, e, considerando as argumentações expostas pela Comissão processante, acato o parecer da mesma, para determinar o arquivamento do presente, ante a completa ausência de provas capazes de inferir inequivocadamente comportamento irregular dos servidores, bem como a inexistência de qualquer prova de cometimento de qualquer infração pelos servidores sindicados.

Sem mais.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B030B7F0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO SOBRE O PROCESSO DE SINDICANCIA
REFERENTE A PORTARIA 502/2018

Candói, 11 de dezembro de 2018.

DECISÃO

Cuida o presente de Processo Administrativo instaurado pela Portaria 502/2018, para apurar os fatos narrados através do memorando interno de n.º 517/2018, pelo senhor Juarez Antonio Turco, Secretário de Saúde, sobre sinistro ocorrido com o veículo Renault Clio de Placas ABH-0464 (frota 7048), que era conduzido pelo servidor Laurinei Carneiro, requerendo assim a abertura de sindicância para apurar eventual conduta irregular do servidor.

De posse do relatório, e, considerando as argumentações expostas pela Comissão processante, acato o parecer da mesma, para determinar o arquivamento do presente, ante a ausência de provas capazes de inferir inequivocadamente comportamento irregular do servidor sindicado.

Sem mais.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5CFD64FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROSANGELA DE FATIMA BRASIL**, brasileira, casada, portadora do RG n° 7.313.986-4/PR e inscrita CPF n° 019.408.279-22, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 04**,** nomeada pela Portaria nº 183/2010, matrícula: 2134-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva a partir de 06 de Fevereiro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:441E5A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **NEIVA MARIA GREBINSKY**, brasileira, casada, portadora do RG N° 5.014.199-3/PR e inscrita no CPF N° 714.148.439-68, do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível

C13, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, Matrícula: 535-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2C774C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/2018

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social a extensão da AVENIDA ADOLFO L. JUNIOR na localidade de Paz

INÍCIO – 25º39´ 45,2 "S" 52º 07' 34,3 "W".
FINAL – 25º 39' 36,1 "S 52º 07',23,5"W".

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 18 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3D8142C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192/2018

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social a extensão da **AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA**

INICIAL25°34'27.1"S52°03'02.8"WFINAL25°33'51.8"S52°02'42.2" W

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 18 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2C437625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01930 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01950 E 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02000 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02010 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02290 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02320 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.200,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 80.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2072 TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03900 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 400.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03930 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 92.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03950 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01920 E 00102 FUNDEB 40%

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.500,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02080 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02150 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14.500,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02160 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02350 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02440 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02610 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02740 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.200,00
005 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.0012.2047 MANUTENÇÃO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02830 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
03830 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 400.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 92.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 70.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
03960 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0B102EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA DE TRABALHO DO SERVIDOR

CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DECRETO Nº 107 DE 2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	NOME	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	DATA	VÍNCULO
Agente Administrativo (40h)	Maria Jaqueline Alves	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Agente Administrativo (40h)	**Maria Edith Scislowski**	**08:00 hs às 17:00 hs**	**26/27/28/2018 E 02/03/04/2019**	**CONCURSO**
Agente Administrativo (40h)	Vera Lucia Senkio	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Assistente Social (40h)	Dayane Raquel de Oliveira Pereira	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Assistente Social (40h)	Sabrina do Nascimento	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Assistente Social (40h)	Rozane Hlusko	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Cozinheira (40h)	**Izabel Auler Batista**	**07:30 hs às 16:30 hs**	**26/27/28/2018**	**CONCURSO**
Cozinheira (40h)	**Valdirene de Oliveira Medina Silvestre**	**07:30 hs às 16:30 hs**	**02/03/04/2019**	**CONCURSO**
Chefe de Setor de Apoio À Criança e ao Adolescente (20h)	Rosemari Kuchar	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	COMISSÃO
Chefe de Setor Administrativo e Documentação	Tainara Senhorin	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	COMISSÃO
Motorista I (40h)	**Paulo Roberto Soares**	**08:00 hs às 17:00 hs**	**26/27/28/2018 E 02/03/04/2019**	**CONCURSO**
Professora (20h)	Maria Lucimar Canalli	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Psicóloga (40h)	Bruna Alves	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Psicóloga (40h)	Fabiana Carmem de Carli	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Secretária de Assistência Social (40h)	Sandra Mara Kruk	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	AGENTE POLITICO
Servente de limpeza (40h)	**Amélia Kaveski Keller**	**08:00 hs às 17:00 hs**	**26/27/28/2018 E 02/03/04/2019**	**CONCURSO**
Servente de limpeza (40h)	Cleuza Albach de Miranda	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Servente de limpeza (40h)	Claudia Siqueira dos Santos	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO
Servente de limpeza (40h)	Geni de Jesus Aguirres	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	CONCURSO

FICA ESTABELECIDA A ESCALA DE TRABALHO **REFERENTE A 22 DE DEZEMBRO DE 2018 À 06 DE JANEIRO DE 2019** PARA OS SERVIDORES ACIMA CITADOS. OS SERVIDORES DEVERÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 2017 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 107 DE 2018.

SANDRA MARA KRUK
Secretária de Assistência Social
Portaria 02/2018

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A4B8F1FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015
CONTRATO Nº. 108/2015

TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 108/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **BANCO DO BRASIL S.A**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/4778-34, estabelecida na Rua Gervásio Itochi Dói, nº. 114, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo Sr. **FABIO LUIS DORTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 005.650.209-51, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução e reajuste do valor do contrato nº. 108/2015 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015, celebrado em 16 de dezembro de 2015, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DESTINADAS AOS PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, inc. II e art. 40, inc. XI da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 7.1 e 7.2 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente contratado visa atender ao requerimento da Secretaria de Finanças, uma vez que trata-se de serviço de natureza contínua e de extrema importância para funcionamento da Secretaria que necessita dos serviços bancários para o recebimento dos documentos de arrecadação do município bem como processamento de transferências, pagamentos e demais serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes na cláusula 7.1 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **13 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DAS TARIFAS
5.1 - Fica reajustado as tarifas constantes na cláusula 2.1 do contrato e no item 6.1 do termo de referência (anexo I) do edital de Chamamento Público nº. 002/2015, aplicando-se o índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos doze meses, conforme segue:

Item	Nome do produto/serviço	UN	Valor atual R$	Reajuste %	Valor reajustado R$
1	GR-PR TRIBUTOS MUNICIPAIS - GUIAS C/COD. BARRAS	UN	3,35	10,26445%	3,69
2	GR-PR TRIBUTOS MUNICIPAIS - GUIAS C/COD. BARRAS - TAA-TRIB. MUNICIPAIS, VIA CANAIS DE AUTOATENDIMENTO.	UN	2,87	10,26445%	3,16
3	TARIFA REMESSA DOC	UN	7,80	10,26445%	8,60
4	TARIFA REMESSA TED	UN	7,80	10,26445%	8,60
5	TARIFA SOBRE REMESSA DE PAGAMENTO À FORNECEDOR	UN	0,90	10,26445%	0,99

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

despesa	despesa		recurso	despesa	
2018	1670	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	E
2018	1670	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	EA
2018	1680	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.39.00.00	E
2018	1680	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.39.00.00	EA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 13 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIO LUIS DORTA
Banco Do Brasil S.A

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CF83A914

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº. 122/2018

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 122/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, realizada em 18 de dezembro às 8h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói/PR, em 18 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4F9D8FD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018 - SRP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme segue:

RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME com o valor total de **R$ 113.090,00** (cento e
treze mil e noventa reais).

Candói/PR, em 18 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D18A2556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 278/2018 DATA: 18.12.2018

DECRETO Nº 278/2018
DATA: 18.12.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programa/Convênios/FNDE
Fonte: 107 – Salário Educação
12.361.1047.2.150 – Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na fonte de recursos 107 – Salário Educação, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C7B6BCD2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO E CONTRATO

PORTARIA N. º 1244/2018 de 18.12.2018.
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*

Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 024/2018 de 23 de novembro de 2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de empresa para a construção de estrutura (base) que visa a instalação de "parque infantil", na Gleba São Gabriel, Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A-1-D, neste Município. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 15.171,70 (quinze mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos), a empresa ***SM SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** para a execução integral do objeto, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 543/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 024/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de empresa para a construção de estrutura (base) que visa a instalação de "parque infantil", na Gleba São Gabriel, Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A-1-D, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 15.171,70 (quinze mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias, contados da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
09.01.1.154.4.4.90.51.02.01.00.00-396/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7A9563F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2364/2018 DATA: 18/12/2018

LEI Nº 2364/2018
DATA: 18/12/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 e da outras providencias.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 4320/64 Lei Complementar 101/2000 e na Lei orgânica Municipal:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná para o Exercício de 2019 abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos de Centralizados e Descentralizados, ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa em igual importação assim Distribuídos:
I – Orçamento Fiscal do Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta, Fundos Centralizado, é de **R$ 60.340.500,80 (sessenta milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos reais, oitenta centavos)**

TITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. - A Receita Total Estimada dos Orçamentos Fiscal Administração é de R$ de **R$ 60.340.500,80 (sessenta milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos reais, oitenta centavos)** decorrentes da arrecadação Tributária Municipal, Transferências da União e Estado, Contribuições, Demais receitas Correntes e capital, na forma da Legislação vigente, conforme desdobramentos e categorias a seguir:

I - ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor R$
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	8.458.762.28
Receitas de Contribuições	1.108.150,00
Receita Patrimonial	307.148,92
Receitas de Serviços	98.000,00
Transferências Correntes	56.015.457,00
Outras Receitas Correntes	253.600,00
(-) Deduções das Transferências Correntes – Fundeb	-8.759.717,40
RECEITAS DE CAPITAL	2.859.100.00
Operações de Créditos	765.000,00
Transferência Capital – Convênios	2.094.100,00
TOTAL	60.340.500,80

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Total Fixada no Orçamento Fiscal e Seguridade Social em igual Valor com a Receita Estimada será realizada conforme legislação em vigor e na forma detalhada entre Órgãos da Administração Direta e Indireta e assim distribuídas:

I-ORÇAMENTO FISCAL	VALOR R$
1 - Câmara Municipal	2.050.000,00
2 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	956.834,00
3 - Secretaria Municipal de Administração	4.910.156,00
4 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	558.650,00
5 - Secretaria de Finanças	1.789.900.00
6 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	7.797.240,00
7 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	6.472.340,80
8 - Secretaria Municipal de Educação	14.466.800,00
9 - Secretaria de Esportes	1.018.000,00
10 - Secretaria Assistência Social e Cultura	2.024.310,00
11 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.010.600,00
12 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	418.900,00
13 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	15.100.770,00
14 - Consorcio Publico Municípios PROCAXIAS- COMPRO	152.600,00
15 - Fundo Municipal da Habitação	200.000,00
16 – Secretaria de Assessoria Especial Assuntos Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu	132.500,00
17 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	1.280.900,00
TOTAL	R$ 60.340.500,80

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º- Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos Centralizados Autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:
I- Até o limite de 15% (quinze por cento) do Total da Despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentárias;
II- Para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,

III. Para incorporação de excesso de arrecadação efetivado, e os provenientes do cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável

Parágrafo Primeiro - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a proceder a exclusão do percentual previsto no caput deste artigo a abertura de credito adicional que indiquem os recursos previstos nos incisos II e III do artigo 4º.

Parágrafo Segundo: Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares por seu ato próprio conforme Regimento Interno do Legislativo, até o limite previsto no artigo 4º com indicação de recursos por anulação de dotação.

CAPITULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações operação de credito até o limite de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil) e acordo com a legislação vigente.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e Descentralizados, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos, detalhamentos, desdobramentos, Rubricas de Receitas de forma a tender o novo ementário, em conformidade com atos normativos na data de inicio do Exercício de 2019, através de ato próprio.

Parágrafo único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 7º - Ficam incluídos, alterados e reformulados os Programas, suas ações, metas físicas e financeiras definidas nas Leis: 2.254/2017 (PPA) e Lei 2.340/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2019 e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais , de forma a compatibilizar as peças Orçamentárias que Integram o Orçamento Público.

Art. 8º - Integram esta Lei os Anexos definidos na Lei Federal 4.320/1964

Art. 9º– Esta Lei entrará em vigor em 1º(primeiro) de janeiro de 2019

Município de Capitão Leônidas Marques PR. - 12 de Dezembro de 2018

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B70338E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1243/2018 de 18.12.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 174/2018 de 03.12.2018, destinado a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de locação de estruturas (pirâmides e stands), compreendendo transporte, montagem e desmontagem, conforme características constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, destinados a realização de eventos promovidos e executados neste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o critério adotado para a classificação das propostas "Menor Preço Por Lote" e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote a empresa N. F. EVENTOS LTDA - EPP, com o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 542/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 174/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: N. F. EVENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de locação de estruturas (pirâmides e stands), compreendendo transporte, montagem e desmontagem, conforme características constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, destinados a realização de eventos promovidos e executados neste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
***VALOR*:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.2.107.3.3.90.39.23.00.00.00-50/2018.
06.02.2.123.3.3.90.39.23.00.00.00-171/2018
07.01.2.128.3.3.90.39.23.00.00.00-210/2018
08.02.2.143.3.3.90.39.26.00.00.00-305/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ACC68AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 350/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:92229412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria nº 1138/2018, de 20-11-2018

Onde se lê:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120381/1	Élister Lilian Brum B. Fanin	Nutricionista	20-11-18	19-02-18

Leia-se:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120381/1	Élister Lilian Brum B. Fanin	Nutricionista	20-11-18	19-02-19

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FC1433C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018
PROCESSO INTERNO Nº 201/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 04(quatro) aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades de refrigeração de ambientes pertencentes a Prefeitura Municipal de Carlópolis e Departamento de Frotas.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.198,00 (Oito mil, cento e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SIDNEY RUEDA ME– CNPJ Nº 82.343.898/0001-65

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis,18 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D1763F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018
PROCESSO INTERNO Nº 223/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Fazenda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para instalação de 04(quatro) aparelhos de ar condicionado destinados suprir as necessidades de refrigeração de ambientes pertencentes a Prefeitura Municipal de Carlópolis e Departamento de Frotas.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.460,00(Hum mil, quatrocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: P C R DO AMARAL E AMARAL LTDA– CNPJ Nº 09.343.965/0001-51

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis,18 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:50F7F8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2018 – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 031/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e a Empresa **OVAMAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.929.466/0001-88**, localizada na Avenida Maximiniano de Andrade, nº 177, Centro – Cidade de Fartura, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Ovanil Romano, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de obra para pavimentação com blocos de concreto sextavado na Rua Ipê Amarelo e nos acessos iniciais das Ruas Sobrasil, Grevílea Anã, Quaresmeira Roxa e Tamarindo do Bairro Vista Alegre, objeto do convênio 804310/2014/MCIDADES/CAIXA – Implantação e Pavimentação em Vias Públicas Urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **28/02/2019** a contar da data de **28/12/2018.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 031/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017 e seu respectivo Aditivo Contratual nº 002/2018 permanecem inalteradas.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito

OVAMAR CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9F145085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

ONDE SE LÊ:
Valor: **R$ 92.502,84 (Noventa e dois mil, quinhentos e dois Reais e oitenta e quatro Centavos)**

LEIA-SE:
Valor: **R$ 192.502,84 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e dois Reais e oitenta e quatro Centavos)**

Carlópolis, 18 dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:61658A10

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2018-DP

PORTARIA Nº 127/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio pelo período de três meses à servidora efetiva **ANDREA BRASILIO DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.647.908-2, matrícula nº 0994-1, no período de 12/12/2018 à 11/03/2019.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A7C8CB2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.404 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder dois servidores para o Estado do Paraná para execução da calçada publica anexa à escola Hercília de Paula e Silva".*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder 2 (dois) servidores para execução da mão de obra da calçada publica anexa ao muro da Escola Hercília de Paula e Silva, situada à rua José Talin, s/n.

§ 1º - Todas as despesas com materiais de construção correrão por conta da Escola Hercília de Paula e Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 18 de dezembro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:FB7A52F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3625 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018.

SÚMULA: *"Reverte área urbana para rural e dá outras providências."*

CONSIDERANDO, os requerimentos de LUZIA DA LUZ SALLES, LURDES RODRIGUES FIORENZANO e SÔNIA LANZA JACOMINI, para reversão de área de zona urbana para rural, instituída pelo decreto nº 2150/2009;

CONSIDERANDO, que as áreas das referidas reversões com matrículas sob nº. 1.179, 6.731, 6.803 e 7.195 são maiores que um módulo rural, estando aptas para o devido registro junto ao cartório competente;

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º. - Os seguintes imóveis passam a integrar a zona rural do município de Carlópolis, imóveis esses objeto das matrículas nº. 1.179, 6.731, 6.803 e 7.195, do serviço de registro geral da comarca de Carlópolis.

Artigo 2º. - O departamento municipal de tributação deve excluir de seu cadastro,o registro dos imóveis, evitando assim o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano.

Artigo 3º. – Fica o proprietário da área, responsável pela documentação e notificação do INCRA sobre a reversão da referida área, bem como ao cartório de registro de imóveis, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de quaisquer custas, despesas e/ou emolumentos oriundos da presente reversão de área urbana em rural.

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 17 de dezembro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:60333C88

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N°030/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da Lei Orçamentária Anual- LOA para o ano de 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Lei Orçamentária Anual- LOA para o ano de 2019, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 18 de dezembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:5C390188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 - ID Nº 18218

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 - ID Nº 18218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARCELO RICARDO VOLPINI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL - REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 52.105,50 (Cinqüenta e Dois Mil, Cento e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0E762D40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 - ID Nº 18318

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 - ID Nº 18318
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL - REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 17.443,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3AF2474B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 - ID Nº 18418

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 - ID Nº 18418
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REGISTRO ELETRÔNICO (CARTÃO PONTO) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C7ABBE41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA A COLETA DE CAÇAMBAS DE ENTULHO, com valor global de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) em favor de RAFAEL LUCCIANI SARTORI - TERRAPLANAGEM CNPJ: 31.865.688/0001-04 - Av Jaguatirica, 170 - CEP: 86601248 - BAIRRO: Manoel Mulher CIDADE/UF: Rolândia/PR. Rafael Lucciani Sartori CPF: 031.635.289-61. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 19 de dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1AE03ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 184/2018

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 184/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 141, de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
1324 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica da receita:
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
1324 – 4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 – Convênio COMSUS II R$ 120.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E494345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 121/2018 - SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 121/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R$ 550.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:928917AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 24/2018 - INFRAESTRUTURA MINI ARENA PARQUE DO LAGO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 24/2018. Data da Licitação: Dia 04 de janeiro de 2019. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA JUNTO AO PARQUE DO LAGO. Valor Máximo R$ 65.354,61. Julgamento: Menor Preço Global por Lote. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:28165C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 078/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara, e considerando o Decreto nº 054/2018 baixado pela Prefeita Municipal

RESOLVE

1 – Transferir a comemoração do feriado do dia 19 de dezembro (Emancipação Política do Estado do Paraná) para o dia 24 de dezembro de 2018;
2 – Estabelecer recesso nos dias 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018 e, 02, 03 e 04 de janeiro de 2019, em razão das festividades de final de ano.

Colombo, 17 de dezembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EE681C64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 647/2018

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme Decreto n° 2137/2009,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, na forma do Decreto n° 2137/2009, os Membros que farão parte da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, com a seguinte representação:

Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Dalva Simone Strapasson Dias - RG 5.453.470-1
Suplente: Márcia Regina Ribeiro dos Santos – RG 5.560.360-0

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Inês Marli Benatto – RG 4.202.045-1

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho:
Titular: Marlucia da Silva – RG 6.086.710-0
Suplente: Roberta Maria Alberti Dinarowski – RG 6.452.309-0

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Patricia Regina da Silva – RG 6.134.442-0
Suplente: Karen Fernanda Scorsin – RG 8.405.625-1

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA:
Titular: Tatiane Bernardo de Brito – RG 9.318.086-0
Suplente: Jucimari Kanha Soares – RG 4.573.819-1

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Titular: Jucimari Kanha Soares – RG 4.573.819-1
Suplente: Carla Murakami Kuniyoshi – RG 5.803.997-7

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Andressa Ribeiro da Silva – RG 8.155.260-6
Suplente: Miguel da Silva – RG 3.789.004-9

Representante da Vara de Infância e Juventude (Poder Judiciário)
Titular: Tarcísio Luis Souza Silva – RG 9.069.060-4
Suplente: Nélio Luis D´ Agostin – RG 7.010.764-3

Art. 2º- Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13de Dezembrode 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8315E8C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 645/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Rosimeri Araujo**, RG n° 4.876.279-4, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 364/2018, 365/2018, 366/2018 e 367/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 019/201/ (Chamamento Público nº 005/2018), que tem constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento Público nº 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho, atendendo as necessidades da Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:76CE222E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 646/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **José Nivaldo Farias**, RG n° 4.224.872-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 368/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 020/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma do Campo de Futebol São Sebastião, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1C6920F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 649/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 372/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos esportivos inclusivos para lazer itinerante no atendimento a criança com deficiência, conforme quantidades e especificações constantes no referido processo de inexigibilidade de licitação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:32FE7660

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 654/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara Spitz Santos,**matrícula nº 13.677, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar CAPS - AD, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D75AEFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 131/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de decoração e ornamentação para atendimento das demandas das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 14 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9B29C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 017/2018 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11417/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2018** para contratação de

empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR.

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições, após esclarecimentos específicos no **Memorando n° 645/18 – SEMOV** e embasado também pelo **Parecer Jurídico n° 455/2018** da Procuradoria Geral do Município**,** emite decisão referente ao processo administrativo n° 31068/2018 impetrado pela licitante **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS - EIRELI – ME** para esta fase de habilitação do procedimento, conforme a seguir:

V D HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - Considerando forma técnica e complexidade tecnológica, a licitante apresenta Certidão Parcial/Atestado, atendendo somente ensaios de solos e topografia, faltando comprovação de ensaios de asfaltos, sendo assim esta Secretaria Municipal dá **PROVIMENTO** ao recurso apresentado e considera esta licitante **INABILITADA** para o certame, por falta de Atestado comprovando a execução de serviços correlatos ou similares tecnicamente.

· **INOVA ENGENHARIA EIRELI** – A licitante apresentou Certidão de elaboração de projetos de engenharia para terraplanagem e pavimentação, considerando as premissas da boa engenharia na elaboração dos projetos devem envolver topografia, diversos ensaios técnicos para solos e asfaltos, inclusive traço de usina, sendo assim, esta Secretaria Municipal acata orientação da PRG/Colombo, com o **DESPROVIMENTO** ao recurso apresentado e considera esta licitante **HABILITADA** para o certame.

Sendo assim esta Secretaria Municipal decide pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso apresentado.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 18 de dezembro de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5778C6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 25/2018.

Processo:	29637/2018 - Inexigibilidade 25/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME. CNPJ:26.636.436/0001-65.**
Objeto:	Contratação de show artístico com a dupla Maiara & Maraisapara apresentação no dia 08/02/2019na 54° Festa da uva de Colombo, a realizar-se no período de 07a 10de fevereiro.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso III - Lei nº. 8.666/93
Data	18/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9D47FF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 017/2018

Processo Administrativo nº. 11417/2018

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

COMUNICADO

Comunicamos aos licitantes do procedimento **"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2018"**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR, que após decisão da autoridade superior quanto a recurso referente à fase de habilitação, os mesmos ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados no dia **20 de DEZEMBRO de 2018 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:67DE9058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 061/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 444.554,58(Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 444.554,58(Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.744	Convênio 1112/18 SEDHU - Veículo Admin.(744)	46.546,97
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.556,48
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	80.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	191.446,60
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.168	FNDE AFM Educação MP 815/17	1.457,56
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.743	Convênio 1022/18 SEDHU - Veículo Saúde (743)	46.546,97
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**444.554,58**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 298.998,10(duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 65.556,48(sessenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos), como segue:

REDUÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.556,48
TOTAL REDUÇÃO		**65.556,48**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5ECD5041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Agência de Turismo ou viagens para execução de Serviços de Turismo com a inclusão de fornecimento de almoço para o grupo da melhor idade "De Bem Com A Vida" e Grupo Adolescentro.
VALOR TOTAL: R$ 29.986,00 (Vinte e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).
CONTRATADA: RODRIGO MOREIRA MUNIZ 03643047908, inscrita no CNPJ sob nº. **14.807.888/0001-83**.
DATA: 12/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B389F6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública que entre si celebram Copel Distribuição S.A e o Município de Contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.25.752.0023.2066 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/507.
VALOR: R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06.
DATA: 31/10/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FB7B138B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018

OBJETO: **Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ nas RUAS LUIZ BAUMEL (entre Rua Jose fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 167,91 m) - RUA TADEU PONIAK (entre Rua Jose fila e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 225,74 m) - RUA ANTONIO WYSOSKI (entre Rua Trav. Pedro fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 172,99 m) - RUA JOÃO DE SOUZA PADILHA (entre Rua Waldemar m. Carvalho e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 79,79 m) - RUA LEONEL STRABACH (entre Rua Waldemar m. Carvalho até 54,60 m) - RUA JOSÉ FILA (entre Rua Leonel Strabach até 478,16 m) - RUA ANTONIO CIONEK (entre Rua Jose fila e Rua Rocha Pombo com extensão de 348,15 m) - RUA MATHIAS CORDEIRO (entre Rua Luiz Baumel e Rua Rocha Pombo com extensão de 125,24 m) - RUA WALDEMAR DE MOURA CARVALHO (entre Rua Rocha Pombo até 179,38 m), com extensão total de 1.831,96 m (um mil oitocentos e trinta e um metros e noventa e seis centímetros) e área de 14.298,41 m² (quatorze mil duzentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.980.122,42** (Dois milhões e novecentos e oitenta mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 31 de janeiro de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 18 de dezembro de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E1660691

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 22 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básicapara o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I para o exercício de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 18 de dezembro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:19325226

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 21 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV) para o cofinanciamento dos Serviços de **Acolhimentode crianças, adolescentes, jovens até 21 anos;**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social IV para o exercício de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 18 de dezembro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BC0B16D3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 312/2018

Súmula: "Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O ponto facultativo decretado no artigo 1° não poderá afetar os serviços essenciais e indispensáveis como emergências médicas e plantões de serviços de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:417EB95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº. 17/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Diamante D'Oeste, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2018.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais), para cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
00.01 – Câmara Municipal
01.031.0001 - 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
0020 - 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 15.700,00
0030 - 3190.13 – Obrigações Patronais R$ 500,00

Total : ..... **R$ 16.200,00**

Art. 2º.- Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, de que trata a presente Lei, e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial de dotação conforme segue:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
00.01 – Câmara Municipal
01.031.0001 - 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
0040 - 3190.16 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00
0050 - 3190.46 - Auxílio Alimentação R$ 4.000,00
0100 - 3390.35 - Serviços de Consultoria R$ 7.200,00

Total : ..... **R$ 16.200,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 17 de Dezembro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C3843602

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº. 18/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Diamante D'Oeste, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2018.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), para cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
00.01 – Câmara Municipal
01.031.0001 - 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
0070 - 3390.30 - Material de Consumo R$ 3.500,00
0120 - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica R$ 5.000,00

Total : ..... **R$ 8.500,00**

Art. 2º.- Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, de que trata a presente Lei, e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial de dotação conforme segue:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
00.01 – Câmara Municipal
01.031.0001 - 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
0090-3390.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R$ 8.500,00
Total : ..... **R$ 8.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 18 de Dezembro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A377C080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1041/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2032 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00990– 00121 – Transporte Escolar – SEED Estadual..... R$ 27.700,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 27.700,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2960– 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 4.500,00.
28.846.0022.3088 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
2980– 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 17.500,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01830 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 5.700,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 27.700,00.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dezoito dias do Mês de dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:93ECA040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 178/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 569,78 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,78
Total Suplementação:			**569,78**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	

49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119,78
Total Redução:			**119,78**
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000		Fonte: 1001	450,00
Total da Receita:			**450,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFD37991

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2018 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SRA JANEIDE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 064/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais previstas na Lei 029/2017 no Art. 80 e Lei 011/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Janeide dos Santos**, portadora do CPF nº 057.888.149-79, servidora estatutária, exercendo o cargo de Merendeira sob matricula 4101, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 80° da lei 029/2017 e Lei 011/2018;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/12/2018, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5605F3AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO A PASSAGEM DE ANO 2018-2019 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018., em favor da empresa PIPA AZUL – COM. DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Raymundo Picheth, 758, Xaxim, Curitiba, CEP: 81.810-150, Estado do Paraná, inscrita no – CNPJ: 04.174.791/0001-27, no **Valor Global de:** R$ 4.041,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E UM REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 23, inciso II, alínea (a); e Artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, para os seguintes itens:

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Valor**
1	Torta 103 tubos 50 tubos de bombas coloridas mistas, vermelha, verde, amarela, azul, ouro etc, 50 tubos crackler 3 tubos de rabo de pavão	Un	1,0	R$ 1.054,00	R$ 1.054,00
2	Torta de 362 tubos	Un	1,0	R$ 769,00	R$ 769,00
3	Leque 36 tubos 2" polegadas placas em formato (W) com explosão kamurro	Un	1,0	R$ 894,00	R$ 894,00
4	Kit 12 tubos de 3" green, blue peony, red peony, perna de aranha, white yellow	Un	1,0	R$ 749,00	R$ 749,00
5	36 Crackling, yellow White, prata com folha seca, kamurro, explosão colorida, chorão.	Un	1,0	R$ 575,00	R$ 575,00

Doutor Ulysses-PR, 18 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D45C5454

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO A PASSAGEM DE ANO 2018-2019 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0066/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa PIPA AZUL – COM. DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Raymundo Picheth, 758, Xaxim, Curitiba, CEP: 81.810-150, Estado do Paraná, inscrita no – CNPJ: 04.174.791/0001-27, no **Valor Global de:** R$ 4.041,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E UM REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 18 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6097953D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 6690/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada/Credora: PIPA AZUL – COM. DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Raymundo Picheth, 758, Xaxim, Curitiba, CEP: 81.810-150, Estado do Paraná, inscrita no – CNPJ: 04.174.791/0001-27.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM

ALUSÃO A PASSAGEM DE ANO 2018-2019 NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Valor Global: R$ 4.041,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E UM REAIS).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte	Tipo de Despesa
05.003.04.122.0001.2.007.3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo

Processo Administravo nº: 0066/2018
Dispensa de Licitação n°: 0019/2018

Doutor Ulysses, 18 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E81B0BCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2018 - REVOGA A PORTARIA 060/2017

PORTARIA Nº. 065/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as demandas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria 060/2017 ao qual cede o servidor Ronaldo Anselmo de Assis, exercendo suas atividades de Advogado no DOUTOR ULYSSES PREV, em consequência extinta a Portaria 016/2018 a qual lhe concedia gratificação;

Art. 2° - O referido servidor continuara realizando suas atribuições previstas em Lei;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos à data de 01/12/2018, revogados as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C776C903

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *0013/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:LIDIANE WESTLEY BOUARD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.309.225/0001-88.
OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.
OBJETIVO: Promover o Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato no percentual de 9,6940%.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.
DO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 6.427,80 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
CONTRATO Nº: Nº 0013/2017.
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2018

Doutor Ulysses/PR, 18 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF3AAEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº251 /2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SIRLEI PEPE MARTINS
CNPJ: 27.538.267/0001-93
OBJETO: Aquisição e instalação de tela losangular M6F 14 com palanque alambrado (9x10x3M), com distância entre vão de 2,5M com palanque mourão (14x12x3M) nos cantos e a cada 25M de comprimento e cercontina, para o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

VALOR GLOBAL: R$ 17.281,10 (dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 18 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1BA0B85E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 133/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 873/2018 de 17/12/2018, e o disposto na Lei municipal n° 351/2008,

R E S O L V E:
CONCEDER a HAYDIANE CRISTINA BORA, servidora ocupante de cargo em efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2891, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 17/12/2018 a 14/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C4D96A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ARAVEL-ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Objeto	: Aquisição de um Veiculo tipo Sedan para a Secretaria Municipal de Assistencia Social, destinado ao uso do Conselho Tutelar deste Municipio.
Valor total da Contratação	: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de março de 2019.

Flórida, 17 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E23597EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME (**contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo n° 72/2018, Processo Licitatório nº 34/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 001, da contratada **ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço do objeto dos serviços prestados, em que solicita o reajuste do preço de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), valor este mensal para R$ 2.769,65 (dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 3(três) meses, totalizando o valor de R$ 8.308,95 (oito mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), com base em índices oficiais do governo;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 72/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o INPC no valor de 2,5798 % (dois ponto cinquenta e sete e noventa e oito por cento), aditando também o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para propiciar a Capacitação e Formação Continuada aos Professores e Educadores Infantis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, da rede municipal de ensino do Município de Florida.	R$ 2.700,00 Valor mensal	R$ 2.769,65 Valor mensal	R$ 8.308,95

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante
MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Contratada
ROSELENE RAMPINELLI -ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:A809242D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP, com o CNPJ de nº 20.094.331/0001-45, situada na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, CEP: 81.810-230, na cidade de Curitiba/PR, com o valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Florida/PR, 18 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:7FB24872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME,** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:F698A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede pensão por morte à Srª Neuza Ungari de Lima e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, art.41, inciso I, e considerando o contido no processo de pensão do beneficio de aposentadoria nº 3-029

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 7 de dezembro de 2018, pensão por morte, à senhora NEUZA UNGARI DE LIMA, RG nº 3.826.541-5/PR (viúva, beneficiária com cota de 100%) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo Antonio Rodrigues de Lima, falecido em 7 de dezembro de 2018, sendo o valor integral dos proventos de pensão na importância de R$ 2.094,41 (dois mil e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), nos termos do art.40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de dezembro de 2018

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do FPSSPMF

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FC0CBDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
592_18 - PENSÃO POR MORTE - VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 592 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede pensão por morte do servidor municipal VALDIR PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 077/2018 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor Inativo VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 332.710.389-53, no valor de R$ 2.983,24 (Dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 100% dos proventos da aposentadoria do servidor, a partir da data do falecimento.

§ 1º São beneficiários da pensão:

JUREMA PERTUZATTI DOS SANTOS, CPF nº 839.881.739-91, esposa, com cota parte de 100% (cem por cento).

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E1CF76F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 16.2018

RESOLUÇÃO Nº 16/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, referente ao ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO Deliberação n°039/2014 CEAS/PR Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 18 dezembro de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, através de repasse fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV, referente ao ano de 2019.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2018.

SUEZA OLDONI DA MOTTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35648BA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 31.2018

RESOLUÇÃO Nº 031/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe a aprovação de Justifica do saldo superior a trinta por cento do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI), referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando a deliberação nº 082/2015 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA- PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa".

Considerando a deliberação da plenária em 13 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a Justificativa apresentada pela SMAS do saldo superior a trinta por cento referente aos recursos repassados no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa" - Deliberação nº 082/2015 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA- PR, relativa ao primeiro semestre de 2018.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3C0AAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 568/2018 – Pregão Presencial nº 121/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para mais 06 (seis) meses, conforme o contido no processo administrativo nº 10863/2018.
A vigência e execução dos serviços da Ata de Registro de Preços ficam prorrogadas, a partir de 01 de janeiro de 2019, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de junho de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 569/2018 – Pregão Presencial nº 121/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para mais 06 (seis) meses, conforme o contido no processo administrativo nº 10863/2018.
A vigência e execução dos serviços da Ata de Registro de Preços ficam prorrogadas, a partir de 01 de janeiro de 2019, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de junho de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 570/2018 – Pregão Presencial nº 121/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para mais 06 (seis) meses, conforme o contido no processo administrativo nº 10863/2018.
A vigência e execução dos serviços da Ata de Registro de Preços ficam prorrogadas, a partir de 01 de janeiro de 2019, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de junho de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VICO TRATOR PECAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 571/2018 – Pregão Presencial nº 121/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para mais 06 (seis) meses, conforme o contido no processo administrativo nº 10863/2018.
A vigência e execução dos serviços da Ata de Registro de Preços ficam prorrogadas, a partir de 01 de janeiro de 2019, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de junho de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 572/2018 – Pregão Presencial nº 121/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para mais 06 (seis) meses, conforme o contido no processo administrativo nº 10863/2018.
A vigência e execução dos serviços da Ata de Registro de Preços ficam prorrogadas, a partir de 01 de janeiro de 2019, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de junho de 2019.

Francisco Beltrão 10 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5BBA5828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1062/2018 - referente a Pregão nº 198/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 477.091,20 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2220	07.002.12.361.1201.2038	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2230	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2591	07.002.12.365.1201.2043	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2750	07.002.12.365.1201.2044	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2680	07.002.12.365.1201.2044	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5790	11.002.15.451.1501.2084	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
460	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2044	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2760	07.002.12.365.1201.2044	103	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC039352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO BELTRAO CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS 2º TABELIONATO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 738/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 66/2015.
OBJETO: Credenciamento de Cartórios de Registro Civil e Tabelionato.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme contido no Processo Administrativo nº 11205/2018, Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato para atendimento às necessidades do Município, ou seja, até 09 de novembro de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C35F5A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 844/2015 - Dispensa de Licitação Nº 85/2015.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, realocação de postes da rede de iluminação e reforço da rede elétrica, pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10529/2018.
O valor de consumo para o período foi estimado da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	48949	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de energia elétrica.	4.200.000,00
2	48950	Tarifas decorrentes da utilização do serviço de energia elétrica destinada a iluminação pública	7.200.000,00
3	48951	Prestação de serviços para deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública	120.000,00
4	48952	Prestação de serviços de reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga	60.000,00

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5BD09AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 182/2018 – Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Fornecimento de produtos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme contido no Processo Administrativo nº 11054/2018,
Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 06 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 07 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44B8B540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 478/2018 – Pregão nº 16/2018
OBJETO: Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m2, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 11030/2018, foi autorizado prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias.
Fica prorrogado o prazo de execução, a partir de 02 de fevereiro de 2019, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de maio de 2019.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B5AA6C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 766/2018 – Pregão Eletrônico nº 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 10268/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de troca de marca do Item 15 – Lote 01, Álcool Etílico 70%.
Fica alterada a marca do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada
01	15	62822	Álcool Etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entreue dgeverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROLINK	CICLOFARMA

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0E2FB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON FERRARI - ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 425/2018 – Pregão nº 84/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2018,** para fim de corrigir equivoco e retificar o prazo de vigência no sistema para até dia 31 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3C8F7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 495/2018 – Pregão nº 106/2018.
OBJETO: Fornecimento de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.
APOSTILAMENTO:Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 495/2018,** para fim de destinar **05 (cinco) unidades do Item 03 – Lote 01 – Troféu Acrílico**, para a Secretaria de Esportes.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A523525E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018.
OBJETO: Aquisição de uniformes compostos por jaqueta e calça para delegação esportiva de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ZOOM INDUSTRIA E COMERDIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.590.496/0001-54. Item 001 R$ 99,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão,18 de dezembro 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B6073AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 157/2018
Pregão Presencial n° 73/2018
Adjudicação: 18/12/2018
Contratada: G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas através do Convênio 872199/2018 . – CELEBRADO ENTRE O Município de General Carneiro, Estado do Paraná e a União Federal por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B86A1F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 157/2018
Pregão Presencial nº 73/2018
Homologação: 18/12/2018
Contratada: G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: : Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas através do Convênio 872199/2018 . – CELEBRADO ENTRE O Município de General Carneiro, Estado do Paraná e a União Federal por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.
Valor da despesa: R$ 136.400,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:81D41CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 239/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
Vigência: Início 18/12/2018 a 18/12/2019
Valor: R$ 136.400,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Licitação: Pregão Presencial nº 73/2018
Recursos: Dotação: 02.05.2.045.4.4.90.52.00.00.00.00(356)
Objeto: Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas através do Convênio 872199/2018 . – CELEBRADO ENTRE O Município de General Carneiro, Estado do Paraná e a União Federal por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ED2F2FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO N° 01 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2.018 ANEXO II

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS
Informática: Utilização do Sistema Operacional Windows XP. Configurações Básicas do Windows XP. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2007) e Planilha Eletrônica Excel (2007). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook

LEIA –SE:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS

Informática: Noções básicas de Hardware (periféricos e unidade de medida). Utilização do Sistema Operacional Windows 7 e Windows 10. Configurações Básicas do Windows 7 e Windows 10. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Conceitos de organização e manipulação de arquivos e pastas. Edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office 2010 e LibreOffice 4.0.0.1). Noções básicas de Correio Eletrônico – Microsoft Outlook 2010 (configuração padrão de conta de e-mail, preparo e envio de mensagens e anexação de arquivos). Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 10.0 e Google Chrome a partir da versão 17.0): navegação na internet, conceito de: URL, link e site. Noções de pragas virtuais (vírus, worms, trojan, spyware, keyloggers, hijackers e rootkit). Sítios de busca e pesquisa na internet.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:33EC08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 961/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MIRIAM DE SOUZA NOVAES, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-01-2019 a 31-01-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3180FFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Sra. **THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 082.260.989-47, portadora da RG nº 12.452.307-9 SESP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Av Santos Dumont, nº 51, Centro, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 190/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 190/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018, mediante acordo amigável entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Educação e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de dezembro de 2018**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

THAÍS R. DE GOIS CARVALHO
CPF. 082.260.989-47
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:939822B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Sra. **VALDIRENE APARECIDA AVANCINI DIAS**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 683.228.879-49, portadora da RG nº 5.596.769-5 SESP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Rosa Shimizu, nº 275, Jardim Primavera, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 073/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 073/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, mediante acordo amigável entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Educação e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de dezembro de 2018**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VALDIRENE APª AVANCINI DIAS
CPF. 683.228.879-49
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E7233886

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018 para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em reabilitação intelectual no Município de Goioerê – PR.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria nº 498/2018 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 019/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE
14/12/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 14 de dezembro de 2018.

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Presidente

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D7D37A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2018 para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO na prestação de serviços de EXAMES DE PATOLOGIA CLINICA e realizar TESTES DE EFETIVIDADE NOS APARELHOS AUTOCLAVE das Unidades Básicas de Saúde, visando possíveis

contratações, conforme necessidades e conveniências para o ano de 2019.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de dezembro de 2018.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:739098EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2018 para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, para prestação de serviços de confecção e reparo de PRÓTESE DENTARIAS, conforme necessidades e conveniências de pacientes do Município de Goioerê.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de dezembro de 2018.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:65A39DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2014

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve, **REVOGAR** o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, Processo Licitatório nº. 277/2013, Pregão Presencial nº 117/2013, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, publicado na Edição nº 1637 do Diário oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de novembro de 2018, na página 84.

Goioerê-PR, 18 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:21A4EE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO ITEM 17 DO LEILÃO N. 001/2018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Sr. DORIVAL CORREA arrematou na sessão pública de leilão, na data de 06 de dezembro do ano de 2018, o Lote 17 - VEÍCULO - GM/CORSA SUPER - PLACA: AKD-0491- ANO/MOD: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAN: 00777811839 - CHASSI: 9BSD19N02B154729 - PATRIMÔNIO N°17876,
Considerando que após a realização do Leilão nº 001/2018, foi constatada a impossibilidade de venda do Lote 17, pois a propriedade do veículo é do órgão Paraná Coordenação da Receita do Estado,

Resolve,

CANCELAR o item 17, cuja descrição do objeto é VEÍCULO - GM/CORSA SUPER - PLACA: AKD-0491- ANO/MOD: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAN: 00777811839 - CHASSI: 9BSD19N02B154729 - PATRIMÔNIO N°17876, do Leilão nº 001/2018, arrematado pelo Sr. DORIVAL CORREA, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.
Destarte, em decorrência do acima exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 12 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DF59A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 153/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE IMPUGNAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender a Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 14/01/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de dezembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DD89B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.631/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 20.316,36 (vinte mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.225-IMPOSITIVO - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS – SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.1071-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.316,36
TOTAL	R$. 20.316,36

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.789-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.316,36
TOTAL	R$. 20.316,36

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F19ADF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.630/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná. sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.244.0014.1.275-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ	
4.4.90.52.1173-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1984	R$. 120.000,00
TOTAL	R$. 120.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esta Municipalidade na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:61EA32BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.629/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.274-FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA	
3.3.90.30.1171-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1969	R$. 3.000,00
3.3.90.39.1172-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1969	R$. 4.500,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.33.723-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 7.500,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8BE578C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/12/2018	444,35
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/12/2018	92.238,36
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	18/12/2018	788.833,07

Goioerê, 18 de Dezembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F99DA7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.124/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.631/2.018 de 18 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 20.316,36 (vinte mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.225-IMPOSITIVO - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS – SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.1071-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.316,36
TOTAL	R$. 20.316,36

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.789-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.316,36
TOTAL	R$. 20.316,36

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2B71B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.123/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.630/2.018 de 18 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.244.0014.1.275-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ	
4.4.90.52.1173-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1984	R$. 120.000,00
TOTAL	R$. 120.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esta Municipalidade na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DE1D771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.122/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.629/2.018 de 18 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.274-FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA	
3.3.90.30.1171-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1969	R$. 3.000,00
3.3.90.39.1172-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1969	R$. 4.500,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.33.723-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 7.500,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:620C8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.125/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUT. DEPTO. DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.346-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 170.000,00
3.1.90.13.347-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 50.000,00
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.302.0010.2.070-MANUTENÇÃO DEPTO. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.403-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 5.000,00
3.1.90.13.404-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 5.000,00
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.301.0010.2.108-MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.425-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 5.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL – MDE 25%	
3.1.90.11.474-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 150.000,00
3.1.90.13.475-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 62.000,00
1302.12.365.0007.2.037-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL + FUNDEB – 60%	
3.1.90.11.524-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 100.000,00
3.1.90.13.525-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 52.000,00
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.552-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 40.000,00
3.1.90.13.553-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 654.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:434EA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.126/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.13.252-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 2.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401.08.244.0014.2.112-MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.620-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.748-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
3.1.90.13.749-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1502-DEPARTAMENTO EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.1.90.11.754-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 18.000,00
3.1.90.13.755-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 11.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.13.814-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 3.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.887-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 3.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DEPTO. DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.1.90.11.910-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.000,00
TOTAL	R$. 98.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.100-MANUT.DEPTO.DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.1.90.11.194-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 98.000,00
TOTAL	R$. 98.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:7E18D3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 595/2018

LEI Nº 595/2018

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Ginásio de Esportes Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a outorgar permissão de uso, em caráter precário, das instalações do Ginásio de Esportes Municipal para realização baile de Formatura, Formandos do Terceiro ano deste ano de 2018 do Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves no dia 15 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Fica, ainda, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a permitir a exploração de estacionamento para os eventuais frequentadores,

mais as despesas para funcionamento, segurança, demarcação e demais requisitos exigidos pela lei para funcionamento correrão todos por conta e as expensas das Permissionárias.

Art. 3º Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a restituir o Ginásio Municipal nas condições em que o recebeu sob pena de indenização a este título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EE1BE23A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 596/2018

LEI Nº 596/2018

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Ginásio de Esportes Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a outorgar permissão de uso, em caráter precário, das instalações do Ginásio de Esportes Municipal para realização baile de fim de Ano, pelo CTG LAÇOS DA UNIÃO no dia 29 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica, ainda, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a permitir a exploração de estacionamento para os eventuais frequentadores, mais as despesas para funcionamento, segurança, demarcação e demais requisitos exigidos pela lei para funcionamento correrão todos por conta e as expensas das Permissionárias.

Art. 3º Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a restituir o Ginásio Municipal nas condições em que o recebeu sob pena de indenização a este título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0911D5BD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 597/2018

LEI Nº 597/2018

Dispõe sobre a criação do cargo em Comissão de Assessor de Orçamento e Finanças, na Câmara Municipal de Goioxim, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente da Câmara, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado nos termos deste projeto de Lei, o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Orçamento e Finanças na Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim/PR, com carga horária de (8) oito horas semanais, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º São atribuições do cargo de Assessor de Orçamento e Finanças:

I – Assistir contábil e financeiramente, bem como a execução dos serviços de contabilidade dentro dos critérios e orientações do TCE e demais órgãos de normatização e fiscalização, nos moldes da Lei Federal 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

II – Elaborar pareceres em relação aos aspectos contábeis, orçamentários e financeiros das proposições que tramitam na Câmara, quando houver solicitação.

III – Prestar auxílio à Mesa Diretora e a Comissão Executiva, nos assuntos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais da Câmara Municipal;

IV – Prestar informações contábeis e financeiras às Comissões Técnicas da Câmara Municipal, mediante solicitação;

V – Colaborar na elaboração de projetos em relação aos aspectos financeiros e contábeis;
VI – Auxiliar os vereadores na elaboração de pareceres de relatorias, de indicações, pedidos de informação, de pedidos de providências, de moções e de requerimentos;

VII – Demais atividades afins, correlacionadas com o cargo.

Parágrafo Único: Constitui-se em condição para a investidura no cargo de Assessor de Orçamento e Finanças na Câmara Municipal a graduação como Técnico em Contabilidade habilitado ou Contador com regular inscrição no conselho de classe.

Art. 3º A remuneração mensal pela execução dos serviços constantes no art. 2º é de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), atualizados anualmente nos mesmos índices dos servidores públicos estáveis desta Casa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FDEB85E2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 188/2017, Referente ao Pregão Presencial nº 074/2017. Contratada: ARISTEU RATTES FILHO ME, CNPJ 14.882.447/0001-46. Objeto do aditivo: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original de modo a prorrogar o contrato, por mais 12 meses até a data de 18 de dezembro de 2019.Fundamento: Lei Federal 8.666/93, Inciso I e II alínea b e §1º.

Goioxim, 18 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:569A11A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 128/2018

PORTARIA Nº 128/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A CONDUTA DO SERVIDOR MAICON OARLIN OKONOSKI

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n° 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 499/2016 de 22 de junho de 2016;

Considerando que apenas recentemente a Prefeitura Municipal de Goioxim teve acesso aos autos de nº 0001061-30.2016.8.16.0060, em trâmite perante a Comarca de Cantagalo;

Considerando os graves fatos constantes daqueles autos, nos quais o Servidor Público Efetivo deste Município, o Sr. Maicon Oarlin Okonoski é acusado, dentre outros, do crime de peculato;

Considerando também que dentre os fatos relatados nos autos a que se fez referência acima consta a participação do referido servidor em atividades de gerência ou administração de empresa privada, o que, em tese, configura violação ao art. 119, inciso X, da Lei Complementar nº 001/2006 desta Município.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de possíveis infrações administrativas previstas no art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 001/2016, atribuída ao Servidor Municipal Maicon Oarlin Okonoski.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 123/2017, terá a competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, documentos, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, fazendo remessa de suas conclusões ao Chefe do Executivo para decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 10 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B5110352

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 08.916.129/0001-56, situada na RUA JOÃO STUKAS, 3893 - CEP: 83602110 - BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE Campo Largo/PR.

OBJETO: Aquisição de enfardadeira de Feno

VALOR: R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C9887244

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0239/2018

EXTRATO DE CONTRATO 0239/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA, inscrita CNPJ sob nº 24.378.765/0001-28, situada na RUA JOAO CORREIO CUNHA, 235 - CEP: 84400000 - BAIRRO: VILA NOVA Prudentópolis/PR; neste ato representada por SERGIO VALUS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 048.648.099-25, residente e domiciliado à RUA JOAO CORREIA CUNHA, 235 - CEP: 84400000 - BAIRRO: VELA NOVA Prudentópolis/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 015/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para construção de um barracão. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 56.875,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9FFB65AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ Nº 73.261.935/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, Convencional e Extrusado, os quais serão

empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a transferência da execução do objeto contratado da matriz para o estabelecimento filial da empresa, por meio de alteração fundada no inciso I do art. 58 da Lei 8.666/93, visto não ferir a pessoalidade do contrato.

Da Transferência da Execução do Objeto à Filial: fica transferido, a partir desta data, a execução do objeto contratado para o estabelecimento filial da empresa contratada, conforme dados que seguem abaixo:

CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, com endereço à Avenida Almirante Tamandaré, nº 75, Largo do Rio Paraná, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº 3642 3944, e-mail: concresuper@concresuper.com.br, inscrita no **CNPJ nº 73.261.935/0011-77**, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Marcos Perondini Fontana**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 2465, CEP: 85.812-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 234.560.789-00 e portador do documento de identidade RG nº 1.116.992-7 SSP/PR..

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:741D1BF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.575.552/0001-89**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas, serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água nas instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, que corresponde ao percentual de 10,81% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 442/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 2.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4AE86B53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ Nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003; e Panetones a serem distribuídos nos programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Valor Total: R$ 189.194,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de dezembro de 2018 e término em 11 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4FB1AA70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ Nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010.

Valor Total: R$ 39.868,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de dezembro de 2018 e término em 12 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F1BE6EB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ Nº 26.343.456/0001-48.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento fu-turo de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010.

Valor Total: R$ 134.980,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de dezembro de 2018 e término em 12 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A3042B9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, CNPJ Nº 04.696.519/0001-07.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota deste Município.

Valor Total: R$ 164.503,14 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e três reais, quatorze centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de dezembro de 2018 e término em 12 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:042875E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.037.993/0001-80.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Academia ao Ar Livre a ser instalada na Praça São Francisco localizada no Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 23.425,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de dezembro de 2018 e término em 16 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:071DC91F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 269/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PEUGEOT–CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 67.405.936/0001-73**

Objeto do Contrato: Aquisição de Patrulha Mecanizada 01 (uma) retroescavadeira 4x4, no valor máximo de investimento de R$ 240.000,00, atendendo a Proposta 055103/2018 - Contrato de Repasse 878998/2018/MAPA.

Valor Total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e **término em 12 de dezembro de 2019**.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:718D2C77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. P. DUQUE OBRAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.376.835/0001-43**
Objeto do Contrato: contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 179.089,51 (cento e setenta e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia **13 de dezembro de 2019**.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:954DDDA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CNPJ Nº 77.850.279/0001-27**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela execução de serviços de cartório, tais como: Casamento civil – cartório; Casamento civil – fora cartório; 2ª via nascimento; 2ª via nascimento com averbação; 2ª via óbito; 2ª via casamento; 2ª vai casamento com averbação; Translado de Nascimento; Translado de Casamento; Translado de óbito; Opção de Nacionalidade; Registro de Ata; Averbação de Ata; Certidão Inteiro Teor Ata; Registro de Contrato s/valor; Certidão Inteiro Teor de RTD – Contrato e Registro de Contrato de acordo com faixa dos valores presentes.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **13 de dezembro de 2019**.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3DC83B0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 272/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 83.706.788/0002-64**

Objeto do Contrato: Aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis, do convênio 91/2018 firmado entre Instituto das Águas do Paraná e o Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e **término em 16 de dezembro de 2019**.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4E28CF3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 495/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 227/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 227/2018,** que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003; e Panetones a serem distribuídos nos programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. A empresa:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ Nº 05.288.665/0001-66,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 189.194,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:54E5DE23

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 496/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 228/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 228/2018,** que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento fu-turo de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010. As empresas:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ Nº 05.288.665/0001-66,** vencedora do lote n° 01 da licitação**,** com valor total de **R$ 39.868,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais);**

LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no **CNPJ Nº 26.343.456/0001-48,** vencedora do lote n° 02 da licitação**,** com valor total de **R$ 134.980,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4C92F9EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 498/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 223/2018,** que tem como objeto aquisição de Patrulha Mecanizada 01 (uma) retroescavadeira 4x4, no valor máximo de investimento de R$ 240.000,00, atendendo a Proposta 055103/2018 - Contrato de Repasse 878998/2018/MAPA. A empresa:

PEUGEOT–CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 67.405.936/0001-73,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4E336C67

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 499/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 016/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 016/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaíra-PR. A empresa:

J. P. DUQUE OBRAS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 17.376.835/0001-43,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 179.089,51 (cento e setenta e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ADAC9EDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 500/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 229/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 229/2018,** que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota deste Município. As empresas:

JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, inscrita no **CNPJ Nº 04.696.519/0001-07,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 164.503,14 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e três reais, quatorze centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9CA01169

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 501/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 224/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 224/2018,** que tem como objeto a Aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis, do convênio 91/2018 firmado entre Instituto das Águas do Paraná e o Município de Guaíra. A empresa:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 83.706.788/0002-64,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:298D91A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 502/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 226/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 226/2018,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Academia ao Ar Livre a ser instalada na Praça São Francisco localizada no Município de Guaíra. A empresa:

METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 14.037.993/0001-80,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.425,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6B337249

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 232/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaíra, na sede, distritos e comunidades rurais. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de janeiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1A8D8E17

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 233/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 14 de janeiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C9F570B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.479.287/0001-38**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, até **18 de março de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:081D9452

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	1º TA 36/2017	09.051.532/0001-22 76.208.867/0001-07	RUBENS GRIEP	116.652,00	26/11/2018 a 31/12/2018
CASCAVEL	2º TA	09.051.532/0001-	RUBENS GRIEP	329.649,38	30/11/2018

	36/2017	22 76.208.867/0001-07			a 31/12/2018
TOLEDO	1º TA 68/2017	08.885.072/0001-75 76.205.806/0001-88	LUCIO DE MARCHI	118.592,53	30/11/2018 a 31/12/2018

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br

Cascavel – PR, 18 de dezembro de 2018.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:87774BBF

CONSAMU
DECISÃO PARA IMPUGNAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 075/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DAS PRELIMINARES
Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018, às 08h e 30min, ocorreu a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 40/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
As empresas ECOLÓGIA OXIGÊNIO LTDA EPP, C.N.P.J.: 04.486.774/0001-25 e OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, C.N.P.J.: 03.081.556/0001-48 se credenciaram e participaram da disputa do certame em questão.
A empresa OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, interpôs recurso administrativo contra a decisão de classificação do certame, em desfavor da empresa ECOLÓGIA OXIGÊNIO LTDA EPP, até então vencedora do certame, fundamentando em descumprimento editalicio.
O instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 40/2018, em seu item 1.5.1 exigia a comprovação de Autorização de Funcionamento: "*1.5.1 Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O. (Diário Oficial) da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, perfeitamente legível e destacada".*

DAS RAZÕES DO RECURSO
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se este foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, dispõe sobre os procedimentos da licitação:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Portanto, a empresa OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA atendeu o requisito legal, quando imediatamente manifestou o desejo de recursar contra a decisão da Pregoeira, e, ainda, apresentou as razões do recurso no prazo em que a lei estipula, qual seja, 3 (três) dias. Assim sendo, seu recurso faz jus em ter seu mérito analisado por este consórcio.
Contesta a recorrente que a empresa classificada em primeiro lugar no certame não apresentou a devida documentação exigida em edital, a qual seja: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE - registrada junto a ANVISA.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer a impugnante:
A desclassificação da proponente Ecológica Oxigênio Ltda EPP;
Que seja deferida a manifestação apresentada, e caso isso não seja possível, que a mesma seja remetida a autoridade superior para avaliação

DAS CONTRARRAZÕES

Respeitando o Princípio da Isonomia, também analisaremos o requisito de admissibilidade das contrarrazões, ou seja, apreciar se esta foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, dispõe sobre os procedimentos da licitação:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Sendo assim, a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP atendeu o requisito legal para a apresentação das contrarrazões, sendo o mesmo prazo de 3 dias. Desse modo, sua defesa faz jus em ter seu mérito analisado por este consórcio.
Defende a ECOLÓGICA OXIGÊNIO que a alegação da OXIGUAÇU não merece prosperar pois a recorrida cumpriu todos os requisitos legais previstos no edital de licitação.
De início, a ECOLÓGICA OXIGÊNIO demonstra o cumprimento dos requisitos mencionando a retificação em edital nº 02, a qual trouxe nova redação ao item 1.5.1 e a inclusão do item 1.5.1.1, o qual não foi mencionado pela empresa OXIGUAÇU no momento da interposição de seu recurso.
A retificação do edital nº 02 traz a seguinte redação:
1.5.1 Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O. (Diário Oficial) da empresa proponente, perfeitamente legível e destacada.
1.5.1.1 No caso de distribuidora/revendedora de gases medicinais, esta deverá apresentar a documentação do fabricante/envasadora a qual a mesma representa, bem como declaração que ateste o fornecimento do produto a distribuidora/revendedora

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Preliminarmente, verifica-se quanto a competência de julgamento do recurso, vejamos o que diz o Decreto 5.450/05, em seu artigo 11:

Art. 11. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III - conduzir a sessão pública na internet;
IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - dirigir a etapa de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. (grifo nosso)

Portanto, o pregoeiro é o responsável para decidir os recursos e contrarrazões, e se caso mantenha a decisão primária, encaminhará para autoridade competente.
O edital de Pregão Eletrônico inicialmente em seu item 1.5.1 exigia a comprovação de Autorização de Funcionamento: "1.5.1 Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O. (Diário Oficial) da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, perfeitamente legível e destacada." , no entanto, após alguns questionamentos por parte de empresas com interesse em participar do certame, constatou-se que tal exigência mostrou-se excessiva, pois tal autorização é concedida para os fabricantes ou envasadores e não aos distribuidores, conforme dispões no próprio site da ANVISA: http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/medicamentos/produtos/gases-medicinais/informacoes-gerais, a seguinte redação:
"(...) A concessão de AFE é orientada pelas Resoluções RDC 16, de 01 de abril de 2014 e RDC 32, de 5 de julho de 2011, que abrangem empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais.
Considerando o impacto regulatório no mercado de gases medicinais e as especificidades do setor, a ANVISA ainda não estabeleceu os requisitos com a concessão de AFE para as empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais e, portanto, essas empresas não necessitam de AFE para seu funcionamento.
Os estados e municípios, com base em legislações próprias, podem expedir Licença Sanitária para empresas distribuidoras, armazenadoras e transportadoras de Gases Medicinais".
Sendo assim, a continuidade do procedimento licitatório na forma inicial poderia prejudicar a possibilidade de concorrência, uma vez que a própria ANVISA informa que empresas distribuidoras **não** necessitam de AFE para seu funcionamento.
O Art. 49, da Lei nº 8666/1993 estabelece a possibilidade de rever a licitação por razões de interesse público ou ilegalidade:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
O Supremo Tribunal Federal consagrou a aplicação do princípio da autotutela através da Súmula 473, da seguinte forma: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*
Neste caso, não se trata de revisão do ato por critérios de oportunidade ou conveniência, mas sim em razão do dever de corrigir a exigência de requisito que poderia prejudicar a concorrência das empresas interessadas e causar onerosidade ao Consórcio Intermunicipal Samu Oeste.
Diante do exposto acima, a documentação enviada pela empresa ECOLÓGIA OXIGÊNIO foi analisada e está de acordo com o solicitado em edital, sendo fornecidas:
Licença Sanitária nº 823, expedida pelo Município de Cascavel, com validade até 15/05/2019, na qual consta a observação: "Distribuidora de gases Medicinais e Industriais";
Alvará de Licença nº 829/2001, expedida pelo Município de Cascavel, com a descrição das atividades permitidas: "Comércio de gases industriais e medicinais";
Autorização de funcionamento da empresa – AFE, do fornecedor/envasador, o qual é identificado como AIR LIQUIDE BRASIL LTDA;
Declaração do fabricante AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, na qual informa que a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO é uma revenda autorizada;
O princípio da razoabilidade versa sobre a importância da Administração Pública de agir com prudência, moderação, tomando atitudes adequadas e coerentes com a necessidade do órgão, não com a necessidade do interesse particular do licitante.
Assim, fica claro que o recurso impetrado é meramente protelatório, vez que não encontra amparo na legislação e sim um amparo direcionado por sua conveniência, almejando um possível êxito em colocações genéricas e sem qualquer fundamento explícito.

DECISÃO
Destarte, aprecio o recurso apresentado pela empresa OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP.
Assim sendo, declaro como vencedora do certame a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP.
Nada mais havendo tratar sobre o recurso, vejamos o que diz o artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93:
§4ºO recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Remeto à Autoridade Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o artigo recém exposto.

Cascavel, 18 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

JULGAMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 075/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 075/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

RAZÕES: CONTRA A DECISÃO QUE DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP, C.N.P.J.: 04.486.774/0001-25. NÃO APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA.

CONTRARRAZÕES: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP, C.N.P.J.: 04.486.774/0001-25.

REECORRENTE: OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, C.N.P.J.: 03.081.556/0001-48.

RECORRIDO: Pregoeira, designada pela Portaria nº 88/2018, assinada em 21 (vinte e um) de junho de 2018.

De acordo com o § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, baseando-se na análise efetuada pelo Pregoeiro deste Consórcio, **RATIFICO** a decisão proferida, declarando como vencedora do certame a empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP.

Cascavel, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2C77131D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 45/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICNA DO TRABALHO LTDA EPP
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO ATENDER

AS SEGUINTES NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES."
VALOR TOTAL: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de dezembro de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Elisângela Jorge da Cruz Andrade

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C012CA87

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0318/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a)** ***a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° 01, lote n° 02 e 07, lote n° 03, lote n° 04 e 05 e lote n° 08 da quadra n° 06 do Parque Anhembi - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA – ME CNPJ: 77.851.004/0001-08
Rua Oswaldo Cruz, 1775 – Parque Anhembi - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AEE15CC3

PROJUR
PORTARIA Nº 504/2018 DATA: 18.12.2018

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.212/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de verificar condutas de servidores Municipais, decorrente de reclamação tramitada no Processo Digital nº 4452/2018, para elucidar o ocorrido e verificar se houve transgressão disciplinar.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Ø **Presidente** - Solange Fatima Eloy Ito – Matrícula nº 25119-2;
Ø **Membro** - Adriana Santos Barbosa Cavalcante Da Silva - Matrícula nº 26468-1;
Ø **Membro** – Leticia Nepomuceno da Silva - Matrícula nº 26425-2.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de sessenta (60) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0C182CB

PROJUR
DECRETO Nº 352/2018 DATA: 18.12.2018

Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho da função de Diretor dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o sufrágio obtido no pleito eleitoral escolar em 30.11.2018, nos termos do artigo 31 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando sob o nº 173/2017,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho da função de Diretor dos estabelecimentos de ensino do município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme a seguir:

Nome	RG Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Adriana Azevedo da Luz	5.965.692-9 SESP/PR	Escola Rural Municipal Sebastião Camarini
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	7.335.601-6 SESP/PR	Escola Municipal Prof. João Ambrózio
Anatália do Rosário Andreguetti	3.416.099-6 SESP/PR	Escola Municipal Almirante Tamandaré
Edineia Ruberte Garcia	5.649.215-1 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Therezinha Silva e Souza
Fernanda Lopes Marcante Baches	10.236.668-9 SESP/PR	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
Franciele Fernanda Silva	10.555.638-1 SESP/PR	Centro Municipal de Educação José Darcizio Vain
Geisiane Aparecida de Souza	10.403.237-0 SESP/PR	Escola Rural Municipal Mário Calmon Eppinghaus
Gicélia Ferreira Costa	**6.791.166-0 SESP/PR**	Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira
Joceir dos Santos Lopera	7.098.546-2 SESP/PR	Escola Municipal Erik Andersen
Jucélia Ghisi Paludo	7.277.874-7	Escola Municipal Tancredo Neves

	SESP/PR	
Luciana Alves do Nascimento	6.751.711-3 SESP/PR	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
Luzia de Almeida de Moura	4.230.345-3 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Adan Petry
Maria de Fátima Nunes Pereira Richter	1.490.724-6 SESP/PR	Escola Municipal Duque de Caxias
Nilda de Freitas Bonfim Musial	6.140.879-7 SESP/PR	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Noêmia Franco Lourenço	4.262.694-5 SESP/PR	Escola Municipal Amália Flores
Regina Vieira Coutinho de Souza	9.539.230-0 SESP/PR	Centro Municipal de Educação São Francisco
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	4.447.398-4 SESP/PR	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
Sara de Fátima Varolo dos Santos	5.087.298-0 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa
Solange da Silva Horlando	6.840.104-6 SESP/PR	Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck
Sônia Gomes da Silva	5.957.162-1 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Faria Ferraz
Sônia Maria Martins Ketterer	4.016.357-3 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva
Valdecy Peratelli Cardoso	3.752.275-9 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira
Viviane de Oliveira Jasper	8.603.834-0 SESP/PR	Centro Municipal de Educação Lourival José de Carvalho

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 049/2017 e 50/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FEC33EE3

PROJUR
DECRETO Nº 353/2018 DATA: 18.12.2018

Ementa: complementa o Decreto sob o nº 351/2018 de 17.12.2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 173/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de férias dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, em complemento ao artigo 2º do Decreto 351/2018 de 17.12.2018, conforme a seguir:

MÊS	DATA	Motivo
dezembro	27.12.2018 a 25.01.2019	Férias dos demais servidores da rede municipal de ensino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3B04F715

PROJUR
PORTARIA Nº 505/2018 DATA: 18.12.2018

Ementa: altera o item 10 da Portaria nº 394/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, sob a orientação da Diretoria de Administração Estadual e Secretaria Estadual de Educação – DAE/SEED,

Considerando o Memorando on-line sob o nº 173/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o item 10 da portaria nº 394/2018, no que se refere ao cronograma de matrículas de egressos – provenientes de escolas particulares de outros Municípios ou Estados e para novas turmas da EJA – Educação de Jovens e Adultos, conforme a seguir:

10. CRONOGRAMA – MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2019

28.01.2019	Matrículas de egressos – provenientes de escolas particulares, de outros Municípios ou Estados e para novas turmas da EJA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 394/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D834F525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, N° 247. CEP 86620-000 Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail:cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Adão Silvério e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, vinculado à Dispensa de Licitação 007/2018:

1º aditivo ao Contrato n.º 003/2018	
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA – UNESPAR CAMPUS PARANAVAÍ	**CNPJ/MF:** 05.566.804/0001-76
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.	
Vigência: Prorrogada por 90 (noventa dias), vigorando no período compreendido entre 31/12/2018 e 31/03/2019, na forma prevista no art. 57, I e art. 65 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao art. 129, I da LOM.	
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2018.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:F7A2C089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº **039/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Espaço de Lazer Aquático, onde será destinado à Confraternização dos profissionais que atuam atendendo na Área da Educação.
CONTRATADO: BALNEARIO POR DO SOL LTDA
CNPJ: 03.920.555/0001-40
VALOR: R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente BALNEARIO POR DO SOL LTDA. CNPJ: 03.920.555/0001-40**

Guaraci, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7706703A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2018
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos de decoração do tipo arranjo de flores para atender ao programa social SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no Município de Guaraci-PR.
CONTRATADO: FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ: 11.970.339/0001-37
VALOR: R$ 3.358,20 (Três mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CNPJ: 11.970.339/0001-37.**

Guaraci, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F8CF5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º083/2018

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviço de instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 02.144.891/0001-85
VALOR: R$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 012/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.
VIGÊNCIA: 30/11/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F857400C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2018-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2018-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 417/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI.
CONTRATADA: S. J. SCHULZ & CIA. LTDA – CNPJ N º 09.493.999/0001-22.
BANDA HERANÇA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DE GUARACI, QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE GUARACI, COM 02h00min DE DURAÇÃO, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 23h00min, COM TODOS EQUIPAMENTOS INCLUSO.

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI N º 8666/93.

VALOR R$-17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:664BC626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º085/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo zero quilômetro (0km) tipo ônibus, aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros (0km) tipo passeio e aquisição de 01 (um) veiculo zero quilômetro (0km) pick-up cabine dupla 4x4. Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), através das propostas de emendas parlamentares de nº 09278.400000/1170-04, 09278.400000/1170-10 e 09278.400000/1170-13.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50
VALOR: R$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 032/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.
VIGÊNCIA: 03/12/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D0218E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º086/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo zero quilômetro (0km) tipo ônibus, aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros (0km) tipo passeio e aquisição de 01 (um) veiculo zero quilômetro (0km) pick-up cabine dupla 4x4. Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), através das propostas de emendas parlamentares de nº 09278.400000/1170-04, 09278.400000/1170-10 e 09278.400000/1170-13.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: STR NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP CNPJ: 30.430.510/0001-60
VALOR: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 032/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.
VIGÊNCIA: 03/12/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12F68EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º087/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pães, Presunto, Mussarela, Mortadela e Refrigerante. Para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria

Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ARILDO MARTINS BONILHA ME CNPJ: 30.430.510/0001-60
VALOR: R$ 17.720,00 (Dezessete mil setecentos e vinte reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 035/2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018.
VIGÊNCIA: 04/12/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3B6B59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º088/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pães, Presunto, Mussarela, Mortadela e Refrigerante. Para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONÇA CNPJ: 73.331.845/0001-33
VALOR: R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 035/2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018.
VIGÊNCIA: 04/12/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4A27399B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º13/2018

Súmula: Aprovar novo Regimento Interno do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2014 e seu regimento interno, considerando:
A Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do CMDCA realizada em 06 de Dezembro de 2018,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o novo Regimento interno do Conselho Tutelar do Município de Guaraniaçu.

Art. 2.º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:66D69B05

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3973/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 862.534,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 5.260,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 19.150,00
03.05 – Departamento de Compras e Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento de Compras e Almoxarifado
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 6.500,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 12.100,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento de Contabilidade
0412304022.022000 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 3.250,00

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 11.060,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 103 ..... 20.030,00

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e a Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 104 ..... 377.930,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 103 ..... 209.494,00
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB – Centro de Educação Infantil
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102 600,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 29.600,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 19.520,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 303 ..... 48.600,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303 ..... 5.960,00
3.1.90.34.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 303 ..... 2.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 494 ..... 2.410,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 303 ..... 74.700,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 303 40,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 303 ..... 10.810,00
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde – Epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 494 ..... 3.220,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 303 300,00
Total..... 862.534,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000 ..... 469.764,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103 ..... 6.600,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104 ..... 7.600,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e a Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103 ..... 9.970,00
1236612012.082000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103 ..... 3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – 103 ..... 3.460,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103 ..... 3.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103 ..... 24.000,00
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB – Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 102 600,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesa com Locomoção – 103 .....74.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesa com Locomoção – 104 .....31.000,00
1236712012.035000 – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 104 ..... 60.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104 ..... 12.600,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – 103 ..... 8.900,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.014000 – Programa Saúde na Escola
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – 494 900,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494 .....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Pessoa Física – 494 900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – 494 900,00
1030110011.029000 – Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303 .....123.300,00
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-Alimentação – 303 ..... 19.110,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494 930,00
Total..... 862.534,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:283D1811

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3974/2018

SÚMULA: Considera Recesso e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57 inciso XXI da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o Feriado de Natal, dia 25 de dezembro de 2018 e o Feriado de Confraternização Universal, dia 1º de janeiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais entre os dias **24 de dezembro de 2018** (segunda-feira) até o dia **1° de janeiro de 2019** (terça-feira), devendo a administração municipal retornar as atividades normais em **02 de janeiro de 2019 (quarta-feira)**, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e repartições vinculadas, que deverão manter atendimento normal.

Art. 2º Em conseqüência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, no Setor de Limpeza Pública a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:473554A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Buratto Industria MEtalúrgica Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sobradinho, 499 - Centro, município de Três Barras do Paraná-Pr Cep 85485-000, CNPJ nº 11.943.310/0001-66, representada neste ato por Administrador o Sr. Eder Paulo Buratto, RG nº 7.401.397-0/Pr e CPF nº 041.635.399-13**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1995
ADITIVO PRAZO: Passando a execução de 27.11.2018 para 27.03.2019. Fica alterado o prazo de vigência do referido contrato para 24.08.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2018.
MOTIVO: Tendo em vista serviços adicionais extra projetos solicitados pela Administração o que influencia diretamente na execução dos serviços, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de reforma da Rodoviária Municipal de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F73C2E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação de serviços de mão de obra com aplicação de peças de reposição para reparos em congeladores, freezers, máquinas de lavar roupa, centrifugas, secadoras, fornos elétricos, micro ondas, fogões industriais e semi industriais e lavadoras de alta pressão, dos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 04.01.2019
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0D8B71FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 109/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ROMEU HELBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 13/02/2013 a 12/02/2017, para serem gozadas no período de 17/12/2018 a 14/02/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 14 de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FF83DBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 118/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de Materiais para a	ROCCO BARROCO COMÉRCIO	R$ 16.806,00

	decoração natalina no Município de Iguatu.	DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ/ sob nº. 80.799.786/0001-98	(dezesseis mil oitocentos e seis reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:70A434D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 119/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados a secretaria municipal de saúde do município de Iguatu.	A P DE ALMEIDA DA GAMA, CNPJ/ sob nº. 27.455.122/0001-29	R$ 1.199,00(mil cento e noventa e nove reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:574C5AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO N.º 286/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Iguatu - PR.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Resolução nº 26 de junho de 2013 - FNDE, Lei Municipal nº 05/1997 e Lei Municipal nº 514/2010, que cria o Conselho do CAE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Gestão 2018 a 2022, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Regiane Alves Martins do Amaral
Suplente: Dicleia Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Valéria dos Santos Marques
Suplente: Luciana Campos da Silva
Titular: Laurinda de Fátima Helker
Suplente: Arilda de Oliveira

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS
Titular: Franciele Martins Gusson Santana
Suplente: Sidney Lourenço dos Santos
Titular: Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti
Suplente: Telma Rodrigues Pinheiro dos Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titular: Daniel Martins Furis
Suplente: Alceu Gofredo
Titular: Andressa M. Pires Ferreira
Suplente: Valdivino de Castro Brito

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6CCAC669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 285/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal 2de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1700.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.300,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
790.3.3.90.39.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 790,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1201.3.3.90.39.00.00– 01 4946Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
18.541.0022.2037 Manutenção Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólido 2530.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200,00

TOTAL R$ 3.790,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1630.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.300,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
770.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 790,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1171.3.1.90.13.00.00– 01 4946Obrigações Patronais R$ 1.500,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
18.541.0022.2037 Manutenção Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólido 2520.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 200,00

TOTAL R$ 3.790,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4BF754CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivos destinados a Vigilância Sanitária e Assistência Social do Município de Iguatu/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 060/2018, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	R$ 42.893,00
VALOR TOTAL	R$ 42.893,00	

Iguatu, 18 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B96D903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.

Objeto: **Realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2019:**
Local da entrega da documentação**: Sede administrativa do CIS/AMCESPAR.**
Período de entrega da documentação: 06/12/2018 a 30/12/2019.
Local para informações: na Sede administrativa do localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 515, Centro, Irati/PR.
O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **(http://cisamcespar.org/)**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na **Sede administrativa do localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 515, Centro, Irati/PR.**

Ambas as formas podem ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A8284EA4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE LICITAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO DE 2019.

Sumário
1 – PREÂMBULO..... 2
2– OBTENÇÃO DO EDITAL..... 2
3 – OBJETO..... 2
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO..... 2
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.....3
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO..... 4
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS..... 4
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO.....4
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO..... 5
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO..... 5
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA..... 6
12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE..... 6
13. DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO..... 6
14 – DO VALOR..... 6
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS..... 6
16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... 6
17. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... 7
18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO OU ESCLARECIMENTOS..... 7
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS..... 7
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS..... 7
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.....8
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS..... 8
Anexo II - Tabela de Valores..... 10
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento..... 14
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE..... 15
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE..... 16
ANEXO VI - Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.....16
ANEXO VII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial..... 17

ANEXO VIII 17
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE... 17

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2018

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO DE 2019.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

1 – PREÂMBULO
1.1– O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 104/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde, com especifico apoio de Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 96/2018do CIS/AMCESPAR e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2019:

1.2– A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS/AMCESAPR por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3– O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4– As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

2– OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 –O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 515, Centro, Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviçosambulatoriais, sendo consultas, exames, procedimentos, cirurgias e atendimentos à saúde em geral nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios e consultóriosdo CIS/AMCESPAR, conforme suas necessidadesconstando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS/AMCESPAR.
3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS/AMCESPAR.
3.4 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, laboratórios, hospitais, entre outrosindicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.
4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 –**Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar**Pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conte no cadastro dos impedidos de licita e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7)

4.4 – Não poderãoexecutar os serviços credenciamentos;
4.4.1– Não poderão participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS/AMCESPAR.
4.4.2– Não poderão participar no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS/AMCESPAR por descumprimento de

cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.4.3 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social não inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.4.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.4.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.4.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da existência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará a execução dos séricos para o credenciamento o solicitante;

4.6 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.7– É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS/AMCESPAR, solicitando a presente apreciação e inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2019;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 7.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 - O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; i) podendo o ocorrer a aprovação; ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.
e)Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Contratação através do Termo de Credenciamento;
g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS/AMCESPAR na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.
5.6.2 – O CIS/AMCESPAR disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Avenida Getúlio Vargas, n° 515, Centro, Irati/PR) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no email(cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "Edital de Chamamento Público nº 001/2018".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (31 de dezembro de 2019).

5.6 - Sendo a realização dos serviços executadas conforme necessidade do CIS/AMCESPAR e as diretrizes das políticas de saúde.

5.8 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.8.1 – Nesta etapa, de caráter ordenatório e orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.8.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.8.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.9 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.9.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentações apresentado pelo solicitante ao credenciamento.
5.9.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.9.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.9.4 – O parecer poderá ser para; i) Aprovação; ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.
5.9.5 – Sendo da dos sobre a aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.9.6 – Sendo da dos sobre a reprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
i) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
ii) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
iii) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
iv) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
v) Interposto recurso, o CIS/AMCESPAR dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
vi) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.9.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.9.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.10 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.10.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.10.2 – O CIS/AMCESPAR divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.

5.10.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para nas diretrizes deste edital.
5.10.4 – Caso algum setor técnico do CIS/AMCESPAR identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicada e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou recisão.
5.10.5 – Será publicado do extrato da do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.
5.10.6 – Otermo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS/AMCESPAR ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é comissão especial designada para este ato, conforme as diretrizes da Resolução que funda e instrui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS/AMCESPAR, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 515, centro, município de Irati-PR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min,em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS/AMCESPAR a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS/AMCESPAR, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE **DA EMPRESA(pessoa jurídica)** FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Alvará de licença para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social (INSS)
i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDP expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
k) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;
l) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
m) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
n) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – PARA CREDENCIADO QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:
a) os documentos elencados no item 6.1.Parágrafo Primeiro e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:
b) Licença Sanitária atualizada;
c)Alvará de licença para funcionamento, referente ao estabelecimento.
d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (CNES);

8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
a) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
b) Cédula de Identidade;
c) CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
f) Número de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais atuantes.
g) Diploma de curso superior devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;
h) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional;
i) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.1.4 –Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresentecópia do contratode locação ou congênereem conjunto com o Parágrafo segundo.

8.2 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva especialidadee/ou área de atuação.
8.2.1 –O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, devidamente registrado no Conselho Regional da sua jurisdição.
8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim,serão analisados pela equipe técnica do CIS/AMCESPAR e deliberados de acordo com o entendimento destes, exclusivamente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização e/ou área de atuação, desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; especificam-se algumasdas Resoluções:CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016;CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais

especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.
8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, presente no local da realização do procedimento ou exame, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.
8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialistaecom o respectivo registro no Conselho de Classe, presente no local do exame. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área.
8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 7.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, ante a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar ao CIS/AMCESPAR toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dado referente a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial ou de jornal de ampla circulação a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/AMCESPAR.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/AMCESPAR fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Consultoria médica, assessoria jurídica, contábildo CIS/AMCESPAR.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo,visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS/AMCESPAR.
9.6 – O CIS/AMCESPAR poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS/AMCESPAR fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/AMCESPAR não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para contratação.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo notermo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos contratos.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto ade acordo com o interesse do CIS/AMCESPAR;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisãodo Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS/AMCESPAR.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS/AMCESPAR.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS/AMCESPAR.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços dos respectivas atividades desempenhas, observar as diretrizes e

protocolos do CIS/AMCESPAR, observar as normativas do Ministério da Saúde(MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná(SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entra imediatamente em contato com o CIS/AMCESPAR.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitaçãoresponsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
11.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

13. DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até otérmino de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1–A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2019.
14.2. – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4 - O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2019 qual poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisado sem deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2- Multa;
15.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
15.2.4- Descredenciamento.
15.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1 – Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/AMCESPAR.
16.2 – A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3 – O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4 – Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.5 -Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.6 - Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7 – De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8 – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir data da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR; o pagamento deverá ocorrer nas terças-feiras ou quintas-feiras.
16.9 – O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS/AMCESPAR, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
14.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE
16.10 – Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no Banco do Brasil ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória,fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO OU ESCLARECIMENTOS.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS/AMCESPAR, situado no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 515, Irati-Pr.
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, em conjunto com a Comissão de Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1 – Os solicitantes do credenciamento é assegurado que manifesto o interesse de peticionar.
19.2 – Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3 – Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS/AMCESPAR, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5 – Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.5 – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS/AMCESPAR pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 515, Irati-Pr.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1 – Fica eleito o foro da **comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2 – Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3 – Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4 –Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS/AMCESPAR.
20.5 – Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7 – O MS poderá revogar o presente Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9 – A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 001/2018, derivado do processo administrativo Nº 075/2018 do CIS/AMCESPAR será de 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2019 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019;
20.10 – Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de 02 de janeiro de 2019 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019.
20.11 – Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. Qual só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12 – A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14 – O CIS/AMCESPAR realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15 - A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 13.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16 – Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17 - O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Modelo declaração de idoneidade;
e) AnexoV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI - Minuta de Termo de Credenciamento.
g) Anexo VII - Declaração de parentesco
h) Anexo VIII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

21.2 – Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g)**devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3 – O CIS/AMCESPAR não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

Irati/PR, em 06 de dezembro de 2018.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-PR 64.811

LUIZ FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1.OBJETO
1.1. Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços,ambulatoriais, sendo consultas, exames, procedimentos, cirurgias e atendimentos à saúde em geral nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios e consultórios do CIS/AMCESPAR
1.2. Período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das unidades do CIS AMCESPAR, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à a execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS/AMCESPAR. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primaria dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que deve ser bem aplicado, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS/AMCESPAR busca, por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços exigidos para à promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes da SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a executar os serviços. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca de todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passará a serem adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes, os municípios consorciados possibilitam oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capitais para buscar tratamento especializado para a população mais carente por custoe formas mais onerosas física e monetariamente.

3.SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem os serviços/procedimentos para o CIS/AMCESPAR e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porem neste objeto está referenciado as atividades e diretriz dos serviços de saúde pública.

4.OS QUANTITATIVOS
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços/procedimentos de acordo com a sua necessidade do CIS/AMCESPAR e a projeção de utilização;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanha as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretriz da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 6.500.00,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento do produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente ao dos atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS/AMCESPAR;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

8. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

8.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos de saúde deverá prestar/fornecer os itens solicitados atendendo fielmente o constante na receita prescrita pelo profissional médico ou avaliação por profissional de saúde; que deverá relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;

8.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, mais a receita, deverão ser atendidos, sob ônus da contratada que fará o atendimento em uma das unidades do CIS/AMCESPAR ou em local de firmar estabelecimento próprio;

8.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

9. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

9.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

9.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços dos respectivas atividades desempenhas, observar as diretrizes e protocolos do CIS/AMCESPAR, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entra imediatamente em contato com o CIS/AMCESPAR.

10.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.

10.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

10.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

10.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

10.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.

10.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

11.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

11.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

11.3. Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.

11.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

11.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

11.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS/AMCESPAR.

11.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

11.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

12 – SANÇÕES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2- Multa;

12.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;

12.2.4- Descredenciamento.

12.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

12.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.

12.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O instrumento contratual utilizado será "termo de credenciamento", otermo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

GLENDA ELISA BORA
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Irati, 05 de dezembro de 2018.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.1	CARDIOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00
	Hora trabalhada	R$176,66
1.2	CIRURGIA GERAL	
	*consulta	R$ 45,00
1.3	CIRURGIA VASCULAR	
	*consulta	R$ 45,00
1.4	MEDICINA INTERNA / PERÍCIA MÉDICA	
1.4.1	1º Perito - no CIS	R$ 90,00
1.4.2	2º Perito - no CIS	R$ 90,00
1.4.3	3º Perito - no CIS	R$ 90,00
1.5	DERMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.6	ENDOCRINOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00
	Hora trabalhada	R$176,66
1.7	GASTROENTEROLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.8	GINECOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.9	GERIATRIA/GERONTOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R$ 53,00
1.10	INFECTOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1 .11	MEDICINA INTERNA / CLÍNICA MÉDICA	
	*consulta	R$ 45,00
1.12	NEFROLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.13	NEUROCIRURGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.14	NEUROLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.15	NEUROPEDIATRIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.16	OBSTETRÍCIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para a Rede Mãe Paranaense - COMSUS	R$ 55,00
1.17	OFTALMOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.18	ONCOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.19	ORTOPEDIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.20	OTORRINOLARINGOLOGIA	
	*Consulta	R$ 45,00
1.21	PEDIATRIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta Pediatria de Alto Risco - COMSUS	R$53,00
1.22	PNEUMOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.23	PROCTOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.24	PSIQUIATRIA	
	*consulta	R$ 45,00
	***Consulta para o Centro deAtenção Psicossocial	R$ 73,00
	Hora trabalhada	R$176,66
1.25	REUMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.26	UROLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00
1.27	BIOMÉDICO	
	*Hora trabalhada	R$ 20,00
1.28	MÉDICO – Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)	
	*Hora trabalhada	R$ 50,00

LOTE 2	ODONTOLOGIA	VALOR UNITÁRIO FIXO	
2.1	Cirurgião Dentista - ENDODONTIA	R$ 38,00	
2.2	Cirurgião Dentista - ODONTOLOGIA CIRÚRGICA	R$ 38,00	
2.3	Cirurgião Dentista	R$ 38,00	
2.4	Cirurgião Dentista - ORTODONTIA	R$ 38,00	
2.5	Cirurgião Dentista - PERIODONTIA	R$ 38,00	
2.6	Cirurgião Dentista - PACIENTES ESPECIAIS	R$ 43,00	
2.7	Cirurgião Dentista – PROTESISTA	R$ 58,00	
2.8	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	R$ 48,00	
2.9	Cirurgião Dentista - BUCO-MAXILO-FACIAL	R$ 38,00	
2.10	Cirurgião Dentista - DENTÍSTICA	R$ 38,00	
LOTE 3	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO	VALOR UNITÁRIO FIXO
3.1	ACUPUNTURA		
3.1.1	*consulta	R$ 27,00	
3.1.2	Sessão de Acupuntura	R$ 17,00	
3.2.	FISIOTERAPIA		
3.2.1	Sessão de Fisioterapia a Pacientes de Ortopedia	R$ 14,00	
3.2.2	Consulta de Fisioterapia	R$ 27,00	
3.2.3	Sessão de Fisioterapia a Pacientes de Neurologia	R$ 17,00	
3.2.4	Sessão de Fisioterapia Respiratória	R$ 17,00	
3.2.5	Sessão de Fisioterapia Postural Global (RPG)	R$ 32,00	
3.2.6	Sessão de Fisioterapia Aquática	R$ 27,00	
3.2.7	Sessão de Drenagem Linfática	R$ 27,00	
3.2.8	Fisioterapia Hora Trabalhada	R$ 21,00	
3.2.9	Sessão de fisioterapia em domicílio do paciente	R$ 35,00	
3.3	TERAPEUTA OCUPACIONAL - hora trabalhada		
	Hora trabalhada	R$ 19,00	
3.4	ASSISTENTE SOCIAL hora trabalhada		
	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.5	BIOQUÍMICO - hora trabalhada	R$ 20,00	
3.6	ENFERMEIRO		
3.6.	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.6.1	Enfermeiro com ênfase em saúde mental	R$ 22,00	
3.6.2	ENFERMEIRO PLANTONISTA DA CASA DE APOIO A GESTANTE - hora trabalhada	R$ 11,00	
3.6.3	ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM ESTOMATERAPIA – hora trabalhada	R$ 30,00	
3.6.4	Consulta de enfermeiro estomaterapeuta	R$35,00	
3.7	FONOAUDIOLOGO		
3.7.1	Consultas de Fonoaudióloga para avaliação	R$ 18,00	
3.7.2	Sessão de Fonoaudióloga	R$ 17,00	
3.7.3	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.7.4	Sessão de fonoaudiologia em domicílio do paciente	R$ 35,00	
3.8	NUTRICIONISTA		
3.8.1	Consultas de nutricionista	R$ 20,00	
3.8.2	Sessão de nutrição	R$ 17,00	
3.8.3	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.8.4	Sessão de nutricionista em domicilio do paciente	R$ 35,00	
3.9	PSICOLOGIA		
3.9.1	Consultas de psicologia para avaliação	R$ 18,00	
3.9.2	Sessão de psicologia	R$ 17,00	
3.9.3	Hora trabalhada	R$ 21,00	
3.9.4	Psicólogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 22,50	
3.10	FARMACEUTICO - hora trabalhada	R$ 16,00	
3.11	PEDAGOGO		
3.11.1	Hora trabalhada	R$ 19,00	
3.11.2	Pedagogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 21,50	
3.12	HOMEOPATIA		
3.12.1	consulta de homeopatia para avaliação	R$ 27,00	
3.12.2	Sessão de homeopatia	R$ 17,00	
3.13	EDUCADOR FÍSICO		
3.13.1	Hora trabalhada	R$ 20,00	
3.13.2	Educador Físico com Especialidade em Ambiente organizacional em saúde e Ergonomia - hora trabalhada	R$ 24,50	
3.14	AUDITORIA MEDICA EXTERNA (valor da hora trabalhada)	R$ 62,50	
3.15	AUDITOR DENTISTA (valor da hora trabalhada)	R$ 50,00	

LOTE 4	TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
1825	AVALIAÇÃO (CADA)	R$ 103,69
1826	SESSÃO (CADA)	R$ 103,69

LOTE 5	ASSISTÊNCIA MÉDICA	VALOR UNITÁRIO FIXO
1828	ASSISTÊNCIA MÉDICA PÓS TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA	R$ 1085,00

Irati/PR, em 06 de dezembro de 2018.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-PR 64.811

LUIZ FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Eu, _____, RG_____, CPF_____, (médico especialista em/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS/AMCESPAR	A nomenclatura dos procedimentos.

B) LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;

LOCAL	DATAS POSSIVEIS DE ATENDIMENTO

C) NÚMERO DE CONSULTAS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO

NÚMERO DE CONSULTAS	PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO

D) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

E) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possui condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em o cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome do Representante Legal da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
DECLARO, conforme os itens (a),(b),(c),(d),(e),(f) abaixo esta apta para fins de contratação de prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:

a) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
b) não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau:
c) não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
d) não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
f) não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Bem como em sua estrutura;

(_____) O quadro societário desta empresa **não possui**cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(_____) O quadro societário desta empresa **possui**cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor:_____
Cargo:_____
Órgão/município de expediente:_____
Grau de Parentesco:_____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome da Empresa Requerente)

ANEXO VI - Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome da Empresa Requerente)

ANEXO VII - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	**Dias da semana de fluxo de trabalho**	**Total de horas semanais**
Inicio do atendimento: ____:_____ Interrupção para (almoço ou outro): ____:_____ Segundo período: _____:_____	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas hora na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atendereo fluxo de trabalho.

_____
(Nome da Empresa Requerente)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua Coronel Grácia, 761, Centro, Irati-Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°001/2018, originário do Processo Administrativo n°____/____, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° ____/___, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente Termo de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo consultas, exames, procedimentos, cirurgias e atendimentos à saúde em geral nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios e consultórios do CIS/AMCESPAR, conforme suas necessidades.
Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, _____, _____, _____na Clínica _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS/AMCESPAR através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado de forma isolada para um único Município Consorciado, bem como a realização dos atendimentos, dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução as informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS/AMCESPAR.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que ira desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;
V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS/AMCESPAR;
VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS/AMCESPAR, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS/AMCESPAR.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII –. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVI – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – O CREDENCIADOR remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo I do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guia de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao Setor de Faturamento do CIS/AMCESPAR.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMCESPAR as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS/AMCESPAR, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/AMCESPAR, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será comunicada por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO. A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 3 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO.
Parágrafo Único - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS/AMCESPAR a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati,____de_____de_____.
_____
CIS/AMCESPAR Credenciado
_____
Credenciador

Testemunhas:

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FAB7B854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

(Republicado Por Incorreção)

RESUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CMI

A Câmara Municipal *de Iporã, Estado do Paraná*, por intermédio da ***Comissão Permanente de Licitação***, designada pela Portaria nº 006/2018, de 03 de janeiro de 2018, atendendo solicitação da Secretaria de Finanças, com autorização do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Sr. **Sérgio Luiz Borges**, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações subsequentes, torna público que fará realizar na sua sede administrativa – Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.707, nesta cidade de Iporã, o julgamento do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***Menor Preço***, nas especificações do objeto, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos:

OBJETO DO CERTAME LICITATÓRIO:

1.2 – A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARES, MEDIANTE, A LOCAÇÃO DOS SEGUINTES SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS/LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROCESSO LEGISLATIVO, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL, CONFORME ANÉXO I.
1.3 – Os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL,** deverão serem entregues e protocolados até as 9h00min.,do dia **28 de dezembro de 2018**, na Secretaria de Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2707, Centro, *Iporã-Pr.*

1.4 – A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO será realizada às 9h15min., na sala de reuniões da Câmara Municipal de Iporã.

LOCAL DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL E FORNECIMENTO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS:
Rua Pedro Álvares Cabral, 2.707 – Iporã (PR) e/ou pelo Telefone: (044) 3652-1292, de Segunda à Sexta-feira das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. Mural de publicações da Câmara Municipal, Portal da Transparência, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Órgão Oficial dos Municípios do Paraná

Iporã (PR), 14 de dezembro l de 2018.

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2620A3E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1154/2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Finanças.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ademir Alves Ferreira	01/03/2015/2016	10/01/19 à 25/01/19	15
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2017/2018	10/01/19 à 25/01/19	30
Luiz Marcelo Bortoletto	01/01/2015/2016	20/12/18 à 03/01/19	15
Nelson Oliveira Belini	02/08/2018/2019	10/01/19 à 25/01/19	15
Sidinei Dias Monteiro	02/05/2016/2017	21/12/18 à 19/01/19	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7473B65A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1155/2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Elen Thays Gouveia Santos Oliveira	02/06/2016/2017	20/12/18 à 03/01/19	15
Elen Thays Gouveia Santos Oliveira	02/06/2017/2018	04/01/19 à 18/01/19	15
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2016/2017	20/12/18 à 03/01/19	15
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2017/2018	04/01/19 à 18/01/19	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:90316CFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1156/2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Jubineis Alves dos Reis	01/03/2018/2019	20/12/18 à 03/01/19	15
Lilian Renata Nakashima	03/03/2016/2017	20/12/18 à 03/01/19	15
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2018/2019	20/12/18 à 18/01/19	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0795886D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1157/2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ademir Miguel	16/03/2016/2017	21/12/18 à 19/01/19	30
Carlos Ketner	07/10/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Carlos Ketner	07/10/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Edinaldo da Silva	12/03/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Eliandro Foganholo	01/07/2017/2018	21/12/18 à 19/01/19	30
Gilmar Rodrigues	20/02/2017/2018	21/12/18 à 19/01/19	30
Lorival Andrade da Silva	12/03/2017/2018	21/01/19 à 30/01/19	10
Lorival Andrade da Silva	12/03/2018/2019	31/01/19 à 09/02/19	10
Luiz Henrique Natale	10/04/2018/2019	21/12/18 à 19/01/19	30
Paulo Silva Ramos	03/06/2017/2018	01/03/19 à 30/03/19	30
Salomão Martins da Silva	01/07/2017/2018	21/12/18 à 19/01/19	30
Sergio Pereira Pardinho	17/11/2015/2016	21/12/18 à 19/01/19	30
Wesley Celestino da Silva	31/08/2016/2017	21/12/18 à 09/01/19	20

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85175D8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1149/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 4520/2018 datado de 10/12/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/02/2010 a 01/02/2015, Licença Especial, de 40 (quarenta) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 50 (cinquenta) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12EC2C6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1158/2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adão Alves Pimentel	18/02/2016/2017	21/12/18 à 19/01/19	30
Alcides Fazan	06/08/2017/2018	21/12/18 à 04/01/19	15
Arlindo Francisco de Oliveira	12/03/2018/2019	02/01/18 à 31/01/19	30
Claudemir Simão de Moura	07/10/2017/2018	21/12/18 à 19/01/19	30
Clinquescale Querino de Melo	07/10/2016/2017	21/12/18 à 19/01/19	30
Constante A. Tejada	01/02/2018/2019	21/12/18 à 19/01/19	30
Dirço de Souza	19/02/2017/2018	21/12/18 à 04/01/19	15
Dirço de Souza	19/02/2018/2019	05/01/19 à 19/01/19	15
Edevaldo Pereira	16/04/2018/2019	21/12/18 à 04/01/19	15
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2017/2018	21/12/18 à 19/01/19	30
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
José Aparecido da Silva	01/06/2017/2018	21/12/18 à 04/01/19	15
Leonildo Fazan	09/11/2017/2018	21/12/18 à 19/01/19	30
Lud Jecio Gonçalves de Oliveira	07/10/2017/2018	21/12/18 à 19/01/19	30
Luis Bortone	19/03/2017/2018	21/12/18 à 19/01/19	30
Manoel Lopes de Sousa	02/03/2018/2019	21/12/18 à 19/01/19	30
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2016/2017	21/12/18 à 04/01/19	15
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2017/2018	05/01/19 à 19/01/19	15
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2017/2018	21/12/18 à 13/01/19	24
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2018/2019	14/01/19 à 19/01/19	06
Milton Aparecido Evaristo	02/02/2018/2019	21/12/18 à 19/01/19	30
Nilson Moreira Favero	28/04/2017/2018	21/12/18 à 04/01/19	15
Osvaldo Meneguetti	02/01/2018/2019	21/01/19 `a 19/02/19	30
Reginaldo Jaques	20/02/2017/2018	21/12/18 à 19/01/19	30
Renan Fontana Gouveia	03/04/2018/2019	21/12/18 à 19/01/19	30
Sebastião Aparecido Fretola	17/02/2018/2019	21/12/18 à 19/01/19	30
Valdemir Ronchi	16/04/2017/2018	02/01/18 à 31/01/19	30
Valmir Pereira da Silva	16/04/2018/2019	21/12/18 à 19/01/19	30
Zilda Antoniette	20/09/2016/2017	21/12/18 à 19/01/19	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4FE416E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1159/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de dezembro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 079/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:97738B8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1160/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUZA PEREIRA DA SILVA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C0492840

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1161/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57937F68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1162/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de dezembro de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ACFBAEF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1163/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de dezembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5133A7C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1596/2018, de 12/12/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 13/12/2018, edição de nº 1652, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 580.000,00
2642 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 26.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 606.000,00
TOTAL.....R$ 606.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora.....R$ 580.000,00
SOMA.....R$ 580.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 16.000,00
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.1.019000 CENTRAL DE RECICLAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 26.000,00
TOTAL.....R$ 606.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E09E089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 044/2018, Modalidade Pregão Presencial-SRP nº 056/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Agregados Minerais para Pavimentação Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Brita Graduada, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve comparecimento e entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 18 de dezembro de 2018

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DE810207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇAO 4 ° ADITIVO REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATO Nº 54/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº10/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA – BORRACHARIA - ME
CNPJ: 07.516.225/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, conserto de pneus, montagens de pneus, troca de bicos e vulcanização de PNEUS.
VALOR GLOBAL: R$ 33.662,92(trinta e TRÊSmil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE novembro DE 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5EA5092B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jefferson Rodrigo Stoochero,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.127.299-7/PR,** matrícula 45301**,** ocupante do Cargo de **Guardião,** referente ao Período Aquisitivo 20/04/2017 a 20/04/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9770F99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.408.725-2/PR,** matrícula 45381**,** ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 18/05/2017 a 18/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Dezembro de 2018 a 12 de Dezembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4291185B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Salete Magari,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.723.664-5/PR,** matrícula 46051**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Dezembro de 2018 a 05 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B93D78A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **João dos Santos Machado,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.170.584-6/PR,** matrícula 378161**,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 28/02/2017 a 28/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7749269D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M>S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Batista de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.109.180-9/PR,** matrícula 45971**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 06/12/2017 a 06/12/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Dezembro de 2018 a 09 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:75E37D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosi de Jesus Taborda de Faria Leal,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.077.647-8/PR,** matrícula 38421**,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ABF16F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Machado Andrade,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.350.201-9/PR,** matrícula 37931**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:74AB5D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Jose de Faria Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 460.988-9/PR,** matrícula 38061**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9796E8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Rafaela de França Barros,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.127.851-9/PR,** matrícula 37971**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA3D2A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, da servidora **Sandra de Souza Bonfim**, portadora do **RG: 6.246.166-7**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:58ED658C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o**

adicional de insalubridade, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, da servidora **Claudia Fernanda Sabadim**, portadora do **RG: 6.895.396-0**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C59B6C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, da servidora **Rosimeri Leal**, portadora do **RG: 7.042.144-5**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:74EE937F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 331/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificada de **70% para 85%** da servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG: 6.246.166-7,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B0868444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificada de **64% para 78%** da servidora **Rosimeri Leal,** portadora do **RG: 7.042.144-5,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E92B0AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar de acordo com o disposto na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **para 20% o adicional de insalubridade**, correspondente ao grau médio de exposição insalubre, da servidora **Leonilda Ribas de Castro**, portadora do **RG: 6.223.709-0**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5EB39225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Função Gratificada de **70% para 85%** da servidora **Claudia Fernanda Sabadim,** portadora do **RG: 6.246.166-7,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B064C349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG: 4.283.793-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:77F60BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:47161190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6B7A846F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:74F46AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizel Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:120B7464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DC0DE438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Osane Lourenço de França Lapola,** portadora do **RG: 8.591.481-2**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7B80824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do **RG: 7.620.087-4**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4643BFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Evelin Franciele Camargo dos Santos,** portadora do **RG: 10.025.713-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A84C0102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 343/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 9.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6F3024F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 344/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva de Lara,** portadora do **RG: 13.200.059-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7FD8034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 346/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Amauri Cesar de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.758.076-5/PR,** matrícula 8391**,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 19/02/2017 a 19/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0746B8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 347/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.351.277-8/PR,** matrícula 39651**,** ocupante do Cargo de **Educadora Física,** referente ao Período Aquisitivo 03/08/2017 a 03/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4F82170C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 348/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ueslei Elias de Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.817.760-6/PR,** matrícula 39941**,** ocupante do Cargo de **Médico,** referente ao Período Aquisitivo 09/08/2017 a 09/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E363F5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Noeli Santos Machado,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.218.599-0/PR,** matrícula 45781**,** ocupante do Cargo de **Chefe de Divisão Administrativa Posto de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 25/10/2017 a 25/10/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7CA2A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Katia Mara Pereira Cassiri,** portadora do **RG: 2.960.745-5**, ocupante do cargo de **farmacêutica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E330F09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 350/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Bitencourt Vaz Straub,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.848.193-7/PR,** matrícula 9821**,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo 15/04/2017 a 15/04/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1A96F495

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO N° 003/2018/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

- Reunião ordinária realizada as quatorze horas, do dia 27 de novembro de 2018, conforme Ata nº 14/2018, nas dependências da sede do CMDCA;

CONSIDERANDO:

Que após visita a Casa Lar São Domingos de Sávio - Itaperuçu/Pr, por alguns membros deste conselho, os quais constataram que a Casa Lar encontra-se sem condições de higiene pessoal, moveis quebrados, portão quebrado e aberto, entre outras irregularidades;

ESTE CONSELHO RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º- A gestão Municipal que aja com urgência revitalização da casa lar, e manutenção continua, visto que parte dos moveis adquiridos em menos de um ano, já estão sem condições de uso, e limpeza diária tendo em vista que o espaço esta sem condições de higiene pessoal.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de novembro de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:44DD8A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO 01/2014
ADITIVO DE PRAZO
§ Único, artigo 61, Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 02/2014, Tomada de Preços nº 01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Ivaí
Contratada: Flama Construções e Serviços Ltda
OBJETO: Obra - construção de edifício em alvenaria da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí-PR, com área de 984,12 m², conforme projeto e orçamentos.
ADITIVO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura: 26/08/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da CMI
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:47F0DA33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 189/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 189/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Gêneros alimentícios- doces, salgados e Bolos para a Secretaria Municipal de Promoção E Assistência Social.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Luciane Karpinski Dalzoto05100340983
VALOR GLOBAL: 27.531,20.
HOMOLOGAÇÃO: 18.12.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:25EDCDED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 190/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 190/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Placa externa de identificação e Toten principal para academia de Saúde- Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 18.12.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do fundo municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:43BA4CEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO N° 197/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 197/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018
(Lei n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino para o ano letivo de 2019.
Motivação: Revogação par INTERESSE PÚBLICO para mudança de modalidade.

Ivaí, 18 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:422A0C63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATO 040/2018 LICITAÇÃO Nº 007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2018
§ Único – artigo 61 § 1º
ORIGEM: Licitação nº 007/2018.
Pregão Presencial nº 003/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Laboratório De Analises Clinicas Brasil
OBJETO: Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais do Hospital Municipal para atendimento às emergências, exceto anatomo patológico e coleta e análise de exames laboratoriais dos Postos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Aditivo de prazo: 04 meses de prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais do Hospital Municipal e exames para o posto municipal de saúde.
Valor mensal serviços para o hospital: R$ 3.044,76
Valor do aditivo mensal: R$ 12.179,04
Valor do aditivo de exames para o posto: R$ 28.421,67
Valor global R$ 40.600,71
Vigência anterior: 26.03.2018 a 25.12.2018.
Vigência aditivada:26.03.2018 a 25.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BRASIL
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:BFD39B54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2017 LICITAÇÃO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 106/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 026/2017
Pregão Presencial Nº 024/2017
OBJETO: Prestação de Serviços Através de Empresa Médica , de Remoção de Pacientes em Situações de Urgência ou Emergência, por Ambulância de Suporte Avançado, para Hospitais/Clínicas Indicadas pelo Hospital Municipal De Ivaí – Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Medvida Emergências Médicas Ltda-Epp.
Aditivo de valor: R$ 38.460,00
Vigência anterior: 07.04.2017 a 04.04.2019.
Vigência aditivada: 07.04.2017 a 31.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-EPP.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:934BFBF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 162/2017 LICITAÇÃO N° 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 162/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 070/2017
Pregão Presencial Nº 062/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de medicina – clinica geral, pediatria e ginecologia, e locação de equipamentos para o Hospital Municipal – Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Adilberto Souza Raymundo & Cia. S/S. Ltda.
Aditivo de prazo: 03 meses
Vigência anterior: 29.05.2017 a 27.11.2018.
Vigência aditivada:29.05.2017 a 27.03.2019.
Vigência: 29.05.2017 a 27.03.2019.

Valor do aditivo R$ 45.000,00
Valor global anterior R$ 991.600,00
Valor global atualizado R$ 1.036.600,00
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADILBERTO SOUZA RAYMUNDO & CIA. S/S. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:9DE544CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 371/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 182/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 371/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02)
OBJETO: Aquisição de um (01) caminhão trucado 6x4, Marca Ford, Modelo Cargo 2629, com caçamba basculante novo Marca Facchini, Modelo Europa, com abertura traseira e lateral, com motor a diesel com 06 cilindros, potência de 290CV, sistema de injeção eletrônica, com 13 marchas, sendo 10 a frente e 03 a ré, com ar condicionado e direção hidráulica.
CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 314.000,00.
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 17/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO ROMANO TREVISOL
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5D8B9261

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 372/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 372/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 01 tobogã, contendo duas curvas rotomoldado na cor azul e uma curva na cor laranja e uma flange em rotomoldado na cor amarelo. Equipamento deverá ser instalado a uma altura de aproximadamente 2,80m a 3,00m, para compor os brinquedos do parque infantil, na Praça Miguel Calmon.
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.000,00.
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 17/02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CE4EF323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2018

Exonera Assessor Especial II – CC3, lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado o senhor JOSÉ ALVES DO AMARAL, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI. RG nº 5.649.977 da SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 529.899.178-53, do cargo de Assessor Especial II – CC-3, no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, a partir do dia 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 060, de 02 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B997BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Silvana Aparecida Mori Padovan – matrícula nº 200, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/04/2016 à 17/04/2017, a partir de 20/12/2018 retornando em 09/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 2179/2018 – PMI de 07/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:877DC36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Marcia Harumi Honda – matrícula nº 371, detentora do cargo de provimento efetivo de dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/09/2017 à 05/09/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 09/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 2177/2018 – PMI de 07/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BE962AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Claudinei Aparecido Vená – matricula nº. 243, detentor do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado na Manutenção da Gerência de Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 31/07/2017 a 30/07/2018, a partir de 20/12/2018 retornando em 19/01/2019, conforme Processo nº 2120/2018 – PMI de 03/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BCAA5335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018-PMI

CONTRATO Nº. 147/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.062.420/0001-81.**
OBJETO: **Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 63.720,00 (sessenta e três mil e setecentos e vinte reais), referente ao lote único.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 3° da lei 10.520/02 e o paragrafo único do art. 38 da lei n° 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F1DA3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 032/2018-PMI

CONTRATO Nº. 149/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.912.115/0001-25.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na área de telecomunicações com os objetivos de promover a redução de custos de telefonia fixa, realizar adequações das estruturas existentes e implantar novos projetos de telecomunicações no município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8666/93, alterado pelo decreto 9.412/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF849215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.926.711/0001-45.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de execução de obras nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI – EPP para a construção de quadra poliesportiva para ensino fundamental-FNDE-MEC de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **de 31 de Dezembro de 2018 a 30 de Junho de 2019.**
VALOR ADITIVADO: **inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **18 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 18 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F9CC6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 042/2016 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.172.768/0001-69.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de execução de obra nº. 042/2016, firmado com a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP para a conclusão de obra da unidade escolar FNDE de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **de 22 de Dezembro de 2018 a 22 de Junho de 2019.**
VALOR ADITIVADO: **inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **18 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 18 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37B88350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 087/2018-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 1, 2 e 4 à empresa M.A. TENEDINI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 79.553.061/0001-36, no valor de R$ 58.288,90 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Lote 3 à empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 29.421.808/0001-24, no valor de 10.272,16 (dez mil duzentos e setenta e dois mil e dezesseis reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Dezembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25DA366B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Dezembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 087/2018-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 1, 2 e 4 à empresa M.A. TENEDINI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 79.553.061/0001-36, no valor de R$ 58.288,90 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Lote 3 à empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 29.421.808/0001-24, no valor de 10.272,16 (dez mil duzentos e setenta e dois mil e dezesseis reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CADAD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 033/2018-PMI

CONTRATO Nº. 150/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. A. TENEDINI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 79.553.061/0001-36**.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Cestas Básicas Natalinas para atender o projeto "Natal sem Fome" do Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 11.417,00 (Onze mil quatrocentos e dezessete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 006/2007 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **18 de Dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 18 de Dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D01E08CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018

Doralice da Cruz Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e em virtude das comemorações alusivas ao Natal e ao Ano Novo,

R E S O L V E

CONCEDER RECESSO aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, no período de **24/12/2018 a 06/01/2019**, desde que não atrapalhe as atividades normais deste Poder Legislativo.

Havendo necessidade de convocar os servidores nos dias especificados acima, **não gerará pagamento de horas extras, e nem positivação em banco de horas, pois os andamentos dos serviços não poderão ser prejudicados.**

Os atendimentos emergenciais poderão ser contatados através dos telefones: (43) 99611-8401 – (43) 99602-6053.

Registre-se, Publique-se,Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:35F766E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - PROCESSO N° 172/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – PROCESSO N° 172/2018
NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PROCESSO N° 189/2018 NO TERMO DE REFERENCIA:**
Onde se lê:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	M³	OXIGÊNIO MED 10M³	6000 M³	R$ 24,37 p/m³ (Cilindro)	146.220,00
2	UND	OXIGÊNIO MED 06 A 1,00M³	100	R$ 24,50 (carga)	2.450,00
3	M³	OXIGÊNIO MED 3,0M³ A 3,5M³	100 M³	R$ 95,00	9.933,00
TOTAL					158.603,00

Leia-se:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	M³	OXIGÊNIO MED 10M³	6000 M³	R$ 24,37 p/m³ (Cilindro)	146.220,00
2	UND	OXIGÊNIO MED 06 A 1,00M³	100	R$ 99,33	9.933,00
3	M³	OXIGÊNIO MED 3,0M³ A 3,5M³	100 M³	R$ 24,50 (carga)	2.450,00
TOTAL					158.603,00

Edifício Da Prefeitura Municipal De Jaguapitã, Em 17 De Dezembro De 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65EDC840

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos servidores municipais em comemoração as festividades de final de ano.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01
Fornecedor: A Empresa: Jaguafrangos Industria e Comercio de Alimentos Ltda, com o valor global: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B6EE9362

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 079/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 197/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FAVORECIDO: E. O. L. RODRIGUES PESCA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA A VIRADA DO ANO.

VALOR: R$ 14.610,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

DATA: 18/12/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C2C1FE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 070/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E UNIFORMES, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES E DESCRITIVOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
MP3 DISTRI. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOL. EIRELI - EPP	R$ 636.022,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:42B08FEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 172/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 070/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **MP3 DISTRI. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR. EIRELI - EPP**

CNPJ: 17.063.665/0001-47

CONTRATO Nº: 195/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E UNIFORMES, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES E DESCRITIVOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR: R$ 636.022,00

DATA: **19/12/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:648F1942

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 194/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 076/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: Jaguafrangos Industria e Comercio de Alimentos Ltda

CNPJ: 85.090.033/0001-22.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos servidores municipais em comemoração as festividades de final de ano.

VALOR: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30C5A37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 65/2018

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Inês Bernadete Romanoski do Vale, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Administrativo, 10 dias de férias regulamentares, a partir de 15 de janeiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB90AB46

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 66/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Inês Bernadete Romanoski do Vale, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Licença Especial por Produtividade, de 25 de janeiro/2019 a 23 de fevereiro/2019, referente ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2018, ficando os 30 (trinta) dias restantes da respectiva Licença a ser gozada em data a ser posteriormente marcada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F955E5D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 67/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Jonathan Dittrich Junior.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Jonathan Dittrich Junior, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, 10 dias restantes de férias regulamentares, de 07 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 a 07/02/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03F860CD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 68/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado ANTONIO CESAR LAIBIDA LINHARES.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANTONIO CESAR LAIBIDA LINHARES, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFC523F4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 69/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor efetivo JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, 15 dias restantes de férias regulamentares, a partir de 07 de janeiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ADE9ACE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 70/2018

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora comissionada HELENICE GRANDE LECH.
O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Senhora HELENICE GRANDE LECH, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, de 07 janeiro a 05 de fevereiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60C06BBD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 71/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 10 de janeiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17879EA5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 72/2018

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Joelma Aparecida Pinto Polato.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 10 dias de férias regulamentares, de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12D4B28B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 73/2018

Súmula: Concede férias regulamentares a LUCI MOREIRA SODRÉ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária LUCI MOREIRA SODRÉ, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 07 de janeiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 28/10/2017 a 27/10/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72B92B5C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 74/2018

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional , 15 dias de férias regulamentares, a partir de 07 de janeiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 14/09/2017 a 13/09/2018, o restante dos dias serão definidos junto a Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47DFEAB2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 75/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, 15 dias de férias regulamentares, a partir de 07 de janeiro de 2019, sendo que 09 (nove) dias serão gozados em época oportuna e os 06 (dias) restantes já foram gozados anteriormente conforme pedido de compensação e devido parecer jurídico, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:250D8462

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 76/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado ANDERSON SOMMER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANDERSON SOMMER, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 24 dias de férias regulamentares, a partir de 07 de janeiro de 2019, os 06 (seis) dias restantes já foram gozados anteriormente conforme pedido de compensação e devido parecer jurídico, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7A9D399

GABINETE
DECRETO N°23873, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

<u>*Súmula*</u>: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3583, de 17 de Dezembro 2018, para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 677.800,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2333 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
768: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 374.000,00
10.302.0031.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
771: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 263.800,00
10.305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
775: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 677.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta bancária n° 624.026-4	R$ 677.800,00
TOTAL.....	**R$ 677.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48B89647

GABINETE
DECRETO N° 23874, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
442: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
588: 3.1.90.05.00.00.303 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
618: 3.3.90.39.00.00.102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
541: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2747B2D6

GABINETE
DECRETO Nº 23875, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia Comissão Especial Avaliatória – Contribuição de Melhorias

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas,

• Considerando o Processo Digital nº 26280/2018, do Departamento de Cadastro e Tributação,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Tendo em vista a Lei Municipal nº 1918 de 04 de Janeiro de 2006 em seu Artigo 1º, § 2º, fica assim definida a Comissão Especial Avaliatória, para tratar do cálculo do percentual de valorização imobiliária dos imóveis da Travessa Alvino Silveira e para as Ruas Lisandro Amadeu de Andrade, José Maurer, José Lech, Joaquim F. do Amaral, Dos Imigrantes, Guilherme J. M. Carneiro, Floriano Zarur, Do Expedicionário, Bortolo Séra, Alfredo Murbach, Luiz F. Notto, Marcelino Prestes, Fénelon W. Moreira, Domingos Caetano Ferreira, Roberto Hoffmann, Monsenhor Henrique, Simão Kaled e Tenente Seabra:

MARCOS MELQUIOR CORTÊS BERGHAUSER
R.G. nº 3.397.029-3
(Representação da Administração Pública)

CLEONICE DA SILVA RITTER
R.G. nº 4.582.601-5
(Representação da Administração Pública)

APARECIDO SOARES DOS SANTOS
R.G. nº 5.539.511-0
(Representação Comunitária)

JOÃO BATISTA GONÇALVES
R.G. nº 4.853.007-9
(Representação Comunitária)

WALTER JOÃO BOTEKOVSKI
R.G. nº 5.095.452-8
(Representação Comunitária)

DECRETO Nº 23875, DE 18.12.18 ... 02

Parágrafo único – Nestas valorizações imobiliárias deverão ser levadas em conta, unicamente, as pavimentações urbanas ocorridas nestes logradouros (Bairro Cohapar e Bairro Cristo Rei).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF150CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de recargas de extintores do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi Creche e Pré-Escola e Secretaria Municipal de Educação, empresa a ser contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP, CNPJ: 85.241.693/0001-67, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).
Tal processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 091/2018.

Lapa/PR, 18 de Dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C258AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.850.663/0001-35, com endereço na Rua Ribeirao Preto 140, - CEP: 86062390 – Bairro: Jardim San Remo, Cidade de Londrina/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 4113251712281543259 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.,
DATA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1605D7FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 120/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060623-04 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitao Antonio Joaquim de Camargo , 1303 - CEP: 88301230 - Bairro: Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.150,00 (Onze Mil cento e cinquenta Reais).
NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 80.577.794/0001-90, com endereço na Rua Presidente Roossevelt - CEP: 8577000 - Bairro: Faculdade, cidade de Realeza/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.470,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.960.416/0001-17, com endereço na avenida Brasil 264 - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, cidade de Tres BarraParana/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.500,00 (Cinquneta e Dois Quinhentos Mil Reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Dezembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A5F2233

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 120/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060623-04 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitao Antonio Joaquim de Camargo , 1303 - CEP: 88301230 - Bairro: Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.150,00 (Onze Mil cento e cinquenta Reais).
NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 80.577.794/0001-90, com endereço na Rua Presidente Roossevelt - CEP: 8577000 - Bairro: Faculdade, cidade de Realeza/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.470,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.960.416/0001-17, com endereço na avenida Brasil 264 - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, cidade de Tres BarraParana/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.500,00 (Cinquneta e Dois Quinhentos Mil Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B326BF85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 122/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REPAROS NA CET PINHAL GRANDE CONFORME CONVENIO 072/2018 E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
IANUSZ & STOSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.592.569/00001-47, com Arthur Domingues Guimarães, S/N, Centro, CEP: 85.230-000 Santa Maria do Oeste, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 149.668,89 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 149.668,89 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 18 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5D07D07B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 48/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019

DECRETO N.º 048/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:
DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, do **Município de Laranjal**, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 12/2018 de 22 de novembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 18 de dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:523EFCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO 62173170953, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:29.936.726/0001-12, com sede na Rua Getulio Vargas, s/n Bairro Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por **ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO**, solteiro, empresário, portador do RG nº4.855.921-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº621.731.709-53, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 021/2018, Pregão Presencial nº 012/2018.
DATA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:3C2BC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 49/2018

DECRETO Nº49/2018

SÚMULA: Decreta LUTO nas repartições Públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO** no dia 18 de DEZEMBRO de 2018 nas repartições Públicas do Município de Laranjal em virtude do falecimento de **JURACI TABORDA DE MIRANDA**, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação fazendo escala de plantão.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de DEZEMBRO de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:950725FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°363/2018

PORTARIA Nº363/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, ADILSON LOPES, portador do CPF:015.081.589-16, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO – AGR IND COM.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FD66295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°364/2018

PORTARIA Nº364/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ADRIANA APARECIDA IENSEN, portadora do CPF:072.872.449-93, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DPTO EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:76FC3E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°365

PORTARIA Nº365/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, TEREZINHA DA SILVA SENE DA CRUZ, portadora do CPF:014.656.849-48, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FB00EC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°366/2018

PORTARIA Nº366/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ROSENILDA G. DE ABREL, portadora do CPF:045.901.309-20, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2993759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°369/2018

PORTARIA Nº369/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARLENE M. MUHLSTEDT, portadora do CPF:032.052.189-30, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO PROM SOCIAL.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D4070E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIN°370/2018

PORTARIA Nº370/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, LUCINÉIA AP. SILVESTRE, portadora do CPF:060.790.659-67, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3536577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°371/2018

PORTARIA Nº371/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA ANTUNES DE ANDRADE, portadora do CPF:058.646.449-27, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2D39B8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 036/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Euros Tec Comércio de Máquinas e Acessórios Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (uma) fresadora ferramenteira, contrato de repasse nº 835829/2016/MIDIC/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes na Dispensa de Licitação nº 036/2018-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para o item, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no local determinado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, no prazo de 90 (noventa) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN LEONE PAVAN
Euros Tec Comércio de Máquinas e Acessórios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48E90598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 027/2017-PML

MINUTA TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 027/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, fone 44 – 3625-1566, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, Km 326, S/N, Zona Rural, CEP 87538-000, Caixa Postal nº 63, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 67.156.943/0002-60, neste ato por seu representante legal Senhora Marli Aparecida Penariol de Souza, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 3.785, Apartamento 501, Zona II, CEP 87.502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909/SSP-SP, e do CPF/MF nº 829.589.049-20, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 027/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de vigência do contrato nº 027/2017 – PML, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo - TST, Rua, com área total a ser pavimentada de 4.401,60 m2, na rua Presidente Bernardes, convenio nº 826496, Processo nº 1028221-64/2015 Ministério das cidades.
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 027/2017-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de Vigência ao contrato inicial, que corresponde 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela

empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo de vigência com vencimento em 31/12/2018 para 30/04/2019 .

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 027/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de dezembro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65EF5924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 014-2018

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. Trechos a serem pavimentados: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Baronesa de Itú e a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Bartolomeu Bueno e a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Caetano de Campos e a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Padre Anchieta e a Rua Ana Neri. Trecho a ser recapeado: AVENIDA PARANÁ – Entre a Rua Alfredo Al. Martins e a Rua Alexandre Stica. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESA HABILITADA:

· **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, sem representante.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 18 de dezembro de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7053DF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Republicado por incorreção na edição n.º 1654, de 17/12/2018 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 101/2018
Dispensa de Licitação nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa a Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.106.765/0001-67.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade **Dispensa de Licitação nº 019/2018**, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do pacto primitivo por 35 (trinta e cinco) dias, ou seja, até 26/01/2019, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93. Em razão das disposições do caput, fica alterado o valor contratual (Clausula Quarta) consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 14/12/2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5092472D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMULA: Declara Recesso nas Repartições Públicas Municipais em virtude das festividades de final de ano e da outras providencias .-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o contido no **artigo 65, IX da Lei Orgânica** e,

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades administrativas nas duas semanas que antecedem o encerramento do exercício financeiro vigente;

Considerando que ocorre a redução natural na procura dos serviços públicos em geral pelos administrados, exceção feita apenas aos serviços essenciais e limpeza;

Considerando que outros órgãos da administração pública em geral, declaram recesso em suas atividades, impossibilitando a total consecução dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarado **recesso** nas repartições públicas municipais nos dias **24 e 31 de dezembro de 2018,** tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Primeiro: Não haverá recesso no período mencionado no *caput* aos órgãos cuja a tipicidade dos serviços executados, sejam considerados essenciais, quais sejam a **saúde e limpeza pública**, que deverão ordenar suas atividades de maneira a atender as necessidades básicas dos serviços em favor da população.

Parágrafo Segundo: Nos dias **26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019**, as repartições públicas municipais que não fazem parte do grupo de serviços essenciais deverão iniciar suas atividades a partir das 13:00 horas com encerramento as 17:00 horas.

Art. 2º - Nas datas previstas no presente decreto havendo necessidades urgentes e extremas não contempladas, deverá ocorrer o efetivo atendimento da população, observado sempre o interesse coletivo na resolução da questão, cabendo ao Diretor de Departamento ou Encarregado adotar as medidas práticas e cabíveis.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:17863E9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA Nº 380/2018

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Portaria n.º 380/2018, datado de 11 de dezembro de 2018, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 14 de dezembro de 2018 - Edição 1653.
Onde se lê:
"Art. 1º - Conceder 24 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida da Silva,** portador do RG. nº. 6.615.980-9-SESP/PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **21/12/2018 a 13/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2016 a 16/05/2017**."

Leia-se:
"Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida da Silva,** portador do RG. nº. 6.615.980-9-SESP/PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **21/12/2018 a 13/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2016 a 16/05/2017**."

Lobato, 14 de dezembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:BE1E5DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 28/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 59/2018 – Pregão Presencial Nº 28/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 10 de janeiro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, discriminados no anexo I, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D2F20EFE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - PRAZO

CONTRATO Nº 57/2018 - PML - PL Nº 26/2018 – TP Nº 05/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Execução de 15.005,39 m² de Recape Asfáltico, com revestimento em CBUQ, em ruas de Área Central, no Município de Lupionópolis.
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 15.451.0012.1064–Recape Asfáltico - 44.90.51.00–Obras e Instalações – fonte-00810 SEDU/PARANA CIDADE – Recape Asfáltico - 00504- Outros Royalties e Compensação Financeira – fonte 00000 – Recursos Ord. Livres.
Prazo de Execução prorrogado: 60 (sessenta) dias
Vencimento: 17/02/2019.
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:88A5502F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2018

Processo Administrativo: 199/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 004/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Permissão de uso das salas n° 01 e 02 localizadas no Terminal Rodoviário e das salas tipo lanchonete localizadas no Ginásio Municipal de Esportes e Estádio Claudinor Machado, neste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ANTONIO NAPOLEÃO DA SILVA: R$ 4.320,00
RUTH TEREZINHA SOKOLOWSKI MUSIAL 06695409943: R$ 4.400,00

TOTAL GERAL: R$ 8.760,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4BC805EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 330.2018

DECRETO N.º 330 de 17 de dezembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, JESSIKA KALLYANI TRIBECK**,** RG nº. 14.041.258-6-PR, CUIDADOR RESIDENTE, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 320/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8D310471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 331.2018

DECRETO N.º 331 de 17 de dezembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1331/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, MICHELLI MARIA KAZMIERCZAK**,** RG nº. 10552535-4-PR, AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 320/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D1CC64B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - JESSIKA KALLYANI TRIBECK

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: JESSIKA KALLYANI TRIBECK**,** RG nº. 14.041.258-6-PR, CPF nº. 099.948.579-24
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02/01/2019 à 02/01/2020
Processo Seletivo Simplificado 001/2018.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 330 de 17 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 17 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0E6F6F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - MICHELLI MARIA KAZMIERCZAK

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: MICHELLI MARIA KAZMIERCZAK**,** RG nº. 10552535-4PR, CPF nº. 084.887.169-31
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02/01/2019 à 02/01/2020
Processo Seletivo Simplificado 001/2018.
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 331 de 17 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: 1331/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 17 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9AEB34F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 320 de 04 de dezembro de 2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2018 de 15 de agosto de 2018.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10.5 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5 Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6 Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.5.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:
10.5.7.1 Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
10.5.7.2 Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;
10.5.7.3 Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);
10.5.7.4 Uma foto 3x4 recente.
10.5.7.5 Número do PIS/PASEP.
10.5.7.6 Certidão negativa de antecedentes criminais.
10.5.7.7 Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).
10.6 Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
10.7 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
10.8 Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
10.09 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
10.10 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
10.11 Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
10.12 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
10.13 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.14 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo seletivo simplificado nº 001/2018 para tomar posse do cargo ou emprego público.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	N° inscrição	Pontuação final
Lucídia Madalena Spil	032	72,0
Fernanda Iltchechen	017	64,0

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BA5E0614

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 332 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 332/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.203,55 (Cinquenta e nove mil duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
251	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	4.664,00
73	1107	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	7.079,68
72	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	22.459,87

37	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	25.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias Financeiras no valor de R$ 52.123,87 (Cinquenta e dois mil cento vinte e três reais e oitenta e se centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R$ 7.079,68 (Sete mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
263	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	4.664,00
79	1104	02.0412.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	22.459,87
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	25.000,00

FONTE	VALOR
1107	R$ 7.079,68

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de Dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:417E362C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 42-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR O contrato fica aditivado no valor de **R$ 14.400,00(Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019, conforme Processo dispensa nº 9 e Contrato original nº 42/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:17124EF6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 98-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 98 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 44/2018.
CONTRATADO: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 63.953,61 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:90E6AD01

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 99-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 99 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 44/2018.
CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA.
VALOR CONTRATADO: 123.782,10 (Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:AB0A9DD2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº 017/2018, elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gestão pública, compreendendo sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, portal da transparência, compra e licitações, eSocial, recursos humanos, protocolo web e horas técnicas, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

RAZÃO SOCIAL: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão de Licitação, como segue:

Valor: R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Serviços: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gestão pública, compreendendo sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, portal da transparência, compra e licitações, eSocial, recursos humanos, protocolo web e horas técnicas.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:482C2156

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gestão pública, compreendendo sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, portal da transparência, compra e licitações, eSocial, recursos humanos, protocolo web e horas técnicas.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 00.456.865/0001-67

Endereço: Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, Criciúma- SC.
Validade da proposta: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da inexigibilidade de Licitação.
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Prazo de entrega/execução: imediata.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

RATIFICAÇÃO: 11 de dezembro de 2018, pelo Sr. Taislller Guimarães da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 12 de dezembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:D79A4B1E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0197/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0197/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 099**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/12/2018	18/12/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PALÁCIO IGUAÇU.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Dezembro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5712962A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 404/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 079/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas em confecção personalizada de: Camisetas com estampa em serigrafia e bordado; Bolsas com acabamento em verniz; e Garrafinhas squeeze, destinadas aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 079/2018 em favor da empresa: **FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI, CNPJ Nº 27.329.351/0001-05,** com sua proposta no valor total de **R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:07F97D4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI, CNPJ N.º 27.329.351/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE: CAMISETAS COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA E BORDADO; BOLSAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ; E GARRAFINHAS SQUEEZE, DESTINADAS AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 11.560,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

357 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
300 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
340 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C02DAEA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 403/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2018, Processo Administrativo nº 145, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos serviços de Assentamento de Rede de Galerias de Águas Pluviais, com o fornecimento de mão de obra qualificada e maquinário, para o Assentamento de 170 metros de Tubos de Diâmetro de 1,20 metros, em Erosão existente.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2018, em favor da empresa, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA- EPP, CNPJ Nº 08.898.134/0001-83 com sua proposta no valor total de R$ 19.985,00 (-Dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1D3F83EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA- EPP, CNPJ Nº 08.898.134/0001-83;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MAQUINÁRIO, PARA O ASSENTAMENTO DE 170 METROS DE TUBOS DE DIÂMETRO DE 1,20 METROS, EM EROSÃO EXISTENTE.

VALOR: R$ 19.985,00 (-DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

129 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
130- 01504- ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E92DA8F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 402/2018

SÚMULA: TERMINO DE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Termino de Pensão, por motivo de falecimento, a partir do dia 10 de Dezembro 2018, a saber:

NOME:	CPF:	
AMELIA BARBERO MAXIMIANO	043.689.159-09	PENSIONISTA

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/12/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EFA96143

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 212/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Sidnei Ferreira da Silva**, matricula 694, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 17 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 de DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F80E1266

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 213/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Suelen Aparecida Romão**, matricula 5715, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 17 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 de DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A3DCA5F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1667/2018

SUMULA: Regulamenta as atividades com fins comerciais de Turismo, *Lazer e Esporte Náutico no Município.*

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º. As atividades de turismo náutico, realizadas no Município ficam
regulamentadas por esta Lei.

Art. 2º. Consideram-se atividades de turismo náutico:
I - turismo de passeio;
II - turismo recreativo;
III - turismo de mergulho;
IV - turismo náutico de pesca esportiva embarcada.

Art. 3º. A exploração de atividade de turismo náutico será desenvolvida após expedição do competente Alvará de Licenciamento de Atividade de Turismo Náutico - ALATN, que será expedido apenas em nome da embarcação para um período máximo de 01 (um) ano.

§ 1º. Compete ao Poder Executivo Municipal analisar e expedir o ALATN, que deverá ser afixado dentro da respectiva embarcação em local visível.
§ 2º. As embarcações deverão ser classificadas conforme os propósitos de suas atividades.
§ 3º. Toda a atividade náutica deverá ser fiscalizada pelo Poder Executivo Municipal, sendo que poderá solicitar auxílio técnico do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), Departamentos Municipais relacionados e /ou órgãos competentes.
§ 4º. O número de alvarás para as embarcações do tipo "lanchas rápidas" – propulsão acima de 60 hp, serão de 10 (dez).
§ 5º. O número de alvarás para as embarcações do tipo "barcos" ou embarcações lentas – propulsão abaixo de 60 hp, será de 10 (dez).

Art. 4º. As documentações necessárias para requerer o ALATN são as seguintes:
I – requerimento endereçado ao Prefeito do Município solicitando autorização e
licenciamento para a exploração comercial de serviços de turismo, lazer e esporte náutico;
II – cópia dos documentos pessoais ou da empresa proprietária da embarcação;
III – cópia do título de inscrição da embarcação – TIE ou boletim de inscrição de embarcação miúda – BEM;
IV – cópia dos documentos de habilitação dos condutores que irão operar a embarcação;
V – cópia do documento atestando a vistoria realizada pela Marinha na embarcação e em seus equipamentos náuticos, bem como documento comprobatório de aprovação fornecido pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) – Marinha do Brasil, de acordo com a legislação em vigor;
VI – cópia de comprovante de residência na cidade de Marilena em nome do proprietário da embarcação e título eleitoral também desta comarca.

Art. 5º. O direito gerado pela expedição do competente alvará, mencionado no artigo 3º desta Lei, somente poderá ser transferido com autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Haverá o cancelamento automático do alvará concedido quando:
I – a atividade licenciada permanecer inativa por período maior do que 60 (sessenta) dias, sem justificativa;
II – o licenciado exercer atividade em desacordo com este diploma legal;

Art. 7º. As embarcações deverão apresentar bom estado de conservação e atender aos requisitos prescritos em instruções específicas da Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil.

Art. 8º. As embarcações somente poderão navegar nas áreas para as quais foram homologadas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) – Marinha do Brasil.

Art. 9º. As embarcações definidas nesta lei não poderão transportar ou fazer uso de equipamentos para pesca profissional.

Art. 10º. Aos comandantes das embarcações, além das competências e
responsabilidades previstas na legislação federal referente a essa matéria, competem:
I – proceder à verificação constante das condições do tempo e do mar, determinando o retorno a qualquer momento em que as condições meteorológicas ou do mar se mostrarem adversas ou impossibilitarem plena segurança à tripulação, aos passageiros e à embarcação;
II – orientar e impedir o lançamento às águas de detritos, objetos, utensílios e pertences, descartáveis ou não;
III – a destinação correta dos resíduos gerados, líquidos ou sólidos, durante o desenrolar das atividades náuticas.

Seção II
Turismo Recreativo

Art. 11º. O licenciamento autorizando o exercício de atividades de recreação deverá ser precedido da entrega e aferição dos seguintes documentos:
I – O Alvará de Licenciamento de Atividade de Turismo Náutico (ALATN), previsto nos artigos 3º e 4º desta Lei;
II – planta técnica ou fotografia aérea na escala 1:5000, contendo o trecho da praia objeto da pretensão de licenciamento, contendo o local para entrada e saída das embarcações, áreas objeto de serviço de balizamento, detalhamento dele e também a área de abrangência náutica do serviço pretendido;

Art. 12º. Os esportes náuticos radicais assim se classificam:
I – passeio ou locação de "jet-ski";
II – passeio ou locação de embarcação denominada "Caiaque";
III – passeio ou locação de equipamento denominado "Para Sail";
IV – passeio ou locação de equipamentos para a prática de esportes (Windesurf, Kaitesurf, Wakesurf, entre outros);
V – Banana Boat.

§ 1º. As atividades elencadas no *caput* e incisos deste artigo, somente poderão ser exploradas por pessoas físicas ou jurídicas, empresa ou micro empresa regulamentadas, com sede neste Município, respeitando-se as legislações Estaduais e Federais relacionadas, bem como obter as licenças ambientais específicas, quando for o caso.
§ 2º. As embarcações e os demais equipamentos deverão estar em nome da empresa, da microempresa ou ainda dos sócios proprietários, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória de regularidade, tanto da expedição do alvará inicial, quanto das eventuais subseqüentes renovações anuais.
§ 3º. A expedição dos alvarás de licença e a escolha dos locais obedecerão à ordem cronológica dos pedidos.
§ 4º. Para as renovações das licenças já expedidas, será obedecida a mesma ordem cronológica, desde que os administrados hajam requerido, até a data de promulgação desta Lei, as respectivas renovações de alvarás.
§ 5º. Os direitos de exploração comerciais das atividades elencadas no *caput* deste artigo poderão ser objeto de transferência com anuência expressa deste Município.

Art. 13º. As atividades que necessitarem da demarcação de raias de entrada e saída de embarcações ou equipamentos acessórios deverão possuir sinalização em forma de funil, com medidas de 05,00 (cinco metros) de largura por 10,00 (dez metros) de comprimento.
§ único. As demarcações das raias deverão ser postas e retiradas diariamente pelos licenciados.

Art. 14º. As atividades deverão sofrer interrupção temporária quando:
I – o Poder Executivo Municipal necessitar do local para a realização de eventos destinados à população de forma geral, devendo informar previamente aqueles que utilizam o mesmo;
II – forem impróprias as condições climáticas.

Art. 15º. O licenciado deverá, obrigatoriamente, prestar os primeiros socorros a
qualquer acidentado em razão do exercício de sua atividade, bem como,
extensivamente, a qualquer outro tipo de acidente verificado nas imediações do local de desenvolvimento de sua atividade.

Art. 16º. Os equipamentos náuticos, mencionados no artigo 12, desta Lei, quando para fins de locação, deverão receber pintura em destaque, com a palavra "Aluguel".

Seção III
Turismo de Mergulho

Art. 17. As embarcações de turismo de mergulho deverão contar, a bordo, com instrutores de mergulho devidamente licenciados nos órgãos responsáveis e devidamente habilitados para tal prática.

§ único: Somente será autorizada a prática do turismo de mergulho em áreas permitidas pelos órgãos competentes, devendo ser respeitadas as leis estaduais, federais e normas da ABNT.

Seção IV
Turismo Náutico de Pesca Esportiva Embarcada

Art. 18º. Para o exercício da atividade de turismo náutico destinado a pesca esportiva embarcada, as embarcações devem apresentar o Alvará de Licenciamento de Atividade de Turismo Náutico (ALATN) e respeitar as épocas de defeso de pesca indicadas pelos órgãos estaduais e federais.

Seção V
Das Penalidades

Art. 19. As penalidades pela não observância da presente Lei serão:
I – suspensão das atividades por 15 (quinze) dias e multa de 01 a 10 UFMs;
II – cancelamento da licença de atividade e multa de 01 a 10 UFMs, na hipótese de reincidência;
III – cancelamento da licença na terceira reincidência.

Art. 20º. O Poder Executivo, dentro das esferas de sua competência, disciplinará os locais para a parada, embarque e desembarque das embarcações citadas nesta Lei, bem como regulamentará os locais para entrada e saída dos equipamentos de esporte náutico, definindo inclusive, a sua forma de circulação.

Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D72D1C06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1666/2018

SÚMULA: Corrigem os valores das taxas e impostos municipais para fins de lançamento de tributos.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da

Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1° - Corrige o valor das taxas e impostos municipais para fins de lançamento de tributos no exercício de 2019, na seguinte forma:

Parágrafo 1º - A correção que trata o caput do presente artigo é de 4.00% (quatro por cento).
Parágrafo 2º – A correção prevista neste artigo observou o disposto no Código Tributário Municipal e o disposto no artigo 97 § 2º do Código Tributário Nacional, bem como, os índices de atualização monetária vigente.

Art. 2º - Ficam corrigidos em 4,00% (quatro por cento) o valor da unidade fiscal do Município (UFM).
Parágrafo Único - Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor da UFM passará de R$ 259,97 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente ao ano de 2018, para R$ 270,36 (duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos) no ano de 2019.

Art. 3º - O índice de correção previsto no caput do artigo anterior corresponde ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor, do IBGE (INPC) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º - Fica instituído a taxa de R$ 24,97 (vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) a ser acrescida no valor do IPTU conforme o disposto no Código Tributário Municipal em seu artigo 397 no capítulo XVI no item 9, referente a cobrança de taxa e serviços de retirada de entulhos ou lixo.

Art. 5º - Fica instituído a cobrança em conjunto dos seguintes acréscimos, após o vencimento de qualquer débito tributário, sendo:
- Juros de 01% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o débito corrigido;
- Multa de 02% (dois por cento) sobre o débito corrigido, após 30 (trinta) dias decorridos do vencimento.

Art. 6º - Ficam instituído as seguintes instruções para recebimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano:
- O IPTU poderá ser pago em cota única, (somente até a data do vencimento) ou em 03 (três) parcelas.
- Cota única: desconto de 10% (dez por cento) sobre o imposto, já incluso na cota única para pagamento até a data de 10/03/2019.
- Cota parcelada nas seguintes condições:
1ª parcela com vencimento em 10/03/2019.
2ª parcela com vencimento em 10/04/2019.
3ª parcela com vencimento em 10/05/2019.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 07 de DEZEMBRO de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:86A38196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquina escavadeira hidráulica, para atender as necessidades do Aterro Sanitário.

EMPRESA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Orlando Ceccon nº 288, Bairro: Centro, telefone: 41: 3663 5193, cidade de Colombo, do Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF 00.099.750/0001-62- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor **Oscar Cipriani, CPF/MF** 232.554.989-53 e **RG** 1.521.550-0.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico:** 15.01.18.122.0020.2.001.000 - 3.3.90.39.00.00 **Desdobramentos:** 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:2823FF9F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo nº	17/2018
Licitação nº	013/2018
Modalidade	Pregão Presencial SRP
Data da homologação	11/12/2018
Objeto homologado	**Contratação de empresa especializada na aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum) e lubrificante (óleo 2 tempos), destinados a atender a frota do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**

15.001.18.122.0020.2001. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fornecedor: E.S TORO E CIA LTDA
CNPJ: 05.041.804/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum) e lubrificantes (óleo 2 tempos, destinados a atender a frota do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário	**R$ 91.033,00**
Valor Total Homologado: R$ 91.033,00 (noventa e um mil, trinta e três reais).		

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002
Decreto Municipal: n° 2138/2005

Pregoeiro:
GERALDO MARTINS JUNIOR
Portaria 004 de fevereiro de 2018.
.

Pontal do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:432E5DE0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE ATA Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
EXTRATO DE ATA Nº 006/2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum) e lubrificantes (óleo 2 tempos), destinados a atender a frota do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário".
EMPRESA: E.S. TORO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Sebastião Caboto, nº 9549, Balneário: Shangri-la, cidade de Pontal do Paraná, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 05.041.804/0001-52 - neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor **Evandro Sanches Toro**, **CPF/MF 017.177.769-73** e **RG 5.989.223-1.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	15.001.18.122.0020.2.001 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **R$ 91.033,00 (noventa e um mil, trinta e três reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:30E36859

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2018

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Pontal do Paraná/PR, na condição de Município Consorciado e o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de **PONTAL DO PARANÁ /PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ:01.609.843.0001/52, com a sede localizada na Rodovia PR 407, km 18,6, nº 215, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **MARCOS FIORAVANTE**, e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS – CIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ:03.699.351.0001/20, com a sede localizada na Rua: Salustiano Mesquita, s/nº, bairro: Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Coordenador Geral, **AIRTON DE SOUZA**.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 janeiro de 2007, e a Ata de Fundação e Composição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Munícipio de Pontal do Paraná/PR, ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos fundadores do CIAS e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DE RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de Responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, cada CONSORCIADO repassará o valor mensal na proporção quantitativo de resíduos depositados no Aterro por cada município.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de rateio, considerar-se-á o valor líquido das despesas, deduzidas as eventuais receitas provenientes. O Município de PontaI do Paraná, que sedia o aterro, ficará isento de 10% (dez por cento) do seu volume total mensal de resíduos domiciliares depositados no aterro sanitário. Ficando o Município de Matinhos, portanto, com o restante do percentual apurado.

Parágrafo Segundo: Os consorciados receberão até o 5º. (quinto) dia de cada mês, demonstrativo pormenorizado de receita/despesa, devendo efetuar o pagamento de seus valores respectivos até o vigésimo dia do mês.

Parágrafo Terceiro: O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput e parágrafos desta Cláusula por meio de transferência bancária, informada no Ofício Informativo descrito no parágrafo anterior**.**

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na correção monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em índices oficiais, mais juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando ainda o Município inadimplente sujeito às sanções contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Quinto: Sobre o valor apurado, na forma do *caput* desta cláusula, de responsabilidade de cada ente consorciado, será acrescido o valor correspondente a 10% (dez por cento) a título de reserva de contingência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o exercício financeiro do ano de 2019, podendo ser prorrogado a critérios das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MUNÍCIPIO

Em caso de retirada do Munícipio do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia e escrita ao Consórcio, de conformidade com o Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo segundo: A retirada do Município não desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 de Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundos do presente instrumento, é competente do Foro da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Pontal do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
Município de Pontal do Paraná

AIRTON DE SOUZA
Coordenador do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:1AD938E2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2018

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Matinhos/PR, na condição de Município Consorciado e o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de **MATINHOS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ:76.017.466.0001/61, com a sede localizada na Rua: Pastor Elias Abrahão, nº22, Centro, Matinhos/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **RUY HAUER REICHERT**, e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS – CIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ:03.699.351.0001/20, com a sede localizada na Rua: Salustiano Mesquita, s/nº, bairro: Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Coordenador Geral, **AIRTON DE SOUZA**.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 janeiro de 2007, e a Ata de Fundação e Composição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Munícipio de Matinhos/PR, ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos fundadores do CIAS e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DE RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de Responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, cada CONSORCIADO repassará o valor mensal na proporção quantitativo de resíduos depositados no Aterro por cada município.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de rateio, considerar-se-á o valor líquido das despesas, deduzidas as eventuais receitas provenientes. O Município de PontaI do Paraná, que sedia o aterro, ficará isento de 10% (dez por cento) do seu volume total mensal de resíduos domiciliares depositados no aterro sanitário. Ficando o Município de Matinhos, portanto, com o restante do percentual apurado.

Parágrafo Segundo: Os consorciados receberão até o 5º. (quinto) dia de cada mês, demonstrativo pormenorizado de receita/despesa, devendo efetuar o pagamento de seus valores respectivos até o vigésimo dia do mês.

Parágrafo Terceiro: O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput e parágrafos desta Cláusula por meio de transferência bancária, informada no Ofício Informativo descrito no parágrafo anterior**.**

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na correção monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em índices oficiais, mais juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando ainda o Município inadimplente sujeito às sanções contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Quinto: Sobre o valor apurado, na forma do *caput* desta cláusula, de responsabilidade de cada ente consorciado, será acrescido o valor correspondente a 10% (dez por cento) a título de reserva de contingência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o exercício financeiro do ano de 2019, podendo ser prorrogado a critérios das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MUNÍCIPIO

Em caso de retirada do Munícipio do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia e escrita ao Consórcio, de conformidade com o Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo: A retirada do Município não desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 de Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundos do presente instrumento, é competente do Foro da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Pontal do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito
Município de Matinhos

AIRTON DE SOUZA
Coordenador do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:0EC5C609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 - PMM

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS TIPO ESPETO.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Naiara do Rocio Leite e Diego Aguiar da Silva Carneiro a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS TIPO ESPETO,** objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 - PMM.** Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, *por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA***. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

NAIARA DO ROCIO LEITE
Membro

DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:33738255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - PMM
PROCESSO Nº 243/2018 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: F.S. TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ Nº: 72.415.391/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS, COM OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO VERÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3345**	**R$ 62.316,28**

VALOR: R$238.349,60 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F8E8EB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - PMM

PROCESSO Nº 243/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PGPLANAGEM, COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ Nº: 00.099.750/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS, COM OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO VERÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3345**	**R$ 62.316,28**
VALOR: R$154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais).			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A8CDC74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 115/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 - PMM

PROCESSO Nº 254/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BETHA SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 01.256.046/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA EM VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econômica:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3438**	**R$ 54.450,00**
Funcional Programática:	18.542.0111.2046		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido: 2775	**Categoria Econômica:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2776	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3439**	**R$ 42.240,00**

VALOR: R$620.080,00 (seiscentos e vinte mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E058F9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 - PMM

PROCESSO Nº 231/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 01.258.027/0003-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, PROJETADA PARA A NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE NAVEGADORES (BROWSERS), COMPREENDENDO O SISTEMAS DE GESTÃO, BEM COMO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO POR DEMANDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 5356	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Desdobramento Reduzido	5378	3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3049**	**R$ 2.588,00**
Desdobramento Reduzido	5921	3.3.90.40.94.00	Aquisição de Softwares de Aplicação
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3050**	**R$ 5.144,33**
Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Administração		
Reduzido: 5357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Desdobramento Reduzido	5372	3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3051**	**R$ 16.374,00**
Desdobramento Reduzido	5507	3.3.90.40.94.00	Aquisição de Softwares de Aplicação
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3052**	**R$ 5.144,35**
Secretaria:	**05 Secretaria M. de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 5358	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Desdobramento Reduzido	5382	3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3054**	**R$ 18.315,00**
Desdobramento Reduzido	5922	3.3.90.40.94.00	Aquisição de Softwares de Aplicação
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3055**	**R$ 5.144,33**
Secretaria:	**06 Secretaria M. de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 5359	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Desdobramento Reduzido	5380	3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3057**	**R$ 2.608,00**
Reduzido: 515	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	5925	3.3.90.39.94.00	Aquisição de Softwares de Aplicação
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3081**	**R$ 5.144,33**
Secretaria:	**11 Secretaria M. de Obras e Serv. Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 5364	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Desdobramento Reduzido	5875	3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3059**	**R$ 2.008,00**
Desdobramento Reduzido	5924	3.3.90.40.94.00	Aquisição de Softwares de Aplicação
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3060**	**R$ 5.144,33**
Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3989	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - PJ
Desdobramento Reduzido	3990	3.3.90.39.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3061**	**R$ 2.311,00**
Desdobramento Reduzido	5928	3.3.90.39.94.00	Aquisição de Softwares de Aplicação
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3062**	**R$ 5.144,33**

VALOR: R$518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4238B599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0003-03 no valor global de R$518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, PROJETADA PARA A NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE NAVEGADORES (BROWSERS), COMPREENDENDO O SISTEMAS DE GESTÃO, BEM COMO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO POR DEMANDA**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E80DCE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance às licitantes **F.S. TERRAPLANAGEM EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 72.415.391/0001-16, do lote 01 no valor de 59.550,00 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais) e do lote 02 no valor de R$178.800,00(cento setenta oito mil, oitocentos reais) e empresa: **PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.099.750/0001-62, do lote 03 no valor de 154.080,00 (cento cinqüenta e quatro mil, oitenta reais)., objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS, COM OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO VERÃO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C0D5B3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **BETHA SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CPNJ nº 01.256.046/0001-39, do lote 01 no valor de R$271.423,17 (duzentos setenta e um mil, quatrocentos e vinte três reais e dezessete centavos) e do lote 02 no valor de R$348.658,30 (trezentos quarenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta oito reais e trinta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA EM VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7A1A44E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018– PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018– PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Conforme questionamentos da empresa L A Dalla Porta Junior, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

ITEM - 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.2. Quanto a capacidade técnica:
Onde se lê: a) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR).
Leia-se: a) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF*), dentro de seu prazo de validade.*

SUPRIMIR A LETRA "b"
b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CPDA) expedido pela ANVISA;

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-

se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **19 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**.

Matinhos, 18 de dezembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:823A6513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1004/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 25 de novembro de 2018 a 23 de maio de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7018/1	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Professor	25/11/2018 a 23/05/2019 (180 dias)
7688/0	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Educador Infantil	25/11/2018 a 23/05/2019 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F20CDDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2018

PORTARIA Nº 1010/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIANE MARTINS ZIMERMANN**, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de Janeiro a 02 de fevereiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7078/5	Eliane Martins Zimermann	2017/2018
8162/0	Eliane Martins Zimermann	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E40AF7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2018

PORTARIA Nº 1011/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **SUELI TEIXEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de 02 a 25 de Janeiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
6646/0	Sueli Teixeira Ribeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:79ECABC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2018

PORTARIA Nº 1013/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 192/2018 – RH, resolve:

REVOGAR

Férias concedidas à servidora **CRISTIANE DE FARIA MATOSO**, matrícula nº 7547/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, através da Portaria 979 de 13 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4A40B46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2018

PORTARIA Nº 1012/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de **02 a 25 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7507/8	Leandro Teixeira Neto	2017/2018
7008/4	Mônica Cristina da Silva	2017/2018
5751/7	Nadia Regina Mendes	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6F62845B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2018

PORTARIA Nº 1015/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 013513/12/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de janeiro a 01 de abril de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2002 a 2007.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2D6F923F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2018

PORTARIA Nº 1014/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 193/2018 – RH, resolve:

REVOGAR

Férias concedidas ao servidor **LUIZ ALBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 8109/4, ocupante do cargo público de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, através da Portaria 994 de 13 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:DBB0015A

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. **RUY HAUER REICHERT,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, e **BRUNO MARCHI FRANCESCHINI**, inscrito no CPF sob o nº 328.520.448-62 portador da cédula de identidade RG nº 25.502.907-X, e CREA/PR nº 5062183615 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Urbano da Diretoria de Obras, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e os proprietários **JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO**, CPF 088.491.889-00, **JORGE LUIS VASILAKIS**, CPF 872.697.409-69, **NELSON CHEDE**, CPF 169.938.299-91, **TOBIAS DE MACEDO**, CPF 922.161.379-87, e as empresas Rio Ártico Adm. De Bens Ltda, CNPJ 00.086.657/0001-13, representado pelo senhor **ANTONIO SCARPIN**, CPF 183.861.139-87, **VISTA ALEGRE CONSTRUÇÕES**, CNPJ 03.772.434/0001-06, representado pelo sócio **GUILHERME DE MORAES SARMENTO**, CPF 025.767.039-41, este também foi o responsável técnico pela execução com a ART 20172451002, doravante denominado **COMPROMISSÁRIOS**, FIRMAM o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU.

CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização nas construções em andamento está sendo intensificado pela Prefeitura de Matinhos;

CONSIDERANDO os atos administrativos de embargo e de interdição, promovidos pelo Município, em face de construções e empreendimentos dos COMPROMISSÁRIOS;

CONSIDERANDO que, além dos COMPROMISSÁRIOS, outras empresas que têm empreendimentos na região também estão dispostas a firmar Termos de Ajustamento de Conduta com o MUNICÍPIO para reparar ou compensar eventuais impactos urbanísticos, ambientais e outros decorrentes de seus empreendimentos e que as obrigações estão contempladas neste TAC;

CONSIDERANDO que tais atos restritivos foram praticados em decorrência de pareceres exarados pelo Departamento de Urbanismo;

CONSIDERANDO que referidos pareceres indicaram a possibilidade de regularização dos empreendimentos se demonstrassem a viabilidade de compensação dos impactos das obras;

CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos técnicos da Administração Pública Municipal demonstraram a viabilidade de regularização dos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO a manifestação prévia dos COMPROMISSÁRIOS no sentido de cumprir as determinações do Município para levantamento do embargo aos empreendimentos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil brasileiro e de outras normas de direito público aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos podem tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, consoante prevê a Lei Federal n.° 7.347, de 24 de julho de 1985;

CONSIDERANDO o interesse público em satisfazer o direito social e constitucional à moradia adequada, pressuposto da dignidade humana consoante um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos interesses e aos direitos dos consumidores adquirentes de imóveis nos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO que área construída encontra em desacordo com o projeto aprovado perante o Município de Matinhos;

CONSIDERANDO que o que está em desacordo são os Recuos laterais e fundos, Taxa de Ocupação, Ocupação do Ático, Índice de Aproveitamento, Obra em desacordo com o projeto;

CONSIDERANDO que foram mensurados os valores em uma reunião, com os técnicos da prefeitura, onde consideraram o valor do metro quadrado construído, localização e fator de relevância;

O padrão adotado para o cálculo das multas segue abaixo com seus fatores e pesos:

- Recuos laterais e fundos ? 3
- Taxa de ocupação ? 3
- Coeficiente de aproveitamento ? 1
- Ocupação do Ático ? 2
- Obra em desacordo com o projeto ? 1

Total de pesos = 10
- Para valores acima de 06 a 10 pontos ? o valor da unidade será de R$ 15.000,00.

Valor total= 10 * R$ 15.000,00 = R$ 150.000,00

CONSIDERANDO, por fim, que o Município deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito às legislações de regência, sejam elas federais, estaduais ou municipais, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer resvalos do ponto de vista da legalidade.

Após amplos esclarecimentos e debates entre as partes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU, com força de título executivo extrajudicial, tendo como objeto a regularização de obras realizadas em desacordo com o projeto aprovado pelo Município de Matinhos, cujos termos são os seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os COMPROMISSÁRIOS assumem a obrigação de fazer, consistente em:

a) Elaboração de projetos para o CMEI Pingo de Gente no bairro Rio da Onça (terreno com 770,00 m² e área construída 663,80 m²):
• Arquitetônico;
• Hidráulico (água fria, esgoto e águas pluviais);
• Plano de Segurança de Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP);
• Elétrico (com instalação telefônica e SPDA).

b) Elaboração de projetos para o Paço Municipal de Matinhos (terreno 3.070,02 m² e 1.900,00 m²):
• Arquitetônico;
• Hidráulico (água fria, esgoto e águas pluviais);
• Plano de Segurança de Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP);
• Elétrico (com instalação telefônica e SPDA).

O prazo para cumprimento é de 120 dias corridos para entregar os projetos ao Município de Matinhos.

A exceção é o PSCIP do CMEI Pingo de Gente que deverá ser entregue até dia **30/01/2019** para análise do Corpo de Bombeiros. O prazo para correções após a análise dos órgãos competentes será de 15 dias corridos para todos os projetos.

Todos os projetos devem ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e, os que necessitarem, as taxas dos órgãos competentes (Copel, Corpo de Bombeiros, Sanepar) pagas pela empresa. Com relação ao Bombeiro a taxa será isenta visto que é o Município que fará o requerimento. Os projetos impressos devem ser entregues ao Município de Matinhos, ora Compromitente, assim como arquivos em formato PDF, DWG, e arquivos digitais em 3D. O Departamento de Engenharia irá acompanhar e aprovar os serviços se estiver de acordo com as Normas vigentes, atenderem o que foi solicitado e forem aprovados pelos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro: Os prazos acima mencionados são improrrogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento constituem obrigação de fazer, e o descumprimento de qualquer uma delas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

O valor da multa será 02 (duas) vezes o valor calculado na análise de fatores e pesos das irregularidades, ou seja, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
O descumprimento injustificado por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das obrigações previstas neste TAC acarretará o embargo a todos os seus empreendimentos até o efetivo cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa deve ser computado a partir da conclusão dos projetos conforme cláusula primeira que corresponde ao prazo final da vigência para cumprimento da obrigação firmada entre as partes no presente TAC.

Parágrafo Segundo: O valor da multa acima será automaticamente inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Antes da aplicação das multas de que trata esta cláusula, os COMPROMISSÁRIOS, na pessoa de seus representantes legais, serão notificados, por qualquer meio legal válido, incluindo correspondência emitida mediante Aviso de Recebimento – AR pelos Correios, para justificar à COMPROMITENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, os motivos do descumprimento desta avença, que, no caso de não aceitação fundamentada, a critério exclusivo da COMPROMITENTE, serão exigíveis e executáveis de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, bem como a aplicação de medidas de cunho penal.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento das multas pelos COMPROMISSÁRIOS do TAC realizar-se-á através de boleto ou guia de recolhimento, sempre em moeda corrente.

Parágrafo Primeiro: Fica terminantemente proibida a substituição ou a compensação dos valores da multa imposta os COMPROMISSÁRIOS do TAC por qualquer tipo de bem ou serviço.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a assunção dos compromissos previstos neste Termo, o MUNICÍPIO reconhece a viabilidade de regularização do empreendimento, obrigando-se a todos os procedimentos de sua competência necessários à remoção dos embargos existentes.

Parágrafo Terceiro: Cumpridas todas suas obrigações, na forma, nas condições e nos prazos estabelecidos, os COMPROMISSÁRIOS notificarão o MUNICÍPIO para que este exare Termo de Recebimento Provisório dos Projetos e, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias e constatada a regular cumprimento, o Termo de Recebimento Definitivo, providenciando o arquivamento do TAC.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de reincidência os COMPROMISSÁRIOS não poderão mais realizar termo de ajuste e terá como conseqüência a demolição da obra irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obrigações e as cominações previstas no presente Termo obrigam os COMPROMISSÁRIOS, bem como os seus sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: Este TAC entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre o Município COMPROMITENTE para dirimir as questões relativas ao presente termo e para eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei Nº 13140/2015, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, as partes ratificam todo o exposto, firmam o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo vai assinado pelos presentes.

Matinhos, 06 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT BRUNO MARCHI FRANCESCHINI
Prefeito Municipal Diretor de Urbanismo

JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

JORGE LUIS VASILAKIS

NELSON CHEDE

TOBIAS DE MACEDO,

ANTONIO SCARPIN

GUILHERME DE MORAES SARMENTO

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:EBCF4569

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. **RUY HAUER REICHERT,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, e **BRUNO MARCHI FRANCESCHINI**, inscrito no CPF sob o nº 328.520.448-62 portador da cédula de identidade RG nº 25.502.907-X, e CREA/PR nº 5062183615 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Urbano da Diretoria de Obras, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e **EDGAR MAX PODBEVSEK**, CPF 519.667.869-72, este também foi o responsável técnico pela execução com a RRT 3610090, e registros profissionais CAU A 652687 e CREA-PR 112744/TD, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, FIRMA o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU.

CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização nas construções em andamento está sendo intensificado pela Prefeitura de Matinhos;

CONSIDERANDO os atos administrativos de embargo e de interdição, promovidos pelo Município, em face de construções e empreendimentos do COMPROMISSÁRIO;

CONSIDERANDO que, além do COMPROMISSÁRIO, outras empresas que têm empreendimentos na região também estão dispostas a firmar Termos de Ajustamento de Conduta com o MUNICÍPIO para reparar ou compensar eventuais impactos urbanísticos, ambientais e outros decorrentes de seus empreendimentos e que as obrigações estão contempladas neste TAC;

CONSIDERANDO que tais atos restritivos foram praticados em decorrência de pareceres exarados pelo Departamento de Urbanismo;

CONSIDERANDO que referidos pareceres indicaram a possibilidade dc regularização dos empreendimentos se demonstrassem a viabilidade de compensação dos impactos das obras;

CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos técnicos da Administração Pública Municipal demonstraram a viabilidade de regularização dos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO a manifestação prévia do COMPROMISSÁRIO no sentido de cumprir as determinações do Município para levantamento do embargo aos empreendimentos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil brasileiro e de outras normas de direito público aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos podem tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, consoante prevê a Lei Federal n.° 7.347, de 24 de julho de 1985;
CONSIDERANDO o interesse público em satisfazer o direito social e constitucional à moradia adequada, pressuposto da dignidade humana consoante um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos interesses e aos direitos dos consumidores adquirentes de imóveis nos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO que área construída encontra em desacordo com o projeto aprovado perante o Município de Matinhos.

CONSIDERANDO que o que está em desacordo são os Ocupação do Ático, Coeficiente de aproveitamento, Obra em desacordo com o projeto.

CONSIDERANDO que foram mensurados os valores em uma reunião, com os técnicos da prefeitura, onde consideraram o valor do metro quadrado construído, localização e fator de relevância.

O padrão adotado para o cálculo das multas segue abaixo com seus fatores e pesos:

- Coeficiente de aproveitamento ? 1
- Ocupação do Ático ? 2
- Obra em desacordo com o projeto ? 1
Total de pesos = 4

- Para valores acima de 1 a 5 ? o valor da unidade será de R$ 10.000,00
Valor total= 4 * R$ 10.000,00 = R$ 40.000,00

CONSIDERANDO, por fim, que o Município deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito as legislações de regência, sejam elas federais, estaduais ou municipais, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer resvalos do ponto de vista da legalidade;

Após amplos esclarecimentos e debates entre as partes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU, com força de título executivo extrajudicial, tendo como objeto a regularização de obras realizadas em desacordo com o projeto aprovado pelo Município de Matinhos, cujos termos são os seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de fazer, consistente em:

a) Executar 42 m² de pastilhamento na Praça da Seringueira – Rua Rosalino A. Fernandes, Centro – Matinhos/PR, com o fornecimento da argamassa e rejunte apropriados. Com prazo de execução de até 30 dias corridos contados da assinatura da TAC.

O serviço será acompanhado e aprovado pelo Departamento de Engenharia do município.

Parágrafo primeiro: O prazo acima mencionado é improrrogável.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento constituem obrigação de fazer, e o descumprimento de qualquer uma delas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

O valor da multa será 02 (duas) vezes o valor calculado na análise de fatores e pesos das irregularidades, ou seja, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
O descumprimento injustificado por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das obrigações previstas neste TAC acarretará o embargo a todos os seus empreendimentos até o efetivo cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa deve ser computado a partir da conclusão dos projetos conforme cláusula primeira que corresponde ao prazo final da vigência para cumprimento da obrigação firmada entre as partes no presente TAC.

Parágrafo Segundo: O valor da multa acima será automaticamente inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Antes da aplicação das multas de que trata esta cláusula, os COMPROMISSÁRIOS, na pessoa de seus representantes legais, serão notificados, por qualquer meio legal válido, incluindo correspondência emitida mediante Aviso de Recebimento – AR pelos Correios, para justificar à COMPROMITENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, os motivos do descumprimento desta avença, que, no caso de não aceitação fundamentada, a critério exclusivo da COMPROMITENTE, serão exigíveis e executáveis de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, bem como a aplicação de medidas de cunho penal.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento das multas pelos COMPROMISSÁRIOS do TAC realizar-se-á através de boleto ou guia de recolhimento, sempre em moeda corrente.

Parágrafo Primeiro: Fica terminantemente proibida a substituição ou a compensação dos valores da multa imposta os COMPROMISSÁRIOS do TAC por qualquer tipo de bem ou serviço.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a assunção dos compromissos previstos neste Termo, o MUNICÍPIO reconhece a viabilidade de regularização do empreendimento, obrigando-se a todos os procedimentos de sua competência necessários à remoção dos embargos existentes.

Parágrafo Terceiro: Cumpridas todas suas obrigações, na forma, nas condições e nos prazos estabelecidos, os COMPROMISSÁRIOS notificarão o MUNICÍPIO para que este exare Termo de Recebimento Provisório dos Projetos e, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias e constatada a regular cumprimento, o Termo de Recebimento Definitivo, providenciando o arquivamento do TAC.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de reincidência os COMPROMISSÁRIOS não poderão mais realizar termo de ajuste e terá como conseqüência a demolição da obra irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obrigações e as cominações previstas no presente Termo obrigam os COMPROMISSÁRIOS, bem como os seus sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: Este TAC entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre o Município COMPROMITENTE para dirimir as questões relativas ao presente termo e para eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei Nº 13140/2015, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, as partes ratificam todo o exposto, firmam o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo vai assinado pelos presentes.

Matinhos, 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

BRUNO MARCHI FRANCESCHINI
Diretor de Urbanismo

EDGAR MAX PODBEVSEK

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B898164A

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. **RUY HAUER REICHERT,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, e **BRUNO MARCHI FRANCESCHINI**, inscrito no CPF sob o nº 328.520.448-62 portador da cédula de identidade RG nº 25.502.907-X, e CREA/PR nº 5062183615 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Urbano da Diretoria de Obras, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e a empresa **JOSE LUIZ MASSARO,** brasileiro, casado no Regime de Separação de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr, na Rua Osaka n°20, Jardim Claudia, Cep.:86050-330, portador da Cédula de Identidade Civil n° RG.1.410.041, SSP-Pr e CPF sob o nº362.919.359-53 e **EDNA TEIXEIRA FERREIRA MASSARO,** brasileira, casada no Regime de Separação de bens, empresária, residente e domiciliada nesta

cidade de Londrina-Pr, na Rua Osaka n°20, Jardim Claudia, Cep.:86050-330, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº RG.3.682.144-2, SSP-Pr e CPF sob o nº 624.005.179-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome Empresarial de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA J L MASSARO LTDA,** com sede e foro nesta cidade de Londrina-Pr, na Rua Nova Delhi nº120, Jardim Claudia, Cep.:86050-300, inscrita no Cnpj sob o nº02.083.535/0001-07, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41203795435 por despacho em sessão de 27/08/1997e Segunda Alteração Contratual sob nº20051686317 em 17/05/2005., doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, FIRMAM o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU.

CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização nas construções em andamento está sendo intensificado pela Prefeitura de Matinhos;

CONSIDERANDO os atos administrativos de embargo e de interdição, promovidos pelo Município, em face de construções e empreendimentos dos COMPROMISSÁRIOS;

CONSIDERANDO que, além dos COMPROMISSÁRIOS, outras empresas que têm empreendimentos na região também estão dispostas a firmar Termos de Ajustamento de Conduta com o MUNICÍPIO para reparar ou compensar eventuais impactos urbanísticos, ambientais e outros decorrentes de seus empreendimentos e que as obrigações estão contempladas neste TAC;

CONSIDERANDO que tais atos restritivos foram praticados em decorrência de pareceres exarados pelo Departamento de Urbanismo;

CONSIDERANDO que referidos pareceres indicaram a possibilidade de regularização dos empreendimentos se demonstrassem a viabilidade de compensação dos impactos das obras;

CONSIDERANDO que os estudos realizados pelos técnicos da Administração Pública Municipal demonstraram a viabilidade de regularização dos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO a manifestação prévia dos COMPROMISSÁRIOS no sentido de cumprir as determinações do Município para levantamento do embargo aos empreendimentos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil brasileiro e de outras normas de direito público aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos podem tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, consoante prevê a Lei Federal n.° 7.347, de 24 de julho de 1985;

CONSIDERANDO o interesse público em satisfazer o direito social e constitucional à moradia adequada, pressuposto da dignidade humana consoante um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (artigo 1°, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos interesses e aos direitos dos consumidores adquirentes de imóveis nos empreendimentos embargados;

CONSIDERANDO que área construída encontra em desacordo com o projeto aprovado perante o Município de Matinhos;

CONSIDERANDO que o que está em desacordo são os Recuos Frontais, Afastamentos laterais e fundos, Taxa de Ocupação, Índice de Aproveitamento, Ocupação do Ático, Permeabilidade, Obra em desacordo com o projeto;

CONSIDERANDO que foram mensurados os valores em uma reunião, com os técnicos da prefeitura, onde consideraram o valor do metro quadrado construído, localização e fator de relevância;

O padrão adotado para o cálculo das multas segue abaixo com seus fatores e pesos:

- Recuos laterais e fundos ? 3
- Taxa de ocupação ? 3
- Coeficiente de aproveitamento ? 1
- Ocupação do Ático ? 2
- Permeabilidade ? 5
- Obra em desacordo com o projeto ? 1

Total de pesos = 15

- Para valores acima de 11 pontos ? o valor da unidade será de R$20.000,00

Valor total= 15 * R$20.000,00 = R$ 300.000,00

CONSIDERANDO, por fim, que o Município deve prezar pelo desenvolvimento urbano ordenado, de forma a proteger a ordem urbanística e ambiental, com respeito as legislações de regência, sejam elas federais, estaduais ou municipais, não economizando esforços no sentido de que o desenvolvimento desejado efetivamente se viabilize técnica e juridicamente, com qualidade, economia, celeridade e, principalmente, sem quaisquer resvalos do ponto de vista da legalidade;

Após amplos esclarecimentos e debates entre as partes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU, com força de título executivo extrajudicial, tendo como objeto a regularização de obras realizadas em desacordo com o projeto aprovado pelo Município de Matinhos, cujos termos são os seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os COMPROMISSÁRIOS assumem a obrigação de fazer, consistente em:

a) Efetuar o pagamento a vista da quantia de R$ 20.000,00 mediante guia de pagamento para a Prefeitura Municipal de Matinhos;
b) Executar 92 m² de calçamento petit pavet sem reaproveitamento na Avenida Atlântica seguindo o mesmo desenho padrão da orla de Matinhos, entre as ruas Antonina e Doutor José Rebello, no Balneário Caiobá. Referida execução deverá finalizar até dia **10/01/2019**. A execução deve ser em uma base com traço 3,5x1 e o rejunte com traço 3x1;
c) Executar 698,27 m² de calçamento tipo paver, cor natural, conforme projeto em anexo, na Praça da Seringueira – Rua Rosalino A. Fernandes, Centro – Matinhos/PR. Referida execução deverá finalizar até dia **30/01/2019**. A execução conta com camada de assentamento, material para as juntas e colocação de contenção lateral;
d) Realizar a regularização da área permeável no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste TAC.

Parágrafo primeiro: Os prazos acima mencionados são improrrogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento constituem obrigação de fazer, e o descumprimento de qualquer uma delas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

O valor da multa será 02 (duas) vezes o valor calculado na análise de fatores e pesos das irregularidades, ou seja, R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
O descumprimento injustificado por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das obrigações previstas neste TAC acarretará o embargo a todos os seus empreendimentos até o efetivo cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa deve ser computado a partir da conclusão dos projetos conforme cláusula primeira que corresponde ao prazo final da vigência para cumprimento da obrigação firmada entre as partes no presente TAC.

Parágrafo Segundo: O valor da multa acima será automaticamente inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Antes da aplicação das multas de que trata esta cláusula, os COMPROMISSÁRIOS, na pessoa de seus representantes legais, serão notificados, por qualquer meio legal válido, incluindo correspondência emitida mediante Aviso de Recebimento – AR pelos Correios, para justificar à COMPROMITENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, os motivos do descumprimento desta avença, que, no caso de não aceitação fundamentada, a critério exclusivo da COMPROMITENTE, serão exigíveis e executáveis de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, bem como a aplicação de medidas de cunho penal.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento das multas pelos COMPROMISSÁRIOS do TAC realizar-se-á através de boleto ou guia de recolhimento, sempre em moeda corrente.

Parágrafo Primeiro: Fica terminantemente proibida a substituição ou a compensação dos valores da multa imposta os COMPROMISSÁRIOS do TAC por qualquer tipo de bem ou serviço.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a assunção dos compromissos previstos neste Termo, o MUNICÍPIO reconhece a viabilidade de regularização do empreendimento, obrigando-se a todos os procedimentos de sua competência necessários à remoção dos embargos existentes.

Parágrafo Terceiro: Cumpridas todas suas obrigações, na forma, nas condições e nos prazos estabelecidos, os COMPROMISSÁRIOS notificarão o MUNICÍPIO para que este exare Termo de Recebimento Provisório dos Projetos e, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias e constatada a regular cumprimento, o Termo de Recebimento Definitivo, providenciando o arquivamento do TAC.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de reincidência os COMPROMISSÁRIOS não poderão mais realizar termo de ajuste e terá como conseqüência a demolição da obra irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obrigações e as cominações previstas no presente Termo obrigam os COMPROMISSÁRIOS, bem como os seus sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: Este TAC entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre o Município COMPROMITENTE para dirimir as questões relativas ao presente termo e para eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei Nº 13140/2015, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, as partes ratificam todo o exposto, firmam o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo vai assinado pelos presentes.

Matinhos, 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

BRUNO MARCHI FRANCESCHINI
Diretor de Urbanismo

JOSE LUIZ MASSARO
Representante Legal da Empresa

EDNA TEIXEIRA FERREIRA MASSARO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:0C6ED0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 41/2018-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018

Decreto nº 41/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 108.776,33 (cento e oito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.16.482.1601.1.024.		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS CARENTES**	
149 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.043,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
160 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1202.1.029.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
239 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.670,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
250 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
336 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
386 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
Total Suplementação:			**41.813,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
218 - 3.3.90.30.00.00	31114	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.047.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
501 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.963,33
Total Suplementação:			**66.963,33**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
50 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.713,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
154 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
324 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
371 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.056.		**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS**	
401 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
Total Redução:			**41.813,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de novembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:967D56FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 42/2018-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 42/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 483.400,00 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
97 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
98 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
99 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
109 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
110 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
135 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
157 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
158 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
173 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
174 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.210,00
175 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
176 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
495 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	690,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
191 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.200,00
193 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
206 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
208 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
245 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
268 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
277 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
278 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
323 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.000,00
325 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
326 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
377 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
378 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
409 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
410 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
411 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
Total Suplementação:			**424.400,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
465 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.000,00
467 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
479 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:			**59.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
50 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
60 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
141 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
172 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
178 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.530,00
180 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	21.690,00
182 - 3.3.90.31.00.00	01104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.680,00
184 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
186 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
195 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
197 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
202 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
205 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
207 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
209 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
274 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.813.2701.1.065.		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER**	
286 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
324 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
392 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
393 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.057.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL DO JUQUIRI**	
403 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.200,00
Total Redução:			**424.400,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de novembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1400AE3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 46/2018-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018

Decreto nº 46/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
271 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.470,00
Total Suplementação:			2.570,00
Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
228 - 3.3.90.30.00.00	31111	MATERIAL DE CONSUMO	7.092,00
230 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	3.306,00
231 - 3.3.90.30.00.00	31122	MATERIAL DE CONSUMO	22,00
Total Suplementação:			10.420,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
269 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
320 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.470,00
Total Redução:			2.570,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de dezembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:602A8D01

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 47/2018-DC

DECRETO Nº 47/2018-DC

SÚMULA: *Abre Crédito Especial e dá outras Providências.*

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 563/2018, de 30 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	123671201.1066	AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO	
	4490610000 – 01000	Aquisição de Imóveis	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica reduzido em igual valor, verbas do Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
	010310101.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	4490520000 – 01000	Equipamentos e Material Permanente	41.450,00
	010310101.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3390140000 – 01000	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
	4490520000 – 01000	Equipamentos e Material Permanente	3.550,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro (12) de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:226D2BDE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 001/2018-GB

DECRETO Nº 001/2018-GB DE 11 DE JULHO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Parque Municipal de Exposições e Centro de Produção Animal e Vegetal "Nelson Sória", a ser instalado em imóvel de propriedade do Município, adquirido através da Lei Municipal nº 537/2017, Lote nº 58, Gleba 2, 1ª. Parte da Colônia Cantu, com área de 72.600,00 m2., ou 3 (três) alqueires, objeto da Matricula nº 35.863, do Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/Pr., CCIR 951.030.246.700-6 - Chácara Centro de Produção, ITR 9.072.501-8, localizado na estrada do Mato Rico abaixo km 2, atendendo as exigências e normas ambientais e vinculando-se a área de interesse social, e dá outras providências.

O SR. MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no Artigo 144, incisos II, III e V.

Considerando que o imóvel acima descrito, constitui-se em área de interesse social, no qual o Município executara a implantação de infraestrutura pública destinada a atividades agropecuárias produtivas, educacionais, de turismo e visitação, alem de eventos culturais ao ar livre e em espaço coberto específico, conforme projeto técnico, observadas as condições estabelecidas nesta Lei, **DECRETA:**

Art. 1°- Fica criado o Parque Municipal de Exposições e Centro de Produção Animal e Vegetal "Nelson Sória", a ser instalado em imóvel de propriedade do Município, adquirido através da Lei Municipal nº 537/2017, Lote nº 58, Gleba 2, 1ª. Parte da Colônia Cantu, com área de 72.600,00 m2., ou 3 (três) alqueires, objeto da Matricula nº 35.863, do Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/Pr., CCIR 951.030.246.700-6 - Chácara Centro de Produção, ITR 9.072.501-8, localizado na estrada do Mato Rico abaixo km 2.

Art. 2°- O espaço terá como finalidade a precípua o desenvolvimento sócio-econômico do Município, destinando-se à realização de eventos, congressos, feiras e exposições de interesse da comunidade nas áreas científica, tecnológica, econômica, artística, cultural e de turismo, promovidos diretamente pelo Município, por outros entes públicos ou por particulares pessoas físicas ou jurídicas, sendo que toda estrutura deverá ser preservada e todas as benfeitorias mantidas, não podendo descaracterizar a finalidade estabelecida no presente Decreto.

Art. 3°- Na utilização do Parque de Exposições serão observados os seguintes objetivos:

I – Organização e realização de exposições, feiras e eventos de interesse do setor agropecuário, agroindustrial, cultura e de turismo do município;
II – Promover ações e novos negócios com destaque para a agricultura familiar, a agro ecologia, a produção orgânica de alimentos, a economia solidaria e a segurança alimentar e fomentar as atividades turísticas e a promoção de cooperativismo e empreendedorismo comunitário e educacional.
III – Promover e fomentar a criação e melhoria genética de animais realizando parcerias com associações, cooperativas, órgãos e institutos de pesquisa e instituições de ensino superior;
IV – Promover atividades agropecuárias e agroindústrias nas cadeias produtivas
V – Divulgar, incentivar e promover os bens e valores integrantes do patrimônio cultural e turístico do município;

Art. 4°- A Administração do Parque de Exposições será composta em conjunto pelos Secretários Municipais de Agropecuária e de Meio Ambiente e Turismo, pelo servidor responsável pelo Patrimônio e por comissão a ser designada pelo chefe do Poder Executivo, mediante Decreto.
Art. 5°- A Secretaria Municipal de Agropecuária e a de Meio Ambiente Turismo serão responsáveis pela elaboração do Calendário de Uso do Parque de Exposições do Município de Mato Rico, devendo o agendamento e a formalização dos Termos de Compromisso e de Autorização de Uso do espaço serem requeridos pelo interessado diretamente à Secretaria Municipal de Administração, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura.
Art. 6°- O Parque Municipal de Exposições e Centro de Produção Animal e Vegetal constitui-se em unidade da Secretaria de Meio Ambiente Turismo.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, Pr.,11 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5691EB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação do Município, **INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** para apurar os fatos narrados no Ofício n.º 591/2018, do Departamento Jurídico deste Município, que relatou ter tomado conhecimento de uma reportagem no Portal do Jornal Terceira Opinião[1], no sentido de que *"Motorista da prefeitura de Miraselva é pego em suposta tentativa de furto de combustível"*.

Os trabalhos ficarão a cargo da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria nº. 22/2018, cuja presidência será representada pelo servidor **WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI**.

Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, inclusive aquelas sugeridas no Ofício n.º 591/2018, do Departamento Jurídico deste Município.

A referida Comissão deverá expedir relatório dentro do prazo legal, de modo a indicar a existência ou não de responsabilidade do(s) responsável(is), bem como eventual pena aplicável ou a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Desde já, considerando a complexidade do procedimento, bem como das proximidades das festas de final de ano (natal e ano novo), fica autorizada a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/12/2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

[1]https://jornalterceiraopiniao.com.br/motorista-da-prefeitura- de-miraselva-e-pego-em-suposta-tentativa-de-furto-de-combustivel

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6A3E6FF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 24/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
OBJETO: Realização de convênio entre este município e o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, visando o repasse de recursos financeiros destinados à realização de procedimentos e exames de apoio diagnóstico, constante na tabela SUS e CISMEPAR, para o exercício de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 18/12/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:75AF524D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 26/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2019 essa quantidade base será de 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) Habitantes e a cota mensal é de 0,70 (setenta centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de R$ 1.271,20 (mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)..
VALOR TOTAL: R$ 15.254,40 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 18/12/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E5E4428E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 25/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicos para o atendimento de paciente deste município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e paciente especiais, para o exercício de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 18/12/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:82BD9813

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas do CONSÓRCIO, para promover ações e serviços na área do saneamento, englobando resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, o valor do repasse será dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 1.885,45 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 22.625,36 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para o exercício 2019.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:28EDD5C1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas do CONSÓRCIO, para promover ações e serviços na área do saneamento, englobando resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, o valor do repasse será dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 1.885,45 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 22.625,36 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para o exercício 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E76D30A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 57/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas do CONSÓRCIO, para promover ações e serviços na área do saneamento, englobando resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, o valor do repasse será dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 1.885,45 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 22.625,36 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para o exercício 2019.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6804509D

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**, para prestação de Serviços de desenvolvimento do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Miraselva.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A0EEF708

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 58/2018 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**, para a prestação de Serviços desenvolvimento do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Miraselva, o custo importa em R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F7738E1E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**, para prestação de Serviços de desenvolvimento do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Miraselva, o custo importa em R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0AD6ACE1

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor das empresas: **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME**, para a Aquisição de 01(um) Fogão 04 bocas branco, 01(um) Refrigerador 2 portas 344 Litros e 01(um) Purificador de Agua com compressor, para serem utilizados pela Câmara Municipal do Município de Miraselva.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FC1A1A84

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor das empresas: **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME,** para Aquisição de 01(um) Fogão 04 bocas branco, 01(um) Refrigerador 2 portas 344 Litros e 01(um) Purificador de Agua com compressor, para serem utilizados pela Câmara Municipal do Município de Miraselva, no valor de R$ 2.949,00 (dois mil

novecentos e quarenta e nove reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D0D25F68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 59/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME** para Aquisição de 01(um) Fogão 04 bocas branco, 01(um) Refrigerador 2 portas 344 Litros e 01(um) Purificador de Agua com compressor, para serem utilizados pela Câmara Municipal do Município de Miraselva, no valor de R$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais).

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:643ADE6F

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para realização de Convênio entre este Município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de material didático (sistema apostilado de ensino), serviços de formação continuada para professores, equipes pedagógicas e gestores escolares, entre outros previstos no referido processo público de chamamento, no âmbito da Secretaria Regional da Educação.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EDC2D6BD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para realização de Convênio entre este Município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de material didático (sistema apostilado de ensino), serviços de formação continuada para professores, equipes pedagógicas e gestores escolares, entre outros previstos no referido processo público de chamamento, no âmbito da Secretaria Regional da Educação, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8D8F9CF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 60/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, para realização de Convênio entre este Município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de material didático (sistema apostilado de ensino), serviços de formação continuada para professores, equipes pedagógicas e gestores escolares, entre outros previstos no referido processo público de chamamento, no âmbito da Secretaria Regional da Educação, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Miraselva, 18 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:44BEBCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA 182/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JULIANO FERREIRA, portador da carteira de identidade/RG nº 7.576.077-9, inscrito no CPF/MF sob nº 008.477.599-89, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Brindarolli Junior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:75187083

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

PORTARIA N° 183/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI

ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ROSELI PEREIRA PINTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 5.830.973-7, inscrita no CPF/MF sob n° 019.408.769-74, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Valdecir Mora.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:9EDDF323

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 185/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora JUCIMARA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.878.307-2 e inscrita no CPF/MF nº 721.200.619-04, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Flavia Rebello Miranda.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:5339D9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 184/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.142.797-8, inscrita no CPF/MF sob n° 037.295.579-71, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:59CAF324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 541/2018

Aprova o Projeto de Lei Orçamentária – LOA que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

(Origem Projeto de Lei n.º 2.126/2018 – de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2019 no montante de R$ 54.840.000,00 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 95, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Morretes, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 54.840.000,00 (Cinquenta e quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), discriminada abaixo:

RECEITAS CORRENTES (I).....R$ 60.711.724,00
Receita Tributária.....R$ 10.772.130,00
Receita de Contribuições.....R$ 1.220.600,00
Receita Patrimonial.....R$ 919.261,00
Receita de Serviços.....R$ 670.500,00
Transferências Correntes.....R$ 47.129.233,00
Outras Receitas Correntes.....R$ 0,00

RECEITAS DE CAPITAL (II).....R$0,00
Operações de Crédito.....R$0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA (III).....R$ 5.871.724,00

Dedução da Receita.....R$ 5.871.724,00

TOTAL DA RECEITA (I + II – III).....R$ 54.840.000,00

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 54.840.000,00 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais) assim discriminada:

I-Poder Legislativo.....R$ 2.616.000,00
01- Legislativo Municipal.....R$ 2.616.000,00

II- Poder Executivo.....R$ 54.840.000,00
02 - Secretaria Municipal de Governo.....R$ 1.090.000,00
03 – Procuradoria Geral.....R$ 600.000,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda.....R$ 5.215.720,00
05 - Secr. Municipal de Administração.....R$ 2.705.734,81
06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.....R$ 19.226.819,50
07 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 14.360.194,26
08 - Secr. Mun. de Ação Social.....R$ 2.816.646,43
09 - Secr. Mun. de Infraestrutura.....R$ 3.048.385,00
10 – Secr. Mun. de Meio Ambiente e Turismo .....R$ 2.588.000,00
11 – Secr. Mun. de Agricultura.....R$ 150.000,00
12 – Secr. Mun. de Planejamento.....R$ 150.000,00
90 – Reserva de Contingência.....R$ 272.500,00
TOTAL DA DESPESA (I+II).....R$ 54.840.000,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais em cumprimento das Metas Fiscais

estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentaria, tomarão as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2019 deverá seguir as disposições do Plano Plurianual - 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, conforme disposto nos anexos desta Lei.

Art. 6º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, obedecendo à funcional programática da despesa orçamentária constante dos anexos desta Lei.

Art. 7º Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao Orçamento Fiscal do Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2019, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2019.

Parágrafo único. Os créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Morretes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias no limite de valores do Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2019, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de credito, nos termos previstos no inciso II e IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2019.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a LDO/2019.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2019.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2019.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recursos de Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, das receitas não utilizadas do exercício de 2018 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2019.

Art. 13. As autorizações contidas nos artigos 08, 09, 10, 11 e 12, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, de forma a atingir o limite constitucional em relação à população do Município de Morretes, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2018, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar proporcionalmente a Reserva de Contingência de acordo com o estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2019.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, no orçamento geral inclusive às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidos às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:DC4EB5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **ISABELA BROSKA MARTINS**, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 075.638.159-29, portadora da CTPS Nº 5169278 Série 0030/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:ABA2087E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 20 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **Evandrenise Cardoso da Silva**, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 065.817.299-90, portadora da CTPS Nº 7545119 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:9A0699FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:31E51C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 119/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 112/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **20 de Dezembro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ROSANGELA SARMENTO DA SILVA NUNES	0084644005	27°

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
VERA LUCIA LOPES	0379335005	17°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
VANESSA ALVES COSTA	0032738005	61°
BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	0388438005	62°
AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	0212338005	63°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CLEUZA MARIA VEIGA	0213302005	28°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 17 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:EFCA2C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 120/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 112/2018 de Entrega de Documentação para o dia 14/12/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
WAGNER SABADINI FERREIRA	0386144005	28º

FARMACÊUTICO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES	0187745005	3º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
THAISA GONÇALVES DOS SANTOS	0356946005	8º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JOSIANE LOURENÇO	0105002005	27º

Morretes, 17 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5838C6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 121/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 115/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **20 de Dezembro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

GUARDIÃO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCIO FIDENCIO PERINOTTI	0134406005	7°
ALISON RAMON MARCONDES	0277106005	8°

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LETICIA DAIANE DE LIMA	0315650005	11°

ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ISABELLE MEIRA ESPERANÇA	0319042005	10°

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CHISLENE ROBERTA DA SILVA	0369336005	4°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 18 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:CE58CAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 122/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 115/2018 de Entrega de Documentação para o dia 17/12/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

GUARDIÃO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FELIPE CARDOSO PEZ	0207506005	5º
ALEXANDRE MELO ROCHA	0328906005	6º

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ADILSON NUNES TEIXEIRA	0126944005	29º
SILMARA STEFANIA FERRAZ KMET	0007044005	30º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
BRUNA MENDES MACHADO	0109750005	10º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EDSON SILVA BARBOSA	0089835005	18º

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARIA EDUARDA GONÇALVES ROCHA GARCIA	0066536005	5º

Morretes, 18 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:CAA06736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 119/2018 assumir emprego público, de 17/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **ROSANGELA SARMENTO DA SILVA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.283.207-0/PR, CPF nº 037.286.979-31, PIS/PASEP 122.06689.07-5, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil e vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2582A98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 119/2018 assumir emprego público, de 17/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.645.184-6/PR, CPF nº 805.135.069-34, PIS/PASEP 126.005.655-09, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:BA50EBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 119/2018 assumir emprego público, de 17/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **VANESSA ALVES COSTA FOSS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.949.017-0/PR, CPF nº 046.804.839-11, PIS/PASEP 128.68668.49-8, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:576AA0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 119/2018 assumir emprego público, de 17/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 15.082.609-8/PR, CPF nº 277.987.308-69, PIS/PASEP 236.69763.98-4, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:016F6143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 119/2018 assumir emprego público, de 17/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **VERA LÚCIA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.070.612-7/PR, CPF nº 664.191.239-68, PIS/PASEP 120.60139.72-6, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:8EC1446D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e

362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 119/2018 assumir emprego público, de 17/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **CLEUZA MARIA VEIGA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.878.266-6/PR, CPF nº 068.799.129-31, PIS/PASEP 164.03613.19-8, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0C150A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 121/2018 assumir emprego público, de 18/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **MÁRCIO FIDÊNCIO PERINOTTI**, portador da Cédula de Identidade nº 6.201.822-4/PR, CPF nº 026.344.139-39, PIS/PASEP 127.45623.53-4, para exercer o cargo de **GUARDIÃO** carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:BDEC252D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 121/2018 assumir emprego público, de 18/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **ALISON RAMON MARCONDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.355.581-3/PR, CPF nº 060.814.629-35, PIS/PASEP 130.34523.49-0, para exercer o cargo de **GUARDIÃO** carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:1F6B2552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 121/2018 assumir emprego público, de 18/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **LETICIA DAIANE DE LIMA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.490.923-8/PR, CPF nº 043.747.639-10, PIS/PASEP 128.08325.53-5, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** carga horária de 30 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.804,72 (um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:BDD254E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 121/2018 assumir emprego público, de 18/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **ISABELLE MEIRA ESPERANÇA FERRON**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.191.789-9/PR, CPF nº 067.639.759-02, PIS/PASEP 137.30079.63-7, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** carga horária de 30 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$

1.515,97 (um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:238B56BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 121/2018 assumir emprego público, de 18/12/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **CHISLENE ROBERTA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.544.358-7/PR, CPF nº 074.200.709-03, PIS/PASEP 165.549728-20, para exercer o cargo de **AGENTE SOCIAL** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:21A5201B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1532/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio moradia e alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e Portaria nº 30/2014.

Art. 2º - O valor do auxílio moradia fica estipulado em até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, para cada médico.

Parágrafo Único: O Contrato de Locação será firmado entre o médico e o proprietário do imóvel, sendo que as despesas de energia elétrica, água, encargos imobiliários e outros, ficarão por conta do médico conveniado.

Art. 3º - O valor do auxílio alimentação fica estipulado em até R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para cada médico.

Art. 4º - Os benefícios disposto no artigo 1º terá vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 5º - As atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vinculo empregatício de qualquer natureza com o município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta e ordem de Dotações Orçamentárias próprias, constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1429/2017 e 1498/2018.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:268DC0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais de construção e prestação de serviços, para execução de centrais de gás nas escolas municipais e CMEIs, execução de rampa de acesso na Escola Paulo Pimentel e banheiro no CMEI Ema Arsego DalPrá, em atendimentos as normativas do corpo de bombeiros quanto a prevenção de incêndio e pânico, em favor à empresa **ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.087.999/0001-28.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de dezembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e prestação de serviços, para execução de centrais de gás nas escolas municipais e CMEIs, execução de rampa de acesso na Escola Paulo Pimentel e banheiro no CMEI Ema Arsego DalPrá, em atendimentos as normativas do corpo de bombeiros quanto a prevenção de incêndio e pânico.
VALOR: R$ 43.506,28 (quarenta e três mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Materiais de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-031 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Materiais de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:87BE4A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 243/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ivanor De Andrade EIRELI - ME - CNPJ nº 27.266.375/0001-54- Pinhalzinho – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Ângelo Ribeiro e o Senhor Iduarte Alves, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social favorável a empresa, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição em atendimento a Lei Municipal nº 1329/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO REAJUSTE – Conforme preceitua a cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado", c*onsiderando o comunicado emitido pela Contratada, bem como as matérias divulgadas pela imprensa nacional, quanto ao aumento do preço da gasolina, faz-se necessário o reajuste do valor contratado, de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – Fica estabelecido o reajuste contratual, passando o valor de R$ 965,00 (novecentos sessenta cinco reais) por idoso, para R$ 1.006,00 (um mil e seis reais) por idoso.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26/12/2019**, para continuidade do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 24.144,00 (vinte quatro mil cento quarenta e quatro reais)**, passando para R$ 2.012,00 (dois mil e doze reais) o valor a ser pago mensalmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FB883175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4051/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal Terezinha Malacarne, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, portadora do RG nº 5.586.799-2, até 07/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:54CECBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 782 PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 782

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Em virtude do Decreto Municipal nº 12.569 DE 14/12/2018 – que decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, no período integral, bem como nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, no período matutino, compreendido entre 08h00min às 12h00min horas, retomando expediente ordinário as 13h00min, comunicar que a Câmara Municipal de Palmeira seguirá o expediente da Prefeitura Municipal, conforme o Decreto acima mencionado, com exceção dos servidores convocados para realização de Sessão Solene e Sessão Especial que ocorrerão dia 02/01/2019 às 09 horas.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:2A795E87

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 783 CONCEDE LICENÇA

PORTARIA Nº 783

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício 245/18 do Regime Próprio de Previdência e laudo médico anexo e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de

28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005.

R E S O L V E

Conceder licença para Licença Maternidade, a servidora pública municipal MURIEL BORTOLAMEOTE, matricula 23, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na divisão de administração, desde 18/12/2018 até 17/06/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, nos primeiros 120 dias, sendo os outros 60 dias custeados pela Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:ACBAE0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.51/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.51/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4105/2018

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 108/2018, oriunda do Pregão Eletrônico 51/2018, conforme processo administrativo nº. 10060/2018, fica através deste convocada a empresa ocupante do terceiro lugar para assumir o fornecimento do item ao respectivo preço registrado, conforme segue: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, portadora do CNPJ: 81.706.251/0001-98 para o item: 49 respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.51/2018.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D953FDFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018.

Considerando o **erro material** constante no Termo de Retificação ao Termo de Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 205/2018, no que tange ao número dos itens a serem revogados, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Termo de Retificação e o que foi expresso no documento anexo ao P.A nº 10338/2018;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e a Empresa **SIGPLAST COMERCIAL LTDA – ME,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 12.793.110/0001-37,**neste ato representada pela**Sra. Tamirys Rocha de Oliveira,**inscrita no **CPF nº 056.928.239-00**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Termo de Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº 205/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
".....

CONSIDERANDO *o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes no item 64 e 84, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 10338/2018;*
CONSIDERANDO *que tornou-se inexequível a operação do objeto constante nos itens 64 e 84 da ata;*
.....

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 205/2018, ***apenas com relação aos itens 64 e 84****, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 84/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de* ***SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME*** *e a todos os termos dela decorrentes, em relação aos itens 64 e 84, em virtude da impossibilidade de entrega do mesmo, por conta do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante.*

É assegurado à ***DETENTORA DA ATA*** *o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 64 e 84."*

Leia-se:
".....

CONSIDERANDO *o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes no item 63 e 84, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 10338/2018;*
CONSIDERANDO *que tornou-se inexequível a operação do objeto constante nos itens 63 e 84 da ata;*
.....
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 205/2018, ***apenas com relação aos itens 63 e 84****, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 84/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de* ***SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME*** *e a todos os termos dela decorrentes, em relação aos itens 63 e 84, em virtude da impossibilidade de entrega do mesmo, por conta do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante.*

É assegurado à ***DETENTORA DA ATA*** *o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 63 e 84." (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 17 de Dezembro de 2018.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
CPF/MF Nº 028.032.159-77
Contratante.

Sigplast Comercial LTDA – ME
TAMIRYS ROCHA DE OLIVEIRA
CPF nº 056.928.239-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D8B64E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 976/2018 - MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Contrato nº 976/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: Empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE),** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo **FNDE n° 23034.019710/2017-78**, e Processo Administrativo do Município nº 12098/2018, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **19/2017**, para Registro de Preços, e Inexigibilidade nº 85/2018, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.289.120,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais), sendo que estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Período de vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da assinatura:17/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EDFA53DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.094 DE 18/12/2018 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 14.160/2018, 14.173/2018, 14.211/2018, 14.270/2018 E 14.438/2018, QUE TRATA DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 12.744/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: REVOGAR as Portarias 14.160/2018 de 27/03/2018; 14.173/2018 de 02/04/2018; 14.211/2018 de 06/04/2018; 14.270/2018 de 20/04/2018 e 14.438/2018 de 08/06/2018, as quais dispõe respectivamente, sobre da redução de carga horária dos servidores ROQUE DONDONI, ocupante do cargo de Médico Gineco-Obstetra; ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico Gineco-Obstetra; ADRIANA GORSKI BREDOW, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista; FABIANO CANDIDO DE PAULA, ocupante do cargo de Médico Ortopedista; FERNANDO LEMOS MARTINEZ, ocupante do cargo de Médico Ortopedista; lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Em razão do contido nesta Portaria, ficam os servidores convocados ao exercício da carga horária regular de 20 horas a partir do dia 19/12/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E796D9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.095 DE 18/12/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, MARIA CLAUDIA DZIADZIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12557/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 11/12/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública MARIA CLAUDIA DZIADZIO, sob as matrículas: 102567, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0FAB64A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 66/2018- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS – ADRIANE KUIAVA VENC.

Processo nº: 12774/2018
ADITIVO Nº. 66/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ADRIANE KUIAVA VENC
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.342,42 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.
Prorrogação: 01/01/2019 a 29/07/2019.
Data: 18/12/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B4851214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 48/2018

ATO n.º 48/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Juridico para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 18.12.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 18.12.2018 para protocolo de documentos junto ao SIMEPAR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:128C1E7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 49/2018

ATO n.º 49/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Michel J. Neves – Diretor de Enfermagem para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 19.12.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Michel J. Neves – Diretor de Enfermagem a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 19.12.2018 para montagem das ambulâncias da operaçã verão 2018/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:22FA8249

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 50/2018

ATO n.º 50/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Tatiane Rodrigues da Silva – Diretora de Urgência e Emergência para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 19.12.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Tatiane Rodrigues da Silva – Diretora de Urgência e Emergência a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 19.12.2018 para montagem das ambulâncias da operaçã verão 2018/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0F2EBA17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 161/2018

PORTARIA N° 161/2018

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2018/2019, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 96/2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO**, portadora do documento de identidade n° 12.990.126-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **GUARAQUEÇABA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 6º da Portaria 96/2017 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B5E3D6FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 51/2018

ATO n.º 51/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 18, 19 e 20.12.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 03 (três) diárias, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) cada uma, para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 18,19 e 20.12.2018 para levar veículo Placa BCO 2492, BCO 2494 E BCO 2495 para analise técnica de defeitos de montagem para reparo.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:34EC788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2018 – Registro de Preços 043/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 053/2018 – Registro de Preços 043/2018**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DIABÉTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 11.380/2018 e seus anexos.

II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 02, 07, 56 e 191 – **Empresa:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 21.438.123/0001-89. **/ Lotes:** 03, 09, 18, 21, 23, 24, 30, 36, 41, 49, 55, 58, 61, 64, 69, 72, 73, 77, 86, 91, 92, 98, 99, 101, 103, 106, 107, 108, 127 ,131 ,132, 143, 144, 164, 175, 176, 177, 180, 186, 189, 199, 204 e 216 – **Empresa:** CIRURGICA ONIX – EIRELI- ME **- CNPJ/MF sob nº** 20.419.709/0001-33. **/ Lotes: 04, 12, 17, 76, 94, 166, 174, 215 e 246** – **Empresa:** DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES – **CNPJ/MF** sob Nº 03.924.435/0001-10. **/ Lote:** 33 – **Empresa:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **- CNPJ/MF sob nº** 16.553.940/0001-48. **/ Lotes:** 47 e 169 – **Empresa:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **- CNPJ/MF sob Nº** 85.247.385/0001-49. **/ Lotes:** 80, 146, 152 e 206 – **Empresa:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **- CNPJ/MF sob nº** 28.093.678/0001-85. **/ Lote:** 109 – **Empresa:** GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP **- CNPJ/MF sob nº** 03.411.908/0001-86. **/ Lote:** 129 – **Empresa:** A.D DAMINELLI – EIRELI - ME **- CNPJ/MF sob nº** 10.749.758/0001-80. **/ Lote:** 168 – **Empresa:** ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME **- CNPJ/MF sob nº** 24.118.004/0001-37. **/ Lote:** 233 – **Empresa:** COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME **- CNPJ/MF sob nº** 09.315.996/0001-07. **/ Lote:** 237 – **Empresa:** CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **- CNPJ/MF sob nº** 05.782.733/0001-49. **/ Lote:** 238 – **Empresa:** A.G KEIENEN & CIA LTDA - EPP **- CNPJ/MF sob nº** 82.225.947/0001-65. **/ Lotes:** 239, 261, 269 e 279 – **Empresa:** PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA **- CNPJ/MF sob nº** 81.706.251/0001-98. **/ Lotes:** 246 e 250 – **Empresa:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **- CNPJ/MF sob nº** 00.656.468/0001-39. **/ Lote:** 256 – **Empresa:** VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI **- CNPJ/MF sob nº** 27.860.256/0001-25. **/ Lote:** 258 – **Empresa:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP- **CNPJ/MF sob nº** 76.386.283/0001-13. **/ Lotes:** 259 e 264 – **Empresa:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **- CNPJ/MF sob Nº** 12.889.035/0001-02. **/ Lotes:** 262, 276 e 282 – **Empresa:** CRISTALINA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **- CNPJ/MF sob nº** 44.734.671/0001-51. **/ Lote:** 265 – **Empresa:** CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA **- CNPJ/MF sob nº** 46.962.122/0003-21. **/ Lote:** 267 – **Empresa:** AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **- CNPJ/MF sob nº** 65.817.900/0001-71. **/ Lote:** 271 – **Empresa:** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **- CNPJ/MF sob nº** 0 4.355.394/0001-51. **/ Lote:** 278 – **Empresa:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO **- CNPJ/MF sob nº** 07.752.236/0001-23. **/ Lote:** 281 – **Empresa:** LICIMED – DISTRIB DE MEDICAM CORRELATOS E PROD MED **- CNPJ/MF sob nº** 04.071.245/0001-60.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2018.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F638164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 14:00h (quatorze) horas do dia 01 (Primeiro) de Fevereiro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".
Valor Máximo: R$ 3.009.240,51 (Três milhões, nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9518264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

OBJETO: A**quisição de gabinete modular multiuso para gestão de documentos e objetos**, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 14/01/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.900.678,59 (Um milhão, novecentos mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:783340AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 055/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 055/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa para Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos de Saúde "sépticos" a ser realizado em todas as unidades que possuam serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde inclusive do Ambulatório Veterinário que pertence a Secretaria Municipal do Meio Ambiente",** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo nº 20.004/2018.

II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora – **Empresa: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME** – CNPJ/MF sob Nº 00.291.755/0001-92.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Dezembro de 2018.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7EBDB0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 064/2018 – Registro de Preços 052/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 064/2018 – Registro de Preços 052/2018,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 19.841/2018 e seus anexos.

II. Adjudico o lote do referido objeto à licitante vencedora. **Lote**: 01 – **Empresa:** TURATTO & SALLA LTDA. **-** EPP – **CNPJ/MF sob nº** 09.474.203/0001-94.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:041ED0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
FERNANDO IBANHEES NETO CIA LTDA-ME-CNPJ nº 03.753.401/0001-00

Objeto: "Contratação de Empresa para aquisição de Medicamentos XARELTO (RIVAROXABANA 20 MG) para atender a SENTENÇA proferida no Processo nº 00114929-91.2018.8.16.0129, Processo nº 0007243-82.2017.8.16.0129 do Poder Judiciário do Estado do Paraná- Comarca de Paranaguá-PROJUDI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo 40.565/2018, e seus anexos.

Processo Administrativo nº 40.565/2018

Valor total da contratação: R$ 887,20 (Oitocentos e oitenta e sete reis e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 10.01.2063.0010.0302.006.3339030.030.1520
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 18 de Dezembro de 2018.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FDE1B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

A Srª. Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2018, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa para aquisição de Medicamentos XARELTO (RIVAROXABANA 20 MG) para atender a SENTENÇA proferida no Processo nº 00114929-91.2018.8.16.0129, Processo nº 0007243-82.2017.8.16.0129 do Poder Judiciário do Estado do Paraná-Comarca de Paranaguá-PROJUDI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo 40.565/2018, e seus anexos.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: FERNANDO IBANHEES NETO CIA LTDA-ME - CNPJ nº 03.753.401/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Dezembro de 2018.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:16286349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.030

DECRETO Nº 1.030

"Estabelece o valor da Unidade de Valor Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2.172, de 27 de novembro de 2000, e no protocolo sob nº 38.241/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada, para fins de cálculo, a Unidade de Valor Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2019, que será de R$ 3,0889 (três inteiros, oitocentos e oitenta e nove milésimos de real), correspondente ao IPCA cumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência de dezembro/2017 a novembro/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 17 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A3E72C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.031

DECRETO Nº 1.031

"Retifica nome constante do Decreto nº 419, de 07 de agosto de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome constante do Decreto nº 419, de 07 de agosto de 2017, que nomeia ocupante para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica:

I - Onde consta o nome de FRANCIELE GONÇALVES, passe a constar o correto nome de: **FRANCIELI GONÇALVES CHEMURE**;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CC14F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.032

DECRETO Nº 1.032

"Revoga os Decretos nºs 983 e 984, de 13 de novembro de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Revoga os Decretos nºs 983 e 984, de 13 de novembro de 2018, em nome de FRANCIELE GONÇALVES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5A616553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.033

DECRETO Nº 1.033

"Exonera Francieli Gonçalves Chemure, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

EXONERAR:

FRANCIELI GONÇALVES CHEMURE, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de dezembro do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:754D2F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.034

DECRETO Nº 1.034

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FRANCIELI GONÇALVES CHEMURE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de dezembro do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CBE9EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.512

PORTARIA Nº 1.512

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.073/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, Comandante da Guarda Civil Municipal, matrícula n° 5331-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.095,45 (Hum mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, saída no dia 20 de dezembro e retorno no dia 23 de dezembro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Reuniões na Sede da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, buscando informações para a futura e eventual contratação de um Pátio de Veículos apreendidos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D4731906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.513

PORTARIA Nº 1.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.073/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RICARDO PLANTES, Corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula n° 5316-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.095,45 (Hum mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com

destino a Foz do Iguaçu/PR, saída no dia 20 de dezembro e retorno no dia 23 de dezembro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Reuniões na Sede da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, buscando informações para a futura e eventual contratação de um Pátio de Veículos apreendidos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EAAF4B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.514

PORTARIA Nº 1.514

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.073/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 5406-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$908,42 (novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, saída no dia 20 de dezembro e retorno no dia 23 de dezembro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Reuniões na Sede da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, buscando informações para a futura e eventual contratação de um Pátio de Veículos apreendidos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AB66B95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.515

PORTARIA Nº 1.515

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.073/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALDO RANGEL CORDEIRO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 11163-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$908,42 (novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, saída no dia 20 de dezembro e retorno no dia 23 de dezembro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Reuniões na Sede da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, buscando informações para a futura e eventual contratação de um Pátio de Veículos apreendidos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:2A5A0DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.510

PORTARIA Nº 1.510

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 40.166/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017, de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 40.166/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 40.166/2018, nos termos do artigo 151, incisos II, V, VI e VII; artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:63BA7392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
OLEGARIO SOLUÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA - CNPJ: 00.058.633/0001-50

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo CHERY/CELER 1.5, PLACA BCC-2565, ANO 2017, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.222/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Processo Administrativo nº: 36.222/2018

Valor total da contratação: R$ 307,51 (Trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

Dotações Orçamentárias: 18.01.2170.333.90.30.3999.1000
18.01.2170.333.90.30.0199.1000
18.01.2170.333.90.39.1999.1000
Foro: Paranaguá

Data: 18/12/2018

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:68846A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.035

DECRETO Nº 1.035

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 40.732/2018, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.381/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá a senhora DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, Conselheira Suplente, pelo período compreendido entre os dias 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, em substituição a senhora CAMILA DO ROCIO LACERDA CORREA, Conselheira Tutelar titular, em virtude de suas férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F03E2101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.511

PORTARIA Nº 1.511

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11 e,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 288/2018, constante do processo administrativo n° 16.861/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6868-1, admitida em 01/04/2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o direito a novo período, referente a segunda Licença Prêmio de 2011 a 2016, no período compreendido entre 22 de março de 2013 a 22 de março de 2018, ficando a referida servidora apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:45804D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

A Srª Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **040/2018**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo CHERY/CELER 1.5, PLACA BCC-2565, ANO 2017, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.222/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: OLEGARIO SOLUÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA - CNPJ: 00.058.633/0001-50**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Dezembro de 2018.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8CB3BC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.507

PORTARIA Nº 1.507

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.537/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: novembro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MAT.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
12450-1/2	ALESSANDRA BATISTA MENDES	25/09/2018	05/11/2018	SEMEDI
5705-1	ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	26/09/2018	30/12/2019	SEMEDI
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	22/08/2018	16/12/2018	SEMSEG
2593-2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	20/10/2018	08/11/2018	SEMEDI
11900-1	ANA CAROLINA DOS SANTOS	29/05/2018	30/12/2019	SEMEDI
6277-1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	16/08/2018	30/12/2019	SEMEDI
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	05/07/2018	30/12/2018	SEMEDI
6321-2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	25/08/2018	01/11/2018	SEMOP
12475-1/2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO DO CARMO	27/09/2018	20/12/2018	SEMEDI
9908-1	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	06/10/2018	05/12/2018	SEMEDI
10585-1/2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	16/10/2018	18/11/2018	SEMEDI
10169-3	DOMINGOS ALVES FERREIRA	20/07/2018	30/12/2018	SEMUR
9876-1/2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	17/10/2018	20/11/2018	SEMEDI
5729-1/2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	16/10/2018	09/12/2018	SEMEDI
3601-1	ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ	09/10/2018	20/01/2019	SEMSU
10553-1	IDIARA DUARTE CONRADT	04/10/2018	10/12/2018	SEMEDI
2067-1	JOSE LUIZ CORREA	21/09/2018	13/01/2019	SEMSEG
9949-1	JULIANA QUINTINO ROSIN	19/10/2018	04/12/2018	SEMEDI
6559-1	JULIO CEZAR MARIANO	31/08/2018	30/12/2018	SEMSEG
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	27/09/2018	01/11/2018	SEMAS
5411-1	MARCELLY CARVALHO SCARIOT	04/09/2018	01/12/2018	SEMSEG
8849-1	MARIA COSTIN	02/10/2018	01/11/2018	SEMEDI
4638-1	MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO	04/09/2018	30/12/2018	SEMSA
5271-1	REJANE STIVAL PEDRONI	02/10/2018	05/11/2018	SEMEDI
11292-1	ROBSON MACHADO	06/09/2018	12/12/2018	SEMEDI
7903-1	ROZANA CORDEIRO FRANÇA BARBOSA	24/08/2018	05/11/2018	SEMEDI
7257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	16/10/2018	20/11/2018	SEMSA
7866-1	SUELY ZACARIN KOURANI	20/07/2018	12/11/2018	SEMEDI
10790-2	TABTA DE ALMEIDA BARLETTA	19/09/2018	05/11/2018	SEMSEG
9855-1/2	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	17/10/2018	05/11/2018	SEMEDI
6263-3	VILMARA SCREMIN	20/10/2018	11/11/2018	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:916E9D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.508

PORTARIA Nº 1.508

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.535/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: novembro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
4936-1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	02/11/2018	23/01/2019	SEMOP
10084-1	AILA MARIA DE OLIVEIRA	22/11/2018	12/12/2018	SEMSA
9151-1	ALESSANDRA DO ROSARIO OLIVEIRA	25/10/2018	21/11/2018	SEMSA
95382-1	ANDERSON CESAR MENDES	02/11/2018	21/11/2018	SEMEDI
10024-1	BERNADETE DA SILVA GONÇALVES	06/11/2018	28/11/2018	SEMEDI
7610-1	CLEUZA MARQUES TORRES	16/10/2018	11/11/2018	SEMEDI
4464-1	FABIANO RICARDO MENDES	16/10/2018	11/11/2018	SEMEDI
8811-2/3	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	09/11/2018	22/11/2018	SEMEDI
2292-1	LAURI ELI NEVES	13/10/2018	19/12/2018	SEMOP
5645-1	LEA TEREZINHA SANTOS DO NASCIMENTO	08/11/2018	19/12/2018	SEMEDI
7069-1	LINDACIR DOS PASSOS PINHEIRO ARZON	09/11/2018	09/12/2018	SEMEDI
5159-1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	06/11/2018	29/11/2018	SEMEDI
6261-1	LUCIANE CRISTINA GNATA	02/11/2018	29/11/2018	SEMAS
11301-1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	10/11/2018	21/11/2018	SEMSA
6575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO	18/10/2018	06/12/2018	SEMSEG
6506-2	LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA	24/10/2018	28/11/2018	SEMOP
10247-1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	16/10/2018	13/02/2019	SEMEDI
7513-1	RODRIGO ALVES DA SILVA	05/11/2018	19/12/2018	SEMOP
9315-1	ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO	18/11/2018	09/01/2019	SEMEDI
12029-1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	06/11/2018	09/01/2019	SEMEDI
8911-1	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA	09/11/2018	06/12/2018	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9E6A5500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora efetiva Elisete Pereira para exercer a função de Assessor de Serviços Administrativos junto à Secretaria de Serviços Administrativos deste Poder Legislativo Municipal, com percepção do adicional legal, conforme art. 11-D da Lei Municipal nº 2.966/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de dezembro de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:59E04292

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA 04/2018

DISPENSA Nº004/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ratifica nos termos do Art.24, inciso V, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº004/2018, que tem por Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Internet de Fibra Óptica de 35mb de suporte técnico para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, constantes da Dotação Orçamentária 01001041220001000133903900000 - 1001 pela seguinte empresa:

R&R Participações LTDA inscrita no CNPJ: 05.340.291/0001-80 no valor total de R$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito), mediante aos fatos expostos no Memorando nº064/2018, expedido pela Secretária Executiva e o Parecer Jurídico nº049/2018

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Paraná, em 18 de dezembrop de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:31BDDC2D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA 05/2018

DISPENSA
Nº005/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ratifica nos termos do Art.24, inciso V, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº005/2018, que tem por Contratação de Material de Expediente destinado ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, constantes da Dotação Orçamentária 01001041220001/339030000 pela seguinte empresa: Moura & Leal LTDA inscrita no CNPJ: 00.273.974/0001-49 no valor total de R$ 4.048,88 (Quatro mil quarenta e oito reais e oitenta centavos), mediante aos fatos expostos no Memorando nº205/2018, expedido pela Secretária Executiva e o Parecer Jurídico nº050/2018

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8480D793

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 352/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora**, PRISCILA PAULA TEIXEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/10/2018 até 31/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8B276A43

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.373/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 4663 /2017 ,
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Paranavaí Previdência, do exercício de 2018, o **crédito adicional suplementar**no montante de **R$ 6.000,00(Seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
022201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2001	Atividades do Paranavaí Previdência– Fundo financeiro	
0 0040	Regime Próprio de Previdência	
3.1.90.03.00	PENSÕES - EXCLUSIVE DO RGPS	6.000,00
TOTAL.....		**6.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	PREVIDENCIA SOCIAL	
032201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2001	Atividades doParanavaí Previdência - Fundo Financeiro	
0 0040	Regime Próprio de Previdência	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.000,00
TOTAL.....		**6.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aosdezessete dias do mes de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FC2FEAFA

PROCURADORIA
ESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital de Credenciamento nº. 01- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência.

Processo Indeferido:

APAE, a Organização não apresentou conforme descreve o item 3.2.8 – Certidão Criminal da Justiça Federal da 4º Região do Presidente e Tesoureiro da Organização, sendo considerado o processo como **indeferido.**

Edital nº. 04– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos.

Organizações Habilitadas:

Associação Agentes da Paz – AGEPAZ- 92 pontos.
Casa da Criança de Paranavaí- 95 pontos.

Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí – CECAP– 99 pontos.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2018

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:64895090

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
EDITAL 005/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2019

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL por intermédio da Comissão Técnica de Seleção, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 4.356/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.070/2015, comunica a abertura do Processo Seletivo para ***A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA*** aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportivaobservadaas condições a seguir:

1. DO OBJETO:

O Programa Bolsa Atleta é destinado aos atletas de base/iniciantes e aqueles praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, que fazem parte dos jogos oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como daqueles que participem de Jogos Oficiais de Confederações, Federações e Ligas Estaduais, não tendo caráter salarial/mantedor.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção para a concessão do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

1ªFase - Análise documental: A SEMEL receberá as inscrições em envelope lacrado e a Comissão Técnica, conferirá a documentação apresentada.
2ªFase - Análise de mérito: A Comissão Técnica analisará o currículo do atleta, dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SEMEL, da Lei Municipal nº 4.356/2015, e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

3 - DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Termo de Indicação técnica (anexo I) devidamente preenchida e assinada, anexado com a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física do Técnico;
Ficha de inscrição (anexo II) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada;
Cópia do documento de identidade - RG do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
Cópia do CPF, do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
Declaração de residência (anexo III) devidamente preenchida e assinada, e cópia do comprovante de residência atual, do atleta ou paratleta no caso de menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;
Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (anexo IV);
Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (anexo V) (reconhecida firma);
Plano anual de participação em competições da respectiva modalidade esportiva e de preparação ou treinamento, especificando as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das Confederações / Federações ou entidades equivalentes (anexo VI);
Cópia do comprovante de matricula escolar e boletim escolar do ano de 2018, no caso de candidato que ainda não completaram os estudos;
Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o munícipio de Paranavaí, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (anexo VII);
Declaração do atleta ou paratleta informando que não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista (Anexo VIII);
Currículo (Anexar documentos comprobatórios).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E MODALIDADES BENEFICIADAS

Serão disponibilizadas no máximo 74 (setenta e quatro) bolsas, no valor conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de Paranavaí, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, com o Programa Bolsa Atleta os atletas das modalidades de **handebol, ciclismo, atletismo, xadrez, judô e tae-kwon-do** divididos em quatro categorias:

Categoria Bolsa Formação			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor unitário
1	Atletismo	16	R$100,00
2	Ciclismo	4	R$100,00
4	Handebol	1	R$100,00
5	Judô	3	R$100,00
6	Tae kow do	2	R$100,00
7	Xadrez	8	R$100,00
Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor Unitário
1	Atletismo	12	R$200,00
2	Ciclismo	3	R$200,00
4	Handebol	3	R$200,00
5	Judô	2	R$200,00
6	Tae kow do	2	R$200,00
Categoria Bolsa Estadual			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor Unitário
1	Atletismo	10	R$300,00
5	Judô	3	R$300,00
7	Xadrez	4	R$300,00
Categoria Bolsa Nacional			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor Unitário
7	Xadrez	1	R$800,00

5 – CATEGORIAS:

O Programa Bolsa Atleta Municipal será concedida para atletas, paratletas e guias nas seguintes categorias:

I –Categorias Bolsa Atleta Formação: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (catorze) anos, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado, residente no Município de Paranavaí.

II –Categoria Bolsa Atleta Estudantil: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja, em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio); residente no Município de Paranavaí.

III –Categoria Bolsa Atleta Estadual: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, tenha sido medalhista (1° a 3°) lugar em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das Entidades de administração do desporto (confederação/Federação/Liga) organizados no ano anterior ao do

pleito, regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino superior), residente no Município de Paranavaí e treinando para competições oficiais.

IV – Categoria Bolsa Atleta Nacional: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio), residente no Município de Paranavaí, medalhista Nacional (1° a 3°) lugar, ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados no Ranking de eventos das Confederações, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Ministério do Esporte e/ou Jogos Abertos Brasileiros organizados no ano anterior ao do pleito, e treinamento para competições oficiais.

6 - LOCAL E PERIODO DE INSCRIÇÃO:

DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 17h do dia 21 de janeiro 2019.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sitio da Internet: http://www.paranavai.pr.gov.br
LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, entregues em envelope único, lacrado e protocoladas na **Prefeitura Municipal de Paranavaí** cujo endereço pode ser obtido junto ao sítio da internet: http://www.paranavai.pr.gov.br.

7 - CRONOGRAMA:

Etapas	Prazos
Período de Inscrição	Até dia 18 de janeiro 2019, as 17h00min.
Divulgação dos atletas com documentos deferidos.	Até 25 de janeiro de 2019
Processo de avaliação e Análise técnica	28 de janeiro a 1 de fevereiro de 2019
Divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa	Até 04 de fevereiro de 2019
Data para interposição de recursos	05 a 07 de fevereiro de 2019
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	Até o terceiro dia útil após a interposição do recurso
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta.	11 de fevereiro de 2019
Prazo final para assinatura do termo de Adesão	25 de fevereiro de 2019

8 - PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:

8.1. O processo de avaliação dos documentos respectivos será realizado em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido neste edital.
8.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 03 e 04 do edital, observadas as respectivas categorias.
8.3. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:
I – Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;
II – Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;
III – Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
IV – Maior tempo de participação nos treinamentos.

8.4. As decisões proferidas pela Comissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.5. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.
8.6. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do presente processo seletiva e protocolados, no horário comercial, das 8h às 16h30minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.
8.8. Caberá à Comissão Técnica, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.
8.9. Caso a Comissão Técnica decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão Técnica.
8.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.11. O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

9.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.
9.2. O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL, nos termos do Anexo IX do presente edital.

10- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município. A parcela será limitada ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão em conta corrente (Caixa Econômica Federal), a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, nos termos do Anexo IX ao presente edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:
O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura do Município de Paranavaí bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA:

A SEMEL, e o Conselho de Esportes e Lazer de Paranavaí nos termos do art. 6° da Lei nº Lei 4.356/2015, conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a cada semestre a SEMEL prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:
Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do beneficio, regularmente inscrito junto à entidade;
Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
Histórico de participação em competições e seus resultados.
13.2.Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficio não será renovada até regularizada a pendência.

14. DA FISCALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DO BOLSA:

O benefício do Bolsa Atleta poderá ser cancelado em caso de:
não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no Calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
quando convocado, não participar das competições sem justificativa convincente;

não participar dos treinos sem justificativa;
passar a representar outro Município, Estado ou País;
for dispensado de seleções representativas de Paranavaí, por indisciplina ou a seu pedido;
for transferido para outro Município, Estado ou País, após avaliação do respectivo caso pela Comissão da Bolsa-Atleta;
sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer e federações ou entidades nacionais considerada grave pela SEMEL.
Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

15 - DA IMPUGNAÇÃO:

15.1. Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação a concessão do Bolsa-atleta junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
15.2. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na lei n09.784, de 29 de janeiro de 1999, observando o contraditório e a ampla defesa.
15.3. Acolhido à impugnação, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.
15.4. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade o Conselho de Esportes decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga;
15.5. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vinculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de pratica desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.
15.6. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei 4.356/2015 poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta ser notificado da suspensão do pagamento, com antecedência de 30(trinta) dias.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
16.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
16.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.
16.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
16.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pelo Conselho Municipal de Esportes de Paranavaí.
16.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.
16.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
16.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.
16.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.
16.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Paranavaí, 12 de dezembro 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA

Informo aos senhores membros da Comissão Técnica para avaliação da Bolsa Atleta, eu,_____ _____, CREF nº._____ _____, técnico da modalidade _____, ou a entidade _____ _____
CNPJ nº _____, com Certificado de Registro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí nº_____,que indico o (a) atleta _____,
portador do RG:_____, para o beneficio de Bolsa Atleta na categoria: **( ) Bolsa Formação**
( ) Atleta Estudantil ( ) Atleta Estadual ( ) Atleta Nacional de acordo com o estabelecido na Lei municipal nº 4.356/2015 e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

Principal resultado que qualifica o atleta no ano de 2018:_____ _____.

Paranavaí, _____ de _____de 20___.

_____
Técnico Responsável

_____
Presidente da Associação

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Modalidade:_____ _____
Categoria da Bolsa:
( ) Atleta Formação ( ) Atleta Estudantil ( )Atleta Estadual ( ) Atleta Nacional

DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
_____Telefone:_____
__
Data de nascimento ___ /___ /____ Sexo: M( ) F( )
Email:_____
Naturalidade:_____ Estado:_____
Nacionalidade:_____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____ Estado:____
_C.P.F._____ _____
Escolar /Curso Superior:_____ _____
Serie:_____ Turma:_____
Turno:_____
Nº. de integrantes na família:_____ Renda Familiar: R$_____
FILIAÇAO E/OU RESPONSÁVEL:
Pai:_____Mãe:____ _____
Responsável:_____Endereço: _____Nº._____Bairro:

_____Cidade:_____Estado:_____
CEP:_____
Tel. Residencial_____ Tel. Comercial_____
Celular:_____

DADOS RELACIONADOS À SAÚDE:

Este atleta teve ou tem uma destas doenças? Quando sim assinale ao lado:
Caxumba: ( ) Rubéola: ( ) Sarampo: ( ) Catapora: ( ) Hepatite: ( ) Meningite: ( ) Bronquite: ( ) Tuberculose: ( ) Pneumonia: ( ) Sinusite: ( ) Epilepsia: ( ) Outra: ( ) Qual:_____
Toma medicação: Sim ( ) Não( ) Qual?_____
_____
Tipo Sanguíneo: _____ Peso: _____ Altura: _____

Paranavaí, _____ de_____de 20___.

_____

Assinatura da Responsável Legal

_____

Assinatura do Atleta

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)_____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, em Paranavaí, desde de _____(mês) de _____ (ano).
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"**Art. 299**– *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____
(nome)

Paranavaí, _____ de_____de 20___.

Atenção:anexar documento original comprobatório de residência do proprietário.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Paranavaí para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Paranavaí_____ de_____de 20___.

_____
Assinatura do atleta ou Responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu,_____
RG n°_____
CPF n°_____
pai e/ou responsável legal do atleta _____, autorizo a participar do processo de seleção para concessão de Bolsa Atleta 2017 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL 001/2018.**

Paranavaí, _____de _____ de 20___.

_____
Responsável legal
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO VI

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

ABRIL

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:l
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

MAIO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível

JUNHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

JULHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:

Período de Realização:	Nível:

AGOSTO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

SETEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

OUTUBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

NOVEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

DEZEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(para menor de 18 anos)

Eu_____ declaro como responsável legal do atleta
_____que o mesmo está em plena atividade esportiva não profissional, se compromete a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20___.

_____
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO ATLETA

Eu_____atleta da modalidade _____ vinculado à (nome da associação), declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20____

_____
Assinatura
(Nome do Atleta)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO

Eu, _____,RG_____, inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que não recebo quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20____.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO, DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO
(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____(nome do responsável pelo atleta), RG_____, inscrito sob o CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) atleta_____ (Nome do atleta), RG,_____ inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa Atleta, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015,venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o mesmo não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C295F361

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 26/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALM4619	116100E007768282	03/11/2018	70561
APQ4689	116100E007768279	01/11/2018	70561
APS8887	116100E007769191	03/11/2018	54600
ASS3887	116100E008233507	03/11/2018	53800
ATD2080	116100E008233508	03/11/2018	70481
AYL9398	116100E008233506	03/11/2018	70481
BCC1093	116100E008232764	04/11/2018	70561
BCC1093	116100E008232768	04/11/2018	61810
BCC1093	116100E008232767	04/11/2018	57380
FBL7844	116100E008232762	01/11/2018	54521

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2A77B1ED

PROCURADORIA
ECRETARIA DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2018

1º TERMO ADITIVODE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.724.423/0001-04, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Rio Grande do Sul, 2425, CEP 87.703-320, neste ato representada por seu representante legal por **Renato Augusto Platz Guimarães**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº03/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 03/2018-24/01/2018), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 20/2018, no valor de R$ 1.791.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa e um mil reais)para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – VALOR CONCEDENTE
PLANO DE APLICAÇÃO

1.2 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
02	SSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 172.000,00
	IRRF – PF	R$ 29.000,00
	DAM – ISSQN – PF	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 203.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
03	SSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 1.469.000,00
	IRRF – PJ	R$ 22.000,00
	DAM – ISSQN – PJ	R$ 33.000,00
	Contribuições PIS/COFINS/CSLL	R$ 64.000,00
	TOTAL	R$ 1.588.000,00
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		R$ 1.791.000,00

1.3 RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO
RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 172.000,00
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.469.000,00
04	Material Permanente	
05	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 150.000,00
TOTAL DE DESPESAS		R$ 1.791.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/02/2018 a 31/02/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
ControladorGeral do Município

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BE44BFE6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.362/2018

Cria o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor Municipal - PDM. Revoga o Decreto nº 18.850/2018.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Munícipio de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988

DECRETA:

Art. 1° A Secretaria Municipal responsável pela gestão e implementação do Plano Diretor Municipal será atribuída a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;

Art. 2° Fica criado o Grupo Técnico Permanente responsável pela gestão e implementação do Plano Diretor Municipal - PDM de Paranavaí.

Parágrafo único.O Grupo Permanente será constituído por 26 (vinte e seis) membros, conforme representações a seguir discriminadas:

I- Fernanda Lima Lanziani – Arquiteta e Urbanista
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II- Maria Cristina Alves - Gerente de Divisão
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

III- Fabio Silva Neves Havro de Sá - Engenheiro Eletricista
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

IV- Patrícia Romera de Paula – Arquiteta e Urbanista
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

V- Renata Carvalho Grade - Diretora de Projetos
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VI- Flávia Costa Tenório – Diretora de Planejamento e Habitação
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VII- Pauline Maria Machado de Oliveira - Assistente Social
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VIII- Fábio Yoneyama - Engenheiro Civil
Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IX- Joaquim Mário de Paula Pinto Junior - Contador
Representante da Secretaria de Fazenda;

X- Fernando Henrique E. de Albuquerque - Fiscal Tributário
Representante da Secretaria de Fazenda;

XI- Leonardo Frantini Xavier de Souza - Procurador Jurídico
Representante da Procuradoria Geral do Município;

XII- Sueli Mieko Miamoto - Engenheira Civil
Representante da Secretaria de Meio Ambiente;

XIII- Thais Marina Pereira - Diretora de Paisagismo
Representante da Secretaria de Meio Ambiente;

XIV- Claúdia Rosa Mendonça - Medica Veterinária
Representante da Secretaria de Agricultura;

XV- Luciano Gonçalves de Lima – Professor
Representante da Secretaria de Educação;

XVI- Sirlei Maria Schuroff Mira - Assistente Social
Representante da Secretaria de Assistência Social;

XVII- Ieda Carla Candido - Professora de Educação Fisica
Representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

XVIII- Dayane Cristine Tino Cordeiro – Enfermeira;
Representante da Secretaria de Saúde;

XIX- Debora Amaral Duarte – Arquiteta e Urbanista
Representante da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária;

XX- Rosangela Gomes Bigoto - Diretora de Turismo
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XXI- Paula Teixeira Figueiredo Sanches - Assessora de Ações e Projetos Governamentais;
Representante do Gabinete;

XXII- Márcio Assakawa - Diretor de Patrimônio
Representante da Secretaria de Administração;

XXIII- Rodolpho Hoffmann Roncaglio- Gerente de Divisão
Representante da Secretaria de Comunicação;

XXIV- Carlos Alberto Vieira - Controlador
Representante da Controladoria Geral;

XXV- Bianca Aducci dos Santos - Gerente de Departamento de Trânsito;
Representante da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;

XXVI- Larissa Aires Ribeiro - Diretora Geral
Representante da Fundação Cultural.

Art. 3° O presente Decretoentra em vigor nesta data, revogando-se o Decreto nº 18.850/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRODE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6704604C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 927/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS nº 770017382 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR DE TRANSITO - Matricula nº 5229, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PÚBLICO-DITRAN, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770017382.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 27/12/2018 e término em 04/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 927, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1FEF38C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 924/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 924/2018
JUNTA MÉDICA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**,** matrícula **nº4913,** ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, de acordo com a limitação sofrida em sua capacidade (CID M75, G93.0, M77.1, M79.7), verificada em Junta Médica Oficial, a partir do dia 17 de dezembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E68AF66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 925/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 925/2018
JUNTA MÉDICA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor matricula **nº 6562**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 05 de novembro de 2018, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7D036E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.369/2018

Concede à servidora, licença sem vencimento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Concede à servidora **MARIA FLORENCIO DA SILVA, CPF nº 531.120.759-00,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 686, licença sem vencimento, pelo período de **20 (vinte) dias**, conforme Protocolo nº 077.0017620, no período de 17/12/2018 a 05/01/2019, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FCDBE4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
Processo Administrativo nº 314/2018
Processo nº 292/2018
"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL"
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 24 de janeiro de 2019,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS,** nos termos das Leis Municipais nºs 3.630/2010 e 3.806/2011, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, pelo prazo de concessão de 05 (cinco) anos, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, do imóvel de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionado a seguir:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Lei Municipal
01	06	Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré	5.062,87 m²	3.806/2011

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 14:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/1717

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A989C285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206-2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 206/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	299/2018
	Processo de Licitação:	277/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	26/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	277/2018		
b) Licitação Nr.:	206/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/12/2018		
e) Data da Adjudicação:	18/12/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de TRENAS À LASER, destinadas aos departamentos de Planejamento e Fiscalização de Obras, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098318 - BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1	0,0000	3.654,64
	1		3.654,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.091.4.4.90.52.00.00.00.00 (891) Saldo: 26,93

Paranavaí, 18 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:240BD253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.374/2018

DECRETO Nº 19.374/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, ALINE DA SILVA FERREIRA** e **KARLA NOGUEIRA ZANNA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 013/2018,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS,** nos termos das Leis Municipais nºs 3.630/2010 e 3.806/2011, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ - SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços; que se realizará às 14:30 horas do dia 24 de janeiro de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:12930305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018
Processo Administrativo nº 202/2018
Processo de Compra nº 265/2018
"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE"
O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Licitação designada através do Decreto Municipal nº 19.290/2018, de 06/11/2018, torna público que realizou no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas, sessão pública onde foram sorteados os nomes dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que vierem a ser apresentadas no âmbito do procedimento licitatório Concorrência nº 012/2018, tipo Técnica e Preço, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR. Os nomes sorteados para comporem a Subcomissão Técnica foram:
Profissionais vinculados ao Município de Paranavaí-Pr
DOUGLAS CRIVELLI RODRIGUES, RG Nº 10.387.493-9 / SESP-PR
RODOLPHO HOFFMANN RONCAGLIO, RG Nº 10.215.905-5 / SESP-PR
Profissional que não mantêm vínculo funcional com o Município de Paranavaí-Pr
ANTONY MARQUES DE LIMA, RG Nº 4.652.425-0 / SESP-PR.
Os membros da Subcomissão Técnica exercerão suas funções sem remuneração, pelo período do transcurso da Concorrência nº 012/2018.

Paranavaí/PR, em 18 de dezembro de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 19.290/2018

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8333B153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas do Município de Pato Branco relativo ao exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco relativo ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E589101B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 1/2017

CONSIDERANDO decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0011351-17.2018.8.16.0131, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, DETERMINO a suspensão do Processo Licitatório nº 138/2017, referente à Concorrência nº 1/2017, até julgamento do feito.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:E00CF3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 222/2018/GP. DISPENSA Nº 112/2018

Extrato Contrato nº 222/2018/GP. Dispensa nº 112/2018. PARTES: Município de Pato Branco e HD Comercio e Serviços de Equipamentos e Suprimentos de Informática- EIRELI. OBJETO: Aquisição e instalação de uma peça (cabeça) para impressora Epson SureColor T7270DR, patrimoniada sob o nº 64.866, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 8.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após o fornecimento com a devida instalação da peça (cabeça) da impressora e/ou execução do serviço. DOT. ORÇ.: (5313 - 333). GESTOR: Chefe do Setor de Infraestrutura.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ÉDINA MARIA SHUTZ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9C56CB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 09h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda EPP, CNPJ 78.243.490/0001-44,** referente ao edital de Chamamento Público nº 12/2018, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa **Clínica Médica Vasco Ltda EPP, CNPJ 78.243.490/0001-44,** apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa **Clínica Médica Vasco Ltda EPP, CNPJ 78.243.490/0001-44,** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. O pedido de contratação será encaminhado para que seja efetivada a devida contratação nos termos do Edital de Chamamento Público nº 12/2018. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI E

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:4692A96B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2018 - PROCESSO N° 264/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *com lotes de participação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral* objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças de reposição novas e sem uso anterior, para lavadoras de alta pressão, micro trator, motopodas, motosserras, policorte, roçadeiras e cortadores de grama, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por lote", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CD9694FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 219/2018/GP. DISPENSA Nº 110/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e ***PADRÃO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.*** OBJETO: Permissão onerosa de uso de bem público, com finalidade específica de exploração dos serviços de carga e descarga de aeronaves (guarda e estacionamento de equipamentos de rampa), com área de 40m² (quarenta metros quadrados); no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no bairro Aeroporto em Pato Branco PR, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico VALOR: R$ 199,00 mensais, totalizando no período de vigência R$ 2.388,00 .PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses). PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM; sob pena de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês. Caso a permissionária não receba os documentos para pagamento até o dia do vencimento, deverá solicitar a segunda via a área de cobrança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, para a realização do pagamento em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança em tempo hábil não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes de impontualidade do pagamento. No caso de sobrevir norma regulamentar alterando a periodicidade de reajuste do preço mensal, o instrumento contratual se adaptará de pronto, à nova sistemática baixada, independentemente de ser firmado Termo Aditivo.DO FISCAL: Vandirlei Lira da Cruz – Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto.GESTOR: Osmar Braun Sobrinho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 06 de Dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROSANE MARIA GRANGEIRO GIRÃO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E1A54D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 223/2018/GP. DISPENSA Nº 113/2018

Extrato Contrato nº 223/2018/GP. Dispensa nº 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e IMPREPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos de blocos para estacionamento regulamentado, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras através do

Departamento de Trânsito de Pato Branco. VALOR: R$ 29.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega dos materiais impressos solicitado. DOT. ORÇ.: (3334 - 404). GESTOR: Secretario de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Paulo

JOSÉ SARTOR
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F9948102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 117/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ANGELA CRISTOVALINA DOS SANTOS 72946822915. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos com fins de monitoramento entomológico, visando a prevenção de doenças como a Dengue, Febre Amarela, Zika, Chikungunya e Leishmanione Visceral Canina e Humana, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 7.435,00. DOT. ORÇ.: (7151 - 5817). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F9D19F7F

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 03/12/2018 a 10/12/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	03/12/2018	6.843,67
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	03/12/2018	62.390,40
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	04/12/2018	657,20
FUNDEB	04/12/2018	27.645,11
FUNDEB	05/12/2018	114.682,64
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	05/12/2018	47.274,40
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/12/2018	4.035,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	05/12/2018	10.000,00
SAMU 192	05/12/2018	177.980,50
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	05/12/2018	173.049,50
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05/12/2018	3.407.426,89
PARCELA CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO PARQUE DO SOM	06/12/2018	70.673,47
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	06/12/2018	9.583,33
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	06/12/2018	60.000,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	06/12/2018	3.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/12/2018	87.204,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/12/2018	92.274,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	06/12/2018	224.779,57
CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	06/12/2018	216.000,00
F.P.M - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS	07/12/2018	1.637.057,57
I.P.M. – IPI EXPORTAÇÃO	10/12/2018	42.256,38
I.T.R – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/12/2018	6.019,52
F.P.M - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS	10/12/2018	1.688.016,81
FUNDEB	10/12/2018	339.715,14
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/12/2018	1.622,40
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	10/12/2018	8.092,81
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/12/2018	30.825,60
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	10/12/2018	26.400,00

Pato Branco 10 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:EB0D5E24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº 6, de 17 de dezembro de 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;
Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco e DB1 Global Software S/A em 1º de novembro de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1°. Adotar o Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET, objetivando o controle da consignação em folha de pagamento de beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - passando a ser regulamentado de acordo com o disposto nesta Portaria.
Art. 2º. As consignações facultativas serão processadas exclusivamente pelo Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET de propriedade da DB1 Informática.
§1º. As consignações realizadas a partir da implantação do Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET só serão passiveis de desconto em folha caso estejam devidamente cadastradas no mesmo, ficando sujeito ao não repasse dos valores que estiverem fora deste modelo operacional.
§2º. Será aceito como valor de cobrança das parcelas dos contratos a importância informada pelas instituições consignatárias no software, isentando o PATOPREV das responsabilidades de qualquer tipo de desconto indevido decorrentes de equívocos no lançamento ou atualização de valores por parte das instituições consignatárias, a teor do disposto no Art. 14° desta Portaria.
Art. 3º. Considera-se para fins desta Portaria:
I - INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA ou CONSIGNATÁRIO: a instituição autorizada a conceder empréstimo ou financiamento.
II - CONSIGNANTE: o Servidor público que contraiu o empréstimo ou financiamento.
III - CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS: desconto incidente sobre os proventos de inatividade, mediante a autorização prévia e formal do Consignante.
Art. 4º. Os valores das consignações serão repassados às instituições consignatárias até o quinto dia útil do mês subsequente ao da folha de pagamento em que houve o desconto.
Art. 5º. O Sistema Automatizado de Consignações CONSIGNET será acessado pelos usuários das Instituições através de senha eletrônica individual.
Art. 6º. As instituições consignatárias da modalidade empréstimo deve apresentar cópia autenticada do Termo de Adesão ao Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET junto ao PATOPREV.

§1º. Após a entrega do Termo de Adesão, a instituição consignatária deverá efetuar o credenciamento junto à DB1 Informática, empresa gerenciadora do Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET.
§2º. A instituição consignatária de que trata o *caput* deste artigo que deixar de apresentar o Termo de Adesão ficará impedida de efetuar novas consignações, porém terá acesso ao sistema para efetuar manutenções de sua inteira e exclusiva responsabilidade.
Art. 7º. A instituição consignatária deverá manter o cadastro atualizado da entidade e de seus responsáveis no Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET.
Art. 8º. A instituição consignatária deverá obrigatoriamente, quando da contratação de empréstimo, entregar uma via do contrato firmado para o consignante bem como da Autorização do Desconto em Folha emitido pelo Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET.
Art. 9º. A data limite para consolidar as implantações, alterações e cancelamentos dos descontos na folha de pagamento do mês corrente, será informada no Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET pelo PATOPREV e será exibida ao acessar o Sistema.
Art. 10º. A margem consignável disponível, quando reservada, terá a validade de 3 (três) dias úteis, sendo cancelada automaticamente após esse período.
Art. 11º. A instituição consignatária deverá obrigatoriamente, quando solicitado pelo consignante, informar no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, o saldo devedor discriminado e atualizado da operação em até 3 (três) dias úteis, para fins de consulta ou liquidação antecipada.
§1º. No caso do consignante optar pela liquidação antecipada de seu débito, a instituição consignatária deverá fornecer o saldo devedor atualizado através de boleto de cobrança ou depósito identificado na praça indicada pelo consignante, apresentando vencimento futuro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do fornecimento do saldo.
§2º. Ocorrendo a liquidação antecipada, a instituição consignatária deverá liberar a margem consignável correspondente a essa operação diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
Art. 12º. As instituições consignatárias, operantes ou não, deverão obrigatoriamente, quando da compra e venda de dívidas, informar no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, o saldo atualizado da operação, pagamento do saldo, conferência do valor pago e o deferimento da operação em até 3 (três) dias úteis para cada um dos processos, sujeito as penalidades previstas no artigo 18° desta Portaria.
§1º. No caso do consignante optar pela venda/compra da sua dívida, o consignatário vendedor deverá fornecer o saldo devedor atualizado através de boleto de cobrança ou depósito identificado na praça indicada pelo consignante, apresentando vencimento futuro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do fornecimento do saldo.
§2º. Ocorrendo a compra e venda da dívida, o consignatário vendedor deverá também informar o saldo diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
§3º. Ocorrendo a informação do saldo pela consignatária comprada, o consignatário comprador deverá informar o pagamento da operação diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a informação do saldo.
§4º. Ocorrendo a informação do pagamento pela consignatária compradora, a consignatária comprada deverá conferir o pagamento da operação e informar diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a informação do pagamento.
§5º. Ocorrendo a informação da conferência do pagamento pela consignatária comprada, o consignatário comprador deverá realizar o deferimento da operação diretamente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a informação da conferência de pagamento.
Art. 13º. O número de parcelas permitidas para as operações financeiras consignadas em folha de pagamento fica limitado em até 48 (quarenta e oito) meses para a modalidade empréstimo pessoal.
Art. 14º. No caso de desconto indevido em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da Instituição, o valor deverá ser ressarcido ao servidor prejudicado, com juros e correções monetárias do período, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da constatação da irregularidade.
Art. 15º. As instituições consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignante bem como a prévia expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha de pagamento.
Parágrafo único. Quando solicitado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, a instituição consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignante, sob pena de suspensão temporária do convênio conforme previsto no artigo 18° desta Portaria.
Art. 16º. A margem consignável será emitida com base na última folha de pagamento processada, sendo atualizada mensalmente no Sistema Automatizado de Consignação – CONSIGNET pelo PATOPREV.
Art. 17º. O total das consignações facultativas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos proventos de inatividade e deduzidos os descontos legais.
Art. 18º. A instituição consignatária que agir em prejuízo do Servidor ou da Administração, deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração ou operar contraria e/ou dificultosamente aos artigos previstos nesta Portaria, ficará sujeita a critério Diretor Presidente do Instituto , e depois de observada a ampla defesa, às seguintes sanções:
I - Suspensão temporária da instituição consignatária.
II - Advertência por escrito, em caso de reincidência, por qualquer transgressão prevista anteriormente.
III - Rescisão de contrato da instituição consignatária.
IV - Suspensão do repasse mensal do valor da carteira pertencente à instituição consignatária.
Parágrafo único. As sanções supracitadas permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.
Art. 19º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco em 17 de dezembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:23B726C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº 7, de 18 de dezembro de 2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os certames licitatórios estão adstritos à observâncias de alguns princípios, dentre os quais da competitividade;

CONSIDERANDO que a licitação visa escolher sempre a melhor proposta para a Administração Pública, dentro da lisura que lhe é inerente;

CONSIDERANDO que as decisões judiciais dos tribunais pátrios são no sentido de se revogar o certame licitatório quando se constatar violação ao princípio da competitividade;

CONSIDERANDO que os ensinamentos doutrinários a respeito também convergem neste sentido,
R E S O L V E:

Art. 1° REVOGAR o certame licitatório Tomada de Preço n° 1/2018, de 13 de novembro de 2018, tipo Menor Preço, destinado a contratação de uma empresa de consultoria e assessoria atuarial e previdenciária, visando a prestação de serviços de Assessoria Atuarial

e Previdenciária, apoio à gestão jurídica e normativa, apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS, apoio Técnico Previdenciário e Operacionalização, apoio aos Serviços Técnicos Previdenciários na Concessão de aposentadorias e pensões; Apoio aos Serviços Técnicos Previdenciários no preenchimento dos demonstrativos na prestação de contas e fornecimento de ferramenta informatizada para simulação e concessão de benefícios, atendendo as necessidades da Administração do PATOPREV, **por falta de competitividade.**

.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:D183E335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 86/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no período compreendido entre 21 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 18 de dezembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0D483D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.133/2018 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E26ECA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.132/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ADRIANA SEMKIV**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.630.489-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 905.199.149-53, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Casa Lar - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2052A1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONSIDERANDO O FALECIMENTO DA SRA. HELENA VIEIRA DE LARA KOGUT EX-VEREADORA E PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL

DECRETO Nº. 113/2018

Decreta Luto Oficial pela morte da Ex-Vereadora Helena Vieira de Lara Kogut

Antonio Gilberto Gruba , Prefeito do Município de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Sra. **Helena Vieira de Lara Kogut Ex-Vereadora e Professora Da Rede Municipal .**

.

Considerando que esta ilustre Mulher pública desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel na vida política de nosso Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra, **Ex-Vereadora Helena Vieira de Lara Kogut**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin,18/12/2018.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:401256F6

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 - PROVOPAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017
Concedente……: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Antonio Gilberto Gruba
Tomador dos Recursos……: Provopar – Ação Social de Paulo Frontin
CNPJ……: 81.650.095/0001-90
Responsável……: Cleusa Guedes da Silva
Objeto……: repasse de recursos financeiros para a Provopar com o intuito de colaborar com suas atividades institucionais de relevante interesse público
Vigência:……: 01/10/2018 a 31/01/2019.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:7FC530A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018.

OBJETO: Alterar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). .
VALOR ADITIVADO: **R$ 18.520,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:98B40B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2017.

OBJETO: Alterar o valor litro do Óleo Diesel comum 500.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALAIRTON WEILLER EPP**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 237/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,84(três reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,32(três reais e trinta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E27D6A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADRIANO CHIARELLO - ME .**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 82/2017.
Valor original: R$ 106.426,51 (cento e seis mil quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta e um centavos).
Valor com aditivo: R$ 122.501,04 (cento e vinte dois mil quinhentos e um reais e quantro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5454FDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ERRATA DA TP 07-2018.

1ª ERRATA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 – PROCESSO Nº 112/2018

Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para a Ampliação do Centro de Saúde (NIS) no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Termo de Convênio nº 080/2018, de acordo com o projeto fornecido e aprovado (desenhos técnicos, planilhas, memorial descritivo e especificações) observando os critérios de qualidade técnica que atendem as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), convênio este celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o plano de trabalho parte integrante deste convenio, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, em anexo. Conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital".*

1. Considerando as razões contidas na Impugnação apresentada pela empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME – CNPJ/MF nº 27.330.832/0001-22;

2. Considerando ainda especialmente a decisão exarada nos autos de Remessa Necessária nº 0003787-65.2017.8.16.0181, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no seguinte sentido: "*REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO. ITEM 6.1.33 DO EDITAL NULO. CERTIFICAÇÃO DISPENSÁVEL (PBQP-H – PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT). AFRONTA AO ARTIGO 37, INCISO XXI DA CF E*

ARTIGO 30, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REMESSA NECESSÁRIA. (TJPR - 4ª C.Cível - 0003787-65.2017.8.16.0181 - Marmeleiro - Rel.: Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes - J. 24.08.2018)

3. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital Tomada de Preços nº 07/2018 – Processo nº 112/2018**, que será realizado na data de **28 de Dezembro de 2018, às 08:30 horas** que o mesmo sofreu a 1ª retificação, que consiste na **supressão** do item 5.1.3.8. desta forma o edital passará a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

5.1.3.8 **Comprovação que a empresa detém o certificado do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), com no mínimo nível A.**
Justifica-se a exigência da alínea "5.1.3.8." pois o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat foi instituído pela Portaria nº 134, de 18 de dezembro de 1998, do Governo Federal, tendo por objetivo básico: "*apoiar o esforço brasileiro de modernidade e promover a qualidade e produtividade do setor da construção habitacional, com vistas a aumentar a competitividade de bens e serviços por ele produzidos*".
A exigência crescente do mercado e o aumento da competitividade tornam cada vez mais importantes a implantação de programas de qualidade e produtividade no setor da construção civil.
Nesse contexto, o PBQP-H propõe-se a organizar o setor da construção civil em torno da melhoria da qualidade e da modernização produtiva, gerando um ambiente de isonomia competitiva. Para isso, o Programa conta com a participação ativa dos segmentos da cadeia produtiva, agregando esforços na busca de soluções com maior qualidade e menor custo para redução do déficit habitacional no país.
Essa participação ativa do setor, construída pelo consenso entre entidades, parte de uma **adesão voluntária** ao Programa, por meio de um processo de sensibilização e agregação dos segmentos produtivos, buscando-se responder aos diagnósticos sobre os problemas existentes no setor da construção civil, respeitando as diferenças dos setores envolvidos e as desigualdades regionais.

4. Passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.3.8
Suprimido

5. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Tomada de Preços, nº 07/2018 – Processo nº 112/2018 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

6. Considerando finalmente, que a referida supressão, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do pregão. (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);

Pérola D´Oeste – PR., 17 de Dezembro de 2.018.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B33429AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 565, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018.04.00072P:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora MARIA DE LOURDES SEIDEL BUSCH, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1937-1, portadora do RG n° 4.397.782-2/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 606.857.279-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, do quadro permanente, padrão C – nível 10, Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos mensais e integrais de R$ 3.123,38 (três mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos), com fundamento Art. 3° da E.C. 47/2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF8A57FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 196, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte 303.....R$ 5.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 303.....R$ 5.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de Dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:346DEF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2018

PROCESSO N° 2348/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de janeiro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5B2FD655

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 010, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4° do Artigo 90, da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do concurso de remoção - ano letivo 2019:
I - Atendente de Creche/Professor de Educação Infantil – 30 horas:
a) Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Período
Maria Eliane Dranka Seidel	1º lugar	Manhã
Andréia Kurovski	2º lugar	Manhã

b) Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:

Nome	Classificação	Período
Gisele Aparecida Marcon Pedro	1º lugar	Manhã
Cristiane Aparecida Taborda	2º lugar	Manhã
Andréia Kurovski	3º lugar	Manhã
Maria Eliane Dranka Seidel	4º lugar	Manhã

II - Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais – 20 horas:
a) Centro Municipal de Educação de Infantil Tia Nena:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Ilma Seidel Liebl	1º lugar	2º	Manhã
Valdirene Honório de Lima Trajanovski	2º lugar	1º	Manhã
Maura Pscheidt de Lima	3º lugar	1º	Manhã

b) Centro Municipal de Educação de Infantil Tia Nena:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Valdirene Honório de Lima Trajanovski	1º lugar	2º	Tarde
Scheila de Andrade Sura	2º lugar	1º	Tarde

c) Centro Municipal de Educação de Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Maura Pscheidt de Lima	1º lugar	1º	Manhã

d) Centro Municipal de Educação de Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Scheila de Andrade Sura	1º lugar	1º	Tarde

e) Centro Municipal de Educação de Infantil Raio de Sol:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Eliane Tereza Grossl	1º lugar	2º	Manhã

f) Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Marlene Schavarski Brunnquell	1º lugar	1º	Manhã

g) Escola Municipal do Campo de Gramados:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	1º lugar	1º	Manhã

h) Escola Municipal Marciano de Carvalho:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Maria Agorete dos Santos Mendes	1º lugar	2º	Manhã
Marlene Schavarski Brunnquell	2º lugar	1º	Manhã
Maura Pscheidt de Lima	3º lugar	1º	Manhã

i) Escola Municipal Marciano de Carvalho:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Scheila de Andrade Sura	1º lugar	1º	Tarde

j) Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Marlene Schavarski Brunnquell	1º lugar	1º	Manhã

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de dezembro de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8B493381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº182 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de instrumentos musicais e correlatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recebido do

FIA - PR DELIBERAÇÃO 062/2016 e recursos próprios., conforme processo de Pregão nº 75/2018.

CONTRATADO: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.810,00 (Um Mil, Oitocentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3730	08.006.08.243.0802.6061	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:202B508B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº184 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de instrumentos musicais e correlatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recebido do FIA - PR DELIBERAÇÃO 062/2016 e recursos próprios., conforme processo de Pregão nº 75/2018.

CONTRATADO: SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.485,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3730	08.006.08.243.0802.6061	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B7208CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº183 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de instrumentos musicais e correlatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recebido do FIA - PR DELIBERAÇÃO 062/2016 e recursos próprios., conforme processo de Pregão nº 75/2018.

CONTRATADO: JOABE MARTINSON ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.889,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3721	08.006.08.243.0802.6062	802	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:88E4AFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.166/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de dezembro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.055/2018, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1571, em 16 de agosto de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:864BC6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 014/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de dezembro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.056/2018, do dia 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1571, em 16 de agosto de 2018, e prorrogada pela Portaria nº 10.106/2018, do dia 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1612, em 16 de outubro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Ordinário nº 014/2018-O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 13 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37D45DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 023/2018-S, RESOLVE:
Art. 1º Nomear no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.119/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1624, de 01 de novembro de 2018, como Defensor Dativo o servidor **GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 784501, para promover a defesa no prazo de 05 (cinco) dias, da servidora M.A.G.B.D., declarada revel nos termos do artigo 172, § 3º, da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 14 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1BA05D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 7.127/2018

"Institui Comissão de Inventário de Bens Móveis pertencentes ao Poder Executivo do Município de Piraquara, estabelece seus membros e atribuições e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 40, inciso X daLei Orgânicado Município, decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis pertencentes ao Poder Executivo do Município de Piraquara.
§ 1º. Os membros para compor a Comissão são os servidores abaixo designados:

Secretaria	Responsável	Matrícula
ControladoriaGeral do Município	VanessaMaria deLara	505801
Gabinete	MuriloProençade Lima	993050
Procuradoria Geral do Município	MonicaMaria Medeiros	572151
Secretaria de Administração	Luzia AparecidaQuekes	571691
Secretaria de Assistência Social	MariaAliceLopes	815151
Secretaria de Comunicação	SergioLuis Pinheiro	780421
Secretaria de Cultura, Esporte eLazer	ClaudioRobertoYahiroLicheski	738571
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Solange Maria Leite	849211
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Douglas Toledo Ribeiro	738491
Secretaria de Educação	Ezequiel Trocati	556541
Secretaria de Finanças	MayaraElviraMarquesMassantiFilus	993089
Secretaria de Infraestrutura eServiços Urbanos	MauricioRocha de Barros	744201
Secretaria de Meio Ambiente	Patrícia dos Santos Oliveira	814931
Secretaria de Planejamento eCoordenação Geral	Luciano da CostaLara	823171
Secretaria de Saúde	Vivianede Barros Farias	479881

Art. 2º. Compete à Comissão de Inventário de Bens Móveis pertencentes ao Poder Executivo do Município:
I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Piraquara;
II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor competente;
III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII - Informar ao setor Patrimonial da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas e;
VII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 6.474/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E4D455C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.167/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 022/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de dezembro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.108/2018, do dia 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1612, em 15 de outubro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Ordinário nº 022/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 13 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A217254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.132/2018

"Luto oficial no Município de Piraquara pelo falecimento do Senhor Rached Saliba Smaka."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o falecimento do Dr. Rached Saliba Smaka;
Apreciando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade piraquarense no decorrer de sua vida como cidadão e médico;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;
O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta municipalidade.

DECRETA
Art. 1º Luto oficial no Município de Piraquara, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Rached Saliba Smaka, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:237D88D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 28/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, através da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação perante o processo nº 22.367/2018 da Concorrência nº 28/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para a obra de pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Walfrido Belão, totalizando 5.935,50m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Dmav Construtora Eireli – HABILITADA – PROPOSTA - R$ 536.369,91.

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8521DDF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7133/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.872.800,00 (Um milhão,oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.872.800,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	174	104	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 1.500.000,00
3.1.91.13.00.00	178	104	Obrigações Patronais	R$ 203.000,00
Total				**R$ 1.703.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	242	303	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00	248	303	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
Total				**R$ 86.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	412	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 44.000,00
3.1.91.13.00.00	415	1000	Obrigações Patronais	R$ 3.500,00
Total				**R$ 47.500,00**

14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	429	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 36.000,00
Total				**R$ 36.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	452	1000	Obrigações Patronais	R$ 300,00
Total				**R$ 300,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	56	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	137	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 330.000,00
3.1.90.16.00.00	139	1000	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00	141	1000	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00	145	104	Material de Consumo	R$ 36.000,00
3.3.90.39.00.00	153	104	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 28.000,00
3.3.90.46.00.00	157	104	Auxílio Alimentação	R$ 24.000,00
Total				**R$ 539.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	176	104	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00	189	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00	196	104	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 344.000,00
Total				**R$ 564.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	260	1000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 86.000,00
Total				**R$ 86.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	372	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal	R$ 100.000,00

			Civil	
3.1.90.16.00.00	374	1000	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 100.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	435	1000	Material de Consumo	R$ 83.500,00
Total				**R$ 83.500,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	451	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 300,00
Total				**R$ 300,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:1FFE9FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2018 - CMDCA

SÚMULA: O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA torna público o Calendário de Sessões Ordinárias para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** conforme a Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2019, de acordo com cópia em anexo**.**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:372C838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2018 - CMDCA

SÚMULA: Convocação para suplência por saída de férias de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**
RESOLVE:
Art. 1º - Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar **Cristiane Hass de Toledo,** durante o período de quinze (15) dias, de 14/01/2019 à 28/01/2019, quando a mesma gozará férias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 14 de dezembro de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B87241EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 39/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação por Justificativa nº 39/2018 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81**, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2019, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 8 da Lei 11.107/05, no valor global de R$ 26.754,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.10302000102.035 – 3.3.71.70.00.0000 - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:78135D9E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 40/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação por Justificativa nº 40/2018 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81**, devidamente habilitada para executar serviços de exames de apoio diagnóstico constante na tabela SUS e CISMEPAR, no valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 10.003.10302000102.065 – 3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 000 e 10.003.10302000102.065 – 3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 303, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C831F070

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 41/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação por Justificativa nº 41/2018 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81**, devidamente habilitada, para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de insumos odontológicos adquiridos através de processo licitatório efetuado pelo CISMEPAR e transferidos quando solicitados ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) de Rolândia, ao qual efetua atendimentos dos pacientes deste Município, no valor global de R$ 13.282,56 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 - Fonte: 000, 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 - Fonte: 303 e 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 - Fonte: 495, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F11372D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4890/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N° 4890/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE RECESSO FUNCIONAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANA, no use das atribuições que lhe são conferidas pelos incises IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

DEC RETA:

Art. 1° - Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos períodos compreendidos entre 26 a 28 de Dezembro de 2018, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, respectivamente.

Parágrafo Único - Não haverá recesso no período mencionado no caput para os órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais.
I - Secretaria municipal de Assistência Social: a) Os servidores da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime de escala de trabalho, nos períodos de recesso, dia 26/12/2018 e 28/12/2018; b) Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, em regime de escala de trabalho, nos períodos de recesso, dia 26/12/2018 e 28/12/2018; c) Conselho Tutelar, 24 horas de atendimento em regime de escala de trabalho;
II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente: a) Os servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo, em regime de plantão telef6nico; b) Os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em regime de plantão telef6nico;
II - Secretaria Municipal de Viação e Obras: a) Os servidores da Secretaria Municipal de Viação e Obras, em regime de plantão telef6nico;
Art. 2° - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Clinica da Mulher e Centro de Saúde, de forma que não haja prejuízo aos atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, funcionando tais unidades em seu horário normal, de forma que uma equipe folgara na semana de 26 a 28 de dezembro de 2018 e outra equipe na semana de 2 a 4 de janeiro de 2019, aderindo, ainda, aos pontos facultativos referentes aos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dais mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:641F1042

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4889/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N° 4889/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE PLANALTO, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incises IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições publicas no Município de Planalto-Pr., nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mes de dezembro do ano de dois mile dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2BE43B93

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RECESSO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 52/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso 21 § 1º do art. 17, do Regimento Interno.
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO que o período entre as datas de Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,
RESOLVE:

ART. 1º Estabelece recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Planalto no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.
Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalhos administrativos/legislativo na Câmara Municipal no período de recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:75644316

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 104/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, vem retificar a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL sob nº 104/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck toco para uso da Administração Pública deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).
NOVA DATA DA ABERTURA: 11 de janeiro de 2019 – às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:761585D7

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 106/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, vem retificar a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL sob nº 106/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR
VALOR TOTAL: R$ 145.477,95 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
NOVA DATA DA ABERTURA: 11 de janeiro de 2019– às 13:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0FBC0206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Regimento Interno, da Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 22 de março de 2019 no Centro Social Urbano sito: rua Horácio Pagano, 300. Com o tema central " Saúde e Democracia"

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de dezembro de 2018.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GERSON APARECIDO CAVALLARI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:7B962BAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 144/2018
Pregão Presencial nº 77/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria Municipal de Educação.

Porecatu, 18 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 144/2018
Pregão Presencial nº 77/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.
Valor: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-614.

Porecatu, 18 de dezembro de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:95E93505

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Contrato de rateio n° 139/018
Inexigibilidade nº 07/2018
Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à contribuição financeira do MUNICÍPIO para com o CONSÓRCIO, a fim de ratear as despesas entre os CONSORCIADOS nos termos do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e o fornecimento previsto no Chamamento Público 002/2018, realizado pelo Consórcio, visando o fomento para a aquisição de material didático (sistema apostilado de ensino), serviços de formação continuada para professores, equipes pedagógicas e gestores escolares, entre outros previstos no referido processo público de chamamento, no âmbito da **Secretaria Regional de Educação**, para fins de execução dos objetivos descritos no plano regional de educação aprovado pelos prefeitos consorciados em reunião ordinária, e nos arts. nº 33, e seguintes do Estatuto.
Consórcio: Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, CNPJ nº 20.198.987/0001-17.
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) em 2018, e o valor mínimo de R$ 214.800,00 (duzentos e catorze mil e oitocentos reais) em 2019.
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-1515.
Data de Assinatura: 03/12/2018
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1693BF20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 140/018
Pregão Presencial nº 73/2018
Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário hospitalar) para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Contratada: MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.
Valor: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotações orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1548 e 2.052.4490.52.00.00-1549.
Data de Assinatura: 05/12/2018
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FEC26438

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 141/018
Tomada de Preços nº 06/2018
Objeto: Contratação de empresa para a execução a preço global, a preços fixos e sem reajuste da Ampliação do CMEI Vicente de Conti, com recursos do FNDE.
Contratada: J Campos Construções Ltda ME, CNPJ nº 15.430.707/0001-05.
Valor: R$ 214.316,91 (duzentos e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária: 1.005.4490.51.00.00-1539.
Data de Assinatura: 07/12/2018.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0BA5BE96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 142/018
Dispensa de Licitação nº 46/2018
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a decoração de Natal do Município de Porecatu.
Contratada: V.F. Germano Silva Eireli ME, CNPJ nº 27.950.505/0001-73
Valor: R$ 3.908,00 (três mil, novecentos e oito reais).
Dotação orçamentária: 2.038.3390.30.00.00-562.
Data de Assinatura: 10/12/2018
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D7284F70

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 143/018
Dispensa de Licitação nº 47/2018
Objeto: Contratação de empresa para geração de dados de 6.000 (seis mil) carnês de IPTU para o exercício de 2019.
Contratada: Tecmicro Digital Eireli ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil) reais.
Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-1569.
Data de Assinatura: 10/12/2018
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:615E2650

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 144/018
Dispensa de Licitação nº 48/2018
Objeto: Contratação de empresa para impressão de 6.000 (seis mil) carnês de IPTU no padrão FEBRABAN para o exercício de 2019.
Contratada: Tecmicro Digital Eireli ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais.
Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-1725.
Data de Assinatura: 10/12/2018
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E08B1498

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Contrato de Credenciamento n° 146/2018
Chamamento Público / Credenciamento nº 005/2018
Inexigibilidade nº 006/2018
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, clínico geral para a prestação de serviços de plantões médicos de serviços complementares no Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Anette Bocchi Bacco Clínica Médica ME, CNPJ nº 29.677.352/0001-68
Valor unitário de cada plantão de 12 (doze) horas: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1010.
Data de Assinatura: 10/12/2018
Vigência: até 14/11/2019.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A3E5BD41

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 147/018
Dispensa de Licitação nº 49/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico no Município de Porecatu.
Contratada: Rosangela Gonçalves Rosa ME, CNPJ nº 21.365.725/0001-53.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos) reais.
Dotação orçamentária: 2.038.3390.39.00.00-943.
Data de Assinatura: 12/12/2018
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F66020EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 148/018
Dispensa de Licitação nº 50/2018
Objeto: Locação de palco 10X7 metros para festividades do Município de Porecatu.
Contratada: Sergio Augusto Cesnik Produções ME, CNPJ nº 17.558.611/0001-52.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação orçamentária: 2.038.3390.39.00.00-943
Data de Assinatura: 12/12/2018
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C7055825

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 149/018
Pregão Presencial nº 75/2018
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza e copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Celso Martins de Oliveira Eireli, CNPJ nº 27.781.124/0001-76.
Valor: R$ 4.540,23 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
Dotações orçamentárias: 2.052.3390.30.21-608 e 2.052.3390.30.22-619.
Data de Assinatura: 17/12/2018
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FDA5464E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 150/018
Pregão Presencial nº 74/2018
Objeto: Aquisição de 01 trator agrícola novo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do contrato de repasse nº 871684/2018/MAPA/CAIXA e contra partida do município.
Contratada: Andre Massayuki Kato Eireli, CNPJ nº 30.370.677/0001-82.
Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
Dotações orçamentárias: 1.004.4490.52.00.00-1543 e 2.026.4490.52.00.001557.
Data de Assinatura: 17/12/2018
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3ED4315D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/01/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.
Valor Máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 20.816,05 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos).
Lote 2 R$ 5.749,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Lote 3 R$ 32.007,60 (trinta e dois mil, sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-508.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C69270BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1095

LEI N.º 1095 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Porto Amazonas, para o exercício financeiro de 2019, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, estima à receita em R$ 24.000.000,00 (Vinte e Quatro Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2.º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	23.712.000,00
11 – Receitas Tributárias	1.597.000,00
12 – Receitas de Contribuições	33.000,00
13 – Receitas Patrimoniais	112.000,00
16 – Receitas de Serviços	112.000,00
17 – Transferências Correntes	21.746.000,00
19 – Outras Receitas Correntes	112.000,00
2– RECEITAS DE CAPITAL	288.000,00
21 – Operações de Crédito	112.000,00
22 – Alienações de Bens	32.000,00
24 – Transferências de Capital	112.000,00
29 – Outras Receitas de Capital	32.000,00
TOTAL DA RECEITA	24.000.000,00

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO	1.135.000,00
0100 – Câmara Municipal de Vereadores	1.135.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	22.865.000,00
0200 – Gabinete do Prefeito	550.000,00
0300 – Departamento de Administração	1.320.000,00
0400 – Departamento de Administração Financeira	1.530.000,00
0500 – Departamento de Educação e Cultura	7.195.000,00
0600 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo	320.000,00
0700 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.238.000,00
0800 – Departamento Rodoviário Municipal	1.857.000,00
0900 – Departamento de Saúde	5.305.000,00
1000 – Departamento de Assistência Social	1.700.000,00
1100 – Departamento de Fomento Agropecuário	450.000,00
1200 – Departamento de Comunicação Social	160.000,00
9999 – Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL DA DESPESA	24.000.000,00

Art. 4.º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§ 1.º A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência, também poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 5.º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Poder Executivo.
Art. 6.º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.
Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – suplementar as respectivas dotações, indicando como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita, superávit do exercício anterior e operações de crédito conforme os termos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem contar para o limite constante do art. 8º.
Art. 8.º Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme artigo 27 da Lei Municipal nº 1091 de 20 de setembro de 2018.
Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.
Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal
de Direitos do Idoso, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em de 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0360D786

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC. ANEXO 01 RECEITAS DESPESAS - ANEXO LEI 1095

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
RECEITAS CORRENTES	**TOTAL**		**DESPESAS CORRENTES**	**TOTAL**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.092.400,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00	**22.227.500,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00	**23.907.000,00**			
				SUPERÁVIT	1.679.500,00
TOTAL		23.907.000,00	**TOTAL**		23.907.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.679.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		INVESTIMENTOS	1.312.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	43.000,00	**93.000,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	220.000,00	**1.532.500,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**240.000,00**
			TOTAL		1.772.500,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00		DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	
TOTAL		24.000.000,00	**TOTAL**		24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3330BF60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO EMENDAS IMPOSITIVAS - ANEXO LEI 1095

ANEXO EMENDAS IMPOSITIVAS

Emenda Impositiva Serviços de Saúde

Descrição:

1) Telhamento para o Hospital Menino Jesus (conforme opções 1 e 2); e,

2) Aquisição de um gerador de energia elétrica com combustão à diesel e potência mínima de 20kwa, a ser instalado no Hospital e Maternidade Menino Jesus (Pronto Atendimento), a ser realizado com possível saldo das emendas impositivas ao orçamento de 2018.

Item 1, Opção 1:
Remoção de telhas cerâmicas e estrutura de madeira existente em uma área de aproximadamente 750m2;
Estrutura de madeira para telhado em uma área de aproximadamente 750m2;
Telhamento com telha metálica termoacústica e=30mm, em uma área de aproximadamente 750m2;

Item 1, Opção 2:

Remoção de telhas cerâmicas e estrutura de madeira existente em uma área de aproximadamente 750m2;
Estrutura de madeira para telhado em uma área de aproximadamente 750m2;
Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, em uma área de aproximadamente 750m2;

Prazo para Execução: 01/01/2019 a 31/12/2019

Emenda Impositiva Outros Serviços

Descrição: Calçamento na rua Leonardo Novaki, com extensão de 540m (quinhentos e quarenta metros) lineares, compreendendo desde cabeceira da ponte sobre o rio da represa até a esquina da rua Vicente Machado, com largura de 1,7m (um metro e setenta centímetros) em ambos os lados.

Prazo para Execução: 01/01/2019 a 31/12/2019

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) RCL, para o período de Nov/2017 a Out/2018: R$ 17.352.328,19 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e dois mi trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)

(2) Cálculo do valor estimado previsto, conforme a RCL dos últimos doze meses, para fins d emendas impositivas: R$ 208.227,94 (duzentos e oito mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

(3) Valores disponíveis para os serviços de saúde: R$ 104.113,97 (cento e quatro mil cento e treze reais e noventa e sete centavos).

(4) Valores disponíveis para outros serviços: R$ 104.113,97 (cento e quatro mil cento e treze reais e noventa e sete centavos).

(5) As emendas anteriores são de autoria coletiva de todos os vereadores, que utilizaram seus respectivos percentuais individuais em favor de duas ações específicas, conforme a descrição anterior.

(6) Caberá ao Poder Executivo realocar recursos orçamentários necessários para fins de implementação das medidas decorrentes deste anexo, podendo criar uma unidade específica, denominada "Emendas Parlamentares", para esta finalidade.

(7) O saldo não realizado das emendas impositivas referentes ao Orçamento de 2018, especialmente quanto à aquisição e instalação de um gerador no Hospital Menino Jesus, será aplicado por ocasião da execução orçamentária do exercício de 2019, conforme as especificações anteriores.

(8) É obrigatória a identificação, independentemente do aporte de recursos financeiros de outras fontes, dos objetos e serviços realizados por intermédio das Emendas Impositivas, devendo ser identificados e/ou informados durante a realização dos respectivos objetos, que se tratam de Emendas Impositivas ao Orçamento de 2019, promovidas pela Câmara Municipal.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:94AAB441

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 14-2018

Departamento DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 14/2018 – HOMOLOGA INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR NO CMEI "CASSINHA" PARA O ANO DE 2019.

EDITAL Nº 14/2018

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando o Edital nº 13/2018 o qual convoca professor da rede municipal, para o Turno Suplementar para o ano de 2019 no CMEI "CASSINHA".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos professores para o Turno Suplementar:

1 – Adriane Christine Garrett Maciel Pinto
2 – Ariane Christine Garrett Maciel Pinto
3 – Andrea de Fatima dos Santos
4 – Edson Muryllo Rodrigues Paes
5 – Samara Aline Ramos de Lima
6 – Solange Ferreira
7 – Thayse Caroline dos Santos

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2018.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D9980649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 053/2018

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal no período que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos IV, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso V e XXIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "l"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano;

CONSIDERANDO que este ano, o dia 25 de dezembro e o dia 01 de janeiro de 2019, recairão em uma terça-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos períodos dos feriados de natal e ano novo;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal nas proximidades das referidas datas comemorativas seria contraproducente;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro, fiscal e medidas de controle interno para abertura de um novo exercício;

CONSIDERANDO que o início do exercício é o momento de consolidação da execução orçamentária, bem como de implantação do exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, exceto na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Finanças, com as ressalvas previstas neste normativo.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e o Departamento de Finanças, funcionarão de acordo com as determinações fixadas pelos secretários e diretores das respectivas pastas, de modo a garantir atendimento às necessidades dos cidadãos e cidadãs, especialmente os serviços essenciais, às urgências e às emergências.

Art. 3º - Todos os secretários deverão convocar servidores sempre que julgarem conveniente ou necessário ao funcionamento de qualquer setor da Administração no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de atendimento e jornadas de trabalho.

Parágrafo Único - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentarem de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º - Por tratar-se de mera liberalidade da Administração, nenhum serviço prestado durante o recesso ensejará acréscimo de remuneração ao servidor.

Art. 5º - Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais, executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal, os serviços de recolhimento de resíduos sólidos, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período de recesso, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos ou atendimentos, podendo estabelecer escala de trabalho diferenciada para o período.

Art. 6º - Aos servidores pertencentes ao quadro do magistério do Município de Prado Ferreira, ficam-lhes concedido férias coletivas, em conformidade com o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e o Núcleo Regional de Educação, aos profissionais, discriminados por ato próprio.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7EF223EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida para o dia 21 de dezembro, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia da Emancipação Política do Estado do Paraná – 19 de dezembro, quarta-feira.
Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º, não haverá expediente.
Parágrafo Único – A regra afixada no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais inerentes à Secretaria de Saúde e Departamento de Obras Públicas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:62F1817F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **EDVALDO A.F.ROCHA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 80.855.547/0001-08.

Valor*: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	350	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	365	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	375	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18/12/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:67564B0F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS , NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS** , com endereço a RUA RIO GRANDE DO SUL, 530 - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº VAGNER PAULO DE JESUS ,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 031.190.089-58, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 2/2017, firmam o

presente termo aditivo ao CONTRATO nº 61/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DIVERSAS NO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 7.804,55(Sete Mil , Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e e Cinco Reais) do valor do contrato original. Tal acréscimo foi comprovado mediante apresentação de planilha disposta na solicitação de aditivo da Coordenadora de Obras Públicas e Conservação do Município de Prado Ferreira, de acordo com o permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 17 de Dezembro de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

VAGNER PAULO DE JESUS
J Elearts Prestadora de Serviços e Materiais

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9B72B6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 07/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL

ERRATA Nº 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 07/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de segurança no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
A Comissão de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6407/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração no edital:
ONDE SE LÊ:
PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
7.2.13 (...)

•
Fornecimento e instalação de protetor de pedestres tipo I – Quantidade mínima de = 60 unidades.

LEIA-SE:
PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
7.2.13 (...)

•
Fornecimento e instalação de protetor de pedestres – Quantidade mínima de = 60 unidades.

A correção procede na totalidade do referido Edital, permanecendo inalteradas as demais condições. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de dezembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CCDAE4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2017 – CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2017 – CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP CNPJ sob nº 77.637.684/0001-61 **QUE TEM POR OBJETO:** A **Contratação de empresa de locação de veículos devidamente autorizado pelo processo licitatório Pregão 84/2017 da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento**. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/12/2017, nos termos previstos em sua cláusula quarta da vigência e dos prazos do contrato ora aditado por mais 12 (dose) meses a contar do dia 08 de dezembro de 2018 com termino em 07 de dezembro de 2019. DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 17.768/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso 1°,V eVI da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9A2CEF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2018 – Pregão eletrônico. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Contratado: **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.832.115/0001-61 .Valor: R$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 20 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:07D7570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2017 – C

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2017 – CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA GARAGEM MODERNA LTDA EPP CNPJ sob nº 77.121.747/0001-03 **QUE TEM POR OBJETO:** A **Contratação de empresa de locação de veículos devidamente autorizado pelo processo licitatório Pregão 84/2017 da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento**. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/12/2017, nos termos previstos em sua cláusula quarta da vigência e dos prazos do contrato ora aditado por mais 12 (dose) meses a contar do dia 08 de dezembro de 2018 com termino em 07 de dezembro de 2019. DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 17.768/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso 1°,V eVI da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9E648CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 942018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 942018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, sacos para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **1) ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **16.826.856/0001-50 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 160.950,00** (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3D06EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018 –

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRPSEAP/DEAM - Lote 12)-** OBJETO: **Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN, modelo Voyage 1.6 MT, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (quatro)cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas,capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1(uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital.** Contratado: **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84 No valor **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais**). DATA DE ASSINATURA: 23 de Novembro de 2018. -

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6BFDBC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 18/2018

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 18 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:D90DAD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019 em R$ **61.156.500,00** (Sessenta e um milhões cento e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Administração direta:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**56.645.472,00**
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.930.306,00
1.2	Contribuições	427.253,00
1.3	Receita Patrimonial	502.000,00
1.6	Receitas de Serviços	28.000,00
1.7	Transferências Correntes	49.663.913,00
1.9	Outras Receitas Correntes	94.000,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.211.028,00**
2.1	Operações de Crédito	644.000,00
2.2	Alienação de Bens	38.500,00
2.3	Transferências de Capital	518.528,00
2.4	Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**57.856.500,00**

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	**3.300.000,00**
TOTAL GERAL	**61.156.500,00**

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

	PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativo Municipal	2.662.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete da Prefeita	758.800,00
03	Assessoria Jurídica	216.800,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.804.900,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8.802.100,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	15.929.400,00
07	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	18.327.500,00
08	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	3.496.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	628.700,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.471.500,00
90	Reserva de Contingência	758.800,00
Total – Executivo e Legislativo		**57.856.500,00**

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV	3.300.000,00
Total		**3.300.000,00**
TOTAL GERAL		**61.156.500,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita através de Lei Municipal.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Parágrafo Único – Observando o limite disposto na Lei nº 1.102, de 18 de outubro de 2018.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, até o limite estipulado na LDO as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, observando os limites da LDO aprovado em 2018.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município, e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º Os orçamentos próprios da administração indireta poderão ser suplementados por decreto nos percentuais previstos no art. 6º desta Lei e na LDO aprovada em 2018.

Art. 10 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal do Meio Ambiente terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar no limite da LDO.

Art. 12. Fica autorizada a compatibilização dos valores, Programas e Ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 18 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Os anexos da Lei 1.108, de 18 de dezembro de 2018, estão disponíveis no dite do Município https://www.quitandinha.pr.gov.br/leis-2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:614C2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.167 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 189.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
360 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1205 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
494 – Bloco Custeio das Ações e Serv, Publicos de Saúde.....R$ 5.000,00
1360 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
495 – Atenção Básica.....R$ 109.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
2500 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
102 – FUNDEB 40%.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 189.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1190 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
495 – Atenção Básica.....R$ 5.000,00
1260 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
495 – Atenção Básica.....R$ 109.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota Parte ICMS	60.000,00
102	Tranf. Rec. Fundo de Mat. Desenv. Ed. Básica-FUNDEB 40%	15.000,00
TOTAL GERAL.....		**R$ 189.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 18 de dezembro 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E0C7FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 435/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 161/2018-SE,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o segundo período temporário, a partir de 20/12/2018, das servidoras públicas municipais, ocupantes dos cargos de Professor, conforme segue:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas
Aline Aparecida Lorkievicz	**E.M. Padre Antonio**	**20**
Ana Carla Zuclisnki	E.M. do Campo Bom Jesus	**20**
Andressa Cristina Budola	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**
Carmem Lucia Moreira Mendes Nascimento	E. M. do Campo São João	20
Carmem Lucia Zaduski da Rocha	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	20
Celia Regina de Lima	E.M. Padre Antonio	20
Clarisse Senn da Cruz	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20
Daniele dos Santos	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20
Denise Valerio	E.M. Padre Antonio	20
Elaine Cristina Kosinski	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20
Elenice Monica Przybylok Kusdra	E.M. Padre Antonio	20
Isabel Cristina Figura Padilha	E.M. Padre Antonio	20
Joseleia Moura Martins Lima	E.M. Padre Antonio	20
Luciane Carpinski	E.M. do Campo Bom Jesus	20
Marhyane Dominique Cardoso	E.M. do Campo Bom Jesus	20
Maria Nilza Barbosa de Lima Ribas	E.M. Padre Antonio	20
Marilde Taborda Ribas	E.M. Padre Antonio	20
Milene Raquelly de Franca	E. R. M. Leonor Moura de Andrade	20
Rack Celi Orchel	E. R. M. Dep. João Leopoldo Jacomel	20
Rosilene Aparecida Soek	E. M. do Campo São João	20
Silvana Santos Ribas Andrade	E. M. do Campo Miguel Lecz	20

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de dezembro 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7E8B596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/18 PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **M WENDEL VIAN CNPJ nº 29.820.260/0001-95**
OBJETO: Contratação da empresa para a Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais para uso nas atividades do Departamento de Cultura e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 33.339,50 (Trinta três mil trezentos e trinta nove reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
07020824400232.033	**4.4.90.52.00**	**1000**
10021339200181.056	**4.4.90.52.00**	**1000**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Vigente por 12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 0.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C4B91FDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADO: **GENEROSO PIRES MONÇÃO (PESSOA FÍSICA)**
CPF: 190.913.709-04
OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA O FUNCIONAMENTO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do prazo da presente locação do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.0412200022.006 – 3.3.90.36.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A460D148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.740/18 14/12/2018

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 24 de dezembro de 2018 que antecede o feriado do Natal.

ART. 2° - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DEB19C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 98/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1683C96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 98/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2018

ABERTURA: DIA: 12/12/2018 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 19.830,00** (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta Reais)

REALEZA, Aos doze dias de dezembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD1F0688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 421/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 98/2018
VALOR TOTAL: R$19.830,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D204E777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N° 1.608, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O *CAPUT*, OS §§ 1º E 2º E ACRESCENTA §3º DO ARTIGO 1º E ALTERA *CAPUT* DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 1.591, DE 28 DE AGOSTO DE 2018 QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO SOB RESPONSABILIDADE DA ORDENAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ.

EU, VEREADORA MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 63, § 8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterado o *caput*, os §§ 1º e 2º e acrescenta §3º do artigo 1º da Lei Municipal n.° 1.591, de 28 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica a Câmara Municipal e/ou Município autorizados a adquirir, por compra, os Lotes Urbanos ns.° 11 (Onze) e 12 (Doze), da Quadra 50 (Cinqüenta), Subdivisão da Chácara n° 40, frente com a Rua Campo Sales, nesta cidade de Renascença, PR, com área de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados) cada lote, de propriedade de Adalir Camiccia (RG 853513-2 SSP/PR e CPF/MF 060.139.539-53) e Cenita Camiccia (RG 2.190.739 SSP/PR e CPF/MF 031.137.809-93), objeto das Matrículas sob ns.° 8.351 e 8.352 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com divisas e confrontações constantes das respectivas matrículas, totalizando área adquirida de 840,00 m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), com finalidade de instalação da sede própria do Poder Legislativo, conforme Processo de Licitação da Câmara Municipal de Renascença-PR modalidade Concorrência n.° 001/2018.
§ 1º - O valor total da aquisição pelos dois imóveis de que trata o *caput* do Art. 1º será de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e será pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis após outorga da escritura pública.
§2° - As despesas referentes à lavratura e registro da escritura pública de compra e venda do(s) imóvel (is) de que trata o *caput* Art. 1º, serão de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Renascença.
§3° - Os imóveis adquiridos de que trata o *caput* do Art. 1º serão unificados, com abertura de matrícula única, sendo que as despesas e

ônus com unificação das matrículas ficarão a cargo dos vendedores Adalir Camiccia e Cenita Camiccia.
Art. 2º - Fica alterado o *caput* do artigo 4º da Lei Municipal n.° 1.591, de 28 de agosto de 2018, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º - O imóvel deverá ser registrado em nome do Município de Renascença, PR e/ou da Câmara Municipal de Renascença, PR, constando na escritura à destinação do imóvel à Câmara Municipal."
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Renascença-PR, aos dias 18 de dezembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:625743BB

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 14/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XIII, do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, incisos IV, b, do artigo 10, inciso I, do artigo 11, parágrafo único do artigo 200, da Resolução nº 008, de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno)
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo - Confraternização Universal (1° de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo significativa diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,
RESOLVE:
Art. 1° Estabelece recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Renascença no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2019.
Art. 2° Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Renascença, 18 de dezembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:DFEAB1FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2018

O Leiloeiro Oficial, torna público o resultado do Leilão nº 002/2018. Cujo objeto é "**LEILÃO PÚBLICO DE CAMINHÕES E SUCATAS, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital"**. Sagram-se vencedoras do certame os proponentes a seguir:
LOTES E ARREMATANTES:
LOTE Nº 01: TRA/C. TRATOR VW/25. 370 CLM T 6X2, ANO FABRICAÇÃO 2010, M000000ODELO 2011, A DIESEL, CHASSI Nº 9535W8277BR119896, COR BRANCA, PLACAS: EGK- 5741.
ARREMATANTE: Edinei Copetti
CPF: 995.183.560-91
VALOR ARREMATADO: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).
LOTE Nº 03: CAMINHÃO BASCULANTE MB 1318 MOTOR DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1987, MODELO 1987, COR BRANCA, CHASSI 9BM345303HB741366, PLACAS AFG5245.
ARREMATANTE: Paulo Cezar Scuzziatto
CPF: 706.166.399-53
VALOR ARREMATADO: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
LOTE Nº 06: SUCATAS DE 06 BOMBAS HIDRÁULICA.
ARREMATANTE: Euclides Poltronieri
CPF: 772.390.249-20
VALOR ARREMATADO: R$ 1.000,00 (um mil reais).
LOTE Nº 07: SUCATAS DE 03 TOMADAS DE FORÇA.
ARREMATANTE: Lourival dos Santos
CPF: 772.390.249-20
VALOR ARREMATADO: R$ 700,00 (setecentos reais).

Renascença, 17 de dezembro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Leiloeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:748C01AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 085/2018 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no programa mais leite que atende os produtores rurais do município, para atender as necessidades da secretaria solicitante, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:

Alta Genetics do Brasil Ltda no valor total de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais);

Renascença, 18 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7D0B4257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 63/2018 (CONTRATO 108/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DE 10.000KM DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA BCG-7109, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAVORECIDO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ.: 00.688.075/0002-98
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio azul, 17 de dezembro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ.: 00.688.075/0002-98

VALOR: R$ 1.224,45 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo da duração do contrato: 18/12/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 18/12/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3BAA07DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 220/2018

DECRETO Nº 220/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir desta data o Servidor Sr. **ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR**, dessa Municipalidade, lotado no cargo comissionado de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Decreto de nomeação de nº. 175/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:12F71F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 221/2018

DECRETO Nº. 221/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portador do RG nº. 8.176.838-2/SSPPR e do CPF nº. 029.126.529-44, para exercer o cargo comissionado de SUPERVISOR DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:ABFDBA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 222/2018

DECRETO Nº 222/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir desta data a Servidora Sra. **LUANA BRUAN DE SOUZA**, dessa Municipalidade, lotada no cargo comissionado de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Decreto de nomeação de nº. 006/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C0CD142D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 223/2018

DECRETO Nº. 223/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. LUANA BRUAN DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, a do RG nº. 13.282.542-4/SSPPR e do CPF nº. 041.414.019-27, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO .

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:348FA81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº 028/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 18 de dezembro de 2015;

Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 26º e 27º, os quais tratam da avaliação de estágio probatório dos servidores efetivos;
Considerando o Relatório Final da Comissão instituída pela Portaria 0228/2018, de 12 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Divulgar a menção obtida por servidor efetivo para fins de avaliação do estágio probatório, em concordância com o art. 32, da lei 1165/2018, a saber:

NOME COMPLETO	CARGO	MENÇÃO
THIAGO ALVES DE CAMARGO	PROCURADOR JURIDICO	EXCELENTE

Artigo 2º - Encerrar os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 022/2018, de 12 de Novembro de 2018

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 17 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:AA9A3248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.282/2018

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração da servidora estatutária do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a detentora do cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
5503-1	Stephany Alves de Menezes	059.055.429-88	Nutricionista	05/12/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de dezembro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:19487B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.283/2018

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 17 de dezembro 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Comunicação Social		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Cezar Gardel Johnsson	5.578.922-3	Secretário Municipal Comunicação Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de dezembro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:761C3611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.284/2018

Sumula: " Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais (impostos e taxas) para o exercício de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto na Lei Municipal nº 569, de 30 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º Para o exercício de 2019, os Tributos Municipais (Impostos e Taxas), bem como os preços públicos, terão seus valores atualizados em 3,56. (três vírgula cinquenta e seis por cento), o que corresponde a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN, sujeito a tributação fixa, e a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – TVRF, observado o disposto no art. 1º desta Lei, devem ser pagos em cota única, com vencimento em 10/04/2019.

Art. 3º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, observado o disposto no art. 1º desta Lei, poderá ser pago em COTA ÚNICA com desconto de 3% (três por cento), ou em 3 (três) parcelas, com as seguintes datas de vencimento:

COTA ÚNICA	12 DE ABRIL DE 2019
1ª PARCELA	12 DE ABRIL DE 2019
2ª PARCELA	13 DE MAIO DE 2019
3ª PARCELA	12 DE JUNHO DE 2019

Art. 4º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fixa fixado em R$ 278,50 (duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º Este Decreto ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de dezembro de 2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7CFC1DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO QUANTO A INABILITAÇÃO DE LICITANTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CAP'S do Município de Rio Branco do Sul, com recursos financeiros para a reforma originários do Governo Federal, regulamentado pela Portaria nº 204/2007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, limite financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Mac Teto Municipal Rede Saúde Mental (Rsme) Recursos Vinculados ao CAP'S - Banco do Brasil Ag. 25372 - Conta Corrente 27398-8, conforme especificações do Anexo IV, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 5.031, de 26 de janeiro de 2017, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 16/08/2017, após o exame do recurso quanto a inabilitação apresentada pelo licitante Adel de Castro França - ME, CNPJ nº 03.455.815/0001-53, conforme análise constante da referida Ata da Sessão Reservada, foi proferido julgamento do recurso no sentido de manter a sua inabilitação, consoante os motivos expostos e contidos na Ata da Sessão Reservada da Comissão Permanente de Licitação, devidamente acatada pela Autoridade Superior.

Rio Branco do Sul, 23 de agosto de 2017.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Observação: A publicação do resultado do julgamento do recurso quanto a inabilitação da empresa licitante Adel de Castro França - ME, CNPJ nº 03.455.815/0001-53, está sendo efetivada em data atual, tendo em vista a justificativa apresentada no Processo Administrativo Licitatório com referência ao extravio do mesmo.

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:E6EB761C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo a execução de obras de engenharia civil na Continuação/Conclusão da Construção de Unidades de Creche Pro infância tipo 2 - Educação infantil, pela Metodologia Construtiva Convencional conforme definido pela Resolução CD/FNDE nº 13/2012, pactuadas entre o Município de Rio Branco do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE contidas na Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso PAC 2 7010/2013, nos termos das especificações detalhadas e contidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 5.165, de 30 de janeiro de 2018, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes habilitados e a quem mais possa interessar, que fará a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas (Construtora Messina Ltda. - EPP, Fortaleza Engeclin Ltda. - EPP e Piomix Construtora EIRELI - ME), em sessão pública designada para o dia 21/12/2018, às 15h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná.

Rio Branco do Sul, 18 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:7B732DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018.

SÚMULA: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO DE 14 À 30 DE JANEIRO DE 2019".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GARI VINICIO KIATKOSKI**, Presidente, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do País no período de 14 à 30 de janeiro de 2019, conforme solicitação contida no Ofício nº 410/2018-GAB, datado de 04 de dezembro de 2018, dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 59, o Inciso I do Artigo 65 e o §3º do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

MAURICIO VALÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:E785AE03

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 002/2018 AO CONTRATO 2016.12.21.0025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CNPJ N.º 80.789.548/0001-00
ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 2016.12.21.0025 (002/2016) DE ATENDIMENTO TÉCNICO, ENTRE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0018-50 E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00.
Este aditivo tem por finalidade cumprir o exposto na cláusula 19a do contrato nº. 2016.12.21.0025.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de Vigência do Contrato acima citado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e com término em 31/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam alterados os valores conforme planilha abaixo:

Descrição do Encargo	Valor Máximo p/ Hora	Valor em R$ p/Hora	Forma de Pagamento
Hora Técnica	R$ 523,77	R$ 101,59	Dia 10 do mês subsequente
Despesas Indenizatórias			
(Conforme Cláusula 13º do Edital)			
1. Alimentação			
2. Hotel			
3. Pedágio			
4. Km Rodado			
Total:	R$ 101,59		

Rio Negro, 11 de Dezembro de 2018.

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços	_____
SILVIO LUIS STROZZI	Testemunha
Câmara Municipal De Rio Negro	_____
GARI VINÍCIO KIATKOSKI	Testemunha

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:8B9112A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 802/2018

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de dezembro de 2018, férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Tadamitsu Namazu	2267-5/2	2018/2019
Alci Becker Cordeiro	0559-2/2	2016/2017
Amauri Rodrigues Ribeiro	1808-2/4	2017/2018
Ana Paula Portes Chapiewski	0010-2/1	2017/2018
Anjocil Moro	0454-5/1	2017/2018
Antonio Marcos Herzer	1256-4/1	2017/2018
Arildo de Jesus Fernandes	1911-9/1	2017/2018
Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa	1404-4/1	2017/2018
Cassiano Custodio de Oliveira	1980-1/1	2017/2018
Dafny Suellen dos Santos	2428-7/1	2017/2018
Daniele de Lima Valerio	1728-0/1	2017/2018
Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow	2426-0/1	2017/2018
Delsi Maria Trentini Ribeiro	1550-4/2	2017/2018
Dirlei Aparecida Alves	0414-6/1	2017/2018
Elda Fernandes de Freitas Soares Nardo	1575-0/2	2017/2018
Eliana dos Santos	1501-6/1	2018/2019
Elisandro Andre Piloni	1945-3/1	2017/2018
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira	2241-1/1	2016/2017
Franciane de Fátima Passemko Alves	2205-5/1	2017/2018
Frederico Mercer Guimarães Junior	2259-4/1	2017/2018
Gilmar Alves de Assunção	2082-6/1	2017/2018
Jair Gonçalves de Araújo	0312-3/1	2017/2018
João Nunes de Paula	2072-9/1	2017/2018
Jorge Luiz Faria Couto	2420-1/3	2017/2018
José Elcio Grein	2038-9/1	2017/2018
José Lucio da Silveira	2244-6/1	2016/2017
Josleia Aparecida Karacz Dziedzic	0940-7/1	2016/2017
Karla Brun Ribas Pinto	1824-4/2	2017/2018
Laura Nunes	2030-3/1	2017/2018
Lindomar Schneider	1571-7/2	2017/2018
Luis Paulo Tibes	1962-3/1	2017/2018
Marcia Mene de Castro Komochena	1979-8/1	2017/2018
Marcos Antonio Henker	2083-4/1	2017/2018
Marcos Renato Scholz	2261-6/1	2016/2017
Oscar Nelson Reimann Junior	2248-9/1	2017/2018
Rosane Alves de Assunção	0949-0/1	2016/2017
Tatiane Pereira da Costa	1933-0/1	2017/2018
Tiago de Lima	2206-3/1	2017/2018
Viviane Marques Sass	1993-3/1	2017/2018

Rio Negro, 17 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5591B7A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 803/2018

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos servidores municipais estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Anderson de Chaves;
Denise Aparecida Peters Bertolino;
Divanir dos Santos;
Ilda Veiga Gonçalves;
Josiane Vichinheski Prestes;
Laura Baungartner;
Lindomar Weber;
Luis Fernando de Almeida;
Relindes Eckel Bauer;
Rogério Ribas Assumpção;
Silmara Assunta Castaman.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2018.

Rio Negro, 17 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C0116D89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 804/2018

Concede Aposentadoria por Idade à servidora CLARICE PADILHA DE LIMA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 030/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **18 de dezembro de 2018**, à servidora **CLARICE PADILHA DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem "A", Nível 7, Referência H, carga horária 40 horas semanais, matrícula 9121-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9/R 870.612 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 420.318.189-53, **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 18 anos, 10 meses e 06 dias, na razão de 6876/10950 avos (62,79%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R$ 667,69 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade correspondem **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E60D6DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATA Nº 38/2018

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/12/2018

DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, realizada no dia 10 de dezembro de 2018. No horário regimental às 18h00, sob a presidência do vereador **Eugênio Serpeloni** (PSD), e secretariada pelo vereador **Irineu Moreno de Paula** (PSDB), estando também presentes os vereadores: **Alex Santana** (PSD), **André Francisco Mariano Cardoso** (PSC), **Edileine Antônia Vanzan Griggio** (PSC), **João Manoel Ardigo** (PSB), **João Salvador dos Santos** (PSC), **Maria do Carmo Ferro Campiolo** (PSDB), **Reginaldo Aparecido da Silva** (SD) e **Rodrigo da Costa Teodoro** (SD). O presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária n° 037, de 03 de Dezembro de 2018 que sem discussão, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DO EXPEDIENTE: Ofício da Prefeitura do Município de Rolândia**, de nº 270/2018, solicitando prorrogação de prazo para resposta ao requerimento de nº 594/2018; **Ofício da SANEPAR,** de nº 592/2018, encaminhando resposta ao requerimento nº 599/2018, de autoria do vereador Alex Santana, que informações com relação ao andamento do projeto que vise promover a ligação da rede coletora de esgoto da clínica Vita, sito a rua Martin Friedrich Mewes, nº 101, jardim Roland Garden, junto a estação elevada de tratamento de efluentes; **Ofícios de Igor Pereira**, protocolados sob os nºs 615 e 618/2018, requerendo informações desta Casa de Leis; **Ofício da Biblioteca Municipal,** de nº 017/2018, agradecendo aos funcionários pela doação de vales compras em benefício a premiação do V Concurso Pequenos Leitores; **Requerimento de Marcelo Marques Ferreira**, Secretário de Saúde do Município de Rolândia, solicitando o uso da tribuna na sessão do dia 10/12 a fim de explanar sobre o "Dezembro Laranja"; **Requerimento da Chapa ROLÂNDIA NO RUMO CERTO**, solicitando registro para composição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020; **Requerimento da Chapa POR UM LEGISLATIVO FORTE E UNIDO**, solicitando registro para composição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020; **Ofício da Prefeitura do Município de Rolândia**, de nº 275/2018, solicitando a retirada, para melhor análise, do Projeto de Lei Complementar nº 006/2018. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: Projeto de Lei Ordinária nº 054/2018: Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 3.887, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Do vereador Alex Santana: Nº 825/2018 -** Solicita reparos no pavimento asfáltico das ruas Nereu Ramos e Costa Ribeiro, na área central de Rolândia; **Nº 826/2018 -** Solicita a roçagem do mato e limpeza das calçadas na avenida Itamaraty, na entrada da cidade; **Nº 827/2018 -** Solicita a troca de lâmpada queimada, bem como a poda das árvores localizadas na rua Santos Dumont, em frente a Secretaria de Saúde, no centro da cidade; **Nº 828/2018 -** Solicita que o caminhão de hidrojato, recém adquirido pelo município, possa iniciar os trabalhos de desentupimento de bueiros no jardim São Fernando; **Nº 829/2018 -** Solicita operação tapa buracos nos jardins Campo Belo e Morada do Sol. **Do vereador Andrezinho da Farmácia: Nº 823/2018 -** Solicita reparos no pavimento asfáltico da rua Marechal Floriano Peixoto, na Vila Operária, na avenida Esplanada, no Parque Industrial, na avenida Uruguai, no jardim das Américas, na rua Padre José Herions, no jardim Bela Vista, na rua das Garças, no jardim do Café, na rua Santa Izabel, no jardim Roland e na rua Manoel Lemos, no jardim Caviúna. **Da vereadora Edileine Griggio: Nº 822/2018 -** Solicita reparos no pavimento asfáltico das ruas Aristides de Andrade, José Costa Fontes e Joaquim Francisco, no jardim Campo Belo, na avenida Erich Koch Weser, no jardim Roland Garden, na rua Domingos Romanholo, no jardim Planalto, na rua Ribeirão Ema, no jardim Vale Verde, e na rua Marechal Floriano Peixoto, na Vila Operária. **Do vereador Eugênio Serpeloni: Nº 820/2018 -** Solicita a instalação de um ponto de ônibus com cobertura no início da rua Antônio Venâncio, no distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira). **Do vereador Irineu de Paula: Nº 833/2018 -** Solicita o desentupimento do bueiro e melhorias no escoamento da água na confluência da Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Rua Willie Davids. **Do vereador João Ardigo: Nº 831/2018 -** Solicita a repintura das vagas para deficientes físicos e idosos na área central, bem como a colocação de placa e demarcação de vaga para deficiente físico na rua Alzira Tiburski, em frente ao Posto Central; **Nº 832/2018 -** Solicita reparos no pavimento asfáltico da rua Viriato Corrêa, no núcleo residencial Horácio Cabral; **Nº 834/2018 -** Solicita a manutenção dos aparelhos instalados na Academia de Ar Livre localizada na Rua Eduardo Grezlak, no Conjunto Habitacional São Fernando. **Do vereador João Gaúcho: Nº 821/2018 -** Solicita reparos no pavimento asfáltico das ruas Bellis, Saveiros, das Margaridas e Jasmim, bem como na avenida das Araucárias no jardim Novo Horizonte, na rua Dom Pedro II, na Vila Oliveira, na rua Júlio Conte, no conjunto habitacional Padre Ângelo Matiussi, nas ruas Olga Brum Giordani e Antônio de Menezes, bem como nas avenidas Adelaide Farina e Domingos Bertoncelo, no jardim Santiago; **Nº 824/2018 -** Solicita a limpeza e desentupimento de bueiros existentes na rua José Bonifácio no jardim Floresta, rua Bellis no jardim Novo Horizonte e rua Safira na Vila Oliveira. **Do vereador Reginaldo Silva: Nº 830/2018 -** Solicita aplicação de micropavimento na rua Francisco Bertoncelo e ruas transversais, no jardim Monte Carlo I. **REQUERIMENTOS: Do vereador Alex Santana: Nº 635/2018 -** À Prefeitura do município de Rolândia, para que encaminhe a esta Casa de Leis, informações sobre a existência de projeto que vise estender a ação da Secretaria Municipal de Saúde, denominada "Dia D" de combate a AIDS e ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, para os conjuntos habitacionais São Fernando e José Perazolo, encaminhando, em caso positivo, uma programação dos eventos futuros; **Nº 641/2018 -** Ao excelentíssimo senhor Álvaro Dias, digno senador do Estado do Paraná, para que viabilize o envio de recursos financeiros, via emenda parlamentar, ao município de Rolândia, para a manutenção das atividades promovidas da Unidade Social Nossa Senhora Aparecida, localizada na Vila Oliveira; **Nº 642/2018 -** Ao Conselho Municipal de Trânsito, para que desenvolva estudos no sentido de autorizar a instalação de um quebra-molas na rua José Antônio de Souza, 10, no jardim Roland Garten. **Do vereador Andrezinho da Farmácia: Nº 638/2018 -** Ao Conselho Municipal de Trânsito e à Prefeitura do Município de Rolândia, para que desenvolvam estudos no sentido de implantar estacionamento exclusivo para motos na avenida Tiradentes, em frente ao nº 711, na região central; **Nº 639/2018 -** À Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), para que tome as medidas cabíveis junto às empresas de telefonia que utilizam a rede de distribuição de energia elétrica, visando resolver o problema dos fios abandonados e soltos das linhas telefônicas existentes no município de Rolândia; **Nº 640/2018 -** À Prefeitura do Município de Rolândia, para que encaminhe a esta Casa de Leis, informações sobre

a existência de projeto que vise implantar parque infantil em eucalipto tratado na vila Oliveira. **Da vereadora Edileine Griggio: Nº 636/2018 -** Ao excelentíssimo senhor deputado estadual Devanil Reginaldo da Silva (Cobra Repórter), para que intervenha junto ao excelentíssimo senhor Darci Piana, eleito vice-governador do Paraná e presidente da Federação do Comércio do Estado do Paraná (FECOMÉRCIO), visando a implantação de uma unidade do Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), no município de Rolândia. **Do vereador Eugênio Serpeloni: Nº 649/2018 -** À Prefeitura do município de Rolândia, para que encaminhe a esta Casa de Leis, informações a respeito do setor responsável pela manutenção e conservação da quadra poliesportiva do distrito Nossa Senhora Aparecida (BARTIRA), discriminando para qual secretaria municipal pertence o referido logradouro público. **Do vereador João Ardigo: Nº 643/2018 -** Ao excelentíssimo senhor deputado estadual Sebastião Henrique de Medeiros (Tião Medeiros), para que promova estudos no sentido de viabilizar o envio de recursos financeiros, via emenda parlamentar, ao município de Rolândia, para a realização de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica nas vias públicas do jardim Santiago; **Nº 644/2018 -** Ao excelentíssimo senhor deputado federal do Estado do Paraná, Luciano Ducci, para que desenvolva estudos no sentido de encaminhar recursos financeiros ao município de Rolândia, com o fito de comprar aparelhos que medem a pressão ocular, para serem utilizados nas unidades básicas de saúde; **Nº 648/2018 -** À Prefeitura do município de Rolândia, para que desenvolva estudos no sentido de promover a sustação dos efeitos legais promovidos pela Portaria nº 24.419/2018-RH, de 16.01.2018, na qual suprimiu a função gratificada de alguns servidores lotados na secretaria municipal de Educação. (**em coautoria assinou o vereador Alex Santana**). **Do vereador João Gaúcho: Nº 637/2018 -** À Mesa Diretora desta Casa de Leis, para que convide o ilustríssimo senhor Carlos Aparecido dos Santos, presidente do Conselho Municipal de Esportes, para utilizar a Tribuna deste Poder Legislativo, em data a ser agendada, para explanar sobre o andamento e funcionamento do referido conselho municipal. (**em coautoria assinou a vereadora Profª. Maria do Carmo**); **Nº 645/2018 -** À superintendência regional do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), do município de Apucarana, para que proceda a repintura da sinalização horizontal e implantação de sinalização refletiva na avenida Presidente Getúlio Vargas (perímetro urbano da rodovia BR-369), do trecho compreendido entre a rua Professor Vitório Messiano (acesso ao conjunto habitacional Padre Ângelo Matiussi) até o trevo com a rodovia PR-986 (contorno sul de Rolândia). **Da vereadora Profª Maria do Carmo: Nº 634/2018 -** Ao Conselho Municipal de Trânsito, para que desenvolva estudos no sentido de trazer melhorias no fluxo de trânsito nas vias ao redor do parque infantil Roland, localizado entre as ruas Capitão Chagas e Willie Davids e avenida Interventor Manoel Ribas; **Nº 650/2018 -** À Prefeitura do município de Rolândia, para que, através da secretaria municipal de Esportes, encaminhe a este Poder Legislativo, informações acerca do andamento das ações promovidas pela secretaria, discriminando o local, o horário, os professores responsáveis e quantas crianças, jovens e adolescentes são assistidos pelos programas e/ou projetos ofertados pela pasta. **Do vereador Rodrigão: Nº 629/2018 -** À Prefeitura do município de Rolândia, para que proceda estudos no sentido de regulamentar via Decreto Municipal o art. 322 do Código de Posturas (Lei Complementar nº 017, de 22.11.2006), que trata sobre a queima de fogos de artifícios, de forma a proibir o uso de fogos de artifícios ou de artefatos pirotécnicos com barulho forte ou estampidos devido à explosão **(em coautoria assinaram os vereadores Alex Santana, Andrezinho da Farmácia, João Ardigo e Reginaldo Silva)**; **Nº 646/2018 -** À Prefeitura do município de Rolândia, para que, através da secretaria municipal de Infraestrutura, encaminhe a esta Casa de Leis, informações sobre a existência de um cronograma de execução dos serviços de recuperação no pavimento asfáltico das vias públicas; **Nº 647/2018 -** Ao Conselho Municipal de Trânsito, para que desenvolva estudos no sentido de implantar um quebra-molas na avenida das Palmeiras, em frente ao nº 625, na Vila Oliveira. **VOTO DE PESAR: Do vereador João Gaúcho: Nº 069/2018 -** À família do senhor José Fineto, pelo seu passamento ocorrido na data de 05.12 (quarta-feira), aos 75 anos. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Do vereador Alex Santana: Nº 070/2018 -** Às proprietárias da Academia Studio Mexa-se, ilustríssimas senhoras Denize Pasqualino e Priscila Tonchichi, pelo brilhante evento esportivo realizado na manhã deste domingo (09.12). **PERÍODO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS**: - Fizeram uso da palavra o líder do PSD, vereador Alex Santana; o líder do PSB, vereador João Ardigo, que concedeu um aparte ao vereador Alex Santana e o líder do SD, vereador Reginaldo Silva. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: Em única discussão e votação:** Solicitação de prorrogação de prazo, através do Ofício nº 270/2018-GAB, do dia 27/11, por 30 (trinta) dias, conforme versa o art. 272, § 4º do Regimento Interno, para responder ao Requerimento nº 594/2018, de autoria do vereador João Manoel Ardigo, que solicita relação completa das dívidas trabalhistas do Hospital São Rafael que o Poder Executivo Municipal pagará e se existe previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2019 para efetuar os eventuais pagamentos. O senhor presidente colocou a solicitação de prorrogação de prazo em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, foi aprovado por unanimidade. **Em única discussão e votação: Projeto de Decreto Legislativo 006/2018, de autoria da Comissão de Orçamento Tributação e Finanças. Súmula:** Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício Financeiro referente ao ano de 2013. O senhor presidente informou que, conforme o art. 20, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seriam necessários 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores para a rejeição do Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas do Município. E que em consonância com os arts. 176 e 177 do Regimento Interno desta Casa, a votação seria realizada de forma nominal, por ordem alfabética. O secretário Irineu de Paula realizou a leitura do parecer. O senhor presidente solicitou ao 1º Secretário Irineu de Paula que iniciasse a chamada nominal. Votaram "não", ou seja, contrário a reprovação das contas os vereadores Andrezinho da Farmácia, Edileine Griggio, Eugênio Serpeloni, Irineu de Paula, Maria do Carmo e Reginaldo Silva. Os vereadores Alex Santana, João Ardigo, João Gaúcho e Rodrigão votaram pela abstenção. Assim, o projeto foi aprovado por 06 (seis) votos contrários e 04 (quatro) abstenções, não obtido o quórum de 2/3 para a reprovação. **Em segunda discussão e votação: Projeto de Lei Ordinária nº 047/2018, de autoria da Mesa Diretora. Súmula:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.705, de 20 de janeiro de 2015 com redação dada pela Lei nº 3.809, de 25 de maio de 2017 e altera a Lei nº 3.776, de 29 julho de 2016, que fixa o subsídio do procurador parlamentar. O senhor presidente colocou o projeto em discussão, a vereadora Edileine Griggio fez uso da palavra. Em votação, votaram a favor os vereadores Alex Santana, Andrezinho da Farmácia, Irineu de Paula, João Gaúcho, Reginaldo Silva e Rodrigão. Votaram contrários os vereadores João Ardigo, Maria do Carmo e Edileine Griggio. Assim, o projeto foi aprovado por 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) contrários. **Em segunda discussão e votação: Projeto de Lei Ordinária nº 051/2018, de autoria do vereador Irineu de Paula. Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Corredores de Rua de Rolândia - Os Tucanos". O senhor presidente colocou o projeto em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, foi aprovado por unanimidade. **Em única discussão e votação: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 040/2018, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.** O senhor presidente solicitou ao 1º secretário, vereador Irineu de Paula, que fizesse a leitura do parecer, e o vereador João Gaúcho solicitou a dispensa da leitura dos pareceres dos Projetos de Lei Ordinária nºs 040, 043, 048, 050, 052 e 053/2018 e suas emendas. Em votação, a dispensa da leitura dos pareceres foi aprovada por unanimidade. O senhor presidente colocou a emenda em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, foi aprovada por unanimidade. **Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei Ordinária nº 040/2018, de autoria de todos os vereadores: Súmula:** Fica proibido o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, bares, padarias, casas noturnas, entre outros estabelecimentos comerciais no Município de Rolândia. O senhor presidente colocou o projeto em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, foi aprovado por unanimidade. **Em única discussão e votação: Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 043/2018, de autoria do Executivo Municipal. Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2019. O senhor presidente colocou o projeto em discussão, o vereador João Ardigo fez uso da palavra. Em votação, foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente informou que, em decorrência da aprovação do Substitutivo

nº 01 ao Projeto de Lei nº 043/2018, ficou prejudicada a votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 043/2018. **Em única discussão e votação: Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 048/2018, de autoria do Executivo Municipal. Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 3.845/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei Municipal n° 3.876, de 05 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, o substitutivo foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente informou que, em decorrência da aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 048/2018, ficou prejudicada a votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 048/2018. **Em única discussão e votação: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 050/2018, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.** O senhor presidente colocou a emenda em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, a emenda foi aprovada por unanimidade. **Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei Ordinária nº 050/2018, de autoria de todos os vereadores. Súmula:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos centros comerciais e estabelecimentos congêneres de disponibilizarem no mínimo dois por cento dos carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência no âmbito do Município de Rolândia. O senhor presidente colocou o projeto em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, foi aprovado por unanimidade. **Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei Ordinária nº 052/2018, de autoria do Executivo Municipal. Súmula:** Revoga a Lei Municipal nº 3.885, de 25 de Outubro de 2018. O senhor presidente colocou o projeto em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, foi aprovado por unanimidade. **Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei Ordinária nº 053/2018, de autoria do Executivo Municipal. Súmula:** Acrescenta os parágrafos 2º e 3º ao art. 6º da Lei nº 3.490, de 16 de Setembro de 2011, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais na forma do Auxílio Funeral. O senhor presidente colocou o projeto em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, foi aprovado por unanimidade. **EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS REQUERIMENTOS: Do vereador Alex Santana:** nºs 635, 641 e 642/2018. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. **Do vereador Andrezinho da Farmácia:** nºs 638, 639 e 640/2018. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. **Da vereadora Edileine Griggio:** nº 636/2018. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **Do vereador Eugênio Serpeloni:** nº 649/2018. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **Do vereador João Ardigo:** nºs 643, 644 e 648/2018. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. **Do vereador João Gaúcho:** nºs 637 e 645/2018. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. **Da vereadora Profª Maria do Carmo:** nºs 634 e 650/2018. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. **Do vereador Rodrigão:** nº 629, 646 e 647/2018. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. **Do vereador Alex Santana:** Moção de Congratulações nº 070/2018. O senhor presidente colocou em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Em votação, a moção foi aprovada por unanimidade. **Em única votação nominal:** Eleição da Mesa do Legislativo Municipal para o 2º Biênio (2019-2020) da atual legislatura. O senhor presidente informou os integrantes da Chapa "**Rolândia no rumo Certo":** Presidente Eugênio Serpeloni (PSD); 1º Vice-Presidente João Salvador dos Santos (PSC); 2º Vice-Presidente Maria do Carmo Ferro Campiolo (PSDB); 1º Secretário Irineu Moreno de Paula (PSDB); 2º Secretário Edileine Antonia Vanzan Griggio (PSC). Também anunciou os integrantes da Chapa "**Por um Legislativo Mais Forte e Unido"**: Presidente Alex Santana (PSD); 1º Vice-Presidente Reginaldo Aparecido da Silva (SD); 2º Vice-Presidente André Francisco Mariano Cardozo (PSC); 1º Secretário João Manoel Ardigo (PSB); 2º Secretário Rodrigo da Costa Teodoro (SD). O senhor presidente ressaltou que, em consonância com o art. 177 do Regimento Interno desta Casa, a eleição da mesa diretora será realizada por votação nominal em ordem alfabética. Votaram na Chapa **"Rolândia no Rumo Certo"** os vereadores Edileine Griggio, Eugênio Serpeloni, Irineu de Paula, João Gaúcho e Maria do Carmo, totalizando 05 (cinco) votos. Votaram na Chapa **"Por um Legislativo Fortalecido e Unido"** os vereadores Alex Santana, Andrezinho da Farmácia, João Ardigo, Reginaldo Silva e Rodrigão, totalizando 05 (cinco) votos. Assim, o senhor presidente informou que, em respeito ao art. 9º, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, declarou eleita para o biênio 2019/2020 a chapa **"Rolândia no Rumo Certo"**, presidida pelo vereador Eugênio Serpeloni, por ser mais velho e declarou empossados os integrantes da mesma. O senhor presidente solicitou ao 1º Secretário, vereador Irineu de Paula que providenciasse as assinaturas do termo de Posse. **USO DA TRIBUNA:** O convidado Marcelo Marques Ferreira, Secretário de Saúde do Município de Rolândia, utilizou a tribuna e explanou sobre o Programa Nacional de Combate ao Câncer de Pele (Dezembro Laranja). Após o uso da tribuna, o senhor presidente concedeu a palavra aos vereadores João Salvador dos Santos, Maria do Carmo Ferro Campiolo e Reginaldo Silva, que fizeram perguntas e considerações ao convidado. **PERÍODO DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Fizeram o uso da palavra os vereadores Reginaldo Silva, Alex Santana, Irineu de Paula que concedeu um aparte à vereadora Edileine Griggio. O senhor presidente informou sobre a sessão extraordinária no dia 11 de dezembro de 2018 às 17 horas para deliberação em segundo turno dos Projetos de Lei nºs 040, 043, 048, 050, 052 e 053/2018 e convocou os vereadores para as sessões extraordinárias do dia 13 e 14 de dezembro às 17 horas para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2018. A sessão foi gravada para fins de documentação, estando disponível para consulta. Às 20h07min, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:D7116475

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Aquisição da Licença de Uso Anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB.

Favorecido: COPPINI & CIA LTDA

Valor Total: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 18 de Dezembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:51F26563

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.132, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 60.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6803	3.3.90.39	494	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3072	4.4.90.51	495	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	494	Dezembro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	495	Dezembro	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:674FA47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2018 – PMR. PROCESSO Nº 16481.292/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos para portões e motores elétricos e mão-de-obra para instalação e manutenção.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 162.155,27.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/JANEIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/JANEIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FFD0EB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17108.293/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de peças e equipamentos para alarmes e mão-de-obra para instalação e manutenção.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 980.412,09.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 07/JANEIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/JANEIRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D8243D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 099/2018 - PMR. PROCESSO Nº 302/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 099/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Recuperação da estrada do São Rafael com serviço de tapa buracos seguido de recape via Tratamento Superficial Triplo.

Valor Total: R$ 340.249,86 (trezentos e quarenta mil reais, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação Em consórcio.

Favorecido: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR. - CNPJ: 18.273.727/0001-08.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BEF1A7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018 – PMR.

Processo nº 19252.299/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada do tipo menor preço para a prestação dos serviços de controle de qualidade em análises clínicas com Kits nas áreas de bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada e Espectrofotometria do Programa Básico para o Laboratório Municipal de Rolândia.

No Anexo I – Termo de Referência, onde lê-se:

"A empresa vencedora deverá enviar periodicamente, durante 12 meses, amostras liofilizadas de soro humano para controle interno de qualidade com os valores de média e desvio padrão determinados para os ensaios de bioquímica citados, suficientes para a quantidade de testes e período de contrato;"
"Expedir, sem ônus, placa metálica com avaliação anual ou equivalente deste, (de acordo com as normas da empresa vencedora do presente certame);"

Leia-se:

"A empresa vencedora deverá enviar periodicamente, durante 12 meses, amostras liofilizadas de soro humano para controle interno de qualidade, em dois níveis diferentes com os valores de média e desvio padrão determinados para os ensaios de bioquímica citados, em volume mínimo de 12 ml/mês;"
"Expedir, sem ônus, certificado de aproveitamento anual ou equivalente deste, para as áreas em que o laboratório atingiu o aproveitamento mínimo necessário (de acordo com as normas da empresa vencedora do presente certame);"

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:06DC1125

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 50/2018

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018

REF: TOMADA DE PREÇO 006/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ROBERTO FERNANDES NEGRÃO, portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00413717/0001-65 estabelecida na Avenida Castelo Branco, 655, na cidade de Londrina-Pr, CEP 86061335, neste ato legalmente representado pelo Sr. ODILON VIDOTTO, portador da Cédula de identidade nº 1.930.061-7, Inscrito no CPF/MF sob o nº 571.964.198-04 doravante designada **CONTRATADA** ajustam e outorgam entre si o presente **ADITIVO DE CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira da vigência e execução por mais 12 (doze) meses com inicio em **02/11/2018** e término em **01/11/2019**, para execução e início em **02/01/2019** e término em **01/01/2020**, para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2018

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANDRÉ RICARDO LAZARIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B2088278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA 09/2018

EXTRATO DE DIÁRIA nº 09/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	JOSÉ FAVARETTO	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	CONVERSA COM O DEPUTADO FEDERAL FERNANDO FRANCISCHINI EM BUSCA DE RECURSOS PARA A COMPRA DE UM CAMINHÃO PARA A COOPERSAL. CONVERSA COM O DEPUTADO ESTADUAL FELIPE FRANCISCHINI EM BUSCA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA. VISITA AO INCRA PARA LIBERAÇÃO DE DEZ BARRACAS QUE SERÃO CEDIDAS PARA COAFASP.	
PERÍODO DA VIAGEM	02/12/2018 A 04/12/2018	
NÚMERO DE DIÁRIAS	UMA DIÁRIA E MEIA	
VALOR PAGO	525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D7D2CB55

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DIÁRIA Nº 10

EXTRATO DE DIÁRIA nº 10/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	JEAN CARLOS ZVETCH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	CONVERSA COM O DEPUTADO FEDERAL LENADRE DALPONTE PARA A ENTREGA DE OFÍCIO REIVINDICANDO EMENDA PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO SAINDO DA CIDADE ATÉ A VILA RURAL. CONVERSA COM O DEPUTADO ESTADUAL FELIPE FRANCISCHINI EM BUSCA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA. VISITA AO INCRA PARA LIBERAÇÃO DE DEZ BARRACAS QUE SERÃO CEDIDAS PARA COAFASP.	
PERÍODO DA VIAGEM	02/12/2018 A 04/12/2018	
NÚMERO DE DIÁRIAS	UMA DIÁRIA E MEIA	
VALOR PAGO	525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:750CE21D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 258/2018

PORTARIA Nº. 258/2018

SÚMULA- Concede férias para Jovem Aprendiz e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** férias de 30 (trinta) dias, para o Jovem Aprendiz **DEIVIDE DAVI RITTER,** , a partir de 20 de dezembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 22.05.2017 a 22.05.2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:96CE674B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 259/2018

PORTARIA Nº. 259/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **SILVANA TEREZA WELTER,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Nível/Referência BA-02, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 21.02.2011 a 21.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C9E32D79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 260/2018

PORTARIA Nº. 260/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **NARA MORANDO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-05, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.03.2012 a 05.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:416ED613

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 261/2018

PORTARIA Nº. 261/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, para o Servidor Público Municipal **VANDERLEI SAVARIS,** lotado no cargo efetivo

de Motorista, Nível/Referência AD-12, a partir de 18 de dezembro de 2018, conforme segue:
- 15 (dias) correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2016 a 01.09.2017;
- 15 (dias) correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2017 a 01.09.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1FDECF4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 262/2018

PORTARIA Nº 262/2018

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a redução das atividades laborativas na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, decorrente do período de férias escolares previsto no calendário respectivo,
Considerando que a escala de trabalho elaborada pela Secretaria, será suficiente para garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem prejuízo da população,
RESOLVE:
Artigo 1º-Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos Municipais abaixo relacionados, que tenham direito adquirido e não gozaram férias, e antecipadas aos que não completaram período integral:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Camila Turatto	Aux. de Serviços Gerais B	04.08.2017 a 04.08.2018
Carla J. Heimann Bach	Aux. de Serviços Gerais B	(10) 2017 a 2018 e (20) 2018 a 2019
Francieli Tafarel	Aux. de Serviços Gerais B	(10) 2017 a 2018 e (20) 2018 a 2019
Gisele Thomas	Aux. de Serviços Gerais B	(20) 20.04.2016 a 20.04.2017 e (10) 20.04.2017 a 20.04.2018
Jandira de A. Petry	Aux. de Serviços Gerais B	(30)2018 a 2019
Luciane V. Riva	Aux. de Serviços Gerais B	(13) 2017 a 2018 (17) 2018 a 2019
Mareli Porfirio	Aux. de Serviços Gerais B	(10) 01.11.2016 a 01.11.2017 e (20) 01.11.2017 a 01.11.2018
Marlene R. R. Cappelin	Aux. de Serviços Gerais B	(10) 2017 a 2018 e (20) 2018 a 2019
Mirtes Heimann	Aux. de Serviços Gerais B	(30)2018 a 2019
Neiva Aparecida Azzolini	Aux. de Serviços Gerais B	23.12.2017 a 23.12.2018
Rosemari A. Soster	Aux. de Serviços Gerais B	10.03.2017 a 10.03.2018
Tania Maria Klein Gomes	Aux. de Serviços Gerais B	02.06.2017 a 02.06.2018
Zanete de A. Gonçalves	Gari	(10) 01.11.2016 a 01.11.2017 e (20) 01.11.2017 a 01.11.2018

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:484C15B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 263/2018

PORTARIA Nº 263/2018

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º-Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Alexandre Krause	Operador de Máquinas	03.10.2017 a 03.10.2018
Claudir Mauricio Petry	Operador de Máquinas	03.10.2016 a 03.10.2017
Cleiton Battisti	Motorista	05.07.2017 a 05.07.2018
Edemir Heimann	Mecânico	02.05.2015 a 02.05.2016
Paulo César Pansera	Operador de Máquinas	01.02.2017 a 01.02.2018
Waldair Alonso dos Reis	Operador de Máquinas	14.06.2017 a 14.06.2018

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:88B00A4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 264/2018

PORTARIA Nº 264/2018

SÚMULA: Concede Férias e Licença Prêmio para Servidor Público Municipal que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até 10 de fevereiro de 2019, para o Servidor Público Municipal **JOÃO DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A Nível/Referência AD-10, o que segue:
- 10 (dez) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2017 a 02.07.208;
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2008 a 02.07.2013

Artigo 2º- Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7E9FC890

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 89, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 89, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Recesso Funcional nas Repartições Públicas da Prefeitura de Salgado Filho, Estado do Paraná, no período de 24 de dezembro de 2018 à 2 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a necessidade de redução de despesas e de controle de gastos no custeio da Administração Municipal;
Considerando que a Administração Municipal deve-se atentar ao preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), na Lei de Contabilidade e Finanças Públicas (Lei nº 4.320/64), na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente;
Considerando o período de festividades natalinas e de fim de ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no período de 24 de dezembro de 2018 à 2 de janeiro de 2019, tendo em vista os motivos acima elencados, com exceção dos serviços abaixo discriminados.
Art. 2º. No período em questão, funcionarão normalmente os serviços de saúde em regime de escala de revezamento, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. A Secretaria de Administração organizará escala de serviços públicos essenciais e de serviços internos que sejam necessários para o encerramento do exercício fiscal-financeiro, em regime integral ou de plantão.
§ 1º. Os servidores ocupantes dos cargos dos serviços essenciais e aqueles ocupantes de cargos cujas atividades são necessárias para o encerramento do exercício fiscal-financeiro, cumprirão horários integrais ou jornada de trabalho especial, conforme determinação técnica da Secretaria de Administração, não estando sujeitos aos efeitos de horário em regime de escala ou plantão.
§ 2º. Os prazos de atos e processos administrativos de qualquer natureza, incluindo os processos de sindicância e administrativos em andamento, os de natureza fiscal e tributária, serão interrompidos nesse período de recesso, voltando a correr após o término do mesmo.
Art. 4º. A Secretaria de Viação e Obras definirá os serviços em andamento e que deverão ser finalizados até 31/12/2018, não estendendo aos servidores que trabalharem nesse período os efeitos do recesso.
Art. 5º. Os serviços essenciais como coleta de lixo e outros de emergência, permanecerão ativos.
Art. 6º. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte cumprirá com os serviços fundamentais e essenciais até o término do ano letivo previsto para o exercício de 2018.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 18 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DB5ACCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais veterinário
CONTRATADO:	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA
CNPJ:	07.130.070/0001-03
VALOR:	15.018,40
VIGÊNCIA:	18/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D92E4D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, meio fio e paver.
CONTRATADO:	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	77.834.091/0001-95
VALOR:	174.750,00
VIGÊNCIA:	18/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de dezembro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC79A4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, meio fio e paver.
CONTRATADO:	KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ:	17.870.582/0001-60
VALOR:	49.500,00
VIGÊNCIA:	18/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E2466013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 010/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
02	PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
03	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA – ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 18 de Dezembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FD8F74E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Gás Oxigênio e Acetileno
CONTRATADO:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO
CNPJ:	80.194.335/0001-27
VALOR:	15.618,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de Dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84D19718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADO
CONTRATADO:	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
CNPJ:	04.166.662/0001-97
VALOR:	178.565,40
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC98ADA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 27/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

PROCESSO 95/2018

DISPENSA 38/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 14.616.909/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Santa Amélia 18 de dezembro de 2018.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

M. R. Morgan Comercial e Serviços LTDA ME
MARCOS RIBEIRO MORGAN
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FC6D49C8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2018

RESOLUÇÃO 11/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e conforme reunião ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 16 horas nas dependências do CRAS, Centro de Referencia de Assistência Social, resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019 do FEAS
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Amélia, 14 de dezembro de 2018.

LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:5FABFB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNO – EDITAL 001/2018

Resultado Final - Classificação por Lotação -

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto Nº 58/2017 da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos no referido decreto, divulga a classificação dos profissionais da educação municipal inscritos para fins de remoção interna para distribuição de aulas no ano letivo de 2019, conforme abaixo:

Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda

NOME (ordem de classificação)	Data de Nascimento	Pontuação Final

*Não houve inscritos

Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal

NOME (ordem de classificação)	Data de Nascimento	Pontuação Final

*Não houve inscritos

Escola Municipal Caminhos do Coração

NOME (ordem de classificação)	Data de Nascimento	Pontuação Final
• Maria Lúcia Alves da Silva	27/06/1971	30

Santa Amélia, 18 de dezembro de 2018.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 027/2017

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:9A86AE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2018 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS -

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA AMÉLIA - PR

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e na modalidade de Educação Especial, para o ano letivo de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027/2017 de 19 de janeiro de dois mil e dezessete, do Prefeito do Município de Santa Amélia, tendo em vista as disposições contidas no Art. 82 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o Processo de Distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial.

Art. 2º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

Seção I – Das listas de classificação

Art. 3º Para a distribuição de aulas serão elaboradas 05 (cinco) listas contendo a ordem de classificação dos professores, sendo:

I – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
II -01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados na Escola Municipal Caminhos do Coração, modalidade Educação Especial, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial.
III – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva leal, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e EJA.
IV – 01 (uma) lista de classificação, contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, ensino regular.
V – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo todos os professores da rede municipal que tem a disponibilidade de horário para assumir aulas em regime suplementar.

Parágrafo único. Os professores presentes na lista de classificação da Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial também integrarão a lista de classificação geral contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Art. 4º As listas de classificação para a distribuição de aulas aos professores ocupantes do quadro efetivo (padrão) e em regime suplementar observarão, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - Maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Santa Amélia;
II - Maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional;
III - Maior tempo de efetivo exercício na turma ou no componente curricular;
IV - Profissional com maior idade;
V - Profissional com maior número de filhos menores de dezesseis anos.

§1º Observados todos os critérios previstos nos incisos I a V deste artigo, acaso persista o empate, a classificação será realizada por sorteio.

§2º O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação no cargo.

§3º Integrarão as listas de classificação todo professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo.

§4º O professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado da função de docência por qualquer outro motivo, por um período equivalente ou superior a 12 meses, esse período será reduzido do tempo de serviço para compor a lista de classificação.

§5º Excepcionalmente para a Educação Infantil, o professor concursado para o Ensino Fundamental que fixar seu padrão de lotação no Centro Municipal de Educação Infantil, será conduzido ao final da lista de classificação, prevalecendo o direito das professoras concursadas na Educação Infantil em escolher as turmas.

Art. 5° - Observados os critérios previstos no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e fará publicar no Diário Oficial do Município, as listas de classificação.

§1° - Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das listas, para apresentar impugnação fundamentada à classificação

§2º As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

§3º Havendo impugnações, será republicada no diário oficial do município uma nova lista de classificação.

Seção II – Da distribuição das aulas.

Art. 6º A distribuição de aulas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observado a compatibilidade de turno, tenha acesso as aulas/turmas disponíveis.

Art. 7º Não participarão da distribuição de aulas, em que pese integrar as listas de classificação, o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental.

Art. 8º A distribuição de aulas na Educação Infantil observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas de Educação Física;
II - Distribuição de aulas para as turmas da creche e Educação Infantil.

Art. 9º A distribuição de aulas no Ensino Fundamental observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino regular);
II - Distribuição de aulas das disciplina de Arte e Educação Física;
II - Distribuição de aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º anos, disciplinas específicas e EJA.

Art. 10º A distribuição das aulas para a Educação Especial no Ensino Regular, observará a lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.

§1º - O direito de opção compreenderá:
I – A escolha entre lecionar ou não na Educação Especial;

II – Em caso de opção por lecionar na Educação Especial, a escolha entre as turmas disponíveis.

§2º O professor que assumiu aulas em caráter efetivo na educação especial do Ensino Fundamental Regular durante o ano letivo de 2018, havendo interesse do professor, poderá permanecer na educação especial, tendo prioridade em escolha, obedecendo à ordem de classificação entre os professores, conforme lista de classificação.

§3º Será conferido direito de escolha até o preenchimento das vagas existentes na Educação Especial, sendo ofertadas no Ensino Regular, conforme lista apresentada no ato da distribuição de aulas.

§4º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas especificadas no parágrafo anterior, tais vagas serão automaticamente preenchidas pelos professores da lista, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§5º O professor que assumir aulas de Arte e Educação Física nos períodos matutino e vespertino na Escola Municipal Caminhos do Coração, havendo necessidade, deverá trabalhar de forma compartilhada na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, ou o inverso.

Art. 11° - Realizada a distribuição das aulas para a Educação Especial no Ensino regular, será realizada a distribuição de aulas no Ensino Fundamental, Arte, Educação Física, 1º ao 5º ano, outras disciplinas específicas e EJA, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 12º - Realizada a distribuição de aulas na forma dos parágrafos anteriores, na hipótese de existirem aulas ou turmas em substituição, proveniente de licença ou afastamento do docente efetivo, serão contratados pelo Regime Suplementar professores habilitados.

Art. 13º - A contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente à ordem de classificação estabelecida na lista prevista no artigo 3°, inciso V.

§ 1º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas em regime suplementar existentes na educação especial, será realizada nova oferta para as vagas remanescentes, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§2º Realizada a oferta de vagas na forma do parágrafo anterior, o professor que possuir especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial e não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas na educação especial em regime suplementar, não poderá assumir vaga em Regime Suplementar no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

§3° Surgindo vaga no decorrer do ano letivo, a contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na lista prevista no artigo 3°, inciso V.

§4º O professor que assumir vaga em regime suplementar assinará o respectivo termo, no qual deve constar, obrigatoriamente, o nome do professor efetivo afastado cuja vaga está sendo ocupada e ciência de que, em caso de regresso do professor efetivo, será cancelada a designação em caráter suplementar.

§5º O professor que não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas em regime suplementar, inclusive de substituição, durante a distribuição de aulas será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência, sem prejuízo de participar de futuras distribuições, em caso de surgimento de vaga no decorrer do ano letivo.

Seção III – Disposições Gerais

Art. 14 - Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, não poderá haver desistência por parte das referidas aulas e/ou funções, a fim de assumir outras durante o ano letivo.

Parágrafo único. O professor regente de sala não poderá desistir da turma para assumir outra vaga que surja, mesmo que a vaga seja em áreas específicas, pois deve-se garantir o bom desenvolvimento educacional dos discentes sem que prejudique o andamento escolar.

Art. 15 - As aulas das disciplinas de Educação Física na Educação Infantil serão atribuídas na seguinte ordem:
a) Professor efetivo que tenha concluído graduação em Educação Física;
b) Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física;
c) Professor efetivo que possua graduação em Pedagogia.

Art. 16 – Exceto o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental, o professor portador de cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo participará da distribuição de aulas normalmente, sendo a turma a ele atribuída imediatamente destinada à distribuição de aulas em caráter suplementar.

§ 1º A vaga existente para professor acompanhante especializado no ensino fundamental, havendo interesse da equipe pedagógica da instituição, poderá ser atribuída a um professor indicado pela mencionada equipe.

§ 2º Havendo vagas para as funções de professor substituto, estas poderão ser indicadas pela equipe pedagógica da instituição, caso tenham interesse.

Art. 17 – As aulas das disciplinas de Arte e Educação Física no Ensino Fundamental serão preenchidas por professores efetivos nomeados para atuarem nestes componentes curriculares.

Art. 18 - Na inexistência de professor de Educação Física e Arte efetivo, as aulas das disciplinas de Educação Física e Arte no Ensino Fundamental serão atribuídas na seguinte ordem:

a) Professor efetivo que tenha concluído graduação em Educação Física ou Arte;
b) Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física ou Arte;
c) Professor efetivo que possua graduação em Pedagogia.

Art. 19 - O professor em Licença Especial poderá permanecer com o padrão suplementar, durante o período de afastamento.

Art. 20 - As designações de padrão suplementar serão consideradas para o período ou ano letivo, exceto as designações por período determinado.

§ 1º Serão canceladas as designações do padrão suplementar, no decorrer do período ou ano letivo, quando:
a) Constatada a existência de professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo.
b) O professor designado apresente em 01 (um) mês, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas no(s) Estabelecimento(s) de Ensino.
c) Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.
d) O professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.
e) Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
f) Apresentar atestados médicos de forma abusiva.

g) O professor designado assumir função de auxiliar de sala, podendo ser substituído por estagiários.

§ 2º Quando o fechamento de turmas ou cancelamento de aulas ocorrer no cargo efetivo, esse professor deverá assumir aulas em caráter definitivo, anteriormente atribuídas a professor por regime suplementar, preferencialmente no mesmo Estabelecimento de Ensino, respeitando a ordem inversa da classificação.

Art. 21 - Para atuação em docência na Educação Especial, os professores deverão ser especializados em atendimento ao disposto na Deliberação nº 02/2003 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Art. 22 - Somente serão analisados os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na respectiva Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição.

Parágrafo Único: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 23 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação, analisar e redistribuir as turmas / professor durante o ano letivo caso haja interesse ao ensino público municipal, com justificativa fundamentada.

Art. 24 - Os casos omissos serão definidos pela secretaria municipal de educação.

Art. 25 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a resolução 002/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Santa Amélia, 18 de dezembro de 2018.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 027/2017

ANEXO I

TERMO DE SUPRIMENTO

Eu, _____, RG _____, professora do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins que assumi a docência para o ano letivo de 2019 no _____ ano/série da Escola Municipal _____ em regime _____(efetivo ou suplementar), em substituição a professora_____.

Declaro ainda estar ciente do processo de distribuição de aulas, conforme Resolução n° 001/2018, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR.

Santa Amélia, __de _____ de _____.

_____
Assinatura do Professor

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, RG_____, professora do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins não ter interesse em assumir aulas em regime suplementar da Escola Municipal _____.

Dessa forma, declaro desistência das aulas em regime suplementar.

Santa Amélia,____ de_____ de _____.

_____
Assinatura do Professor

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:14D2B8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 130/2018

Autorização de Diária nº. 130/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do Cargo Efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 70,00 (Setenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 18 de dezembro de 2018.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7F7C4FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.131/2018

Autorização de Diária nº.131/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente 03 diárias à cidade de Curitiba – Pr., para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 17,18 e 19/12/2018 .

AGENDA:

- Participação em evento de liberação de recursos, conforme convites anexos;
- SEIL – documentação para formalização convenio Recape;
- Sedu/Paranacidade – documentação referente a formalização de convênios – Caminhão polinguindaste, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de Dezembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5FCA58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 012/2018.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I e SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2018, com Ata de nº 216.

Resolve: **Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2019.**

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2018.

MÁRCIA MAGALHÃES RODRIGUES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:167DD9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2018.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- Acolhimento Institucional- SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2018, com Ata de nº 216.

Resolve: **Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional - SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2019.**

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2018.

MÁRCIA MAGALHÃES RODRIGUES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:875C72EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.016/2018

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando que a saúde é dever constitucional do Poder Público;
Considerando que a população do município estará sendo privado de atendimento satisfatório em razão de falta de médicos;
Considerando a necessidade de um médico para atuar junto ao **PSF - Programa Saúde da Família**
Considerando que o profissional de atua junto ao **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS"** pode desenvolver as funções do médico PSF;
CONSIDERANDO que a médica integrante do **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**" que atuava nesta municipalidade, no período de outubro de 2017 à fevereiro de 2018, foi desligada das atividades em cumprimento de decisão Judicial;
CONSIDERANDO que mesmo com a existência de Concurso Público realizado para preenchimento de Vagas para medico do **PSF - Programa Saúde da Família** está municipalidade ainda continua inscrita no **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**" que certamente receberá em breve outro profissional para atuar na área que deverá atuar junto ao **PSF - Programa Saúde da Família;**
CONSIDERANDO que esta municipalidade acredita ser por um breve período que esta municipalidade ficará sem um profissional do **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**";
CONSIDERANDO que a contratação de um profissional de FORMA EFETIVA do Concurso Público realizado, ao momento, onerará os cofres públicos permanentemente, algo que não seria necessário com a contratação por somente um determinado período (até outro profissional do **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**" ser direcionado a esta Municipalidade);
Considerando o art. 37 da Constituição Federal;
Considerando art. 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 021/2001 e 020/2005.
DECRETA:
Art. 1º - O município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área médica, para atendimento no município, junto ao **PSF - Programa Saúde da Família**, por um período de 90 (noventa) dias, justificando pelos considerando acima, até outro profissional do **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**" ser direcionado a esta Municipalidade.
Art. 2º - Será contratado 01 (um) médico para atender junto ao **PSF - Programa Saúde da Família,** na área rural de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao qual possui aproximadamente 2.200 habitantes, entre distritos, sítios, fazendas, assentamentos, aos quais estão padecendo com a falta de profissional no atendimento básico de saúda da comunidade.
Art. 3º - A remuneração e a carga horaria profissional será a mesma prevista na lei municipal n.º 022/2005 com as devidas atualizações anuais.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos desde 03 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:40461100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **METALÚRGICA LOPES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 72.329.618/0001-00, situada à Av. Paraná prolongamento, 2255, térreo, Pq Ind. II, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Metalúrgica para confecção de ralos para serem colocados na Creche Marlene Alcebíades nesta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 027/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:31FB0D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 168/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n.º 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, 75.462.820/0001-02

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR

CNPJ nº 05.759.641/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços voltados a regionalização do Turismo, para atender as necessidades do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 153/2018

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4C7DF4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 714/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosana Neves Sabino e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosana Neves Sabino,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.220.752-3 e CPF/MF sob o n.° 032.892.209-90, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/05/2017 à 31/05/2018, a partir de 18 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 17 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D17C427B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 715/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Aparecida Silva Cabral , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Aparecida Silva Cabral,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.446.737-5 e CPF/MF sob o n°226.195.168-03, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 à 07/02/2019, a partir de 27 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 26 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1D685F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 716/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Roberval dos Santos Ribeiro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Roberval dos Santos Ribeiro,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.352.784-6 e CPF/MF sob o n.º 046.654.829-00, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico Municipal, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/07/2014 à 23/07/2015, a partir de 03 de Janeiro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6D85E0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 717/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Mario Roberto Tirado, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Mario Roberto Tirado,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.393.780 e CPF/MF sob o n.º 039.656.538-73, ocupante do cargo Efetivo de

Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2016 à 19/01/2017, a partir de 03 de Janeiro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E6FB34D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR PROCESSO NA DER REFERENTE AO PAGAMENTO DO SEXTAVADO E ACOMPANHAR FUNCIONARIA NA RETIRADA DE CARTEIRA DE TRABALHO..
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1057/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D4F69739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: ANDERSON RUZZI
CPF/MF: 041.091.459-29
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: GUARANIAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR VISITA PARA VISITA EM CHACARA DE RECUPERAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1058/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F33DC6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RODILIANE ROBERTA RANDUZ
CPF/MF: 031.638.999-43
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1059/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:64B2EBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1060/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6DF39DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1061/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F9F9D4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR E LEVAR OS INTEGRANTES DO CORAL COCAMAR, PARA EVENTO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL NO NATAL PREMIADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1062/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2DE1B6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PORTO ALEGRE
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1063/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:67DC6B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO ASSEMBLEIA, INSTITUTO DAS AGUAS E PALACIO DO IGUAÇU.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1064/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 13 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:143E4D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1065/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 13 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:89046F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1066/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 13 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8BC663E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDERSON RUZZI
CPF/MF: 041.091.459-29
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MANDAGUAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1067/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 13 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CF29ECC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR VACINAS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1068/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 13 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CF38C03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 476.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISYA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1069/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8C308F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1070/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DD2C8DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISYA
DESTINO: CIANORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR FAMILIA PARA VISITA EM CLINICA DE RECUPERAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1071/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:03082143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARLI ROSA GONSALVES
CPF/MF: 042.076.959-58
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1072/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5235B525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1073/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F72A9808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1074/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Dezembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6DD9786E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO SANTA LÚCIA - PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise e Julgamento do Recurso imposto, decidiu **habilitar** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	MS MEZADRI - EIRELI - ME

E **inabilitar** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	LVS CONSTRUÇÕES LTDA

O Senhor presidente comunica também a todos os interessados que a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) ocorrera no dia 21 de Dezembro de 2018 as 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.

Santa Lúcia - PR, 18 de Dezembro de 2018.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

LUIZ RODRIGO BOCCA

EVERTON CUPINI

ADRIANE CAROLINE KLEIN

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EFFB4105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

Ref. Licitação Pregão nº 74/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NF EVENTOS LTDA - EPP;

Objeto:
Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, brinquedos e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do município.

Valor: R$ 73.059,98 (Setenta e Três Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 17/12/2019.
Data da Assinatura: 18/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:13830BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Ref. Licitação Pregão nº 74/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN;

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, brinquedos e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do município.

Valor: R$ 15.899,96 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 17/12/2019.
Data da Assinatura: 18/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:53E9605C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 155/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 64/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LUCIANO GRANDI-AGROVETERINARIA ME;

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário.

Valor: R$ 7.774,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 16/12/2019

Prazo de Vigência: 16/12/2019.

Data da Assinatura: 17/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8FE8770F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 68/2018

PORTARIA N.º 068/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**051**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ARMINDO STRUB**
CPF N.º	**368.721.059-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**1.855.490-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**19/12/2018**
FIM:	**21/12/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,00**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**CURSO – UNICURSOS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8E974E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MARIA DE FATIMA CARNEIRO OLIVEIRA, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 18/03/2008, conforme Portaria 057/08 de 30/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2016 a 17/03/2017, a partir de 26/12/2018 devendo retornar ao trabalho em 25/01/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F64FA86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **LOURIVAL FERREIRA INVENÇÃO, Diretor** do Depto de Obras, Serviços Urbanos, Saneamento e Pavimentação, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2007, conforme Portaria 028/07 de 21/02/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 26/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 25/01/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BB3A9441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - PP 37/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. João Ricardo de Mello**,**torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica**ANULADO** o Pregão Presencial Nº 37/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para manutenção

predial elétrica para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas e constantes no Edital, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Justifica-se a anulação pela existência de discordância com o preceito legal, pois é viciado, defeituoso, com várias falhas procedimentais no edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do site no endereço eletrônico www.saojeronimodaserra@.pr.gov.br e no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, ou no telefone (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra – PR, 17 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0C4D56A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2018

SÚMULA: Nomeação dos membros para: COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS; PLANO DE TRABALHO E FISCALIZAÇÃO NAS PARCERIAS FIRMADAS POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 13019/2014.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica designado os nomes a seguir para compor a Comissão responsável pela análise dos projetos e dos planos de trabalho, apresentados nos chamamentos públicos, bem como a seleção do que melhor atender o interesse público. Prestando monitoramento e fiscalização com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas e controle da aplicação dos recursos.

NOMES	CPF
Mariza de Lourdes Novi Vieira	815.471.379-91
Izamari Fidelis S. Pereira;	033.193.259-81
Tania Mara Gutierrez Navarro.	018.143.239-02

Sob a chefia do primeiro como representante legal da Comissão, desempenhar suas funções necessárias a execução dos objetivos da Comissão definidas pela Lei 13019/14.

ARTIGO 2º. – A vigência será de dois anos a contar da data em vigor.

ARTIGO 3º. – Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta.

São Jerônimo da Serra, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D3C58A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2018

SÚMULA: Nomeação do gestor para as futuras parcerias com as Associações das Reservas Indígenas de São Jerônimo da Serra.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 13019/2014.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica designado como gestor das futuras parcerias com as Reservas Indígenas do municipio de São Jerônimo da Serra o nome a seguir:

NOMES	CPF
Marcelo Mello Costa	629.414.539-20

ARTIGO 2º. – O gestor será o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização

ARTIGO 3º. – A vigência será em conformidade com a vigência de cada Termo firmado e seus aditivos

ARTIGO 4º. – Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2F4CAD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 37/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 40/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO em veículos atendendo a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social,** tendo como vencedoras as empresas: **1.MAPFRE SEGUROS GERAIS S/S,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, com o valor de **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais); e 2. GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado com sede A Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com o valor **R$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:853752D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 39/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 42/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA EQUIPAR A VIGILÂNCIA EM**

SAÚDE, CONFORME ESPECIALIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora dos itens Nº 02 e 06 a empresa: **1.DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede Rua Professora Ergilia Micelli, Nº 541, Araraquara, São Paulo, CEP: 14808-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.061.762/0001-60, com o valor de **R$ 3.480,00**(três mil quatrocentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F90D07A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PP 40/2018

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM ALTA COMPLEXIDADE.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 111/2018, tendo como Pregoeira a Senhora Aliciany Maria de Oliveira e como Membros da Equipe de Apoio o Senhor Dhiego Wilson Sampaio Martins e o Senhor Joel da Silva Vieira, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 40/2018** cujo objeto está acima descrito. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma analisando os questionamentos observados na ATA de ABERTURA no dia 03/12/2018 (três de dezembro de dois mil e dezoito) (a empresa SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, e analisando os documentos de habilitação, e conforme edital "7.2.h) Alvará de Localização e Funcionamento com objeto compatível à comercialização de veículos e equipamentos usados, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade com o prazo de validade vigente, e nos casos em que o documento não apresente validade, este deverá ser comprovada sua regularidade por meio do comprovante do pagamento da taxa de renovação, logo, a critério da administração poderá realizar a consulta junto aos órgãos competentes para confirmação da mesma" surgiram dúvidas e questionamentos em relação a documentação, já que no alvará não consta uma menção clara da atividade econômica com o objeto do edital) realizou diligência através de telefonema e e-mail como consta em anexo no processo, constando a veracidade dos documento apresentada e diante dos fatos com o respaldo da Assessoria Jurídica deste município resolve por declarar VENCEDORA a empresa **SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP**, totalizando o valor R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92477569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 40/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO E VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS CRIAÇÃO, ADOLESCENTES E DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ALTA COMPLEXIDADE,** tendo como vencedora a empresas**: 1. SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -EPP,** inscrita no CNPJ sob número 30.430.510/0001-60, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Bolívia, Nº 1.380- Sala 1ª, Jardim Consolação, com valor de **R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C76173E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cozinha da Prefeitura Municipal**.** Locador (a) Sonia de Jesus Perusso de Lima**, CPF nº 048.846.659-88, valor total R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)**

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A8DE6D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
VII EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: MPS Construções Ltda ME.
ORIGEM: Concorrência Pública nº. 02/2017
OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola infantil – creche – do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias do Projeto Padrão do FNDE tipo 2, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2016
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2018
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 21/03/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 21/03/2019.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2C8AB353

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 51/2018

OBJETO: "Aquisição de materiais para realização de campanhas de saúde bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI ME no valor total de R$ 5.556,90 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 18 de dezembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0CD9489B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO Nº 06/2018

DECRETO Nº 006/2018

O senhor **DANIEL AMARAL,** Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 141 do Regimento Interno,

DECRETA

Artigo 1º- Recesso Parlamentar entre os dias 23/12/2018 a 01/02/2019.

Artigo 2º- Neste período não se realizarão Sessões Ordinárias, porém poderá haver convocação para Sessões Extraordinárias a qualquer tempo mediante aviso prévio.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 17 de dezembro de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:567CAB6E

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO Nº 07/2018

O senhor **DANIEL AMARAL,** Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades de Natal e Ano Novo

DECRETA

Artigo 1º- Recesso Legislativo entre os dias 24/12/2018 a 03/01/2019.

Artigo 2º- Não haverá atendimento ao público nesta data.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 17 de dezembro de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:68D1873B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PSS - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO - GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL nº 45/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 35/2018 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 35/2018 e na Portaria nº 133/2018, torna público:
I - O GABARITO DEFINITIVO das provas objetivas aplicadas em 09/12/2018, conforme segue: 1-D; 2-D; 3-B; 4-B; 5-B; 6-A; 7-D; 8-A; 9-B; 10-B; 11-B; 12-D; 13-B; 14-D; 15-C; 16-C; 17-D; 18-D; 19-A; 20-D; 21-D; 22-D; 23-C; 24-C; 25-B; 26-D; 27-B; 28-C; 29-C; 30-C.
II – a Comissão, de ofício, retificou o gabarito da questão nº 10, sendo que a alternativa correta é a letra"b".
III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida na prova objetiva realizada em 09/12/2018:

	Nome do Candidato (a)	ACERTOS	DN
1	MATHEUS LUCAS DA SILVA	25	16/11/1997
2	AMANDA CAROLINE ROLIM VACILOTO	25	13/07/1999
3	JANE CARLA DE LIMA	24	06/03/1988
4	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	24	31/08/1999
5	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	23	16/10/2000
6	IZABELE MARIA TEIXEIRA	22	10/11/1998
7	LUCIANE APARECIDA RODRIGUES	22	04/04/2000
8	AMANDA VIEIRA DA SILVA	21	14/05/1997
9	DAVID MATOS ANTUNES	21	25/09/2000
10	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	19	11/12/1978
11	ANGELA DE CASTRO	19	19/02/1992
12	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	19	25/09/1995
13	PAOLA TARCIANE GABRIEL	19	21/07/1998
14	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	19	22/1/1999
15	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	18	02/04/1972
16	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAIS	18	13/06/1999
17	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	16	21/05/1995
18	DENISE PORTO	15	10/03/1991
19	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	14	07/09/1996
20	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	11	04/07/1998

IV – Ficam DESCLASSIFICADOS do certame os candidatos abaixo relacionados em razão dos seguintes motivos:

Nome do Candidato	Motivo da desclassificação
BRUNA MAYRA AZEVEDO	Não compareceu
GECIKA ANELITA DE LIMA	Não compareceu
KARINA CORREA	Não compareceu
MARIA HELITELMA BARBOSA LEVARTOSKI	Não compareceu

V - Os candidatos poderão protocolar recurso junto ao serviço de protocolo da Prefeitura, dirigido à Comissão Organizadora, nos dias 20 e 21/12/2018, no horário do expediente da Prefeitura do Município, tudo conforme disposto no item V.2 do Edital nº 35/2018.

São José da Boa Vista-PR; 18 de dezembro de 2018.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

MARTA REGINA DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:0870BBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCACAO N.º 095/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.

CONTRATO DE LOCACAO N.º 095/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.

OBJETO: Locação de palco destinado as festividades de fim de ano do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: LUCIA STASKIEVICZ
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 13 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 13 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:513B5103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de 01 (um) trator agricola, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Economico do municipio de São José das Palmeiras ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 17/01/2019.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 18/12/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0EF8E93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu passa a vigorar na conformidade com o texto que integra esta Resolução.

Parágrafo único - As referências, quando não identificado o ato legal, referem-se a dispositivos do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Resoluções nºs 12/1993, 01/1999, 22/2000, 10/2001, 13/2001, 10/2002 e 22/2006.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente Da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice Presidente	Segundo Vice Presidente
ENIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu é composta de vereadores, representantes do povo São Pedrense, eleitos, na forma da Constituição Federal e da legislação específica, para legislatura de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - A Câmara Municipal desempenha suas atribuições mediante o exercício das seguintes funções, fundamentais e complementares, que lhe são inerentes:
I - organizante, que compreende a elaboração, aprovação e promulgação da Lei Orgânica do Município e de suas emendas;
II - institucional, segundo a qual a Câmara:
a) elege sua Mesa;
b) procede à posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito, tomando-lhes compromisso e recebendo, publicamente, sua declaração de bens;
c) zela pela observância dos preceitos legais e constitucionais, representando ao Poder Judiciário contra ato do prefeito que os transgrida.
III - legislativa, que consiste em deliberar sobre matérias da competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado;
IV - fiscalizadora, exercida, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;
V - julgadora, que ocorre nos casos em que julga as contas municipais e demais responsáveis por bens e valores, processa e julga o prefeito, seu substituto legal e os vereadores, respectivamente, por infrações político-administrativas e faltas ético-parlamentares, pelo escrutínio aberto;
VI - administrativa, exercitada através da competência de proceder à organização de sua estrutura, seu quadro de pessoal e seus serviços;
VII - auxiliadora ou de assessoramento, que consiste em sugerir ao Executivo medidas de interesse público da alçada do Município.

CAPÍTULO II
DA SEDE

Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único - Pode a Câmara Municipal, por motivo de conveniência pública, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no território do Município de São Pedro do Iguaçu, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos vereadores e aprovação por maioria simples.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 4º - A Câmara Municipal reunir-se-á durante as sessões legislativas:
I - ordinárias, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro;
II - extraordinárias, quando, com este caráter, for convocada na forma da Lei Orgânica e deste Regimento.
§ 1º - A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 17 de julho enquanto a Câmara não deliberar sobre a lei de diretrizes orçamentárias e em 22 de dezembro enquanto a Câmara não deliberar sobre a lei orçamentária do ano subseqüente.
§ 2º - A Câmara deliberará, quando convocada extraordinariamente, somente sobre a matéria objeto da convocação.
§ 3º - As sessões marcadas para as datas a que se refere o inciso I serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente quando caírem em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos.
§ 4º - A primeira e a terceira sessões legislativas de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.
Art. 5º - A Câmara reunir-se-á, além de outros casos previstos neste Regimento, para:
I - inaugurar a sessão legislativa;
II - dar posse ao prefeito e ao vice-prefeito, em 1º de janeiro do ano subseqüente ao da eleição, e ouvir-lhes individualmente o seguinte compromisso: "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃO PEDRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL, COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA."

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS

Seção I
Da posse dos vereadores

Art. 6º - O eleito e diplomado vereador deverá apresentar à Mesa, pessoalmente ou por intermédio de seu partido, até 31 de dezembro do ano de sua eleição, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária, declaração de bens, prova de sua desincompatibilização, quando necessária, e demais dados para fins de composição de sua ficha individual, que será por ele assinada.
§ 1º - O nome parlamentar compor-se-á, salvo a juízo do presidente, apenas de dois elementos, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.
§ 2º - Caberá á Diretoria Geral da Câmara organizar a relação alfabética dos nomes dos vereadores diplomados, de acordo com seus nomes parlamentares, que deverá estar concluída antes da instalação da sessão de posse.

Art. 7º - Verificada a ocorrência de homonímia, a Diretoria Geral da Câmara observará o seguinte:
I - havendo dúvida, poderá exigir do vereador diplomado prova de que é conhecido por dada opção de nome, indicada no pedido de registro;
II - ao vereador diplomado que, na data máxima prevista para o registro, esteja exercendo mandato eletivo ou o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que nesse mesmo prazo se tenha candidatado com um dos nomes que indicou, será deferido o seu uso, ficando os outros impedidos de fazê-lo;
III - ao vereador diplomado que, pela sua vida política, social ou profissional, seja identificado por um dado nome que tenha indicado, será deferido o registro com esse nome, observado o disposto no inciso anterior;
IV - tratando-se de vereadores diplomados cuja homonímia não se resolva pelas regras dos incisos anteriores, a Diretoria Geral deverá notificá-los para que, em 02 (dois) dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem usados;
V - não havendo acordo, a Mesa registrará cada vereador eleito com o nome e sobrenome.
Parágrafo único - A Diretoria Geral da Câmara poderá exigir do eleito prova de que é conhecido por determinada opção de nome por ele indicado, quando seu uso puder confundir o eleitor.

Seção II
Da posse e eleição da Mesa

Art. 8º - Os eleitos e diplomados vereadores, no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, reunir-se-ão em sessão preparatória, em horário e local a ser definido pela Mesa para:
I - posse dos vereadores;
II - eleição e posse dos membros da Mesa.
§ 1º - Assumirá a direção dos trabalhos o último presidente, se reeleito vereador, e, na sua falta, o vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, apenas para a sessão preparatória, para à eleição do segundo biênio será conduzida por seu atual presidente.
§ 2º - Aberta a sessão, o presidente convidará um vereador, de preferência o mais idoso, para secretariar os trabalhos.
§ 3º - O presidente proclamará os nomes dos diplomados constantes da relação a que se refere o § 1º do artigo 6º.
§ 4º - O presidente declarará instalada a legislatura, procedendo ao ritual de posse, com a relação nominal de vereadores e tomará o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER, NA PLENITUDE, O MANDATO OUTORGADO PELO POVO SÃO PEDRENSE PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÕES DA VONTADE POPULAR, E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU".
§ 5º - O secretário designado fará a chamada de cada vereador que declarará "ASSIM O PROMETO".
§ 6º - O vereador que não tomar posse na sessão prevista no caput deste artigo deverá fazê-lo até 10 (dez) dias da data de sua realização, prorrogável por igual período por petição do interessado, sob pena de perda do mandato, com prazo a contar:
I - da primeira sessão preparatória para instalação da primeira sessão legislativa da legislatura;
II - da diplomação, se eleito vereador durante a legislatura;
III - da ocorrência do fato que a ensejar, por convocação do presidente.
§ 7º - O conteúdo do compromisso e o ritual de sua prestação não poderão ser modificados.
§ 8º - O vereador empossado posteriormente prestará o compromisso em sessão e junto à Mesa.
§ 9º - O suplente de vereador, tendo prestado o compromisso uma vez, será dispensado de fazê-lo em convocações posteriores, assim como o vereador ao reassumir o lugar, sendo a sua volta ao exercício do mandato comunicada à Casa pelo presidente.
§ 10 - O presidente fará publicar, na mídia impressa, Diário Oficial Eletrônico do Município, e Pagina Oficial de hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu do dia seguinte, a relação dos vereadores investidos no mandato, organizada de acordo com os critérios fixados no § 2º do artigo 6º, e as modificações posteriores."
§ 11 - O compromissando não poderá ser empossado mediante procurador.
§ 12 - Não se considera investido no mandato de vereador aquele que deixar de prestar o compromisso nos estritos termos regimentais.
Art. 9º - Na sessão preparatória e eleição da mesa para o segundo biênio de cada legislatura, acontecerá no dia 15 (quinze) de dezembro do segundo ano do primeiro biênio, será realizada a eleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente, dentro da própria Legislatura.
§1º - Ocorrendo sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo na data de que trata o caput deste artigo, a eleição dar-se-á no dia útil imediatamente subseqüente.

§2º - A posse da Mesa, eleita em conformidade com o disposto no caput deste artigo, efetivar-se-á em 02 de janeiro da sessão legislativa subseqüente.
Art. 10 - O preenchimento de vaga, na eleição da Mesa, será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio aberto, e maioria simples, em segundo escrutínio aberto, presente a maioria absoluta dos vereadores, observadas as seguintes exigências:
I - chamada nominal dos vereadores e verificação;
II - votação será por chamada nominal e ordem alfabética;
Art. 11 - Na eleição da Mesa, respeitada a representação proporcional quando possível das bancadas que participem da Câmara:
I - o escrutínio será aberto;
II – chamada dos Vereadores que receberão sobrecartas autenticadas pelo Presidente;
III – cédula única, impressa, ou digitalizada com indicação dos nomes e respectivos cargos.
IV – Posse Automática dos eleitos nos respectivos cargos:
Presidente;
1º Vice Presidente;
2º Vice Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário.
V - não havendo quórum para eleição, o vereador que estiver exercendo a direção dos trabalhos convocará sessões diárias até que seja completada a eleição da Mesa;
VI- no segundo escrutínio, havendo empate na votação, será considerado eleito o mais idoso;
VII- encerrada a votação, far-se-á a apuração e os eleitos serão proclamados pelo presidente, sendo empossados nas sessões de que tratam os artigos 8º e 9º, com assinatura do respectivo termo.
Art. 12 - Na hipótese de ocorrer vaga na Mesa será ela preenchida para completar o biênio, mediante eleição realizada nos termos do artigo anterior, com posse automática.
Parágrafo único - Em caso de renúncia total dos integrantes da Mesa, proceder-se-á à eleição para sua nova composição.
Art. 13 - Na composição da Mesa será assegurada a representação proporcional quando possível das bancadas que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, caiba-lhes prover, sem prejuízo observando seguintes regras:
I - a escolha será feita conforme estabelecer a própria bancada;
II - em caso de omissão, ou se a representação não fizer a indicação, caberá ao respectivo líder fazê-la;
III - o resultado da eleição constará de ata ou documento hábil, a ser enviado ao presidente da Câmara, para publicação;
IV - independentemente do disposto nos incisos anteriores, qualquer vereador poderá concorrer aos cargos da Mesa que couberem à sua representação, sendo-lhe assegurado o tratamento conferido aos demais candidatos.
Parágrafo único - Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no caput deste artigo.

TÍTULO II
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Seção I
Dos direitos fundamentais do vereador

Art. 14 - O vereador deve apresentar-se à Câmara durante as sessões, ordinárias ou extraordinárias, e nas reuniões de comissão de que seja membro, sendo-lhe assegurado o direito, nos termos deste Regimento, de:
I - apresentar proposições em geral;
II - discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Casa, salvo impedimentos regimentais;
III - integrar o Plenário e demais colegiados e neles votar e ser votado;
IV - encaminhar, por intermédio da Mesa, requerimento de informações ao Poder Executivo municipal;
V - fazer uso da palavra;
VI - integrar as comissões e representações externas e desempenhar missão oficialmente autorizada;
VII - promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração pública, os interesses públicos ou reivindicações coletivas;
VIII - realizar outros cometimentos inerentes ao exercício do mandato ou atender obrigações político-partidárias decorrentes da representação.
Art. 15 - Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município, e outros direitos previstos na legislação vigente.
Art. 16 - Os vereadores não serão obrigados a testemunhar, perante a Câmara, sobre:
I - informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato;
II - pessoas que lhe confiaram ou deles receberam informações.

Seção II
Dos deveres fundamentais do vereador

Art. 17 - São deveres fundamentais do vereador, além de outros previstos na Lei Orgânica e neste Regimento:
I - promover a defesa do interesse público e da autonomia municipal;
II - respeitar:
a) e cumprir a Constituição Federal e a Estadual, a Lei Orgânica do Município, as leis e as normas da Câmara;
b) e tratar com civilidade os colegas durante os trabalhos legislativos, independentemente de suas convicções;
c) as decisões legítimas dos órgãos da Casa;
d) a iniciativa das proposições, quer no período regulamentar de elaboração, quer daquelas protocoladas, e não concorrer com nenhum ato que possa dar a entender ser sua a iniciativa original;
e) a ordem de precedência de representação oficial da Casa em eventos e solenidades.
III - zelar pelo:
a) prestígio, pelo aprimoramento e pela valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
b) cumprimento e progressivo aprimoramento da legislação municipal.
IV - apresentar-se:
a) à Câmara no início de cada sessão legislativa da legislatura e participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e preparatórias realizadas em seu transcorrer;
b) adequadamente trajado à hora regimental das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e preparatórias e nelas permanecer até o final dos trabalhos.
V - tratar:
a) isonomicamente os pareceres de projetos sob sua relatoria que tenham objetivos idênticos;
b) com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar e não prescindir de igual tratamento.
VI - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
VII - participar das reuniões de comissão de que seja membro e, quando designado, emitir parecer em proposições no prazo regimental;
VIII - examinar, sob a óptica do interesse público, as proposições submetidas a sua apreciação e voto;
IX - prestar contas do mandato à sociedade e deixar disponíveis as informações necessárias a seu acompanhamento e fiscalização.
Art. 18 - O vereador apresentará à Mesa declaração de bens e de suas fontes de renda:
I - até 31 de dezembro do ano de sua eleição, para efeitos de posse;
II - antes do término do mandato.

CAPÍTULO II
DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 19 - O vereador não poderá:
I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica da administração pública direta ou indireta, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior, ressalvada a posse em virtude de aprovação em concurso público e observado o disposto no inciso I, "b" do artigo 20 da Lei Orgânica.
II - desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades referidas na alínea "a" do inciso anterior;
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso anterior;
d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

CAPÍTULO III
DA PERDA E DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 20 - Perderá o mandato o vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VII - que não residir no Município;
VIII - que deixar de tomar posse.
Art. 21 - Não perderá o mandato o vereador:
I - investido em cargo de ministro de estado, chefe de missão diplomática temporária, secretário de estado, secretário municipal, assessor municipal, diretor de autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista;
II - licenciado pela Câmara por motivo de doença comprovada ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, observado o disposto no inciso II do caput do artigo 22 da Lei Orgânica.
Art. 22 - Extingue-se o mandato:
I - por falecimento;
II - por renúncia formalizada.
§ 1º - A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito e dirigida ao presidente da Câmara, tornando-se efetiva e irretratável depois de lida no Pequeno Expediente da sessão imediatamente subseqüente ao pedido.
§ 2º - A renúncia de vereador submetido a processo de cassação de mandato terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais daquele.
§ 3º - O presidente da Câmara declarará a extinção do mandato, publicando-a, na mídia impressa, Diário Oficial Eletrônico do Município, e Pagina Oficial de hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu do dia seguinte.

CAPÍTULO IV
DA VACÂNCIA

Art. 23 - As vagas, na Câmara, verificar-se-ão em virtude de:
I - extinção de mandato, nos termos do artigo anterior;
II - perda de mandato, conforme dispõe o artigo 20.

CAPÍTULO V
DAS FALTAS E LICENÇAS

Art. 24 - Além de outros casos, considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões, doença, luto, licença-maternidade ou paternidade e desempenho de missões oficiais do Município, o que deverá ocorrer mediante petição fundamentada ao presidente da Câmara ou ao da comissão, respectivamente.
§ 1º - Apenas será considerado como luto o falecimento do cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob a dependência econômica do vereador.
§ 2º - O vereador deverá apresentar justificativa em até 10 (dez) dias após o retorno às atividades.
Art. 25 - O vereador poderá obter licença:
I - por motivo de doença comprovada;
II - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, observado o inciso II do artigo 21;
III - para investidura em cargo de secretário, assessor municipal, diretor de autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista.
§ 1º - Os pedidos de licença previstos nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser escritos e dirigidos à Mesa, e conterão as datas de início e término do afastamento.
§ 2º - Deverão ser escritos e dirigidos à Mesa o pedido de licença previsto no inciso III do caput deste artigo e a respectiva comunicação do Vereador, antes de sua nomeação e ao reassumir o lugar na Câmara.
§ 3º - As licenças serão concedidas mediante petição fundamentada do interessado, por ato da Mesa.
§ 4º - Licenciado por motivo de doença, o vereador fará jus ao valor do subsídio como se em exercício do mandato estivesse.
§ 5º - Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, o vereador poderá optar pela remuneração do mandato ou do cargo em que for investido, observando-se, no caso de opção pela remuneração do mandato, às vedações legais.
§ 6º - O vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo concedido para a licença.

CAPÍTULO VI
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 26 - A Mesa convocará o suplente de vereador nos casos de:
I - vacância;
II - licenças previstas nos incisos do caput do artigo anterior.
§ 1º - Assiste ao suplente que for convocado, sem prejuízo de futuras convocações, o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito à Mesa, que convocará o suplente imediato.
§ 2º - O suplente convocado apresentará à Mesa a sua diplomação, a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária, declaração de bens e prova de sua desincompatibilização, quando necessário, e, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo anterior, tomará posse no prazo máximo de 10 (dez) dias da convocação, prestando compromisso na primeira sessão da Câmara após sua convocação.
§ 3º - Será considerado renunciante o suplente convocado que não cumprir, salvo motivo justificado aceito pelo Plenário, o que preceitua o parágrafo anterior, devendo a Câmara convocar o suplente imediato.
§ 4º - O suplente, quando convocado para substituição temporária, não integrará cargos da Mesa ou de comissão, nem assumirá as atribuições do vereador ausente nas comissões de que este participa, sem prejuízo dos trabalhos já iniciados e das proposições em trâmite.
§ 5º - O presidente fará publicar, na mídia impressa, Diário Oficial Eletrônico do Município, e Pagina Oficial de hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu do dia útil subseqüente, a relação dos vereadores investidos no mandato, a qual, com as modificações posteriores, servirá para o registro do comparecimento e verificação do quórum necessário às sessões e às votações.
Art. 27 - Ocorrendo vaga e não havendo suplente diplomado, havendo mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato, far-se-á eleição convocada pelo Tribunal Regional Eleitoral por solicitação do presidente da Câmara.

CAPÍTULO VII
DO VEREADOR SERVIDOR PÚBLICO

Art. 28 - O exercício da vereança por servidor público efetivo atenderá as seguintes determinações:
I - havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

II - não havendo compatibilidade de horários, ficará afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
§ 1º - Na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo ou em qualquer caso que lhe seja exigido o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
§ 2º - Para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

CAPÍTULO VIII
DO DECORO PARLAMENTAR

Seção I
Das condutas

Art. 29 - Atentam contra o decoro parlamentar as seguintes condutas:
I - perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de comissão;
II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
III - deixar de observar os deveres fundamentais do vereador ou os preceitos regimentais;
IV - apor assinatura em proposições sem autorização de seu autor;
V - usar de expressões ofensivas, discriminatórias ou preconceituosas durante o uso da palavra ou no relacionamento com seus pares ou com o público durante os trabalhos legislativos;
VI - deixar de apresentar parecer aos projetos a que for designado relator dentro do prazo regimental;
VII - acusar vereador, no curso da discussão, de fatos ou atos inverídicos, improcedentes ou descabidos, de forma a ofender a honra ou comprometer a imagem deste;
VIII - incitar pessoas ou segmentos da população contra decisão soberana do Plenário ou contra qualquer de seus integrantes;
IX - usar as quotas de serviços ou materiais destinadas ao gabinete em desacordo com os princípios constitucionais fixados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
X - ser relator de matéria, submetida à apreciação da Câmara, de seu interesse específico ou de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
XI - atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade nos trabalhos de comissão de que seja membro ou no desempenho de representação da Casa;
XII - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa, comissão, respectivos presidentes, servidores ou o público;
XIII - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
XIV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença das sessões ou das reuniões de comissão.
Art. 30 - Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar:
I - abusar das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e por este Regimento;
II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens;
III - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos princípios éticos ou regimentais;
IV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
V - omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa;
VI - revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Plenário ou Comissão hajam resolvido que devam ficar secretos;
VII - revelar voto, informações e documentos oficiais de caráter sigiloso, de que tenha tido conhecimento na forma regimental e dos quais deva guardar segredo;
VIII - praticar ato de improbidade administrativa.
§ 1º - Entende-se, também, por abuso das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e por este Regimento, ultrapassar os limites da razoabilidade no uso da inviolabilidade por opiniões, palavras e votos.
§ 2º - A percepção de vantagens pecuniárias, como doações, cortesias e benefícios, salvo os de inexpressivo valor econômico, o favorecimento de empresas, de grupos econômicos ou de autoridades públicas, condicionadas à tomada de posição ou de voto, incluem-se no disposto no inciso II do caput deste artigo.

Seção II
Das penalidades

Art. 31 - As penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar são as seguintes:
I - censura oral;
II - censura escrita;
III - suspensão de prerrogativas regimentais;
IV - suspensão temporária do exercício do mandato;
V - perda do mandato.
§ 1º - Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.
§ 2º - As prerrogativas regimentais passíveis de suspensão são as seguintes:
I - usar da palavra nos períodos do Grande Expediente e das Comunicações Parlamentares;
II - candidatar-se a ou permanecer exercendo cargo de membro da Mesa ou de comissão ou do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
III - ser designado relator de proposição.
Art. 32 - A censura oral será aplicada de imediato pelo presidente da Câmara, em sessão, ou pelo presidente de comissão, em reunião desta, ao vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do artigo 29.
§ 1º - Ao ser aplicada a censura oral, o presidente da Câmara ou de comissão deverá mencionar a conduta do vereador atentatória ao decoro e o dispositivo infringido deste Regimento.
§ 2º - A aplicação de pena será registrada em ata da qual será encaminhada cópia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.
§ 3º - Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o vereador recorrer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da aplicação da censura oral.
Art. 33 - A censura escrita será aplicada pela Mesa ao vereador que incidir nas condutas de que tratam os incisos III, IV, V e VI do artigo 29 ou reincidir nas que tenham resultado em censura oral.
§ 1º - Cópia da censura escrita será encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.
§ 2º - Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o vereador recorrer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da aplicação da censura escrita.
Art. 34 - A suspensão de prerrogativas regimentais, de no máximo 6 (seis) meses, será aplicada pelo Plenário ao vereador que incidir nas condutas referidas nos incisos VII, VIII, IX e X do artigo 29 ou reincidir nas que tenham resultado em censura escrita.
Parágrafo único - A penalidade poderá abranger as prerrogativas referidas no § 2º do artigo 31 ou em algumas delas, a juízo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 35 - Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos XI, XII, XIII e XIV do artigo 29 ou reincidir em conduta que tenha resultado em suspensão das prerrogativas regimentais.
Parágrafo único - A suspensão temporária, não superior a 30 (trinta) dias, será aplicada pelo Plenário.
Art. 36 - O vereador que incidir nas condutas descritas no caput do artigo 30, reincidir na penalidade prevista no caput do artigo anterior ou incidir nas condutas dos incisos I, II e VI do artigo 20, será punido com a perda do mandato, por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara, em sessão de julgamento, após conclusão do respectivo processo de cassação instaurado nos termos deste Regimento.

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos III, IV, V, VII e VIII do artigo 20, a perda será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos vereadores ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§ 2º - A perda do mandato será votada na forma estabelecida no § 2º do artigo 55 da Constituição Federal.

Seção III
Da Representação

Art. 37 - Vereador, partido político representado na Câmara, Diretoria Geral, órgãos de apoio da Câmara Municipal ou qualquer cidadão poderá noticiar perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra vereador por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar, em documento escrito informando claramente a conduta.
§ 1º - Em até 7 (sete) dias da apresentação da notícia, o presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em reunião, respeitada a necessária alternância, designará relator para em até 7 (sete) dias apresentar seu voto, que:
I - indeferi-la-á, se não atendidos os requisitos de admissibilidade ou inepta;
II - deferi-la-á, se atendidos os requisitos de admissibilidade, instaurando a Representação e seu processamento.
§ 2º - Se a Representação for contra membro do Conselho, ficará este impedido de integrá-lo nos atos relativos.
§ 3º - Instaurada a Representação, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:
I - notificará o acusado, por seu relator, com cópia do procedimento, fixando o prazo de 21 (vinte) dias para apresentar defesa e indicar provas;
II - se a defesa não for apresentada, o presidente do Conselho indicará defensor dativo, para oferecê-la em igual prazo;
III - apresentada a defesa,o relator procederá às diligências e fará a instrução probatória que entender necessária, findas as quais proferirá parecer no prazo de 21 (vinte) dias, concluindo pela procedência da Representação ou pelo arquivamento;
IV - procedente a Representação, o Conselho encaminhará a decisão à Mesa, que aplicará a penalidade de censura escrita ou elaborará o projeto de resolução para aplicação das penas da suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão temporária do exercício do mandato ou perda do mandato, submetendo o à deliberação do Plenário, nos termos do processo legislativo definido neste Regimento;
V - aplicada a pena, esta será registrada em ata e encaminhada cópia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.
§ 4º - Nos casos do § 3º do artigo 32 e § 2º do artigo 33, o recurso apresentado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observará a seguinte tramitação:
I - em reunião, será designado relator para apresentar seu voto em 14 (quatorze) dias, contados da data da reunião de sua designação;
II - mantendo-se a decisão recorrida, será o Recorrente comunicado e procedidas as anotações, inclusive frente ao Sistema de Informações do Mandato, da penalidade imposta;
III - em sendo cassada a decisão recorrida, o expediente será arquivado.

Seção IV
Do sistema de acompanhamento e informações do mandato

Art. 38 - Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é assegurado o pleno acesso, exclusivamente para fins de consulta, ao Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar e demais sistemas ou bancos de dados existentes ou que venham a ser criados, que serão disponibilizados pela Diretoria Geral da Câmara, onde constem, dentre outros, os dados referentes:
I - ao desempenho das atividades parlamentares, em especial sobre:
a) cargos, funções ou missões que tenha exercido durante o mandato;
b) número de presenças às sessões ordinárias, com percentual sobre o total;
c) número de presenças às reuniões de comissão de que seja membro, com percentual sobre o total;
d) número de pareceres que tenha subscrito como relator;
e) número de matérias legislativas que tenha apresentado;
f) número, destinação e objetivos de viagens oficiais realizadas com recursos do poder público;
g) licenças solicitadas e respectiva motivação;
h) votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na legislatura;
i) outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo vereador.
II - à existência de processos em curso ou ao recebimento de penalidades disciplinares por infração aos preceitos deste Regimento.
Parágrafo único - Os dados de que trata este artigo serão armazenados por meio de sistema de processamento eletrônico e ficarão à disposição dos cidadãos por meio da internet ou de outras redes de comunicação similares, podendo, ainda, serem solicitados diretamente à Mesa.

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 39 - São órgãos da Câmara:
I - o Plenário;
II - a Mesa, integrada de:
a) presidência;
b) secretaria.
III - as Lideranças, integradas de:
a) colégio de líderes;
b) bancadas;
IV - o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
V - as Comissões.

CAPÍTULO II
DO PLENÁRIO E DO QUORUM

Art. 40 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituído pela reunião dos vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar.
§ 1º - O local é o recinto específico de sua sede.
§ 2º - A forma legal para deliberar é a sessão, nos termos deste Regimento.
§ 3º - O número é o quórum determinado pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica ou por este Regimento, para a realização das sessões e para as deliberações.
Art. 41 - As deliberações do Plenário, conforme determinações constitucionais, legais ou regimentais, serão tomadas por:
I - maioria simples;
II - maioria absoluta;
III - maioria de 2/3 (dois terços).
§ 1º - Dependem da maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores membros da Câmara:
I - a aprovação de emenda à Lei Orgânica;
II - a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Município deve anualmente prestar;
III - a aprovação de proposição que concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária.
§ 2º - Dependem da maioria absoluta dos votos dos vereadores:
I - deliberação sobre perda do mandato de vereador;
II - rejeição de veto;
III - aprovação de:
a) lei complementar;
b) créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, em projetos de lei de iniciativa privativa do prefeito.
IV - eleição da Mesa e preenchimento de vaga nela ocorrida, em primeiro escrutínio.
§ 3º - As deliberações da Câmara e de suas comissões, ressalvado o disposto nos parágrafos anteriores, serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO III
DA MESA

Seção I

Da composição

Art. 42 - Incumbe à Mesa a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.
Parágrafo único - Durante o período de recesso parlamentar, as atribuições das comissões permanentes serão exercidas pela Mesa.
Art. 43 - A Mesa compõe-se de:
I - Presidência:
a) presidente;
b) primeiro-vice-presidente;
c) segundo-vice-presidente.
II - Secretaria:
a) primeiro-secretário;
b) segundo-secretário.
§ 1º - A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, em dia e hora prefixados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 2º - Perderá o lugar o membro da Mesa que deixar de comparecer a 5 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas ou 8 (oito) alternadas sem causa justificada.

Seção II
Da competência

Art. 44 - Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara:
I - dirigir os serviços da Casa;
II - tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
III - promulgar emendas à Lei Orgânica;
IV - propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato municipal frente à Constituição do Estado do Paraná, por iniciativa própria ou a requerimento de vereador ou comissão;
V - conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;
VI - fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;
VII - adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar seu conceito perante a comunidade;
VIII - adotar as providências cabíveis, por solicitação de interessado, para a defesa judicial e extrajudicial de vereador contra ameaça ou prática de ato atentatório ao livre exercício e às prerrogativas constitucionais e legais do mandato parlamentar;
IX - promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências necessárias de sua alçada ou que se insiram na competência legislativa da Câmara;
X - encaminhar, a requerimento de vereador, solicitação de informações e requisição de documentos ao Executivo sobre quaisquer assuntos referentes à administração municipal;
XI - aplicar a penalidade de censura escrita a vereador nos termos do artigo 33;
XII - decidir conclusivamente, quando instada ou em grau de recurso, sobre as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos da Câmara;
XIII - propor à Câmara projetos dispondo:
a) privativamente, sobre:
1. sua organização, funcionamento e polícia;
2. regime jurídico e estatuto de seu pessoal;
3. criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços;
4. fixação da remuneração de seus servidores;
5. as contas prestadas anualmente pelo prefeito municipal;
6. acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;
7. conceder autorização ao prefeito e o Vice-Prefeito para ausentar-se do Município quando a ausência exceder a 15 quinze dias,e conceder-lhe licença;
8. fixar por meio de lei os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observado o que dispõem a Constituição Federal, e suas formas de alteração, reajuste e revisão geral.
9. fixar por meio de lei o Subsídio dos Vereadores em cada Legislatura para a subseqüente, observados os limites máximos e o que dispõe a Constituição Federal, e observado os critérios estabelecidos na Lei Orgânica e suas formas de reajuste e revisão geral.
b) sobre modificação ou reformulação do Regimento Interno.
XIV - prover os cargos e funções, regulamentar os serviços administrativos da Câmara, conceder licença, aposentadoria, vantagens, colocar em disponibilidade e exonerar;
XV - requisitar servidores da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional para quaisquer de seus serviços;
XVI - aprovar a proposta orçamentária da Câmara, observados os limites incluídos na lei de diretrizes orçamentárias, ouvida a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária;
XVII - encaminhar até 31 de julho de cada exercício, a proposta orçamentária da Câmara ao Poder Executivo;
XVIII - abrir por resolução créditos adicionais necessários ao funcionamento da Câmara e de seus serviços;
XIX - estabelecer os limites de competência para as autorizações de despesas;
XX - aprovar o orçamento da Câmara;
XXI - encaminhar na data determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná a prestação de contas da Câmara em cada exercício financeiro;
XXII - conceder licenças na forma do § 3º do artigo 25;
XXIII - requisitar reforço policial, nos termos do parágrafo único do artigo 273;
XXIV - requisitar informações ao Tribunal de Contas do Estado;
XXV - aprovar solicitação ou requerimento de tramitação em regime urgência durante o período de recesso parlamentar, nos termos do artigo 186.
§ 1º - As decisões da Mesa serão emanadas por ato.
§ 2º - Poderá o presidente, ou quem o estiver substituindo, em caso de matéria inadiável, decidir, ad referendum da Mesa, sobre assunto de competência desta.

Seção III
Do presidente

Art. 45 - O presidente é o representante da Câmara quando ela se pronuncia coletivamente e o supervisor dos seus trabalhos e da sua ordem, nos termos deste Regimento.
Art. 46 - São atribuições do presidente, além das que estão estabelecidas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:
I - quanto às sessões da Câmara:
a) presidi-las;
b) manter a ordem;
c) conceder a palavra aos vereadores;
d) advertir o orador ou o aparteante quanto ao tempo de que dispõe, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;
e) convidar o orador a declarar, quando for o caso, se falará a favor ou contra a proposição;
f) interromper o orador que se desviar da questão em debate, falar do vencido ou se utilizar de expressões que configurem crime contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes, advertindo-o, e, em caso de insistência, retirar-lhe a palavra;
g) suspender a sessão quando necessário, independentemente de consentimento de qualquer votação;
h) decidir questões de ordem, reclamações e precedentes regimentais;
i) anunciar a Ordem do Dia e o número de vereadores presentes em Plenário;
j) anunciar a fluência de prazo para interposição de recurso;
k) submeter à discussão e votação matéria a isso destinada;
l) anunciar o resultado da votação e declarar a prejudicialidade;
m) designar a Ordem do Dia até as doze horas do dia útil anterior a realização da sessão, observado o parágrafo único do artigo 118 e o disposto no artigo 172;
n) convocar as sessões da Câmara;
o) desempatar as votações;
p) votar em matérias que exijam maioria qualificada;
q) aplicar a penalidade de censura oral a vereador nos termos do artigo 32;
r) deferir justificativas de faltas às sessões da Câmara, nos termos do artigo 24.
II - quanto às proposições:
a) proceder à distribuição de matéria às comissões permanentes ou temporárias;
b) deferir a retirada de proposição da Ordem do Dia;

c) despachar indicações e requerimentos;
d) determinar o seu arquivamento ou desarquivamento, nos termos regimentais;
e) decidir os conflitos de competência das comissões.
III - quanto às comissões:
a) designar seus membros mediante comunicação dos líderes, ou independentemente desta, se expirado o prazo fixado no artigo 67;
b) assegurar os meios e condições necessários ao seu pleno funcionamento;
c) convidar o relator, ou outro membro da comissão, para esclarecimento de parecer;
d) convocar as comissões permanentes durante o período de recesso parlamentar, nos termos do artigo 84;
e) designar, de acordo com a indicação de bancada, substitutos para membros das Comissões, em suas vagas ou em seus impedimentos;
f) declarar a perda de lugar de membros das comissões por motivo de falta;
g) assegurar os meios e condições necessários ao pleno funcionamento das comissões permanentes e temporárias constituídas;
h) julgar recurso contra decisão de presidente de comissão;
i) conceder prorrogação de prazo ao relator, nos termos do § 6º do artigo 94.
IV - quanto à Mesa:
a) presidir suas reuniões;
b) tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto;
c) distribuir a matéria que dependa de parecer;
d) executar suas decisões, quando tal incumbência não seja atribuída a outro membro.
V - quanto às publicações e à divulgação:
a) determinar a publicação de matéria referente à Câmara;
b) não permitir publicação de pronunciamento ou expressões atentatórias ao decoro parlamentar;
c) divulgar as decisões do Plenário, das reuniões da Mesa, do colégio de líderes, das comissões e dos presidentes das comissões, encaminhando cópia ao órgão de informação da Câmara;
d) dar publicidade prévia da pauta das sessões;
e) autorizar a publicação de informações ou documentos em inteiro teor, em resumo ou apenas mediante referência na ata.
VI - quanto à sua competência geral, entre outras:
a) substituir, nos termos da Lei Orgânica, o prefeito municipal;
b) dar posse aos vereadores;
c) declarar a vacância do mandato nos casos de falecimento, renúncia ou perda de mandato de vereador;
d) zelar pelo prestígio e decoro da Câmara e pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais e legais de seus membros;
e) dirigir, com suprema autoridade, a polícia da Câmara;
f) convocar e reunir os líderes e presidentes de comissões permanentes para avaliação dos trabalhos da Casa, exame das matérias em trâmite e adoção das providências necessárias ao bom andamento das atividades legislativas e administrativas;
g) encaminhar aos órgãos ou entidades competentes as conclusões de comissão parlamentar de inquérito;
h) autorizar a realização de conferências, exposições, palestras ou seminários no edifício da Câmara;
i) promulgar resoluções e assinar os atos da Mesa;
j) promulgar lei, nos termos do § 4º do artigo 167 e do artigo 168;
k) assinar a correspondência oficial da Câmara;
l) decidir, ad referendum da Mesa, nos termos do § 2º do artigo 44;
m) autorizar licitações, homologar seus resultados e aprovar o calendário de compras;
n) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
o) decidir, em primeira instância, recursos contra atos da Diretoria Geral da Câmara.
p) superintender os serviços administrativos;
q) interpretar e fazer observar o ordenamento jurídico do pessoal e dos serviços administrativos.

§ 1º - Para usar a palavra ou tomar parte em qualquer discussão, o presidente transmitirá a presidência ao seu substituto.
§ 2º - O presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao Plenário comunicação de interesse da Câmara, sem no entanto abordar assunto que tenha sido objeto de discussão ou falar sobre a matéria vencida.
§ 3º - O presidente poderá delegar oficialmente aos vice-presidentes competência que lhe seja própria, mediante expedição de competente portaria, exceto na hipótese do § 1º deste artigo.
§ 4º - As decisões do presidente serão emanadas por ato e portaria.

Seção IV
Dos vice-presidentes

Art. 47 - Incumbe aos vice-presidentes, segundo sua ordem, substituir automática e independentemente de qualquer ato, o presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos.
§ 1º - Sempre que se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias, o presidente passará o exercício da presidência ao primeiro vice-presidente ou, na ausência deste, ao segundo vice-presidente.
§ 2º - Não se achando presente o presidente à hora do início dos trabalhos da sessão, será ele substituído sucessivamente e na série:
I - pelos vice-presidentes;
II - pelos secretários;
III - pelo vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.
§ 3º - Procede-se da mesma forma estabelecida no parágrafo anterior quando o presidente tiver que deixar a presidência dos trabalhos.
§ 4º - Compete aos vice-presidentes, quanto à Mesa, tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto, e assinar com o presidente e os secretários os atos da Mesa.

Seção V
Dos secretários

Art. 48 - Cabe essencialmente ao primeiro-secretário:
I - quanto à Câmara:
a) receber e fazer a correspondência oficial;
b) funcionar como relator nos assuntos que envolvam matérias não reservadas especificamente a outros membros da Mesa;
c) propor à Mesa medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem da Câmara e do Poder Legislativo;
d) representar a Mesa, quando a esta for conveniente, nas suas relações externas à Casa;
II - quanto às sessões da Câmara:
a) constatar a presença dos vereadores ao abrir-se a sessão, confrontando-a com a lista de presenças;
b) anotar as faltas de vereadores, com as causas justificadas ou não, encerrando a lista de que trata a alínea anterior no final da sessão;
c) fazer a chamada dos vereadores nas ocasiões determinadas pelo presidente;
d) ler as proposições e demais documentos que devam ser do conhecimento da Casa;
e) superintender a redação da ata, relatando os trabalhos da sessão, e assiná-la com o presidente.
III - quanto à Mesa:
a) tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto;
b) assinar com o presidente, os vice-presidentes e o segundo secretário os atos da Mesa.
Art. 49 - Compete ao segundo secretário, além de outras atribuições regimentais:
I - substituir o primeiro-secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências;
II - tomar parte nas discussões e deliberações da Mesa, com direito a voto;
III - assinar com o presidente, os vice-presidentes e o primeiro secretário os atos da Mesa;
IV - redação das atas das reuniões da Mesa.
Parágrafo único - A convite do presidente, qualquer vereador poderá exercer as funções de secretário, quando se verificar a ausência dos titulares.

Seção VI
Da destituição dos membros Mesa

Art. 50 - Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este Regimento, ou se omitam no seu exercício, mediante instauração de processo disciplinar na forma do artigo 37 deste Regimento.

CAPÍTULO IV
DAS LIDERANÇAS

Seção I
Dos blocos parlamentares e da Oposição

Art. 51 - As representações de 02 (dois) ou mais partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir bloco parlamentar, sob liderança comum.
Art. 52 - Constitui Oposição a representação que, em relação ao Governo, expresse posição diversa dele.

Seção II
Dos líderes

Art. 53 - Os vereadores são agrupados por bancadas, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a 02 (dois) vereadores.
§ 1º - Cada líder poderá indicar um vice-líder.
§ 2º - A escolha do líder será comunicada à Mesa, no prazo de 10 (dez) dias do início da 1ª e 3ª sessão legislativa de cada legislatura em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação.
§ 3º - Os líderes permanecerão no exercício de suas funções até que nova indicação venha a ser feita pela respectiva representação, ficando impedido de retorno a tal exercício pelo prazo de 10 (dez) sessões, em caso de substituição.
§ 4º - Membro da Mesa não poderá ser escolhido líder ou vice-líder.
Art. 54 - Os líderes, além de outras atribuições regimentais, têm as seguintes prerrogativas:
I - fazer uso da palavra, pessoalmente ou por intermédio de seus liderados, em defesa da respectiva linha política, no período das Comunicações das Lideranças;
II - encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a um minuto;
III - indicar à Mesa os membros da bancada para compor as comissões e, quando necessário, indicar os substitutos.
Art. 55 - O prefeito poderá indicar vereador para exercer a liderança do Governo, composta de líder e de vice-líder.
Art. 56 - A liderança da Oposição será composta de líder e de vicelíder.
§ 1º - O líder de que trata este artigo será indicado pela representação considerada Oposição, nos termos do artigo 52.
§ 2º - Aplica-se à Oposição o disposto no artigo 53, sem prejuízo das prerrogativas do líder e vice-líder do partido.
Art. 57 - Compete aos líderes das bancadas, além das atividades políticas inerentes à prática parlamentar, proceder à indicação de nomes para composição das comissões.

Seção III
Do colégio de líderes

Art. 58 - Os líderes do Governo, da Oposição, dos partidos constituem o colégio de líderes.
Parágrafo Único - Sempre que possível, as deliberações do colégio de líderes serão tomadas mediante consenso entre seus integrantes, prevalecendo, quando isto não for possível, o critério da maioria absoluta, ponderados os votos dos líderes em função da expressão numérica de cada bancada.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 59 - O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, composto de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, é o órgão da Câmara competente para examinar as condutas puníveis e propor as penalidades aplicáveis aos vereadores submetidos ao processo disciplinar.
§ 1° - Os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara serão designados para um mandato de 02 (dois) anos, na forma dos artigos 65 a 67, os quais elegerão, dentre os titulares, na primeira reunião após sua constituição ou por convocação do presidente da Câmara, no prazo de 60 (sessenta) dias da posse de cada Mesa, 01 (um) presidente e 02 (dois) vice-presidentes.
§ 2° - As disposições constantes do parágrafo único do artigo 62 não se aplicam aos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
§ 3º - Aplicam-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o disposto nas Seções IV, VI, VII, IX e X do Capítulo VI do Título III deste Regimento.
§ 4° - Não poderá ser membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, vereador:
I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
II - que tenha recebido, na legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão do exercício do mandato, da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa;
III - que esteja no exercício do mandato na condição de suplente convocado em substituição ao titular;
IV - condenado em processo criminal por decisão de órgão jurisdicional colegiado, ainda que a sentença condenatória não tenha transitado em julgado.
Art. 60 - Compete ainda ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar fomentar ações para a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES

Seção I
Disposições gerais

Art. 61 - As comissões da Câmara são:
I - permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Câmara, atuando como copartícipes e agentes do processo legiferante, subsistindo através das legislaturas;
II - temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.
Art. 62 - Na constituição de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas que participam da Câmara.
Parágrafo único - O vereador que se desvincular de sua bancada perde automaticamente o direito à vaga que ocupava em razão dela, ainda que exerça cargo de natureza eletiva.
Art. 63 - Cabe às comissões permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais comissões, no que lhes forem aplicáveis:
I - discutir e votar as proposições que, sujeitas à deliberação do Plenário, forem-lhes distribuídas;
II - discutir e votar proposições, dispensada a competência do Plenário, na forma do artigo 224;
III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, nos termos dos artigos 287 a 289;
IV - convocar secretários e assessores municipais e diretores de órgãos da administração indireta e fundacional, para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
V - receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais;
VI - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VII - encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informações ao Poder Executivo;
VIII - acompanhar e apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;
IX - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, em articulação com a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária;
X - determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo, da administração

direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal;
XI - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
XII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo projeto de resolução;
XIII - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;
XIV - solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, institutos e universidades e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento;
XV - proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.
§ 1º - Aplicam-se à tramitação de projetos sujeitos à deliberação conclusiva de comissão, no que couber, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades exigidas para as matérias sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara.
§ 2º - As atribuições contidas nos incisos VII, XII e XV do caput deste artigo não excluem a iniciativa concorrente de vereador.
Art. 64 - A fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pelas comissões, sobre matéria de competência destas, terá instaurado procedimento próprio em seqüência numérica por comissão.
§ 1º - A comissão, para a execução das atividades de que trata este artigo, poderá solicitar ao Tribunal de Contas do Estado as providências ou informações nos termos dos artigos 71, incisos IV e VII da Constituição Federal.
§ 2º - Serão concedidos prazos não inferiores a 10 (dez) dias para cumprimento das convocações, prestação de informações, atendimento às requisições de documentos públicos e para a realização de diligências e perícias.
§ 3º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, na forma da lei.

Seção II
Das comissões permanentes

Subseção I
Da composição e da instalação

Art. 65 - O número de membros das comissões permanentes será de 03 (três), designados no início da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura sendo presidente, relator e secretário.
Parágrafo único - Os membros da comissão, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este Regimento, ou se omitam no seu exercício, mediante instauração de processo disciplinar na forma do artigo 37 deste Regimento.
Art. 66 - A distribuição das vagas nas comissões permanentes entre as bancadas será organizada pela Mesa, ouvido seus líderes.
§ 1º - Ao vereador, salvo se presidente da Câmara, será assegurado o direito de integrar pelo menos uma comissão.
§ 2º - As modificações numéricas que venham a ocorrer nas bancadas, que importem em modificações da proporcionalidade partidária na composição das comissões, prevalecerão a partir da sessão ordinária seguinte à sua comunicação.
§ 3º - Gozará de preferência na escolha das vagas a bancada que possuir maior representatividade.
§ 4º - Em caso de empate no número de vagas, a escolha das vagas entre bancadas dar-se-á por sorteio.
§ 5º - O número de vagas destinado a cada bancada será um número natural proporcional à sua representatividade, e, quando necessário, calculado por arredondamento, na forma da norma ABNT NBR 5891:2014.
§ 6º - Se da somatória do cálculo disposto no parágrafo anterior resultar número maior que o de vagas, a bancada com menor representatividade perderá a vaga excedente.
Art. 67 - Os líderes, estabelecida a representação numérica das bancadas nas comissões, comunicarão ao presidente da Câmara, até o 10º (décimo) dia a contar da instalação da primeira e da terceira sessões legislativas, os nomes dos membros da respectiva representação que integrarão cada comissão.
§ 1º - O presidente fará de ofício, quando não cumprido o disposto no caput deste artigo, a designação dos nomes indicados pelos de líderes.
§ 2º - O presidente mandará publicar a composição nominal das comissões, convocando-as para eleição dos respectivos presidentes se não o fizerem, na forma do artigo 84.

Subseção II
Das competências

Art. 68 - A Câmara Municipal compõe-se das seguintes Comissões Permanentes:
I - de Legislação e Redação;
II - da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária;
III - de Desenvolvimento Urbano e Economia;
IV - de Educação, Cultura e Desporto;
V - da Saúde, Seguridade Social e Cidadania;
VI - de Meio Ambiente;
VII - de Trabalho, Administração e Serviços Públicos.
Art. 69 - Compete à Comissão de Legislação e Redação:
I - pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação;
II - pronunciar-se sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
III - pronunciar-se sobre o mérito das seguintes proposições:
a) contratos, ajustes, convênios e consórcios;
b) concessão de licença ao prefeito;
c) declaração de utilidade pública de sociedade civil, associação ou fundação.
IV - decidir, em caráter preliminar, quanto à condição de interesse restrito ou de alcance geral da lei ordinária;
V - proceder à redação do vencido e à redação final das proposições em geral, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 219.
§ 1º - É obrigatória a audiência da Comissão de Legislação e Redação sobre as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino dado por este Regimento.
§ 2º - Concluindo a Comissão de Legislação e Redação pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade da proposição, deve o parecer ser submetido à deliberação do Plenário e, somente quando rejeitado, prosseguirá a tramitação.
§ 3º - Tratando-se de inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade parcial ou ainda erro gramatical e de técnica legislativa, a comissão corrigirá o vício mediante emenda, quando cabível.
Art. 70 - Compete à Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária:
§ 1º - Examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre:
I - o plano plurianual;
II - a lei de diretrizes orçamentárias;
III - a lei orçamentária anual;
IV - a prestação de contas do prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
V - as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos.
§ 2º - Emitir parecer sobre:
I - os projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos públicos e fixem os respectivos vencimentos e outras vantagens pecuniárias dos servidores públicos;
II - as proposições que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
III - os planos e programas municipais;
IV - os projetos de Lei de fixação de subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários, dos vereadores e suas formas de alteração, reajuste, e revisão geral;
V - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.
§ 3º - Solicitar à autoridade responsável, no prazo de 05 (dias) dias, os esclarecimentos necessários diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados.

§ 4º - Sugerir ou efetuar as modificações necessárias nas proposições especificadas nos incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo e emitir parecer sobre as emendas que lhe forem apresentadas.
Art. 71 - À Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia compete emitir parecer sobre:
I - assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano,habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento;
II - planos de organização político-administrativa do Município, viário e habitacional;
III - desenvolvimento e integração de regiões, planos regionais de desenvolvimento econômico e social e incentivos regionais;
IV - sistema de defesa civil e política de combate às calamidades;
V - transporte aéreo, ferroviário, rodoviário, metroviário e por dutos;
VI - ordenação e exploração dos serviços de transporte de passageiros e cargas;
VII - segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego;
VIII - desapropriação e disposição de bens imóveis de propriedade do Município;
IX - obras em geral;
X - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XI - planejamento, organização, funcionamento e incentivo às atividades econômicas rurais e urbanas, nelas compreendidas as atividades de comércio, as indústrias, os prestadores de serviços, a agricultura, a pecuária, os hortifrutigranjeiros e outros;
XII - cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica;
XIII - políticas, programas e planos concernentes à atividade industrial, comercial e agrícola e ao setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira;
XIV - política e sistema municipal de turismo e exploração das atividades e dos serviços turísticos;
XV - regime jurídico das empresas e tratamento preferencial a microempresas e empresas de pequeno porte;
XVI - fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas, às diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento municipal equilibrado e planos regionais e setoriais;
XVII - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.
Art. 72 - Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto emitir parecer sobre:
I - assuntos atinentes à educação em geral, neles incluídos:
a) política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais;
b) o direito da educação e recursos humanos e financeiros para a educação.
II - sistema desportivo municipal e sua organização, política municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desporto;
III - desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico e acordos;
IV - direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação;
V - gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico municipal;
VI - diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas;
VII - concessão de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado direta ou indiretamente relevantes serviços ao Município;
VIII - desenvolver estudos visando à preservação da memória da cidade, no plano estético e paisagístico, de seu patrimônio histórico e de seus valores culturais e artísticos;
IX - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.
Art. 73 - À Comissão da Saúde, Seguridade Social e Cidadania compete emitir parecer sobre:
I - assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral;
II - organização institucional da saúde no Município;
III - política de saúde, processo de planificação em saúde e sistema único de saúde;
IV - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações;
V - regime geral e regulamentos da previdência mantida pelo Poder Público municipal;
VI - higiene, educação e assistência sanitária;
VII - controle de drogas, medicamentos e alimentos, sangue e hemoderivados;
VIII - recursos humanos para a saúde;
IX - saúde ambiental, ocupacional e infortunística, e seguro de acidentes do trabalho;
X - alimentação e nutrição;
XI - código sanitário municipal;
XII - cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
XIII - denúncias de violência aos direitos humanos, especialmente a praticada contra deficientes, crianças e adolescentes, mulheres, negros, índios e idosos;
XIV - violência aos direitos humanos, individuais ou coletivos, que tenha sido praticada no âmbito do Município, acompanhando, investigando e denunciando à autoridade competente;
XV - assuntos referentes às minorias étnicas e sociais;
XVI - preservação e proteção das culturas populares e étnicas do Município;
XVII - proteção à família, à maternidade, aos idosos e às pessoas com deficiência;
XVIII - palestras, debates, conferências e trabalhos técnicos referentes aos direitos humanos e à defesa da cidadania, promovendo estes eventos;
XIX - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.
Art. 74 - Compete à Comissão de Meio Ambiente emitir parecer sobre:
I - o plano municipal do meio ambiente;
II - as proposições que visem ao controle da poluição ambiental, à proteção da vida humana e à preservação dos recursos naturais;
III - a política e o sistema municipal do meio ambiente e a legislação de defesa ambiental;
IV - os recursos naturais renováveis, a flora, a fauna, a desertificação e demais assuntos edafológicos;
V - promover estudos e propor medidas preventivas que possam melhorar a qualidade do meio ambiente;
VI - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.
Art. 75 - À Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos compete emitir parecer sobre:
I - assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho;
II - trabalho do menor de idade e da mulher;
III - política salarial dos servidores municipais;
IV - política de emprego e de aprendizagem e treinamento profissional;
V - conflitos coletivos de trabalho e negociações coletivas;
VI - organização político-administrativa do Município e reforma administrativa;
VII - descentralização da administração pública municipal;
VIII - matérias relativas ao serviço público da administração municipal, direta e indireta, inclusive da fundacional;
IX - regime jurídico dos servidores públicos municipais, ativos e inativos;
X - regime jurídico dos bens públicos;
XI - prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico;
XII - economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;
XIII - relações de consumo e medidas de defesa do consumidor;
XIV - composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços públicos e privados;
XV - concessão de serviços públicos;
XVI - sistema municipal de defesa do consumidor;
XVII - defesa e conscientização dos direitos do consumidor;
XVIII - segurança dos próprios públicos municipais;
XIX - proposições ou assuntos que visem à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio;
XX - medidas que possam melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública;
XXI - proposições e assuntos atinentes à Guarda Municipal;

XXII - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Seção III
Das comissões temporárias

Art. 76 - As comissões temporárias são:
I - especiais;
II - parlamentares de inquérito;
III - externas;
IV - processantes.
§ 1º - As comissões temporárias compor-se-ão na forma dos artigos 65 e 66, designados pelo presidente da Câmara em decorrência de indicação dos líderes, ou independentemente de indicação se, no prazo de 03 (três) dias após solicitação, não se fizer a indicação dos membros.
§ 2º - Na constituição das comissões temporárias observar-se-á o princípio da proporcionalidade quando possível, de tal forma que as bancadas possam fazer-se representar em algum momento da sessão legislativa.
§ 3º – A primeira reunião da comissão temporária dar-se-á até 03 (dias) da publicação do ato de sua constituição.
§ 4º - A participação de vereador em comissão temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em comissão permanente.
§ 5º - As comissões temporárias se extinguem:
I - pela conclusão da sua tarefa;
II - pelo decurso de seu prazo.
§ 6º - O prazo das comissões temporárias é contado a partir da publicação dos atos que as criarem.
§ 7º - As comissões especiais a que alude o inciso II do caput do artigo 77 poderão ser compostas por mais de 05 (cinco) membros quando integradas por cidadãos.

Subseção I
Das comissões especiais

Art. 77 - As comissões especiais serão:
I - compostas na forma dos artigos 65 e 66 para dar parecer, quanto ao mérito, a:
a) proposta de emenda à Lei Orgânica;
b) projetos de códigos e estatutos;
c) projetos do Plano Diretor;
d) proposições que versem sobre matéria de competência de mais de 03 (três) comissões;
e) proposições que não tenham sido apreciadas pela comissão competente no prazo regimental.
II - constituídas para tratar de assunto específico de interesse da Câmara ou da comunidade, ressalvada a competência de comissão permanente.
§ 1º - A constituição de comissão especial processar-se-á a juízo do presidente da Câmara:
I - por iniciativa sua ou a requerimento de líder ou de presidente de comissão permanente, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do caput deste artigo;
II - a requerimento de qualquer vereador, na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo.
§ 2º - Pelo menos metade dos membros de comissão especial, no caso estabelecido na alínea “d” do inciso I do caput deste artigo, serão os membros das comissões permanentes que deveriam ser chamadas a opinar sobre a proposição em causa.
§ 3º - Não se aplicam as exigências formuladas nos parágrafos anteriores na hipótese prevista na alínea “e” do inciso I do caput deste artigo.
§ 4º - As comissões a que alude o inciso II do caput deste artigo poderão ser integradas por cidadão.

Subseção II
Das comissões parlamentares de inquérito

Art. 78 - A Câmara Municipal, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, instituirá comissão parlamentar de inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no decreto lei nº 201/1967, na Constituição e Leis Federais e neste Regimento.
§ 1º - Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem jurídica, econômica e social do Município que:
I - demande investigação, elucidação e fiscalização;
II - estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da comissão.
§ 2º - Recebido o requerimento, do qual constarão o fato determinado e as provas que o sustentam, o presidente o mandará a publicação, desde que satisfeitos os requisitos regimentais, devolvendo-o ao autor se não satisfizer as exigências, cabendo da decisão recurso para o Plenário, no prazo de 03 (três) dias, ouvida a Comissão de Legislação e Redação.
§ 3º - A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.
§ 4º - É permitida, dentro da legislatura, a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito, quantas forem necessárias, desde que não tratem sobre o mesmo fato determinado.
§ 5º - A comissão parlamentar de inquérito terá sua composição na forma dos artigos 65 e 66.
§ 6º - Do ato de criação, constarão a provisão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da comissão, incumbindo à Mesa Executiva o atendimento preferencial das providências que a comissão solicitar.
§ 7º - Em qualquer hipótese, o prazo da comissão parlamentar de inquérito não poderá ultrapassar o período da legislatura em que for criada.
Art. 79 - A comissão parlamentar de inquérito poderá, observada a legislação específica:
I - requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, em caráter transitório, e os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, necessários aos seus trabalhos;
II - determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações, documentos e serviços de quaisquer autoridades, requerer a audiência de vereadores e secretários e tomar depoimentos de autoridades municipais;
III - incumbir qualquer de seus membros ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;
IV - deslocar-se a qualquer ponto do território nacional para a realização de investigações e audiências;
V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;
VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados ao objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.
Parágrafo único - As comissões parlamentares de inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.
Art. 80 – Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, que será publicado na mídia impressa, Diário Oficial Eletrônico do Município, e Pagina Oficial de hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e encaminhado:
I - à Mesa, para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei ou de resolução, ou indicação, com inclusão na Ordem do Dia, dentro de 02 (duas) sessões;
II - ao Ministério Público ou à sua Procuradoria Parlamentar, com a cópia da documentação, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;
III - ao Poder Executivo, para adotar as providências sanadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do artigo 37, §§ 2º ao 6º, da Constituição Federal e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;

IV - à comissão permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso anterior.
Parágrafo único - Nos casos dos incisos II e III, a remessa será feita pelo presidente da Câmara, no prazo de 02 (duas) sessões.

Subseção III
Das comissões externas

Art. 81 - As comissões externas poderão ser instituídas pelo presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer vereador, para cumprir missão temporária autorizada, sujeitas à deliberação do Plenário quando importarem ônus para a Casa.
Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se missão autorizada aquela que implicar o afastamento do Parlamentar pelo prazo máximo de 02 (duas) sessões, se exercida em outros Municípios do Paraná, de 03 (três) sessões, se desempenhada em outro Estado, ou de 04 (quatro) sessões, se desempenhada no exterior, para representar a Câmara nos atos a que está tenha sido convidada ou a que tenha de assistir.

Subseção IV
Das comissões processantes

Art. 82 - As comissões processantes compor-se-ão na forma dos artigos 65 e 66 e destinam-se à instrução de processo instaurado em face de denúncia contra o prefeito, vice prefeito, vereadores ou secretário municipal por infração político administrativa.
Art. 83 - As comissões processantes são constituídas por indicação do presidente da Câmara entre os vereadores desimpedidos.
Parágrafo único - Consideram-se impedidos o vereador denunciante, os vereadores subscritores da representação e os membros da Mesa ou das comissões permanentes se a estas forem dirigidas.

Seção IV
Da presidência das comissões

Art. 84 - As comissões permanentes e temporárias, na primeira reunião após sua constituição, reunir-se-ão para eleger seu presidente, relator e secretário.
§ 1º - A eleição de que trata o caput deste artigo será feita por maioria simples, presente a maioria absoluta, considerando-se eleito, em caso de empate, o vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.
§ 2º - Presidirá a reunião para eleição o último presidente da comissão, se reeleito vereador ou se continuar no exercício do mandato, e, na sua falta, o vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.
§ 3º - Na mesma reunião, após eleito presidente, será eleito o relator e secretário.
§ 4º - Durante o período de recesso parlamentar, enquanto o presidente, relator e secretário da comissão não forem eleitos, as comissões permanentes constituídas poderão reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente da Câmara.
Art. 85 - O presidente será, nos seus impedimentos e ausências, substituído pelo secretário e na ausência deste, pelo relator.
§ 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de presidente, relator ou secretario, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor.
§ 2° Em caso de mudança de legenda partidária, o presidente, relator ou secretario da comissão perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no parágrafo anterior.
Art. 86 - Ao presidente da comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento:
I - assinar a correspondência e demais documentos expedidos pela comissão;
II - presidir as reuniões das comissões e dirigir os trabalhos;
III - convocar extraordinariamente as reuniões das comissões permanentes e ordinária e extraordinariamente as reuniões das comissões temporárias;
IV - aprovar a ata da reunião anterior, em caso de ausência de impugnação, submetendo-a à discussão e votação;
V - dar conhecimento da matéria recebida e despachá-la;
VI - dar publicidade prévia da pauta das reuniões;
VII - designar o secretário da comissão, nas faltas;
VIII – distribuir-lhe a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas;
IX - conceder, pela ordem, a palavra aos membros da comissão, aos líderes e aos vereadores que a solicitarem;
X - advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates;
XI - interromper o orador que estiver falando sobre o vencido e retirar lhe a palavra no caso de desobediência;
XII - submeter a votos as questões sujeitas à deliberação e proclamar o resultado da votação;
XIII - conceder vista das proposições aos seus membros;
XIV - assinar pareceres e convocar os demais membros a fazê-lo;
XV - enviar à Mesa toda a matéria destinada à leitura em Plenário e à publicidade;
XVI - determinar a publicação das atas das reuniões;
XVII - representar a comissão em suas relações com a Mesa, com outras comissões, com os líderes ou externas à Casa;
XVIII - solicitar ao presidente da Câmara substituto para membros em caso de vaga, no prazo de 5 (cinco) dias;
XIX - resolver, de acordo com o regimento, as questões de ordem ou reclamações nela suscitadas;
XX - aplicar a penalidade de censura oral a vereador nos termos do artigo 32;
XXI - dar publicidade a matéria distribuída, com o nome do relator, data, prazo regimental para relatar, e respectivas alterações
XXII - conceder prorrogação de prazo ao relator, nos termos do § 2º do artigo 94;
XXIII - deferir justificativas de faltas às reuniões da comissão, nos termos do artigo 24.
§ 1º - O presidente terá direito a voto nas deliberações da comissão.
§ 2º - Não será designado relator o autor individual da proposição.
Art. 87 - Os presidentes das comissões reunir-se-ão com o colégio de líderes sempre que lhes pareça conveniente ou por convocação do presidente da Câmara, sob a presidência deste, para exame e assentamento de providências relativas à eficiência do trabalho legislativo.

Seção V
Das vagas

Art. 88 - As vagas nas comissões verificar-se-ão com:
I - a renúncia do mandato;
II - a cassação do mandato;
III - a suspensão das prerrogativas de membro;
IV - o falecimento;
V - a perda do lugar;
VI - término do mandato.
§ 1º - Perderá automaticamente o lugar na comissão, além de outros casos previstos neste Regimento, o vereador que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 07 (sete) alternadas, durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior, justificado ao presidente da comissão, nos termos do artigo 24.
§ 2º - A perda do lugar será declarada pelo presidente da Câmara, em virtude de comunicação da Diretoria Geral da Câmara, no interregno de 05 (cinco) dias desta.
§ 3º - O vereador que perder o lugar em comissão não a poderá retornar na mesma sessão legislativa.
§ 4º - A vaga em comissão será preenchida por designação do presidente da Câmara, no interregno de 03 (três) dias de sua declaração, de acordo com a indicação feita pelo líder de sua bancada a que pertencer o lugar, independentemente dessa comunicação se não for feita neste prazo.

Seção VI
Das reuniões

Art. 89 - As comissões permanentes reunir-se-ão ordinariamente na sede da Câmara, em dias e horas prefixados em ato da Mesa, na forma do inciso II do artigo 44, ressalvadas as audiências públicas.
§ 1º - As reuniões das comissões serão públicas e durarão o tempo necessário para o exame da pauta respectiva.
§ 2º - Ocorrendo feriado, ponto facultativo ou sessão no dia de sua realização, as reuniões previstas no caput deste artigo efetivar-se-ão no dia útil subsequente.

§ 3º - Ainda que se trate de reunião extraordinária, o horário da reunião não coincidirá com o de Sessão da Câmara ou com reunião de comissão previamente agendada.
§ 4º - As reuniões extraordinárias de comissão serão realizadas em caso de urgência ou interesse público relevante, convocadas pelo presidente da comissão, com notificação escrita aos demais membros, ou pelo presidente da Câmara, conforme o disposto no § 4º do artigo 84.
§ 5º - As reuniões extraordinárias serão anunciadas com a devida antecedência, designando-se, no ofício de sua convocação, dia, hora, local e objeto da reunião.
Art. 90 - O presidente da comissão organizará a pauta das reuniões, observando a relação das proposições que se encontram em análise pela comissão, disponibilizada pelo Diretoria Geral da Câmara, das matérias de sua competência.
Parágrafo único - Publicar-se-á na Página Oficial de Hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, semanalmente, as pautas das reuniões das comissões, com designação do local e da hora em que se realizarem.
Art. 91 - Às comissões a que for distribuída uma proposição poderão estudá-la em reunião conjunta, por acordo da maioria de seus membros, devendo os trabalhos ser dirigidos pelo presidente mais idoso dentre os de maior número de legislaturas.

§ 1º - Às reuniões conjuntas aplicam-se as disposições relativas às reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 2º - Os casos de reunião conjunta não isentam o cumprimento do parágrafo único do artigo 95.

Seção VII
Da ordem dos trabalhos

Art. 92 - Os trabalhos das comissões serão iniciados com a presença da maioria absoluta de seus membros ou com qualquer número se não houver matéria sujeita a deliberação.
Parágrafo único - Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
I - leitura sumária do expediente:
a) aviso da correspondência e de outros documentos recebidos;
b) discussão e votação da ata da reunião anterior;
c) distribuição das matérias aos relatores;
d) comunicação do número de faltas de cada vereador.
II - discussão e votação de proposições e respectivos pareceres sujeitos à aprovação do Plenário da Câmara;
III - atendimento das demais competências contidas no artigo 63.
Art. 93 - As comissões deliberarão por maioria absoluta de votos.
Parágrafo único - Em caso de empate na votação, o presidente poderá:
I - votar pela segunda vez;
II - adiar a votação da matéria até a próxima reunião da comissão.

Seção VIII
Dos prazos

Art. 94 - As comissões, isoladamente, terão os seguintes prazos para emissão de parecer sobre proposições e sobre as emendas oferecidas, salvo as exceções previstas neste Regimento:
I - de 04 (quatro) dias, nas matérias em regime de urgência;
II - de 30 (trinta) dias, nas matérias em regime de tramitação especial;
III - de 10 (dez) dias, nos demais casos.
§ 1º - Os prazos são contados a partir da cientificação da proposição.
§ 2º - O presidente da comissão poderá, por petição fundamentada do relator da matéria, nos próprios autos do processo, conceder-lhe prorrogação de igual prazo previsto nos incisos do caput deste artigo.
§ 3º - O presidente, recebido o processo, despachará ao relator na mesma data, podendo reservá-lo à própria consideração.
§ 4º - Independentemente de reunião da comissão, e, quando não cientificado pessoalmente, dar-se-á mediante publicação em Mídia Social.
§ 5º - Esgotados os prazos previstos nos incisos do caput deste artigo, sem a manifestação da comissão, a Diretoria Geral da Câmara informará ao presidente da Câmara, que tomará uma das seguintes providências:
I - prorrogar o prazo, nos termos do § 2º deste artigo;
II - encaminhar o processo a outra comissão permanente;
III - determinar à comissão faltosa que se manifeste em Plenário;
IV - designar comissão especial para emitir, em 07 (sete) dias, o respectivo parecer, observado o disposto no § 3º do artigo 77.
§ 6º - A prorrogação do prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser submetida ao Presidente da Câmara, a requerimento escrito do relator, em caso de indeferimento.
§ 7º - Ficam os prazos, fixados no caput deste artigo, suspensos:
I - por até 28 (vinte e oito) dias entre a data de convocação e de:
a) realização de audiência pública;
b) comparecimento de autoridade convidada;
c) oitiva de Conselho Municipal;
II - por até 14 (quatorze) dias, do protocolo do pedido de parecer jurídico até sua entrega.

§8º – O prazo de que trata o inciso I do caput deste artigo, no caso de convocação de sessões extraordinárias, será reduzido pela metade.

Seção IX
Dos pareceres

Art. 95 - Parecer é o pronunciamento da comissão sobre matéria sujeita a seu exame.
Parágrafo único - O parecer às proposições, em cada comissão, será independente, salvo o disposto no artigo 91.
Art. 96 - Nenhum projeto será submetido à discussão e votação sem parecer escrito da comissão competente.
Parágrafo único - O parecer poderá ser votado independentemente da presença do relator, desde que previamente por este assinado.
Art. 97 - O parecer por escrito constará de três partes:
I - relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;
II - voto do relator, em termos objetivos, com a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou a necessidade de dar-lhe substitutivo ou lhe oferecer emenda;
III - parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicação dos vereadores votantes e dos respectivos votos.
§ 1º - Podem constar, no parecer à emenda, as partes indicadas nos incisos II e III do caput deste artigo, dispensado o relatório.
§ 2º - Se a comissão concluir pela conveniência de determinada matéria ser formalizada em proposição, o parecer contê-la-á, para que seja submetida aos trâmites regimentais.
Art. 98 - Relatada a matéria, o parecer será submetido à discussão e à votação pela comissão.
§ 1º - O vereador poderá participar, sem direito a voto, dos trabalhos e debates de qualquer comissão de que não seja membro.
§ 2º - Seguir-se-á, encerrada a discussão, imediatamente a votação do parecer que, aprovado pela maioria de seus integrantes, será tido como sendo da comissão, assinando-o os membros presentes.
§ 3º - Poderá o membro da comissão exarar voto em separado, devidamente fundamentado:
I - pelas conclusões, quando favorável às do relator, discordando de sua fundamentação;
II - aditivo, quando, favorável às conclusões do relator, acrescente novos argumentos à sua fundamentação;
III - contrário, quando se oponha frontalmente às conclusões do relator.
§ 4º - Em caso de rejeição do parecer do relator, o presidente da comissão nomeará novo relator para elaborar parecer que reproduzirá a posição majoritária na comissão sobre a matéria externada.
§ 5º - Na hipótese de novo parecer, nos termos do parágrafo anterior, o voto do primitivo relator constituirá voto em separado.
§ 6º - A qualquer membro da comissão que não se sentir suficientemente esclarecido sobre a matéria ou discordando do parecer do relator, será concedida vista da proposição, pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias, para se manifestar nos termos do § 3º.
§ 7º - Se a vista for solicitada por mais de um vereador, esta será concedida pelo mesmo e simultâneo prazo concedido ao primeiro solicitante.
§ 8º - À proposição em regime de urgência será concedida vista pelo prazo, improrrogável, de 01 (um) dia.
Art. 99 - Para efeito de contagem, os votos serão considerados:
I - favoráveis, os que tragam ao lado da assinatura do votante a indicação pelas conclusões ou com restrições;
II - contrários, os que tragam ao lado da assinatura do votante a indicação contrária.

Parágrafo único - A simples aposição da assinatura, sem qualquer indicação, implicará a concordância do signatário com a manifestação do relator.
Art. 100 - O parecer da comissão a que for submetido o projeto concluirá por sua aprovação ou rejeição, propondo as emendas ou substitutivo que julgar necessários.
§ 1º - O parecer da comissão só será votado pelo Plenário quando:
I - em análise de questões constitucional, legal, jurídico ou regimental, for pela rejeição ou arquivamento da matéria;
II - contiver sugestões para decisão da Câmara;
III - concluir pela tramitação urgente do processo.
§ 2º - Aprovado o parecer pelo Plenário, o presidente da Câmara dará ao processo a destinação que for cabível.
Art. 101 - O presidente da Câmara devolverá à comissão o parecer emitido em desacordo com as disposições desta Seção.

Seção X
Da organização das comissões

Art. 102 - As comissões e o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contarão com os serviços de apoio legislativo para:
I - acompanhamento dos trabalhos e redação da ata das reuniões;
II - organização da rotina de entrada e saída de matérias;
III - entrega do processo ao seu destinatário, observando-se o andamento das matérias;
IV - acompanhamento sistemático da distribuição de proposições aos relatores e dos prazos regimentais, mantendo os presidentes constantemente informados a respeito;
V - atendimento dos serviços de divulgação dos encaminhamentos e das decisões, inclusive de convites;
VI - desempenho de outros encargos determinados pelos presidentes;
VII - sinopse dos trabalhos.
Art. 103 - Aprovada a ata de cada reunião da comissão, esta será assinada pelos membros e rubricada em todas as folhas.
Parágrafo único - A ata será publicada na rede mundial de computadores, e conterá, na sua redação, os seguintes itens:
I - data, hora e local da reunião;
II - nomes dos membros presentes e dos ausentes, com expressa referência às faltas justificadas;
III - resumo do expediente;
IV - relação das matérias distribuídas, por proposições, aos relatores;
V - registro das proposições apreciadas e das respectivas conclusões.
Art. 104 - As comissões e o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contarão, para o desempenho de suas atribuições, com assessoramento e consultoria técnico-legislativa especializada em suas áreas de competência, a cargo dos respectivos órgãos de apoio e execução das atribuições político-administrativas.

TÍTULO IV
DAS SESSÕES DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105 - As sessões da Câmara serão:
I - preparatórias, as que precedem a inauguração dos trabalhos da Câmara na primeira e na terceira sessões legislativas de cada legislatura;
II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas independentemente de convocação, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro;
III - extraordinárias, as realizadas em dias ou horas diversos dos prefixados para as ordinárias;
IV - solenes, as realizadas para posse do prefeito e do vice-prefeito, comemorações ou homenagens.
Parágrafo único - Publicar-se-á, no Página Oficial de Hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, previamente, as pautas das sessões da Câmara, com designação do local e da hora em que se realizarem.
Art. 106 - À hora do início dos trabalhos das sessões a que se referem os incisos I a IV do caput do artigo anterior, feita a chamada dos vereadores, havendo número legal, nos termos do § 1º deste artigo, o presidente da Câmara declarará aberta a sessão.
§ 1º - As sessões de que trata o caput deste artigo somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 2º - Considerar-se-á presente à sessão o vereador que registrar sua presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.
§ 3º - Quando o número de vereadores não permitir o início da sessão, o presidente aguardará o prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos.
§ 4º - Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver número, proceder-se-á a nova verificação de presenças.
§ 5º - Não atingido o mínimo legal de presenças, o presidente declarará encerrados os trabalhos, determinando a lavratura de ata, que não dependerá de aprovação.
§ 6º - A chamada dos vereadores far-se-á pela ordem alfabética dos nomes parlamentares, indicados nos termos do § 1º do artigo 6º.
Art. 107 - A sessão da Câmara somente poderá ser suspensa, antes do término de seus trabalhos, por conveniência de:
I - manutenção da ordem;
II - práticas parlamentares visando ao melhor andamento das funções legislativas da Câmara.
§ 1º - A suspensão dos trabalhos poderá ocorrer por iniciativa do presidente, independentemente de votação, ou a requerimento oral de vereador, aprovado pelo Plenário, conforme inciso X do caput do artigo 160.
§ 2º - Não se computa o tempo de suspensão para efeito do cumprimento do prazo regimental de duração da sessão.
Art. 108 - No recinto do plenário, durante as sessões a que se refere o artigo 105, somente serão admitidos:
I - os vereadores;
II - os servidores da Câmara em serviço no local;
III - os jornalistas credenciados pela Diretoria Geral da Câmara;
IV - o prefeito, o vice-prefeito e os cidadãos homenageados em sessão solene;
V - os representantes de entidade inscrita;
VI - os cidadãos convidados pela Mesa.
Art. 109 - De cada sessão lavrar-se-á ata com a sinopse dos trabalhos, cuja redação obedecerá a padrão adotado pela Mesa.
§ 1º - As atas serão organizadas em anais, por ordem cronológica, encadernadas por sessão legislativa e recolhidas ao arquivo da Câmara.
§ 2º - Da ata constará a lista nominal de presenças e de ausências às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.
§ 3º - A ata da última sessão, ao encerrar-se a sessão legislativa, será redigida e submetida à discussão e aprovação, presente qualquer número de vereadores, antes de se levantar a sessão.
§ 4º - As proposições e documentos apresentados às sessões somente serão indicados com a declaração do objeto a que se refiram, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo plenário.
§ 5º - A transcrição de declaração de voto far-se-á em termos concisos e regimentais, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo plenário.
§ 6º - Não constará da ata citação de expressões atentatórias ao decoro parlamentar, nos termos deste Regimento, cabendo ao orador solicitar gravação em audio disponível e gravado em mídia pela Diretoria Geral da Câmara.
Art. 110 - A ata da sessão ficará à disposição dos vereadores para verificação, pelo período de 03 (três) dias, e, não havendo impugnação, será considerada aprovada na sessão subseqüente, independentemente de votação.
§ 1º - Havendo impugnação, ao iniciar a sessão, o presidente colocará a impugnação da ata em discussão.
§ 2º - Cada vereador poderá falar uma vez sobre a ata, para pedir sua retificação ou impugná-la, na sessão subseqüente à disponibilização.
§ 3º - O pedido de retificação ou a impugnação serão resolvidos pelo presidente, cabendo recurso ao Plenário.
§ 4º - No caso de aceitação de uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, adotar-se-ão as seguintes providências:
I - na impugnação, lavrar-se-á nova ata;
II - na retificação, a mesma será incluída na ata da sessão em que ocorrer sua votação.
§ 5º - A ata aprovada será assinada pelo presidente e pelo primeiro secretário e publicada na Página Oficial de Hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES PÚBLICAS

Seção I
Das sessões ordinárias

Art. 111 - As sessões ordinárias, serão semanais e se-ão em dias e horas determinado em ato da mesa, ouvindo o Plenário.
§ 1º - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo no dia de sua realização, as sessões ordinárias, efetivar-se-ão no primeiro dia útil imediato.
§ 2º - As sessões ordinárias poderão ser prorrogadas pelo tempo que permita o cumprimento da Ordem do Dia, por iniciativa do presidente ou a requerimento oral de vereador, aprovado pelo Plenário.
Art. 112 - As sessões ordinárias compor-se-ão das seguintes partes:
I - Pequeno Expediente;
II - Grande Expediente;
III - Ordem do Dia;
IV - Comunicações Parlamentares.

Subseção I
Do Pequeno Expediente

Art. 113 - O Pequeno Expediente terá sua duração destinando-se:
I - à leitura de impugnação da ata das sessões anteriores;
II - ao aviso do expediente recebido pela Mesa;
III - à leitura do sumário das proposições apresentadas;
IV - à exposição a que se refere o artigo 295;
V - à apresentação de proposições.
§ 1º - As matérias figurarão na pauta do expediente seguindo a ordem de protocolo e registro feito pelo Diretoria Geral da Câmara e as que independem da deliberação plenária serão despachadas prontamente pelo presidente.
§ 2º - Na forma do inciso II do artigo 44, ato da Mesa fixará o prazo a ser observado na tramitação das proposições.
§ 3º - Se a entrada da matéria ocorrer após o horário estabelecido no parágrafo anterior, figurará no expediente da sessão ordinária seguinte, dispensada esta exigência no período de recesso parlamentar para os vetos e as matérias que tramitem em regime de urgência.
§ 4º - Durante o Pequeno Expediente, havendo tempo, qualquer vereador poderá solicitar a palavra, uma única vez, por 02 (dois) minutos.
Art. 114 - Cumprida a finalidade do Pequeno Expediente, o presidente permitirá que os vereadores façam uso da tribuna.

Subseção II
Do Grande Expediente

Art. 115 - O Grande Expediente, destina-se aos pronunciamentos dos vereadores e líderes e será assim dividido:
I – 05 (cinco) minutos para cada vereador;
II – 01 (hum) minuto para conclusão quando solicitado.
III – 06 (seis) minutos para cada líder de bancada, ou de bloco parlamentar, líder do Governo e o Líder da Oposição.
§ 1º - Perderá a vez de pronunciar-se o vereador que não se achar presente na hora em que lhe for dada a palavra.
§ 2º - A ordem para uso da palavra será designada por:
I – dos líderes, sorteio no início de cada legislatura e alternada de uma sessão para outra.
II - dos vereadores, ordem alfabética e alternada de uma sessão para outra.
§ 3º - Mediante concessão do orador, é permitido o aparte.

§ 4º - O espaço destinado a cada vereador poderá ser cedido a qualquer outro vereador componente da bancada ou bloco.

Subseção III
Da Ordem do Dia

Art. 116 - Esgotado o Expediente ou o tempo regimental de sua duração, passar-se-á ao período da Ordem do Dia, destinada à discussão e votação das proposições em pauta.
§ 1º - A Ordem do Dia será iniciada com a verificação de presenças e só terá prosseguimento se houver a presença da maioria absoluta dos vereadores.
§ 2º - Não havendo quorum regimental, o presidente aguardará 05 (cinco) minutos antes de declarar encerrada a Ordem do Dia.
Art. 117 - Na composição da Ordem do Dia, respeitada a antiguidade, observar-se-á a seguinte ordem:
I - matérias em regime especial;
II - vetos e matérias em regime de urgência;
III - matérias em regime de preferência;
IV - matérias em redação final;
V - matérias em segundo turno;
VI - matérias em primeiro turno;
VII - matérias em turno único;
VIII - recursos.
§ 1º - A Diretoria Geral da Câmara disponibilizará as proposições recebidas e os pareceres aos Vereadores, até vinte e quatro horas antes da realização da sessão.
§ 2º - O Primeiro Secretário procederá à leitura, em súmula, da matéria que será discutida e votada, podendo ainda votar requerimentos e pedidos de informações uma a uma ou todas de uma só vez ao critério do plenário.
§ 3º - A disposição da matéria na Ordem do Dia, disposta no caput deste artigo, somente poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência ou adiamento, mediante requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado nos termos regimentais.
Art. 118 - A matéria dependente de exame das comissões só será incluída na Ordem do Dia depois de emitidos os pareceres e disponibilizados aos vereadores.
Parágrafo único - As proposições que preencham os requisitos estabelecidos no caput deste artigo serão inseridas na Ordem do Dia da sessão subseqüente, salvo proposta de emenda à Lei Orgânica.
Art. 119 - Incluem-se na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação:
I - o veto, quando não deliberado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento pela Câmara;
II - a proposição de iniciativa do prefeito, com solicitação de urgência aprovada, não havendo sido deliberada pela Câmara no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 120 - Superada a Ordem do Dia, o tempo que resta para o término da sessão será franqueado aos vereadores para usar a palavra nas Comunicações Parlamentares por 05 (cinco) minutos cada.

Subseção IV
Das Comunicações Parlamentares

Art. 121 - As Comunicações Parlamentares são destinadas à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.
Art. 122 - Encerrados os pronunciamentos o presidente declarará encerrada a sessão, a qual não se prorrogará para término das Comunicações Parlamentares.

Seção II
Das sessões extraordinárias

Art. 123 - As sessões extraordinárias serão realizadas em caso de urgência ou interesse público relevante, sendo convocadas:
I - pelo presidente da Câmara;
II - pelo prefeito municipal, a pedido, dirigido ao Presidente do Legislativo.
§ 1º - As sessões serão convocadas, em qualquer caso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias de sua realização, mediante publicação pela mídia social ou em sessão ordinária.
§ 2º - Nas sessões extraordinárias não haverá Pequeno ou Grande Expediente nem Comunicações Parlamentares, sendo exclusivas para a discussão e deliberação das matérias que deram origem à convocação.
§ 3º - As sessões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive nos sábados, domingos e feriados, diurnas ou noturnas, antes ou depois das ordinárias nos próprios dias destas.
§ 4º - Aplicar-se-ão às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições relativas às sessões ordinárias.
§ 5º - Considera-se motivo de extrema urgência a apreciação de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação posterior ou importe em qualquer dano à coletividade.

§ 6º - A convocação extraordinária da Câmara far-se-á, em caso de urgência ou interesse público relevante devida e expressamente justificados, em todas as hipóteses, com a aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Seção III
Das sessões solenes

Art. 124 - As sessões solenes, para posse do prefeito e do vice prefeito, o registro de comemorações ou tributo de homenagens, serão convocadas pelo presidente ou por deliberação da Câmara.
§ 1º - As sessões solenes serão convocadas mediante publicação pela Mídia Social ou em sessão ordinária.
§ 2º - Nas sessões solenes, serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presenças e não haverá tempo determinado para o encerramento.
§ 3º - As sessões solenes poderão ser realizadas em local diverso do da sede da Câmara.

TÍTULO V
DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES

Seção I
Disposições preliminares

Art. 125 - Proposição é a matéria sujeita à apreciação da Câmara ou de suas comissões, conforme o caso.
Art. 126 - As proposições consistirão em:
I – propostas de emenda à Lei Orgânica;
II - projetos de lei;
III - projetos de resolução;
IV - substitutivo;
V - emenda;
VI - recurso;
VII - requerimentos;
VIII – indicações;
IX – veto;
X - parecer das comissões;
XI - proposta de fiscalização e controle;
XII- representação popular contra ato ou omissão de autoridade ou entidades públicas;
XIII- mensagem e matéria assemelhada;
XIV- moção.

Subseção I
Do recebimento e arquivamento

Art. 127 - O presidente da Câmara receberá proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica, lei complementar municipal e este Regimento, procedendo ao seu arquivamento quando:
I - manifestamente anti-regimental, ilegal ou inconstitucional;
II - em se tratando de substitutivo ou emenda, não guarde direta relação com a proposição a que se refere;
III - consubstancie matéria anteriormente rejeitada ou vetada com veto mantido;
IV - contiver o mesmo teor de outra apresentada na mesma sessão legislativa e a que disponha no mesmo sentido de lei existente, sem alterá-la, verificado pela Diretoria Geral da Câmara.
§ 1º - Pode o autor de proposição arquivada pelo presidente recorrer ao Plenário da decisão.
§ 2º - A proposição que fizer referência à norma legislativa ou que tiver sido precedida de estudos, pareceres, decisões ou despachos será acompanhada destes e do respectivo texto a ser alterado, sob pena de seu arquivamento.
§ 3º - Verificando o presidente a ausência do preenchimento dos requisitos do parágrafo anterior, determinará que o autor a emende ou a complete no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de seu arquivamento.
§ 4º - A proposição de iniciativa popular será encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, quando necessário, para adequá-la às exigências do caput deste artigo.
§ 5º - Nenhuma proposição poderá conter matéria estranha ao enunciado, objetivamente declarado em sua ementa, ou dele decorrente.
Art. 128 - Recebida a proposição, esta será apresentada ao Plenário, ressalvada a matéria com requerimento ou solicitação expressa de urgência recebida em período de recesso parlamentar, que será apresentada à Mesa.
Parágrafo único - Caberá à Mesa deliberar, durante o período de recesso parlamentar, sobre os requerimentos e solicitações de urgência.
Art. 129 - A proposição de iniciativa de vereador poderá ser apresentada individual ou coletivamente.
§ 1º - Consideram-se autores de proposição, para efeitos regimentais, os seus signatários, ressalvado o caso de iniciativa popular.
§ 2º - O quorum para iniciativa coletiva das proposições, exigido pelo Regimento ou pela Lei Orgânica, pode ser obtido com as assinaturas:
I - de cada vereador;
II - quando expressamente permitido, de líder ou líderes, representando exclusivamente o número de vereadores de sua bancada.
§ 3º - São de simples apoiamento as assinaturas que se seguirem às iniciais, implicando a concordância dos signatários com o mérito da proposição.
Art. 130 - Finda a legislatura, arquivar-se-ão as proposições que, no seu decurso, tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, com pareceres ou sem eles, salvo as:
I - com parecer favorável das comissões;
II - aprovadas em primeiro turno;
III - de iniciativa popular;
IV - de iniciativa do Executivo.

Subseção II
Da retirada

Art. 131 - A retirada de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo autor ao presidente da Câmara que, tendo obtido as informações necessárias, deferirá ou não o pedido, cabendo recurso ao Plenário.
§ 1º - Se a proposição tiver parecer favorável das comissões competentes para opinar sobre seu mérito, somente ao Plenário cumpre deliberar, observado o disposto no artigo 161.
§ 2º - No caso de iniciativa coletiva, a retirada será feita a requerimento de seus autores, independentemente do consentimento dos que declararam seu apoio.
§ 3º - A proposição de comissão ou da Mesa só poderá ser retirada a requerimento de seu presidente, com prévia autorização do respectivo colegiado.
§ 4º - A proposição retirada na forma deste artigo não pode ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo a hipótese do inciso V do artigo 156 ou por deliberação do Plenário.
§ 5º - Para as proposições de iniciativa do Executivo ou de cidadãos, aplicar-se-ão as regras deste artigo.

Seção II
Dos projetos

Art. 132 - A Câmara exerce sua função legislativa, além de proposta de emenda à Lei Orgânica, mediante projetos de:
I - lei complementar;
II - lei ordinária;
III - resolução.
Art. 133 - A apresentação de projeto, ressalvada a iniciativa privativa prevista na Lei Orgânica, cabe:
I - a vereadores, individual ou coletivamente;
II - à Mesa;
III - às comissões;
IV - ao prefeito municipal;
V - aos cidadãos São Pedrense.
Art. 134 - Os projetos, acompanhados de texto justificativo, deverão ser redigidos de forma concisa e clara, observado o disposto no caput do artigo 127.
§ 1º - Cada projeto deverá conter simplesmente a enunciação da vontade legislativa, observado o disposto no § 5º do artigo 127.

§ 2º - Nenhum artigo de projeto poderá conter 02 (duas) ou mais matérias diversas.
§ 3º - O projeto que revogar legislação ou dispositivo indicará expressamente em artigo, de modo claro e específico, os dispositivos legais da referida ordem jurídica que ficam sem efeito ou que assumem nova redação ou abrangência.
Art. 135 - Os projetos que forem apresentados sem a observância dos preceitos regimentais só tramitarão depois de completada sua instrução.
Art. 136 - Os projetos tramitam em 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se aprovados se obtiverem, em ambos, o quorum exigido.
Parágrafo único - Cada turno é constituído de discussão e de votação.
Art. 137 - Considerar-se-á rejeitado o projeto que não obtiver, em qualquer dos turnos a que for submetido, o quorum regimental.

Subseção I
Dos projetos de lei

Art. 138 - Destinam-se os projetos de lei a regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do prefeito.
Art. 139 - Constituem matérias de lei complementar:
I - o processo de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e normas;
II - as formas de manifestação da soberania popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular;
III - as atribuições do vice-prefeito, além das constantes da Lei Orgânica;
IV - a fixação dos prazos e os critérios de elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
V - o plano diretor;
VI - os critérios sobre:
a) a defesa do patrimônio municipal;
b) a aquisição de bem imóvel;
c) a alienação de bens municipais;
d) o uso especial de bem patrimonial do Município por terceiros;
e) os serviços de qualquer natureza não compreendidos na alínea 'b' do inciso I do caput do artigo 155 da Constituição Federal.
Art. 140 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa:
I - mediante proposta de maioria absoluta dos vereadores;
II - por iniciativa do autor, nos casos previstos nos incisos IV e V do artigo 133, aprovada por 2/3 (dois terços) dos vereadores membros da Câmara.

Subseção II
Dos projetos de resolução

Art. 141 - Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias da competência privativa da Câmara, ressalvados os casos de iniciativa reservada à lei e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.
Art. 142 - Aplicam-se, no que couber, aos projetos de resolução as disposições relativas aos projetos de lei.
Art. 143 - As resoluções serão promulgadas pelo presidente da Câmara e assinadas também pelo primeiro secretário.
Art. 144 - A resolução aprovada e promulgada nos termos deste Regimento tem eficácia de lei ordinária.

Seção III
Das emendas e do substitutivo

Art. 145 - Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir, aglutinar ou suprimir dispositivo.
§ 1º - Emenda aditiva é a que se acrescenta a outra proposição.
§ 2º - Emenda modificativa é a que altera a proposição sem afetá-la substancialmente.
§ 3º - Emenda substitutiva é a apresentada como sucedânea de dispositivo.
§ 4º - Emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas ou destas com o texto original.
§ 5º - Emenda supressiva é a destinada a excluir dispositivo.
§ 6º - Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.
§ 7º - Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.
§ 8º - Não é aplicável emenda à indicação ou requerimento, ressalvado o disposto na alínea "c" do inciso I do caput do artigo 147.
Art. 146 - As emendas, ressalvadas as de Plenário, serão apresentadas diretamente à comissão, a partir do recebimento da proposição principal até o término da sua discussão pelo órgão técnico:
I - por vereador;
II - por comissão.
§ 1º - O prefeito só poderá formular modificações em proposições de sua autoria, em tramitação no Legislativo, via mensagem aditiva.
§ 2º - As emendas apresentadas pelo mesmo signatário dar-se-ão em pedido e momento único, sob pena de rejeição.
§ 3º - A apresentação de emenda importará exame de admissibilidade pelas comissões competentes.
§ 4º - A emenda admitida acompanhará o projeto a que se refere e, quando em votação, terá prioridade sobre o mesmo.
Art. 147 - As emendas de Plenário serão apresentadas:
I - durante a discussão em primeiro turno ou turno único:
a) por comissão;
b) por qualquer vereador;
c) pelo autor de moção, antes de iniciada sua votação.
II - durante a discussão em segundo turno:
a) por comissão;
b) por 1/3 (um terço) ou mais dos vereadores ou por líderes que representem este número.
Parágrafo único - À redação final só será permitida emenda nos termos do § 7º do artigo 145.
Art. 148 - Não serão admitidas emendas que impliquem aumento de despesas:
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do prefeito municipal, as leis que disponham sobre:
- criação, organização e alteração da guarda municipal;
- criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos ou aumento de sua remuneração, ressalvada a competência da Câmara Municipal;
- servidores públicos municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
- criação, estruturação, atribuições e extinção de secretarias e órgãos da administração pública.
II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara.
Art. 149 - O presidente da Câmara ou de comissão recusará emenda:
I - formulada de modo incorreto;
II - que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão;
III - que fira prescrição legal.
Parágrafo único - Em caso de reclamação ou recurso sobre a recusa de que trata o caput deste artigo, será consultado o Plenário ou a respectiva comissão, que deliberará sobre a questão.
Art. 150 - Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea integral de outra.
Parágrafo único - Ao substitutivo aplicam-se as normas regimentais atinentes à emenda.
Art. 151 - A proposição que receber emenda ou substitutivo, em Plenário, antes de iniciada sua votação, importará reexame de sua admissibilidade pelas Comissões competentes, apenas quanto à matéria nova que alterar o projeto em seu aspecto constitucional, legal, jurídico ou em relação a sua adequação financeira e orçamentária.
Parágrafo único - O reexame poderá ser dispensado a requerimento oral de qualquer vereador, na forma do inciso IX do caput do artigo 160.
Art. 152 - A apresentação de substitutivo por comissão constitui atribuição da que for competente para opinar sobre o mérito da proposição, exceto quando se destinar a aperfeiçoar a técnica legislativa, caso em que a iniciativa será da Comissão de Legislação e Redação.

Seção IV
Das indicações

Art. 153 - Indicação é a proposição pela qual o vereador sugere:

I - ao Poder Executivo a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;
II - a manifestação de uma ou mais comissões acerca de determinado assunto, visando à elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.
§ 1º - Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a ementa será lida na hora do Expediente e a indicação despachada pelo presidente, independentemente de deliberação do Plenário, devendo constar a ementa na ata da sessão.
§ 2º - Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, serão observadas as seguintes normas:
I - as indicações recebidas pela Mesa serão lidas em súmula e encaminhadas às comissões competentes;
II - o parecer referente à indicação será proferido no prazo de 2 (duas) sessões, prorrogáveis a critério do presidente da comissão;
III - se a comissão opinar pelo oferecimento de projeto, seguirá este os trâmites regimentais das proposições congêneres;
IV - se nenhuma comissão opinar em tal sentido, o presidente da Câmara, ao chegar o processo à Mesa, determinará o arquivamento da indicação, cientificando o autor para que este, se quiser, ofereça projeto próprio à consideração da Casa;
V - serão arquivadas as proposições que objetivem consulta a comissão sobre:
a) interpretação e aplicação de lei;
b) atos de qualquer Poder, de seus órgãos ou autoridades.
§ 3º - Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos regimentalmente reservados para constituir objeto de requerimento.

Seção V
Dos requerimentos

Subseção I
Disposições preliminares

Art. 154 - Requerimento é todo pedido oral ou escrito formulado ao presidente da Câmara, à Mesa ou ao Plenário sobre assuntos definidos nesta Seção, por vereador, comissão e bancada.
§ 1º - Considera-se, também, como requerimento:
I - o pedido de vereador para que a Câmara se manifeste, via ofício ou outra forma escrita, sobre determinado assunto;
II - convocação de sessão extraordinária efetuada pelo prefeito.
§ 2º - Não é permitido dar a forma de requerimento a assuntos regimentalmente reservados para constituir objeto de indicação.
Art. 155 - Os requerimentos independem de parecer das comissões e classificam-se em:
I - quanto à competência para decidi-los:
a) sujeitos apenas a despacho do presidente da Câmara;
b) sujeitos à deliberação da Mesa;
c) sujeitos à deliberação do Plenário.
II - quanto à maneira de formulá-los:
a) orais;
b) escritos.

Subseção II
Dos requerimentos submetidos a despacho do presidente

Art. 156 - Serão orais e despachados pelo presidente, independentemente de discussão e votação, os requerimentos que solicitem:
I - a palavra, quando o permita o Regimento;
II - permissão para falar sentado;
III - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV - observância de disposição regimental;
V - retirada pelo autor de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário;
VI - verificação de votação ou de presenças;
VII - informação sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;
VIII - requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposições em discussão;
IX - solicitar a censura do presidente a qualquer pronunciamento de outro vereador que contenha expressão, frase ou conceito que considerar injuriosos;
X - solicitar do presidente esclarecimentos sobre assuntos de interesse da Câmara;
XI - solicitar dispensa de reexame de matéria ou do prazo para elaboração da redação do vencido ou da redação final;
XII - solicitar a retificação de voto;
XIII - declaração e encaminhamento de voto.
Art. 157 - Serão escritos e despachados pelo presidente os requerimentos que solicitem:
I - retirada ou reformulação de parecer por parte da comissão que o exarou;
II - juntada, retirada ou arquivamento de documentos;
III - renúncia de membro da Mesa;
IV - designação de comissão temporária, nos termos do artigo 76;
V - informações de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara;
VI - remessa a determinada comissão de processo despachado a outra;
VII - convite de autoridades municipais, na forma do artigo 301;
VIII - prorrogação de prazo para emissão de parecer sobre proposições, nos termos do § 6º do artigo 94;
IX - informações ao Poder Executivo municipal sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeita à fiscalização da Câmara;
X - informações a entidades públicas, não compreendidas no âmbito da administração municipal, ou entidades privadas.
Art. 158 - O presidente é soberano na decisão sobre os requerimentos de que trata esta subseção, salvo:
I - incisos XII e XIII do artigo 156;
II - incisos IX e X do artigo 157;
III - os que regimentalmente devam receber sua simples anuência.

Subseção III
Dos requerimentos sujeitos à deliberação da Mesa

Art. 159 - Serão escritos e dependerão de deliberação da Mesa, despachados pelo presidente, os requerimentos que solicitem:
I - audiência de comissão sobre assunto de sua competência;
II - providências a entidades públicas, não compreendidas no âmbito da administração municipal, ou entidades privadas;
III - propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato municipal frente à Constituição do Estado do Paraná.
Parágrafo único - Das decisões da Mesa caberá recurso ao Plenário, observando-se o contido nos §§ 2º a 5º do artigo 232.

Subseção IV
Dos requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário

Art. 160 - Serão orais e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:
I - encerramento de discussão;
II - inserção de documento em ata;
III - discussão de uma proposição por partes;
IV - votação por determinado processo;
V - votação de uma proposição por partes;
VI - destaque ou emenda para aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de proposição autônoma;
VII - prorrogação da sessão de acordo com o inciso III do artigo 199;
VIII - preferência para discussão de matéria nos termos doartigo 188;
IX - dispensa de reexame de admissibilidade, pelas comissões competentes, de matéria com emenda ou substitutivo;
X - suspensão dos trabalhos da sessão.
Parágrafo único - Não haverá discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto na deliberação dos requerimentos de que tratam os incisos do caput deste artigo.
Art. 161 - Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:
I - convocação de sessões extraordinárias e solenes;
II - retirada de proposição com parecer favorável;
III - adiamento de discussão ou da votação;
IV - convocação de servidores municipais nos termos dos artigos 299e300;
V - tramitação em caráter de urgência;
VI - mudança do local das sessões na forma do parágrafo único do artigo 3º;
VII - encaminhamento de moção, nos termos do artigo 162;

VIII - transcrição integral de proposições, documentos e de declaração de voto, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 109;
IX - suscitação de precedentes regimentais.
§ 1º - Os requerimentos a que se referem os incisos do caput deste artigo, além da observância ao fixado no § 3º do artigo 113 serão lidos em súmula no Expediente e, se nenhum vereador, inclusive o autor, manifestar intenção de discuti-los, o silêncio importará em aprovação tácita.
§ 2º - Os requerimentos para os quais for solicitada discussão serão encaminhados à Ordem do Dia da mesma sessão e submetidos à deliberação do Plenário.

Subseção V
Das moções

Art. 162 - Moção é a manifestação política da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, solidarizando, apelando, protestando ou repudiando.
§ 1º - A moção que se refira às datas comemorativas, de aniversário, fundação, criação, inauguração, primeira apresentação ou lançamento, será concedida por única oportunidade a cada legislatura.
§ 2º - Não será admitida concessão de moção à entidade pública, pessoa física ou jurídica, em razão de atos praticados por obrigação ou dever de ofício.
§ 3º - O quorum de propositura de moção é de 1/3 (um terço) dos vereadores.

Subseção VI
Disposições gerais

Art. 163 - Durante a Ordem do Dia somente poderão ser apresentados requerimentos que se refiram a matérias em pauta, dispensando-se, neste caso, prévia inscrição.
Art. 164 - Os requerimentos ou outras petições de interessados que não sejam vereadores, relativamente a matérias em pauta, serão lidos no Expediente e encaminhados pelo presidente a quem de direito.
Parágrafo único - Cabe ao presidente indeferir e mandar arquivar os requerimentos ou outras petições que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara ou não estejam propostos em termos adequados.
Art. 165 - As representações de outras Câmaras, solicitando a manifestação da Casa sobre qualquer assunto, serão lidas no Expediente e encaminhadas à comissão competente para exarar parecer.
Parágrafo único - O parecer da comissão será votado na Ordem do Dia da sessão em cuja pauta for incluído o processo.

Seção VI
Do veto

Art. 166 - Se o prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito horas) ao Presidente da Câmara os motivos do veto.
§ 1º - O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.
§ 2º - Aplicam-se à apreciação do veto, no que couber, as disposições relativas à tramitação do projeto de lei ordinária.
Art. 167 - O veto total ou parcial, depois de lido em súmula no Pequeno Expediente e publicado pela Mídia Social, será distribuído à Comissão de Legislação e Redação.
§ 1º - Dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação do veto pela Câmara, o Plenário sobre ele decidirá na forma fixada pelo § 4º do artigo 66 da Constituição Federal, e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria absoluta dos vereadores membros da Câmara.
§ 2º - Esgotado o prazo sem a deliberação estabelecida no parágrafo anterior, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.
§ 3º - Se o veto não for mantido, será o projeto enviado para promulgação ao prefeito municipal.
§ 4º - Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a lei não for promulgada pelo prefeito, o presidente da Câmara promulgá-la-á e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Primeiro vice -presidente.
§ 5º - Mantido o veto, dar-se-á ciência do fato ao prefeito municipal.
Art. 168 - Se o prefeito não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de seu recebimento, sobre projeto de lei aprovado pela Câmara, seu silêncio importará em sanção, e o presidente da Câmara promulgá-la-á e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Primeiro vice- presidente.

CAPÍTULO II
DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Seção I
Da tramitação

Art. 169 - Cada proposição terá tramitação independente.
Art. 170 - A proposição, apresentada e disponibilizada na Página Oficial de Hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, será objeto de decisão:
I - do presidente, nos termos dos artigos 156 e 157;
II - da Mesa, nos termos do artigo 159;
III - da Comissão de Legislação e Redação, quando a decisão for conclusiva, na forma do artigo 224;
IV - do Plenário, nos demais casos.
Art. 171 - O presidente da Câmara dará conhecimento ao Plenário de projeto rejeitado nos termos do artigo 137,cabendo recurso de 1/3 (um terço) dos vereadores contra a decisão das comissões, a ser processado na forma dos §§ 2º a 5º do artigo 232.
§ 1º - Não apresentado recurso ou improvido este, a proposição será arquivada definitivamente por despacho do presidente da Câmara.
§ 2º - Provido o recurso, a proposição será incluída na Ordem do Dia para deliberação do Plenário.
Art. 172 - Quando a proposição retornar das comissões a que tiver sido submetida, será incluída na Ordem do Dia e disponibilizada na rede mundial de computadores.
Parágrafo único - Quando a Comissão de Legislação e Redação concluir pela rejeição do projeto, deve o parecer ser incluído na Ordem do Dia e, somente quando rejeitado, o projeto prosseguirá em sua tramitação, na forma do § 2º do artigo 69.
Art. 173 - Aprovado o projeto em primeiro turno, com a disponibilização na rede mundial de computadores, com exceção da proposta de emenda à Lei Orgânica, este será incluído na Ordem do Dia da sessão subseqüente.

Seção II
Do recebimento, arquivamento e distribuição das proposições

Art. 174 - As proposições recebidas, após numeradas e disponibilizadas na rede mundial de computadores, serão pelo presidente despachadas ou distribuídas a quem de direito, para deliberação e oferecimento de parecer.
§ 1º - O presidente da Câmara, além do que estabelecem o artigo 127 e os incisos do caput do artigo 149, determinará o arquivamento de qualquer proposição que:
I - não estiver devidamente formalizada e em termos;
II - versar sobre matéria:
a) alheia à competência da Câmara;
b) evidentemente inconstitucional;
c) anti-regimental;
d) cujo conteúdo guarde identidade ou semelhança com outra em tramitação;
e) cujo conteúdo tenha sido objeto de requerimento ou de indicação já apresentado na mesma sessão legislativa;
III - incidir no § 1º do artigo 171;
IV - declarada prejudicada, conforme caput do artigo 193;
V - for retirada nos termos do artigo 131.
§ 2º - Na hipótese dos incisos II, III e IV do parágrafo anterior e cumprido o disposto no § 1º do artigo 127, a proposição voltará ao presidente da Câmara para o devido trâmite, caso o recurso tenha sido provido pelo Plenário.
§ 3º - Na hipótese do inciso I do § 1º deste artigo, fica facultado ao autor da proposição sua reapresentação.

§ 4º - Ocorrendo descumprimento do previsto na alínea "d" do inciso II do § 1º deste artigo, à primeira proposição apresentada, que prevalecerá, serão anexadas as posteriores, por determinação do presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, salvo comprovado prejuízo daquela.
Art. 175 - As proposições serão numeradas por sessão legislativa, em série específica.
§ 1º - As proposições tramitarão com suas denominações específicas.
§ 2º - Ao número correspondente a cada emenda de comissão acrescentar-se-á a sigla desta.
§ 3º - O substitutivo, se aprovado, adotará o número do projeto a que se refere.
Art. 176 - A distribuição das matérias, nos termos do caput do artigo 174, dar-se-á observados os seguintes critérios:
I - o presidente, antes da distribuição e por intermédio da Diretoria Geral da Câmara, verificará se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa;
II - na hipótese prevista no inciso anterior, o presidente determinará, de ofício ou a requerimento, a anexação da proposição à primeira apresentada, salvo comprovado prejuízo àquela.
§ 1º - A proposição será distribuída:
I - à Comissão de Legislação e Redação para o exame de admissibilidade jurídica e legislativa;
II – à Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, para o exame das proposições sujeitas a apreciação exclusiva desta, dispostas no § 1º do artigo 70;
III - às comissões de mérito, conforme o caso;
IV - diretamente à comissão que concluir pela necessidade de formalizar proposição, nos termos do § 2º do artigo 97, sem prejuízo do que prescreve o inciso anterior;
V - à Mesa, nos termos do artigo 159.
§ 2º - A remessa de proposição às comissões será feita pelo presidente da Câmara, iniciando-se pela Comissão de Legislação e Redação, exceto quando se tratar de matéria de competência exclusiva da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.
§ 3º - A remessa de processo distribuído a mais de uma comissão será feita de uma a outra, na ordem em que tiverem de se manifestar, salvo matéria em regime de urgência e por deliberação da maioria dos membros das comissões envolvidas, que poderá ser apreciada simultaneamente pelas comissões.
§ 4º - Nenhuma proposição será distribuída a mais de três comissões, aplicando-se, quando for o caso, o disposto na alínea "d" do inciso I do caput do artigo 77.
Art. 177 - Quando qualquer comissão pretender que outra se manifeste sobre determinada matéria, apresentará requerimento escrito nesse sentido ao presidente da Câmara, com a indicação precisa da questão sobre a qual deseja o pronunciamento, observando-se que:
I - do despacho do presidente caberá recurso ao Plenário;
II - o pronunciamento da comissão versará exclusivamente sobre a questão formulada;
III - o exercício da faculdade prevista neste artigo não implica dilação dos prazos previstos no caput do artigo 94.
Art. 178 - Se a comissão a que for distribuída uma proposição se julgar incompetente para apreciar a matéria ou se qualquer vereador suscitar conflito de competência em relação a ela, será este dirimido pelo presidente da Câmara, cabendo recurso ao Plenário.
Art. 179 - Estando em curso 02 (duas) ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, a Comissão de Legislação e Redação poderá apresentar substitutivo, incorporando-as numa única.
Parágrafo único - A Comissão de Legislação e Redação comunicará aos autores das proposições de que trata o caput deste artigo, em caso da adoção de substitutivo, sua decisão, cabendo recurso ao Plenário da Câmara.

Seção III
Dos turnos a que estão sujeitas as proposições

Art. 180 - As proposições em tramitação na Câmara são subordinadas, quando dependente de aprovação do Plenário, na sua apreciação, a:
I - dois turnos, para as proposições de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput do artigo 126;
II - turno único, para as demais proposições.
Art. 181 - Cada turno é constituído de discussão e votação.

Seção IV
Do interstício

Art. 182 - O interstício mínimo entre os turnos, ressalvada a hipótese de proposta de emenda à Lei Orgânica, é de 24 (vinte e quatro) horas de seu início.

Seção V
Do regime de tramitação

Art. 183 - Quanto à natureza de sua tramitação, as proposições podem ser:
I - de tramitação especial, as de que tratam os incisos do caput do artigo 184;
II - de tramitação urgente:
a) as de autoria do prefeito municipal com solicitação expressa de urgência, observado o disposto no artigo 186;
b) as que solicitam autorização para o prefeito ausentar-se do Município;
c) as assim reconhecidas, por deliberação do Plenário, conforme o disposto no inciso V do caput do artigo 161;
d) as que ficarem inteiramente prejudicadas se não forem decididas imediatamente, a juízo do Plenário.
III - de tramitação com preferência:
a) as proposições dos cidadãos;
b) os projetos de lei complementar;
c) os projetos de lei ordinária que se destinem a regulamentar dispositivo da Lei Orgânica.
IV - de tramitação ordinária, as proposições não compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção I
Das proposições com tramitação especial

Art. 184 - Serão submetidas à tramitação em regime especial, nos termos do Capítulo V deste Título, as seguintes proposições e suas alterações:
I - propostas de emenda à Lei Orgânica;
II - projetos de código e de estatuto;
III - projetos de lei do plano diretor, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e de créditos adicionais;
IV - projetos de lei dispondo sobre a remuneração dos agentes políticos;
V - projetos de resolução dispondo sobre modificação ou reformulação do Regimento Interno.

Subseção II
Da urgência

Art. 185 - Adotar-se-á o regime de urgência para que determinada proposição tenha sua tramitação abreviada pela Câmara no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, em atendimento a interesse público relevante justificado:
I - por solicitação do prefeito municipal, para projeto de sua autoria, com justificativa e após avaliação do presidente para dar continuidade;
II - a requerimento escrito de vereador, nos casos previstos nas alíneas "b" a "d" do inciso II do artigo 183.
§ 1º - O regime de urgência não dispensa:
I - a publicação no Órgão Oficial do Município;
II - o parecer das comissões;
III - o quorum para deliberação;
IV - os preceitos estabelecidos no artigo 196.
§ 2º - A urgência prevalecerá até a decisão final da proposição.
§ 3º - A retirada do requerimento de urgência e a extinção da urgência atenderão os preceitos contidos no artigo 131.
§ 4º - Aplicar-se-á ao inciso I do caput deste artigo o disposto no artigo 161.
§ 5º - Não se adotará o regime de urgência para apreciação de projetos de lei complementar e daqueles sujeitos à tramitação em regime especial.
Art. 186 - Apresentado pedido de urgência, será este apreciado pelo Plenário na sessão, se em andamento, ou na sessão imediatamente posterior, exceto quando em período de recesso parlamentar, que será apreciado pela Mesa.

§ 1º - Aprovada a solicitação ou o requerimento de urgência, a partir desta data, a matéria tramitará em regime de urgência.
§ 2º - Na hipótese do previsto no inciso I do caput do artigo anterior, após aprovada a solicitação, sem a manifestação da Câmara em até 30 (trinta) dias de seu recebimento, a urgência sobrestará as demais matérias até se ultimar a votação, consoante o inciso II do artigo 119.

Subseção III
Da preferência

Art. 187 - Denomina-se preferência a primazia na discussão ou na votação de uma proposição sobre outra.
§ 1º - Aos projetos em tramitação, observar-se-á a ordem estabelecida no caput do artigo 117.
§ 2º - Têm preferência absoluta os casos previstos no § 2º do artigo anterior e no § 2º do artigo 167.
Art. 188 - Será permitido a qualquer vereador, no início da Ordem do Dia, requerer a preferência para votação ou discussão de uma proposição sobre as do mesmo grupo.
§ 1º - Quando os requerimentos de preferência excederem a 02 (dois), o presidente, se entender que isso pode tumultuar a ordem dos trabalhos, solicitará deliberação do Plenário.
§ 2º - Admitida a modificação, os requerimentos serão considerados um a um na ordem de sua apresentação.

Seção VI
Do destaque

Art. 189 - Poderá ser concedido, mediante requerimento oral aprovado pelo Plenário, destaque para:
I - votação em separado de parte de proposição;
II - suprimir, total ou parcialmente, dispositivo de proposição.
Art. 190 - São estabelecidas, em relação aos destaques, as seguintes regras:
I - o requerimento deve ser formulado até ser anunciada a votação da proposição, se o destaque atingir alguma de suas partes ou emendas;
II - não será permitido destaque de expressão cuja retirada inverta o sentido da proposição ou a modifique substancialmente;
III - o destaque será possível quando o texto destacado possa ajustar-se à proposição em que deva ser integrado e forme sentido completo;
IV - concedido o destaque para votação em separado, submeter-se-á a votos, primeiramente, o dispositivo destacado, que somente integrará o texto se for aprovado e, em seguida, a matéria principal;
V - a votação do requerimento de destaque para projeto em separado precederá a deliberação sobre a matéria principal;
VI - havendo retirada do requerimento de destaque, a matéria destacada voltará ao grupo a que pertencer.

Seção VII
Da prejudicialidade

Art. 191 - Considera-se prejudicada:
I - a discussão ou a votação de qualquer proposição idêntica a outra que já tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa ou transformada em diploma legal;
II - a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional, de acordo com o parecer da Comissão de Legislação e Redação na mesma legislatura;
III - a discussão ou a votação de proposição apensa quando a aprovada for idêntica ou de finalidade oposta à apensada;
IV - a discussão ou a votação de proposição apensa quando a rejeitada for idêntica à apensada;
V - a proposição com as respectivas emendas que tiver substitutivo aprovado, ressalvados os destaques;
VI - a emenda de matéria idêntica à de outra já aprovada ou rejeitada;
VII - a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra ou ao de dispositivo já aprovado;
VIII - o requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado;
IX - a proposição rejeitada pela maioria em primeiro turno.
Art. 192 - O presidente da Câmara ou de comissão, conforme o caso, de ofício ou mediante provocação de qualquer vereador, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação.
Art. 193 - A declaração de prejudicialidade será feita perante o Plenário ou comissão, conforme o caso, cabendo recurso do autor da matéria tida como prejudicada.
Parágrafo único - A proposição dada como prejudicada será arquivada por determinação do presidente da Câmara.

Seção VIII
Da discussão

Subseção I
Disposições gerais

Art. 194 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.
Art. 195 - Os debates serão realizados com dignidade e ordem.
§ 1º - A nenhum vereador é permitido falar sem pedir a palavra e sem que o presidente da Câmara a conceda.
§ 2º - Devem os vereadores:
I - falar em pé, utilizando a tribuna, e, quando impossibilitados de fazê- lo, requerer oralmente autorização para falar sentado, salvo quando apartear;
II - dirigir-se sempre ao presidente ou à Câmara, voltado para a Mesa, salvo quando responder a aparte;
III - referir-se ou se dirigir a outro vereador pelo tratamento de “Vossa Senhoria”.
§ 3º - O presidente, na direção dos trabalhos, e o primeiro-secretário, no auxílio dos trabalhos, falarão sentados de seu lugar na Mesa.
Art. 196 - A discussão de cada proposição será correspondente ao número de votações a que for submetida.
§ 1º - A discussão será feita sobre o conjunto da proposição e das emendas, se houver.
§ 2º - O presidente, aquiescendo o Plenário, poderá anunciar o debate por títulos, capítulos, seções ou grupos de artigos.
Art. 197 - A proposição com a discussão encerrada na legislatura anterior, enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 130, terá sempre a discussão reaberta para a tramitação regimental.
Art. 198 - A proposição com os pareceres favoráveis poderá ter a discussão dispensada por deliberação do Plenário, mediante requerimento oral de vereador.
Parágrafo único - A dispensa da discussão deverá ser requerida nos termos do inciso I do caput do artigo 160 ao ser anunciada a matéria e não prejudica a apresentação de emendas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 206.
Art. 199 - O presidente poderá solicitar ao orador que estiver debatendo matéria em discussão que interrompa seu discurso nos seguintes casos:
I - para comunicação importante à Câmara;
II - para recepção de visitantes;
III - para votação de requerimento de prorrogação da sessão;
IV - para atender pedido de palavra pela ordem.

Subseção II
Da inscrição e do uso da palavra

Art. 200 - Os vereadores que desejarem discutir projeto incluído na Ordem do Dia, não haverá necessidade inscrever-se, frente a Diretoria Geral da Câmara.
§ 1º - O primeiro subscritor de projeto de iniciativa popular, ou quem este houver indicado para defendê-lo, falará anteriormente aos oradores que usarem a palavra para seu debate, transformando-se a Câmara, neste momento, sob a direção de seu presidente, em comissão geral.
§ 2º - O orador que quando utilizara palavra, se desviar da questão em debate ou tratar do assunto de forma lacônica, ficará impedido, na respectiva sessão, da utilização das prerrogativas do artigo 120.
Art. 201 - O vereador poderá usar a palavra em Plenário:
I - no Pequeno Expediente, quando solicitado na forma do § 4º do artigo 113;
II - no Grande Expediente, independentemente de inscrição, na forma do artigo 115;
III - na Ordem do Dia;
IV - para apartear, na forma regimental;
V - para encaminhar a votação, conforme o artigo 215;

VI - pela ordem ou para levantar questão de ordem, nos termos dos artigos 227 e 228;
VII - para justificar a urgência de proposição, nos termos do artigo 185;
VIII - para declarar seu voto, conforme o artigo 217;
IX - para Comunicação Parlamentar, na forma dos artigos 120 e 121;
X - para apresentar e discutir requerimento, na forma dos artigos 160 e 161.
Art. 202 - O vereador que solicitar a palavra poderá inicialmente declarar a que título se pronunciará, não podendo:
I - usar a palavra com finalidade diversa da alegada;
II - desviar-se da questão em debate;
III - falar sobre o vencido;
IV - usar de linguagem imprópria;
V - ultrapassar o tempo que lhe cabe;
VI - deixar de atender as advertências do presidente.
Art. 203 - Quando mais de um vereador manifestar a intenção de usar a palavra, simultaneamente e sobre o mesmo assunto, o presidente deverá concedê-la na seguinte ordem:
I - ao autor da proposição;
II - ao relator;
III - aos demais vereadores, por ordem de manifestação.

Subseção III
Do aparte

Art. 204 - Aparte é a interrupção, breve e oportuna, do orador para indagação ou esclarecimento relativo a:
I - discussão de proposições;
II - pronunciamento de vereador;
III - exposição de tema.
§ 1º - O aparte deve ser expresso em termos elevados e não pode exceder a 1 (um) minuto.
§ 2º - O vereador só poderá apartear o orador se, ao solicitar-lhe, obtiver sua permissão, permanecendo sentado.
§ 3º - Não será admitido aparte:
I - à palavra do presidente, quando na direção dos trabalhos;
II - paralelo;
III - por ocasião de encaminhamento de votação;
IV - quando o orador estiver utilizando-se pela ordem ou suscitando questão de ordem;
V - quando o orador declarar, de modo geral ou especial, que não admite aparte;
VI - nas Comunicações Parlamentares;
VII - por ocasião da declaração de voto.
§ 4º - Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se diretamente aos vereadores presentes.
§ 5º - Os apartes subordinam-se às disposições relativas à discussão, em tudo que lhes for aplicável, e incluem-se no tempo destinado ao orador.

Subseção IV
Do adiamento da discussão

Art. 205 - Antes de ser iniciada a discussão de projeto em primeiro turno, será permitido o seu adiamento por única oportunidade de discussão por até 03 (três) sessões ordinárias, mediante requerimento por escrito de qualquer vereador.
Parágrafo único - A aceitação do requerimento está subordinada às seguintes condições:
I - ser apresentado antes de iniciada a discussão, cujo adiamento se requer;
II - não estar o projeto em regime de urgência.

Subseção V
Do encerramento da discussão

Art. 206 - O encerramento da discussão dar-se-á:
I - pela ausência de oradores;
II - pelo decurso dos prazos regimentais;
III - a requerimento oral de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.
Parágrafo único - Somente será permitido requerer-se o encerramento da discussão após terem falado, dentre os inscritos, no mínimo, 02 (dois) vereadores favoráveis e 02 (dois) contrários à matéria, neles incluído o autor, salvo desistência expressa.

Seção IX
Da proposição emendada durante a discussão

Art. 207 - Encerrada a discussão do projeto, com emendas, a matéria irá ao órgão competente para elaboração da redação final, conforme o disposto no artigo 219.

Seção X
Da votação pelo Plenário

Subseção I
Disposições gerais

Art. 208 - A votação completa o turno regimental da discussão e, também, da tramitação.
§ 1º - As votações devem processar-se logo após o encerramento da discussão, se houver quorum.
§ 2º - As votações somente se interrompem por falta de número.
§ 3º - Quando se esgotar o tempo regimental da sessão e a discussão de uma proposição já tenha sido encerrada, considerar-se-á a sessão prorrogada até ser concluída a votação da matéria.
Art. 209 - O vereador presente no Plenário não se escusará de votar, salvo na votação de proposições que envolvam interesse individual ou familiar do vereador, quando este se dará por impedido, mediante comunicação à Mesa, sendo sua abstenção considerada para efeito de quorum.
Art. 210 - O Presidente da Câmara somente poderá votar:
I - nos casos em que seja exigido quorum de maioria qualificada;
II – Para a eleição da mesa;
III - para desempatar o resultado de votação.
Art. 211 - Nas deliberações, a discussão e a votação far-se-ão englobadamente.
§ 1º - A votação poderá ser feita por livros, títulos, capítulos, seções ou artigos, a requerimento oral de vereador, nos termos do inciso V do artigo 160.
§ 2º - A votação de emendas ou substitutivos antecederá a votação dos respectivos projetos.

Subseção II
Das modalidades e dos processos de votação

Art. 212 - A votação deverá ser ostensiva, adotando-se o processo nominal e escrutínio aberto.
Parágrafo único – Todas votações inclusive quando Processar e Julgar Prefeito, Vice Prefeito ou Vereador pela pratica de infração Político administrativa.
Art. 213 - A votação nominal será feita pela chamada dos vereadores e o presidente solicitará que respondam “sim” ou “não”’, conforme sejam favoráveis ou contrários, à medida que forem sendo chamados, observando-se:
I - o secretário, ao proceder à chamada, anotará as respostas na respectiva lista, repetindo, em voz alta, o nome e o voto de cada vereador;
II - terminada a chamada a que se refere o parágrafo anterior e caso não tenha sido alcançado quorum para deliberação, o secretário procederá, ato contínuo, à segunda e última chamada dos vereadores que ainda não tenham votado;
III - enquanto não for proclamado o resultado da votação, é facultado ao vereador retardatário expender seu voto;
IV - o vereador poderá retificar seu voto antes de proclamado o resultado, na forma regimental;
V - concluída a votação, o presidente proclamará o resultado, anunciando o número de vereadores que votaram “sim” e o número dos que votaram “não”.
Art. 214 - As dúvidas quanto ao resultado proclamado só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão ou votação de nova matéria, ou, se for o caso, antes de se passar à nova fase da sessão ou de se encerrar a Ordem do Dia.

Subseção III
Do encaminhamento da votação

Art. 215 - Anunciada uma votação, o vereador pode pedir a palavra para encaminhá-la, nos termos do inciso XIII do artigo 156.
Parágrafo único - A palavra para encaminhamento de votação será cedida preferencialmente ao autor da proposição, ao relator e aos líderes de bancada, independentemente de prévia inscrição.

Subseção IV
Do adiamento da votação

Art. 216 - O adiamento da votação de projeto somente pode ser solicitado antes de seu início, mediante requerimento escrito por 1/3 (um terço) dos vereadores, aprovado pelo Plenário.
§ 1º - O adiamento da votação pode ser solicitado por única oportunidade e para os seguintes fins:
I - audiência de comissão que sobre a proposição não se tenha manifestado;
II - reexame da matéria por uma ou mais comissões;
III - preenchimento de formalidade essencial;
IV - diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria.
§ 2º - O adiamento deverá ser proposto por tempo determinado, não podendo ser superior a 3 (três) sessões ordinárias, incluindo a do pedido de adiamento.
§ 3º - Não será permitido adiamento de votação nos seguintes casos:
I - matéria em regime de urgência;
II - matéria em votação em sessão extraordinária;
III – veto.

Subseção V
Da declaração de voto

Art. 217 - Declaração de voto é o pronunciamento do vereador sobre os motivos que o levaram a se manifestar contrária ou favoravelmente à matéria votada.
§ 1º - Após a votação da proposição no seu todo, o vereador poderá fazer declaração de voto, mediante requerimento oral nos termos do inciso XIII do artigo 156.
§ 2º - Não será permitida a declaração de voto quando o vereador tenha, na mesma votação, usado da prerrogativa do encaminhamento de voto.

Seção XI
Da redação do vencido e da redação final

Subseção I
Da redação do vencido

Art. 218 - Terminada a votação em primeiro turno, se alterados, os projetos irão à Comissão de Legislação e Redação para redigir o vencido, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 219.
Parágrafo único - A redação será dispensada, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir, nos projetos aprovados, em primeiro turno, sem emendas.

Subseção II
Da redação final

Art. 219 - Ultimada a fase de votação, o projeto, com as respectivas emendas aprovadas, será encaminhado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, para a Comissão de Legislação e Redação para a elaboração da redação final, na conformidade com a deliberação pelo Plenário.
§ 1º - A Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, fará a redação final das proposições sujeitas a apreciação exclusiva desta, dispostas no § 1º do artigo 70.
§ 2º - Compete à Mesa elaborar a redação final dos projetos de resolução de sua iniciativa privativa, nos termos do inciso XIII do caput do artigo 44.
§ 3º - As comissões, nos casos previstos no caput deste artigo e em seu § 1º, e a Mesa, nas hipóteses estabelecidas no parágrafo anterior:
I - terão o prazo de 3 (três) dias para elaboração da redação final;
II - poderão apresentar, se necessário, emendas de redação.
§ 4º - Qualquer vereador poderá requerer, por requerimento oral, dispensa do prazo para que a redação final seja procedida pela comissão competente ou pela Mesa, conforme o caso, na mesma sessão.
§ 5º - Aceita a dispensa do prazo, o presidente determinará à comissão competente ou à Mesa que proceda, de imediato, à redação final e submetê-la-á à deliberação do Plenário na mesma sessão.
§ 6º - A redação final é parte do turno no qual se conclui a apreciação da matéria.
Art. 220 - O projeto, com redação final elaborado por comissão ou pela Mesa, depois de disponibilizado na rede mundial de computadores, ficará disponível para exame dos vereadores pelo prazo de 3 (três) dias, ressalvado o disposto no § 5º do artigo anterior.
Parágrafo único - A redação final será discutida e votada na sessão imediata ao vencimento do prazo estabelecido no caput deste artigo.
Art. 221 - Quando, após a aprovação da redação final, se verificar inexatidão do texto, a Mesa procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário.
§ 1º - Não havendo impugnação pelo Plenário, considerar-se-á aceita a correção.
§ 2º - Havendo recurso, caberá a decisão ao Plenário.

Seção XII
Do encaminhamento da proposição aprovada

Art. 222 - A proposição aprovada em definitivo pela Câmara será encaminhada à sanção ou à promulgação, conforme o caso.
§ 1º - Tratando-se de projeto de lei, a proposição será encaminhada em autógrafo à sanção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis de sua aprovação.
§ 2º - Os autógrafos reproduzirão a redação final aprovada pelo Plenário.
§ 3º - As resoluções serão promulgadas pelo presidente da Câmara.
Art. 223 - O veto não mantido pela Câmara cumpre o processo estabelecido nos §§ 3º e 4º do artigo 167.

Seção XIII
Da apreciação conclusiva

Art. 224 - Compete à Comissão de Legislação e Redação apreciar, terminativamente, os projetos de resolução destinados a:
I - conceder autorização ao prefeito para ausentar-se do Município e conceder-lhe licença;
II - resolver definitivamente sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal.
§ 1º - Encerrada a apreciação conclusiva pela comissão, a proposição e respectivo parecer serão disponibilizadas na rede mundial de computadores e remetidos ao presidente para serem comunicados ao Plenário na sessão imediatamente posterior ao seu encaminhamento.
§ 2º - Se 1/3 (um terço) dos vereadores interpuser recurso no prazo de 5 (cinco) dias, o presidente submetê-lo-á à deliberação do Plenário.
§ 3º - Não apresentado recurso ou este deliberado, a proposição será promulgada ou arquivada, conforme o caso.

CAPÍTULO III
DO TEMPO DE USO DA PALAVRA

Art. 225 - O tempo de que dispõe o vereador, sempre que ocupar a tribuna, será controlado pelo presidente e começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.
Parágrafo único - Quando o orador for interrompido em seu discurso, por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.
Art. 226 - Salvo disposição expressa em contrário, o tempo de que dispõe o vereador para usar a palavra é assim fixado:
I - em 01 (um) minuto para:
a) líder encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário e orientar sua bancada na votação;
b) aparte;
c) apresentar impugnação à ata publicada na forma do artigo 110;
d) usar da palavra pela ordem ou para formular questão de ordem, sem apartes;
e) formular requerimento referente aos incisos IX, X, XI e XII do artigo 156.
II - em 02 (dois) minutos para:

a) os vereadores que desejarem se utilizar da palavra no tempo restante das Comunicações Parlamentares;
b) qualquer vereador, durante o Pequeno Expediente, havendo tempo, solicitar a palavra uma única vez;
c) encaminhamento de votação, sem apartes;
d) declaração de voto, sem apartes.
III - em 03 (três) minutos para:
a) os vereadores interpelarem convidado na audiência pública;
b) discussão de requerimento, com apartes.
IV - em 6 (seis) minutos para:
a) o líder falar no Grande Expediente, na forma do inciso III do caput do artigo 115;
b) discussão de parecer na forma do § 1º do artigo 100, com apartes;
c) discussão de emenda ou substitutivo, com apartes.
V - em 05 (cinco) minutos para o vereador falar no Grande Expediente, na forma do inciso I do caput do artigo 115;
VI - em 10 (dez) minutos para:
a) discussão de projetos, com apartes;
b) o líder que se abstiver do tempo indicado no inciso I do caput do artigo 115;
VII - em 15 (quinze) minutos para:
a) a discussão de veto, com apartes;
b) a discussão dos pareceres do Tribunal de Contas do Estado sobre contas do prefeito, com apartes;
c) a discussão dos recursos, com apartes;
d) o processo de destituição da Mesa ou de membros da Mesa para cada vereador, com apartes;
e) o processo de cassação de mandato de vereador para cada vereador, com apartes.

CAPÍTULO IV
DA ORDEM, DO RECURSO E DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS

Seção I
Pela ordem e questão de ordem

Subseção I
Pela ordem

Art. 227 - Vereador poderá utilizar o instrumento pela ordem, para:
I - solicitar informações sobre o andamento dos trabalhos da sessão;
II - sugerir a aplicação ou observância do regimento ou, quando este for omisso, propor o melhor método para o andamento dos trabalhos;
III - apontar falha ou equívoco.
Parágrafo único - Não se admitirá o uso da palavra pela ordem quando:
I - interromper a fala do presidente na direção dos trabalhos;
II - na fase do Pequeno Expediente;
III - houver orador na tribuna;
IV - se estiver procedendo a qualquer votação.

Subseção II
Questão de ordem

Art. 228 - Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com as normas jurídicas.
§ 1º - Durante a Ordem do Dia só poderá ser levantada questão de ordem atinente diretamente à matéria que nela figure.
§ 2º - A questão de ordem deve ser objetiva, claramente formulada, com a indicação precisa das disposições normativas cuja observância se pretenda elucidar, e referir-se à matéria tratada na ocasião.
§ 3º - Para formular questão de ordem, cada vereador disporá de 01 (um) minuto, não sendo permitidos apartes.
Art. 229 - Na questão de ordem, o vereador só poderá falar, declarando o motivo, para:
I - reclamar contra preterição de formalidades regimentais;
II - suscitar dúvidas sobre a interpretação ou aplicação do Regimento;
III - suscitar afronta às normas jurídicas ou ao ordenamento jurídico.
Parágrafo único - Será cassada a palavra do orador que não indique, desde logo, o artigo do Regimento Interno sobre o qual paira dúvida ou que está sendo desobedecido no andamento dos trabalhos ou a norma jurídica afrontada.
Art. 230 - Se a questão de ordem comportar resposta, esta deverá ser dada imediatamente, se possível, ou, caso contrário, em fase posterior da mesma sessão, ou na sessão ordinária seguinte.
Parágrafo único - Quando se tratar de questão de ordem sobre matéria em tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o presidente da comissão ou o relator solicitar prazo não excedente a 02 (duas) horas.

Seção II
Do recurso

Art. 231 - Da decisão ou omissão da Mesa ou do presidente da Câmara cabe recurso ao Plenário, nos termos desta Seção.
Parágrafo único - Até deliberação do Plenário sobre o recurso, prevalece a decisão inicial.
Art. 232 - O recurso formulado por escrito deverá ser proposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias da ciência ou publicação da decisão.
§ 1º - Apresentado o recurso, a Mesa ou o presidente da Câmara deverá, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, dar-lhe provimento, ou, caso contrário, informar ao autor e, em seguida, encaminhá-lo à Comissão de Legislação e Redação.
§ 2º - A Comissão de Legislação e Redação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para emitir parecer sobre o recurso.
§ 3º - Emitido o parecer da Comissão de Legislação e Redação, independentemente de sua publicação, o recurso será incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, para deliberação do Plenário.
§ 4º - Aprovado o recurso, a Mesa ou o presidente da Câmara deverá observar e cumprir a decisão soberana do Plenário, sob pena de sujeitarem-se a processo de destituição.
§ 5º - Rejeitado o recurso, a decisão inicial será integralmente mantida.

Seção III
Dos precedentes regimentais

Art. 233 - Os casos não previstos neste Regimento serão submetidos ao Plenário, mediante requerimento escrito aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, passando as respectivas decisões a constituir precedentes regimentais, que orientarão a solução de casos análogos.
§ 1º - Os precedentes regimentais serão condensados para a leitura, a ser feita pelo presidente até o término da sessão ordinária seguinte, e publicação em Mídia Impressa, Diário Oficial Eletrônico e Página Oficial de Hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, os precedentes deverão conter, além do texto, a indicação do dispositivo regimental a que se referem, o número e a data da sessão em que foram estabelecidos e a assinatura de quem, na presidência dos trabalhos, os estabeleceu.
Art. 234 - Ao final de cada sessão legislativa, a Mesa fará, por ato, a consolidação dos precedentes regimentais firmados, publicando-os em avulso para distribuição aos vereadores.

CAPÍTULO V
DAS MATÉRIAS E DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Seção I
Da proposta de emenda à Lei Orgânica

Art. 235 - A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I - do Legislativo, desde que subscrita por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores;
II - do prefeito municipal.
Parágrafo único - A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção estadual, de estado de defesa ou de estado de sítio.
Art. 236 - A proposta de emenda à Lei Orgânica recebida pela Mesa será numerada e publicada no Órgão Oficial do Município.
§ 1º - Publicada, a proposta de emenda será encaminhada à Comissão de Legislação e Redação para cumprimento do que dispõe o inciso II do caput do artigo 69.

§ 2º - Concluindo a Comissão pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade da proposta, deve o parecer ser submetido à deliberação do Plenário e, somente quando rejeitado, prosseguirá a tramitação da matéria.
Art. 237 - Admitida a proposta, o presidente designará, nos termos do artigo 77, comissão especial para o exame do mérito da proposição, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua constituição, para proferir parecer.
§ 1º - Somente perante a comissão especial poderão ser apresentadas emendas, com o mesmo quorum mínimo de assinaturas de vereadores exigido para apresentação da proposta, nos primeiros 07 (sete) dias do prazo que lhe está destinado para emitir parecer.
§ 2º - Após a publicação do parecer na rede mundial de computadores, a proposta será incluída na Ordem do Dia.
§ 3º - A proposta será discutida e votada pela Câmara em 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre eles, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores membros da Câmara em votação nominal.
Art. 238 - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, salvo quando reapresentada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art. 239 - Aplicam-se à proposta de emenda à Lei Orgânica, no que não colidir com o estatuído nesta Seção, as disposições regimentais relativas ao trâmite e apreciação dos projetos de lei.

Seção II
Dos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e de créditos adicionais

Art. 240 - Qualquer um dos projetos de que trata esta Seção, quando enviado à Câmara pelo prefeito municipal, será publicado na Página Oficial de Hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e encaminhado à Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.
I - Recebido o projeto, o presidente da comissão:
a) despachará ao relator;
b) designará audiência pública, para discutir com a comunidade os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, na forma estabelecida neste Regimento;
c) respeitará o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de emendas ao projeto, contados do recebimento pela Comissão de Finanças e Orçamento;
II - vencido o prazo estabelecido na alínea 'c' do inciso anterior, o presidente da comissão proferirá despacho de recebimento das emendas, que serão numeradas, dando publicidade às que, por inconstitucionais, ilegais ou anti-regimentais, deixar de receber;
III - do despacho de não-recebimento de emendas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, ao presidente da Câmara, que terá igual prazo para decidir;
IV - esgotados os prazos dos incisos anteriores e realizada a audiência pública, o relator apresentará seu parecer;
V - o parecer aprovado pela Comissão será publicado na rede mundial de computadores.
Parágrafo único - Quando alterado, voltará o processo à Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, para a redação do vencido.
Art. 241 - As sessões em que estiver em pauta os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação desta matéria, sendo seu Expediente reduzido a 30 (trinta) minutos.
Parágrafo único - As sessões de que trata o caput deste artigo serão prorrogadas pelo presidente, se necessário, até que se conclua a votação da matéria.
Art. 242 - Os projetos de lei para alteração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos créditos adicionais observarão ao disposto nesta Seção.
§ 1º - As sessões em que estiver em pauta qualquer um dos projetos de que trata o caput deste artigo não sofrerão redução de seu Expediente.
§ 2º – Fica facultada, para os projetos de que trata o caput deste artigo, a realização de audiência pública.
§ 3º - O prazo disposto na alínea 'c' do inciso I do artigo 240 é reduzido a metade.
Art. 243 - A deliberação em sessão extraordinária é cabível nos projetos de lei para alteração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos créditos adicionais.
Parágrafo único -Os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e de créditos adicionais serão votados em 02 (dois) turnos e respeitando os prazos constitucionais da Constituição Federal.
Art. 244 - Aplicam-se aos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e suas respectivas modificações, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Seção III
Dos projetos de código e estatuto

Art. 245 - Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover completamente a questão tratada.
Art. 246 - Estatuto é o conjunto de normas e critérios disciplinadores que regem fundamentalmente uma sociedade ou categoria.
Art. 247 - Os projetos de código e de estatuto, e suas respectivas modificações, depois de apresentados em Plenário, serão publicados na rede mundial de computadores, distribuídos aos vereadores e encaminhados à comissão especial constituída nos termos do artigo 77.
§ 1º - Durante o prazo de 14 (quatorze) dias, poderão os vereadores encaminhar à comissão emendas e sugestões a respeito.
§ 2º - A critério da comissão, poderá ser solicitada assessoria de órgãos de assistência técnica ou parecer de especialista sobre a matéria, inclusive de comissão permanente.
§ 3º - Vencido o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, a comissão terá o prazo de 14 (quatorze) dias para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes.
Art. 248 - O processo, no primeiro turno, será discutido e votado por capítulos, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.
§ 1º - Aprovado em primeiro turno, voltará o processo à comissão especial para incorporação das emendas aprovadas.
§ 2º - Cumprido o que preceitua o parágrafo anterior, o processo segue a tramitação regimental das demais proposições.

Seção IV
Do Plano Diretor

Art. 249 - A tramitação de projeto de lei complementar dispondo sobre o Plano Diretor, integrante do planejamento municipal, obedecerá ao disposto na seção anterior.
Parágrafo único - A comissão especial promoverá audiências públicas com as entidades representativas da comunidade para a discussão do plano diretor e suas modificações.

Seção V
Dos projetos de iniciativa do prefeito com solicitação de urgência

Art. 250 - A apreciação de projeto de lei de autoria do prefeito municipal, para o qual tenha solicitado urgência, findo o prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento pela Câmara sem a manifestação definitiva do Plenário, submeter-se-á ao disposto no inciso II do artigo 119.
§ 1º - A solicitação de regime de urgência poderá ser feita pelo prefeito depois da remessa do projeto em qualquer fase de seu andamento, aplicando-se a partir do pedido o disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Os prazos previstos neste artigo não correm nos períodos de recesso da Câmara Municipal.

Seção VI
Dos projetos de fixação do subsídio dos agentes políticos

Art. 251 - A Câmara fixará:
I - por meio de lei os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observado o que dispõem a Constituição Federal e sua forma de alteração, reajuste e revisão geral;

II - por meio de lei o Subsídio dos Vereadores em cada Legislatura para a subseqüente, observados os limites máximos e o que dispõe a Constituição Federal, e observado os critérios estabelecidos na Lei Orgânica e sua forma de reajuste e revisão geral.

§ 1º - À Mesa incumbe elaborar os projetos sobre a matéria a que se referem os incisos do caput deste artigo.
§ 2º - Os projetos de que trata o parágrafo anterior serão publicados na Página Oficial de Hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e os vereadores terão o prazo de até 14 (quatorze) dias, após sua distribuição, para apresentação de emendas junto à Comissão.
§3º- As leis originárias dos projetos de lei a que referem este artigo, deverão estar publicadas na Mídia Impressa, Diário Oficial Eletrônico e Página Oficial de Hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, anterior á realização das eleições para prefeito e vereadores.

Seção VII
Do Regimento Interno

Art. 252 - O Regimento Interno da Câmara poderá ser modificado ou reformulado mediante projeto de resolução.
§ 1º - Lido em Plenário, o projeto será encaminhado à Mesa, que opinará sobre o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 2º - Acatado pela Mesa, o projeto será publicado na Página Oficial de Hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, tendo os vereadores, para apresentação de emendas, o prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua publicação.
§ 3º - A redação do vencido e a redação final do projeto cabem à Mesa.
§ 4º - Não se aplica ao projeto de iniciativa da Mesa o disposto no § 1º deste artigo.
§ 5º - A apresentação do projeto de modificação ou reformulação do Regimento Interno obedecerá às normas regimentais para os demais projetos de resolução, ressalvado o disposto neste artigo.
Art. 253 - A Mesa fará a consolidação e a publicação das alterações introduzidas no Regimento Interno, juntamente aos precedentes regimentais, nos termos do artigo 234.

Seção VIII
Da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial

Art. 254 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara, mediante controle externo, e pelo controle interno de cada Poder, observadas as normas legais.
§ 1º - Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos municipais ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
§ 2º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
§ 3º - O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Município deve anualmente prestar só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos vereadores membros da Câmara.
Art. 255 - Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias e os direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º - Compete à Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária ,a coordenação do sistema de controle interno da Câmara.
§ 2º - A Comissão, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, dela dará ciência à Mesa, ao Plenário e ao Tribunal de Contas.
Art. 256 - Compete às comissões permanentes da Câmara, em articulação com a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, sob a coordenação desta, exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta, incluídas as autarquias, as fundações e as sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal.

Seção IX
Da tomada de contas do prefeito e da Mesa

Art. 257 - O prefeito prestará à Câmara contas anuais da administração municipal, em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, devidamente instruídas com parecer prévio do Tribunal de Contas.
Parágrafo único - Sob pena de nulidade, a Câmara deixará de receber as contas encaminhadas pelo prefeito sem o parecer prévio do Tribunal de Contas.
Art. 258 - As contas do prefeito e da Câmara Municipal, acompanhado do balanço, serão enviadas ao Tribunal de Contas de até a data determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - O julgamento das contas far-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias do recebimento do parecer pela Câmara, o qual apenas deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos vereadores membros da Câmara.
§ 2º - O prazo de que trata o parágrafo anterior não corre no recesso.
Art. 259 - A Mesa deverá enviar suas contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de que trata o artigo 258.
Art. 260 - A Mesa, recebido o parecer do Tribunal de Contas, independentemente da leitura em Plenário, fará distribuir cópia do mesmo, do balanço anual, aos vereadores, enviando o processo à Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para opinar sobre as contas do Município.
§ 1º - Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, a comissão apresentará parecer e o projeto de resolução sobre a prestação de contas.
§ 2º - Até 14 (quatorze) dias após o recebimento do processo, a comissão receberá dos vereadores pedidos, por escrito, de informações sobre determinados itens da prestação de contas.
§ 3º - Pode a comissão, para responder aos pedidos de informações previstos no parágrafo anterior ou para aclarar pontos constantes da prestação de contas:
I - vistoriar documentos em qualquer repartição municipal;
II - solicitar esclarecimentos complementares ao prefeito.
§ 4º - Cabe a qualquer vereador o direito de acompanhar os trabalhos da comissão durante a tramitação do processo neste órgão da Câmara.
Art. 261 - As sessões em que estiver em pauta o projeto de resolução a que se refere o § 1º do artigo anterior terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação da matéria, sendo o Expediente reduzido a 30 (trinta) minutos.
§ 1º - As sessões serão prorrogadas, se necessário, pelo presidente até que se conclua a votação da matéria.
§ 2º - Vencido o prazo estabelecido no caput do artigo anterior sem a deliberação do Plenário sobre as contas, a Câmara funcionará em sessões extraordinárias até que se ultime a votação do respectivo projeto de resolução.
Art. 262 - O projeto de resolução contrário ao parecer do Tribunal de Contas deverá expressar os motivos da discordância.
Art. 263 - Rejeitadas as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal Regional Eleitoral, para os devidos fins.
Art. 264 - As decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,sobre as contas da Mesa deverão ser publicadas na forma da lei.

Seção X

Da concessão de honrarias e homenagens

Art. 265 - Por proposição aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria do povo São Pedrense.
Art. 266 - O projeto de concessão de honraria ou homenagem deverá, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.
Art. 267 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.
Parágrafo único - Cada vereador poderá figurar, por única vez, em cada legislatura, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria.
Art. 268 - Para discutir projeto de concessão de honrarias e homenagens, cada vereador disporá de 10 (dez) minutos, na forma estabelecida para discussão dos demais projetos.
Parágrafo único - Tão logo aprovada a concessão da honraria ou homenagem, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.
Art. 269 - A entrega da honraria será feita em sessão solene a ser realizada preferencialmente na Câmara Municipal e durante a semana das comemorações de aniversário do Município.
§ 1º - Na sessão solene de entrega de honraria ou homenagem, o presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.
§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do vereador autor da propositura como orador oficial ou de outro por ele designado.
§ 3º - Quando se tratar de honraria de iniciativa do prefeito, caberá unicamente a este o uso da palavra.

TÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 270 - Os serviços administrativos da Câmara organizar-se-ão por regulamento específico, baixado mediante Lei.
§ 1º - Os serviços administrativos ficarão sob a coordenação da Diretoria Geral da Câmara subordinada diretamente à Mesa.
§ 2º - Cabe à Mesa expedir normas e instruções complementares ao regulamento de que trata o caput deste artigo, considerado parte deste Regimento.

CAPÍTULO II
DA PROCURADORIA PARLAMENTAR

Art. 271 - A Procuradoria Parlamentar terá por finalidade promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das suas funções institucionais, e exercer a consultoria jurídica da Câmara e de seus órgãos, examinar e emitir parecer jurídico sobre as proposições e matérias, nos termos da Lei.
§ 1º - A Procuradoria Parlamentar constituída por Procurador Parlamentar de carreira da Câmara.
§ 2º - A Procuradoria Parlamentar providenciará ampla publicidade reparadora, além da divulgação a que estiver sujeito, por força de lei ou de decisão judicial, o órgão de comunicação ou de imprensa que veicular a matéria ofensiva à Casa ou a seus membros.
§ 3º - A Procuradoria Parlamentar promoverá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do artigo 5º da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DA POLÍCIA DA CÂMARA

Art. 272 - A Mesa fará manter a ordem e a disciplina nas instalações da Câmara e nas adjacências sob sua administração.
Art. 273 - Compete privativamente à Mesa dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara.
Parágrafo único - Pode a Mesa, por seu presidente, solicitar a força necessária para a manutenção da ordem.
Art. 274 - Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservada, desde que:
I - se apresente decentemente trajado;
II - se mantenha em silêncio durante os trabalhos;
III - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no Plenário;
IV - atenda as determinações da Mesa;
V - não interpele os vereadores em sessão;
VI - não porte arma.
Parágrafo único - Pela inobservância das exigências formuladas nos incisos deste artigo, poderá o cidadão ser obrigado, pela Mesa, a se retirar imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.
Art. 275 - Se no recinto do Plenário for cometida qualquer infração penal, o presidente fará prisão em flagrante, encaminhando o infrator à autoridade competente para lavratura do auto e instauração do processo-crime correspondente.
Parágrafo único - Se não houver flagrante, no caso previsto no caput deste artigo, o presidente deverá comunicar o fato à autoridade competente para a instauração do inquérito respectivo.
Art. 276 - É proibido o porte de arma no recinto da Câmara, excetuados os membros da segurança.

CAPÍTULO IV
DO USO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA PELA COMUNIDADE

Art. 277 - Pode o presidente da Câmara autorizar, resguardados prioritariamente os trabalhos legislativos, o uso das dependências internas e externas da Casa por segmentos organizados da comunidade, para a realização de manifestações públicas, conferências, debates, palestras, seminários ou exposições.
Art. 278 - Os pedidos de empréstimo de dependências e equipamentos feitos com clareza por entidades poderão incluir:
I - o Auditório e Plenário, a partir da previsão mínima de 60 (sessenta) presenças;
II - a Sala de Reuniões, com previsão de até 60 (sessenta) presenças;
III - equipamentos de apoio, tais como serviço de som e microfones, vídeo, retroprojetor, gravação e cronometragem.
Parágrafo único - Os pedidos devem ser dirigidos à Presidência da Câmara Municipal, formalmente protocolados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do evento, que os registrará e verificará, em até 03 (três) dias, a possibilidade ou não de seu atendimento.
Art. 279 - Não serão admitidos os pedidos de empréstimo nos dias em que houver sessão ordinária, independentemente do horário de utilização.
Parágrafo único - Em caso de convocação extraordinária da Câmara Municipal, buscar-se-á solução de modo a minimizar eventual prejuízo às partes.
Art. 280 - Recai sobre a entidade usuária das dependências e equipamentos disponibilizados a responsabilidade pelo seu uso, defesa e conservação, devendo suportar sua recomposição ou restituição em estado regular em caso de eventual dano causado, devendo comunicar de imediato a constatação de qualquer irregularidade.
§ 1° - Serão, também, observadas as normas relativas a proibições de condutas incompatíveis com a finalidade da Câmara Municipal.
§ 2° - Poderá, a critério da presidência da Câmara Municipal, ser instituído termo de responsabilidade sobre os bens colocados à disposição sem qualquer ônus.
§ 3° - A entidade beneficiada que causar qualquer infração poderá ter o acesso às dependências suspenso temporariamente e, em caso de reincidência, sofrer suspensão definitiva.

TÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I
DA SOBERANIA POPULAR

Art. 281 - A soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos, e, nos termos da lei complementar, mediante:
I - plebiscito;
II - referendo;
III - iniciativa popular.

Seção I
Do plebiscito e do referendo

Art. 282 - O plebiscito é a manifestação do eleitorado municipal sobre fato específico, decisão política, programa ou obra.
§ 1º - O plebiscito será convocado pela Câmara Municipal, por resolução, deliberando sobre a petição apresentada:
I - por um mínimo de 10% (dez por cento) do eleitorado do Município, quando do pedido;
II - pelo prefeito municipal;
III - por 1/3 (um terço), no mínimo, dos vereadores.
§ 2º - Independe de petição a convocação de plebiscito para decidir sobre criação, alteração, ampliação, redução e supressão de distritos.
§ 3º - É permitido circunscrever o plebiscito à área ou população diretamente interessada na decisão a ser tomada, o que deve constar do ato de sua convocação.
Art. 283 - O referendo é a manifestação do eleitorado sobre lei municipal ou parte dela.
Parágrafo único - A realização de referendo será autorizada pela Câmara, por resolução, atendendo petição encaminhada nos termos do § 1º do artigo anterior.
Art. 284 - Aplicam-se à realização de plebiscito ou de referendo as normas constantes nesta Seção e em lei complementar.
§ 1º - Considera-se definitiva a decisão que obtenha a maioria dos votos, tendo comparecido, pelo menos, a metade mais um dos eleitores do Município, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 282.
§ 2º - A realização de plebiscito ou referendo, tanto quanto possível, coincidirá com eleições no Município.
§ 3º - O Município deverá alocar recursos financeiros necessários à realização de plebiscito ou referendo.
§ 4º - A Câmara organizará, solicitando a cooperação da Justiça Eleitoral, a votação para efetivação de um dos instrumentos de manifestação da soberania popular indicados neste artigo.

Seção II
Dos projetos de lei de iniciativa popular

Art. 285 - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de lei de interesse do Município, da cidade, de bairro ou de distritos, mediante a manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado municipal quando da propositura.
§ 1º - A apresentação de projeto de lei de iniciativa popular será formulada em listas de assinatura de cada eleitor, acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e número do título de eleitor.
§ 2º - Será lícito a entidades da sociedade civil, em número nunca inferior a 10 (dez), patrocinar a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular.
§ 3º - O projeto deverá ser encaminhado à Mesa da Câmara, cumpridas as exigências estabelecidas nos parágrafos anteriores.
Art. 286 - O projeto de lei de iniciativa popular terá tramitação com preferência, integrando a numeração geral.
§ 1º - Cada projeto de lei deverá circunscrever-se a um mesmo assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrado pela Comissão de Legislação e Redação em proposições autônomas, para tramitação em separado.
§ 2º - Não se rejeitará, liminarmente, projeto de lei de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, observado, neste caso, o disposto no § 4º do artigo 127.
§ 3º - A Mesa designará vereador para exercer, em relação ao projeto de lei de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos por este Regimento ao autor da proposição, devendo a escolha recair sobre quem tenha sido, com sua anuência, previamente indicado com essa finalidade pelo primeiro signatário do projeto.
§ 4º - A comissão competente ouvirá em audiência pública os interessados, nos termos do disposto no capítulo subseqüente.
§ 5º - A Câmara deverá manifestar-se conclusivamente pela aprovação, com ou sem emendas ou substitutivo, ou pela rejeição do projeto de lei de iniciativa popular.

CAPÍTULO II
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 287 - Cada comissão poderá realizar audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite ou para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou por solicitação de entidade interessada.
§ 1º - É obrigatória a realização de audiência pública, na comissão competente, para discussão de:
I - proposição de iniciativa popular;
II - projetos de lei referentes ao planejamento municipal, principalmente os:
a) do plano diretor;
b) do plano plurianual;
c) das diretrizes orçamentárias;
d) do orçamento anual.
§2º - Fica facultado a realização de audiência pública para discussão de modificações no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Art. 288 - A comissão, aprovada a realização de audiência pública ou no caso previsto no § 1º do artigo anterior, selecionará para serem ouvidos as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao seu presidente expedir os convites.
§ 1º - Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a comissão procederá de forma que se possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.
§ 2º - O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis a juízo da comissão, não podendo ser aparteado.
§ 3º - Caso o expositor se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos, o presidente da comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou lhe pedir que se retire do recinto.
§ 4º - O convidado poderá fazer-se acompanhar de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do presidente da comissão.
§ 5º - Os vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 03 (três) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder.
Art. 289 - Da audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO GERAL

Art. 290 - O Plenário transformar-se-á em comissão geral, sob a presidência do presidente da Câmara, para audiência pública com a comunidade:
I - na discussão dos projetos de lei de iniciativa popular;
II - a fim de discutir com segmentos organizados assuntos de interesse público relevante, independente da realização de sessão da Câmara.
§ 1º - A transformação prevista no inciso I do caput deste artigo é automática e independe de solicitação.
§ 2º - A solicitação para transformação do Plenário em comissão geral, nos termos do inciso II do caput deste artigo, submetida à deliberação do colegiado soberano, será apresentada à Mesa por, pelo menos:
I - 05 (cinco) entidades representativas da comunidade, encabeçando lista com, no mínimo, 100 (cem) assinaturas de eleitores do Município;
II - 1/3 (um terço) dos vereadores;
III - uma comissão permanente.
§ 3º - Aplica-se, no que couber, à realização de audiência pública pela comissão geral o disposto no capítulo anterior.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE POPULAR

Art. 291 - As contas do Município ficarão, permanentemente, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
Parágrafo único - As contas estarão à disposição dos contribuintes, na Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público.

CAPÍTULO V
DAS PETIÇÕES E OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 292 - As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas, ou imputadas a membro da Casa, serão recebidas e examinadas pelas comissões ou pela Mesa, desde que:
I - encaminhadas por escrito, vedado o anonimato;
II - o assunto envolva matéria de competência do colegiado.
Parágrafo único - O membro da comissão ou da Mesa a que for distribuído o processo apresentará relatório do qual dará ciência aos interessados.
Art. 293 - Todos têm direito de receber da Câmara, via Mesa, informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de responsabilidade.
Art. 294 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, via Câmara Municipal, denunciar formalmente irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.
Art. 295 - A participação da sociedade civil poderá ser exercida, também, pelo fornecimento de pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades técnico-científicas e culturais, de associações e sindicatos e demais instituições representativas.
§ 1º - Esta participação se dará na Audiência Pública e antes do inicio da Sessão Ordinária, nos seguintes tempos:
I - em 6 (seis) minutos para solicitar esclarecimentos ao prefeito e a secretários municipais, quando estes comparecerem à Câmara, convocados ou a convite, sem apartes;
II - em 15 (quinze) minutos para o Prefeito, servidor e representante de entidade convocados ou convidados para abordar o assunto da convocação ou convite.
III - em 20 (vinte) minutos, para em audiência pública o convidado expor o tema ou a questão em debate, conforme o § 2º do artigo 288;
IV - em 60 (sessenta) minutos para:
a) na discussão do processo de destituição da Mesa ou de membros da Mesa, o relator e o denunciado ou denunciados, com apartes, realizar sua explanação;
b) na discussão do processo de cassação de mandato de vereador, o relator e o denunciado ou seu procurador, com apartes, realizar sua explanação.
§ 2º - O uso da tribuna respeitará preferencialmente a ordem de manifestação, conferindo-se prioridade às entidades que ainda não a tenham utilizado, cabendo à Mesa deliberar sobre a aceitação da participação.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS GERAIS

CAPÍTULO I
DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 296 - A posse do prefeito e do vice-prefeito dar-se-á na data e com o objetivo estabelecido no inciso II do artigo 5º.
§ 1º - O presidente da Câmara, aberta a sessão solene para a posse do prefeito e do vice-prefeito, designará comissão de vereadores para recepcioná- los e introduzi-los no Plenário.
§ 2º - O prefeito e o vice-prefeito tomarão assento ao lado do presidente da Câmara.
§ 3º - A posse do prefeito e do vice-prefeito eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral será procedida pela Câmara empossada em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.
§ 4º - Por ocasião da posse e ao término do mandato farão, ambos, apresentação da declaração pública de seus bens.
Art. 297 - No ato da posse, o prefeito e o vice-prefeito prestarão individualmente o seguinte compromisso: "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃO PEDRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA".
Parágrafo único - Prestado o compromisso, o presidente da Câmara declarará empossados o prefeito e o vice-prefeito, lavrando-se termo em livro próprio.
Art. 298 - Ocorrendo a vacância do cargo de prefeito e de vice-prefeito, ou ocorrendo impedimento destes, à posse de seu substituto aplicar-se-á o disposto nos artigos anteriores deste Capítulo, no que couber.

CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 299 - Os servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município poderão ser convocados pela Câmara para prestarem informações sobre assuntos de sua competência administrativa, frente à comissão competente.
§ 1º - A convocação dependerá de requerimento escrito, aprovado pelo Plenário, no qual se indicarão os assuntos que serão formulados ao convocado.
§ 2º - Aprovado o requerimento, o presidente da comissão expedirá ofício ao prefeito dando ciência da convocação e estabelecendo dia e horário para o comparecimento do servidor convocado.
Art. 300 - A comissão, no dia e hora de que trata o § 2º do artigo anterior, reunir-se-á com o fim único de ouvir o titular convocado.
§ 1º - Aberta a reunião, o presidente da comissão concederá a palavra ao vereador autor do requerimento, o qual fará breve explanação sobre os motivos da convocação.
§ 2º - Com a palavra, o servidor convocado poderá dispor do prazo necessário para abordar o assunto da convocação, seguindo-se os debates referentes ao tema específico.
§ 3º - Os vereadores poderão formular perguntas ao servidor convocado, devendo restringir-se à matéria em debate.

CAPÍTULO III
DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES

Art. 301 - Em convite subscrito por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos vereadores, a Câmara Municipal, por seu presidente, poderá convidar autoridades e servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município para falarem sobre matéria de interesse do Município, frente à comissão competente.
Art. 302 - Aceito o convite, a presidência convocará reunião para ouví-los.
Parágrafo único - Aplicar-se-ão a esta reunião, no que couber, as normas estabelecidas nos §§ 1º a 3º do artigo 300.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS

Art. 303 - Compete à Câmara solicitar ao prefeito informações e documentos que as esclareçam, sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara.
§ 1º - As informações serão solicitadas por qualquer vereador, em requerimento escrito nos termos do inciso IX do artigo 157.
§ 2º - O prefeito terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para prestar as informações requeridas pela Câmara e enviar-lhe os documentos solicitados.
§ 3º - As providências a que se refere o caput deste artigo poderão ser formuladas por comissão da Câmara.
Art. 304 - Os pedidos de informações e de envio de documentos poderão ser reiterados, pelo mesmo processo regimental, desde que o teor da resposta não satisfaça ao autor da proposição.

CAPÍTULO V
DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 305 - A publicação dos atos municipais far-se-á na mídia impressa, Diário Oficial Eletrônico do Município, e Pagina Oficial de

hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
§ 1º - É obrigatória a publicação dos atos municipais que criem, modifiquem, extingam ou restrinjam direitos, especialmente das emendas à Lei Orgânica, das leis, resoluções, atos da Mesa, portarias e atos do presidente da Câmara.
§ 2º - Salvo os dispostos no parágrafo anterior, os demais atos podem ser publicados em resumo.
§ 3º - Independem de publicação os atos normativos internos, os que declarem situações individuais, desde que notificados os seus destinatários para ciência e cumprimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 306 - Nos dias de sessão deverão ser hasteadas, no edifício da Câmara e na Sala das Sessões, as Bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.
Art. 307 - Os prazos previstos neste Regimento, salvo disposição em contrário, serão contados em dias corridos.
§ 1º - Exclui-se do cômputo o dia inicial e inclui-se o do vencimento.
§ 2º - Os prazos, salvo disposição em contrário, ficarão suspensos durante os períodos de recesso.
§ 3º - O prazo só começará a correr do primeiro dia útil do ato ou do fato, caso coincida com sábado e domingo, feriado ou ponto facultativo.
Art. 308 - É vedado dar denominação de pessoas vivas a qualquer das dependências da Câmara
Art. 309 - A Mesa providenciará a publicação, respeitados os preceitos legais, de:
I - emenda à Lei Orgânica;
II - resolução;
III - lei promulgada nos termos do § 4º do artigo 167 e do artigo 168;
IV - atos referentes a:
a) criação ou extinção de função gratificada, quando autorizada em lei;
b) definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores públicos da Câmara;
c) aprovação de regulamentos;
d) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores da Câmara;
e) designação de Comissão Especial;
f) autorização aos vereadores e servidores.
V- portarias referentes a:
a) nomeação e exoneração de servidores de cargo em comissão da Câmara;
b) concessão de afastamento da atividade por motivo de doença a servidor ocupante de cargo em comissão;
c) designação de membros para compor Comissões;
d) concessão de férias para servidores ocupantes de cargo em comissão;
e) designação de servidores para incumbência inerente ao cargo.
VI - editais de licitação.
§ 1º - Os atos não normativos, de publicação obrigatória, poderão ser divulgados resumidamente, em especial os contratos resultantes de licitação.
§ 2º - Dar-se-á, tanto quanto possível, a publicação dos temas de caráter geral e individual na mídia impressa, Diário Oficial Eletrônico do Município, e Pagina Oficial de hipertexto em Multimídia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
§ 3º - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.
Art. 310 - A Câmara comemorará, anualmente, em 29 de junho, aniversário da promulgação da Lei Orgânica, o Dia da Autonomia do Município.
Parágrafo único - Para registrar o evento, a Câmara Municipal poderá promover conferências e debates sobre questões de interesse do Município e de sua população.
Art. 311 - As proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais anteriores seguirão sua tramitação em conformidade com este Regimento, a partir da fase em que se encontrarem.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente Da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice Presidente	Segundo Vice Presidente
ENIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

SUMÁRIO

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA CAMARA MUNICIPAL 1° a 2°

CAPÍTULO II
DA SEDE 3°

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS 4° e 5°

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS
Seção I
Da posse dos vereadores 6° e 7º
Seção II
Da posse e eleição da Mesa 8° a 13

TÍTULO II
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DO MANDATO
Seção I
Dos direitos fundamentais do vereador 14 a 16
Seção II
Dos deveres fundamentais do vereador 17 e 18
CAPÍTULO II
DAS INCOMPATIBILIDADES 19
CAPÍTULO III
DA PERDA E DA EXTINÇÃO DO MANDATO 20 a 22
CAPÍTULO IV
DA VACÂNCIA 23
CAPÍTULO V
DAS FALTAS E LICENÇAS 24 e 25
CAPÍTULO VI
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE 26 e 27
CAPÍTULO VII
DO VEREADOR SERVIDOR PÚBLICO 28
CAPÍTULO VIII
DO DECORO PARLAMENTAR
Seção I Das condutas 29 e 30
Seção II Das penalidades 31 a 36
Seção III Da representação 37
Seção IV Do sistema de acompanhamento e informações do mandato 38

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO 39
CAPÍTULO II
DO PLENÁRIO 40
Seção I
Do quórum 41
CAPÍTULO III
DA MESA
Seção I
Da composição 42 e 43
Seção II
Da competência 44
Seção III
Do presidente 45 e 46
Seção IV
Dos vice-presidentes 47

Seção V
Dos secretários 48 e 49
Seção VI
Da destituição dos membros da Mesa 50
CAPÍTULO IV
DAS LIDERANÇAS
Seção I
Dos blocos parlamentares e da Oposição 51 e 52
Seção II
Dos líderes 53 a 57
Seção III
Do colégio de líderes 58
CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 59 e 60
CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES
Seção I
Disposições gerais 61 a 64
Seção II
Das comissões permanentes
Subseção I
Da composição e da instalação 65 a 67
Subseção II
Das competências 68 a 75
Seção III
Das comissões temporárias 76
Subseção I
Das comissões especiais 77
Subseção II
Das comissões parlamentares de inquérito 78 a 80
Subseção III
Das comissões externas 81
Subseção IV
Das comissões processantes 82 e 83
Seção IV
Da presidência das comissões 84 a 87
Seção V
Das vagas 88
Seção VI
Das reuniões 89 a 91
Seção VII
Da ordem dos trabalhos 92 e 93
Seção VIII
Dos prazos 94
Seção IX
Dos pareceres 95 a 101
Seção X
Da organização das comissões 102 a 104
TÍTULO IV
DAS SESSÕES DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 105 a 110
CAPÍTULO II
DAS SESSÕES PÚBLICAS
Seção I
Das sessões ordinárias 111 e 112
Subseção I
Do Pequeno Expediente 113 e 114
Subseção II
Do Grande Expediente 115
Subseção III
Da Ordem do Dia 116 a 120
Subseção IV
Das Comunicações Parlamentares 121 e 122
Seção II
Das sessões extraordinárias 123
Seção III
Das sessões solenes 124

TÍTULO V
DO PROCESSO LEGISLATIVO
CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES
Seção I Disposições preliminares 125 e 126
Subseção I
Do recebimento e arquivamento 127 a 130
Subseção II
Da retirada 131
Seção II
Dos projetos 132 a 137
Subseção I
Dos projetos de lei 138 a 140
Subseção II
Dos projetos de resolução 141 a 144
Seção III
Das emendas e do substitutivo 145 a 152
Seção IV
Das indicações 153
Seção V
Dos requerimentos
Subseção I
Disposições preliminares 154 e 155
Subseção II
Dos requerimentos submetidos a despacho do presidente 156 a 158
Subseção III
Dos requerimentos sujeitos à deliberação da Mesa 159
Subseção IV
Dos requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário 160 e 161
Subseção V
Das moções 162
Subseção VI
Das disposições gerais 163 a 165
Seção VI
Do veto 166 a 168
CAPÍTULO II
DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES
Seção I
Da tramitação 169 a 173
Seção II
Do recebimento, arquivamento e distribuição das proposições 174 a 179
Seção III
Dos turnos a que estão sujeitas as proposições 180 e 181
Seção IV
Do interstício 182
Seção V
Do regime de tramitação 183
Subseção I
Das proposições com tramitação especial 184
Subseção II
Da urgência 185 e 186
Subseção III
Da preferência 187 e 188
Seção VI
Do destaque 189 e 190
Seção VII
Da prejudicialidade 191 a 193
Seção VIII
Da discussão
Subseção I
Disposições gerais 194 a 199
Subseção II
Da inscrição e do uso da palavra 200 a 203
Subseção III
Do aparte 204
Subseção IV
Do adiamento da discussão 205
Subseção V
Do encerramento da discussão 206
Seção IX
Da proposição emendada durante a discussão 207
Seção X
Da votação pelo Plenário
Subseção I
Disposições gerais 208 a 211
Subseção II
Das modalidades e dos processos de votação 212 a 214
Subseção III

Do encaminhamento da votação 215
Subseção IV
Do adiamento da votação 216
Subseção V
Da declaração de voto 217
Seção XI
Da redação do vencido e da redação final
Subseção I
Da redação do vencido 218
Subseção II
Da redação final 219 a 221
Seção XII
Do encaminhamento da proposição aprovada 222 e 223
Seção XIII
Da apreciação conclusiva 224
CAPÍTULO III
DO TEMPO DE USO DA PALAVRA 225 e 226
CAPÍTULO IV
DA ORDEM, DO RECURSO E DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS
Seção I
Pela ordem e questão de ordem
Subseção I
Pela ordem 227
Subseção II
Questão de ordem 228 a 230
Seção II
Do recurso 231 e 232
Seção III
Dos precedentes regimentais 233 e 234
CAPÍTULO V
DAS MATÉRIAS E DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
Seção I
Da proposta de emenda à Lei Orgânica 235 a 239
Seção II
Dos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias, do
Orçamento anual e de créditos adicionais 240 a 244
Seção III
Dos projetos de código e estatuto 245 a 248
Seção IV
Do plano diretor 249
Seção V
Dos projetos de iniciativa do prefeito com solicitação de urgência 250
Seção VI
Dos projetos de fixação do subsídio dos agentes políticos 251
Seção VII
Do Regimento Interno 252 e 253
Seção VIII
Da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial
254 a 256
Seção IX
Da tomada de contas do prefeito e da Mesa 257 a 264
Seção X
Da concessão de honrarias e homenagens 265 a 269
TÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA
CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 270
CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA 271
CAPÍTULO III
DA POLÍCIA DA CÂMARA 272 a 276
CAPÍTULO IV
DO USO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA PELA COMUNIDADE 277 a 280
TÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CAPÍTULO I
DA SOBERANIA POPULAR 281
Seção I
Do plebiscito e do referendo 282 a 284
Seção II
Dos projetos de lei de iniciativa popular 285 e 286
CAPÍTULO II
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 287 a 289
CAPÍTULO III
DA COMISSÃO GERAL 290
CAPÍTULO IV
DO CONTROLE POPULAR 291
CAPÍTULO V
DAS PETIÇÕES E OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR 292 a 295
TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS GERAIS
CAPÍTULO I
DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO 296 a 298
CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS 299 e 300
CAPÍTULO III
DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES 301 e 302
CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS 303 e 304
CAPÍTULO V
DOS ATOS MUNICIPAIS 305
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 306 a 311

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:840CD113

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor ocupante de Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a partir de 31 de dezembro de 2018, o Servidor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela **PORTARIA Nº 10**, de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:E32D4A60

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO a partir de 31 de dezembro de 2018**, a Servidora **BRUNA DOS SANTOS FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.633.745-0-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 104.791.779-37, do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela **PORTARIA Nº 01**, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:FCF4A14F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2019/2020, Nº 01/2018.
****

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, e trinta minutos na Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, situada na Avenida São Paulo, número setecentos e oitenta e cinco, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se, em Sessão Preparatória, sob a Presidência do Vereador RENATO BRAVO, Presidente da Câmara Municipal e Secretariado pelo Vereador ÊNIO GONZAGA NEVES, Primeiro Secretário. Fizeram-se presentes os seguintes Vereadores: ÊNIO GONZAGA NEVES, DO PPS; FERNANDO LUIZ FRISSO, DO PSC; FRANCISCO COELHO PRATES, DO MDB; JOSÉ AROLDO MALVESTIO, DO PTB; JOVINO BATISTA DE PÁDUA, DO PP; MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA, DO PSD; ODAIR JOSÉ MARTINS, DO PSC; RENATO BRAVO, DO PSD; e RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, DO SD. O Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a Sessão, nos seguintes termos: "Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Sessão". Em seguida, passou-se para a Eleição da Décima Quarta Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o Biênio 2019/2020. Em escrutínio secreto. O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário, que fizesse a chamada dos Vereadores, que um a um, receberam sobrecarta autenticada (Cédula Única impressa), com indicações dos nomes e respectivos Cargos, e se dirigiram à cabine, para Eleição da Mesa Executiva, e colocação das sobrecartas em urna, á vista do Plenário. Encerrada a Votação. O Presidente da Câmara Municipal, designou os Vereadores, FRANCISCO COELHO PRATES, DO MDB, JOSÉ AROLDO MALVESTIO, DO PTB; e JOVINO BATISTA DE PÁDUA, DO PP; para procederem a apuração, também á vista do Plenário. Encerrada a apuração, o Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário, que fizesse o comunicado do resultado da Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal. O Primeiro Secretário, verificando o Mapa de Apuração, constatou o seguinte resultado: Para Presidente: Vereador, FERNANDO LUIZ FRISSO, com 05 votos; para Primeiro Vice-Presidente: Vereador RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, com 05 votos; para Segundo Vice-Presidente: Vereador JOVINO BATISTA DE PÁDUA, com 05 votos; para Primeiro Secretário: Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, com 05 votos; para Segundo Secretário: Vereador RENATO BRAVO, com 05 votos. Tiveram ainda, 04 votos brancos para Primeiro Vice-Presidente; 04 votos brancos para Segundo Vice-Presidente; 04 votos brancos para Primeiro Secretário; 04 votos brancos para Segundo Secretário. Obteve, 04 votos para o Vereador ÊNIO GONZAGA NEVES, para o Cargo de Presidente. O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário, que comunica-se o resultado final da Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal, para o Biênio 2019/2020: Para Presidente: Vereador FERNANDO LUIZ FRISSO, com 05 votos; para Primeiro Vice-Presidente: Vereador RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, com 05 votos; para Segundo Vice-Presidente: Vereador JOVINO BATISTA DE PÁDUA, com 05 votos; para Primeiro Secretário: Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, com 05 votos; para Segundo Secretário: Vereador RENATO BRAVO, com 05 votos. A seguir, o Presidente da Câmara Municipal, proclamou eleitos os seguintes Vereadores, componentes da Mesa Executiva da Câmara Municipal, para o Biênio de 2019/2020. O Primeiro Secretário, comunicou o seguinte resultado: Presidente: FERNANDO LUIZ FRISSO, Primeiro Vice-Presidente: RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, Segundo Vice-Presidente: JOVINO BATISTA DE PÁDUA, Primeiro Secretário: FRANCISCO COELHO PRATES, Segundo Secretário: RENATO BRAVO. O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que os Membros da Mesa Executiva eleita hoje, serão empossados na Sessão Solene, já convocada para o dia dois do mês de janeiro de dois mil e dezenove (Quarta-Feira), nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu. Por fim o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, agradeceu a presença dos Vereadores, das Autoridades e do Público. Por nada mais havendo a ser tratado nesta Sessão, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador RENTATO BRAVO, declarou encerrados os trabalhos, às dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos e determinou a lavratura desta Ata da Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal, que vai assinado inicialmente pelos Membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal, e pelos demais Vereadores presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018. **

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ÊNIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário
JOVINO BATISTA DE PÁDUA	***MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA***
Vereador	Vereadora
ODAIR JOSÉ MARTINS	***RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI***
Vereador	Vereador

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:0B69ED0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 175 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 082/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 125/2018, modalidade Pregão Presencial N° 082/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** – o item 01 - totalizando **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DD5F6A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 22/2018- REFERENTE PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS DE FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

PORTARIA Nº. 22/2018.

O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista as festividades de fim de ano como sendo Natal e Ano novo.

DETERMINA:
Que a partir do dia 21 de Dezembro de 2018, o Legislativo não prestará expediente retornado apenas no dia 07 de Janeiro de 2019 com o seguinte horário de expediente: De Segunda a Sexta–Feira das 08h00min ás 11h30min. Salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 20 de Dezembro de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:FE130076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1958/2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ANO LETIVO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de contratação de Técnica (o) Pedagoga (o) para as atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação nas escolas Municipais de Sengés/PR, conforme previsão no artigo 2°, alínea b da Lei n° 058/2.005;
Considerando o artigo 5°, § 4°, inciso I da Lei n° 058/2.005 que prevê a possibilidade do titular de cargo de Professor exercer, de forma alternada, ou concomitante com a docência, outras funções de Magistério, atendido a formação em pedagogia ou outra licenciatura plena com pós-graduação específica para o exercício da função de suporte pedagógico.
Considerando a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo Simplificado para o ano letivo de 2019, dando oportunidade a quem atende os requisitos necessários, conforme previsão no artigo 6°, § 1° e § 2° da 3° da Lei n° 058/2.005.

DECRETA:
Art. 1º - O Processo Seletivo Simplificado deverá ser aplicado somente para atender à necessidade de inserção de Técnicas Pedagogas nas Escolas Municipais deste Município de Sengés/PR.
Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, deverá atender os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I. Ampla publicidade;
II. Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de Seleção Interna;
III. Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos;
IV. Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.
Art. 3º - O PSS será utilizado para nomeação/designação de 8 (oito) Técnicos (as) Pedagógicos (as), das 8 (oito) vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação e ainda deverá ser mantido cadastro de reserva para futuras e eventuais nomeação/designação de novos (as) Técnicos (as) Pedagógicos (as);
Art. 4º - A classificação dos (as) candidatos (as) será gerada através da pontuação obtida referente à escolaridade, ao tempo de experiência na docência, e no plano de trabalho escrito e oral, tudo em conformidade aos critérios de avaliação previstos no edital de seleção interna.
Parágrafo único - Os critérios de avaliação subjetivos deverão ser fundamentados.
Art. 6º - A mensuração de toda pontuação deverá constar de forma clara no edital.
Art. 7º - O candidato que não comprovar os dados apresentados no ato da inscrição poderá ser desclassificado imediatamente.
Art. 8º – O candidato classificado poderá ser contratado no período de vigência do PSS, que é no máximo de um ano, podendo ser prorrogado por até igual período.
Art. 9° - Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão em seu Edital, que atenderá aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência.
§ 1º - O Edital será publicado no Diário Oficial do Município e na internet, proporcionando ampla publicidade.
§ 2º - Em todos os casos deverá ser garantida a materialidade dos testes ou provas, com vistas a assegurar o direito de recurso das decisões proferidas.
Art. 10° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:717B620B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1556/2018

Súmula:- Designa Servidores para compor Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Interno nos moldes da Lei Municipal 058/2005, Lei Municipal 009/2010 em seu Art. 6º parágrafos 1º e 2º, da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:
Art. 1º – Designar as Servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Interno, da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme segue: -

Adriana Vivian Perin Koteski	Professor, nível MG-03 9 A, lotada no departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
Alessandra Rodrigues.	Professor, nível MG-03 9 H, lotada no departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
Minéia Barbosa Jorge	Professora, nível MG-3 7 D, lotada no Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
Rosiane Jorge Ferraz	Professora, nível MG-3 10 B, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal

	de Educação.
Rosilene Fernandes Santos	Professora, nível MG-3 9 I, lotada no Departamento de Educação Básica na Secretaria Municipal de Educação.
Valdirene Aparecida Bulka	Professora, nível MG-3 – 10 E, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica designado para Presidente da Comissão Examinadora a Professora **Alessandra Rodrigues** que integra a referida Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Examinadora, ora constituída.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B1BF3CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1956/2018

SÚMULA. EXONERA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. – **EXONERA** a servidora **ELAINE METRING GONÇALVES MARIANO**, professora, **nível MG308J**, **matricula funcional nº 731-1**, lotada no Departamento de Educação, da função de Diretora da Escola Municipal "Trajano Jorge" – E.I.E.F., em período integral de 40 horas, nomeada através do Decreto 1.394/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E55AEBE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1957/2018

SÚMULA NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "TRAJANO JORGE" E.I.E.F. e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **LUCIANE DOMINGUES DA SILVA SANTOS**, professora, **nível MG3-9I**, **matricula funcional nº 6821**, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "Trajano Jorge" – E.I.E.F. em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no art. 22 da Lei 058/2005,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DAAC0D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº. 001/2018-S.M.E

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Sengés, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 058/2005, bem como no art. 1º, parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº. 09/2010, frente à necessidade inadiável de designação de 8 (oito) Técnicos Pedagógicos para atuar nas Escolas Municipais, torna público aos interessados, o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, seus critérios e suas normas.

1. Disposições Preliminares
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Interno – PSSI consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço, e apresentação oral e escrita do Plano de Trabalho, conforme disposições contidas nesse Edital.
1.2- Antes de se inscrever no PSSI, o candidato deve observar as prescrições do Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a designação.
1.3 – Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará automaticamente sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
1.4 – A participação dos candidatos no PSSI não implica obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este PSSI.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, E DA CARGA HORÁRIA
2.1. O presente Processo Seletivo Interno visa a Designação de 8 (oito) Técnicos Pedagógicos, para 8 (oito) vagas existentes nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, para o ano de 2019, sendo todas com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
2.2. Além das 8 (oito) vagas ofertadas, cuja designação ocorrerá no início do ano letivo de 2019; a Secretaria Municipal de Educação, após a classificação final, manterá um cadastro de reserva, podendo, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, fixado no item 10.5 e 10.6 deste Edital, designar quantos mais Técnicos Pedagógicos forem necessários para atender as necessidades do serviço, e o interesse público, desde que obedeça rigorosamente a ordem de classificação.

3. DAS Atribuições da função
Professor Pedagogo:
3.1 – Orientação quanto ao preenchimento do Livro Registro de Classe; Orientação quanto a flexibilização curricular no intuito de atender as necessidades educacionais dos estudantes; Organizar Conselho de Classe, Articulação do Pré-Conselho, Conselho e Pós-Conselho; Esclarecimento quanto as legislações educacionais; Desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na Educação Básica, voltadas para administração, auxiliar no planejamento anual de cada turma; supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da Proposta Política Pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de

integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito escolar, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação aspectos pedagógicos administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Planejar e organizar atividades culturais, , Desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, Coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos, Coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos, Promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola. Coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular. Em casodeausênciadeprofessores, o pedagogo deverá executar suas atividades inerentes ao seu cargo, com vistas a assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos, nãodeixando os alunos na ociosidade e dispersão.

4 - NORMAS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Apresentação do Diploma de Pedagogia, ou de outra graduação na área de Educação, com pós-graduação específica para o exercício da função, ou demais pós na área da educação.
4.2. Portaria de admissão do cargo de professor na Rede Municipal.
4.3. Plano de Trabalho na área de atuação contendo: Justificativa, objetivo geral e específico, ações e avaliação do plano.
4.3. Para concorrer à função de Técnico Pedagógico (a) candidato (a) deverá fazer parte do quadro próprio do Magistério do Município de Sengés.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no dia 07 de Janeiro de 2019, das 8h30m às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, sita na Rua Santa Terezinha, nº. 15, Centro, Sengés/PR.
5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusiva e pessoalmente pelo candidato, não podendo, em hipótese alguma, se realizar via correspondência ou por procuração.
5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria Municipal de Educação, com caneta esferográfica azul ou preta, com letra de forma, em duas vias de mesmo teor, anexando cópias dos documentos constantes no subitem 6.1.1 deste Edital, em apenas uma das vias.
6.1.1. A documentação necessária para inscrição:
a. Certificado ou Diploma de Pedagogia, ou de outra graduação na área de Educação, com pós-graduação específica para o exercício da função ou demais pós na área de educação.
b. Plano de Trabalho na área de atuação;
c. Xérox da declaração da Admissão em docência, ou solicitar no departamento de RH – (Recursos Humanos da Prefeitura) cópia do documento.
6.2. São de inteira responsabilidade do candidato a observância dos critérios estabelecidos neste Edital, e a apresentação dos documentos para inscrição e análise, uma vez que não será realizada conferência no ato da recebimento dos mesmos.
6.3. Não será homologada a inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade com este Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
6.4. Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos.
6.5. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de todos os documentos necessários para análise, contendo apenas a identificação do candidato com assinatura de punho próprio, do lado externo do envelope lacrado.
6.6. No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante do pedido formulado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno.
6.7. A inscrição do candidato implica no conhecimento, e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, instruções específicas, e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo consistirá na avaliação dos documentos apresentados pelo (a) candidato (a), referentes à escolaridade, ao tempo de experiência na docência, e do Plano de Trabalho, e terá caráter classificatório.
7.2. Na avaliação será atribuída pontuação de 0(zero) a 10(dez), somando-se os itens referentes à escolaridade, ao tempo de experiência na docência, e no plano de trabalho escrito e oral. Entrando para classificação o candidato que atingir média 6,0.
7.3. A avaliação será realizada por uma Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.
7.4. A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionadas:
7.4.1. Graduação em Pedagogia – 2(dois) pontos.
7.4.2. Pós-graduação específica na área de atuação – 2(dois) pontos
7.4.3 – Pós-graduação na área da educação – 1 (um) ponto
7.4.4. Plano de Ação escrito – 2(dois) pontos.
7.4.4.1 No Plano de Ação deverá constar: Justificativa, objetivo geral e específico, metodologia e avaliação;
7.4.4.2. No trabalho escrito, serão avaliadas a organização sequencial, a metodologia, a profundidade do tema, e a correção gramatical.
7.4.4. Apresentação para comissão examinadora do Plano de Ação – 3(três) pontos.
7.5. Na apresentação oral serão avaliados os seguintes itens:

Organização e apresentação

Postura

Domínio do Conteúdo

Capacidade de comunicar

Capacidade de argumentação

7.5.1. O trabalho e a apresentação oral do (a) candidato (a) serão avaliados por uma comissão examinadora composta por 6 (seis) Docentes.
7.6. A apresentação oral deverá acontecer no dia 10/01/2019, com início 8h30m, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Sengés/Pr, sita na Rua Santa Terezinha, nº. 15; nesta cidade de Sengés/PR.
7.6.1. A apresentação oral terá duração máxima de 20(vinte) minutos
7.6.2. A apresentação será feita em ordem alfabética dos (as) candidatos (as).
7.7. Tempo de experiência na docência de dois anos ou mais – 1(um) ponto.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será feita de acordo com a nota final;
8.2. O edital de classificação provisória do processo será anexado no mural das escolas municipais, e também no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia 14/01/2019.
8.3. Em caso de empate de notas, terá preferência o candidato que possuir os requisitos de desempate na seguinte ordem de preferência:
I – Maior nota na apresentação do Plano de Trabalho Oral e Escrito.
II – Certificado específico na área de gestão ou supervisão escolar.
III - Maior Tempo de experiência em docência na Educação Básica (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental).
IV – Maior Idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso quanto à classificação será do dia 15/01 a 17/01.

9.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no item anterior não sendo conhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.

9.3. Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor por escrito e com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora, designada pelo Chefe do Poder Executivo, que formalmente emitirá parecer conclusivo.

9.5. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada através de edital no dia 18/01/2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do Processo Seletivo implicará na aceitação, por parte dos candidatos, das normas contidas neste Edital.
10.2 - Para permanecer na Função de Técnico (a) Pedagógico (a), o (a) candidato (a) deverá obter resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho, designada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e deverá atingir a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos do total de 10,0 (dez) pontos.
10.3 – A Avaliação de Desempenho designada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser preenchida pelo chefe imediato juntamente com: coordenadoras da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Fundamental e Educação Infantil, 2 (dois) professores com maior tempo de docência do local onde o pedagogo (a) exerce sua função e a Secretária de Educação.
10.4 – Na Avaliação de Desempenho deverão sempre ser observados os seguintes fatores: Assiduidade, Disciplina, Produtividade, Capacidade de iniciativa, Responsabilidade, conforme Anexo I.
10.5 A lista de espera tem validade de doze meses a contar da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado por mais um ano.
10.6- O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por 1 (um) ano, respeitando as exigências necessárias para permanência no cargo.
10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, designada para este fim.

Secretaria de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PEDAGOGO
Setor/Dept: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENGÉS

Responsável pela Avaliação: Diretor(a)_____ Professores_____ Coordenador(a) Ensino Fundamental _____ Coordenador(a) Educação Infantil_____ Secretária(o) de Educação_____
PEDAGOGO(A)_____
DATA DE ADMISSÃO:_____

ESCOLA:

1. ASSIDUIDADE

1.1 CUMPRIMENTOS DO HORÁRIO DE TRABALHO PESO: 5
( ) Cumpre o horário na íntegra.
( ) Raramente deixa de cumprir o horário na integra, mas apresenta justificativa
( ) Cumpre o horário com algumas restrições, mas apresenta justificativa
( ) Frequentemente não cumpre o horário na íntegra.
( ) Nunca cumpre o horário na íntegra

1.2 CUMPRIMENTO DO HORARIO DE PLANEJAMENTO JUNTO AOS PROFESSORES NAS HORAS ATIVIDADES. PESO: 5
( ) Cumpre esse horário na íntegra.
( ) Cumpre esse horário com algumas restrições.
( ) Frequentemente não cumpre esse horário
( ) Nunca cumpre esse horário.

1,3 PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, FORMAÇÕES E HORA ATIVIDADE COLETIVA PESO: 4
( ) Participa ativamente.
( ) Participa frequentemente, mas não obedece ao horário de início e término.
( ) Raramente participa.
( ) Nunca participa.

1.4 PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA E SME PESO: 4
( ) Participa ativamente.
( ) Raramente falta, mas apresenta justificativa.
( ) Raramente participa.
( ) Nunca participa.
Total de pontos em 1. ASSUIDADE_____

2. DISCIPLINA

2.1 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO PESO: 5
( ) Sempre apresenta planejamento da sua rotina.
( ) Frequentemente apresenta planejamento de sua rotina.
( ) Raramente apresenta planejamento.
( ) Nunca apresenta planejamento.

2.2 CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DA ESCOLA E SME PESO: 4
( ) Cumpre as normas na íntegra.
( ) Cumpre as normas, mas algumas vezes apresenta resistência.
( ) Às vezes cumpre as normas, mas apresenta resistência.
( ) Não cumpre as normas.

2.3 RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS, PAIS E COMUNIDADE PESO: 4
( ) Relacionamento excelente com todos.
( ) Relacionamento bom com todos.
( ) Relacionamento bom apenas com alguns.
( ) Indiferente com a maioria dos alunos, pais e comunidade
2.4 RELACIONAMENTO COM COLEGAS DE TRABALHO PESO: 4
( ) Relacionamento excelente com todos.
( ) Relacionamento bom com todos.
( ) Indiferente com os colegas.
( ) Relacionamento péssimo com alunos, pais e comunidade.

2.5 RELACIONAMENTO COM A EQUIPE ADMINISTRATIVA PESO: 5
( ) Relacionamento excelente com todos.
( ) Relacionamento bom com todos.
( ) Relacionamento bom apenas com alguns membros da equipe.
( ) Relacionamento péssimo com toda equipe administrativa.

Total de pontos em 2. DISCIPLINA:____

3. PRODUTIVIDADE

3.1 CAPACIDADE HUMANÍSTICA PESO: 5
( ) Sempre consegue envolver/agregar todos os professores nas atividades da escola.
( ) Frequentemente consegue envolver/agregar todos os professores nas atividades da escola.
( ) Raramente consegue envolver/agregar todos os professores nas atividades da escola.
( ) Nunca consegue mobilizar os professores nas atividades da escola.

3.2 DOMÍNIO DE CONHECIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PESO: 5

( ) Domina e utiliza com grande autonomia conhecimentos didático-pedagógico inerentes à sua prática.
( ) Tem conhecimento didático-pedagógico inerentes à sua prática e frequentemente os utiliza com autonomia.
( ) Tem pouco conhecimento didático-pedagógicos inerentes à sua prática e algumas vezes os utiliza com autonomia.
( ) Não possui conhecimento didático-pedagógicos.

3.3 CAPACIDADE TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PESO: 5
( ) Possui excelente capacidade técnica para desenvolver orientação pedagógica.
( ) Possui boa capacidade técnica para desenvolver orientação pedagógica.
( ) Possui pouca capacidade técnica para desenvolver orientação pedagógica.
( ) Não possui capacidade técnica para desenvolver orientação pedagógica.

3.4 CAPACIDADE GERENCIAL PESO: 5
( ) Possui excelente capacidade para gerenciar dados acadêmicos e propor intervenções.
( ) Possui boa capacidade para gerenciar dados acadêmicos e propor intervenções.
( ) Possui pouca capacidade para gerenciar dados acadêmicos e propor intervenções.
( ) Não possui capacidade para gerenciar dados acadêmicos e propor intervenções.

Total de pontos em 3. PRODUTIVIDADE:_____

4. RESPONSABILIDADE

4.1 CONSELHO DE CLASSE PESO: 4
( ) Sempre age como sujeito corresponsável pela organização e realização do Conselho de Classe
( ) Frequentemente age como sujeito corresponsável pela organização e realização do Conselho de Classe
( ) Raramente age como sujeito corresponsável pela organização e realização do Conselho de Classe
( ) Nunca age como sujeito corresponsável pela organização e realização do Conselho de Classe

4.2 CORRESPONSABILIDADE PELOS RESULTADOS DA ESCOLA PESO: 4
( ) Sempre age como sujeito corresponsável pelo acompanhamento do Processo Ensino/Aprendizagem
( ) Frequentemente age como sujeito corresponsável pelo acompanhamento do Processo Ensino/Aprendizagem
( ) Raramente age como sujeito corresponsável pelo acompanhamento do Processo Ensino/Aprendizagem
( ) Nunca age como sujeito corresponsável pelo acompanhamento do Processo Ensino/Aprendizagem

4.3 ACOMPANHAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DOCENTE PESO: 4
( ) Sempre participa dos planejamentos com os professores, propondo intervenções e acompanhando o desenvolvimento do Plano de Trabalho Docente..
( ) Algumas vezes participa dos planejamentos com os professores, propondo intervenções e acompanhando o desenvolvimento do Plano de Trabalho Docente..
( ) Raramente participa dos planejamentos com os professores, propondo intervenções e acompanhando o desenvolvimento do Plano de Trabalho Docente..
( ) Nunca participa dos planejamentos com os professores, propondo intervenções e acompanhando o desenvolvimento do Plano de Trabalho Docente..

4.4 PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO / PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR / PLANO DE AÇÃO E REGIMENTO ESCOLAR PESO:4

( ) Sempre age como sujeito corresponsável pela elaboração e consolidação
( ) Frequentemente age como sujeito corresponsável pela elaboração e consolidação
( ) Algumas vezes age como sujeito corresponsável pela elaboração e consolidação
( ) Raramente age como sujeito corresponsável pela elaboração e consolidação

4.5 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS PESO: 4
( ) Toda documentação e dados solicitados pela equipe administrativa são entregue com pontualidade. ( ) Raramente a documentação e dados solicitados são entregues com pontualidade.
( ) Não apresenta responsabilidade na entrega de documentação e dados solicitados, sempre os entregando com atraso.
( ) É totalmente descomprometido com registros e documentação solicitados causando transtornos para os trabalhos da equipe administrativa.

Total de pontos em 4. RESPONSABILIDADE:_____

5.INICIATIVA

5.1 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PESO: 4
( ) Sempre oportuniza e executa momentos de formação continuada junto aos professores**.**
( ) Frequentemente oportuniza e executa momentos de formação continuada junto aos professores.
( ) Raramente oportuniza e executa momentos de formação continuada junto aos professores.
( ) Nunca oportuniza e executa momentos de formação continuada.

5.2 RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS A SUA PRÁTICA PESO: 4
( ) Sempre consegue antecipar a resolução de problemas relacionados a sua prática.
( ) Frequentemente consegue antecipar a resolução de problemas relacionados a sua prática.
( ) Algumas vezes consegue antecipar a resolução de problemas.
( ) Nunca consegue antecipar a resolução de problemas.

5.3 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PESO: 4
( ) Sempre propõe e apoia o desenvolvimento de projetos diferenciados para professores e alunos.
( ) Frequentemente propõe e apoia o desenvolvimento de projetos diferenciados.
( ) Raramente propõe e apoia o desenvolvimento de projetos diferenciados
( ) Nunca desenvolve trabalhos por meio de projetos.

5.4 INTERVENÇÃO NO PROCESSO ENSINO/ APRENDIZAGEM PESO: 4
( ) Sempre acompanha e avalia o rendimento dos alunos, propondo alterações no trabalho pedagógico, propondo encaminhamentos quando necessário
( ) Frequentemente acompanha e avalia o rendimento dos alunos, propondo alterações no trabalho pedagógico, propondo encaminhamentos quando necessário
( ) Raramente acompanha e avalia o rendimento dos alunos, propondo alterações no trabalho pedagógico, propondo encaminhamentos quando necessário
( ) Nunca acompanha e avalia o rendimento dos alunos, propondo alterações no trabalho pedagógico, propondo encaminhamentos quando necessário

5.5 CUMPRIMENTO DOS DIAS LETIVOS E HORAS AULAS PESO: 4
( ) Sempre assegura o cumprimento dos dias letivos e horas aulas, não deixando de executar atividades inerentes ao seu cargo.
( ) Frequentemente assegura o cumprimento dos dias letivos e horas aulas, não deixando de executar atividades inerentes ao seu cargo.
( ) Raramente assegura o cumprimento dos dias letivos e horas aulas, deixando de executar atividades inerentes ao seu cargo.
( ) Nunca assegura o cumprimento dos dias letivos e horas aulas, deixando de executar atividades inerentes ao seu cargo.

Total de pontos em 5. INICIATIVA_____
Comentário(s):

Sengés/PR;_____de _____de 2019 **TOTAL_____**

ASSINATURA:_____

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1CABA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 269/2018, DE 17/12/18

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$: 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade
04.050.04.000.0000.0.000. Administração
04.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
04.050.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.050.04.124.0018.2.028. Manutenção dos serviços de contabilidade
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
84 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de
politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
-3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
206 -3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDIC 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras
11.020.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.020.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.020.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.020.15.451.0019.2.092. Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
394 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade
04.050.04.000.0000.0.000. Administração
04.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
04.050.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.050.04.124.0018.2.028. Manutenção dos serviços de contabilidade
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
86 -3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de
politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
-3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
204 -3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras
11.020.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.020.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.020.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.020.15.451.0019.2.092. Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
-4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
397 -4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7AF81CD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 271/2018

SUMULA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta.

Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº n101, de 04 de maio de 2000 e nos **§§** 1 e 2 do art. 20, da Lei nº 2766 de 10 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2019, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, constantes da Lei Municipal nº 2.684/2017 de 30 de novembro de 2018 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativas aos grupos de despesa:
pessoal e encargos socais;
juros e encargos da dívida; e
amortização da dívida.

II - Destinada aos pagamentos:
das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e
das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

ARTIGO 2º - A realização das despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do Artigo 1º, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da afetiva arrecadação de receitas, constantes do Anexo II deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

ARTIGO 3º - Observadas as exclusões do Artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo III, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

ARTIGO 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

ARTIGO 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

ARTIGO 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados Lei Orçamentária referente ao exercício de 2019 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita 29-A da Constituição Federal.
ARTIGO 7º - Ao Departamento de Fazenda compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário o nominal.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de Dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:63AF7EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE LIVROS E NOBREAK'S.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 121/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018, ID Nº 83334.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.749,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:537ACD21

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ARCHILLA & ARCHILLA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK'S.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 121/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018, ID Nº 83335.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.270,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C037F3EF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.B. MARQUES - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 130/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018, ID Nº 83336.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CC70F42C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: POSTUBOS IND. E COM. DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 130/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018, ID Nº 83337.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 34.080,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8620BAF3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARES DE MEIAS ESCOLARES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 139/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018, ID Nº 83338.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.564,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C465FD9C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 211/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SS CONFECÇÕES EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARES DE TÊNIS ESCOLARES PERSONALIZADOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 139/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018, ID Nº 83339.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 73.670,00 (SETENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7378F43E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2018 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para ampliação do Aterro Sanitário, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra.

SERTANÓPOLIS, 18 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B95329D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018 – ID.685

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de maio de 2018, **O Serviço Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito Rua Senador Souza Naves, nº 487, Inscrita No Cnpj/Mf Nº 78.318.359/0001-07, Neste Ato Representada por seu Diretor Superintendente, Senhor ILTO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Noel Rosa, Nº 126, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 1.592.719/SESP-PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) SOB Nº 330.827.829-49, Doravante Denominado **Contratante**, Resolve **Registrar Os Preços** Do(S) Fornecedor(Es) Abaixo Elencado(S), Vencedor(Es) Do Pregão Presencial n.º **04/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do

Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2017 – EMPRESA **LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA. CNPJ/CPF: 03.133.077/0001-28**, SITUADA NA RUA DR. GERVÁSIO DE MORALES, Nº 638, CENTRO, SERTANÓPOLIS. NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO ARAUJO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº 26.767.745-5 SSP/SP E DO CPF/MF Nº 254.423.548-99, RESIDENTE E DOMICILIADO À CIDADE DE SERTANÓPOLIS. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

LOTE 1 - Exclusivo para MEI, ME, EPP Valor

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$ 62.500,00	15%

LOTE 2 - Ampla Concorrência

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$187.500,00	15%

Valor Total - R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Serviço Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01 e lote 02: LABCENTER – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua Dr. Gervásio Morales, 638, centro, CEP. 86.170.000, telefone: (43) 3232-1351, representada por RODRIGO ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade de Nº 26.767.745-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 254.423.548-99, residente e domiciliado à rua Dr. Gervásio Morales, centro, Sertanópolis –Pr.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Serviço Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 04/2018.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 04/2018**.
O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Municipal de Saúde, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Municipal de Saúde à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DA ENTREGA
7.1 - Os exames liberados pelos responsáveis das Unidades Básicas de Saúde deverão ser atendidos de segunda à sexta, mediante solicitação do médico e liberação do responsável designado, conforme necessidade do Serviço Municipal de Saúde.
7.2 - Os exames liberados pelos responsáveis do Hospital São Lucas, poderão ser atendidos de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, mediante Solicitação do médico e liberação do responsável designado.
7.3 Os resultados dos exames deverão estar disponíveis no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a coleta ou o recebimento do material pela CONTRATADA.
7.4 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis do Hospital São Lucas em caso de paciente internado que se encontra em alto risco, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 3 (três) horas a ser contado da coleta, no Hospital São Lucas, situado à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 100, nesta cidade.
7.5 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis da Epidemiologia em caso de pacientes suspeitos, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 4 (quatro) horas a ser contado da coleta.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).
8.1 – Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias corridos, em moeda corrente nacional, após a constatação da execução do serviço mensal, constante do relatório formulado pela fiscalização do contrato, e conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666).
8.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes

de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
8.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 04/2018, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 28/05/2019.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

Reduzida	DOTAÇÃO	FONTE
125	20.030.10.302.0002.2.229.3.3.90.39	1303

12. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Municipal de Saúde, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 29 de maio de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
Contratada

Gestor da Ata:

WILSON CORREIA DOS SANTOS
CPF:_____

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D57AC7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR - ANEXO XVIII - DFC

Município: Sulina	UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual
Ingressos		20.422.397,45
Receitas derivadas e originárias	1FC	1.458.476,15
Transferências correntes e recebidas	2FC	13.718.750,17
Outros ingressos operacionais		5.245.171,13
Desembolsos		19.860.255,03
Pessoal e demais despesas	3FC	12.445.450,26
Juros e encargos da dívida	4FC	68.444,79
Transferências concedidas	2FC	715.000,00
Outros desembolsos operacionais		6.631.359,98
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		562.142,42
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual
Ingressos		76.300,00
Alienação de bens		76.300,00
Desembolsos		5.991.817,53
Aquisição de ativo não circulante		5.925.028,45
Outros desembolsos de investimentos		66.789,08
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(5.915.517,53)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual
Ingressos		4.858.194,53
Operações de crédito		612.303,44
Transferências de capital recebidos		4.245.891,09
Desembolsos		338.878,89
Outros desembolsos de financiamentos		338.878,89
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		4.519.315,64
	Nota	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(834.059,47)
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.106.731,18
Caixa e Equivalente de caixa final		1.272.671,71

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	927.380,20
Receita de Contribuições	173.737,50
Receita de Serviços	261.108,64
Remuneração das Disponibilidades	58.205,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias	38.044,66
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.458.476,15

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual
Intergovernamentais	12.708.779,53
da União	8.769.310,23
de Estados e Distrito Federal	3.939.469,30
Outras transferências correntes recebidas	1.009.970,64
Total das transferências recebidas	13.718.750,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual
Intragovernamentais	715.000,00
Total das transferências concedidas	715.000,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Administração	1.992.836,86
Assistência Social	835.631,81
Saúde	3.078.158,24
Educação	2.229.918,14

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Cultura	213.166,56
Urbanismo	766.461,99
Saneamento	190.648,62
Gestão Ambiental	10.852,56
Agricultura	1.462.912,00
Comércio e Serviços	91.227,07
Transporte	1.213.397,12
Desporto e Lazer	200.505,20
Encargos Especiais	159.734,09
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.445.450,26

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	68.444,79
Total dos Juros e Encargos da Dívida	68.444,79

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:65852C97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de

recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), relativos ao Incentivo a Pessoa com Deficiência PcD III, em 18 de dezembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Expansão - PPAS I, em 12 de dezembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.850,01 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), destinado ao Salário Educação - QSE, em 13 de dezembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 18 de dezembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 18 de dezembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, em 13 de dezembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, em 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3C2A6351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 096/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 225 da Quadra nº. 47 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do Lote Urbano nº. 225 da Quadra Urbana nº. 47, do loteamento Urbano do Município, com área de 1.000,00m2, que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote Urbano nº. 225 com área de 675,00m2 e Lote Urbano nº. 225-A com área de 325,00m2, pertencente à **SERGIO JOSÉ ERNZEN**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 1795/2018 de 18 de dezembro de 2018.
Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO. CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 225	**NORTE**: Confronta com o Lote urbano nº 225-A com 16,60 metros, 6,00 metros e 8,40 metros.
	SUL: Confronta com o Lote Urbano nº 224, com 25,00 metros.
	LESTE: Confronta com a Rua Tapajós com 29,00 metros.
	OESTE: Confronta com Lote Urbano nº226 com 23,00 metros.
Lote Urbano nº. 225-A	**NORTE**: Confronta com a Rua Machado de Assis com 25,00 metros.
	SUL: Confronta com o Lote Urbano nº 225, com 16,60 metros, 6,00 metros e 8,40 metros.
	LESTE: Confronta com a Rua Tapajós com 11,00 metros.
	OESTE: Confronta com lote Urbano nº226 com 17,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18 de Dezembro de 2018**.**

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:566F2438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1470/2018 – PARECER JURÍDICO – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ Nº 80.058.340/0001-02.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ Nº 80.058.340/0001-02.
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 15 (quinze) idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2019.
TÉRMINO: 31/12/2019.
VALOR GLOBAL: R$108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2019.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 36/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 01/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 33/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, o Processo Administrativo nº 1470/2018, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a Entidade ATAI é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência ao idoso proporcionando-lhe condições dignas de vida em sua plenitude. E, ainda, a) o Conselho Municipal de Assistência Social é favorável a parceria; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é o único Asilo existente no Município; d) há muitos anos já existe a parceria entre o Município e a Entidade com aporte de recursos financeiros; e) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:

*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público**:*

...

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento aos Idosos que carecem deste apoio.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.

Teixeira Soares, 18 de dezembro de 2018.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
OAB/PR 41.662
Procuradoria Jurídica do Município de Teixeira Soares – PR

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9664DC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.537/2018

Autoriza o Poder Executivo a dar em Permissão de Uso Especial Bens Imóveis de Propriedade do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Permissão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa Etik-Mar Indústria e Comércio de Metais Ltda., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 81.740.672/0001-35 com sede na Rua Jandaia, n.º 371, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, o bem patrimonial de propriedade do Município, constituído pela Data de Terras n.º 10 (dez), Quadra n.º 85 (oitenta e cinco), situada nesta cidade e comarca, com área total de 4.042,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Ourupu no rumo SE 21º 47' numa frente de 72,70 metros; com a rua Jandaia num raio = 60,62 metros numa frente 26,15 metros ainda com a rua Jandaia porém no rumo NO 85º 48' 30" numa frente de 50,86 metros com parte da data n.º 06 no rumo NO 21º 47' por 45,10 metros; e finalmente, com a data n.º 11 e data n.º 12 no rumo NE 68º 13' por 70,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra n.º 85 da Planta Urbana de Terra Boa – Paraná.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de permissão de uso a ser firmado, com término previsto para o dia 31.12.2038, ficando sob os auspícios da empresa permissionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem objeto da permissão.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de uso de que trata este artigo, a mesma poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, a empresa permissionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

§ 3º A empresa permissionária terá o prazo de 02 (dois) anos à contar da publicação da presente Lei, para dar início as benfeitorias necessárias e adequar o imóvel às suas necessidades e finalidades, sob pena de reversão da presente permissão.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Permissionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo da permissão desta lei, será a permissão de uso automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da permissão pela permissionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da permissão de uso sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao município, não tendo a empresa Permissionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada no imóvel cedido.

Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo do imóvel dado em permissão, bem como a Matrícula n.º 6660 do CRI desta Comarca, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 18 de Dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2FE0D87D

GABINETE
LEI N.º 1.536/2018

Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Terra Boa, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Terra Boa, para o exercício de 2019 (dois mil e dezenove), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta do Município, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R$ 64.395.429,25 (sessenta e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - A *Receita* será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL)

1.1. – RECEITAS CORRENTES	**R$ 62.795.776,15**
- Receita Tributária	6.896.820,00
- Receita de Contribuições	1.430.000,00
- Receita Patrimonial	480.611,10
- Receita Industrial	0,00
- Receita de Serviços	180.000,00
- Transferências Correntes	53.643.845,05
- Outras Receitas Correntes	164.500,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1.000.000,00**
- Operações de Crédito	1.000.000,00
- Alienação de Bens	0,00
- Transferências de Capital	0,00
1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA (FUNDEB)	**R$ (6.125.596,90)**
TOTAL	**R$ 57.670.179,25**

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)

2.1 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 4.336.500,00**
- Receita de Contribuições	1.596.000,00
- Receita Patrimonial	2.530.500,00
- Outras Receitas Correntes	210.000,00
2.2 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 2.388.750,00**
- Receita de Contribuições Intraorçamentária	2.388.750,00
TOTAL	**R$ 6.725.250,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA PARA 2019 **R$ 64.395.429,25**	

Art. 3º - A *Despesa* será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei, os quais apresentam sua composição por Órgãos e Funções de Governo.

1. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	**R$ 1.444.073,00**
01 – Poder Legislativo	R$ 1.444.073,00

PODER EXECUTIVO	**R$ 52.226.106,25**
02 – Gabinete do Prefeito	1.699.432,90
03 – Secretaria de Administração Geral	2.965.260,35
04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento	2.749.889,00
05 – Secretaria de Indústria e Comércio	204.948,75
06 – Secretaria de Agricultura	276.138,40
07 – Secretaria do Meio Ambiente	679.902,20
08 – Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	5.022.449,20
09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	15.986.507,60
10 – Secretaria de Saúde	21.564.597,80
11 – Secretaria de Assistência Social	2.424.591,80
12 – Secretaria de Obras e Edificações	2.652.388,25
TOTAL	**R$ 57.670.179,25**

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR ÓRGÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 6.725.250,00**
13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa	6.725.250,00
TOTAL	**R$ 6.725.250,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA PARA 2019	**R$ 64.395.429,25**

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo os limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 5º - As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso aprovados nesta Lei e em seus Créditos Adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução se autorizados por meio de Decreto.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da Receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

§ 1º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados e operações de créditos, não serão computados para o limite fixado no Caput deste artigo.

§ 2º – Fica autorizado a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computadas no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Artigo 7º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.
Artigo 8º - Fica ainda o Poder Legislativo e Executivo autorizados a promover por ato próprio, a alteração nos códigos de destinação de recursos, códigos de Fontes de Recursos e reclassificação de contas contábeis, objetivando atender as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria de Tesouro Nacional.
Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:78A1DC56

GABINETE
LEI N.º 1.538/2018

Concede abono salarial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um abono salarial no montante de R$ -250,00- (duzentos e cinquenta reais), aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2018.

Artigo 2º - As despesas para implementação desta Lei, serão cobertas através de dotações do orçamento em execução.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5370EFBC

GABINETE
DECRETO Nº 2.364/2018

Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1o – Fica autorizado Recesso Administrativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no período de **21 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.**

Paragrafo Único- Será exceção à autorização contida no ***caput.***

I – Para os atendimentos no Hospital Municipal São Judas Tadeu, bem como todos os Postos de Saúde e Unidades Básicas do Município e do Distrito de Malu.
II- Para o setor de Combate à Dengue, que desenvolverá suas atividades normais;
III – Para os serviços de coleta de lixos orgânicos e recicláveis.

Artigo2o - Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, nos dias indicados no artigo 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais que estão cedidos a outros entes, cumprirão o horário de trabalho determinado pelo chefe do órgão ao qual está lotado.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Município de Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C03CF6E3

GABINETE
DECRETO Nº 2.365/2018

Estabelece o horário de funcionamento da Sede da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e com base no § 3º, do artigo 43 da Lei Complementar 001/2005 de 15 de junho de 2005,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da Sede da Administração Pública Municipal no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, no horário das 08h00 às 13h00.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:76D97BA3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016 CONTRATO Nº 73/2016

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 1.025,15 (um mil vinte e cinco reais e quinze centavos) pelo motivo de inclusão de veículos na frota, conforme planilha anexa ao processo.

Veiculo incluso no seguro:
- Renault Master Furgão Extra 2.3, Placa: BCM-8164.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:09567F2E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 150/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 150/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo caminhão de placa ATB 1317 e Fiat Strada placas APT 3513 da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME	1
R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)	
MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	2
R$ 7.000,00(sete mil reais)	

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46B25B7E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 449/2018 - PREGÃO N° 150/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME, CNPJ nº 26.827.112/0001-04, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 608, CENTRO (101) - 87.309-650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO APARECIDO VIUDES, CPF: 149.409.229-87, carteira de Identidade nº 8600635, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 608, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo caminhão de placa ATB 1317 e Fiat Strada placas APT 3513 da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/02/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D59955DD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 152/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 152/2018

Registro de Preço para uma eventual aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.	1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 99.955,00(noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)	

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BF88587B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 450/2018 - PREGÃO N° 150/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ nº 15.021.308/0001-90, com sede AVENIDA DR. MANUEL DA SILVEIRA, 85, ZONA 5 - 87.015-320, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO MENDES RAMOS, CPF: 206.450.968-22, carteira de Identidade nº 20911714, residente e domiciliado a AVENIDA DR. MANUEL DA SILVEIRA, nº 85, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo caminhão de placa ATB 1317 e Fiat Strada placas APT 3513 da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/02/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7EAC1C9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 451/2018

REF: Pregão n° 152/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 99.955,00** (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FCC822E1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 151/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 151/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ESCAME & ESCAME LTDA	41
R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)	
LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME	18 - 31 - 38 - 39 - 40 - 65
R$ 4.822,10(quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)	
BELUCO METALURGICA LTDA	68
R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais)	
LONGHINI & KAY LTDA.	46 - 51 - 53 - 60
R$ 10.603,05(dez mil, seiscentos e três reais e cinco centavos)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	9 - 10 - 12 - 20 - 21 - 22 - 27 - 30
R$ 7.060,96(sete mil, sessenta reais e noventa e seis centavos)	
RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	16 - 17 - 19 - 24 - 25 - 26 - 34 - 35 - 36 - 37 - 44 - 45 - 47 - 49 - 55 - 58 - 59 - 61 - 63 - 71
R$ 35.660,50(trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e	

cinquenta centavos)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 23 - 28 - 32 - 33 - 64 - 67 - 70
R$ 15.551,50(quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)	
CANTO & CIA. LTDA.	11 - 29
R$ 1.409,00(um mil e quatrocentos e nove reais)	
T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME	42 - 69
R$ 39.910,00(trinta e nove mil e novecentos e dez reais)	
VALIM & LOURENCO LTDA	48 - 50 - 52 - 54 - 56 - 57 - 62
R$ 7.649,90(sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)	
TELAS JORT LTDA ME	13
R$ 13.120,00(treze mil e cento e vinte reais)	
WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14 - 15 - 66
R$ 8.686,00(oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais)	

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7B759981

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 452/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ESCAME & ESCAME LTDA, CNPJ nº 79.604.922/0001-68, com sede AVENIDA GOIAS, 1428, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIONE ESCAME JUNIOR, CPF: 569.302.599-34, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA CIANORTE, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E662BC24

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 453/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME, CNPJ nº 75.793.828/0001-43, com sede RODOVIA PR 082, 400, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade nº 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 21, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.822,10** (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:777BA728

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 454/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BELUCO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 07.041.889/0001-02, com sede AVENIDA GOIAS, 1451, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS VALMIR SANGUINO, CPF: 454.484.509-20, carteira de Identidade nº 31676380, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1451, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:48788377

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 455/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LONGHINI & KAY LTDA., CNPJ nº 06.098.658/0001-64, com sede AVENIDA GOIAS, 1532, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANI LONGUINI, CPF: 082.614.479-95, carteira de Identidade nº 107567089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1546, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 10.603,05** (dez mil, seiscentos e três reais e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:98A5BFA4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 456/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA, CNPJ nº 08.020.047/0002-00, com sede AVENIDA BRASIL, 514, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.649,90** (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4011E610

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 457/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.060,96** (sete mil, sessenta reais e noventa e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:047C4DD6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 458/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 07.898.751/0001-16, com sede RUA PERNAMBUCO, 876, Endereço não informado - 86.960-000, Barbosa Ferraz - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE JOSE ERPEN, CPF: 586.475.039-53, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA WILSON DE SOUZA RIBEIRO, nº 46, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 35.660,50** (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5496C398

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 459/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.551,50** (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:271507CE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 460/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.409,00** (um mil e quatrocentos e nove reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:275A9394

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 461/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME, CNPJ nº 27.378.634/0001-39, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 185, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TIAGO SOMMARIVA, CPF: 048.078.659-35, carteira de Identidade nº 8.869.469-4, residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 185, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 39.910,00** (trinta e nove mil e novecentos e dez reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7457EF48

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 462/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TELAS JORT LTDA ME, CNPJ nº 15.496.207/0001-76, com sede RODOVIA BR 272, 213, RODOVIA - 87.300-490, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO COUTINHO JORT, CPF: 064.084.429-43, carteira de Identidade nº 102132467, residente e domiciliado a RODOVIA BR 272, nº 213, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 13.120,00** (treze mil e cento e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D5B91154

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 463/2018 - PREGÃO N° 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.092.527/0001-03, com sede RODOVIA PR 323, 369, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA SANTOS GOMES SANSINI, CPF: 810.575.129-15, carteira de Identidade nº 46349016, residente e domiciliado a RUA SAN FRANCISCO, nº 341, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.686,00** (oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2018, com vencimento até 18/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2A8B073D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017 CONTRATO Nº 229/2017

CONTRATADA: **RONCOLETA & ROSSI LTDA – EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 28/02/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C2FE2978

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2369/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1482, de 14 de DEZEMBRO de 2017

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional , o montante de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das receitas de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta) da dotação a seguir:
Receitas:
ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3946489E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N0 19/2018

RESOLUÇÃO N0 19/2018

Torna público o resultado de eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do que dispõe a Resolução nº01, de 19 de junho de 2006, Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul/PR, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Torna público o resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2019-2020, realizado na sessão do dia 11 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Ficam eleitos os seguintes vereadores para as respectivas funções:

Presidente: José Antônio dos Santos;
Vice-Presidente: Antônio Cláudio Martins;
Primeiro Secretário: Claudemir Pereira da Rocha;
Segundo Secretário: Cícero Antônio da Silva.

Parágrafo Único: Os vereadores eleitos tomarão posse automaticamente das respectivas funções a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 14 de dezembro de 2018.

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:6776CA3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3162, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa membros para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipald e Assistencia Social e Cidadania.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alteraçãoes;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- Sonia Mara Rocha Silva, portadora do RG nº 4.186.119-3, matricula nº 137;
- Bruna Duarte Bueno, portadora do RG nº 12.775.306-7/PR, matricula nº 1521;
- Egna Roberta Ferreira, portadora do RG nº 8.817.809-2/PR, matricula nº 973;

Art. 2º Caberá aos membros acima designados osbservar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:EC291D32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial e Cidadania.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos do artigo 64 e seguinte do Decreto 3157/2018, conforme seguem abaixo:

- Lucas Oliveira Carvalho Santana, portador do RG nº 8.889.976-8/PR, matricula nº 1661;
- Patricia Aparecida da Silva, portadora do RG nº 6.962.827-3/PR, matricula nº 1488;
- Ariadne Carolina Nascimento Fracaro, portadora do RG nº 10.324.847-7/PR, matricula nº 1737

Art. 2º Caberá aos membros acima designados observar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:7B52B927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 18 de dezembro de 2018 e término em 17 de março de 2019, ao servidor **VALCI APARECIDO CARNEIRO**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.867.597-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Motorista B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C8950DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
117/2018 DISPENSA Nº 32/2018	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DE FAMILIA COMPOSTA POR 03 (TRES) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE.	ASSOCIAÇÃO AMEMAIS – ASSISTENCIA A MULHERES ACOLHIDAS. CNPJ: 30.069.189/0001-30	29/10/2018	29/01/2019	R$ 13.500,00

Tijucas do Sul, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1C11FA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 33/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE RECÉM NASCIDO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACRIDAS CNPJ: 78.552.726/0001-24**
Valor: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2018.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 001 secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.008 Manutenção da secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania
50 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1B3A2694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA 01/2018

O Presidente do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. ROSANGELA APARECIDA RAMOS, servidora pública municipal, inscrito no CPF n. 587.575.469-91, para as funções de Controlador Interno do CIAS.
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tomazina, 18 dezembro de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3A8487B0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 042/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 434/2017, de 19 de Dezembro de 2017, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.283.628,63 (Dois milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.100,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000020 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....78.000,00
000021 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....18.100,00
000023 – 3390.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil.....10.000,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....59.679,35
000030 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....60.212,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de ativos
000291 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....28.350,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e contributivas.....200,00
Fonte de Recurso: 100514.99.99.00 (1514) Indenizações recebidas por bens sinistrados
000289 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....69.000,00
Fonte de Recurso: 10.1006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000290 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....1.535,90
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1820) Conv revitalização da praça central
000304 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....5,00
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1826) Conv aquisição caminhão 229/2018
000310 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....271.700,00
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1827) Conv aquisição de caminhão 230/2018
000311 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....266.950,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000063 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.924,46

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) COSIP Contribuição de Iluminação Pública
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....14.053,88

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
02 – SERVIÇOS PÚBLICOS
04.451.0016.2.076 – CONTRIBUIÇÃO CIAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000067 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....2,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000157 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....157.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saude – Receitas Vinculadas
000098 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....149.000,00
000102 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....429,94

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.970,00
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.002,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 101006.99.01.06 (1180) Conv Aquisição de ônibus escolar
000316 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....358.600,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000140 – 3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....108.000,00
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....78.000,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000147 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....849,88
000150 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.640,30
000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.000,00
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000154 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....252,00
Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 (1179) Programa da Educação – PAR
000296 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.850,00
Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 (1181) Apoio Desenvolvimento da educação
000318 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.923,50
000319 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....9.631,40

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1117) Transporte escolar – PNATE federal
000177 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.776,50
Fonte de Recurso: 100501.01.01.01 (1123) Convenio Transporte Escolar
000178 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....12.165,10

12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENAL
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Fundeb 60% Arr na administração direta
000130 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....222.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 40%
000131 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...44.000,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação
000139 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....29.316,76

12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 1001006.03.01.01 (1174) Merenda Escolar
000163 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....13.349,10

07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000183 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.000,00

08 – AGROPECUARIA
01 – AGROPECURIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000188 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....14.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.057 – PROGRAMA BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS BLPSEMC
000286 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.650,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000214 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....850,36
000216 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....18.086,95

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000221 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....999,50

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA BLIGDBF
Fonte de Recurso: 10.1006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000224 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....374,00
000225 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....915,00
000226 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de assistência social
000228 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....40,00
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS BLPSEMC
000293 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.426,00
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1832) FMAS – FIA – SCFV
000306 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....22.471,88
000308 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....13.075,91
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1834) Programa FMAS – Incentivo V
000313 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.656,80
000314 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....230,00
000315 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.849,00

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS - Criança Feliz
000264 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.079,16
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3822) Programa FMAS – Incentivo IV
000312 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....200,00

10 – ESPORTE
01 – ESPORTE
27.812.0020.2.062 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000234 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000249 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....35.155,00
000250 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....4.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1000 – Recursos livres, no valor de R$ 624.093,35 (Seiscentos e vinte e quatro mil, noventa e três reais e trinta e cinco centavos); da fonte de recurso 1101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais);da fonte de recurso 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais); da fonte de recurso 1107 – Salario Educação – Arr na administração direta, no valor de R$ 29.316,76 (Vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), da fonte de recurso 117 – transporte escolar PNATE federal, no valor de R$ 7.776,50 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) da fonte de recurso 1123 – Receitas alienações de ativos, no valor de R$ 12.165,10 (Doze mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos); da fonte de recurso 1174 – Programa merenda escolar, no valor de R$ 13.349,10 (Treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos); da fonte de recurso 1179 – Programa de educação – PAR, no valor de R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais); da fonte de recurso 1180 – Convenio aquisição de ônibus escolar, no valor de R$ 358.600,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais); da fonte de recurso 1181 – Apoio desenvolvimento da educação, no valor de R$ 11.554,90 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); da fonte de recurso 1303

– saúde – receitas vinculadas, no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); da fonte de recurso 1495 – Atenção Basica – Arr na administração direta, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais); da fonte de recurso 1501 – Receitas de alienações de ativos, no valor de R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de iluminação Publica, no valor de R$ 14.053,88 (Quatorze mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de serviço, no valor de R$ 1.444,03 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos), da fonte de recurso 1514 – Indenizações recebidas por bens sinistrados, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais); da fonte de recurso 1808 – Programa FMAS – BLPSB, no valor de R$ 18.937,31 (Dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos); da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 5.287,50 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 1820 – Convenio revitalização da praça central, no valor de R$ 5,00 (cinco reais); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – Criança Feliz, no valor de R$ 1.079,16 (Um mil, setenta e nove reais e dezesseis centavos); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 16.076,00 (dezesseis mil, e setenta e seis centavos), da fonte de recurso 1826 – Convenio aquisição de caminhão, no valor de R$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil, e setecentos reais); da fonte de recurso 1827 – Convenio aquisição de caminhão, no valor de R$ 266.950,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais); da fonte de recurso 1832 – FMAS – FIA, no valor de R$ 35.547,79 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), da fonte de recurso 1834 – Programa FMAS – Incentivo V, no valor de R$ 14.735,80 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.000,00

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....200,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000057 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.480,43

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saude – Receitas Vinculadas
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....429,94

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.972,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000155 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa jurídica.....7.155,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000150 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.500,00
000153 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....1.350,88
000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.639,30

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 1001005 .03.99.01 (1805) PMT – Piso paranaense de assistência social
000229 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....40,00
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3822) Programa FMAS – Incentivo IV
000279 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....200,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000222 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....999,50

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA BLIGDBF
Fonte de Recurso: 10.1006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000225 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa jurídica.....374,00
000226 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....163,40

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0047.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte de Recurso: 100999.01.99.00 (9999) Reserva de contingência
000257 – 9999.99.00.00 – Reserva de contingência.....252,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de Novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D3D93730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

RESOLUÇÃO N.º 11/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Mu-nicipal e dá outras providências.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, nos dias 21 – 24 – 28 e 31 de dezembro de 2018, em razão dos feriados de fim de ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de dezembro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2EF1DAF3

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Osmar Zorsi**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 21 de dezembro de 2018, às 10:00 (dez horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo Municipal e do Projeto de Lei n.º 08/2018 da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E6D67840

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°3440

DECRETO Nº3440/2018
Data 18.12.18

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **Sebastião Alves de Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº2620-4/1, portador do RG n° 4.862.179-1 SSP/PR e CPF nº 524.573.039-15, referente ao período aquisitivo de 03/03/2004 a 02/03/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 20 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D8166C8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 61/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE GEOTECNOLOGIAS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS IMOBILIÁRIOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **GTMGEO SOLUÇÕES E GEOTECNOLOGIAS LTDA – CNPJ Nº 17.531.702/0001-02,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B0EF63F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de 02 (duas) roçadeiras para jardinagem profissional pra uso no Departamento de Serviços Urbanos do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADA
KRUGER, FRIGOTTO & CIA LTDA – CNPJ nº 75.913.814/0001-16.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 18/12/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6E9A5971

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 186/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) roçadeiras para jardinagem profissional para uso no Departamento de Serviços Urbanos do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Kruger, Frigotto & Cia. Ltda. - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 17/2018
VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:90DA014E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018

OBJETO: Execução de 5.580m² de recapeamento asfáltico em via de ligação, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, reperfilamento e capa, tapa-buracos com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra, compreendendo o LOTE 01 - trecho estrada vicinal entre PR 484 e 930,00 metros após a PR 484.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 06/2018, Menor preço – Global POR lOTE.
VALOR: R$ 367.027,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é limitada a 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9FC61765

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018

OBJETO: Execução de 5.940m² de recapeamento asfáltico em via de ligação, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, reperfilamento e capa, tapa-buracos com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra, compreendendo o LOTE 02 - trecho estrada vicinal entre 930,00 metros após a PR 484 E 1.920 metros após a PR 484.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 06/2018, Menor preço – Global POR lOTE.
VALOR: R$ 365.994,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é limitada a 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A6C7D716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 319/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 122 (cento e vinte e dois) dias o *Auxílio Doença* para o servidor **Francisco Sergio Taborda Cordeiro**, Matrícula 16, ocupante do cargo efetivo de ***Eletricista***, portador da Carteira de Identidade nº 3.203.895-6/SSP/PR, a contar de 12/12/2018 á 12/04/2018, conforme perícia médica e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1D947857

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 320/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 11494 Material de Consumo..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 11494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E0DE624

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 321/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D09E5050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 020/2018

"Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos: Incentivo IV do Programa Família Paranaense e do PPAS I para compra de um veículo"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos: Incentivo IV do Programa Família Paranaense e do PPAS I para compra de um veículo, conforme a apresentação desta pauta durante a reunião extraordinária registrada na ata 015/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná, no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91B2ECBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placa de inauguração em bronze.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 31/01/2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 31/01/2019
Início da Sessão: 31/01/2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 dezembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2BD87F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com guindaste tipo ''Munck'' médio porte.
Entrega das Propostas: Até às 10h30m de 21/01/2019.
Data de abertura: 21/01/2019, às 10h30m
Valor estimado: R$ 3.000,00(três mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de dezembro de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4960FC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Eletrônico nº 161/2018 de acordo com as seguintes indicações: Lote Nº 01 em favor da empresa **ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOIS – MR (CNPJ N° 29.180.769/0001-10)** pelo valor global de R$ 10.999,99 (dez mil novecentos e noventa e nove e nove reais e noventa e nove centavos). Lote Nº 02 em favor da empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME (CNPJ N° 92.264.472/0001-70)** pelo valor global de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) Lote N° 03 em favor da empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO – ME (CNPJ N° 03.138.598/0001-78)** pelo valor global de R$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 10 de dezembro de 2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 324/2018 e Parecer Jurídico com data de 25/10/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2018, do tipo menor preço. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:23196002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço nº 12/2018 em favor da empresa CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.043.779/0001-90 e com sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa,354, Centro, CEP 85200-000, Pitanga (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 142.636,11 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 07 de dezembro de 2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 306/2018 e Parecer Jurídico com data de 03/09/2018 **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 12/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida 12 de Maio,795,Centro,Turvo-PR. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:54C81743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4783, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4471, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 54/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei Nº 4471, de 16 de dezembro de 2014.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5EE23698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2018 - PROCESSO N.º 134/2018AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 134/2018 HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PAPEL SULFITE BRANCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 134/2018 HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
==========
União da Vitória, 18/12/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 369/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.
Valor.....: 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 17/12/2018 Término: 17/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 93/2018
Recursos....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (3),
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (11),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (15),
2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (27),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (49),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (71),
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (96),
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (97),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (154),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (155),
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (187),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (223),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (249),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (250),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (264),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (281),
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (286),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (296),
2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (306),
2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (318),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (350),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (369),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (371),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (384),
2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (415),
2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (416),
2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (423),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (471),
2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (488),
6.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (489),
6.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (492),
6.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (495),
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (505)

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5210673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1546/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 93/2018 – Processo n.º 134/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	**DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Coronel Farrapos, nº 1073, Bairro Centro, Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.803.230/0001-53.
Contrato:	Contrato de Fornecimento n.º **369/2018 (5005)** - PMUVA
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo de Entrega:	**03 (três) dias úteis.**
Data de Assinatura:	17 de novembro de 2018
Fiscal (is):	**Fiscal:**Servidora Lucimara Fagundes, inscrita no CPF sob nº 729.941.009-59; **Fiscal Substituto:**servidora Viviana Peters Kozakiewicz, inscrita no CPF sob nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12A4AAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1527/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELSO FRANCISCO PASTUCH	2017/2018	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	03/01/2019 A 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F46E967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2018 – PROCESSO N.º 212/2018

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2018, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada em serviços médicos clínicos para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.,*** em favor da empresa: **CLÍNICA MÉDICA HJ - EIRELI, CNPJ nº 76.839.588/0001-33,** com o Valor Global de R$ 461.520,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais), para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos clínicos para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): CLÍNICA MÉDICA HJ - EIRELI.

VALOR GLOBAL: R$ 461.520,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2018.
TERMO DE CONTRATO: 370/2018 – Sequência 5006.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0DB053CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1441/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IRENE BIELLA	2013/2018	Assistente Social	14/01/2019 a 28/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C49055CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1547/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ONIVALDO JOÃO ZONTA	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C42BDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1548/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RITA DE CASSIA CUNHA	2017/2018	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB730D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1549/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAROLINE SCHORR SCHICK	2017/2018	COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:23B9D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018 - PROCESSO Nº 139/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2018, que tem por objeto ***Aquisição de veículos automotivos novos, (veículos nas categorias: – Pick-up – Van – Passeio), (zero quilômetro), veículos de transporte sanitário para suprir a demanda da do departamento de TFD (tratamento fora domicílio) e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.***, em favor da empresa: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.850.663/0001-35, com o Valor Global de R$ 688.410,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dez reais); para que

produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos novos, (veículos nas categorias: – Pick-up – Van – Passeio), (zero quilômetro), veículos de transporte sanitário para suprir a demanda da do departamento de TFD (tratamento fora domicílio) e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35.
VALOR GLOBAL: R$ 688.410,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dez reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2018.
TERMO DE CONTRATO: 285/2018 – Sequência 4915.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6E5C2D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1550/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	2018/2019	BIOLOGA	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D774844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1551/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRE OTTO HOCHSTEIN	2017	DIRETOR MANUTENÇÃO E CONTRUÇÃO DE OBRA	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5DFCAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1552/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE XAVIER PAES	2017/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03/01/2019 a 12/01/2019
ELIANE XAVIER PAES	2018/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/01/2019 a 04/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB642831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1553/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAINILDA FRAISLEBEN	2018	DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO	03/01/2018 a 22/01/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E2929E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 375/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARIA VITÓRIA GUIZS CRUZ,** portadora do RG nº 6.147.126-0 SESP/PR e CPF nº 775.422.829-72, ocupante do cargo de **ZELADORA**, nível 01-H, matricula 551/7, com investidura em 01/08/1988, com proventos integrais no valor de R$ 2.104,67 (dois mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB3732DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1554/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RUTH APARECIDA SILVA	2017/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:EA6DB92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1555/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DILMAR ERNANI WOLF	2017/2018	COORD. DE PROJETOS E PREVENÇÃO A DESASTRES	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:1B1EAEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1556/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RODRIGO SVIDERSKI	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:970C7A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1557/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIEL RODRIGUES DE RAMOS	2017/2018	SERVENTE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:3273A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1558/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALTER CANO	2017/2018	SEC. MUN. DESENV. ECON. E TURISMO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A8CF5515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1559/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LECIR KONKEL	2017/2018	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:1DF841CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1560/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME	2017/2018	DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A1556D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1561/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIGUEL PERICH	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2019 a 01/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:94312CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1562/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico N° 97/2018 – Processo Nº 139/2018.
Objeto:	Aquisição de veículos automotivos novos, (veículos nas categorias: – Pick-up – Van – Passeio), (zero quilômetro), veículos de transporte sanitário para suprir a demanda da do departamento de TFD (tratamento fora domicílio) e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
Contratadas:	**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP,** CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35, Termo de Contrato nº 285/2018 (4915).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Fernando Antoniazzi - CPF nº 779.379.539-34.
Fiscal Substituto:	Paulo Marcelo Paulek – CPF nº 043.248.109-58

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D24EA201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 377/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1138	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (498)	61.500,00
TOTAL CRÉDITO			**61.500,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A0FBE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 376/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 395/2018, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 365/2018**, de 10 de dezembro de 2018, que concedeu aposentadoria a Senhora **NELDA BOLTING**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8274B2BB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA 211/2018

PORTARIA N.º 211/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015; e o que dispõe Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 1847/1992 e Lei Municipal n.º 3757/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, sem direito a paridade ao Senhor **IVO TONON**, portador do RG n.º 1.347.319 SSP/PR e CPF n.º 216.717.109-91, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, nível IV, Classe Assistente, matrícula n.º 13, com investidura em 01/10/1998, com proventos proporcionais na média salarial de 76,91% (setenta e seis vírgula noventa e um por cento) no valor de R$ 3.541,27 (Três mil; quinhentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:374B72A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 653/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6968	ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS	08/08/2017 a 07/08/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6831	AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ	16/05/2017 a 15/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6887	ANA RITA FARIA DE PRODOSCIMO	01/06/2017 a 31/05/2018	23/11/2018 a 22/12/2018

4023	ANDREA DOS SANTOS	18/05/2017 a 17/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
2632	ANDREZA DO ROCIO STECHERO BROTTO	24/03/2016 a 23/03/2017	14/01/2019 a 12/02/2019
509	ANGELA MARIS KOWALSKI DREWS	01/05/2016 a 30/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
2338	ANTONIO MENDES DA SILVA	22/05/2016 a 21/05/2017	15/12/2018 a 13/01/2019
941	ANTONIO TEIXEIRA DE GODOI	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6196	CLAUDINEIA DE SOUZA FERNANDES	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4434	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	07/05/2017 a 06/05/2018	22/01/2019 a 20/02/2019
1301	CLEUSA DO ROCIO PRESTES DE SOUZA	04/05/2016 a 03/05/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
6146	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	22/02/2017 a 21/02/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6822	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	03/05/2017 a 02/05/2018	17/01/2019 a 15/02/2019
6818	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	03/05/2017 a 02/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
482	EDSON SHIGUEO KUWANO	28/03/2016 a 27/06/2017	26/12/2018 a 24/01/2019
6976	ELAINE DUARTE DE PONTES SANTOS	08/08/2017 a 07/08/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
1378	ELIA BOSLOPER ALBINI	27/03/2017 a 26/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3689	ELIZANDRA DE MORAES	14/06/2017 a 13/06/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
535	FLAVIO HENRIQUE MAZZINI	21/06/2017 a 20/06/2018	31/01/2019 a 01/03/2019
6816	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	03/05/2017 a 02/05/2018	07/12/2018 a 05/01/2019
1257	FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
5110	FRANCISCO CARLOS TKAC	01/06/2017 a 31/05/2018	12/12/2018 a 10/01/2019
6581	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	01/07/2017 a 30/06/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6192	HELOISA NOGUEIRA ROSA NUNES	01/03/2017 a 28/02/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6682	HERMES LIMA RIBEIRO	03/01/2018 a 02/01/2019	07/01/2019 a 05/02/2019
3309	HIPOLITO GELINSKI	01/07/2017 a 30/06/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
4390	JANAINA DAS GRAÇAS PEDROSO	12/02/2017 a 11/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6179	JAYNE FRANCO HARDER SILVA	07/03/2017 a 06/03/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
1014	JOÃO LUIZ ANDRUSKO	02/09/2016 a 01/09/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
697	JONAS ALVES RIBAS	22/03/2017 a 21/03/2018	01/12/2018 a 30/12/2018
7045	JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	16/10/2017 a 15/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	10/06/2016 a 09/06/2017	14/01/2019 a 12/02/2019
6972	LEDA REGINA NADOLNY	08/08/2017 a 07/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	18/09/2017 a 17/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3625	MARA LILIAN WISKEVOSKI	14/06/2016 a 13/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
2561	MARCELO VIEIRA PACHECO	18/09/2017 a 17/09/2018	17/01/2019 a 15/02/2019
4944	MARCIA SANTOS SPITZNER	10/02/2017 a 09/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4429	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/05/2017 a 06/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
1873	MARIA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARÃES ROSA	05/04/2017 a 04/04/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
3590	MICHELLE GOINSKI	18/02/2017 a 17/02/2018	07/03/2019 a 05/04/2019
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	29/05/2017 a 28/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2166	ONDINA FARIA SANTOS	23/02/2017 a 22/02/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
7050	PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	01/12/2017 a 30/11/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
4994	QUEILA BARCIK	10/06/2016 a 09/06/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	12/08/2017 a 11/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3386	ROGERIO SCHOLSCHOSKI	20/06/2016 a 19/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	29/05/2017 a 28/05/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
6695	ROSIMARA DE FATIMA VIANNA LAGO	03/01/2017 a 02/01/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	01/11/2017 a 31/10/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
3206	SANDRA MARA DELORENSI	10/07/2017 a 09/07/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
4270	SEFORA DE FATIMA TOALDO	14/08/2017 a 13/08/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6650	SERGIO WILLIAM MACHADO	09/01/2017 a 08/01/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
5095	SHEILA GUEDIN DA CRUZ	03/05/2017 a 02/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2129	SILMARA DE FÁTIMA BUZATO NUNES	01/07/2016 a 31/06/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
6158	SOLANGE LARA	22/02/2017 a 21/02/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
2063	SONIA CRISTINA BERTUCCI LIMA	05/04/2017 a 04/04/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
4544	SUELI MARINO FAGUNDES ALVES	29/05/2017 a 28/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
4528	SUZANA DOS SANTOS	29/05/2017 a 28/05/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
3320	TEREZA DE LOURDES CORDEIRO PINTO	18/02/2015 a 17/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
6106	THAIS YUME MATUGUMA	22/07/2017 a 21/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
756	VALDOMIRO POSTARCKI	25/06/2016 a 24/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
6647	VALTER JOHNSON BONFIM JUNIOR	03/01/2017 a 02/01/2018	07/01/2019 a 05/02/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:58E13764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.153 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.700,00*
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*6.000,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1107 –Salário Educação, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.200,00*
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*8.200,00*	*8.200,00*
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*6.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.007. Manter a Cantina	*2.700,00*	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação		*3.200,00*
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		*5.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	*6.000,00*	
2.055. Promover o Turismo no Município	*5.500,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCAE6164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 298/2018

DECRETO N° 298/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.280,96 (seis mil e duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário
09.002 28 846 0000 0094		-	Pagamento de Indenizações e Restituições

Fonte	3 3 805	-	MINIST. AG. PEC. ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	6.280,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.280.96**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 6.280,96 (seis mil e duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
805	MINIST. AG. PEC. ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.280,96

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 0094, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras			
0094	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		33.226,16	400,00	416,00	432,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0094, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0094	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		33.226,16

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:279894CC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DE RECEITA BIMESTRAL - 2019 ATENDIMENTO AO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 104, DE 04 DE MAIO DE 2000 ANEXO AO DECRETO 297/2018

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DE RECEITA BIMESTRAL - 2019
Atendimento ao Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 104, de 04 de maio de 2000
ANEXO AO DECRETO 297/2018

Descrição	CONSOLIDAÇÃO GERAL							
	Fonte	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	5.589.916,89	4.911.593,89	4.892.668,57	4.734.630,77	4.476.401,34	5.163.343,84	29.768.555,30
Ônus de Sucumbência	004	0,00	8.000,00	0,00	7.220,00	0,00	0,00	15.220,00
FUNDEB 60%	101	937.001,22	711.202,00	915.822,78	944.538,79	857.375,64	1.368.278,57	5.734.219,00
FUNDEB 40%	102	268.234,00	268.234,00	268.234,00	268.234,00	268.234,00	268.238,00	1.609.408,00
Educação 5%	103	306.382,00	306.382,00	306.382,00	306.382,00	306.382,00	306.474,00	1.838.384,00
Educação 25%	104	359.860,00	359.860,00	359.860,00	359.860,00	359.831,50	359.860,00	2.159.131,50
Salário Educação	107	100.516,00	100.516,00	100.516,00	100.516,00	100.516,00	100.520,00	603.100,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	24.472,80	24.472,80	24.472,80	24.472,80	24.472,80	122.364,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00	3.860,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	51.177,40	51.177,40	51.177,40	51.177,40	51.177,40	255.887,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	13.682,20	13.682,20	13.682,20	13.682,20	13.682,20	68.411,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	50.766,00	50.766,00	50.766,00	50.766,00	50.766,00	50.770,00	304.600,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	1.102.818,00	1.102.818,00	1.102.818,00	1.102.818,00	1.102.818,00	1.102.818,20	6.616.908,20
APSUL Estadual	493	14.330,00	14.330,00	14.330,00	14.330,00	14.330,00	14.330,00	85.980,00
VigiaSUS	494	10.850,00	10.850,00	10.850,00	10.850,00	10.850,00	10.850,00	65.100,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.808,00	40.808,00
Receitas de Alienação de Ativos	501	0,00	0,00	0,00	0,00	11.678,00	0,00	11.678,00
Royalties	504	42.780,00	42.780,00	42.780,00	42.780,00	42.780,00	42.793,00	256.693,00
Iluminação Pública	507	110.792,00	110.792,00	110.792,00	110.792,00	110.792,00	110.799,00	664.759,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	17.820,00	17.820,00	17.820,00	17.820,00	17.820,00	17.824,00	106.924,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	66.122,00	66.122,00	66.122,00	66.122,00	66.122,00	66.122,00	396.732,00
CIDE	512	5.102,00	5.102,00	5.102,00	5.102,00	5.102,00	5.104,00	30.614,00
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	-	-	-	-	-	20.792,00	20.792,00
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	23.710,00	23.710,00	23.710,00	23.710,00	23.710,00	23.718,00	142.268,00
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	1.102,00	1.102,00	1.102,00	1.102,00	1.102,00	1.110,00	6.620,00
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	6.260,00	6.260,00	6.260,00	6.260,00	6.260,00	6.260,00	37.560,00
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	188.570,00	188.570,00	188.570,00	188.570,00	188.570,00	188.574,00	1.131.424,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		9.209.732,11	8.402.942,29	8.580.637,75	8.458.535,96	8.117.572,88	9.328.579,01	52.098.000,00

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13D71C7D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 04.616.489/0001-81**, com sede a Rua Francisco Manoel da Cruz, 210 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 809.700.529-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de refeições"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4176	**REFEIÇÕES TIPO BUFFET (ALMOÇO) LIVRE** - COMPOSTO POR NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE); DOIS TIPOS DE ARROZ: BRANCO, A GREGA OU RISOTO; FEIJÃO OU FEIJOADA OU TROPEIRO; NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS: FAROFA, BATATA FRITA, MANDIOCA FRITA, PURÊS, BANANA DA TERRA (À MILANEZA FRITA), PANQUECA, LASANHA OU ESPAGUETE COM MOLHO BRANCO OU VERMELHO, OU OUTROS; SALADAS DIVERSAS E VARIADAS: VERDES, CRUAS (CENOURA, BETERRABA, PIMENTÃO, TOMATE), COZIDAS (CENOURA, BETERRABA, CHUCHU, BATATA OU OUTRAS), MAIONESE OUSALPICÃO; REFRIGERANTE 290ML OU SUCO NATURAL 280ML; SOBREMESA: FRUTA (MELANCIA, ABACAXI, BANANA, MAÇÃ, LARANJA) OU GELATINA.	Antonio Sergio Nabosne	UN	1.700	20,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) As refeições deverão ser servidas em horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal requisitante no sistema Self-Service, sendo que caso seja necessária a locação do local para fornecimento das refeições estes custos serão a cargo da contratada;

b) Os produtos terão que atender aos padrões de qualidade e deverão ser fabricados no dia ao qual serão servidos atendendo a todas as normas sanitárias vigentes;

c) As refeições serão do tipo self-service livre, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos;

d) Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias do ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenha qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc...) devendo ser substituído por utensílios fabricados com polietileno;

e) Todos os custos para o fornecimento das refeições são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) A execução dos serviços será fiscalizada por funcionário designado pela Secretaria requisitante o qual verificará se estão sendo executados nos termos do edital e legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 06/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município De Balsa Nova/PR
MARCOS DURAU

Secret. Munic. Agric. M. Ambiente
JUCELIA LEAL FERREIRA

Secret. Munic. Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

Fundo Municipal De Saúde
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME
CNPJ: 04.616.489/0001-81

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC6C7989

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 4/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018
Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº

006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.584.595/0001-38, com sede a Avenida Damásio Soares da Silva, nº 282, Barracão A, Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **VALERIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES** , inscrito no CPF/MF sob Nº **060.120.689-48** e no RG sob Nº8.069.155-6, residente e domiciliada a Rua Elizabete N. Moreira, nº30, Centro, Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 4/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras contratações de serviços de borracharia, abaixo especificados:

Item	Descrição dos serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS	SRV	20,00	48,77	975,40
2	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO MACARRÃO).	SRV	273,00	19,51	5.326,23
3	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO MC08).	SRV	53,00	46,82	2.481,46
4	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO R 05).	SRV	10,00	39,02	390,20
5	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO R05).	SRV	56,00	39,02	2.185,12
6	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO RAC10).	SRV	138,00	36,09	4.980,42
7	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO RAC14).	SRV	80,00	38,53	3.082,40
8	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO RAC40).	SRV	16,00	48,78	780,48
9	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD3).	SRV	112,00	39,02	4.370,24
10	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD4).	SRV	108,00	45,84	4.950,72
11	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD5).	SRV	96,00	48,77	4.681,92
12	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD6).	SRV	123,00	58,52	7.197,96
13	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VF06).	SRV	78,00	20,48	1.597,44
1	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS	SRV	15,00	17,50	262,50
2	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 0.600/16.	SRV	6,00	27,00	162,00
3	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1000/20 COMUM BORRACHUDO.	SRV	60,00	35,00	2.100,00
4	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1000X20 COMUM LISO.	SRV	40,00	35,00	1.400,00
5	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1100X22.	SRV	20,00	40,00	800,00
6	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12.4/24.	SRV	6,00	50,00	300,00
7	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12.5/80X 18 10 LONAS RETRO.	SRV	36,00	35,00	1.260,00
8	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12X16.5 10 LONAS RETRO.	SRV	12,00	34,50	414,00
9	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1300X24 16 LONAS L-2.	SRV	16,00	20,00	320,00
10	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 14.09/28.	SRV	6,00	70,00	420,00
11	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1400x24 16 LONAS L-2.	SRV	48,00	70,00	3.360,00
12	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1400X24 16 LONAS L-2.	SRV	8,00	70,00	560,00
13	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 165/70R13.	SRV	20,00	17,50	350,00
14	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 165/70R14.	SRV	27,00	20,00	540,00
15	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 17.5X25.	SRV	60,00	87,00	5.220,00
16	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 175/70R13.	SRV	42,00	20,00	840,00
17	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 175/70R14.	SRV	52,00	20,00	1.040,00
18	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 18.4/30.	SRV	6,00	80,00	480,00
19	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 185/65R15.	SRV	84,00	20,00	1.680,00
20	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 185/70R14.	SRV	70,00	20,00	1.400,00
21	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 185R14C 8 LONAS.	SRV	20,00	20,00	400,00
22	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 19,5X24 12 LONAS L-2.	SRV	48,00	80,00	3.840,00
23	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 195/55R15.	SRV	24,00	17,50	420,00
24	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 195/80R22.5.	SRV	20,00	40,00	800,00
25	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 205/55R16.	SRV	31,00	22,00	682,00
26	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 205/75R16.	SRV	16,00	22,50	360,00
27	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 215/75R17.5.	SRV	92,00	30,00	2.760,00
28	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/65R16 S/C.	SRV	24,00	22,00	528,00
29	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/70R15.	SRV	41,00	40,00	1.640,00
30	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/75R15.	SRV	16,00	22,50	360,00
31	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/75R16.	SRV	46,00	20,00	920,00
32	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 275/80R22.5.	SRV	20,00	35,00	700,00
33	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 295-80R22.5.	SRV	8,00	40,00	320,00
34	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 7.50/16.	SRV	8,00	27,00	216,00
35	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 90.90/18.	SRV	6,00	22,50	135,00
36	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 90.90/19.	SRV	6,00	22,50	135,00
37	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 900X20 COMUM BORRACHUDO.	SRV	10,00	35,00	350,00
38	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 900X20 COMUM LISO.	SRV	10,00	35,00	350,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 4/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 4/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser realizados mediante requisição e/ou ordem de serviço assinada pelo servidor designado, e o mesmo deverá acompanhar o término do serviço;

b) Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviço, que deverá dispor de barracão coberto, equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos;

c) Quando houver a necessidade de uso de reparos em pneus, a contratada deverá averiguar o tamanho do furo e/ou rasgo do pneu, e colocar o reparo de acordo conforme necessidades;

d) Prazo máximo para a execução dos serviços reparo, desmontagem e montagem de pneus é de até 01(um) dia, a contar do recebimento da ordem e/ou requisição de serviço acompanhada da nota de empenho;

e) Após a retirada ou chegada do pneu no local, localizar o rasgo e/ou furo, averiguar se realmente é possível a realização do serviço;

f) Os serviços de reparo, montagem e desmontagem terão prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, respeitando as normas vigentes;

g) Para todos os serviços, no ato da entrega do pneu caso seja constatada sinais de avaria por transporte e outra causa, ou mau funcionamento do produto, tanto na inspeção, quanto na utilização do mesmo, este deverá ser substituído por outro de mesma característica e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação;

h) Durante do período de garantia dos serviços a contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo o produto que apresentar defeito de decorrente da má execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 4/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 4/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 4/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal De Balsa Nova-PR

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCIO MASSAO KAYANO
Secretário Municipal de Obras

Chueda Comercio De Pneus LTDA - ME
VALÉRIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES
CPF/MF nº 060.120.689-48

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:274FC4EF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 8/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 8/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2018
Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.016.204/0001-83, com sede a Avenida Cristina, 151/172 - CEP: 83.602-340 - Bairro: Cambuí, Campo Largo – PR, neste ato representada por **SERGIO SACZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 584.329.499-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 8/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **locação de banheiros químicos**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	5704	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL. COM CAIXA PARA DESEJETOS DE NO MÍNIMO 200L. ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. COM MICTÓRIO. TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA. PISO ANTIDERPANTE; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO. TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" EXTERNO. PORTA OBJETOS DE GANCHO PARA PENDURAR BOLSA OU CASACO. COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO ABASTECIDO E COM RESERVA DE PAPEL HIGIÊNICO. HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÁOS. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO MASCULINO OU FEMENINO. DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.	UN	58,00	205,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 8/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através
de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 8/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Demais Secretarias Municipais
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os equipamentos deverão ser instalados, com antecedência mínima de 02:00 horas, nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a qual fará as requisições com antecedência mínima de 05 dias mediante ordem de serviços acompanhada da nota de empenho;
b) A execução dos serviços será acompanhada por funcionário a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o qual notificará verbal ou formalmente a contratada acerca de irregularidades as quais deverão ser sanadas em até 02:00 horas, condição a qual não exime a contratada das penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
c) Os custos de transporte, instalação e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 8/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 8/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata
de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 8/2018 e a proposta da **CONTRATADA, SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal de Balsa Nova – PR

_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

_____
SERGIO SACZK SERVIÇOS – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB5AFFE2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2018

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FUNERARIA BRAGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.693.139/0001-75, com sede a Rodovia Aníbal Khury, 861 - CEP: 83.660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **HENRIQUE PEREIRA BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **093.294.359-47**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 27/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **prestação de serviços funerários**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod./ Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: funeral de crianças entre 2 a 8 anos de idade com um modelo padrão simples. o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor branca; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	SRV	6,00	215,08	1.290,48

1	2	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: funeral de pessoas acima de 22 anos de idade com urna padrão simples. o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	SRV	40,00	408,60	16.344,00
1	3	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: funeral de pessoas obesas acima de 130 kg. o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração.	SRV	25,00	494,62	12.365,50
TOTAL							**29.999,98**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 27/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR .
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho;
b) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 27/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 27/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FUNERÁRIA BRAGA LTDA. - ME
Contratada

Testemunha

_____
CPF:

Testemunha

_____
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83E46907

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.632.804/0001-39, com sede a Rua Francisco Rocha, 62 Sala 1008 - CEP: 80420-130 - Bairro: Batel, Curitiba – PR, neste ato representada por **RONOEL DE LUCA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.077.929-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 49/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de uniforme escolar**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	1526	**CALÇA** - CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO , COM FRISO COMPOSTO DE MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GR/M2 FIO 30.1 NA COR VERMELHO E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17-1654). O FRISO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA OVERLOQUE, DEVERÁ MEDIR JA ACABADO NA PEÇA E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17 1654). DEVERÁ CONTER UM BOLSO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE. O BOLSO DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA.A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM, COM LINHA 100% POLIESTER - 120. LINHA E FIO NA COR AZUL PETRÓLEO. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO, NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	13,30
1	2	509	**CAMISETA - MANGA CURTA, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE** BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	6,45
1	3	509	**CAMISETA - MANGA LONGA COM PUNHO, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER** COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	8,88
1	4	509	**CAMISETA - NA COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 GR/M2, COM SERIGRAFIA COLORIDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CORES A DEFINIR EM POLICROMIA, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.**	Giovanella	UN	300,00	9,50
1	5	3305	**JAQUETA - CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018), SOLIDEZ DAS CORES, SOLIDEZ A LAVAGEM (NBR 10597) (MAIOR OU IGUAL A 4), SOLIDEZ A FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (NBR 8432) SECO (MENOR OU IGUAL A 4, ÚMIDO MENOR OU IGUAL A 3/4, COM SUA PARTE INTERNA FLANELADA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5**	Giovanella	UN	1.800,00	25,00

			(CINCO) MM NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA,. NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PUNHOS E BARRAS EM RETILÍNEA. PUNHO E BARRA: TECIDA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COMPOSTO DE MATERIAL 100% ACRÍLICO, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018). BOLSO NAS LATERIAIS COSTURADOS COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, A 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO, SENDO A ABERTURA COM 12 CM PARA OS TAMANHOS DE 01 Á 6; ABERTURA COM 14 CM PARA OS TAMANHOS DE 8 Á 16 E ABERTURA COM 16 CM PARA OS TAMANHOS DE P AO GG. A JAQUETA DEVERÁ TER O FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL PETRÓLEO COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. O ZÍPER DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. PUNHO DEVERÁ SER APLICADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA JAQUETA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A JAQUETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 49/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, compatibilidade da amostra entregue e da proposta apresentada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório;

c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) Os uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, em kits da seguinte forma: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma jaqueta e uma calça, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito Avenida Brasil, 830 – Centro, Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, somente em dias de expediente municipal;**

e) Os kits de uniformes deverão ser embalados em plástico transparente, resistente, devidamente etiquetados com a identificação do tamanho. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 15 (quinze) unidades cada caixa, com identificação externa com o nome da escola;

f) Para as caixas com menos de 15 (quinze) unidades, deverá constar uma identificação fora da caixa com a quantidade existente;

g) Os produtos entregues serão confrontados com a amostra, e caso seja detectado diferença os mesmos serão rejeitados;

h) No caso de rejeição do objeto, os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração;

i) Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 49/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018 e a proposta da **CONTRATADA, GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42277046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 208 2018

DECRETO Nº 208/2018
Data 18/12/2018

SÚMULA: Concede e organiza escala de férias aos servidores municipais efetivos, temporários, estágio probatório e comissionados, como também recesso remunerado aos estagiários, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de organizar as férias dos servidores públicos do município, para que serviços essenciais a população não sejam afetados;

CONSIDERANDO a diminuição de solicitações e pedidos de serviços públicos no final do exercício de 2018 e início de 2019;

CONSIDERANDO a pluralidade de períodos aquisitivos e períodos concessivos de férias dos servidores, sendo necessário para a continuidade dos serviços públicos a concessão de férias proporcional em alguns casos;

CONSIDERANDO o contido no Decreto 176/18 de 25/10/2018, que faculta a antecipação do gozo de férias;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores efetivos, temporários, estágio probatório e comissionados, como também recesso remunerado aos estagiários, devendo a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, organizar a escala de férias, conforme tabela abaixo:

a) Servidores Efetivos, Temporários e em Estágio Probatório:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
01	Ademar Batista Dias	02/01 à 31/01	2017/2018
02	Ademilson Zigoski	02/01 à 31/01	2017/2018
03	Adriane Moreira do Nascimento	02/01 à 31/01	2017/2018
03	Albertina Koch	26/12 à 24/01	2018/2019
05	Alfredo Alves Canoff	02/01 à 31/01	2017/2018
06	Ana Martini	02/01 à 31/01	2018/2019
07	Ana Paula Bernart	26/12 à 24/01	2018/2019
08	André Aparecido Sales	22/01 à 10/02	2018/2019
09	André Rodrigo Muller	02/01 à 31/01	2017/2018
10	Andréia Aparecida Fae	02/01 à 31/01	2018/2019
11	Andréia Oriole Ferreira	02/01 à 31/01	2018/2019
12	Andressa Tatiane Bett	02/01 à 11/01	2016/2017
13	Andressa Tatiane Bett	14/01 à 23/01	2017/2018
14	Antônia Alves Pereira de Lima	26/12 à 24/01	2017/2018
15	Antônio Jorge Paz	02/01 à 31/01	2017/2018
16	Aparecida de Almeida	02/01 à 31/01	2017/2018
17	Aparecida dos Santos	02/01 à 31/01	2018/2019
18	Célia Regina Peres Weierbacher	26/12 à 24/01	2018/2019
19	Célio Roberto Ferreira	02/01 à 31/01	2017/2018
20	Célio Roberto Knecht	07/01 à 05/02	2017/2018
21	César Augusto Vagas	07/01 à 05/02	2018/2019
22	Clarice Ferreira	02/01 à 31/01	2017/2018

23	Claudete Ana Kubiaki	26/12 à 24/01	2017/2018
24	Cleni Zucco Bassoli	02/01 à 31/01	2017/2018
25	Cleoni Zucco Ramos da Silva	02/01 à 31/01	2017/2018
26	Cleonir dos Santos	02/01 à 31/01	2018/2019
27	Cleonir Necre Zavarezzi	26/12 à 24/01	2018/2019
28	Cleverson Silvestro Ramos	02/01 à 21/01	2018/2019
29	Dalva Ribeiro Ciszewski	26/12 à 24/01	2017/2018
30	Daniela de Araújo Zorzi	26/12 à 24/01	2018/2019
31	Danieli Sebold	02/01 à 16/01	2017/2018
32	Dayane Maccari Maciel	26/12 à 24/01	2018/2019
33	Diana Geraldo Signorini	02/01 à 31/01	2018/2019
34	Diandro Cleber Welter	02/01 à 31/01	2018/2019
35	Dilvani Alves de Deus	26/12 à 24/01	2017/2018
36	Dirce Larsen Piuco Dalek	26/12 à 24/01	2017/2018
37	Divino Roberto Coelho	02/01 à 31/01	2017/2018
38	Dorildes de F. Portela Volff	26/12 à 24/01	2017/2018
39	Edemar José Cuhn	02/01 à 31/01	2017/2018
40	Edson Loures da Silva	02/01 à 31/01	2018/2019
41	Eduardo F. Zanatta Silvestro	02/01 à 31/01	2018/2019
42	Elena Gaio	02/01 à 31/01	2018/2019
43	Eliane Caetano Nogueira	02/01 à 31/01	2018/2019
44	Eliani Alvarenga	02/01 à 31/01	2017/2018
45	Elias Salema	02/01 à 31/01	2017/2018
46	Eliel de Jesus Simões	07/01 à 05/02	2017/2018
47	Ema Koch Pereira	26/12 à 24/01	2017/2018
48	Eoniz Terezinha Corrêa	26/12 à 24/01	2017/2018
49	Ercídes Maschio	02/01 à 31/01	2017/2018
50	Eva Aparecida Lites do Rosário	02/01 à 31/01	2018/2019
51	Fabiana Timóteo de Souza	02/01 à 31/01	2018/2019
52	Gabriel Henrique Caimi	02/01 à 31/01	2018/2019
53	Geverson Carlos Ramos	02/01 à 31/01	2018/2019
54	Gilberto Alves	02/01 à 31/01	2018/2019
55	Gilmara Percisi Pereira	26/12 à 24/01	2017/2018
56	Giovane Vargas	02/01 à 31/01	2018/2019
57	Helena Luiza de Azevedo	26/12 à 24/01	2017/2018
58	Humberto S. de Souza Branco	02/01 à 31/01	2018/2019
59	Ines V. Ribeiro Liebber	02/01 à 31/01	2017/2018
60	Itacir Berlanda	10/01 à 29/01	2013/2014
61	Ivonete Bitencorte Felizardo	26/12 à 24/01	2018/2019
62	Ivonete Coelho da Silva	26/12 à 24/01	2017/2018
63	Jacir Antônio Muller	02/01 à 31/01	2017/2018
64	Jaime Pizzato	02/01 à 31/01	2016/2017
65	Jair dos Santos	02/01 à 31/01	2018/2019
66	Jairo Rodrigues Nogueira	02/01 à 31/01	2017/2018
67	Janete Inácio de Araujo	26/12 à 24/01	2017/2018
68	Jefferson Ramon Rigatti	17/01 à 31/01	2018/2019
69	Joacir de Souza	02/01 à 31/01	2017/2018
70	Jonas Zanella	02/01 à 31/01	2018/2019
71	Jorge Ribeiro Lieber	02/01 à 31/01	2017/2018
72	José Altair Ribeiro de Almeida	02/01 à 31/01	2017/2018
73	José Spézia	02/01 à 31/01	2018/2019
74	José Valci Gomes	02/01 à 31/01	2017/2018
75	Juçara Aparecida Zambom	02/01 à 31/01	2017/2018
76	Julia Coelho de Abreu	02/01 à 31/01	2017/2018
77	Juliete Ferreira de Amorim	02/01 à 31/01	2018/2019
78	Kleber de Abreu Martins	02/01 à 31/01	2018/2019
79	Laudecir Francisco Benete	02/01 à 31/01	2017/2018
80	Leandro Jorge Moresco	02/01 à 21/01	2017/2018
81	Leandro Rebello Loehder	07/01 à 05/02	2017/2018
82	Leandro Rodrigo Ferreira	02/01 à 31/01	2017/2018
83	Leila Mara kubiaki Mizerski	02/01 à 31/01	2017/2018
84	Lirio Teixeira	10/01 à 08/02	2017/2018
85	Loreni do Rosário	26/12 à 24/01	2017/2018
86	Luciano Marchetti	02/01 à 31/01	2017/2018
87	Lucilene Fidel	02/01 à 31/01	2017/2018
88	Lucinei da Cruz Viletti	26/12 à 24/01	2017/2018
89	Lucinéia dos S.Suptil da Silva	26/12 à 24/01	2018/2019
90	Luiz A. Nogueira Fernandes	02/01 à 31/01	2018/2019
91	Luzia Aparecida Moreira	02/01 à 31/01	2017/2018
92	Mara dos Santos Santiago	02/01 à 31/01	2018/2019
93	Márcia Aparecida Knecht	26/12 à 24/01	2018/2019
94	Maria Aparecida Guilherme	26/12 à 24/01	2017/2018
95	Marilucia de Campos	02/01 à 31/01	2018/2019
96	Mario Henrichs	07/01 à 26/01	2018/2019
97	Maristela Aparecida Alves	26/12 à 24/01	2018/2019
98	Marizete Aparecida de Cordova	02/01 à 31/01	2018/2019
99	Marlene Aparecida Soccol	26/12 à 24/01	2017/2018
100	Marlene Fagundes	26/12 à 24/01	2017/2018
101	Marli Nunes Pontes	26/12 à 24/01	2017/2018
102	Marta da Cruz	26/12 à 24/01	2018/2019
103	Marta Loureiro Frigo	26/12 à 24/01	2017/2018
104	Mateus Panisson Zucco	16/01 à 30/01	2018/2019
105	Mateus Pereira Coelho	02/01 à 31/01	2017/2018
106	Matilde Terezinha Haracymiw	26/12 à 24/01	2017/2018
107	Natalya Bett	26/12 à 24/01	2018/2019
108	Neide Lourdes dos Santos	26/12 à 24/01	2017/2018
109	Nereu José Feltrin	02/01 à 31/01	2018/2019
110	Neri da Silva	02/01 à 31/01	2017/2018
111	Odair Berti	02/01 à 31/01	2017/2018

112	Olga de Oliveira Michels	26/12 à 24/01	2017/2018
113	Orides da Silva	02/01 à 16/01	2018/2019
114	Osmar São Cyrillo Alonso	02/01 à 31/01	2017/2018
115	Patrícia Antunes Vieira	02/01 à 31/01	2017/2018
116	Patrícia dos Santos da Silva	02/01 à 31/01	2017/2018
117	Patrícia dos Santos Frutuoso	02/01 à 31/01	2017/2018
118	Paulo da Cruz	20/12 à 18/01	2017/2018
119	Queila Catiane Dalek	26/12 à 24/01	2018/2019
120	Rafael Ribeiro Berlanda	02/01 à 31/01	2018/2019
121	Rafaela Ganzala	02/01 à 31/01	2018/2019
122	Remi Michel	02/01 à 31/01	2017/2018
123	Rosangel Antônio Savaris	02/01 à 31/01	2018/2019
124	Rosangela Fischer R. Ribeiro	02/01 à 31/01	2018/2019
125	Rosângela Ghedin Berti	02/01 à 31/01	2017/2018
126	Roseli Alves de Deus	02/01 à 31/01	2017/2018
127	Rosemar de Oliveira Campos	02/01 à 31/01	2018/2019
128	Rosemeris F. A. dos Santos	26/12 à 24/01	2018/2019
129	Rosenilda Aparecida Ozório	02/01 à 16/01	2016/2017
130	Rosenilda de Lima	26/12 à 24/01	2017/2018
131	Rosimara de Villa	02/01 à 31/01	2017/2018
132	Rosmari Signorini	02/01 à 21/01	2015/2016
133	Rosmir Marcos Dallabrida	02/01 à 16/01	2016/2017
134	Rozangela Volff Martins	02/01 à 31/01	2018/2019
135	Rozéclea da Silva Zucco	02/01 à 31/01	2018/2019
136	Salete Aparecida Campos	26/12 à 24/01	2017/2018
137	Salete Bonetti	02/01 à 31/01	2017/2018
138	Salete Maria Ciszewski Franco	26/12 à 24/01	2018/2019
139	Salete de Fátima da Cruz	26/12 à 24/01	2017/2018
140	Sebastião Soares dos Santos	02/01 à 31/01	2017/2018
141	Silvana de Mello Pacheco	26/12 à 24/01	2018/2019
142	Silvana Sonalio da Costa	26/12 à 24/01	2018/2019
143	Simara Aparecida Borges	02/01 à 31/01	2018/2019
144	Soniamar Gonçalves Batista	26/12 à 24/01	2017/2018
145	Susana Maia Emerick	02/01 à 31/01	2018/2019
146	Teresinha Aparecida Justino	02/01 à 31/01	2018/2019
147	Teresa de L. Ribeiro da Silva	26/12 à 24/01	2017/2018
148	Valdeleni Maia Emerick	26/12 à 24/01	2017/2018
149	Valdir Terras de Campos	02/01 à 31/01	2017/2018
150	Valdir Zatta	02/01 à 31/01	2017/2018
151	Valmor Frigo	02/01 à 31/01	2017/2018
152	Vanderlei Alves	02/01 à 31/01	2017/2018
153	Vanderlei Lima de Andrade	02/01 à 31/01	2016/2017
154	Vanderlei Brandão	02/01 à 31/01	2018/2019
155	Vanessa Lúcia Machado	02/01 à 31/01	2018/2019
156	Vanessa Menezes Muller	02/01 à 31/01	2018/2019
157	Vânia Marisa Berti Stüpp	02/01 à 31/01	2017/2018
158	Vera Lúcia de Souza	26/12 à 24/01	2017/2018
159	Vera Lúcia Schomoller	02/01 à 31/01	2018/2019
160	Vicentina de Fatima Lucio	26/12 à 24/01	2018/2019
161	Vilmar Rodrigues Vieira	21/01 à 19/02	2017/2018
162	Vinicius A. Alioncio Ferronato	28/01 à 11/02	2018/2019
163	Wagner Pinto	02/01 à 31/01	2018/2019
164	Zenilda Hoffmann	26/12 à 24/01	2016/2017

b)Professores

Nº	**Professor (a)**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
165	Adair Gomes	02/01 à 31/01	2018/2019
166	Adriana Alves Ozório	26/12 à 24/01	2017/2018
167	Adriely Barbara Novack Medeiros	02/01 à 31/01	2018/2019
168	Adriana Silvestro Panisson	10/01 à 29/01	2017/2018
169	Adriana Silvestro Panisson	10/01 à 29/01	2018/2019
170	Ana Flavia Gonçalves	02/01 à 31/01	2018/2019
171	Ana Maria Frigo Pinto	26/12 à 24/01	2017/2018
172	Ana Maria Frigo Pinto	02/01 à 31/01	2017/2018
173	Andressa Aparecida de Ramos	02/01 à 31/01	2018/2019
174	Angela Karini Marcon Weiss	02/01 à 31/01	2018/2019
175	Arlete Ferreira Teixeira	02/01 à 31/01	2018/2019
176	Beatriz Américo Jaques	02/01 à 31/01	2015/2016
177	Bruna Fátima Marafon Poltronieri	02/01 à 31/01	2018/2019
178	Carla Valéria F. dos Santos	02/01 à 31/01	2018/2019
179	Carmém Lúcia Gonçalves Jaques	02/01 à 31/01	2018/2019
180	Cladis Visoli Maccari	02/01 à 31/01	2018/2019
181	Clarenice Loch Muller	26/12 à 24/01	2018/2019
182	Clarice Antonelo	02/01 à 31/01	2018/2019
183	Clarice Nunes Vanni Viani	26/12 à 24/01	2018/2019
184	Clarice Nunes Vanni Viani	26/12 à 24/01	2017/2018
185	Cláudio Antonio Reimondi	26/12 à 24/01	2017/2018
186	Daiane de Oliveira	02/01 à 31/01	2018/2019
187	Daniel José Granetto	02/01 à 31/01	2018/2019
188	Débora da Silva de Ramos	02/01 à 31/01	2018/2019
189	Diandra Cristina Kossmann	02/01 à 31/01	2018/2019
190	Diandro Cleber Welter	02/01 à 31/01	2018/2019
191	Edivan Weber Schneider	02/01 à 31/01	2018/2019
192	Edson João Pinto	02/01 à 31/01	2017/2018
193	Edson João Pinto	02/01 à 31/01	2017/2018
194	E Edson Loures da Silva	02/01 à 31/01	2018/2019
195	Elaine Aparecida Marcon	02/01 à 31/01	2017/2018

196	Eliane Aparecida Machado	02/01 à 31/01	2018/2019
197	Eliane Terezinha G. Krein	02/01 à 31/01	2017/2018
198	Eliane Vezaro	02/01 à 31/01	2018/2019
199	Elismara Kubiaki Weiss	02/01 à 31/01	2018/2019
200	Elizete Garcia de Rezende	02/01 à 31/01	2018/2019
201	Enevilde Golfetto Antonelo	02/01 à 31/01	2018/2019
202	Érica de Oliveira	02/01 à 31/01	2018/2019
203	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	02/01 à 31/01	2018/2019
204	Francieli Finatto	02/01 à 31/01	2018/2019
205	Francyele Lemes Teixeira	02/01 à 31/01	2018/2019
206	Geisi Kelly Alioncio	26/12 à 24/01	2017/2018
207	Géssica Lopes de Leão	02/01 à 31/01	2018/2019
208	Gilmar dos S. Godinho Azevedo	02/01 à 31/01	2018/2019
209	Helena Piovesan	26/12 à 24/01	2017/2018
210	Ilonês Antonelo Gasparello	02/01 à 31/01	2018/2019
211	Ilonês Antonelo Gasparello	02/01 à 31/01	2018/2019
212	Inês Maristela Dallazen Zeni	02/01 à 31/01	2017/2018
213	Inês Maristela Dallazen Zeni	02/01 à 31/01	2018/2019
214	Jandira Dias	26/12 à 24/01	2018/2019
215	Jane Maria Müller Brito	26/12 à 24/01	2017/2018
216	Janice Rosa da Silva Rebello	02/01 à 31/01	2017/2018
217	Janice Rosa da Silva Rebello	02/01 à 31/01	2017/2018
218	João H. Alioncio dos Santos	02/01 à 31/01	2018/2019
219	Jocélia Zatta Araldi	26/12 à 24/01	2018/2018
220	Jocélia Zatta Araldi	26/12 à 24/01	2018/2019
221	Joslaine F. de Andrade Libber	26/12 à 24/01	2018/2019
222	Jucelino Vasco de Almeida	26/12 à 24/01	2017/2018
223	Judite Coelho Ferreira	02/01 à 31/01	2018/2019
224	Judite Coelho Ferreira	02/01 à 31/01	2018/2019
225	Juliana Tabita Weiss Sebold	02/01 à 31/01	2018/2019
226	Julio César Rossi Lopes	02/01 à 31/01	2018/2019
227	Leila Graciani de Oliveira	02/01 à 31/01	2018/2019
228	Leonice Maccari Bet	02/01 à 31/01	2018/2019
229	Letícia Luzia Muller	02/01 à 31/01	2018/2019
230	Maiara Aparecida Gelinski	02/01 à 31/01	2018/2019
231	Maria de Fatima Teixeira	02/01 à 31/01	2018/2019
232	Maria José de Souza	02/01 à 31/01	2017/2018
233	Maria José de Souza	02/01 à 31/01	2017/2018
234	Mariely Cristina Bottega	02/01 à 31/01	2018/2019
235	Marilde A. de Souza Fontanela	02/01 à 31/01	2017/2018
236	Marilei dos Santos	02/01 à 31/01	2016/2017
237	Marisa Michels Berlanda	02/01 à 31/01	2018/2019
238	Marlene Gelinski Batistello	02/01 à 31/01	2018/2019
239	Marlene Gelinski Batistello	02/01 à 31/01	2018/2019
240	Mayara Borges	02/01 à 31/01	2018/2019
241	Micheli Cristina Geier	02/01 à 31/01	2018/2019
242	Miriam Terezinha Hoeckele	26/12 à 24/01	2017/2018
243	Miriam Terezinha Hoeckele	02/01 à 31/01	2018/2019
244	Mônica Aparecida Perin	02/01 à 31/01	2018/2019
245	Nilson Rene Vicente	02/01 à 31/01	2017/2018
246	Noili Antunes Maciel	02/01 à 31/01	2018/2019
247	Ondina de Fátima T. Cardoso	26/12 à 24/01	2017/2018
248	Ondina de Fátima T. Cardoso	26/12 à 24/01	2017/2018
249	Osmar da Cruz	26/12 à 24/01	2017/2018
250	Osmar da Cruz	02/01 à 31/01	2017/2018
251	Regiane Begnini	02/01 à 31/01	2018/2019
252	Rejane Pastório	02/01 à 31/01	2018/2019
253	Roberta Cristiane Maciel Trevisan	02/01 à 31/01	2018/2019
254	Roberta da Silva	02/01 à 31/01	2018/2019
255	Rosane Salete Pastório	02/01 à 31/01	2017/2018
256	Roseli de Almeida Rossi	02/01 à 31/01	2018/2019
257	Roseli Marta Dallazen Vicente	02/01 à 31/01	2017/2018
258	Rosiclara Swistalski	02/01 à 31/01	2018/2019
259	Rosilange Fatima Paris Daros	26/12 à 24/01	2017/2018
260	Rosilange Fatima Paris Daros	26/12 à 24/01	2017/2018
261	Rosilene Martins Villetti	26/12 à 24/01	2018/2019
262	Samara Volff Conrado	02/01 à 31/01	2018/2019
263	Sandra Cristina Moretti Iop	26/12 à 24/01	2017/2018
264	Silvani de Souza	26/12 à 24/01	2017/2018
265	Silvani de Souza	26/12 à 24/01	2018/2019
266	Silvia Regina Teixeira Fidel	02/01 à 31/01	2017/2018
267	Silvia Regina Teixeira Fidel	02/01 à 31/01	2017/2018
268	Simone Santos Kroni	02/01 à 31/01	2018/2019
269	Simone Teresinha Soares Pinto	02/01 à 31/01	2018/2019
270	Simone Teresinha Soares Pinto	02/01 à 31/01	2017/2018
271	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	02/01 à 31/01	2018/2019
272	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	02/01 à 31/01	2017/2018
273	Sirlei Cleci Caimi	02/01 à 31/01	2018/2019
274	Sirlei Cleci Caimi	02/01 à 31/01	2018/2019
275	Sonia Maria Rufato dos Santos	26/12 à 24/01	2017/2018
276	Sonia Maria Rufato dos Santos	02/01 à 31/01	2017/2018

c) Servidores da Saúde

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
277	Adenir Pereira Kovalski	02/01 à 31/01	2018/2019
278	Adilson Berlanda	02/01 à 09/02	2015/2016
279	Adriana dos Santos	02/01 à 31/01	2017/2018

280	Aluisio Carlos Nogueira	02/01 à 31/01	2017/2018
281	Ana Caroline R. Fidel	02/01 à 31/01	2017/2018
282	Andreiza Bertoldo	02/01 à 31/01	2018/2019
283	Angela Pereira de Lima	09/01 à 07/02	2017/2018
284	Claudia Teixeira Fidel	14/01 à 28/01	2018/2019
285	Cristiano Clair dos Santos	01/01 à 30/01	2017/2018
286	Daniel Ferreira Moreira	01/01 à 30/01	2017/2018
287	Daniela Ferreira Dutra	02/01 à 21/01	2017/2018
288	Delfino Antonio Pinto	02/01 à 31/01	2018/2019
289	Dirceu Aparecido Melonari	02/01 à 31/01	2016/2017
290	Elaine Machado Fabris	26/12 à 04/01	2017/2018
291	Eliane Pusini de Souza	28/01 à 11/02	2017/2018
292	Elizabete da Silva Gonçalves	02/01 à 31/01	2017/2018
293	Ereni Camargo dos Santos	02/01 à 31/01	2017/2018
294	Estelamaris Trevisan	02/01 à 21/01	2018/2019
295	Flavia Gonsales dos Santos	02/01 à 31/01	2018/2019
296	Gilmar Luis Garda	30/01 à 08/02	2018/2019
297	Ilaine de Fátima Medeiros	02/01 à 31/01	2017/2018
298	Ildo João Desconsi	02/01 à 31/01	2018/2019
299	Irene de Bastiani Vieira	02/01 à 31/01	2018/2019
300	Ivania Zabarkas Freita	02/01 à 31/01	2017/2018
301	Janete Leite Muller	02/01 à 31/01	2017/2018
302	José Enio dos Santos	02/01 à 31/01	2017/2018
303	Josteane A. Signorini Oldoni	02/01 à 31/01	2018/2019
304	Juliana Cristina Zanotto	02/01 à 16/01	2018/2019
305	Letícia Gladis Trevisan Perin	02/01 à 16/01	2015/2016
306	Luizete Berlanda	02/01 à 31/01	2018/2019
307	Maria Marlene Borges	02/01 à 31/01	2017/2018
308	Maria Rosangela Barbosa	02/01 à 31/01	2018/2019
309	Maria Sanderli R. Araldi	02/01 à 31/01	2018/2019
310	Maria Vanuza R. Longo	02/01 à 31/01	2018/2019
311	Marines de Paula da Silva	02/01 à 31/01	2018/2019
312	Nilza Saggin	01/01 à 30/01	2014/2015
313	Ozilda Weiss Sebold	01/01 à 30/01	2017/2018
314	Rafael Bueno Novais	02/01 à 31/01	2017/2018
315	Roque Kovalski	02/01 à 31/01	2017/2018
316	Rosane Aparecida Tizon	02/01 à 31/01	2017/2018
317	Rosane de Oliveira	02/01 à 31/01	2017/2018
318	Rosecler Nonato da Silva	02/01 à 31/01	2018/2019
319	Sandra de Fatima C. Tineli	02/01 à 31/01	2017/2018
320	Sandra Rosa B. Vitali	02/01 à 31/01	2017/2018
321	Silvana D. Mascarenhas Muller	02/01 à 31/01	2018/2019
322	Simone Arruda	02/01 à 31/01	2018/2019
323	Solange C. D. Antiquevicz	02/01 à 31/01	2018/2019
324	Solange de Oliveira	02/01 à 31/01	2017/2018
325	Solange Gatti	02/01 à 21/01	2018/2019
326	Solange Maria T. Pinheiro	02/01 à 31/01	2018/2019
327	Terezinha Lopes Coelho	02/01 à 11/01	2017/2018
328	Terezinha R. Liebber	14/01 à 28/01	2017/2018
329	Valdair Sutil do Rosário	01/01 à 30/01	2017/2018
330	Waldomiro Costa	02/01 à 21/01	2017/2018
331	Wilson Moretti	02/01 à 16/01	2018/2019

d) Servidores em Cargo de Comissão:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
332	Alex Sandro Zuco	02/01 à 21/01	2018/2019
333	Eliane Cristina Feldberg	02/01 à 31/01	2018/2019
324	Ivoneis Terezinha Bonatto	02/01 à 11/01	2018/2019
335	Leandro Pereira de Lima	02/01 à 31/01	2017/2018
326	Zaqueu dos Santos	16/01 à 30/01	2018/2019

e) Estagiários

Nº	Estagiário (a)	Período de Gozo	Recesso Remunerado
327	Alessandra Maria Kanoff	02/01 à 31/01	2018/2019
328	Aline Aparecida Favero	02/01 à 31/01	2018/2019
329	Anderson Terras de Campos	02/01 à 31/01	2018/2019
330	Arcielli Chaves dos Santos	02/01 à 31/01	2018/2019
331	Beatriz Lopes Rodrigues	14/01 à 02/02	2018/2019
332	Bruno Spagnol de Quadros	02/01 à 31/01	2018/2019
333	Claudia Brandão	02/01 à 31/01	2018/2019
334	Emily Regina Weierbacher	02/01 à 31/01	2018/2019
345	Eloisa Letícia Muller	02/01 à 31/01	2018/2019
346	Eloise Teixeira Cardoso	02/01 à 31/01	2018/2019
347	Gabrielli Stepanha Couto	02/01 à 31/01	2018/2019
348	Gabrielly Signorini de Jesus	02/01 à 31/01	2018/2019
349	Ivonilce dos S. Souza da Silva	02/01 à 31/01	2018/2019
350	Jessica Vanessa de S. Rosa	02/01 à 31/01	2018/2019
351	Juliana Ozório	02/01 à 31/01	2018/2019
352	Laryssa Ramos Daros	02/01 à 31/01	2018/2019
353	Letícia Rebello Loehder	02/01 à 16/01	2018/2019
354	Lucas Feldberg de Lima	02/01 à 31/01	2018/2019
355	Maria Vitória M. Marin de Paula	02/01 à 31/01	2018/2019
356	Silvana Majevski dos Santos	02/01 à 31/01	2018/2019
357	Simone Aparecia do Prado	02/01 à 31/01	2018/2019
358	Tauana Emauele Leite Pinto	02/01 à 31/01	2018/2019

359	Vanessa Caroline Loch Muller	02/01 à 31/01	2018/2019
360	Vanessa Valquiria B. da Silva	02/01 à 31/01	2018/2019
361	Vitória Pereira Dutra	02/01 à 31/01	2018/2019

Parágrafo 1°. O pagamento do adicional de férias para os servidores que tenham completado o período aquisitivo, será pago na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019, juntamente com o pagamento do vencimento mensal.
Parágrafo 2°. O pagamento do adicional de férias para os servidores que não tenham completado o período aquisitivo, será pago somente no mês em que este completar o período aquisitivo, de acordo com o Art. 92, §1º da Lei nº 181/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:36B91B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	605.422,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.222.688,67	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	138.860,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.830.649,61	**15.192.198,28**
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.948,00	**17.233.056,00**			
				SUPERÁVIT	2.040.857,72
	TOTAL	17.233.056,00		**TOTAL**	17.233.056,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.040.857,72			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00		INVESTIMENTOS	792.136,72	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	158.232,00	**950.368,72**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00	**202.944,00**			
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.293.433,00**
				TOTAL	2.243.801,72
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	16.240.108,00		DESPESAS CORRENTES	15.192.198,28	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.948,00		DESPESAS DE CAPITAL	950.368,72	
RECEITAS DE CAPITAL	202.944,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	
TOTAL		17.436.000,00	**TOTAL**		17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37EC691E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - NATUREZA DA DESPESA - CÂMARA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		884.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			811.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			682.883,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		655.383,00	
3.1.90.05.00.00	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	578.883,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.500,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.317,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		128.317,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.317,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			72.800,00

4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			72.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.800,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.800,00		
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		884.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		884.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			811.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			682.883,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		655.383,00	
3.1.90.05.00.00	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	578.883,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.500,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.317,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		128.317,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.317,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			72.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			72.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.800,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.800,00		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8001B249

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - NATUREZA DA DESPESA - FUNDO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		2.850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.630.407,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.584.641,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.584.641,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.349.641,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	235.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.766,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.766,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.166,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.219.593,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.219.593,00		
Órgão: 09		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:		2.850.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		2.850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.630.407,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.584.641,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.584.641,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.349.641,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	235.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.766,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.766,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.166,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.219.593,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.219.593,00		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF6566B3

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - NATUREZA DA DESPESA - PREFEITURA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			569.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			487.370,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		457.603,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.349,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.254,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		29.767,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.767,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.430,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		82.430,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.804,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.126,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		312.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			312.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			233.874,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		233.874,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.761,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.113,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.126,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.126,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.126,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURIDICA			TOTAL UNIDADE:		105.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			104.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		89.526,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.526,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		14.574,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.574,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		900,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL			TOTAL UNIDADE:		108.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			108.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.096,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		92.103,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.103,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		14.993,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.993,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			904,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		904,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	904,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL			TOTAL UNIDADE:		44.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			44.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		42.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.959,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.141,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		200,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.956.756,34
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.619.859,45
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.486.080,25		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	9.583,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.378.286,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.162,50		

3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.970,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	268,75		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.810,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		133.779,20	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.779,20		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			138.860,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.860,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.860,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.198.036,89
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.200,00	
3.3.20.93.00.00	754	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.20.93.00.00	755	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.200,00	
3.3.30.93.00.00	756	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.30.93.00.00	757	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.305.998,95		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.360,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	363.817,90		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	37.141,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	18.382,95		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	3.292,55		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	12.059,00		
3.3.90.30.00.00	756	MATERIAL DE CONSUMO	28.320,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.177,50		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.495,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356.578,80		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.055,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.634,25		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.135,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	112.300,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	142.360,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.120,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.450,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		769.637,94	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	769.637,94		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			495.343,66
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			337.111,66
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		337.111,66	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.975,00		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.515,50		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.51.00.00	754	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.234,50		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.400,00		
4.4.90.51.00.00	687	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00		
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.125,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.968,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.800,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.843,66		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			158.232,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		158.232,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	158.232,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		73.840,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.840,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 001 DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO			TOTAL UNIDADE:		1.596.492,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.350.652,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			193.301,45
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		177.046,98	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.285,73		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.492,50		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	268,75		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		16.254,47	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.254,47		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			138.860,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.860,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.860,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.018.490,55
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.200,00	
3.3.20.93.00.00	754	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.20.93.00.00	755	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.200,00	
3.3.30.93.00.00	756	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.30.93.00.00	757	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		246.452,61	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	952,61		

3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	142.360,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.120,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		769.637,94	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	769.637,94		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			172.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.768,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.768,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.768,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			158.232,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		158.232,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	158.232,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		73.840,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.840,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 002 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL UNIDADE:		2.690.640,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.367.296,34
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.259.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.780,00		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	8.995,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.058.410,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.670,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.970,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.735,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		103.520,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.520,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.107.996,34
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		987.996,34	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.160,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	363.817,90		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	37.141,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	18.382,95		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	3.292,55		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	12.059,00		
3.3.90.30.00.00	756	MATERIAL DE CONSUMO	28.320,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.827,50		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.095,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.126,19		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.055,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.634,25		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.135,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.450,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			323.343,66
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			323.343,66
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		323.343,66	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.975,00		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.515,50		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.51.00.00	754	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.234,50		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.400,00		
4.4.90.51.00.00	687	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00		
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.125,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.200,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.800,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.843,66		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 003 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:		104.400,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			104.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.050,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		52.675,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.600,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.075,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.375,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.375,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.350,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.350,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 004 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO			TOTAL UNIDADE:		97.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			97.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		71.580,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	588,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.992,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.420,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.420,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 005 DIVISAO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			TOTAL UNIDADE:		2.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.600,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.600,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		2.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.600,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.600,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade: 007 DIVISÃO DE TESOURARIA			TOTAL UNIDADE:		32.208,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			32.208,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.208,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.998,27	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.998,27		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.209,73	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.209,73		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.970.584,94
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.072.435,22
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.255,22	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.255,22		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.854.552,50		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	540,00		
3.1.90.05.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.025,00		
3.1.90.05.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.452,50		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.186,87		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.473,15		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458.923,98		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	311.641,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.660,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.200,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.912,50		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.840,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	537,50		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		207.627,50	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.757,00		
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.170,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.700,50		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.898.149,72
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		110,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		110,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		550,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		550,00	
3.3.41.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		18.400,00	
3.3.70.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	18.400,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.576,72	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.576,72		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.848.353,00		

3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.425,00		
3.3.90.14.00.00	499	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.500,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.515,00		
3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	43.725,55		
3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	1.343,70		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	3.490,55		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	21.400,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	437.132,70		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	66.520,00		
3.3.90.30.00.00	319	MATERIAL DE CONSUMO	9.320,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	6.475,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.500,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351.500,00		
3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.700,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.067,00		
3.3.90.36.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.075,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.590,50		
3.3.90.39.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00		
3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577.695,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.678,00		
3.3.90.39.00.00	319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.365,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.375,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			69.468,06
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			69.468,06
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		468,06	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	468,06		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		69.000,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.350,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.486,50		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.713,50		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.563,00		
4.4.90.52.00.00	319	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.737,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		68.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			68.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.390,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	110,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.370,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		110,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.875,00		
3.3.90.14.00.00	499	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	270,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.348,80		
3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	1.343,70		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	217,00		
3.3.90.36.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.790,50		
3.3.90.39.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)			TOTAL UNIDADE:		3.832.553,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.763.084,94
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.887.935,22
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.255,22	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.255,22		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.685.562,50		
3.1.90.05.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.025,00		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	430,00		
3.1.90.05.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.452,50		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.473,15		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458.923,98		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	794.216,87		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	311.641,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.200,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.550,00		

3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.912,50		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.840,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	537,50		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		192.117,50	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.247,00		
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.170,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.700,50		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.875.149,72
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		110,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		110,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		550,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		550,00	
3.3.41.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		18.400,00	
3.3.70.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	18.400,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.576,72	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.576,72		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.825.353,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.550,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.500,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.515,00		
3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	3.490,55		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	21.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.876,75		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	437.132,70		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	66.520,00		
3.3.90.30.00.00	319	MATERIAL DE CONSUMO	9.320,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	6.475,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.500,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351.500,00		
3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.700,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.850,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.075,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.800,00		
3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577.695,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.678,00		
3.3.90.39.00.00	319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.365,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.375,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			69.468,06
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			69.468,06
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		468,06	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	468,06		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		69.000,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.350,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.486,50		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.713,50		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.563,00		
4.4.90.52.00.00	319	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.737,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM			TOTAL UNIDADE:		97.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			97.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		12.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		

Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		42.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			42.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.600,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		3.400,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		266.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			220.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.970,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	280,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.300,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.390,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		530,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		163.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.540,00		
3.3.90.30.00.00	757	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.920,00		
3.3.90.39.00.00	757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.680,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			46.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			46.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	754	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	687	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
4.4.90.52.00.00	687	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
4.4.90.52.00.00	757	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		266.000,00
Unidade: 001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:		176.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			154.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			154.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			22.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	754	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	687	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4.4.90.52.00.00	687	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		266.000,00
Unidade: 002 DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			TOTAL UNIDADE:		90.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			66.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.970,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	280,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.300,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.390,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		530,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.540,00		
3.3.90.30.00.00	757	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.920,00		
3.3.90.39.00.00	757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.680,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			24.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	757	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		3.501.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.291.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.397.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.107.923,50		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.490,00		
3.1.90.05.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.153,50		

3.1.90.05.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.240,00		
3.1.90.05.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	530,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.850,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437.961,45		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.230.563,55		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.215,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.180,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.560,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.525,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.330,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.005,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.650,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.570,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		271.076,50	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.535,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.611,50		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.140,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.790,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			894.800,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		250,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		250,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		450,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		893.850,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.450,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	75.478,12		
3.3.90.30.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	750,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	40.464,43		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	7.090,45		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	62.400,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	93.420,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	25.600,00		
3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	75.575,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.253,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.915,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.250,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.995,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.775,75		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.226,25		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.800,00		
3.3.90.40.00.00	107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.700,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.710,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			209.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			209.700,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		209.500,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.550,00		
4.4.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
4.4.90.51.00.00	141	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.881,50		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.668,50		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.148,75		
4.4.90.52.00.00	141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.677,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.674,25		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		3.501.500,00
Unidade: 001 DIVISAO DE ENSINO			TOTAL UNIDADE:		3.001.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.791.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.167.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.899.853,50		
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.490,00		
3.1.90.05.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.153,50		
3.1.90.05.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.240,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.450,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437.961,45		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.230.563,55		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.215,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.110,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.560,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.525,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.935,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.650,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		249.146,50	

3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.395,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.611,50		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.140,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			624.800,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		250,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		250,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		450,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		623.850,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.950,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	55.478,12		
3.3.90.30.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	750,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	40.464,43		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	7.090,45		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	62.400,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	47.805,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.253,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.915,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.250,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.995,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.775,75		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.226,25		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.800,00		
3.3.90.40.00.00	107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			209.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			209.700,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		209.500,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.550,00		
4.4.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
4.4.90.51.00.00	141	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.881,50		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.668,50		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.148,75		
4.4.90.52.00.00	141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.677,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.674,25		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		3.501.500,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			TOTAL UNIDADE:		500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			500.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			230.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		208.070,00	
3.1.90.05.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	530,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.400,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.070,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.330,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.070,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.570,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		21.930,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.140,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.790,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	45.615,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	25.600,00		
3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	75.575,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.710,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			618.650,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			261.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		230.075,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	820,00		
3.1.90.05.00.00	934	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.974,13		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.525,87		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.537,50		
3.1.90.16.00.00	934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		

3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.012,50		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.925,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.425,00		
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			357.650,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		345.650,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.316,14		
3.3.90.14.00.00	933	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	868,43		
3.3.90.14.00.00	932	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	868,43		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.803,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.150,00		
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	112,00		
3.3.90.30.00.00	932	MATERIAL DE CONSUMO	112,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.425,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.987,50		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.400,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.080,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.375,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.175,00		
3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00		
3.3.90.39.00.00	932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.075,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.512,50		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			36.697,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			36.697,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.697,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.968,50		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.031,50		
4.4.90.51.00.00	934	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.797,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.900,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		267.650,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			267.650,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			211.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		187.575,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	820,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.324,13		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.175,87		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.537,50		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	512,50		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		23.425,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.425,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.650,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		56.650,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.469,14		
3.3.90.14.00.00	933	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	868,43		
3.3.90.14.00.00	932	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	868,43		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.250,00		
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	112,00		
3.3.90.30.00.00	932	MATERIAL DE CONSUMO	112,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.850,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.155,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.275,00		
3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00		
3.3.90.39.00.00	932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		363.697,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			332.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		42.500,00	
3.1.90.05.00.00	934	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.350,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.650,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16.00.00	934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		

3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		7.500,00	
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			282.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.425,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.987,50		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.025,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.275,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.675,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.512,50		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			31.697,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			31.697,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		31.697,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.968,50		
4.4.90.51.00.00	755	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.031,50		
4.4.90.51.00.00	934	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.797,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.900,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:		12.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.303,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	697,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			TOTAL UNIDADE:		11.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.650,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:		143.360,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			123.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		68.165,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	540,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.600,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.870,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.615,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.835,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.835,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.360,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.360,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.360,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.970,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.390,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:		143.360,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL UNIDADE:		143.360,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			123.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		68.165,00	
3.1.90.05.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	540,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.600,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.870,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.615,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.835,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.835,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.360,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.360,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.360,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.970,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.390,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
TOTAL GERAL:					13.702.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:09E2BFAC

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**	
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			15.192.198,28
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.222.688,67
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		28.255,22	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.255,22		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.491.393,25	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.349.641,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	235.000,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	34.154,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.438.618,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.256,50		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	194.490,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	268,75		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.965,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		703.040,20	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	703.040,20		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			138.860,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.860,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.860,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.830.649,61
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.560,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.560,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.560,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.560,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		550,00	
3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		550,00	
3.3.41.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	550,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00		
3.3.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		18.400,00	
3.3.70.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	18.400,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		139.026,72	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	139.026,72		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.500,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.866.864,95	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	165.460,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.583.287,90		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	618.687,50		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.703,50		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.492,00		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.863.861,55		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	263.300,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146.100,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	98.512,50		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.160,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		769.637,94	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	769.637,94		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			950.368,72
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			792.136,72
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		668,06	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	668,06		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		791.468,66	
4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	46.920,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	312.440,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.265,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.843,66		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			158.232,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		158.232,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	158.232,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.293.433,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.293.433,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.293.433,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL GERAL:					17.436.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.222.688,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	138.860,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.830.649,61
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	15.192.198,28
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	792.136,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	158.232,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	950.368,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00
TOTAL GERAL	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:492B66B3

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2019

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			16.240.108,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		605.422,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	560.288,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	289.668,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	289.668,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	289.668,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	289.668,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	276.668,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	13.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	270.620,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	179.020,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	109.020,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	90.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	16.782,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS -	1.100,00		
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	250,00		
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	218,00		
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	100,00		
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	70,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	70.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	70.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	91.600,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	91.600,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	90.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	250,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		

1.1.1.8.02.3.5.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS	100,00		
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS DE MORA	40,00		
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	70,00		
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	40,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	45.134,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	21.960,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	21.960,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	21.960,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	19.500,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	80,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.500,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	450,00		
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	250,00		
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	50,00		
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	70,00		
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	60,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.174,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.174,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.174,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	19.204,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	60,00		
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	50,00		
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	100,00		
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	60,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		511.543,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	470.755,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	470.755,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS -	470.755,00		
		ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN			
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	466.255,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	466.255,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	4.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	4.500,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.788,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.788,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	40.788,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		1.562.991,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.694,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.694,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.694,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.994,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	200,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	300,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.3.1.0.01.1.5.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	50,00		
1.3.1.0.01.1.6.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA	50,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	1.556.297,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.556.297,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	170.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	170.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	504	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	600,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	303	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE	35.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - MDE	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	319	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3.659,90		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO FNDE	12.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	754	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.303,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	6.697,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS LIVRES	72.740,10		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.386.297,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.386.297,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		10.956,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.956,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.956,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.956,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	10.956,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.675.076,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.675.076,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.567.064,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.814.055,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.759.601,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.945.546,00)		
		Receita Líquida	7.814.055,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	415.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	415.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	198.685,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	198.685,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	139.324,00		

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	174.155,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(34.831,00)		
		Receita Líquida	139.324,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	81.841,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	81.841,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	81.841,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO	532.592,00		
		A FUNDO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	532.592,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	532.592,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	532.592,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE- FONTE 494	532.592,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	218.587,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	120.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	60.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	110	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	60.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	25.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	112	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	25.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	13.587,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	141	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	13.587,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	14.853,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	14.853,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	18.567,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.714,00)		
		Receita Líquida	14.853,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	46.800,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	46.800,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	755	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	46.800,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	191.897,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	191.897,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	934	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	191.897,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.442,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.442,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	21.442,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	21.442,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.397.626,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.397.626,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.256.541,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	1.955.283,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.444.103,50		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(488.820,50)		
		Receita Líquida	1.955.283,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	190.072,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	237.590,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(47.518,00)		
		Receita Líquida	190.072,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	26.672,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	33.340,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.668,00)		
		Receita Líquida	26.672,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	11.579,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	11.579,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	72.935,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	138	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	72.935,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	104.685,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	104.685,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	319	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	104.685,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	36.400,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	36.400,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	756	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	36.400,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.475.994,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.475.994,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	1.475.994,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.475.994,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.475.994,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	500,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			202.944,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.000,00	

2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00		
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	30.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	30.000,00		
2.1.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	15.000,00		
2.1.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	687	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	15.000,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15.000,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	688	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	15.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		20.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	20.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	20.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	20.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		152.944,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	101.388,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	101.388,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.738,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	8.738,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	518	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	8.738,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	92.650,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	92.650,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	754	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	92.650,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	51.556,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	51.556,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.556,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.556,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	319	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	11.556,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	40.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	756	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	40.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			992.948,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		532.948,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	532.948,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	532.948,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	520.948,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	520.948,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	485.948,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	35.000,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	12.000,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	12.000,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	040	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	12.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		460.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	460.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	460.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	460.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	460.000,00		
TOTAL GERAL					**17.436.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.422,00
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.240.108,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	202.944,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.948,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.948,00
TOTAL GERAL	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0ED38741

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				72.800,00	811.200,00	884.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
01		LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00

01	031			AÇÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031	0001		GESTÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						72.800,00	811.200,00	884.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL						72.800,00	811.200,00	884.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031	0001		GESTÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031	00011	002	Adquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara		72.800,00		72.800,00
				Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.				
01	031	00012	001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal			811.200,00	811.200,00
				Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.				
TOTAL:					0,00	72.800,00	811.200,00	884.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E7DF438

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							2.850.000,00	2.850.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			45.766,00	45.766,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			45.766,00	45.766,00
04	122	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			45.766,00	45.766,00
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.584.641,00	1.584.641,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00	1.219.593,00
99	997			RESERVA DO RPPS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	997	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.296,00	14.296,00
99	999	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			14.296,00	14.296,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							2.850.000,00	2.850.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							2.850.000,00	2.850.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			45.766,00	45.766,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			45.766,00	45.766,00
04	122	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			45.766,00	45.766,00
04	122	00162	139	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência			45.766,00	45.766,00
				Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272	00162	140	Pagamento dos Inativos e Pensionistas			1.584.641,00	1.584.641,00
				Gerencimentro dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.219.593,00	1.219.593,00
99	997			RESERVA DO RPPS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	997	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	997	00169	142	Reserva Orçamentária do RPPS			1.205.297,00	1.205.297,00
				Reserva Orçamentária do RPPS				
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.296,00	14.296,00
99	999	0016		GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			14.296,00	14.296,00
99	999	00169	141	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência			14.296,00	14.296,00
				Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo dePrevidência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.				
TOTAL:					0,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5452BE02

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - PREFEITURA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			569.800,00	569.800,00
04	091			DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			105.000,00	105.000,00
04	091	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			105.000,00	105.000,00

04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			356.800,00	356.800,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			356.800,00	356.800,00
04	124			CONTROLE INTERNO			108.000,00	108.000,00
04	124	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			108.000,00	108.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO							312.000,00	312.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			312.000,00	312.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			312.000,00	312.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			312.000,00	312.000,00
04	122	00022	004	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal			312.000,00	312.000,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao recursos físicos e financeiros necessário para a manutenção e desempenho de suas atividadades e funções administrativas.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURIDICA							105.000,00	105.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			105.000,00	105.000,00
04	091			DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			105.000,00	105.000,00
04	091	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			105.000,00	105.000,00
04	091	00022	006	Manutenção da Assessoria Jurídica			105.000,00	105.000,00
				Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL							108.000,00	108.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			108.000,00	108.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO			108.000,00	108.000,00
04	124	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			108.000,00	108.000,00
04	124	00022	007	Manutenção da Controladoria Geral			108.000,00	108.000,00
				Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é se suma importância tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							569.800,00	569.800,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL							44.800,00	44.800,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			44.800,00	44.800,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			44.800,00	44.800,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			44.800,00	44.800,00
04	122	00022	145	Manutenção da Ouvidoria Geral			44.800,00	44.800,00
				Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		61.768,00	1.817.740,00	1.879.508,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		61.768,00	614.548,00	676.316,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		13.768,00	522.548,00	536.316,00
04	122	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		48.000,00		48.000,00
04	122	0004		SUBSÍDIO EDUCACIONAL			92.000,00	92.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			973.223,25	973.223,25
04	123	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			973.223,25	973.223,25
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			86.400,00	86.400,00
04	128	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			86.400,00	86.400,00
04	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			143.000,00	143.000,00
04	243	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			143.000,00	143.000,00
04	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			568,75	568,75
04	846	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			568,75	568,75
11				TRABALHO		6.500,00		6.500,00
11	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		6.500,00		6.500,00
11	331	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		6.500,00		6.500,00
15				URBANISMO		138.500,00	1.037.000,00	1.175.500,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		121.000,00		121.000,00
15	451	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		121.000,00		121.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
15	452	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
16				HABITAÇÃO		30.000,00		30.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		30.000,00		30.000,00
16	482	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		30.000,00		30.000,00
22				INDÚSTRIA		12.000,00		12.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		12.000,00		12.000,00
22	661	0005		DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		12.000,00		12.000,00
25				ENERGIA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		25.000,00	132.000,00	157.000,00
26				TRANSPORTE		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		63.500,00	685.000,00	748.500,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00			443.092,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00			297.092,00

28	843	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	297.092,00			297.092,00
28	845			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00			146.000,00
28	845	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	146.000,00			146.000,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	73.840,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	73.840,00
99	999	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			73.840,00	73.840,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 001 DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO					443.092,00	13.768,00	1.139.632,00	1.596.492,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		13.768,00	1.065.792,00	1.079.560,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.768,00	92.000,00	105.768,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		13.768,00		13.768,00
04	122	00021	018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.		13.768,00		13.768,00
04	122	0004		SUBSÍDIO EDUCACIONAL			92.000,00	92.000,00
04	122	00042	038	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes			92.000,00	92.000,00
				Manter o subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.				
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			973.223,25	973.223,25
04	123	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			973.223,25	973.223,25
04	123	00022	008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal			973.223,25	973.223,25
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
04	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			568,75	568,75
04	846	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			568,75	568,75
04	846	00022	008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal			568,75	568,75
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
28				ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00			443.092,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00			297.092,00
28	843	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	297.092,00			297.092,00
28	843	00020	016	Pagamento de Dívidas e Precatórios	297.092,00			297.092,00
				Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência e precatórios.				
28	845			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00			146.000,00
28	845	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	146.000,00			146.000,00
28	845	00020	017	Contribuição ao PASEP	146.000,00			146.000,00
				Contribuir ao PASEP				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	73.840,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	73.840,00
99	999	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			73.840,00	73.840,00
99	999	00029	020	Reserva de Contingência			73.840,00	73.840,00
				Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 002 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						323.500,00	2.367.140,00	2.690.640,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		48.000,00	513.140,00	561.140,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		48.000,00	370.140,00	418.140,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			370.140,00	370.140,00
04	122	00022	012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração			370.140,00	370.140,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais dos Serviços Administrativos de Serviços Gerais vinculados à administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
04	122	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		48.000,00		48.000,00
04	122	00031	029	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		48.000,00		48.000,00
				Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.				
04	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			143.000,00	143.000,00
04	243	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			143.000,00	143.000,00
04	243	00036	022	Manutenção do Conselho Tutelar			143.000,00	143.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.				
11				TRABALHO		6.500,00		6.500,00
11	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		6.500,00		6.500,00
11	331	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		6.500,00		6.500,00
11	331	00031	025	Construção do Terminal do Trabalhador		6.500,00		6.500,00
				Construir o Terminal do Trabalhador, espaço este, voltado a oferecer condições e beneficíos, para que os usuários deste terminal tenham um melhor rendimento em seu local de trabalho diário.				
15				URBANISMO		138.500,00	1.037.000,00	1.175.500,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		121.000,00		121.000,00
15	451	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		121.000,00		121.000,00
15	451	00031	032	Construção de Galerias Pluviais		36.000,00		36.000,00
				Construção de galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.				
15	451	00031	033	Construção Pavimentação Urbana		85.000,00		85.000,00
				Construção de pavimentação asfáltica, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.				
15	452			SERVIÇOS URBANOS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
15	452	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
15	452	00031	031	Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos		17.500,00		17.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.				
15	452	00032	021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais			830.000,00	830.000,00
				Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.				

15	452	00032	023	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da			87.000,00	87.000,00
				Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Munícipio, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros;				
				Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.				
15	452	00032	027	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR			120.000,00	120.000,00
				Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.				
16				HABITAÇÃO		30.000,00		30.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		30.000,00		30.000,00
16	482	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		30.000,00		30.000,00
16	482	00031	036	Aquisição de Terrenos		30.000,00		30.000,00
				Adquirir Terrenos para construção de predios públicos e construção de unidades habitacionais.				
22				INDÚSTRIA		12.000,00		12.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		12.000,00		12.000,00
22	661	0005		DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		12.000,00		12.000,00
22	661	00051	039	Construção de Barracão Industrial		6.500,00		6.500,00
				Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda				
22	661	00051	040	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial		5.500,00		5.500,00
				Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.				
25				ENERGIA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752	00031	034	Ampliação da Rede de Energia Elétrica		25.000,00		25.000,00
				Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.				
25	752	00032	035	Manutenção da Iluminação Pública			132.000,00	132.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.				
26				TRANSPORTE		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782	0003		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782	00031	026	Readequação das Vias Rurais		3.500,00		3.500,00
				Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.				
26	782	00031	028	Aquisição Veículos para o setor Rodoviário do Município		60.000,00		60.000,00
				Adquisição de veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a populaçõa cafearense.				
26	782	00032	030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal			580.000,00	580.000,00
				Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.				
26	782	00032	037	Manutenção das Vias Rurais			105.000,00	105.000,00
				Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 003 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS							104.400,00	104.400,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			104.400,00	104.400,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			18.000,00	18.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			18.000,00	18.000,00
04	122	00022	015	Apoio a Contratação de Estagiários			18.000,00	18.000,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.				
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			86.400,00	86.400,00
04	128	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			86.400,00	86.400,00
04	128	00022	010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			82.000,00	82.000,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recuros Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.				
04	128	00022	014	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais			4.400,00	4.400,00
				Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 004 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO							97.000,00	97.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			97.000,00	97.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			97.000,00	97.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			97.000,00	97.000,00
04	122	00022	011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações			97.000,00	97.000,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 005 DIVISAO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS							2.600,00	2.600,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			2.600,00	2.600,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.600,00	2.600,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.600,00	2.600,00
04	122	00022	013	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos			2.600,00	2.600,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E					443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO							2.600,00	2.600,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			2.600,00	2.600,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.600,00	2.600,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.600,00	2.600,00
04	122	00022	009	Manutenção da Divisão de Fiscalização			2.600,00	2.600,00
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros				

					necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E						443.092,00	337.268,00	3.745.580,00	4.525.940,00
Unidade: 007 DIVISÃO DE TESOURARIA								32.208,00	32.208,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				
04					ADMINISTRAÇÃO			32.208,00	32.208,00
04	122				ADMINISTRAÇÃO GERAL			32.208,00	32.208,00
04	122	0002			GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			32.208,00	32.208,00
04	122	00022	146		Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal			32.208,00	32.208,00
					Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal.				
						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE							69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				
10					SAÚDE		69.000,00	3.874.053,00	3.943.053,00
10	301				ATENÇÃO BÁSICA		57.000,00	3.812.153,00	3.869.153,00
10	301	0006			SAÚDE MELHOR PARA TODOS		57.000,00	3.812.153,00	3.869.153,00
10	304				VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	304	0006			SAÚDE MELHOR PARA TODOS		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	305				VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		5.300,00	48.300,00	53.600,00
10	305	0006			SAÚDE MELHOR PARA TODOS		5.300,00	48.300,00	53.600,00
						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE							69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								68.000,00	68.000,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				
10					SAÚDE			68.000,00	68.000,00
10	301				ATENÇÃO BÁSICA			68.000,00	68.000,00
10	301	0006			SAÚDE MELHOR PARA TODOS			68.000,00	68.000,00
10	301	00062	041		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			54.000,00	54.000,00
					Manter mensalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
10	301	00062	043		Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários			9.250,00	9.250,00
					Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.				
10	301	00062	044		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS			4.750,00	4.750,00
					Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)				
						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE							69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO							69.000,00	3.763.553,00	3.832.553,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				
10					SAÚDE		69.000,00	3.763.553,00	3.832.553,00
10	301				ATENÇÃO BÁSICA		57.000,00	3.701.653,00	3.758.653,00
10	301	0006			SAÚDE MELHOR PARA TODOS		57.000,00	3.701.653,00	3.758.653,00
10	301	00061	049		Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde		8.500,00		8.500,00
					Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.				
10	301	00061	050		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de		7.500,00		7.500,00
					Disponibilizar recursos para a aquisição de equipamentos para realização de exames com melhor qualidade para a população de Cafeara; modernização do laboratório local, para realizar a atenção em saúde individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o plenejamento local com resolutividade.				
10	301	00061	058		Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS		41.000,00		41.000,00
					Gerir os recuros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Programa APSUS.				
10	301	00062	045		Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde			2.664.900,00	2.664.900,00
					Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.				
10	301	00062	046		Realização da Conferência Municipal de Saúde			5.000,00	5.000,00
					Disponibilizar recursos para realização da Conferência Municipal da Saúde.				
10	301	00062	048		Manutenção da Ação Saúde Mental			153.000,00	153.000,00
					Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.				
10	301	00062	051		Manutenção do Atendimento 24 horas			200.000,00	200.000,00
					Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.				
10	301	00062	052		Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo			195.715,00	195.715,00
					Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.				
10	301	00062	053		Manutenção do Programa Saúde da Família			138.500,00	138.500,00
					Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família.				
10	301	00062	054		Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			167.118,00	167.118,00
					Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.				
10	301	00062	055		Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)			121.235,00	121.235,00
					Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.				
10	301	00062	056		Manutenção do Programa Saúde na Escola			4.700,00	4.700,00
					Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.				
10	301	00062	057		Manutenção do Programa Estadual APSUS			11.685,00	11.685,00
					Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS				
10	301	00062	059		Apoio Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU			19.500,00	19.500,00
					Disponibilizar recursos para apoio financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - para manuteção do SAMU.				
10	301	00062	060		Manutenção do Consórcio CISMEPAR			19.500,00	19.500,00
					Garantir os recursos financeiro para participação no Consórsio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMEPAR)				
10	301	00062	143		Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde			800,00	800,00
					Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde				
10	304				VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	304	0006			SAÚDE MELHOR PARA TODOS		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	304	00061	064		Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária		6.700,00		6.700,00
					Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.				
10	304	00062	062		Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária			13.600,00	13.600,00
					Gerir os recuros para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.				
10	305				VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		5.300,00	48.300,00	53.600,00

10	305	0006			SAÚDE MELHOR PARA TODOS		5.300,00	48.300,00	53.600,00
10	305	00061	063		Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância		5.300,00		5.300,00
					Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.				
10	305	00062	061		Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			48.300,00	48.300,00
					Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica.				
						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE							69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM								97.000,00	97.000,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				
10					SAÚDE			97.000,00	97.000,00
10	301				ATENÇÃO BÁSICA			97.000,00	97.000,00
10	301	0006			SAÚDE MELHOR PARA TODOS			97.000,00	97.000,00
10	301	00062	045		Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde			97.000,00	97.000,00
					Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.				
						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE							69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE								42.500,00	42.500,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				
10					SAÚDE			42.500,00	42.500,00
10	301				ATENÇÃO BÁSICA			42.500,00	42.500,00
10	301	0006			SAÚDE MELHOR PARA TODOS			42.500,00	42.500,00
10	301	00062	147		Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde			42.500,00	42.500,00
					Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.				
						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							46.000,00	220.000,00	266.000,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				
15					URBANISMO		5.500,00		5.500,00
15	451				INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.500,00		5.500,00
15	451	0007			QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		5.500,00		5.500,00
18					GESTÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541				PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541	0007			QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
20					AGRICULTURA		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606				EXTENSÃO RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606	0008			APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00

						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							46.000,00	220.000,00	266.000,00
Unidade: 001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE							22.000,00	154.000,00	176.000,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				
15					URBANISMO		5.500,00		5.500,00
15	451				INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.500,00		5.500,00
15	451	0007			QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		5.500,00		5.500,00
15	451	00071	065		Recuperação de Praças e Construções de Calçadas Ecológicas		5.500,00		5.500,00
					Recuperaçao de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.				
18					GESTÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541				PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541	0007			QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541	00071	067		Aquisição de Equipamento para a Coleta Seletiva		6.500,00		6.500,00
					Adquirir equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.				
18	541	00071	070		Construção de Barracão		5.000,00		5.000,00
					Construir barracão coberto, com aproximadamente 300 metros quadrados, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.				
18	541	00071	071		Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e		5.000,00		5.000,00
					Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.				
18	541	00072	068		Destinação Correta dos Resíduos Sólidos			145.000,00	145.000,00
					Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Munícipio de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.				
18	541	00072	069		Manutenção do Consórcio CODINORP			9.000,00	9.000,00
					Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.				
						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							46.000,00	220.000,00	266.000,00
Unidade: 002 DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							24.000,00	66.000,00	90.000,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				
20					AGRICULTURA		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606				EXTENSÃO RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606	0008			APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606	00081	074		Construção de Barracão para Garagem		10.000,00		10.000,00
					Construir Barracão para garagem, com aproximadamente 500 m² para acondicionamento dos veículos e equipamentos utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.				
20	606	00081	075		Aquisição de Máquinas e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
					Adquirir Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.				
20	606	00081	077		Construção de Sistema de Abastecimento de Água Rural		9.000,00		9.000,00
					Construção de poços tubuares profundos e redes de distribuição de água rural.				
20	606	00082	072		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			54.000,00	54.000,00
					Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.				
20	606	00082	076		Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural			12.000,00	12.000,00
					Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Manter o Viveiro de Mudas Municipal; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.				
						OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							209.500,00	3.292.000,00	3.501.500,00
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO				

12				EDUCAÇÃO		185.500,00	3.120.000,00	3.305.500,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		146.500,00	2.132.500,00	2.279.000,00
12	361	0009		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		5.000,00	752.150,00	757.150,00
12	361	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		141.500,00	1.380.350,00	1.521.850,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	365	0010		ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			86.000,00	86.000,00
12	366	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			86.000,00	86.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			58.500,00	58.500,00
12	367	0010		ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL			3.000,00	3.000,00
12	367	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			55.500,00	55.500,00
13				CULTURA		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392	0012		APOIO À CULTURA E AO TURISMO		24.000,00	172.000,00	196.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						209.500,00	3.292.000,00	3.501.500,00
Unidade: 001 DIVISAO DE ENSINO						209.500,00	2.792.000,00	3.001.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		185.500,00	2.620.000,00	2.805.500,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		146.500,00	1.632.500,00	1.779.000,00
12	361	0009		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		5.000,00	252.150,00	257.150,00
12	361	00091	087	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da		5.000,00		5.000,00
				Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e para o Transporte Escolar				
12	361	00092	079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			117.000,00	117.000,00
				Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
12	361	00092	081	Incentivo à Formação Continuada de Profissionais Efetivos			8.000,00	8.000,00
				Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.				
12	361	00092	082	Apoio a Contratação de Estagiários			70.000,00	70.000,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.				
12	361	00092	083	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar			35.000,00	35.000,00
				Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.				
12	361	00092	084	Manutenção do Conselho Municipal de Educação			500,00	500,00
				Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Municipal de Educação.				
12	361	00092	085	Realização de Conferência Municipal de Educação			3.000,00	3.000,00
				Realizar a Conferência Municipal de Educação.				
12	361	00092	144	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP -			18.650,00	18.650,00
				Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)				
12	361	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		141.500,00	1.380.350,00	1.521.850,00
12	361	00111	097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental		12.500,00		12.500,00
				Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.				
12	361	00111	098	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		75.000,00		75.000,00
				Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal				
12	361	00111	099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino		5.500,00		5.500,00
				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental.				
12	361	00111	105	Readequação e Reforma das Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB		38.000,00		38.000,00
				Readequação e Reforma das unidades escolares do Ensino Fundamental no Municipio de Cafeara, com recusos do FUNDEB.				
12	361	00111	106	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos		10.500,00		10.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEB.				
12	361	00112	094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental			731.350,00	731.350,00
				Manutenção do Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar; Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino;				
12	361	00112	100	Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB			640.500,00	640.500,00
				Remuneração dos professores com recursos do FUNDEB 60%.				
12	361	00112	101	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB			8.500,00	8.500,00
				Manutenção das atividades do ensino fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.				
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	365	0010		ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	365	00101	090	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil		19.500,00		19.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de educação infantil, para oferecer melhor qualidade de ensino nas unidades referidas.				
12	365	00101	091	Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil		19.500,00		19.500,00
				Ampliação e reforma das unidades de ensino infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.				
12	365	00102	088	Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil			188.000,00	188.000,00
				Manutenção da Educação Intantil do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.				
12	365	00102	092	Manutenção do Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB			650.000,00	650.000,00
				Remunerar os professores e educadores da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 60%.				
12	365	00102	093	Manutenção as Atividades da Educação Infantil - Recursos FUNDEB			5.000,00	5.000,00
				Manutenção da Educação Infantil no Município, atendendo a demanda escolar.				
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			86.000,00	86.000,00
12	366	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			86.000,00	86.000,00
12	366	00112	095	Manutenção da Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos - EJA			2.500,00	2.500,00
				Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.				
12	366	00112	102	Manutenção do Magistério EJA - Recursos FUNDEB			81.000,00	81.000,00
				Remuneração dos professores do EJA com recursos do FUNDEB 60%.				
12	366	00112	103	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Recursos FUNDEB			2.500,00	2.500,00
				Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Municipio, atendendo a demanda escolar.				
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			58.500,00	58.500,00
12	367	0010		ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL			3.000,00	3.000,00
12	367	00102	089	Manutenção da Educação Especial nas Unidades Escolares de Educação Infantil do			3.000,00	3.000,00
				Manter o o Programa de Educação Especial no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal, prestando atendimento às necessidades da população infantil com necessidades especiais.				
12	367	0011		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			55.500,00	55.500,00
12	367	00112	096	Manutenção da Educação Especial			2.500,00	2.500,00
				Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.				
12	367	00112	104	Manutenção do Magistério da Educação Especial - Recursos FUNDEB			53.000,00	53.000,00
				Remuneração dos professores e educadores da educação especial com recursos do FUNDEB 60%.				
13				CULTURA		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		24.000,00	172.000,00	196.000,00

13	392	0012		APOIO À CULTURA E AO TURISMO		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392	00121	108	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu		8.500,00		8.500,00
				Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.				
13	392	00121	109	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Museu e Cultura		10.500,00		10.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente, bem como atualizar e melhorar acervo cultural da Biblioteca Municipal.				
13	392	00121	110	Construção do Centro Cultural e Museu		5.000,00		5.000,00
				Construção do centro cultural, promovendo o desenvolvimento cultural e artístico, com apesentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.				
13	392	00122	107	Manutenção das Atividades do Museu Municipal			39.000,00	39.000,00
				Manutenção das Atividades do Museu Municipal.				
13	392	00122	111	Realização da Conferência Municipal da Cultura			1.000,00	1.000,00
				Realizar a Conferência Municipal da Cultura.				
13	392	00122	112	Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais			75.000,00	75.000,00
				Promoção e incentivo e envolver a comunidade nas manifestações culturais, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.				
13	392	00122	113	Manutenção da Divisão de Biblioteca Pública Municipal			57.000,00	57.000,00
				Manutenção das atividades da Divisão de Biblioteca Pública Municipal.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						209.500,00	3.292.000,00	3.501.500,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR							500.000,00	500.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			500.000,00	500.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			500.000,00	500.000,00
12	361	0009		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			500.000,00	500.000,00
12	361	00092	086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar			500.000,00	500.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.697,00	618.650,00	655.347,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.500,00	10.000,00	12.500,00
08	243	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA			1.500,00	1.500,00
08	243	0014		ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		2.500,00	8.500,00	11.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		34.197,00	608.650,00	642.847,00
08	244	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA		34.197,00	608.650,00	642.847,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							267.650,00	267.650,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			267.650,00	267.650,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			267.650,00	267.650,00
08	244	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA			267.650,00	267.650,00
08	244	00132	115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS			250.000,00	250.000,00
				Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social e do CRAS.				
08	244	00132	117	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			2.700,00	2.700,00
				Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.				
08	244	00132	118	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			2.700,00	2.700,00
				Manutenção doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
08	244	00132	124	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social			3.000,00	3.000,00
				Realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.				
08	244	00132	125	Apoio a Contratação de Estagiários			9.250,00	9.250,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						31.697,00	332.000,00	363.697,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.697,00	332.000,00	363.697,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		31.697,00	332.000,00	363.697,00
08	244	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA		31.697,00	332.000,00	363.697,00
08	244	00131	127	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social		20.697,00		20.697,00
				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.				
08	244	00131	128	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		8.000,00		8.000,00
				Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				
08	244	00131	129	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso		3.000,00		3.000,00
				Ampliação e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.				
08	244	00132	116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica			255.000,00	255.000,00
				Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.				
08	244	00132	120	Realização da Conferência Municipal de Assistência			3.000,00	3.000,00
				Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social				
08	244	00132	123	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial			62.000,00	62.000,00
				Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial.				
08	244	00132	126	Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistênciais			12.000,00	12.000,00
				Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E						2.500,00	10.000,00	12.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	10.000,00	12.500,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.500,00	10.000,00	12.500,00
08	243	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA			1.500,00	1.500,00
08	243	00132	122	Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente			1.500,00	1.500,00
				Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente				

08	243	0014		ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		2.500,00	8.500,00	11.000,00
08	243	00141	134	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança		2.500,00		2.500,00
				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente				
08	243	00142	132	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes			5.500,00	5.500,00
				Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.				
08	243	00142	133	Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos			3.000,00	3.000,00
				Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						36.697,00	618.650,00	655.347,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						2.500,00	9.000,00	11.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	9.000,00	11.500,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.500,00	9.000,00	11.500,00
08	244	0013		CAFEARA MAIS FAMÍLIA		2.500,00	9.000,00	11.500,00
08	244	00131	131	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da		2.500,00		2.500,00
				Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
08	244	00132	119	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa			2.500,00	2.500,00
				Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
08	244	00132	121	Realização da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa			1.500,00	1.500,00
				Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa				
08	244	00132	130	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa			5.000,00	5.000,00
				Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES						20.360,00	123.000,00	143.360,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812	0015		ESPORTE PARA TODOS		20.360,00	123.000,00	143.360,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES						20.360,00	123.000,00	143.360,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES						20.360,00	123.000,00	143.360,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812	0015		ESPORTE PARA TODOS		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812	00151	137	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte		4.000,00		4.000,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte				
27	812	00151	138	Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol		16.360,00		16.360,00
				Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.				
27	812	00152	135	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes			95.000,00	95.000,00
				Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
27	812	00152	136	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas			28.000,00	28.000,00
				Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.				
TOTAL:					443.092,00	718.825,00	12.540.083,00	13.702.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD85F0FA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
CONSOLIDAÇÃO GERAL							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
01	031	0001	GESTÃO LEGISLATIVA		72.800,00	811.200,00	884.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO		61.768,00	2.433.306,00	2.495.074,00
04	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			105.000,00	105.000,00
04	091	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			105.000,00	105.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		61.768,00	1.017.114,00	1.078.882,00
04	122	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		13.768,00	879.348,00	893.116,00
04	122	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		48.000,00		48.000,00
04	122	0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL			92.000,00	92.000,00
04	122	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			45.766,00	45.766,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			973.223,25	973.223,25
04	123	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			973.223,25	973.223,25
04	124		CONTROLE INTERNO			108.000,00	108.000,00
04	124	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			108.000,00	108.000,00
04	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			86.400,00	86.400,00
04	128	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			86.400,00	86.400,00
04	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			143.000,00	143.000,00
04	243	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			143.000,00	143.000,00
04	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			568,75	568,75
04	846	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			568,75	568,75
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.697,00	618.650,00	655.347,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.500,00	10.000,00	12.500,00
08	243	0013	CAFEARA MAIS FAMÍLIA			1.500,00	1.500,00
08	243	0014	ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		2.500,00	8.500,00	11.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		34.197,00	608.650,00	642.847,00
08	244	0013	CAFEARA MAIS FAMÍLIA		34.197,00	608.650,00	642.847,00

09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.584.641,00	1.584.641,00
09	272	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.584.641,00	1.584.641,00
10			SAÚDE		69.000,00	3.971.053,00	4.040.053,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		57.000,00	3.909.153,00	3.966.153,00
10	301	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS		57.000,00	3.909.153,00	3.966.153,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	304	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS		6.700,00	13.600,00	20.300,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		5.300,00	48.300,00	53.600,00
10	305	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS		5.300,00	48.300,00	53.600,00
11			TRABALHO		6.500,00		6.500,00
11	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		6.500,00		6.500,00
11	331	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		6.500,00		6.500,00
12			EDUCAÇÃO		185.500,00	3.120.000,00	3.305.500,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		146.500,00	2.132.500,00	2.279.000,00
12	361	0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		5.000,00	752.150,00	757.150,00
12	361	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		141.500,00	1.380.350,00	1.521.850,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	365	0010	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL		39.000,00	843.000,00	882.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			86.000,00	86.000,00
12	366	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			86.000,00	86.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			58.500,00	58.500,00
12	367	0010	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL			3.000,00	3.000,00
12	367	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			55.500,00	55.500,00
13			CULTURA		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		24.000,00	172.000,00	196.000,00
13	392	0012	APOIO À CULTURA E AO TURISMO		24.000,00	172.000,00	196.000,00
15			URBANISMO		144.000,00	1.037.000,00	1.181.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		126.500,00		126.500,00
15	451	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		121.000,00		121.000,00
15	451	0007	QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		5.500,00		5.500,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	452	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		17.500,00	1.037.000,00	1.054.500,00
16			HABITAÇÃO		30.000,00		30.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		30.000,00		30.000,00
16	482	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		30.000,00		30.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
18	541	0007	QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		16.500,00	154.000,00	170.500,00
20			AGRICULTURA		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
20	606	0008	APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL		24.000,00	66.000,00	90.000,00
22			INDÚSTRIA		12.000,00		12.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		12.000,00		12.000,00
22	661	0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		12.000,00		12.000,00
25			ENERGIA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		25.000,00	132.000,00	157.000,00
25	752	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		25.000,00	132.000,00	157.000,00
26			TRANSPORTE		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		63.500,00	685.000,00	748.500,00
26	782	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		63.500,00	685.000,00	748.500,00
27			DESPORTO E LAZER		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		20.360,00	123.000,00	143.360,00
27	812	0015	ESPORTE PARA TODOS		20.360,00	123.000,00	143.360,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00			443.092,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00			297.092,00
28	843	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	297.092,00			297.092,00
28	845		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00			146.000,00
28	845	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	146.000,00			146.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.293.433,00	1.293.433,00
99	997		RESERVA DO RPPS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	997	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.205.297,00	1.205.297,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			88.136,00	88.136,00
99	999	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			73.840,00	73.840,00
99	999	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			14.296,00	14.296,00
TOTAL:				443.092,00	791.625,00	16.201.283,00	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37353F10

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃOSUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		884.000,00	884.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		884.000,00	884.000,00
01	031	0001	GESTÃO LEGISLATIVA		884.000,00	884.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	25.944,50	2.469.129,50	2.495.074,00
04	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		105.000,00	105.000,00
04	091	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		105.000,00	105.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.544,50	1.055.337,50	1.078.882,00
04	122	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		893.116,00	893.116,00

04	122	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	23.544,50	24.455,50	48.000,00
04	122	0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL		92.000,00	92.000,00
04	122	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		45.766,00	45.766,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.400,00	970.823,25	973.223,25
04	123	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	2.400,00	970.823,25	973.223,25
04	124		CONTROLE INTERNO		108.000,00	108.000,00
04	124	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		108.000,00	108.000,00
04	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		86.400,00	86.400,00
04	128	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		86.400,00	86.400,00
04	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		143.000,00	143.000,00
04	243	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		143.000,00	143.000,00
04	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		568,75	568,75
04	846	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		568,75	568,75
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.231,49	447.115,51	655.347,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.403,00	9.097,00	12.500,00
08	243	0013	CAFEARA MAIS FAMÍLIA		1.500,00	1.500,00
08	243	0014	ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	3.403,00	7.597,00	11.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	204.828,49	438.018,51	642.847,00
08	244	0013	CAFEARA MAIS FAMÍLIA	204.828,49	438.018,51	642.847,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00		1.584.641,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.584.641,00		1.584.641,00
09	272	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.584.641,00		1.584.641,00
10			SAÚDE	2.680.377,58	1.359.675,42	4.040.053,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	2.658.740,58	1.307.412,42	3.966.153,00
10	301	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	2.658.740,58	1.307.412,42	3.966.153,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.037,00	12.263,00	20.300,00
10	304	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	8.037,00	12.263,00	20.300,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.600,00	40.000,00	53.600,00
10	305	0006	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	13.600,00	40.000,00	53.600,00
11			TRABALHO	5.500,00	1.000,00	6.500,00
11	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.500,00	1.000,00	6.500,00
11	331	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	5.500,00	1.000,00	6.500,00
12			EDUCAÇÃO	2.745.425,13	560.074,87	3.305.500,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	1.765.863,13	513.136,87	2.279.000,00
12	361	0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	464.457,00	292.693,00	757.150,00
12	361	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.301.406,13	220.443,87	1.521.850,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	841.062,00	40.938,00	882.000,00
12	365	0010	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL	841.062,00	40.938,00	882.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	83.500,00	2.500,00	86.000,00
12	366	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	83.500,00	2.500,00	86.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	3.500,00	58.500,00
12	367	0010	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	1.000,00	3.000,00
12	367	0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	53.000,00	2.500,00	55.500,00
13			CULTURA	4.668,50	191.331,50	196.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	4.668,50	191.331,50	196.000,00
13	392	0012	APOIO À CULTURA E AO TURISMO	4.668,50	191.331,50	196.000,00
15			URBANISMO	224.341,70	956.658,30	1.181.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.134,50	5.365,50	126.500,00
15	451	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	116.634,50	4.365,50	121.000,00
15	451	0007	QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.500,00	1.000,00	5.500,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
15	452		SERVIÇOS URBANOS	103.207,20	951.292,80	1.054.500,00
15	452	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	103.207,20	951.292,80	1.054.500,00
16			HABITAÇÃO		30.000,00	30.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		30.000,00	30.000,00
16	482	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		30.000,00	30.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00	167.000,00	170.500,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.500,00	167.000,00	170.500,00
18	541	0007	QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.500,00	167.000,00	170.500,00
20			AGRICULTURA	11.480,00	78.520,00	90.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	11.480,00	78.520,00	90.000,00
20	606	0008	APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	11.480,00	78.520,00	90.000,00
22			INDÚSTRIA	8.971,00	3.029,00	12.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.971,00	3.029,00	12.000,00
22	661	0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	8.971,00	3.029,00	12.000,00
25			ENERGIA	59.917,55	97.082,45	157.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA	59.917,55	97.082,45	157.000,00
25	752	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	59.917,55	97.082,45	157.000,00
26			TRANSPORTE	94.820,00	653.680,00	748.500,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	94.820,00	653.680,00	748.500,00
26	782	0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	94.820,00	653.680,00	748.500,00
27			DESPORTO E LAZER		143.360,00	143.360,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		143.360,00	143.360,00
27	812	0015	ESPORTE PARA TODOS		143.360,00	143.360,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	3.640,00	439.452,00	443.092,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		297.092,00	297.092,00
28	843	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		297.092,00	297.092,00
28	845		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.640,00	142.360,00	146.000,00
28	845	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	3.640,00	142.360,00	146.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00		1.293.433,00
99	997		RESERVA DO RPPS	1.205.297,00		1.205.297,00
99	997	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.205.297,00		1.205.297,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.136,00		88.136,00
99	999	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	73.840,00		73.840,00
99	999	0016	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	14.296,00		14.296,00
TOTAL:				8.954.891,45	8.481.108,55	17.436.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7179A40

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64						**Exercício 2019**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara						
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	884.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:	884.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
01	031	00011	002	Adquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara		72.800,00
				Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.		
01	031	00012	001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal		811.200,00
				Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CC8C0455

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DA LEI 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO - PREFEITURA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					Exercício 2019
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:	312.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	004	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	312.000,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao recursos físicos e financeiros necessário para a manutenção e desempenho de suas atividadades e funções administrativas.	
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURIDICA				TOTAL UNIDADE:	105.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	091	00022	006	Manutenção da Assessoria Jurídica	105.000,00
				Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.	
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL				TOTAL UNIDADE:	108.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	124	00022	007	Manutenção da Controladoria Geral	108.000,00
				Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é se suma importância tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.	
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	569.800,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL				TOTAL UNIDADE:	44.800,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	145	Manutenção da Ouvidoria Geral	44.800,00
				Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 001 DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO				TOTAL UNIDADE:	1.596.492,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00021	018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.	13.768,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.	
04	122	00042	038	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	92.000,00
				Manter o subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.	
04	123	00022	008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	973.223,25
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessáriospara um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções	
04	846	00022	008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	568,75
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.	
28	843	00020	016	Pagamento de Dívidas e Precatórios	297.092,00
				Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência e precatórios.	
28	845	00020	017	Contribuição ao PASEP	146.000,00
				Contribuir ao PASEP	
99	999	00029	020	Reserva de Contingência	73.840,00
				Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00

E INFRAESTRUTURA					
Unidade: 002 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				TOTAL UNIDADE:	2.690.640,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.	370.140,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais dos Serviços Administrativos de Serviços Gerais vinculados à administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	
04	122	00031	029	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	48.000,00
				Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.	
04	243	00036	022	Manutenção do Conselho Tutelar	143.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.	
11	331	00031	025	Construção do Terminal do Trabalhador	6.500,00
				Construir o Terminal do Trabalhador, espaço este, voltado a oferecer condições e benefícios, para que os usuários deste terminal tenham um melhor rendimento em seu local de trabalho diário.	
15	451	00031	032	Construção de Galerias Pluviais	36.000,00
				Construção de galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.	
15	451	00031	033	Construção Pavimentação Urbana	85.000,00
				Construção de pavimentação asfáltica, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.	
15	452	00031	031	Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Setor Rodoviário	17.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.	
15	452	00032	021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	830.000,00
				Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.	
15	452	00032	023	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.	87.000,00
				Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Munícipio, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros;	
				Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.	
15	452	00032	027	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR	120.000,00
				Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.	
16	482	00031	036	Aquisição de Terrenos	30.000,00
				Adquirir Terrenos para construção de predios públicos e construção de unidades habitacionais.	
22	661	00051	039	Construção de Barracão Industrial	6.500,00
				Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda	
22	661	00051	040	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial	5.500,00
				Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.	
25	752	00031	034	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	25.000,00
				Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.	
25	752	00032	035	Manutenção da Iluminação Pública	132.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.	
26	782	00031	026	Readequação das Vias Rurais	3.500,00
				Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.	
26	782	00031	028	Aquisição Veículos para o setor Rodoviário do Município	60.000,00
				Adquisição de veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a populaçõa cafearense.	
26	782	00032	030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	580.000,00
				Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.	
26	782	00032	037	Manutenção das Vias Rurais	105.000,00
				Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 003 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL UNIDADE:	104.400,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	015	Apoio a Contratação de Estagiários	18.000,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.	
04	128	00022	010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	82.000,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recuros Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.	
04	128	00022	014	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	4.400,00
				Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 004 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO				TOTAL UNIDADE:	97.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	97.000,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 005 DIVISAO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				TOTAL UNIDADE:	2.600,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	013	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	2.600,00
				Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	2.600,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	009	Manutenção da Divisão de Fiscalização	2.600,00
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	4.525.940,00
Unidade: 007 DIVISÃO DE TESOURARIA				TOTAL UNIDADE:	32.208,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00022	146	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal	32.208,00

				Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal.	
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:	68.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00062	041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	54.000,00
				Manter mensalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.	
10	301	00062	043	Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários	9.250,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.	
10	301	00062	044	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS	4.750,00
				Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)	
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)				TOTAL UNIDADE:	3.832.553,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00061	049	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	8.500,00
				Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.	
10	301	00061	050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos	7.500,00
				Disponibilizar recursos para a aquisição de equipamentos para realização de exames com melhor qualidade para a população de Cafeara; modernização do laboratório local, para realizar a atenção em saúde individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o plenejamento local com resolutividade.	
10	301	00061	058	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	41.000,00
				Gerir os recuros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.	
10	301	00062	045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	2.664.900,00
				Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.	
10	301	00062	046	Realização da Conferência Municipal de Saúde	5.000,00
				Disponibilizar recursos para realização da Conferência Municipal da Saúde.	
10	301	00062	048	Manutenção da Ação Saúde Mental	153.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.	
10	301	00062	051	Manutenção do Atendimento 24 horas	200.000,00
				Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.	
10	301	00062	052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	195.715,00
				Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.	
10	301	00062	053	Manutenção do Programa Saúde da Família	138.500,00
				Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família.	
10	301	00062	054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	167.118,00
				Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.	
10	301	00062	055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	121.235,00
				Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.	
10	301	00062	056	Manutenção do Programa Saúde na Escola	4.700,00
				Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.	
10	301	00062	057	Manutenção do Programa Estadual APSUS	11.685,00
				Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS	
10	301	00062	059	Apoio Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU	19.500,00
				Disponibilizar recursos para apoio financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - para manuteção do SAMU.	
10	301	00062	060	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	19.500,00
				Garantir os recursos financeiro para participação no Consórsio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMEPAR)	
10	301	00062	143	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	800,00
				Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	
10	304	00061	064	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária	6.700,00
				Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.	
10	304	00062	062	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	13.600,00
				Gerir os recuros para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.	
10	305	00061	063	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica	5.300,00
				Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.	
10	305	00062	061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	48.300,00
				Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica.	
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM				TOTAL UNIDADE:	97.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00062	045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	97.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.	
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.040.053,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE				TOTAL UNIDADE:	42.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00062	147	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	42.500,00
				Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.	
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	266.000,00
Unidade: 001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:	176.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	451	00071	065	Recuperação de Praças e Construções de Calçadas Ecológicas	5.500,00
				Recuperaçao de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.	
18	541	00071	067	Aquisição de Equipamento para a Coleta Seletiva	6.500,00
				Adquirir equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.	
18	541	00071	070	Construção de Barracão	5.000,00
				Construir barracão coberto, com aproximadamente 300 metros quadrados, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.	
18	541	00071	071	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental	5.000,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.	
18	541	00072	068	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos	145.000,00
				Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Munícipio de Cafeara, até aterros legalmente	

				adequados e licenciados.	
18	541	00072	069	Manutenção do Consórcio CODINORP	9.000,00
				Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.	
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	266.000,00
Unidade: 002 DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				TOTAL UNIDADE:	90.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20	606	00081	074	Construção de Barracão para Garagem	10.000,00
				Construir Barracão para garagem, com aproximadamente 500 m² para acondicionamento dos veículos e equipamentos utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.	
20	606	00081	075	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	5.000,00
				Adquirir Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.	
20	606	00081	077	Construção de Sistema de Abastecimento de Água Rural	9.000,00
				Construção de poços tubuares profundos e redes de distribuição de água rural.	
20	606	00082	072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	54.000,00
				Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.	
20	606	00082	076	Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural	12.000,00
				Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Manter o Viveiro de Mudas Municipal; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.	
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.501.500,00
Unidade: 001 DIVISAO DE ENSINO				TOTAL UNIDADE:	3.001.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12	361	00091	087	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e Transporte Escolar	5.000,00
				Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e para o Transporte Escolar	
12	361	00092	079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	117.000,00
				Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.	
12	361	00092	081	Incentivo à Formação Continuada de Profissionais Efetivos	8.000,00
				Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.	
12	361	00092	082	Apoio a Contratação de Estagiários	70.000,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.	
12	361	00092	083	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	35.000,00
				Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.	
12	361	00092	084	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	500,00
				Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Municipal de Educação.	
12	361	00092	085	Realização de Conferência Municipal de Educação	3.000,00
				Realizar a Conferência Municipal de Educação.	
12	361	00092	144	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)	18.650,00
				Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)	
12	361	00111	097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental	12.500,00
				Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.	
12	361	00111	098	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	75.000,00
				Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal	
12	361	00111	099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental	5.500,00
				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental.	
12	361	00111	105	Readequação e Reforma das Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB	38.000,00
				Readequação e Reforma das unidades escolares do Ensino Fundamental no Municipio de Cafeara, com recusos do FUNDEB.	
12	361	00111	106	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	10.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB.	
12	361	00112	094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	731.350,00
				Manutenção do Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar; Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino;	
12	361	00112	100	Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	640.500,00
				Remuneração dos professores com recursos do FUNDEB 60%.	
12	361	00112	101	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	8.500,00
				Manutenção das atividades do ensino fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.	
12	365	00101	090	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil	19.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de educação infantil, para oferecer melhor qualidade de ensino nas unidades referidas.	
12	365	00101	091	Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	19.500,00
				Ampliação e reforma das unidades de ensino infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.	
12	365	00102	088	Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil	188.000,00
				Manutenção da Educação Intantil do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.	
12	365	00102	092	Manutenção do Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB	650.000,00
				Remunerar os professores e educadores da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 60%.	
12	365	00102	093	Manutenção as Atividades da Educação Infantil - Recursos FUNDEB	5.000,00
				Manutenção da Educação Infantil no Município, atendendo a demanda escolar.	
12	366	00112	095	Manutenção da Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos - EJA	2.500,00
				Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.	
12	366	00112	102	Manutenção do Magistério EJA - Recursos FUNDEB	81.000,00
				Remuneração dos professores do EJA com recursos do FUNDEB 60%.	
12	366	00112	103	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Recursos FUNDEB	2.500,00
				Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Municipio, atendendo a demanda escolar.	
12	367	00102	089	Manutenção da Educação Especial nas Unidades Escolares de Educação Infantil do Município	3.000,00
				Manter o o Programa de Educação Especial no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal, prestando atendimento às necessidades da população infantil com necessidades especiais.	
12	367	00112	096	Manutenção da Educação Especial	2.500,00
				Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.	
12	367	00112	104	Manutenção do Magistério da Educação Especial - Recursos FUNDEB	53.000,00
				Remuneração dos professores e educadores da educação especial com recursos do FUNDEB 60%.	
13	392	00121	108	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu	8.500,00
				Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.	
13	392	00121	109	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Museu e Cultura Municipal	10.500,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente, bem como atualizar e melhorar acervo cultural da Biblioteca Municipal.	
13	392	00121	110	Construção do Centro Cultural e Museu	5.000,00

				Construição do centro cultural, promovendo o desenvolvimento cultural e artístico, com apesentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.	
13	392	00122	107	Manutenção das Atividades do Museu Municipal	39.000,00
				Manutenção das Atividades do Museu Municipal.	
13	392	00122	111	Realização da Conferência Municipal da Cultura	1.000,00
				Realizar a Conferência Municipal da Cultura.	
13	392	00122	112	Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais	75.000,00
				Promoção e incentivo e envolver a comunidade nas manifestações culturais, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.	
13	392	00122	113	Manutenção da Divisão de Biblioteca Pública Municipal	57.000,00
				Manutenção das atividades da Divisão de Biblioteca Pública Municipal.	
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.501.500,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				TOTAL UNIDADE:	500.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12	361	00092	086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	500.000,00
				Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.	

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	267.650,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00132	115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	250.000,00
				Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social e do CRAS.	
08	244	00132	117	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	2.700,00
				Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.	
08	244	00132	118	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.700,00
				Manutenção doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
08	244	00132	124	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	3.000,00
				Realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.	
08	244	00132	125	Apoio a Contratação de Estagiários	9.250,00
				Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.	
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	363.697,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00131	127	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais	20.697,00
				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.	
08	244	00131	128	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	8.000,00
				Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
08	244	00131	129	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso	3.000,00
				Ampliação e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.	
08	244	00132	116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	255.000,00
				Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.	
08	244	00132	120	Realização da Conferência Municipal de Assistência	3.000,00
				Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social	
08	244	00132	123	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	62.000,00
				Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial.	
08	244	00132	126	Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistênciais	12.000,00
				Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.	
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE				TOTAL UNIDADE:	12.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	00132	122	Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.500,00
				Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08	243	00141	134	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança e Adolescente	2.500,00
				Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente	
08	243	00142	132	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	5.500,00
				Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.	
08	243	00142	133	Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos	3.000,00
				Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.	
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	655.347,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				TOTAL UNIDADE:	11.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00131	131	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	2.500,00
				Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	
08	244	00132	119	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	2.500,00
				Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	
08	244	00132	121	Realização da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	1.500,00
				Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	
08	244	00132	130	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	5.000,00
				Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	143.360,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES				TOTAL UNIDADE:	143.360,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27	812	00151	137	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	4.000,00
				Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte	
27	812	00151	138	Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol	16.360,00
				Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.	
27	812	00152	135	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	95.000,00
				Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.	
27	812	00152	136	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	28.000,00

				Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.	
TOTAL GERAL:					13.702.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3969F726

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2019**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.422,00	LEGISLATIVA	884.000,00
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00	ADMINISTRAÇÃO	2.495.074,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.347,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00	SAÚDE	4.040.053,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	TRABALHO	6.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**16.240.108,00**	EDUCAÇÃO	3.305.500,00
		CULTURA	196.000,00
		URBANISMO	1.181.000,00
		HABITAÇÃO	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00
		AGRICULTURA	90.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	INDÚSTRIA	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	ENERGIA	157.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00	TRANSPORTE	748.500,00
		DESPORTO E LAZER	143.360,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**202.944,00**	ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.948,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**992.948,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**17.436.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**17.436.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B91A6C2

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CÂMARA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara									
Órgão 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							TOTAL ÓRGÃO:		884.000,00
Unidade 001 CÂMARA MUNICIPAL							TOTAL UNIDADE:		884.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA		
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA									
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA									
PROGRAMA: 0001 GESTÃO LEGISLATIVA									
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-002 Adquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara							TOTAL P/A:		72.800,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.									
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL						72.800,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS						72.800,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.800,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.800,00				
00010	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	72.800,00					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA									
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA									
PROGRAMA: 0001 GESTÃO LEGISLATIVA									
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal							TOTAL P/A:		811.200,00
OBJETIVO: Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.									
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES						811.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						682.883,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			655.383,00			
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		3.000,00				
00020	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00					
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		578.883,00				
00030	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	578.883,00					
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.500,00				
00040	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	73.500,00					
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			27.500,00			
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.500,00				
00050	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.500,00					
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						128.317,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.317,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		28.000,00		
00060	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
00070	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00080	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00090	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.317,00		
00100	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.317,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00110	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
00120	001	1/1/7/0 /0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00			
TOTAL GERAL:							884.000,00000

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:47205C10

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2019**
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara							
Órgão	**09**	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**				TOTAL ÓRGÃO:	2.850.000,00
Unidade	**001**	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**				TOTAL UNIDADE:	2.850.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0016 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0016.2-139 Manutenção e Administração do Fundo de Previdência						TOTAL P/A:	45.766,00
OBJETIVO: Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				45.766,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.766,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.766,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		
00010	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		250,00		
00020	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
00030	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800,00		
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	800,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.166,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.166,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
00070	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0016 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0016.2-140 Pagamento dos Inativos e Pensionistas						TOTAL P/A:	1.584.641,00
OBJETIVO: Gerencimentro dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.584.641,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.584.641,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.584.641,00		
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.349.641,00		
00080	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.349.641,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		235.000,00		
00090	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	235.000,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0016 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0016.9-142 Reserva Orçamentária do RPPS						TOTAL P/A:	1.205.297,00
OBJETIVO: Reserva Orçamentária do RPPS							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.205.297,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.205.297,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.205.297,00		
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.205.297,00		
00100	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	1.205.297,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0016 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0016.9-141 Reserva de Contingência do Fundo de Previdência						P TOTAL /A:	14.296,00
OBJETIVO: Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2019**
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				14.296,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				14.296,00

9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.296,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.296,00		
00110	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	14.296,00			
TOTAL GERAL:							2.850.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0B941F8F

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO PREFEITO**			TOTAL UNIDADE:		312.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-004 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal					TOTAL P/A:		312.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao recursos físicos e financeiros necessário para a manutenção e desempenho de suas atividadades e funções administrativas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				312.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				233.874,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			233.874,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.761,00		
00005	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	184.761,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.113,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.113,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				78.126,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			78.126,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
00015	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.126,00		
00025	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.126,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000,00		
00035	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade	**002**	**ASSESSORIA JURIDICA**			TOTAL UNIDADE:		105.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.091.0002.2-006 Manutenção da Assessoria Jurídica					TOTAL P/A:		105.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de Recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				104.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			89.526,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.526,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	89.526,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			14.574,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.574,00		
00045	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.574,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		900,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade	**003**	**CONTROLADORIA GERAL**			TOTAL UNIDADE:		108.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-007 Manutenção da Controladoria Geral					TOTAL P/A:		108.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é se suma importância tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				108.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				107.096,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.103,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.103,00		

00055	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	92.103,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			14.993,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.993,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.993,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				904,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			904,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		904,00		
00065	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	904,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		569.800,00
Unidade	**004**	**OUVIDORIA GERAL**			TOTAL UNIDADE:		44.800,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-145 Manutenção da Ouvidoria Geral					TOTAL P/A:		44.800,00
OBJETIVO: Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				44.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				42.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.959,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.959,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.141,00		
00075	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.141,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			200,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00085	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00095	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**03**	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade	**001**	**DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO**			TOTAL UNIDADE:		1.596.492,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-018 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.					TOTAL P/A:		13.768,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				13.768,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				13.768,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.768,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.768,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.768,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0004 SUBSÍDIO EDUCACIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-038 Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes					TOTAL P/A:		92.000,00
OBJETIVO: Manter o subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, Que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00	
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		92.000,00		
00105	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-008 Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal					TOTAL P/A:		973.223,25
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				973.223,25
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				193.032,70
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			176.778,23	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.285,73		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	168.285,73			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.492,50		
00115	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.492,50			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			16.254,47	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.254,47		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.254,47			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				780.190,55
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			1.200,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200,00		

00125	754	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	600,00			
00130	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	600,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.200,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200,00		
00135	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600,00			
00140	757	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.152,61	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		
00145	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		952,61		
00155	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	952,61			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			769.637,94	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		769.637,94		
00165	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	769.637,94			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.846.0002.2-008 Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal					TOTAL P/A:		568,75
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				568,75
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				268,75
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			268,75	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		268,75		
00170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	268,75			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		300,00		
00175	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0002.0-016 Pagamento de Dívidas e Precatórios					TOTAL P/A:		297.092,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência e precatórios.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				138.860,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				138.860,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			138.860,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		138.860,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	138.860,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				158.232,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				158.232,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			158.232,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		158.232,00		
00185	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	158.232,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.845.0002.0-017 Contribuição ao PASEP					TOTAL P/A:		146.000,00
OBJETIVO: Contribuir ao PASEP							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				146.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				146.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			146.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		146.000,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	142.360,00			
00195	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.120,00			
00200	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	520,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0002.9-020 Reserva de Contingência					TOTAL P/A:		73.840,00
OBJETIVO: Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				73.840,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				73.840,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.840,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		73.840,00		
00205	999	999 / 1 / 99 / 0/ 0	Reservas de Contingências	73.840,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**03**	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade	**002**	**DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			TOTAL UNIDADE:		2.690.640,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-012 Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.					TOTAL P/A:		370.140,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais dos Serviços Administrativos de Serviços Gerais vinculados à administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				370.140,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				184.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			166.880,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.200,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.865,00		
00215	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.865,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		535,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	535,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.210,00		
00225	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.210,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.070,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			17.120,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.120,00		
00235	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.120,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				186.140,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			186.140,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.900,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00245	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557,50		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	557,50			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.575,00		
00255	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.575,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.657,50		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	72.657,50			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
00265	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.450,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.450,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1-029 Ampliação e Reforma de Prédios Públicos					TOTAL P/A:		48.000,00
OBJETIVO: Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				48.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				48.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000,00		
00275	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.455,50			
00280	688	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	15.000,00			
00285	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.544,50			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.243.0003.6-022 Manutenção do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		143.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				143.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				123.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			123.300,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		110,00		
00290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.120,00		
00295	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	102.120,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.070,00		
00300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.070,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.060,00		
00305	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.060,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.100,00		
00310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020,00		
00315	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.020,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		320,00		
00320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200,00		
00325	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00			
FUNÇÃO: 11 TRABALHO							
SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 11.331.0003.1-025 Construção do Terminal do Trabalhador					TOTAL P/A:		6.500,00
OBJETIVO: Construir o Terminal do Trabalhador, espaço este, voltado a oferecer condições e benefícios, para que os usuários deste terminal tenham um melhor rendimento em seu local de trabalho diário.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00335	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.500,00			

FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0003.1-032 Construção de Galerias Pluviais					TOTAL P/A:		36.000,00
OBJETIVO: Construção de galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				36.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				36.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00345	687	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	5.000,00			
00350	754	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.600,00			
00355	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.400,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0003.1-033 Construção Pavimentação Urbana					TOTAL P/A:		85.000,00
OBJETIVO: Construção de pavimentação asfáltica, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				85.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.365,50			
00365	687	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	6.000,00			
00370	754	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	46.634,50			
00375	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	29.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.1-031 Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Setor Rodoviário					TOTAL P/A:		17.500,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				17.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				17.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.500,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-021 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais					TOTAL P/A:		830.000,00
OBJETIVO: Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				830.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				670.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			608.300,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		6.385,00		
00385	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.385,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		557.225,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	557.225,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.065,00		
00395	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.065,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		42.560,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.560,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.065,00		
00405	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.065,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			61.700,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.700,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	61.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		76.900,00		
00415	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.517,05			
00420	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
00425	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	18.382,95			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.200,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.900,00		
00435	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.075,75			
00440	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.055,00			
00445	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.634,25			
00450	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	7.135,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA:0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-023 Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.					TOTAL P/A:		87.000,00
OBJETIVO: Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Munícipio, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			87.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		87.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
00455	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-027 Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO: Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			120.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0003.1-036 Aquisição de Terrenos					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: Adquirir Terrenos para construção de predios públicos e construção de unidades habitacionais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				156,34
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				156,34
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			156,34	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156,34		
00465	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	156,34			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				29.843,66
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				29.843,66
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			29.843,66	
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		29.843,66		
00470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.843,66			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1-039 Construção de Barracão Industrial					TOTAL P/A:		6.500,00
OBJETIVO: Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500,00		
00475	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.029,00			
00480	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.471,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1-040 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial					TOTAL P/A:		5.500,00
OBJETIVO: Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
00485	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00490	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.500,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0003.1-034 Ampliação da Rede de Energia Elétrica					TOTAL P/A:		25.000,00
OBJETIVO: Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.250,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
00495	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.250,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		18.750,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	625,00			
00505	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.125,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0003.2-035 Manutenção da Iluminação Pública					TOTAL P/A:		132.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.213,40		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.920,85			
00515	507	507 / 99 / 99 /0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.292,55			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.786,60		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	82.286,60			
00525	507	507 / 99 / 99 /0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	38.500,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.1-026 Readequação das Vias Rurais					TOTAL P/A:		3.500,00
OBJETIVO: Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.1-028 Aquisição Veículos para o setor Rodoviário do Município					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO: Adquisição de veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a população cafearense.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
00535	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.700,00			
00540	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
00545	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	37.300,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.2-030 Manutenção do Setor Rodoviário Municipal					TOTAL P/A:		580.000,00
OBJETIVO: Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				580.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				282.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			257.300,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.300,00		
00550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		238.200,00		
00555	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	238.200,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.200,00		
00560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.600,00		
00565	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			24.700,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.700,00		
00570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.700,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				298.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			298.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00575	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		250.550,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	243.409,00			
00585	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.141,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000,00		
00595	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.2-037 Manutenção das Vias Rurais					TOTAL P/A:		105.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		89.250,00		
00605	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.871,00			
00610	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.059,00			
00615	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	28.320,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.750,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**03**	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade	**003**	**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**			TOTAL UNIDADE:		104.400,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-015 Apoio a Contratação de Estagiários					TOTAL P/A:		18.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
00625	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0002.2-010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos					TOTAL P/A:		82.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recuros Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				82.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.050,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			52.675,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.600,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.075,00		
00635	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.075,00			

3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.375,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.375,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.375,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.950,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			23.950,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00645	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00		
00655	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0002.2-014 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais					TOTAL P/A:		4.400,00
OBJETIVO: Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.400,00	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400,00		
00665	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**03**	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade	**004**	**DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO**			TOTAL UNIDADE:		97.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações					TOTAL P/A:		97.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				97.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				78.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			71.580,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		588,00		
00675	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	588,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.992,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.992,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			6.420,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.420,00		
00685	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.420,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
00695	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
00705	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**03**	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade	**005**	**DIVISAO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**			TOTAL UNIDADE:		2.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-013 Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos					TOTAL P/A:		2.600,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.600,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**03**	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade	**006**	**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		2.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-009 Manutenção da Divisão de Fiscalização					TOTAL P/A:		2.600,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.600,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600,00		
00715	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**03**	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		4.525.940,00
Unidade	**007**	**DIVISÃO DE TESOURARIA**			TOTAL UNIDADE:		32.208,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-146 Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal					TOTAL P/A:		32.208,00
OBJETIVO: Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				32.208,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.208,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.998,27	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.998,27		
00720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	28.998,27			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			2.209,73	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.209,73		
00725	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.209,73			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		
00730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
00735	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		300,00		
00745	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			TOTAL UNIDADE:		68.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		54.000,00
OBJETIVO: Manter mensalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				54.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.390,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		110,00		
00750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.370,00		
00755	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.370,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.800,00		
00760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		110,00		
00765	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			110,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110,00		
00770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00775	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		542,50		
00780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	542,50			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		217,00		
00785	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	217,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.540,50		
00790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.540,50			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-043 Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários					TOTAL P/A:		9.250,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.250,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.250,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.250,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.250,00		
00795	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.250,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							

PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-044 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS					TOTAL P/A:		4.750,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.750,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.750,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.750,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		945,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	675,00			
00805	499	499 / 9 / 2 / 6 /20	Gestão do SUS	270,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.150,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.806,30			
00815	499	499 / 9 / 2 / 6 /20	Gestão do SUS	1.343,70			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105,00		
00820	499	499 / 9 / 2 / 6 /20	Gestão do SUS	105,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550,00		
00825	499	499 / 9 / 2 / 6 /20	Gestão do SUS	550,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)**			TOTAL UNIDADE:		3.832.553,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-049 Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde					TOTAL P/A:		8.500,00
OBJETIVO: Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.150,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.150,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		6.350,00		
00835	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00840	518	518 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.350,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos					TOTAL P/A:		7.500,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para a aquisição de equipamentos para realização de exames com melhor qualidade para a população de Cafeara; modernização do laboratório local, para realizar a atenção em saúde individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o plenejamento local com resolutividade.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				7.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500,00		
00845	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.450,50			
00850	500	500 / 9 / 2 / 6 /20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	2.486,50			
00855	518	518 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.563,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-058 Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS					TOTAL P/A:		41.000,00
OBJETIVO: Gerir os recuros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				41.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				41.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.000,00		
00860	319	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	41.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-045 Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		2.664.900,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.761.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.261.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.139.900,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.500,00		
00865	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		978.900,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	596.607,87			
00875	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	361.818,98			
00880	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	20.473,15			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
00885	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
00890	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
00895	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			122.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000,00		
00905	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			

00910	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			110,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110,00		
00915	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			110,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.500,00	
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.500,00		
00925	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.479.280,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		38.050,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
00935	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		428.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.976,75			
00945	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.132,70			
00950	495	495 / 9 / 2 / 6 /20	Atenção Básica	21.400,00			
00955	498	498 / 9 / 2 / 6 /20	Assistência Farmacêutica	3.490,55			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		405.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.500,00			
00965	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	351.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
00970	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500,00		
00975	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.350,00			
00980	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.150,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		559.630,00		
00985	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.400,00			
00990	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	542.695,00			
00995	500	500 / 9 / 2 / 6 /20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	535,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01005	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-046 Realização da Conferência Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para realização da Conferência Municipal da Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
01015	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
01020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01025	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-048 Manutenção da Ação Saúde Mental					TOTAL P/A:		153.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				153.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				151.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.800,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		430,00		
01030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	430,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.720,00		
01035	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.720,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
01040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		550,00		
01045	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			18.200,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.200,00		
01050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01055	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		400,00		
01060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
01065	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400,00		
01070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-051 Manutenção do Atendimento 24 horas					TOTAL P/A:		200.000,00

OBJETIVO: Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.830,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		525,00		
01075	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	525,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		97.105,00		
01080	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.105,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.200,00		
01085	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.200,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			14.170,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.170,00		
01090	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.170,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
01095	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		47.000,00		
01100	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
01105	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-052 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo					TOTAL P/A:		195.715,00
OBJETIVO: Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				195.715,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.610,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			53.547,50	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		765,00		
01110	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	765,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.417,50		
01115	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.417,50			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215,00		
01120	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.150,00		
01125	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			8.062,50	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.062,50		
01130	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.062,50			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				134.105,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			134.105,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.515,00		
01135	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.515,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		47.600,00		
01140	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.600,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.700,00		
01145	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.700,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.020,00		
01150	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.020,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.270,00		
01155	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.270,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-053 Manutenção do Programa Saúde da Família					TOTAL P/A:		138.500,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				138.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				96.817,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			86.067,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		537,50		
01160	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	537,50			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.584,50		
01165	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.584,50			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		645,00		
01170	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	645,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.762,50		
01175	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.762,50			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		537,50		
01180	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	537,50			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.750,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.750,00		
01185	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.750,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.683,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.683,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.270,00		
01190	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.270,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.055,00		
01195	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.055,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.358,00		
01200	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.358,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-054 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde					TOTAL P/A:		167.118,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				167.118,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				167.118,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			149.918,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.150,00		
01205	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		142.178,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.676,00			
01215	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.502,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.375,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.375,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		215,00		
01225	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	215,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			17.200,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.200,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.375,00			
01235	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.825,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-055 Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)					TOTAL P/A:		121.235,00
OBJETIVO: Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.235,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				121.235,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			107.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.350,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.213,00			
01245	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.137,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.075,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.075,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.075,00		
01255	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.075,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			13.735,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.735,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.672,00			
01265	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.063,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-056 Manutenção do Programa Saúde na Escola					TOTAL P/A:		4.700,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.700,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.650,00		
01270	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.650,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00		
01275	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-057 Manutenção do Programa Estadual APSUS					TOTAL P/A:		11.685,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				11.685,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.685,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.685,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		9.320,00		
01280	319	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	9.320,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.365,00		
01285	319	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	2.365,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-059 Apoio Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU					TOTAL P/A:		19.500,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para apoio financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - para manuteção do SAMU.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				19.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.500,00
3.3.40.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			550,00	
3.3.40.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		550,00		
01290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
3.3.41.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO			550,00	
3.3.41.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		550,00		
01295	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
3.3.70.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			18.400,00	
3.3.70.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		18.400,00		
01300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							

PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-060 Manutenção do Consórcio CISMEPAR					TOTAL P/A:		19.500,00
OBJETIVO: Garantir os recursos financeiro para participação no Consórsio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMEPAR)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				19.281,94
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.955,22
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			9.955,22	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.955,22		
01305	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.955,22			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.326,72
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			9.326,72	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.326,72		
01310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.326,72			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				218,06
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				218,06
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			218,06	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		218,06		
01315	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	218,06			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-143 Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde					TOTAL P/A:		800,00
OBJETIVO: Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				550,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			300,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300,00		
01320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			250,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250,00		
01325	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				250,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				250,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			250,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250,00		
01330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0006.1-064 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária					TOTAL P/A:		6.700,00
OBJETIVO: Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.700,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.700,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.700,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700,00		
01335	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.263,00			
01340	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	4.437,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0006.2-062 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária					TOTAL P/A:		13.600,00
OBJETIVO: Gerir os recuros para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				13.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.050,00		
01345	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	1.050,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.275,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01355	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	1.275,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.275,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01365	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	1.275,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0006.1-063 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica					TOTAL P/A:		5.300,00
OBJETIVO: Gerir os recuros financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.300,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.300,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.300,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300,00		
01370	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	5.300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0006.2-061 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica					TOTAL P/A:		48.300,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				48.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.200,00		

01375	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01380	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	5.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.100,00		
01385	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01390	497	497 / 9 / 2 / 6 /20	Vigilância em Saúde	3.100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade	**003**	**DIVISÃO DE ENFERMAGEM**			TOTAL UNIDADE:		97.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-045 Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		97.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.761.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.261.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.139.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00		
01395	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			122.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
01400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**			TOTAL ÓRGÃO:		4.040.053,00
Unidade	**004**	**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE**			TOTAL UNIDADE:		42.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAÚDE MELHOR PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-147 Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde					TOTAL P/A:		42.500,00
OBJETIVO: Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				42.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			36.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.600,00		
01405	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.600,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.400,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.400,00		
01410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01415	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
01420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01425	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**05**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			TOTAL ÓRGÃO:		266.000,00
Unidade	**001**	**DIVISAO DE MEIO AMBIENTE**			TOTAL UNIDADE:		176.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0007.1-065 Recuperação de Praças e Construções de Calçadas Ecológicas					TOTAL P/A:		5.500,00
OBJETIVO: Recuperaçao de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01435	687	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	500,00			
01440	754	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00			
01445	756	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.1-067 Aquisição de Equipamento para a Coleta Seletiva					TOTAL P/A:		6.500,00
OBJETIVO: Adquirir equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01455	687	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	3.500,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							

PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.1-070 Construção de Barracão					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Construir barracão coberto, com aproximadamente 300 metros quadrados, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
01460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.1-071 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01465	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.2-068 Destinação Correta dos Resíduos Sólidos					TOTAL P/A:		145.000,00
OBJETIVO: Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Munícipio de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		145.000,00		
01470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.2-069 Manutenção do Consórcio CODINORP					TOTAL P/A:		9.000,00
OBJETIVO: Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			9.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.000,00		
01475	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**05**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			TOTAL ÓRGÃO:		266.000,00
Unidade	**002**	**DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**			TOTAL UNIDADE:		90.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.1-074 Construção de Barracão para Garagem					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Construir Barracão para garagem, com aproximadamente 500 m² para acondicionamento dos veículos e equipamentos utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.1-075 Aquisição de Máquinas e Equipamentos					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Adquirir Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01485	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01490	757	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.1-077 Construção de Sistema de Abastecimento de Água Rural					TOTAL P/A:		9.000,00
OBJETIVO: Construção de poços tubuares profundos e redes de distribuição de água rural.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				9.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000,00		
01495	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.2-072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					TOTAL P/A:		54.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				54.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			46.970,00	

3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		280,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.300,00		
01505	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.300,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.390,00		
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.390,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			530,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		530,00		
01515	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	530,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		280,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		540,00		
01525	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	540,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280,00		
01530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	280,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.400,00		
01535	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01540	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0008.2-076 Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural					TOTAL P/A:		12.000,00
OBJETIVO: Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Manter o Viveiro de Mudas Municipal; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.800,00		
01545	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01550	757	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.800,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200,00		
01555	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.520,00			
01560	757	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.680,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		3.501.500,00
Unidade	**001**	**DIVISAO DE ENSINO**			TOTAL UNIDADE:		3.001.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1-087 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e Transporte Escolar					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal e para o Transporte Escolar							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01565	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-079 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação					TOTAL P/A:		117.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				117.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			102.100,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		110,00		
01570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.450,00		
01575	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	101.450,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110,00		
01580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		320,00		
01585	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		110,00		
01590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			7.900,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.900,00		
01595	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
01605	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
01610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			

3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
01615	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
01625	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-081 Incentivo à Formação Continuada de Profissionais Efetivos					TOTAL P/A:		8.000,00
OBJETIVO: Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01635	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-082 Apoio a Contratação de Estagiários					TOTAL P/A:		70.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.900,00			
01645	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-083 Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar					TOTAL P/A:		35.000,00
OBJETIVO: Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.253,00			
01655	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.800,00			
01660	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.947,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-084 Manutenção do Conselho Municipal de Educação					TOTAL P/A:		500,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Municipal de Educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
01665	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00		
01670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00		
01675	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-085 Realização de Conferência Municipal de Educação					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal de Educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01685	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-144 Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)					TOTAL P/A:		18.650,00
OBJETIVO: Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP - Secretário Escolar)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.450,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			18.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.000,00		
01695	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			450,00	

3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		450,00		
01700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	450,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			200,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200,00		
01705	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-097 Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		12.500,00
OBJETIVO: Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500,00		
01710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-098 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar					TOTAL P/A:		75.000,00
OBJETIVO: Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				75.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00		
01715	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	63.325,75			
01720	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	11.674,25			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-099 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		5.500,00
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Ensino Fundamental.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
01725	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-105 Readequação e Reforma das Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB					TOTAL P/A:		38.000,00
OBJETIVO: Readequação e Reforma das unidades escolares do Ensino Fundamental no Municipio de Cafeara, com recusos do FUNDEB.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				38.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				38.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
01730	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	22.000,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000,00		
01735	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	16.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-106 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB					TOTAL P/A:		10.500,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00		
01740	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	10.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-094 Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		731.350,00
OBJETIVO: Manutenção do Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar; Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				731.350,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				350.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			312.800,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		4.550,00		
01745	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.550,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		298.895,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01755	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	653,55			
01760	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	288.241,45			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		255,00		
01765	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	255,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.050,00		
01770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.525,00			
01775	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.525,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.050,00		
01780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.050,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			37.200,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.200,00		
01785	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.050,00			

01790	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.150,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				381.350,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			250,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250,00		
01795	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			250,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250,00		
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			380.850,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01805	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
01810	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		183.998,00		
01815	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.328,57			
01820	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.464,43			
01825	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	47.805,00			
01830	110	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	MDE/Educação/Merenda Escolar	62.400,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250,00		
01835	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.602,00		
01840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.700,00			
01845	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.675,75			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
01850	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.226,25			
01855	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	30.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.300,00			
01865	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	2.700,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-100 Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB					TOTAL P/A:		640.500,00
OBJETIVO: Remuneração dos professores com recursos do FUNDEB 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				640.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				640.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			563.910,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.550,00		
01870	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	1.550,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		554.040,00		
01875	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	554.040,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520,00		
01880	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	520,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800,00		
01885	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	7.800,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			76.590,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.590,00		
01890	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	76.590,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-101 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB					TOTAL P/A:		8.500,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades do ensino fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.250,00		
01895	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.659,55			
01900	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	1.590,45			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.250,00		
01905	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	4.250,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.1-090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil					TOTAL P/A:		19.500,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de educação infantil, para oferecer melhor qualidade de ensino nas unidades referidas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				19.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				19.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.500,00		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.823,00			
01915	141	1011 / 9 / 1 / 6/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.677,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.1-091 Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil					TOTAL P/A:		19.500,00
OBJETIVO: Ampliação e reforma das unidades de ensino infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				19.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				19.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.500,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.600,00		
01920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		14.900,00		
01925	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00			

01930	141	1011 / 9 / 1 / 6/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.400,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-088 Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil					TOTAL P/A:		188.000,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação Intantil do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				188.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				182.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.038,50	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.603,50		
01935	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.603,50			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.720,00		
01940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01945	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	149.720,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215,00		
01950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	215,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
01955	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			22.461,50	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.461,50		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01965	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.461,50			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		450,00		
01970	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	450,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00		
01975	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450,00			
01980	141	1011 / 9 / 1 / 6/ 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	750,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
01985	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.350,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01995	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-092 Manutenção do Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB					TOTAL P/A:		650.000,00
OBJETIVO: Remunerar os professores e educadores da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				650.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			570.000,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.080,00		
02000	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	2.080,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.640,00		
02005	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	560.640,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.040,00		
02010	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	1.040,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.240,00		
02015	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	6.240,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			80.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
02020	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	80.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-093 Manutenção as Atividades da Educação Infantil - Recursos FUNDEB					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação Infantil no Município, atendendo a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00		
02025	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	3.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
02030	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	1.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0011.2-095 Manutenção da Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos - EJA					TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
02035	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0011.2-102 Manutenção do Magistério EJA - Recursos FUNDEB					TOTAL P/A:		81.000,00
OBJETIVO: Remuneração dos professores do EJA com recursos do FUNDEB 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				81.000,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			71.280,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.080,00		
02040	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	1.080,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.120,00		
02045	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	69.120,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.080,00		
02050	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	1.080,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			9.720,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.720,00		
02055	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	9.720,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0011.2-103 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA- Recursos FUNDEB					TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Municipio, atendendo a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02060	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02065	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0010 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0010.2-089 Manutenção da Educação Especial nas Unidades Escolares de Educação Infantil do Município					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Manter o o Programa de Educação Especial no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal, prestando atendimento às necessidades da população infantil com necessidades especiais.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
02075	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
02085	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0011.2-096 Manutenção da Educação Especial					TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO: Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
02090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0011.2-104 Manutenção do Magistério da Educação Especial - Recursos FUNDEB					TOTAL P/A:		53.000,00
OBJETIVO: Remuneração dos professores e educadores da educação especial com recursos do FUNDEB 60%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.170,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		530,00		
02095	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	530,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.110,00		
02100	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	46.110,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		530,00		
02105	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	530,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.830,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.830,00		
02110	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	5.830,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-108 Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu					TOTAL P/A:		8.500,00
OBJETIVO: Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.950,00		
02115	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.950,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		2.550,00		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.550,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Museu e Cultura Municipal					TOTAL P/A:		10.500,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente, bem como atualizar e melhorar acervo cultural da Biblioteca Municipal.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.500,00	

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00		
02125	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-110 Construção do Centro Cultural e Museu					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Construição do centro cultural, promovendo o desenvolvimento cultural e artístico, com apesentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	331,50			
02135	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.668,50			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-107 Manutenção das Atividades do Museu Municipal					TOTAL P/A:		39.000,00
OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Museu Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				39.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			26.720,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		530,00		
02140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	530,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.500,00		
02145	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		635,00		
02150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	635,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.055,00		
02155	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.055,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.780,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.780,00		
02160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.780,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		640,00		
02165	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	640,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.665,00		
02170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.665,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.195,00		
02175	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.195,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-111 Realização da Conferência Municipal da Cultura					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal da Cultura.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		300,00		
02180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00		
02185	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-112 Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais					TOTAL P/A:		75.000,00
OBJETIVO: Promoção e incentivo e envolver a comunidade nas manifestações culturais, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				75.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.500,00		
02195	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600,00		
02200	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.900,00		
02205	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.900,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0012 APOIO À CULTURA E AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-113 Manutenção da Divisão de Biblioteca Pública Municipal					TOTAL P/A:		57.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Divisão de Biblioteca Pública Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				57.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.835,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		850,00		
02210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	850,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.500,00		
02215	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.500,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		265,00		
02220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	265,00			

3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		220,00		
02225	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	220,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.665,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.665,00		
02230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.665,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		
02235	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
02240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.750,00		
02245	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.750,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		3.501.500,00
Unidade	**002**	**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**			TOTAL UNIDADE:		500.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-086 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar					TOTAL P/A:		500.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				500.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				230.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			208.070,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		530,00		
02250	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	530,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.500,00		
02255	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.400,00			
02260	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	139.100,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		37.400,00		
02265	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00			
02270	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.330,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.640,00		
02275	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00			
02280	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.570,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			21.930,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.930,00		
02285	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.140,00			
02290	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.790,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			270.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00		
02295	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		201.790,00		
02300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02305	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00			
02310	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	45.615,00			
02315	112	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	MDE/Transporte Escolar	25.600,00			
02320	138	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	75.575,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02325	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
02330	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.710,00		
02335	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.710,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		267.650,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-115 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS					TOTAL P/A:		250.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social e do CRAS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				211.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			187.575,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		820,00		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	820,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.500,00		
02345	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	124.175,87			
02350	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.324,13			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205,00		
02355	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	205,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.537,50		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.537,50			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		512,50		
02365	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	512,50			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			23.425,00	

			SOCIAL.				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.425,00		
02370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.425,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			39.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.440,00		
02375	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.440,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.330,00		
02380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.330,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.330,00		
02385	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.330,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.055,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.055,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.845,00		
02395	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.845,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-117 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					TOTAL P/A:		2.700,00
OBJETIVO: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.836,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99,14			
02405	932	932 / 9 / 6 / 6 /19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	868,43			
02410	933	933 / 9 / 6 / 6 /19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	868,43			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		324,00		
02415	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
02420	932	932 / 9 / 6 / 6 /19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	112,00			
02425	933	933 / 9 / 6 / 6 /19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	112,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540,00		
02430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
02435	932	932 / 9 / 6 / 6 /19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	120,00			
02440	933	933 / 9 / 6 / 6 /19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	120,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-118 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		2.700,00
OBJETIVO: Manutenção doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		680,00		
02445	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	680,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		820,00		
02450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	820,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520,00		
02455	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	520,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		680,00		
02460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	680,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-124 Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02465	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
02470	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	250,00			
02475	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
02485	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00			
02490	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	800,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02495	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
02500	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	400,00			
02505	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	400,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-125 Apoio a Contratação de Estagiários					TOTAL P/A:		9.250,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.250,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.250,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.250,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.250,00		
02510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.250,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							

Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		363.697,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais					TOTAL P/A:		20.697,00
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.697,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.697,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.697,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.697,00		
02515	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
02520	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.900,00			
02525	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.797,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-128 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS					TOTAL P/A:		8.000,00
OBJETIVO: Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000,00		
02530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	968,50			
02535	755	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.031,50			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-129 Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Ampliação e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00		
02545	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02550	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-116 Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica					TOTAL P/A:		255.000,00
OBJETIVO: Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				255.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.500,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
02555	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
02560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.350,00			
02565	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.650,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00		
02570	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02575	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		
02580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			7.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500,00		
02585	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				205.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02590	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00			
02595	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		16.425,00		
02600	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.425,00			
02605	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		142.987,50		
02610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.987,50			
02615	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
02620	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.300,00		
02625	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.025,00			
02630	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.275,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.775,00		
02635	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02640	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.675,00			

02645	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	7.100,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
02650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02655	934	934 / 9 / 6 / 6 /6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		512,50		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	512,50			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-120 Realização da Conferência Municipal de Assistência					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02665	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02675	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-123 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial					TOTAL P/A:		62.000,00
OBJETIVO: Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
02685	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00		
02690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
02695	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000,00		
02705	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-126 Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistênciais					TOTAL P/A:		12.000,00
OBJETIVO: Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			12.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade	**003**	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**			TOTAL UNIDADE:		12.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0013.2-122 Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		1.500,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02715	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02725	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.1-134 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança e Adolescente					TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.2-132 Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes					TOTAL P/A:		5.500,00

OBJETIVO: Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02735	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
02740	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.250,00		
02745	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00			
02750	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.250,00		
02755	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00			
02760	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.2-133 Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02765	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	197,00			
02770	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	803,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02775	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
02780	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02785	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		655.347,00
Unidade	**004**	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**			TOTAL UNIDADE:		11.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-131 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa					TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00		
02790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-119 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa					TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO: Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		650,00		
02795	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	650,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		650,00		
02800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	650,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550,00		
02805	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650,00		
02810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	650,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO:244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-121 Realização da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa					TOTAL P/A:		1.500,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02815	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02825	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 CAFEARA MAIS FAMÍLIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-130 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02835	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
Órgão	**08**	**SECRETARIA DE ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		143.360,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA DE ESPORTES**			TOTAL UNIDADE:		143.360,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.1-137 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				4.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
02845	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.1-138 Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol					TOTAL P/A:		16.360,00
OBJETIVO: Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				16.360,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				16.360,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.360,00	
4.4.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.970,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.970,00			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		11.390,00		
02855	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.390,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.2-135 Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes					TOTAL P/A:		95.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			68.165,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		540,00		
02860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	540,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.600,00		
02865	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	57.600,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.870,00		
02870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.870,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.615,00		
02875	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.615,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		540,00		
02880	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	540,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.835,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.835,00		
02885	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.835,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.200,00		
02890	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.800,00		
02895	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500,00		
02905	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara							
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
02910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 ESPORTE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.2-136 Incentivo a Prática de Atividades Esportivas					TOTAL P/A:		28.000,00
OBJETIVO: Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.400,00		
02915	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.600,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00			
TOTAL GERAL:							13.702.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84606607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 158/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º parag. 1º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 366.747,98 (Trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
	2	GABINETE DO PREFEITO		
	2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
965	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	25.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3170	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	3.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	25.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3250	107	Salário-Educação	Acréscimo	18.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3320	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	3.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3552	101	Fundeb 60%	Especial	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.364.0009.2033		AUXILIO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
3660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		

4220	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	8.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.1040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4322	616	Aquição de Caminhões/Máquinas	Acréscimo	46.747,98
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4874	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	3.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	24.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5140	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	1.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.003	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.004	FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
1.854.200.172.063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6340	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	5.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificados:

	2	GABINETE DO PREFEITO		
	2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
968	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	25.000,00

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3140	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	31.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3290	107	Salário-Educação	Anulação	18.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3496	101	Fundeb 60%	Especial	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.364.0009.2033		AUXILIO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS		
3.3.90.18.00.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3770	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	15.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	15.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4180	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	8.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.1040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4321	618	Operações de Crédito Internas	Anulação	46.747,98
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4892	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	3.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	24.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

5110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5180	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	1.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.003	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.004	FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6440	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	5.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8928E148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 159/2018

SÚMULA : Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 592.700,00 (quinhentos e noventa e dois mil e setecentos reais), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	04.129.0004.2013	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1070	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Excesso	36.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1650	495	Atenção Básica	Excesso	53.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	495	Atenção Básica	Excesso	25.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1802	495	Atenção Básica	Excesso	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1810	497	Vigilância em Saúde	Superavit	4.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2020	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1860	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Suplementar	32.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2022	SAUDE BUCAL		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2230	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Suplementar	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2022	SAUDE BUCAL		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2250	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Suplementar	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.304.0007.2026	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2580	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Excesso	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
	13.392.0010.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	20.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	08.242.0012.6046	SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4874	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Suplementar	1.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.1054	EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	160.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.2057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5792	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	5.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	26.782.0016.2059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	5.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	26.782.0016.2059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5910	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Excesso	21.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	26.782.0016.2059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5922	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	3.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	26.782.0016.2059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5950	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Excesso	17.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	26.782.0016.2059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5961	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	23.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	15.452.0017.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6080	511	Taxas - Prestação de Serviços	Excesso	30.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	18.542.0017.1062	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6312	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	63.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	18.542.0017.2063	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6442	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	200,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	18.542.0017.2063	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6460	511	Taxas - Prestação de Serviços	Excesso	71.500,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		

	18.542.0017.2063	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6452	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	4.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificados:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
	04.131.0002.2006	GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	13.700,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.0003.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	36.300,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2021	SAUDE DA FAMILIA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	47.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
	13.392.0010.2042	REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	08.243.0012.6047	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4980	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	1.000,00
	10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS		
	26.782.0016.1058	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP.		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	110.000,00

EXCESSO/2018	**FONTE**	**VALOR**
1728031100000000-Transf. Receita Estado	495	73.000,00
112101110000000000- Taxa de Insp. Cont. Fisc.	510	38.000,00
175899110100000000-Outras Transf. Multgovernamentais	814	98.200,00
171802510000000000- Cota Parte Royalts	504	38.000,00
1122011300000000- Taxa pela prest. Servi.	511	101.500,00
242899110200000000 Out. Transf. Do Estado	495	7.000,00
TOTAL		**355.700,00**
SUPERAVIT/2017	**FONTE**	**VALOR**
Vigilância em Saude	497	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3EE2F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA MONITOR SOCIAL

CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N° 105 DE 2018

Fica estabelecida a jornada de trabalho do dia **01 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**, para **MONITOR SOCIAL**, lotados na Casa Lar, conforme segue:

Revezamento 12/36 – MONITORES SOCIAIS							
	01 jan.	**02 jan.**	**03 jan.**	**04 jan.**	**05 jan.**	**06 jan.**	**07 jan.**
	Terça	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**
- Danieli Turok da Silva **- Claudia da Silva**	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***

- Elza Werneck - Roseane Ap. Beneck	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*
- Alessandro Sales - Grasieli F. Luczinski	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*
	08 jan.	**09 jan**	**10 jan.**	**11 jan.**	**12 jan.**	**13 jan.**	**14 jan.**
	Terça	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**
- Danieli Turok da Silva - Claudia da Silva	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*
- Elza Werneck - Roseane Ap. Beneck	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***
- Alessandro Sales - Grasieli F. Luczinski	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***
	15 jan.	**16 jan.**	**17 jan**	**18 jan.**	**19 jan.**	**20 jan**	**21 jan.**
	Terça	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**
- Danieli Turok da Silva - Claudia da Silva	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***
- Elza Werneck - Roseane Ap. Beneck	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*
- Alessandro Sales - Grasieli F. Luczinski	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*
	22 jan.	**23 jan**	**24 jan.**	**25 jan.**	**26 jan.**	**27 jan.**	**28 jan.**
	Terça	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**	**Segunda**
- Danieli Turok da Silva - Claudia da Silva	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*
- Elza Werneck - Roseane Ap. Beneck	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***
- Alessandro Sales - Grasieli F. Luczinski	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***
	29 jan.	**30 jan.**	**31 jan.**				
	Terça	**Quarta**	**Quinta**				
- Danieli Turok da Silva - Claudia da Silva	*Folga*	***07h-19h***	*Folga*				
- Elza Werneck - Roseane Ap. Beneck	***07h-19h***	*Folga*	***07h-19h***				
- Mauricio da Silva - Grasieli F. Luczinski	*Folga*	***19h-07h***	*Folga*				
- Marcio M. de Lima - Josi Cleia Bernardi	***19h-07h***	*Folga*	***19h-07h***				

SANDRA M. KRUK
Secretária de Assistência Social

Candói, 17 de dezembro de 2018

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1C5261FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

Lei Orçamentaria Anual - LOA 2019			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	66.241.118,20	DESPESAS CORRENTES	52.689.801,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.458.762,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.827.820,00
Contribuições	1.108.150,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	217.200,00
Receita Patrimonial	307.148,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.644.781,20
Receita de Serviços	98.000,00		
Transferências Correntes	56.015.457,00		
Outras Receitas Correntes	253.600,00		
Deduções da Receita	-8.759.717,40		
Deduções das Transferências Correntes	-8.759.717,40		
		Superavit	4.791.599,60
Total	57.481.400,80	Total	57.481.400,80
Superavit do orçamento corrente	4.791.599,60	DESPESAS DE CAPITAL	
Receitas de Capital	2.859.100,00		7.370.699,60
Operações de Crédito	765.000,00	INVESTIMENTOS	6.821.999,60
Transferências de Capital	2.094.100,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	548.700,00
Deficit	4.511.599,60		
Total	7.370.699,60	Total	7.370.699,60

Resumo					
Receitas Correntes	66.241.118,20	109,78 %	DESPESAS CORRENTES	52.689.801,20	87,32 %
Receitas de Capital	2.859.100,00	4,74 %	DESPESAS DE CAPITAL	7.370.699,60	12,22 %
Deduções da Receita -	8.759.717,40	-14,52 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	0,46 %
Total	60.340.500,80	100,00 %	Total	60.340.500,80	100,00 %

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DDD5EB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 231/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 087/2018 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 13 de dezembro de 2018 (Lances e Habilitação) dos Itens Desertos, objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de equipamento para estruturação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vista Alegre***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **MUNIZ & ROCHA LTDA – ME - CNPJ Nº 03.919.932/0001-20 e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.821.705/0001-26,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário (R$)	Proponente Vencedora
7	**ITEM DESERTO**					
21	**ESCADA CLINICA 2 DEGRAUS** - Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	UND	03	MACHE	95,00	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
37	**AR CONDICIONADO 9.000 BTUS** - Ar condicionado, capacidade 9.000 BTUs, tipo split, 220 volts, quente e frio, controle remoto total, baixo nível de ruído, nível A, selo Procel, compressor tipo rotativo. Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra	UND	02	KOMECO KOSO9QC	1.450,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
40	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)** – Descrição Mínima: - Comando da Cadeira – Pedal - Cabeceira – Articulada - Refletor – Multifocal (mais de uma intensidade) - Equipo – Tipo Cart ou acoplado - Unidade Auxiliar – 01 sugador - Cuba – Porcelana/Cerâmica - Seringa Tríplice - Peça Reta - Contra Ângulo - Micro Motor - Caneta de Rotação - Terminais – Mínimo 03- Garantia mínima de 12 meses	UND	01	KAVO UNIK C4	16.330,00	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
44	**AR CONDICIONADO 12.000 BTUS** - Ar condicionado, capacidade 12.000 BTUs, tipo split, 220 volts, quente e frio, controle remoto total, baixo nível de ruído, nível A, selo Procel, compressor tipo rotativo. Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra.	UND	01	GRATTO ECS12QF-R4	1.950,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Carlópolis, 18 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9F0A5543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por um lapso, o Termo de Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 094/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, publicado às fls. 376-380, da Edição Ano VII nº 1.654, no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, datado em 17/12/2018, apresentou um equívoco (erro de digitação). Diante do exposto, fica **RETIFICADO** o Termo de Homologação e Adjudicação do processo acima citado.
ONDE SE LÊ:
EMPRESA: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
9	ARCO PARA A PRATICA DE BAMBOLE C/ 63CM DE DIAMETRO – CORES DIVERSAS.	UND	378	SCALIBU	4,60	1.738,80
20	CADERNO BROCHURA C/ 240 UNDS – 48 FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	CX	65	FONI	399,35	25.957,75
36	CDR GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X C/ 100 UND	TUBO	13	ELGIN	144,00	1.872,00
48	DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB 16X C/ 100 UND	TUBO	307	ELGIN	114,20	35.059,40
69	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO C/ 15 UNDS	CX	130	MARIPEL	4,55	591,50
70	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO MASTER 30 CX C/ 50UNDS	CX	10	DELTA MASTER	100,90	1.009,00
71	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO MASTER 30 CX C/ 50UNDS	CX	9	DELTA MASTER	141,85	1.276,65
80	LAPIS DE COR INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATOSEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E	CX	508	FABER CASTELL	18,44	9.367,52

	BRILHANTES,CONTENDO , COM TABELA DE CORES NA CAIXA, COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE A MADEIRA TORNANDO O LAPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM. CAIXA C/ KIT ESCOLAR CONTENDO DE BRINDE 02 LÁPIS PRETO UM APONTADOR E UMA BORRACHA. (APRESENTAR AMOSTRA).					
81	LÁPIS PRETO SEXTAVADO DE RESINA PLÁSTICA, CUJA COMPOSIÇÃO É CONSTITUÍDA POR UM COMPOSTO DE GRAFITE HB, COMPOSTO DE MADEIRA E POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO NA COR VERDE HB/N.º 2 MÍNIMO DE 4 MM DE MINA DISPONÍVEL APÓS APONTADO COM ÂNGULO DE 23 +3 GRAUS, C/ 144 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	58	MASTER PRINT	55,04	3.192,32
92	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS AZUL	FLS	700	TRIDENT	0,78	546,00
93	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS BRANCA	FLS	770	TRIDENT	0,78	600,60
94	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS ROSA	FLS	705	TRIDENT	0,78	549,90
109	PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE DE 500 FOLHAS, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE DEZ UNIDADES, C/ 5000 FLS. FORMATO: A4 210X297MM. PAPEL DE ALTA PERFORMANCE, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - ISSO 14001/2004 E ISSO 9001/2008.O CERTIFICADO FSC ATESTA O CORRETO MANEJO DE FLORESTAS, MINIMIZANDO O IMPACTO AMBIENTAL E PROPORCIONANDO BENEFÍCIOS SOCIAIS DE LONGO PRAZO ÀS COMUNIDADES LOCAIS E À SOCIEDADE EM GERAL. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	411	CHAMEX	209,90	86.268,90
152	TESOURA ESCOLAR LONGA ARREDONDADA SEM PONTA 13CM CAIXA C/ 20 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	325	MASTER PRINT	75,30	24.472,50
TOTAL						**92.502,84**

LEIA-SE:
EMPRESA: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
9	ARCO PARA A PRATICA DE BAMBOLE C/ 63CM DE DIAMETRO – CORES DIVERSAS.	UND	378	SCALIBU	4,60	1.738,80
20	CADERNO BROCHURA C/ 240 UNDS – 48 FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	CX	65	FONI	399,35	25.957,75
36	CDR GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X C/ 100 UND	TUBO	13	ELGIN	144,00	1.872,00
48	DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB 16X C/ 100 UND	TUBO	307	ELGIN	114,20	35.059,40
69	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO C/ 15 UNDS	CX	130	MARIPEL	4,55	591,50
70	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO MASTER 30 CX C/ 50UNDS	CX	10	DELTA MASTER	100,90	1.009,00
71	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO MASTER 30 CX C/ 50UNDS	CX	9	DELTA MASTER	141,85	1.276,65
80	LAPIS DE COR INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATOSEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES,CONTENDO , COM TABELA DE CORES NA CAIXA, COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE A MADEIRA TORNANDO O LAPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM. CAIXA C/ KIT ESCOLAR CONTENDO DE BRINDE 02 LÁPIS PRETO UM APONTADOR E UMA BORRACHA. (APRESENTAR AMOSTRA).	CX	508	FABER CASTELL	18,44	9.367,52
81	LÁPIS PRETO SEXTAVADO DE RESINA PLÁSTICA, CUJA COMPOSIÇÃO É CONSTITUÍDA POR UM COMPOSTO DE GRAFITE HB, COMPOSTO DE MADEIRA E POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO NA COR VERDE HB/N.º 2 MÍNIMO DE 4 MM DE MINA DISPONÍVEL APÓS APONTADO COM ÂNGULO DE 23 +3 GRAUS, C/ 144 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	58	MASTER PRINT	55,04	3.192,32
92	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS AZUL	FLS	700	TRIDENT	0,78	546,00
93	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS BRANCA	FLS	770	TRIDENT	0,78	600,60
94	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS ROSA	FLS	705	TRIDENT	0,78	549,90
109	PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE DE 500 FOLHAS, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE DEZ UNIDADES, C/ 5000 FLS. FORMATO: A4 210X297MM. PAPEL DE ALTA PERFORMANCE, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - ISSO 14001/2004 E ISSO 9001/2008.O CERTIFICADO FSC ATESTA O CORRETO MANEJO DE FLORESTAS, MINIMIZANDO O IMPACTO AMBIENTAL E PROPORCIONANDO BENEFÍCIOS SOCIAIS DE LONGO PRAZO ÀS COMUNIDADES LOCAIS E À SOCIEDADE EM GERAL. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	411	CHAMEX	209,90	86.268,90
152	TESOURA ESCOLAR LONGA ARREDONDADA SEM PONTA 13CM CAIXA C/ 20 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	325	MASTER PRINT	75,30	24.472,50

TOTAL	**192.502,84**

Carlópolis, 18 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:092C7936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 039 /2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Angela Tereza Ceccon Corleto, numa extensão de 130,00 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 4490/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Angela Tereza Ceccon Corleto, situado no Bairro São Gabriel ,neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Ilhamar de Jesus Johnsson até Airton Luiz Nodari.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					431,20
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	400,40	9,52	3.811,81
Subtotal---------					3.811,81
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	268,50	6,62	1.777,47
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	169,00	18,53	3.131,57
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	40,00	64,10	2.564,00
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	130,00	91,33	11.872,90
3.7 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.		ud	6,00	822,20	4.933,20
Subtotal-------					**25.605,44**

BASE/SUB-BASE					
3.9 - Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.040,00	2,31	2.402,40	
3.10 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 20cm	m2	197,60	60,70	11.994,32	
3.11 - Base de Brita graduada - e = 10 cm	m3	98,80	74,20	7.330,96	
Subtotal -------				**21.727,68**	
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 - Meio fio com sarjeta de concreto	m	260,00	21,50	5.590,00	
Subtotal -------				**5.590,00**	
REVESTIMENTO					
3.13 - Imprimação com CM -30	m2	910,00	3,29	2.993,90	
3.14 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5cm.	t	111,48	295,28	32.916,34	
Subtotal ----------				**35.910,24**	
PAISAGISMO					
3.15 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	390,00	2,31	900,90	
3.16 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	520,00	16,88	8.777,60	
3.17 - Brita graduada – E = 12 cm	m3	46,80	74,20	3.472,56	
3.18 - Imprimação com CM -30	m2	390,00	3,29	1.283,10	
3.19 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” t		28,67	295,28	8.464,20	
3.20 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	676,00	7,38	4.988,88	
Subtotal ----------				**27.887,24**	
URBANISMO					
3.21 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00	
3.22 - Pista Tatil	m	7,60	60,00	456,00	
Subtotal ----------				**2.282,00**	
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 - Placa de regulamentação -	ud	4,00	349,37	1.397,48	
Subtotal----------				**1.397,48**	
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 - Pintura de faixas - brancas	m2	46,80	18,15	849,42	
3.25 - Pintura de faixas - amarelas	m2	78,00	18,15	1.415,70	
Subtotal ----------				**2.265,12**	

Total----------	**126.908,21**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) -------	**126.908,21**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------	**31.727,05**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --------	**95.181,16**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----	**374,50**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 254,16 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 95.181,16** (noventa e cinco mil cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **374,50** (trezentos e setenta quatro reais e cinqüenta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 dezembro de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3510693B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 040 /2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Osvaldo de Andrade, numa extensão de 289,90 metros, situado no Bairro Guarani, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 8214/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
2.0 São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Osvaldo de Andrade, situado no Bairro Guarani, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Afonso Arinos até Rua Jose de Alencar.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	892,89	9,52	8.500,33
Subtotal----------					8.500,33
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	474,72	6,62	3.142,65
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	300,62	18,53	5.570,49
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	112,00	64,10	7.179,20
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	206,00	91,33	18.813,98
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço		24,00	134,45	3.226,80
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	14,00	442,10	6.189,40
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	21 ,00	822,20	17.189,40
Subtotal----------					**61.388,72**
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2,319,20	2,31	5.357,35

3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	480,00	60,70	29.136,00
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	295,00	74,20	21.889,00
Subtotal ----------					**56.382,35**
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	480,00	21,50	10.320,00
Subtotal ----------					**10.320,00**
REVESTIMENTO					
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	2.029,30	3,29	6.676,40
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 4cm.	t	198,87	201,19	40.010,94
Subtotal ----------					**46.687,33**
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	869,70	2,31	2.009,01
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.159,60	16,88	19.574,05
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	104,36	74,20	7.743,81
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	869,70	3,29	2.861,31
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	63,92	201,19	12.860,66
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	347,88	7,38	2.567,35
Subtotal ----------					**47.616,19**
URBANISMO					
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	28,00	456,50	12.782,00
3.22 -	Pista Tatil	m	53,20	60,00	3.192,00
Subtotal ---------- 15.974,00					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	12,00	349,37	4.192,44
Subtotal----------					**4.192,44**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	104,36	18,15	1.894,21
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	173,94	18,15	3.157,01
Subtotal ----------					**5.051,22**
Total----------					**256.974,98**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**256.974,98**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**64.243,74**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**192.731,23**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**404,86**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 476,05 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 192.731,23** (cento e noventa e dois mil setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **404,86** (quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a Contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 dezembro de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano E Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:44F9B340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 030.2018

RESOLUÇÃO N° 030, DE 13 DE OUTUBRO DE 2018.

APROVA Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições deliberativas e controladoras das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, que lhe são conferidas pela 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011, após discussão e deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, da Minuta do Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2018,e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal na forma do ***disposto no art. 227, § 3º, VI - "***estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber (dispõe sobre processos licitatórios);

CONSIDERANDO a Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária que dispõe em seus princípios a priorização de ações voltadas a: Centralidade da família nas políticas públicas; primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família; reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades; respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais; fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida; garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade dos Programas de Famílias Acolhedora se deAcolhimentoInstitucionaldecriançasedeadolescentes;Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional; adoção centrada no interesse da criança e do adolescente e Controle social das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução n° 137 de 21/01/2010 – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Estaduais, Municipais e Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providências e trata no art. 15 - Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo - A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos,deveráserdestinadaparaofinanciamentodeaçõesgovernamentaisenão-governamentais relativas à: I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal - **"**estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069 de 1990 (ECA) – "Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal", observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado alterada pela Resolução nº 46/2014 e a Instrução Normativa nº 61/2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede e execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

CONSIDERANDO que a definição e a publicização dos critérios e dos procedimentos para a seleção dos Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Francisco Beltrão – FIA 2018, e saldo existente em conta corrente do Fundo até 30/11/2018, e as condições para apresentação de Planos de Trabalho e Aplicação a serem financiados são atribuições do CMDCA, em conformidade com a Resolução n° 137 de 21 de janeiro de 2010, art. 9º, inciso V do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho e Aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, assim como Art. 260-I da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente que trata da divulgação ampla à comunidade no que se refere à aplicação dos recursos do FIA Municipal;

CONSIDERANDO que a partilha será referente aos recursos depositados na conta específica do FIA até 30/11/2018, a arrecadação após esta data será partilhada em 2019;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 13/12/2018 houve a aprovação da Minuta do Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2018, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e avaliação do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR o Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação que objetivam pleitear recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2018, cujo montante disponível em 13/12/2018 é de R$ 244.599.61 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**,** e torna público o Edital de Análise e Seleção dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º - O Edital, anexo a esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2018.

ÉRICK KULYK DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO FIA 2018

I - DO OBJETO

Art. 1º O presente instrumento visa regulamentar e publicizar procedimento de seleção de Planos de Trabalho e Aplicação públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA de Francisco Beltrão - PR.

II - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 2º Poderão participar do processo seletivo Unidades Governamentais e Entidades e organizações não Governamentais, devidamente inscritas/registradas no CMDCA e que tenham cumprido a entrega de documentação junto ao CMDCA, conforme Resolução nº 010/2017 de 01/12/2017 – CMDCA, e que não possuam pendências relativas ao cumprimento integral das propostas, salvo mediante apresentação das razões devidamente justificadas e aceitas pelo CMDCA.

§ 1º: A documentação a ser apresentada pelas Unidades Governamentais, corresponde:
I – Ofício dirigido ao presidente do CMDCA para encaminhamento da proposta; (Anexo I)
II – Cópia do comprovante de registro do serviço ou programa no CMDCA;
III – Declaração de veracidade das informações prestadas; (Anexo II)
IV – Plano de Trabalho e Aplicação; (Anexo III)
V – Justificativa de descumprimento da execução do objeto de Plano(s) de trabalho(s) anterior(es) financiado(s) com recursos do FIA Municipal para CMDCA, se for o caso.

§ 2°: A documentação a ser apresentada pelas Entidades e Organizações não Governamentais, corresponde:
I – Ofício dirigido ao presidente do CMDCA para encaminhamento da proposta; (Anexo IV)
II – Cópia do comprovante de registro do serviço ou programa no CMDCA;
III – Declaração da veracidade das informações prestadas; (Anexo V)
IV – Plano de Trabalho e Aplicação; (Anexo VI)
V – Justificativa de descumprimento da execução do objeto de Plano(s) de trabalho(s) anterior(es) financiado(s) com recursos do FIA Municipal para o CMDCA, se for o caso.

Parágrafo Único: Deverá constar, em anexo ao Plano de Trabalho e Aplicação, no mínimo 3 (três) orçamentos dos itens elencados no Art. 17 deste Edital.

III - DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 3º O Plano de Trabalho e Aplicação deverá estar em consonância com os requisitos deste Edital, devendo ser apresentado ao CMDCA.

Art. 4º O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado deverá beneficiar de forma direta e indireta a criança e o adolescente em consonância com o regime de atendimento registrado/inscrito no CMDCA;

Art. 5º O proponente poderá apresentar 01 (um) Plano de Trabalho e Aplicação por Entidade, independentemente de ter outros Planos de Trabalho e Aplicação financiados pelo FIA em andamento;

Art. 6º Os Planos de Trabalho e Aplicação deverão conter claramente os prazos de execução para no máximo 01 (um) ano, a partir de 01/06/2019.

IV - DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

Art. 7º O limite de valores a serem deliberados pelo Conselho está condicionado ao saldo existente em conta corrente do Fundo até 30/11/2018,no valor de R$ 244.599,61 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), sendo utilizado como referencial de financiamento o valor de R$ 100,00 (cem reais) por usuário atendido pelo serviço/programa no nível de proteção social básica.

§ 1º Para o nível de proteção social básica será respeitado o limite máximo de financiamento de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo utilizado como referencial de financiamento o valor de R$ 100,00 (cem reais) por usuário atendido pelo serviço/programa.

§2° Para os serviços/programas de proteção social especial de média complexidade será respeitado o limite máximo de financiamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais), independente do número de usuários atendidos, ou seja, não haverá referencial de financiamento por usuário.

§ 3° Para os serviços/programas de proteção social de alta complexidade será respeitado o limite máximo de financiamento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), independente do número de usuários atendidos, ou seja, não haverá referencial de financiamento por usuário.

V - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE ESELEÇÃO

Art. 8º Os Planos de Trabalho e Aplicação apresentados serão avaliados e analisados pelas Comissões de Execução Orçamentária e Financeira e de Cadastro, Monitoramento e Avaliação, as quais deverão avaliar as propostas de acordo com os critérios abaixo relacionados, sendo que serão selecionados os Planos de Trabalho e Aplicação que estiverem em consonância com os critérios, respeitando o limite de valor estabelecido no item "IV".

Estar em consonância com o art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90, "*acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado*";
Estar em consonância com as propostas e metas do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Francisco Beltrão – PR;
Priorizar ações de prevenção e atendimento de violação de direitos de crianças e adolescentes;
Priorizar ações de prevenção ao Trabalho Infantil e qualificação sócio profissional de adolescentes;
Priorizar ações que garantam o acesso e permanência de crianças e adolescentes em ações sócio educativas que contemplem atividades de convivência, formação e cidadania;
Proposta que contemple ações articuladas com a rede socioassistencial;
Clareza e fundamentação teórica;
Relevância e resultado social da proposta;
Capacidade técnica e operacional para executar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pelo proponente;

Art. 9º Nos casos de Planos de Trabalhos que estejam no mesmo nível de avaliação pela Comissão, o critério de desempate será o maior tempo de registro/inscrição junto ao CMDCA.

VI – DOS IMPEDIMENTOS

Os previstos na Resolução n° 137 de 21/01/2010 – CONANDA, Resolução nº 28/2011 e suas alterações e Instruções Normativas n° 61/2011 e n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, Lei Municipal n° 6.278/2013 e Decreto Municipal n° 8.324/2008 e por deliberação do CMDCA;
Pagamento de equipe técnica do quadro permanente do proponente;
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou locação de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
Realização de despesas com água e esgoto, energia elétrica, telefone e internet, manutenção de bens móveis (Ex.: veículos e equipamentos em geral), combustíveis, lubrificantes e gás, tributos e serviços de contabilidade);
Serviços de segurança patrimonial (Ex.: Vigilância monitorada, alarmes, etc...);
Realização de despesas com ornamentação, cerimonial e coffee-break;

VI – DO PRAZO

Art. 10. **Os proponentes terão até o dia 30/01/2019** para protocolarem suas propostas com apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação conforme modelo padrão, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCA. O prazo poderá ser prorrogado pelo CMDCA em virtude de interesse público.

VII - DA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DOS PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 11. A responsabilidade de análise da documentação e emissão de parecer à plenária do Conselho é das Comissões Orçamentária e Financeira e Comissão de Cadastro, Monitoramento e Avaliação, conforme prevê regimento interno do CMDCA.

Art. 12. Cabe as Comissões avaliar e analisar o Plano de Trabalho e Aplicação protocolado junto ao CMDCA e após, realizar o envio da documentação à Secretaria Municipal de Assistência Social para os demais procedimentos.

Art. 13. Haverá a participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete à gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA do Município de Francisco Beltrão - PR, na análise e emissão de parecer técnico relativo aos Planos de Trabalho e Aplicação apresentados para o pleito, assim como da equipe técnica da área afim à Política Pública, a qual o Plano de Trabalho e Aplicação estará vinculado.

Art. 14. Mediante solicitação das Comissões, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre os Planos de Trabalho e Aplicação e/ou demais assuntos pertinentes à partilha dos recursos do FIA.

VIII – DO FINANCIAMENTO

Art. 15. A quantidade de Planos de Trabalho e Aplicação aprovados pelo CMDCA respeitará o montante financeiro alocado no Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. Os demais Planos de Trabalho e Aplicação não selecionados ficarão à disposição do CMDCA.

Art. 16. Para o financiamento serão aceitas as seguintes despesas, que deverão estar em consonância com a Portaria n° 448 de 13/09/2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17. Os recursos financeiros tratados neste Edital poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam os critérios abaixo estabelecidos:
a) Custeio – Material de consumo;
b) Custeio – Serviço de terceiros: Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
c) Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, de informática, multimídia, etc.);
e) Investimento – Mobiliário.

IX - DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 17. O financiamento dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados com recursos do FIA serão realizados pelo prazo máximo de 1 (um) ano SEM INTERRUPÇÃO, na forma de processo licitatório, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

X - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO EFISCALIZAÇÃO

Art. 18. O CMDCA promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados, conforme prevê a Lei Municipal n° 2.888 de 25 de abril de 2002, através da instituição de Comissão Especial, a qual deverá apresentar ao Conselho proposta de metodologia de trabalho a ser deliberada pelo mesmo.

Art. 19. As Unidades Governamentais e as Entidades não Governamentais que receberão os recursos do FIA de que trata este edital, deverão incluir referência, por meio da logo do CMDCA/FIA, em todos os materiais institucionais de divulgação que vierem a ser confeccionados e, em se tratando da aquisição de equipamentos, deverão fixar plaquetas ou adesivos contendo a logo do Conselho e demais informações referentes à deliberação dos recursos.

Art. 20. Os adesivos ou plaquetas para identificação dos materiais de uso permanente deverão ser adquiridos e fixados as expensas de cada proponente beneficiado.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Estão habilitadas ao pleito as Entidades, Serviços e Programas de acordo com o Art. 2º desta resolução.

Art. 22. Para o pleito as proponentes deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital, pois o descumprimento ensejará a desaprovação do Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

Art. 23. No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade do proponente encerrar suas atividades ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos através de recursos repassados pelo FIA terão a sua destinação submetida à análise do CMDCA, observada a legislação aplicável.

Art. 24. A entidade beneficiada com recursos deste edital deverá apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos através do FIA quando solicitar a validação de registro/inscrição no CMDCA, assim como de baixa devido a depreciação natural dos mesmos.

Art. 25. Durante e após a vigência das propostas aprovadas, fica vedada a utilização dos bens adquiridos com os recursos do FIA Municipal para finalidade diversa do objeto aprovado. O descumprimento acarretará no encaminhamento pelo CMDCA dos bens a outra entidade ou serviço, bem como implicará no impedimento de habilitação a novo pleito de partilha do FIA Municipal.

Art. 26. Cabe à plenária do CMDCA deliberar sobre questões omissas neste Edital.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2018.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

LOGO DO PROGRAMA OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL

Ofício n.º xx/xxx Francisco Beltrão, de de

ILMO SENHOR
xxxxxxxxxxxxxxxx
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FRANCISCO BELTRÃO-PR

ASSUNTO: Financiamento de Projeto com recursos do FIA Municipal

Prezado Senhor,

Conforme Resolução CMDCA Nº xx/xxxx que aprovou o Edital para partilha de recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, vimos submeter à análise e aprovação deste Conselho, o plano de trabalho e aplicação anexo, no valor total de R$ 0,00 (zero reais e zero centavos), o qual tem por objetivo pleitear recursos para o financiamento de despesas com (Ex.aquisição de veículos, material de artesanato e contratação de um oficineiro de artes), para o Programa (Exemplo: de orientação e apoio sociofamiliar desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social do bairro XJ).

No aguardo de parecer, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
Secretário(a) Municipal
Secretaria de ....

ANEXO II

LOGO DO PROGRAMA OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição Proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que as informações que constam no Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas, e para os efeitos legais, que inexiste qualquer irregularidade que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Francisco Beltrão, de dexxxx.

_____

Secretário(a) Municipal

ANEXO III

LOGO DO PROGRAMA OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Órgão/instituição proponente:		C.N.P.J.	
Endereço:		(DDD) Telefone/Fax	
CidadeFrancisco Beltrão	UFPR	CEP	E-mail
Banco (nome e nº)	Agência	Conta corrente	Praça de pagamento
Nome do responsável pela instituição		C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor.	Endereço completo	CEP	(DDD) Tel./Fax
Ordenador de Despesas:		RG/Órgão exp.	C.P.F.

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Identificação do Regime de Atendimento – Art. 90 – ECA

Título do Programa

Validade do Plano

Vigência	Inicial	Final

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objeto de financiamento
O que a proponente pretende custear com os recursos solicitados (Ex: Garantir a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, por meio da aquisição de xxxx)

Objetivos gerais do financiamento
O que a proponentepretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente a linha de financiamento escolhida.
Objetivos Específicos do financiamento
Também podemser chamados de RESULTADOS ESPERADOS. Os objetivos específicos devem se realizar até o final do projeto. (Ex. Definir, superar, aplicar, viabilizar, qualificar, etc).
Justificativa da proposição
Na justificativa a proponente vai discorrer sobre todos os problemas existentes e o como pretende solucionar através do financiamento. Quais os benefícios que o financiamentodas ações propostas irá trazer às crianças e adolescentes atendidos.
Público Alvo/Usuário
Deverá especificar a quantidade e o público a ser atendido durante a execução da proposta.
Metas a serem atingidas com o financiamento
Meta é a definição daquilo que se pretende alcançar em termos quantitativos, e/ou com prazo determinado. São os resultados quantificáveis do financiamento.
Monitoramento e Avaliação
Apontar as formas de monitoramento e avaliação do referido projeto, em âmbito da proponente, do CMDCA e do município.
Comprovação de recursos próprios
Trata-se de discriminar todos os recursos físicos, humanos e técnicos que o proponente dispõe para a execução do objeto que deseja realizar. Demonstrando principalmente a capacidade técnica e o operacional para execução da proposta.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Trabalhos a serem executados		PERÍODO (mês)	
OBJETIVOS	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU FUNÇÕES**	**INICIAL**	**FINAL**
Mencionar os objetivos específicos a serem desenvolvidos durante o prazo de execução Neste quadro a proponente deve repetir os objetivos específicos	Descrever resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto detalhando-os.		
Ex.1: Ampliar as ações do S.C.F.V com aquisição de computadores	*Oferecer à crianças e adolescentes acesso a inclusão digital; ofertar informática básica;*	*09/2019*	*12/2019*

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto

Telefone
E-mail
Formação / Registro no Conselho

Francisco Beltrão, xx de xxxxxxxx2018.

_____
Responsável pela elaboração do projeto

_____
Responsável Pela Instituição

5. PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE - FIA					
Grupo de Natureza	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total concedente**
Investimentos	*Veículo de passeio 05 portas, 1.0 flex*	*Unidade*	*01*	*30.000,00*	*R$ 30.000,00*
	Computador completo	*Unidade*	*02*	*2.000,00*	*R$ 4.000,00*
	HD externo 500 gb	*Unidade*	*01*	*250,00*	*R$ 250,00*
Custeio	*Oficineiro de artes– 04 horas/semanais durante 11 meses*	*Hora/aula*	*176*	*30,00*	*R$ 5.280,00*
	Tela para pintura artística em madeira, tecido algodão cru tamanho 40x50cm	*Unidade*	*100*	*10,00*	*R$ 1.000,00*
	Papel A4 – 500 folhas	*Resma*	*10*	*15,00*	*R$ 150,00*
VALOR TOTAL					***R$ 40.680,00***

6. QUADRO SÍNTESE DE APLICAÇÃO

Item	**Categoria Econômica**	**Grupo Natureza**	**Elemento**	**Desdobramento**	**Valor concedente**
1	*Despesas de capital*	*Investimentos*	*Equip.material permanente*	*Veículos de tração mecânica*	*R$ 30.000,00*
2	*Despesas de capital*	*Investimentos*	*Equip.material permanente*	*Equipamento de processamento de dados*	*R$ 4.250,00*
3	*Despesas correntes*	*Custeio*	*Serviço de terceiros pessoa jurídica*	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 5.280,00*
4	*Despesas correntes*	*Custeio*	*Material de consumo*	*Outros Materiais de consumo*	*R$ 1.150,00*
TOTAL					***R$ 40.680,00***

Francisco Beltrão, xx de xxxxxxxx2018.

_____
Responsável Pela Elaboração Do Projeto

_____
Responsável Pela Instituição

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Francisco Beltrão,

_____
Responsável Pela Instituição

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE/GESTOR DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão,

NÁDIA BONATTO
Diretora Municipal de Assistência Social e Gestora do FIA

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão,

ÉRICK KULYK DA SILVA
Presidente do CMDCA
Resolução nº_____Data de Publicação:_____

ANEXO IV

LOGO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Ofício n.ºxx/xxxx Francisco Beltrão, xxxdexxxxxxx dexxxxx.

ILMO SENHOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FRANCISCO BELTRÃO -PR

ASSUNTO: Financiamento de Projeto com recursos do FIA Municipal

Prezada Senhora,

Conforme Resolução CMDCA Nº xx/xxxx que aprovou o Edital para partilha de recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, vimos submeter à análise e aprovação deste Conselho, o plano de trabalho e aplicação anexo, no valor total de R$ 0,00 (zero reais e zero centavos), o qual tem por objetivo pleitear recursos para o financiamento de despesas com (Ex.aquisição de veículos, material de artesanato e contratação de um oficineiro de artes), para o Programa (Exemplo: de orientação e apoio sociofamiliar desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social do bairro XJ).

No aguardo de parecer, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
Responsável Legal da Entidade

ANEXO V

LOGO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição Proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que as informações que constam no Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas, e para os efeitos legais, que inexiste qualquer irregularidade que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Francisco Beltrão, de dexxxx.

_____
Responsável Legal Entidade

ANEXO VI

LOGO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente:		C.N.P.J.	
Endereço:		(DDD) Telefone/Fax	
CidadeFrancisco Beltrão	UFPR	CEP	E-mail
Banco (nome e nº)	Agência	Conta corrente	Praça de pagamento
Nome do responsável pela instituição		C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor.	Endereço completo	CEP	(DDD) Tel./Fax
Ordenador de Despesas:		RG/Órgão exp.	C.P.F.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Identificação do Regime de Atendimento

Título do projeto

Validade do Plano

Vigência	Inicial	Final

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objeto de financiamento
O que a proponente pretende custear com os recursos solicitados (Ex: Garantir a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, por meio da aquisição de xxxx)

Objetivos gerais do financiamento
O que a proponentepretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente a linha de financiamento escolhida.
Objetivos Específicos do financiamento
Também podemser chamados de RESULTADOS ESPERADOS. Os objetivos específicos devem se realizar até o final do projeto. (Ex. Definir, superar, aplicar, viabilizar, qualificar, etc).
Justificativa da proposição
Na justificativa a proponente vai discorrer sobre todos os problemas existentes e o como pretende solucionar através do financiamento. Quais os benefícios que o financiamentodas ações propostas irá trazer às crianças e adolescentes atendidos.
Público Alvo/Usuário
Deverá especificar a quantidade e o público a ser atendido durante a execução da proposta.
Metas a serem atingidas com o financiamento

Meta é a definição daquilo que se pretende alcançar em termos quantitativos, e/ou com prazo determinado. São os resultados quantificáveis do financiamento.

Monitoramento e Avaliação

Apontar as formas de monitoramento e avaliação do referido projeto, em âmbito da proponente, do CMDCA e do município.

Comprovação de recursos próprios

Trata-se de discriminar todos os recursos físicos, humanos e técnicos que o proponente dispõe para a execução do objeto que deseja realizar. Demonstrando principalmente a capacidade técnica e o operacional para execução da proposta.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Trabalhos a serem executados		**PERÍODO (mês)**	
OBJETIVOS	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU FUNÇÕES**	**INICIAL**	**FINAL**
Mencionar os objetivos específicos a serem desenvolvidos durante o prazo de execução Neste quadro a proponente deve repetir os objetivos específicos	Descrever resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto detalhando-os.		
Ex.1: Ampliar as ações do S.C.F.V com aquisição de computadores	*Oferecer à crianças e adolescentes acesso a inclusão digital; ofertar informática básica;*	*09/2019*	*12/2019*

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto
Telefone
E-mail
Formação / Registro no Conselho

Francisco Beltrão, xx de xxxxxxxx2018.

_____
Responsável Pela Elaboração Do Projeto

_____
Responsável Pela Instituição

5. PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE - FIA					
Grupo de Natureza	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total concedente**
Investimentos	*Veículo de passeio 05 portas, 1.0 flex*	*Unidade*	*01*	*30.000,00*	*R$ 30.000,00*
	Computador completo	*Unidade*	*02*	*2.000,00*	*R$ 4.000,00*
	HD externo 500 gb	*Unidade*	*01*	*250,00*	*R$ 250,00*
Custeio	*Oficineiro de artes– 04 horas/semanais durante 11 meses*	*Hora/aula*	*176*	*30,00*	*R$ 5.280,00*
	Tela para pintura artística em madeira, tecido algodão cru tamanho 40x50cm	*Unidade*	*100*	*10,00*	*R$ 1.000,00*
	Papel A4 – 500 folhas	*Resma*	*10*	*15,00*	*R$ 150,00*
VALOR TOTAL					***R$ 40.680,00***

6. QUADRO SÍNTESE DE APLICAÇÃO

Item	**Categoria Econômica**	**Grupo Natureza**	**Elemento**	**Desdobramento**	**Valor concedente**
1	*Despesas de capital*	*Investimentos*	*Equip.material permanente*	*Veículos de tração mecânica*	*R$ 30.000,00*
2	*Despesas de capital*	*Investimentos*	*Equip.material permanente*	*Equipamento de processamento de dados*	*R$ 4.250,00*
3	*Despesas correntes*	*Custeio*	*Serviço de terceiros pessoa jurídica*	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 5.280,00*
4	*Despesas correntes*	*Custeio*	*Material de consumo*	*Outros Materiais de consumo*	*R$ 1.150,00*
TOTAL					***R$ 40.680,00***

Francisco Beltrão, xx de xxxxxxxx2018.

_____
Responsável Pela Elaboração Do Projeto

_____
Responsável Pela Instituição

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Francisco Beltrão,

_____
Responsável Pela Instituição

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE/GESTOR DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO
Francisco Beltrão,

NÁDIA BONATTO
Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do FIA

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão,

ÉRICK KULYK DA SILVA
Presidente do CMDCA
Resolução nº_____Data de Publicação:_____

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:340F9CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLEVERTON GAI & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 918/2018 – Pregão Eletrônico nº 192/2018.
OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2018, no município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme o solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11276/2018.
A CONTRATADA fornecerá, além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Acrescida	R$ Unitário	R$ Total Acrescido
01	1	64909	BALAS MASTIGAVEIS RECHEADAS SABOR FRAMBOESA, CEREJA E LARANJA ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 600 GRAMAS CADA PACOTE	DORI	PCT	200,00	5,81	1.162,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, a importância de R$ 1.162,00 (Hum mil cento e sessenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CF99457C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 79/2018 – Pregão Eletrônico nº 09/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 10421/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de reajuste do valor do Item 31 – Lote 01, Papel Higiênico, a partir da data do protocolo, 13/11/2018.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado	Preço Unitário Atualizado
01	31	59523	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (FARDO COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. EMBALAGEM (FARDOS) COM 08 UNIDADES;	REMAPEL	FARDO	31,78	37,80

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ECBB8E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CONTRATADAS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	66502	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA	1.728,00	H	100,74	174.078,72
2	66503	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA	240,00	H	127,17	30.520,80
3	66504	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA.	576,00	H	143,91	82.892,16
4	66505	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL	1.728,00	H	100,74	174.078,72
5	66506	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL	240,00	H	127,17	30.520,80
6	66507	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL	576,00	H	143,91	82.892,16
7	66508	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLÍNICA MÉDICA ZIBETTI	1.728,00	H	100,74	174.078,72
8	66509	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLÍNICA MÉDICA ZIBETTI	240,00	H	127,17	30.520,80
9	66510	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLÍNICA MÉDICA ZIBETTI	576,00	H	143,91	82.892,16
10	66511	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. JEANE WILHELM DOS SANTOS	1.728,00	H	100,74	174.078,72
11	66512	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. JEANE WILHELM DOS SANTOS	240,00	H	127,17	30.520,80
12	66513	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. JEANE WILHELM DOS SANTOS	576,00	H	143,91	82.892,16
13	66514	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. JOÃO FELIPE BERNARDI LORA	1.728,00	H	100,74	174.078,72
14	66515	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. JOÃO FELIPE BERNARDI LORA	240,00	H	127,17	30.520,80
15	66516	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. JOÃO FELIPE BERNARDI LORA	288,00	H	143,91	41.446,08
16	66517	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. JONAS DE CASTRO FILHO	1.728,00	H	100,74	174.078,72
17	66518	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. JONAS DE CASTRO FILHO	240,00	H	127,17	30.520,80
18	66519	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. JONAS DE CASTRO FILHO	576,00	H	143,91	82.892,16
19	66520	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. NADIA BERTECHINI SOLER LOPES	1.728,00	H	100,74	174.078,72
20	66521	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. NADIA BERTECHINI SOLER LOPES	240,00	H	127,17	30.520,80
21	66522	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. NADIA BERTECHINI SOLER LOPES	576,00	H	143,91	82.892,16
22	66523	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI	1.728,00	H	100,74	174.078,72
23	66524	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI	240,00	H	127,17	30.520,80
24	66525	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e e locais. PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI	576,00	H	143,91	82.892,16
25	66526	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda sexta feira. RAQUEL BERTOLDO	360,00	H	100,74	36.266,40

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2018.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B01464C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 444/2018 – Pregão Eletrônico nº 85/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado, anexo ao Processo Administrativo nº 10290/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reajuste ao Item 112 – Lote 01, Diclofenaco.
Fica atualizado o valor do produto conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado	Preço unitário Utilizado
01	112	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	FARMACE	AMP	0,45	0,62

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:965C9B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 444/2018 – Pregão Eletrônico nº 85/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado, anexo ao Processo Administrativo nº 10290/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reajuste ao Item 112 – Lote 01, Diclofenaco.
Fica atualizado o valor do produto conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado	Preço unitário Utilizado
01	112	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	FARMACE	AMP	0,45	0,62

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B25E5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
ANEXOS DA LEI 2071/2018

Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
LOA: 2019 grau: 13

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receitas correntes	100000000000000000	S	124.270.608,00	90,53
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	S	16.038.400,00	11,68
Impostos	111000000000000000	S	14.349.100,00	10,45
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	111300000000000000	S	2.869.600,00	2,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte	111303000000000000	S	2.869.600,00	2,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	111303100000000000	S	2.849.600,00	2,08
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	111303110000000000	S	2.760.000,00	2,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	111303110100000000	A	2.560.000,00	1,86
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	111303110200000000	A	200.000,00	0,15
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	111303120000000000	S	89.600,00	0,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	111303120100000000	A	87.600,00	0,06
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	111303120200000000	A	2.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	111303400000000000	S	20.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	111303410000000000	S	11.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos – poder executivo	111303410100000000	S	10.000,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	111303410101000000	A	10.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos – poder legislativo	111303410200000000	S	1.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	111303410201000000	A	1.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	111303420000000000	S	9.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos – poder executivo	111303420100000000	S	4.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	111303420101000000	A	4.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos – poder legislativo	111303420200000000	S	5.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	111303420201000000	A	5.000,00	0,00
Impostos específicos de estados/df municípios	111800000000000000	S	11.479.500,00	8,36
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	111801000000000000	S	7.385.500,00	5,38
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	111801100000000000	S	6.070.500,00	4,42
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	111801110000000000	A	5.020.000,00	3,66
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	111801110000000000	A	(300.000,00)	(0,22)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	111801120000000000	A	97.200,00	0,07
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	111801130000000000	A	723.300,00	0,53
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	111801140000000000	A	450.000,00	0,33
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	111801150000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	111801160000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	111801170000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	111801180000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	111801400000000000	S	1.315.000,00	0,96

Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	1118014100000000000	A	1.270.000,00	0,93
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	1118014200000000000	A	10.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	1118014300000000000	A	8.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	1118014400000000000	A	3.000,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	1118014500000000000	A	10.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	1118014600000000000	A	8.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	1118014700000000000	A	3.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	1118014800000000000	A	3.000,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	1118020000000000000	S	4.094.000,00	2,98
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	1118023000000000000	S	4.094.000,00	2,98
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	1118023100000000000	A	3.900.000,00	2,84
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	1118023200000000000	A	9.500,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	1118023300000000000	A	50.000,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	1118023400000000000	A	25.000,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	1118023500000000000	A	9.500,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	1118023600000000000	A	50.000,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	1118023700000000000	A	25.000,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	1118023800000000000	A	25.000,00	0,02
Taxas	1120000000000000000	S	1.689.300,00	1,23
Taxas pelo exercício do poder de polícia	1121000000000000000	S	1.529.300,00	1,11
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1121010000000000000	S	1.529.300,00	1,11
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1121011000000000000	S	1.529.300,00	1,11
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	1121011100000000000	S	1.274.000,00	0,93
Taxa de Fiscalização	1121011101000000000	A	1.200.000,00	0,87
Taxa de Licença de execução de obras	1121011102000000000	A	20.000,00	0,01
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	1121011199000000000	S	54.000,00	0,04
Taxa de Comercio Eventual	1121011199010000000	A	20.000,00	0,01
Taxa de Expediente	1121011199020000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Demarcação	1121011199030000000	A	500,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	1121011199040000000	A	15.000,00	0,01
Taxa de Alvará de Publicidade	1121011199050000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	1121011199080000000	A	2.000,00	0,00
Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	1121011199090000000	A	500,00	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	1121011199100000000	A	10.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	1121011200000000000	S	18.500,00	0,01
Taxa de Fiscalização	1121011201000000000	A	10.000,00	0,01
Taxa de Licença de execução de obras	1121011202000000000	A	500,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	1121011203000000000	A	5.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	1121011299000000000	S	3.000,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	1121011299010000000	A	500,00	0,00
Taxa de Expediente	1121011299020000000	A	500,00	0,00
Taxa de Demarcação	1121011299030000000	A	500,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	1121011299040000000	A	500,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	1121011299050000000	A	500,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	1121011299060000000	A	500,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	1121011300000000000	S	155.100,00	0,11
Taxa de Fiscalização	1121011301000000000	A	150.000,00	0,11
Taxa de licença de execução de obras	1121011302000000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	1121011303000000000	A	300,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	1121011399000000000	S	1.800,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	1121011399010000000	A	300,00	0,00
Taxa de Expediente	1121011399020000000	A	300,00	0,00
Taxa de Demarcação	1121011399030000000	A	300,00	0,00
Taxa de emissão de certidão	1121011399040000000	A	300,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	1121011399050000000	A	300,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	1121011399060000000	A	300,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	1121011400000000000	S	73.700,00	0,05
Taxa de Fiscalização	1121011401000000000	A	70.000,00	0,05
Taxa de licença de execução de obras	1121011402000000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	1121011403000000000	A	100,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	1121011499000000000	S	600,00	0,00
Taxa de comercio eventual	1121011499010000000	A	100,00	0,00
Taxa de Expediente	1121011499020000000	A	100,00	0,00
Taxa de demarcação	1121011499030000000	A	100,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Taxa de emissão de certidão	1121011499040000000	A	100,00	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	1121011499050000000	A	100,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	1121011499060000000	A	100,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	1121011500000000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	1121011600000000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	1121011700000000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	1121011800000000000	A	2.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	1122000000000000000	S	160.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços	1122010000000000000	S	160.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços	1122011000000000000	S	160.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços - principal	1122011100000000000	A	120.000,00	0,09
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	1122011200000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	1122011300000000000	A	20.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	1122011400000000000	A	15.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - multas	1122011500000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	1122011600000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	1122011700000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	1122011800000000000	A	1.000,00	0,00
Contribuições	1200000000000000000	S	3.104.800,00	2,26
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1240000000000000000	S	3.104.800,00	2,26
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1240001000000000000	S	3.104.800,00	2,26
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1240001100000000000	A	3.100.000,00	2,26
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	1240001200000000000	A	2.000,00	0,00

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – dívida ativa	124000130000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – dívida ativa - multas e juros	124000140000000000	A	300,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	124000150000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	124000160000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – dívida ativa - multas	124000170000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – dívida ativa - juros de mora	124000180000000000	A	500,00	0,00
Receita patrimonial	130000000000000000	S	27.651.100,00	20,14
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	S	185.700,00	0,14
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	131001000000000000	S	185.700,00	0,14
Aluguéis e arrendamentos	131001100000000000	S	185.700,00	0,14
Aluguéis e arrendamentos - principal	131001110000000000	S	148.000,00	0,11
Aluguéis de imóveis urbanos	131001110100000000	S	100.000,00	0,07
Aluguel da estação rodoviária	131001110101000000	A	90.000,00	0,07
Aluguel de centros esportivos	131001110102000000	A	10.000,00	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131001119900000000	S	48.000,00	0,03
Aluguel do Centro Nautico Marinas	131001119901000000	A	20.000,00	0,01
Termo de Permissão de Taxi	131001119902000000	A	5.000,00	0,00
Locação do Cinema	131001119903000000	A	3.000,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131001119906000000	A	20.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	131001120000000000	S	34.900,00	0,03
Aluguéis de imóveis urbanos	131001120100000000	S	3.500,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	131001120101000000	A	3.000,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	131001120102000000	A	500,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131001129900000000	S	31.400,00	0,02
Aluguel do Centro Nautico Marinas	131001129901000000	A	1.000,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	131001129902000000	A	300,00	0,00
Locação do Cinema	131001129903000000	A	100,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131001129906000000	A	30.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	131001130000000000	S	1.500,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	131001130100000000	S	600,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	131001130101000000	A	300,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	131001130102000000	A	300,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131001139900000000	S	900,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	131001139901000000	A	300,00	0,00
Termo de Permissão de Taxi	131001139902000000	A	300,00	0,00
Locação do Cinema	131001139903000000	A	300,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	131001140000000000	S	500,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	131001140100000000	S	200,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	131001140101000000	A	100,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	131001140102000000	A	100,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	131001149900000000	S	300,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	131001149901000000	A	100,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	131001149902000000	A	100,00	0,00
Locação do Cinema	131001149903000000	A	100,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas	131001150000000000	A	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	131001160000000000	A	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	131001170000000000	A	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	131001180000000000	A	200,00	0,00
Valores mobiliários	132000000000000000	S	1.048.800,00	0,76
Juros e correções monetárias	132100000000000000	S	942.800,00	0,69
Remuneração de depósitos bancários	132100100000000000	S	942.800,00	0,69
Remuneração de depósitos bancários - principal	132100110000000000	S	942.800,00	0,69
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	132100110100000000	S	771.000,00	0,56
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	132100110101000000	S	408.000,00	0,30
Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	132100110101010000	A	400.000,00	0,29
Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	132100110101020000	A	8.000,00	0,01
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	132100110102000000	S	43.000,00	0,03
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	132100110102010000	S	43.000,00	0,03
Rendimento da aplicação financeira Repasse Res. Nº 059/2013 - (sesa/pr), Prog. de Qualificação das Ações de Vig. em Repasse Res. Nº 059/2013 - (sesa/pr), Prog. de Qualificação das Ações de Vig. em Saúde- Vigiasus - BB. 14.692-7/ 22.149-X	132100110102010400	A	2.000,00	0,00
Rendimento da Aplicação Financeira - FNS FUNASA PAC 02 Conv. 510/2014 Redes Água Zona Rural	132100110102010600	A	10.000,00	0,01
Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 494.	132100110102010800	A	30.000,00	0,02
Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento - Fonte 518	132100110102010900	A	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	132100110104000000	S	1.500,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04	132100110104010000	A	1.500,00	0,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	132100110199000000	S	318.500,00	0,23
Aplic. Gerenciamento de Transito	132100110199010000	A	5.000,00	0,00
Rendimentos Recursos Iluminação Publica	132100110199020000	A	15.000,00	0,01
Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	132100110199040000	A	3.500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000	132100110199090000	A	45.000,00	0,03
Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	132100110199110000	A	250.000,00	0,18
Remuneração de depósitos bancários - FMS	132100110200000000	S	26.300,00	0,02
Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	132100110201000000	A	10.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	132100110202000000	A	1.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Saúde do Viajante - Fonte 358	132100110203000000	A	15.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Resolução SESA nº 248/2012.	132100110207000000	A	300,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	132100110300000000	S	65.000,00	0,05
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	132100110301000000	A	50.000,00	0,04
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	132100110302000000	A	15.000,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	132100110400000000	S	51.000,00	0,04
Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	132100110401000000	A	15.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	132100110402000000	A	15.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	132100110403000000	A	15.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	132100110404000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	132100110405000000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	132100110406000000	A	3.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	132100110407000000	A	1.500,00	0,00

Remuneração de depósitos bancários - FMAS	132100110500000000	S	16.500,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	132100110501000000	A	1.500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 513	132100110502000000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Incentivo Família Parananense - Fonte 890	132100110504000000	S	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMDC Programa Incentivo Família Paranaense Incentico 3 - Fonte 890	132100110504010000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	132100110505000000	A	6.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	132100110506000000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Media Complex. SUAS – Fonte 938	132100110507000000	A	3.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	132100110509000000	A	1.500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 968	132100110511000000	A	1.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. CEDCA - Programa crescer em Família – Fonte 967	132100110512000000	A	1.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Repasse FIA Liberdade Cidadã - Fonte 850	132100110513000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	132100110600000000	S	13.000,00	0,01
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	132100110699000000	S	13.000,00	0,01
Rend. Aplicações Cex	132100110699010000	A	2.000,00	0,00
Rendimentos de Aplic.conv. Correio	132100110699020000	A	2.500,00	0,00
Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	132100110699040000	A	7.500,00	0,01
Rendimento Aplic Financeira Minist Esporte Conv. 790613/2013.	132100110699060000	A	1.000,00	0,00
Dividendos	132200000000000000	S	106.000,00	0,08
Dividendos	132200100000000000	S	106.000,00	0,08
Dividendos - principal	132200110000000000	S	106.000,00	0,08
Dividendos de Ações Sanepar	132200110100000000	A	100.000,00	0,07
Juros de Titulos da Divida Agraria	132200110200000000	A	5.000,00	0,00
Dividendos de Ações Embratel	132200110500000000	A	1.000,00	0,00
Exploração de recursos naturais	134000000000000000	S	26.416.600,00	19,24
Exploração de recursos hídricos	134500000000000000	S	26.416.600,00	19,24
Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos	134503000000000000	S	26.416.600,00	19,24
Utilização de recursos hídricos - itaipu	134503100000000000	S	26.406.000,00	19,24
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	134503110000000000	A	26.400.000,00	19,23
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	134503120000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	134503130000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	134503140000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas	134503200000000000	S	10.600,00	0,01
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	134503210000000000	A	10.000,00	0,01
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	134503220000000000	A	200,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	134503230000000000	A	200,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	134503240000000000	A	200,00	0,00
Receita industrial	150000000000000000	S	6.300,00	0,00
Receita industrial	150000100000000000	S	6.300,00	0,00
Receita industrial - principal	150000110000000000	S	5.200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	150000110100000000	A	5.000,00	0,00
Receita Extração Mineral	150000110200000000	A	200,00	0,00
Receita industrial - multas e juros	150000120000000000	S	200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	150000120100000000	A	100,00	0,00
Receita Extração Mineral	150000120200000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa	150000130000000000	S	200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	150000130100000000	A	100,00	0,00
Receita Extração Mineral	150000130200000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - multas e juros	150000140000000000	S	300,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	150000140100000000	A	200,00	0,00
Receita Extração Mineral	150000140200000000	A	100,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receita industrial - multas	150000150000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - juros de mora	150000160000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - multas	150000170000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - juros de mora	150000180000000000	A	100,00	0,00
Receita de serviços	160000000000000000	S	647.068,00	0,47
Serviços administrativos e comerciais gerais	161000000000000000	S	368.268,00	0,27
Serviços administrativos e comerciais gerais	161001000000000000	S	368.268,00	0,27
Serviços administrativos e comerciais gerais	161001100000000000	S	368.268,00	0,27
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	161001110000000000	S	365.000,00	0,27
Tarifa aeroportuária	161001110300000000	A	5.000,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	161001110400000000	A	10.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	161001110500000000	A	350.000,00	0,25
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	161001120000000000	S	1.200,00	0,00
Tarifa aeroportuária	161001120300000000	A	200,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	161001120400000000	A	1.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	161001130000000000	S	1.048,00	0,00
Tarifa aeroportuária	161001130300000000	A	48,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	161001130400000000	A	1.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	161001140000000000	S	1.020,00	0,00
Tarifa aeroportuária	161001140300000000	A	20,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	161001140400000000	A	1.000,00	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	162000000000000000	S	250.000,00	0,18
Serviços de transporte	162002000000000000	S	250.000,00	0,18
Serviços de transporte	162002100000000000	S	250.000,00	0,18
Serviços de transporte - principal	162002110000000000	S	250.000,00	0,18
Receita de terminais rodoviários	162002110200000000	A	250.000,00	0,18
Outros serviços	169000000000000000	S	28.800,00	0,02
Outros serviços	169099000000000000	S	28.800,00	0,02
Outros serviços	169099100000000000	S	28.800,00	0,02
Outros serviços - principal	169099110000000000	S	25.000,00	0,02
Serviços de cemitério	169099110100000000	A	25.000,00	0,02
Outros serviços - multas e juros	169099120000000000	S	300,00	0,00
Serviços de cemitério	169099120100000000	A	300,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	169099130000000000	S	3.000,00	0,00
Serviços de cemitério	169099130100000000	A	3.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	169099140000000000	S	500,00	0,00
Serviços de cemitério	169099140100000000	A	500,00	0,00

Transferências correntes	170000000000000000	S	76.180.740,00	55,50
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	S	48.592.390,00	35,40
Transferências da união - específica e/m	171800000000000000	S	48.592.390,00	35,40
Participação na receita da união	171801000000000000	S	21.575.000,00	15,72
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	171801200000000000	S	19.200.000,00	13,99
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171801210000000000	A	24.000.000,00	17,48
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171801210000000000	A	(4.800.000,00)	(3,50)
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	171801300000000000	S	1.000.000,00	0,73
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	171801310000000000	A	1.000.000,00	0,73
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	171801400000000000	S	975.000,00	0,71
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	171801410000000000	A	975.000,00	0,71
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	171801500000000000	S	400.000,00	0,29
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171801510000000000	A	500.000,00	0,36
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171801510000000000	A	(100.000,00)	(0,07)
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	171802000000000000	S	403.000,00	0,29
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	171802300000000000	S	3.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	171802310000000000	A	3.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	171802600000000000	S	400.000,00	0,29
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	171802610000000000	A	400.000,00	0,29
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	171803000000000000	S	7.590.482,00	5,53
Transferência de recursos do SUS atenção básica	171803100000000000	S	2.000.000,00	1,46
Transferência de recursos do SUS atenção básica - principal	171803110000000000	S	2.000.000,00	1,46
Agente Comunitário de Saúde	171803110200000000	A	535.392,00	0,39
Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo	171803110300000000	A	864.608,00	0,63
Piso de Atenção Basica Variável - PAB	171803110400000000	A	600.000,00	0,44
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	171803200000000000	S	5.278.482,00	3,85
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	171803210000000000	S	5.278.482,00	3,85
FAEC - Cirurgias Eletivas	171803210200000000	A	33.400,00	0,02
Atenção a Saúde para procedimentos MAC	171803210300000000	A	4.500.000,00	3,28
SAMU 192	171803210400000000	A	116.652,00	0,08
SAMU - Federal	171803210500000000	A	367.860,00	0,27
SAMU - Estadual	171803210600000000	A	260.570,00	0,19
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	171803300000000000	S	300.000,00	0,22
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	171803310000000000	S	300.000,00	0,22
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	171803310200000000	A	48.000,00	0,03
Agentes de Combate as Endemias	171803310300000000	A	220.360,00	0,16
Vigilância Sanitária	171803310400000000	A	1.640,00	0,00
Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica	171803310500000000	A	30.000,00	0,02
Transferência de recursos do SUS gestão do SUS	171803500000000000	S	12.000,00	0,01
Transferência de recursos do SUS gestão do SUS - principal	171803510000000000	S	12.000,00	0,01
Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	171803510200000000	A	12.000,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	171805000000000000	S	1.962.000,00	1,43
Transferências do salário-educação	171805100000000000	S	1.499.000,00	1,09
Transferências do salário-educação - principal	171805110000000000	A	1.499.000,00	1,09
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde	171805200000000000	S	5.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal	171805210000000000	A	5.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	171805300000000000	S	361.000,00	0,26
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	171805310000000000	A	361.000,00	0,26
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	171805400000000000	S	97.000,00	0,07
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	171805410000000000	A	97.000,00	0,07
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	171806000000000000	S	91.200,00	0,07
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	171806100000000000	S	91.200,00	0,07
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	171806110000000000	A	114.000,00	0,08
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	171806110000000000	A	(22.800,00)	(0,02)
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	171809000000000000	S	14.178.893,00	10,33
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	171809100000000000	S	14.178.893,00	10,33
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	171809110000000000	S	14.178.893,00	10,33
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	171809110100000000	A	11.889.883,00	8,66
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 40%	171809110200000000	A	2.289.010,00	1,67
Transferências de convênios da união e de suas entidades	171810000000000000	S	2.101.000,00	1,53
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	171810500000000000	S	2.101.000,00	1,53
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	171810510000000000	A	2.101.000,00	1,53
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	171812000000000000	S	591.065,00	0,43
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	171812100000000000	S	591.065,00	0,43
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	171812110000000000	S	591.065,00	0,43
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	171812110100000000	S	299.320,00	0,22
Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	171812110101000000	A	100.800,00	0,07
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	171812110102000000	A	198.000,00	0,14
BPC na Escola	171812110103000000	A	520,00	0,00
Bolsa Família - 936	171812110200000000	S	38.700,00	0,03
IGD-M - IGD SUAS	171812110201000000	A	38.700,00	0,03
Bloco de Proteção Social Especial - 938	171812110300000000	S	115.600,00	0,08
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias – PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	171812110301000000	A	78.000,00	0,06
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	171812110302000000	A	26.400,00	0,02
Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade	171812110303000000	A	11.200,00	0,01
Boco da Proteção Social Especial - 939	171812110400000000	S	17.520,00	0,01
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	171812110401000000	A	17.520,00	0,01
Bloco de Gestão - 940	171812110500000000	S	119.925,00	0,09
IGD-M - Fator de Operação PBF-IGD-M	171812110501000000	A	119.925,00	0,09
Outras transferências da união	171899000000000000	S	99.750,00	0,07
Outras transferências da união	171899100000000000	S	99.750,00	0,07
Outras transferências da união - principal	171899110000000000	S	99.750,00	0,07
Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex	171899110300000000	A	99.750,00	0,07

Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	S	19.779.855,00	14,41
Transferências dos estados - específica e/m	172800000000000000	S	19.779.855,00	14,41
Participação na receita dos estados	172801000000000000	S	17.215.000,00	12,54
Cota-parte do ICMS	172801100000000000	S	13.200.000,00	9,62
Cota-parte do ICMS - principal	172801110000000000	A	16.500.000,00	12,02
Cota-parte do ICMS - principal	172801110000000000	A	(3.300.000,00)	(2,40)
Cota-parte do IPVA	172801200000000000	S	3.600.000,00	2,62
Cota-parte do IPVA - principal	172801210000000000	A	4.500.000,00	3,28
Cota-parte do IPVA - principal	172801210000000000	A	(900.000,00)	(0,66)
Cota-parte do IPI - municípios	172801300000000000	S	240.000,00	0,17
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172801310000000000	A	300.000,00	0,22
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172801310000000000	A	(60.000,00)	(0,04)
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	172801400000000000	S	85.000,00	0,06
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	172801410000000000	A	85.000,00	0,06
Outras participações na receita dos estados	172801500000000000	S	90.000,00	0,07
Outras participações na receita dos estados - principal	172801510000000000	S	90.000,00	0,07
Gerência de Transito (multas Detran)	172801510100000000	A	90.000,00	0,07
Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172810000000000000	S	228.855,00	0,17
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	172810200000000000	S	228.855,00	0,17
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	172810210000000000	S	228.855,00	0,17
Convênios Transporte Escolar - Estadual	172810210100000000	A	228.855,00	0,17
Outras transferências dos estados	172899000000000000	S	2.336.000,00	1,70
Outras transferências dos estados	172899100000000000	S	2.336.000,00	1,70
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Outras transferências dos estados - principal	172899110000000000	S	2.336.000,00	1,70
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	172899110100000000	A	1.320.000,00	0,96
Programa Saúde do Viajante	172899110300000000	A	835.000,00	0,61
Repasse Comv. SEAB Gov PR - Calcario	172899110500000000	A	88.000,00	0,06
Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	172899110600000000	A	1.000,00	0,00
Repasse Resolução Sesa Nº 248/2012 - Saúde	172899110700000000	A	62.000,00	0,05
Vigiasus	172899110800000000	A	30.000,00	0,02
Transferências de instituições privadas	174000000000000000	S	7.808.495,00	5,69
Transferências de instituições privadas - específica e/m	174800000000000000	S	7.808.495,00	5,69
Transferência de convênios de instituições privadas	174810000000000000	S	7.808.495,00	5,69
Transferência de convênios de instituições privadas	174810100000000000	S	7.808.495,00	5,69
Transferência de convênios de instituições privadas - principal	174810110000000000	S	7.808.495,00	5,69
Repasse Convenio Correios	174810110100000000	A	30.000,00	0,02
Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	174810110200000000	A	1.884.445,00	1,37
Convenio ITAIPU - Termo de Coop. nº 4500036995 (Adequação de Estradas) - Fonte 908	174810110300000000	A	250,00	0,00
Recurso do Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	174810110400000000	A	4.547.800,00	3,31
Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	174810110500000000	A	1.346.000,00	0,98
Outras receitas correntes	190000000000000000	S	642.200,00	0,47
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191000000000000000	S	63.000,00	0,05
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191001000000000000	S	57.500,00	0,04
Multas previstas em legislação específica	191001100000000000	S	57.500,00	0,04
Multas previstas em legislação específica - principal	191001110000000000	S	57.500,00	0,04
Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	191001110100000000	A	57.500,00	0,04
Multas por danos ambientais	191006000000000000	S	5.500,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	191006100000000000	S	5.500,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	191006110000000000	A	5.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	191006120000000000	A	200,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	191006130000000000	A	150,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	191006140000000000	A	150,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	192000000000000000	S	53.600,00	0,04
Restituições	192200000000000000	S	53.600,00	0,04
Outras restituições	192299000000000000	S	53.600,00	0,04
Outras restituições	192299100000000000	S	53.600,00	0,04
Outras restituições principal	192299110000000000	S	50.000,00	0,04
Restituições diversas	192299119900000000	S	50.000,00	0,04
Restituições diversas	192299119901000000	A	25.000,00	0,02
Restituição Fonte 303	192299119902000000	A	15.000,00	0,01
Restituição Fonte 505	192299119903000000	A	10.000,00	0,01
Outras restituições - multas e juros	192299120000000000	S	3.000,00	0,00
Restituições diversas	192299129900000000	S	3.000,00	0,00
Restituições diversas	192299129901000000	A	1.000,00	0,00
Restituição Fonte 303	192299129902000000	A	1.000,00	0,00
Restituição Fonte 505	192299129903000000	A	1.000,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa	192299130000000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	192299139900000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	192299139901000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 303	192299139902000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 505	192299139903000000	A	100,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	192299140000000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	192299149900000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	192299149901000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 303	192299149902000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 505	192299149903000000	A	100,00	0,00
Demais receitas correntes	199000000000000000	S	525.600,00	0,38
Outras receitas	199099000000000000	S	525.600,00	0,38
Outras receitas - primárias	199099100000000000	S	525.600,00	0,38
Outras receitas - primárias - principal	199099110000000000	S	524.700,00	0,38
Outorga Onerosa	199099110100000000	A	15.000,00	0,01
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receita do Leilão do Municipio	199099110200000000	A	504.700,00	0,37
Outras receitas	199099110400000000	A	5.000,00	0,00
Outras receitas - primárias - multas e juros	199099120000000000	S	300,00	0,00
Outorga Onerosa	199099120100000000	A	100,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	199099120200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	199099120400000000	A	100,00	0,00

Outras receitas - primárias - dívida ativa	199099130000000000	S	300,00	0,00
Outorga Onerosa	199099130100000000	A	100,00	0,00
Receita do Leilão do Município	199099130200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	199099130400000000	A	100,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	199099140000000000	S	300,00	0,00
Outorga Onerosa	199099140100000000	A	100,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	199099140200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	199099140400000000	A	100,00	0,00
Receitas de capital	200000000000000000	S	13.004.310,00	9,47
Operações de crédito	210000000000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito - mercado interno	211000000000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	211800000000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito internas de estados/df/municípios	211801000000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	211801500000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	211801510000000000	S	1.274.800,00	0,93
SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	211801510300000000	A	774.800,00	0,56
Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	211801510400000000	A	500.000,00	0,36
Alienação de bens	220000000000000000	S	101.100,00	0,07
Alienação de bens móveis	221000000000000000	S	75.600,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	221300000000000000	S	75.600,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	221300100000000000	S	75.600,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	221300110000000000	S	75.000,00	0,05
Alienação de Móveis e Utensílios	221300110100000000	A	30.000,00	0,02
Alienação de Bens Móveis Saúde.	221300110300000000	A	45.000,00	0,03
Alienação de bens móveis e semoventes - multas e juros	221300120000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	221300120100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	221300120300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	221300130000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	221300130100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	221300130300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa - multas e juros	221300140000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	221300140100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	221300140300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens imóveis	222000000000000000	S	25.500,00	0,02
Alienação de bens imóveis	222000100000000000	S	25.500,00	0,02
Alienação de bens imóveis - principal	222000110000000000	A	25.000,00	0,02
Alienação de bens imóveis - multas e juros	222000120000000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens imóveis - dívida ativa	222000130000000000	A	200,00	0,00
Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros	222000140000000000	A	200,00	0,00
Transferências de capital	240000000000000000	S	11.628.410,00	8,47
Transferências da união e de suas entidades	241000000000000000	S	2.342.460,00	1,71
Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	241800000000000000	S	2.342.460,00	1,71
Transferência de convênios da união e de suas entidades	241810000000000000	S	2.342.460,00	1,71
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS	241810100000000000	S	121.000,00	0,09
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS - principal	241810110000000000	S	121.000,00	0,09
Conv. FNS Proposta 9572548000118002 - Castromovel	241810110700000000	A	121.000,00	0,09
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	241810200000000000	S	1.254.000,00	0,91
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	241810210000000000	S	1.254.000,00	0,91
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	241810210100000000	A	1.254.000,00	0,91
Outras transferências de convênios da união	241810900000000000	S	967.460,00	0,70
Outras transferências de convênios da união - principal	241810910000000000	S	967.460,00	0,70
Repasse M. Cidades Proposta 30870/2014 Execução Obras na Praça São Francisco	241810910100000000	A	1.000,00	0,00
MCIDADES - Recapeamento Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907	241810910500000000	A	1.000,00	0,00
MTUR - Revitaliz. Marinas - Conv. 816340/2015 - Fonte 906	241810910600000000	A	103.340,00	0,08
MCIDADES - Pavim. em Vias publicas - Proposta 26.334 - Fonte 905	241810910700000000	A	1.000,00	0,00
Conv. M.esportes - Ref.gin.esportes	241810910800000000	A	138.600,00	0,10
Repasse SEDS Termo de Adesão Incentivo Família Paranaense	241810911100000000	A	1.000,00	0,00
MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	241810911300000000	A	223.860,00	0,16
MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e	241810911400000000	A	488.500,00	0,36
recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00				
MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104	241810911500000000	A	9.160,00	0,01
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	242000000000000000	S	8.252.950,00	6,01
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	242800000000000000	S	8.252.950,00	6,01
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	242810000000000000	S	16.000,00	0,01
Outras transferências de convênio dos estados	242810900000000000	S	16.000,00	0,01
Outras transferências de convênio dos estados - principal	242810910000000000	S	16.000,00	0,01
SESA - Assistência Farmacêutica	242810910500000000	A	16.000,00	0,01
Outras transferências dos estados	242899000000000000	S	8.236.950,00	6,00
Outras transferências dos estados	242899100000000000	S	8.236.950,00	6,00
Outras transferências dos estados - principal	242899110000000000	S	8.236.950,00	6,00
Instituto das Águas - Convenio 483/2017 - Caminhão Coletor	242899110100000000	A	1.000,00	0,00
Recurso do SEDU - PR CIDADE - Carros	242899110200000000	A	1.000,00	0,00
Recurso do SEDU-PR CIDADE - Computadores	242899110300000000	A	1.000,00	0,00
Recurso do SEDU - PR CIDADE - 34/2018 - Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	242899110400000000	A	12.800,00	0,01
Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	242899110500000000	A	262.000,00	0,19
Repasse do SEDU - Conv. Estadual - 407/2018 - Rolo Pesado	242899110600000000	A	1.000,00	0,00
Repasse SEDU - Conv. Estadual - 647/2018 - Veículos	242899110700000000	A	101.000,00	0,07
Recurso do SEDU - Conv. Estadual - 645/2018 - Pá Carregadeira	242899110800000000	A	1.000,00	0,00
Recurso SEDU - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	242899110900000000	A	1.000,00	0,00
Repasse do Conv. Estadual - Placas Ruas / Galerias S. Domingos	242899111000000000	A	1.000,00	0,00
Instituto das Águas - Programa Estadual Coleta Seletiva "Recicla Paraná" - Caminhão Colete Seletiva - Águas Paraná	242899111200000000	A	288.000,00	0,21
MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	242899111300000000	A	462.000,00	0,34
MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	242899111400000000	A	224.000,00	0,16
MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira	242899111500000000	A	245.700,00	0,18
SEDU - Conv. 1030/2018 - Aquis. Caminhão Trucado	242899111600000000	A	201.000,00	0,15
SEDU - Conv. 1140/2018 - Aquis. Caminhão Basculante.	242899111700000000	A	228.500,00	0,17
ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	242899111800000000	A	4.803.950,00	3,50
Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais	242899112000000000	A	1.401.000,00	1,02

Transferências de instituições privadas	244000000000000000	S	1.033.000,00	0,75
Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios	244800000000000000	S	1.033.000,00	0,75
Transferências de convênios de instituições privadas	244810000000000000	S	1.033.000,00	0,75
Transferências de convênios de instituições privadas	244810100000000000	S	1.033.000,00	0,75
Transferências de convênios de instituições privadas - principal	244810110000000000	S	1.033.000,00	0,75
Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	244810110100000000	A	1.033.000,00	0,75
Total:			**137.274.918,00**	**100,00**

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E2BE9A4

PROJUR
ANEXOS DA LEI 2072/2018

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2019

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	400000000000000000	S	146.757.718,00	106,91
Receitas correntes	410000000000000000	S	133.753.408,00	97,43
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	411000000000000000	S	16.338.400,00	11,90
Impostos	411100000000000000	S	14.649.100,00	10,67
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	411130000000000000	S	2.869.600,00	2,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte	411130300000000000	S	2.869.600,00	2,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	411130310000000000	S	2.849.600,00	2,08
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	411130311000000000	S	2.760.000,00	2,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	411130311010000000	A	2.560.000,00	1,86
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	411130311020000000	A	200.000,00	0,15
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	411130312000000000	S	89.600,00	0,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	411130312010000000	A	87.600,00	0,06
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	411130312020000000	A	2.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	411130340000000000	S	20.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	411130341000000000	S	11.000,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	411130341010000000	S	10.000,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	411130341010100000	A	10.000,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	411130341020000000	S	1.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	411130341020100000	A	1.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	411130342000000000	S	9.000,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	411130342010000000	S	4.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	411130342010100000	A	4.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	411130342020000000	S	5.000,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	411130342020100000	A	5.000,00	0,00
Impostos específicos de estados/df municípios	411180000000000000	S	11.779.500,00	8,58
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	411180100000000000	S	7.685.500,00	5,60
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	411180110000000000	S	6.370.500,00	4,64
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	411180111000000000	A	5.020.000,00	3,66
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	411180112000000000	A	97.200,00	0,07
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	411180113000000000	A	723.300,00	0,53
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	411180114000000000	A	450.000,00	0,33
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	411180115000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	411180116000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	411180117000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	411180118000000000	A	20.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	411180140000000000	S	1.315.000,00	0,96
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	411180141000000000	A	1.270.000,00	0,93
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	411180142000000000	A	10.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	411180143000000000	A	8.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	411180144000000000	A	3.000,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	411180145000000000	A	10.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	411180146000000000	A	8.000,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	411180147000000000	A	3.000,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	411180148000000000	A	3.000,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	411180200000000000	S	4.094.000,00	2,98
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	411180230000000000	S	4.094.000,00	2,98
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	411180231000000000	A	3.900.000,00	2,84
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	411180232000000000	A	9.500,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	411180233000000000	A	50.000,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	411180234000000000	A	25.000,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	411180235000000000	A	9.500,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	411180236000000000	A	50.000,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	411180237000000000	A	25.000,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	411180238000000000	A	25.000,00	0,02
Taxas	411200000000000000	S	1.689.300,00	1,23
Taxas pelo exercício do poder de polícia	411210000000000000	S	1.529.300,00	1,11
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	411210100000000000	S	1.529.300,00	1,11
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	411210111000000000	S	1.529.300,00	1,11
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	411210111000000000	S	1.274.000,00	0,93
Taxa de Fiscalização	411210111010000000	A	1.200.000,00	0,87
Taxa de Licença de execução de obras	411210111020000000	A	20.000,00	0,01
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	411210111990000000	S	54.000,00	0,04
Taxa de Comercio Eventual	411210111990100000	A	20.000,00	0,01
Taxa de Expediente	411210111990200000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Demarcação	411210111990300000	A	500,00	0,00

Taxa de Emissão de Certidão	4112101119904000000	A	15.000,00	0,01
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101119905000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101119908000000	A	2.000,00	0,00
Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	4112101119909000000	A	500,00	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101119910000000	A	10.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101120000000000	S	18.500,00	0,01
Taxa de Fiscalização	4112101120100000000	A	10.000,00	0,01
Taxa de Licença de execução de obras	4112101120200000000	A	500,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101120300000000	A	5.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101129900000000	S	3.000,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101129901000000	A	500,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101129902000000	A	500,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101129903000000	A	500,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101129904000000	A	500,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101129905000000	A	500,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101129906000000	A	500,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101130000000000	S	155.100,00	0,11
Taxa de Fiscalização	4112101130100000000	A	150.000,00	0,11
Taxa de licença de execução de obras	4112101130200000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101130300000000	A	300,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101139900000000	S	1.800,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101139901000000	A	300,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101139902000000	A	300,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101139903000000	A	300,00	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101139904000000	A	300,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101139905000000	A	300,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101139906000000	A	300,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101140000000000	S	73.700,00	0,05
Taxa de Fiscalização	4112101140100000000	A	70.000,00	0,05
Taxa de licença de execução de obras	4112101140200000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101140300000000	A	100,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101149900000000	S	600,00	0,00
Taxa de comercio eventual	4112101149901000000	A	100,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101149902000000	A	100,00	0,00
Taxa de demarcação	4112101149903000000	A	100,00	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101149904000000	A	100,00	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101149905000000	A	100,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101149906000000	A	100,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	4112101150000000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	4112101160000000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	4112101170000000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	4112101180000000000	A	2.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	160.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000	S	160.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000	S	160.000,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000	A	120.000,00	0,09
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	A	20.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	A	15.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - multas	4112201150000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	4112201160000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	4112201170000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	4112201180000000000	A	1.000,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	3.104.800,00	2,26
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	3.104.800,00	2,26
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	S	3.104.800,00	2,26
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	A	3.100.000,00	2,26
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124000120000000000	A	2.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124000130000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124000140000000000	A	300,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	4124000150000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	4124000160000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	4124000170000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	4124000180000000000	A	500,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	27.651.100,00	20,14
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	185.700,00	0,14
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	185.700,00	0,14
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	185.700,00	0,14
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	S	148.000,00	0,11
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001110100000000	S	100.000,00	0,07
Aluguel da estação rodoviária	4131001110101000000	A	90.000,00	0,07
Aluguel de centros esportivos	4131001110102000000	A	10.000,00	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001119900000000	S	48.000,00	0,03
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001119901000000	A	20.000,00	0,01
Termo de Permissão de Taxi	4131001119902000000	A	5.000,00	0,00
Locação do Cinema	4131001119903000000	A	3.000,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001119906000000	A	20.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131001120000000000	S	34.900,00	0,03
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001120100000000	S	3.500,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001120101000000	A	3.000,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001120102000000	A	500,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001129900000000	S	31.400,00	0,02
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001129901000000	A	1.000,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131001129902000000	A	300,00	0,00
Locação do Cinema	4131001129903000000	A	100,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001129906000000	A	30.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131001130000000000	S	1.500,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001130100000000	S	600,00	0,00

Aluguel da estação rodoviária	4131001130101000000	A	300,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001130102000000	A	300,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001139900000000	S	900,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001139901000000	A	300,00	0,00
Termo de Permissão de Taxi	4131001139902000000	A	300,00	0,00
Locação do Cinema	4131001139903000000	A	300,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131001140000000000	S	500,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001140100000000	S	200,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001140101000000	A	100,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001140102000000	A	100,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001149900000000	S	300,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001149901000000	A	100,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131001149902000000	A	100,00	0,00
Locação do Cinema	4131001149903000000	A	100,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas	4131001150000000000	A	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	4131001160000000000	A	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	4131001170000000000	A	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	4131001180000000000	A	200,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	1.048.800,00	0,76
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	942.800,00	0,69
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	942.800,00	0,69
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	S	942.800,00	0,69
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	4132100110100000000	S	771.000,00	0,56
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	4132100110101000000	S	408.000,00	0,30
Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	4132100110101010000	A	400.000,00	0,29
Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	4132100110101020000	A	8.000,00	0,01
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	4132100110102000000	S	43.000,00	0,03
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	4132100110102010000	S	43.000,00	0,03
Rendimento da aplicação financeira Repasse Res. Nº 059/2013 - (sesa/pr), Prog. de Qualificação das Ações de Vig. em Repasse Res. Nº 059/2013 - (sesa/pr), Prog. de Qualificação das Ações de Vig. em Saúde- Vigiasus - BB. 14.692-7/ 22.149-X	4132100110102010400	A	2.000,00	0,00
Rendimento da Aplicação Financeira - FNS FUNASA PAC 02 Conv.	4132100110102010600	A	10.000,00	0,01
510/2014 Redes Água Zona Rural				
Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 494.	4132100110102010800	A	30.000,00	0,02
Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento - Fonte 518	4132100110102010900	A	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	4132100110104000000	S	1.500,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04	4132100110104010000	A	1.500,00	0,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	4132100110199000000	S	318.500,00	0,23
Aplic. Gerenciamento de Transito	4132100110199010000	A	5.000,00	0,00
Rendimentos Recursos Iluminação Publica	4132100110199020000	A	15.000,00	0,01
Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	4132100110199040000	A	3.500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000	4132100110199090000	A	45.000,00	0,03
Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	4132100110199110000	A	250.000,00	0,18
Remuneração de depósitos bancários - FMS	4132100110200000000	S	26.300,00	0,02
Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	4132100110201000000	A	10.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	4132100110202000000	A	1.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Saúde do Viajante - Fonte 358	4132100110203000000	A	15.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Resolução SESA nº 248/2012.	4132100110207000000	A	300,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	4132100110300000000	S	65.000,00	0,05
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	4132100110301000000	A	50.000,00	0,04
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	4132100110302000000	A	15.000,00	0,01
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	4132100110400000000	S	51.000,00	0,04
Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	4132100110401000000	A	15.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	4132100110402000000	A	15.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	4132100110403000000	A	15.000,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	4132100110404000000	A	1.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	4132100110405000000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	4132100110406000000	A	3.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	4132100110407000000	A	1.500,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMAS	4132100110500000000	S	16.500,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	4132100110501000000	A	1.500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 513	4132100110502000000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Incentivo Família Parananense - Fonte 890	4132100110504000000	S	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMDC Programa Incentivo Família Paranaense Incentico 3 - Fonte 890	4132100110504010000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	4132100110505000000	A	6.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Rend. Aplic. Financ. Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	4132100110506000000	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	4132100110507000000	A	3.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	4132100110509000000	A	1.500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 968	4132100110511000000	A	1.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. CEDCA - Programa crescer em Família - Fonte 967	4132100110512000000	A	1.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Repasse FIA Liberdade Cidadã - Fonte 850	4132100110513000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	4132100110600000000	S	13.000,00	0,01
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	4132100110699000000	S	13.000,00	0,01
Rend. Aplicações Cex	4132100110699010000	A	2.000,00	0,00
Rendimentos de Aplic.conv. Correio	4132100110699020000	A	2.500,00	0,00
Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	4132100110699040000	A	7.500,00	0,01
Rendimento Aplic Financeira Minist Esporte Conv. 790613/2013.	4132100110699060000	A	1.000,00	0,00
Dividendos	4132200000000000000	S	106.000,00	0,08
Dividendos	4132200100000000000	S	106.000,00	0,08
Dividendos - principal	4132200110000000000	S	106.000,00	0,08
Dividendos de Ações Sanepar	4132200110100000000	A	100.000,00	0,07
Juros de Titulos da Divida Agraria	4132200110200000000	A	5.000,00	0,00
Dividendos de Ações Embratel	4132200110500000000	A	1.000,00	0,00
Exploração de recursos naturais	4134000000000000000	S	26.416.600,00	19,24
Exploração de recursos hídricos	4134500000000000000	S	26.416.600,00	19,24
Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos	4134503000000000000	S	26.416.600,00	19,24
Utilização de recursos hídricos - itaipu	4134503100000000000	S	26.406.000,00	19,24
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	4134503110000000000	A	26.400.000,00	19,23

Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	4134503120000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	4134503130000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	4134503140000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas	4134503200000000000	S	10.600,00	0,01
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	4134503210000000000	A	10.000,00	0,01
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	4134503220000000000	A	200,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	4134503230000000000	A	200,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	4134503240000000000	A	200,00	0,00
Receita industrial	4150000000000000000	S	6.300,00	0,00
Receita industrial	4150000100000000000	S	6.300,00	0,00
Receita industrial - principal	4150000110000000000	S	5.200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000110100000000	A	5.000,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000110200000000	A	200,00	0,00
Receita industrial - multas e juros	4150000120000000000	S	200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000120100000000	A	100,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000120200000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa	4150000130000000000	S	200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000130100000000	A	100,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000130200000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - multas e juros	4150000140000000000	S	300,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000140100000000	A	200,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000140200000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - multas	4150000150000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - juros de mora	4150000160000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - multas	4150000170000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - juros de mora	4150000180000000000	A	100,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	647.068,00	0,47
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	368.268,00	0,27
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000	S	368.268,00	0,27
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000	S	368.268,00	0,27
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000	S	365.000,00	0,27
Tarifa aeroportuária	4161001110300000000	A	5.000,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001110400000000	A	10.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001110500000000	A	350.000,00	0,25
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	4161001120000000000	S	1.200,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001120300000000	A	200,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001120400000000	A	1.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	4161001130000000000	S	1.048,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001130300000000	A	48,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001130400000000	A	1.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	4161001140000000000	S	1.020,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001140300000000	A	20,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001140400000000	A	1.000,00	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000	S	250.000,00	0,18
Serviços de transporte	4162002000000000000	S	250.000,00	0,18
Serviços de transporte	4162002100000000000	S	250.000,00	0,18
Serviços de transporte - principal	4162002110000000000	S	250.000,00	0,18
Receita de terminais rodoviários	4162002110200000000	A	250.000,00	0,18
Outros serviços	4169000000000000000	S	28.800,00	0,02
Outros serviços	4169099000000000000	S	28.800,00	0,02
Outros serviços	4169099100000000000	S	28.800,00	0,02
Outros serviços - principal	4169099110000000000	S	25.000,00	0,02
Serviços de cemitério	4169099110100000000	A	25.000,00	0,02
Outros serviços - multas e juros	4169099120000000000	S	300,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099120100000000	A	300,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169099130000000000	S	3.000,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099130100000000	A	3.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169099140000000000	S	500,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099140100000000	A	500,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	85.363.540,00	62,18
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	53.515.190,00	38,98
Transferências da união - específica e/m	4171800000000000000	S	53.515.190,00	38,98
Participação na receita da união	4171801000000000000	S	26.475.000,00	19,29
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171801200000000000	S	24.000.000,00	17,48
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171801210000000000	A	24.000.000,00	17,48
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	4171801300000000000	S	1.000.000,00	0,73
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	4171801310000000000	A	1.000.000,00	0,73
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171801400000000000	S	975.000,00	0,71
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	4171801410000000000	A	975.000,00	0,71
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171801500000000000	S	500.000,00	0,36
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171801510000000000	A	500.000,00	0,36
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000	S	403.000,00	0,29
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº7.990/89	4171802300000000000	S	3.000,00	0,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4171802310000000000	A	3.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171802600000000000	S	400.000,00	0,29
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171802610000000000	A	400.000,00	0,29
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	4171803000000000000	S	7.590.482,00	5,53
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	4171803100000000000	S	2.000.000,00	1,46
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - principal	4171803110000000000	S	2.000.000,00	1,46
Agente Comunitário de Saúde	4171803110200000000	A	535.392,00	0,39
Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo	4171803110300000000	A	864.608,00	0,63
Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes De Combate Às Endemias.	4171803110400000000	A	600.000,00	0,44
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4171803200000000000	S	5.278.482,00	3,85
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4171803210000000000	S	5.278.482,00	3,85
FAEC - Cirurgias Eletivas	4171803210200000000	A	33.400,00	0,02
Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4171803210300000000	A	4.500.000,00	3,28
SAMU 192	4171803210400000000	A	116.652,00	0,08
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**

SAMU - Federal	4171803210500000000	A	367.860,00	0,27
SAMU - Estadual	4171803210600000000	A	260.570,00	0,19
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	4171803300000000000	S	300.000,00	0,22
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	4171803310000000000	S	300.000,00	0,22
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	4171803310200000000	A	48.000,00	0,03
Agentes de Combate as Endemias	4171803310300000000	A	220.360,00	0,16
Vigilância Sanitária	4171803310400000000	A	1.640,00	0,00
Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica	4171803310500000000	A	30.000,00	0,02
Transferência de recursos do SUS gestão do SUS	4171803500000000000	S	12.000,00	0,01
Transferência de recursos do SUS gestão do SUS - principal	4171803510000000000	S	12.000,00	0,01
Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	4171803510200000000	A	12.000,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171805000000000000	S	1.962.000,00	1,43
Transferências do salário-educação	4171805100000000000	S	1.499.000,00	1,09
Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000	A	1.499.000,00	1,09
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola- pdde	4171805200000000000	S	5.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	4171805210000000000	A	5.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171805300000000000	S	361.000,00	0,26
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171805310000000000	A	361.000,00	0,26
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171805400000000000	S	97.000,00	0,07
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171805410000000000	A	97.000,00	0,07
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	4171806000000000000	S	114.000,00	0,08
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	4171806100000000000	S	114.000,00	0,08
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	4171806110000000000	A	114.000,00	0,08
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4171809000000000000	S	14.178.893,00	10,33
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4171809100000000000	S	14.178.893,00	10,33
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	4171809110000000000	S	14.178.893,00	10,33
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171809110100000000	A	11.889.883,00	8,66
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 40%	4171809110200000000	A	2.289.010,00	1,67
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171810000000000000	S	2.101.000,00	1,53
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	4171810500000000000	S	2.101.000,00	1,53
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	4171810510000000000	A	2.101.000,00	1,53
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812000000000000	S	591.065,00	0,43
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812100000000000	S	591.065,00	0,43
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	4171812110000000000	S	591.065,00	0,43
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	4171812110100000000	S	299.320,00	0,22
Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	4171812110101000000	A	100.800,00	0,07
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável(SCFV)	4171812110102000000	A	198.000,00	0,14
BPC na Escola	4171812110103000000	A	520,00	0,00
Bolsa Família - 936	4171812110200000000	S	38.700,00	0,03
IGD-M - IGD SUAS	4171812110201000000	A	38.700,00	0,03
Bloco de Proteção Social Especial - 938	4171812110300000000	S	115.600,00	0,08
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	4171812110301000000	A	78.000,00	0,06
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	4171812110302000000	A	26.400,00	0,02
Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade	4171812110303000000	A	11.200,00	0,01
Boco da Proteção Social Especial - 939	4171812110400000000	S	17.520,00	0,01
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	4171812110401000000	A	17.520,00	0,01
Bloco de Gestão - 940	4171812110500000000	S	119.925,00	0,09
IGD-M - Fator de Operação PBF-IGD-M	4171812110501000000	A	119.925,00	0,09
Outras transferências da união	4171899000000000000	S	99.750,00	0,07
Outras transferências da união	4171899100000000000	S	99.750,00	0,07
Outras transferências da união - principal	4171899110000000000	S	99.750,00	0,07
Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex	4171899110300000000	A	99.750,00	0,07
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	24.039.855,00	17,51
Transferências dos estados - específica e/m	4172800000000000000	S	24.039.855,00	17,51
Participação na receita dos estados	4172801000000000000	S	21.475.000,00	15,64
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000	S	16.500.000,00	12,02
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	16.500.000,00	12,02
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000	S	4.500.000,00	3,28
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000	A	4.500.000,00	3,28
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000	S	300.000,00	0,22
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000	A	300.000,00	0,22
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172801400000000000	S	85.000,00	0,06
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172801410000000000	A	85.000,00	0,06
Outras participações na receita dos estados	4172801500000000000	S	90.000,00	0,07
Outras participações na receita dos estados - principal	4172801510000000000	S	90.000,00	0,07
Gerência de Transito (multas Detran)	4172801510100000000	A	90.000,00	0,07
Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172810000000000000	S	228.855,00	0,17
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	4172810200000000000	S	228.855,00	0,17
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação- principal	4172810210000000000	S	228.855,00	0,17
Convênios Transporte Escolar - Estadual	4172810210100000000	A	228.855,00	0,17
Outras transferências dos estados	4172899000000000000	S	2.336.000,00	1,70
Outras transferências dos estados	4172899100000000000	S	2.336.000,00	1,70
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000	S	2.336.000,00	1,70
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	4172899110100000000	A	1.320.000,00	0,96
Programa Saúde do Viajante	4172899110300000000	A	835.000,00	0,61
Repasse Comv. SEAB Gov PR - Calcario	4172899110500000000	A	88.000,00	0,06
Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	4172899110600000000	A	1.000,00	0,00
Repasse Resolução Sesa Nº 248/2012 - Saúde	4172899110700000000	A	62.000,00	0,05
Vigiasus	4172899110800000000	A	30.000,00	0,02
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	7.808.495,00	5,69
Transferências de instituições privadas - específica e/m	4174800000000000000	S	7.808.495,00	5,69
Transferência de convênios de instituições privadas	4174810000000000000	S	7.808.495,00	5,69
Transferência de convênios de instituições privadas	4174810100000000000	S	7.808.495,00	5,69
Transferência de convênios de instituições privadas - principal	4174810110000000000	S	7.808.495,00	5,69

Repasse Convenio Correios	4174810110100000000	A	30.000,00	0,02
Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	4174810110200000000	A	1.884.445,00	1,37
Convenio ITAIPU - Termo de Coop. nº 4500036995 (Adequação de Estradas) - Fonte 908	4174810110300000000	A	250,00	0,00
Recurso do Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	4174810110400000000	A	4.547.800,00	3,31
Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	4174810110500000000	A	1.346.000,00	0,98
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	642.200,00	0,47
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	63.000,00	0,05
Multas previstas em legislação específica	4191001000000000000	S	57.500,00	0,04
Multas previstas em legislação específica	4191001100000000000	S	57.500,00	0,04
Multas previstas em legislação específica - principal	4191001110000000000	S	57.500,00	0,04
Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	4191001110100000000	A	57.500,00	0,04
Multas por danos ambientais	4191006000000000000	S	5.500,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191006100000000000	S	5.500,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191006110000000000	A	5.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191006120000000000	A	200,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191006130000000000	A	150,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191006140000000000	A	150,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	53.600,00	0,04
Restituições	4192200000000000000	S	53.600,00	0,04
Outras restituições	4192299000000000000	S	53.600,00	0,04
Outras restituições	4192299100000000000	S	53.600,00	0,04
Outras restituições - principal	4192299110000000000	S	50.000,00	0,04
Restituições diversas	4192299119900000000	S	50.000,00	0,04
Restituições diversas	4192299119901000000	A	25.000,00	0,02
Restituição Fonte 303	4192299119902000000	A	15.000,00	0,01
Restituição Fonte 505	4192299119903000000	A	10.000,00	0,01
Outras restituições - multas e juros	4192299120000000000	S	3.000,00	0,00
Restituições diversas	4192299129900000000	S	3.000,00	0,00
Restituições diversas	4192299129901000000	A	1.000,00	0,00
Restituição Fonte 303	4192299129902000000	A	1.000,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299129903000000	A	1.000,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa	4192299130000000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	4192299139900000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	4192299139901000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 303	4192299139902000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299139903000000	A	100,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	4192299140000000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	4192299149900000000	S	300,00	0,00
Restituições diversas	4192299149901000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 303	4192299149902000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299149903000000	A	100,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	525.600,00	0,38
Outras receitas	4199099000000000000	S	525.600,00	0,38
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	S	525.600,00	0,38
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	S	524.700,00	0,38
Outorga Onerosa	4199099110100000000	A	15.000,00	0,01
Receita do Leilão do Municipio	4199099110200000000	A	504.700,00	0,37
Outras receitas	4199099110400000000	A	5.000,00	0,00
Outras receitas - primárias - multas e juros	4199099120000000000	S	300,00	0,00
Outorga Onerosa	4199099120100000000	A	100,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	4199099120200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	4199099120400000000	A	100,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa	4199099130000000000	S	300,00	0,00
Outorga Onerosa	4199099130100000000	A	100,00	0,00
Receita do Leilão do Município	4199099130200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	4199099130400000000	A	100,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199099140000000000	S	300,00	0,00
Outorga Onerosa	4199099140100000000	A	100,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	4199099140200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	4199099140400000000	A	100,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	S	13.004.310,00	9,47
Operações de crédito	4210000000000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	4211800000000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito internas de estados/df/municípios	4211801000000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4211801500000000000	S	1.274.800,00	0,93
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4211801510000000000	S	1.274.800,00	0,93
SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	4211801510300000000	A	774.800,00	0,56
Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	4211801510400000000	A	500.000,00	0,36
Alienação de bens	4220000000000000000	S	101.100,00	0,07
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	75.600,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	75.600,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300100000000000	S	75.600,00	0,06
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221300110000000000	S	75.000,00	0,05
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300110100000000	A	30.000,00	0,02
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300110300000000	A	45.000,00	0,03
Alienação de bens móveis e semoventes - multas e juros	4221300120000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300120100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300120300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	4221300130000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300130100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300130300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa - multas e juros	4221300140000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300140100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300140300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	S	25.500,00	0,02
Alienação de bens imóveis	4222000100000000000	S	25.500,00	0,02

Alienação de bens imóveis - principal	42220001100000000000	A	25.000,00	0,02
Alienação de bens imóveis - multas e juros	42220001200000000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens imóveis - dívida ativa	42220001300000000000	A	200,00	0,00
Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros	42220001400000000000	A	200,00	0,00
Transferências de capital	42400000000000000000	S	11.628.410,00	8,47
Transferências da união e de suas entidades	42410000000000000000	S	2.342.460,00	1,71
Transferências da união	42418000000000000000	S	2.342.460,00	1,71
Transferência de convênios da união e de suas entidades	42418100000000000000	S	2.342.460,00	1,71
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS	42418101000000000000	S	121.000,00	0,09
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS - principal	42418101100000000000	S	121.000,00	0,09
Conv. FNS Proposta 9572548000118002 - Castromovel	42418101107000000000	A	121.000,00	0,09
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	42418102000000000000	S	1.254.000,00	0,91
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	42418102100000000000	S	1.254.000,00	0,91
FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	42418102101000000000	A	1.254.000,00	0,91
Outras transferências de convênios da união	42418109000000000000	S	967.460,00	0,70
Outras transferências de convênios da união - principal	42418109100000000000	S	967.460,00	0,70
Repasse M. Cidades Proposta 30870/2014 Execução Obras na Praça São Francisco	42418109101000000000	A	1.000,00	0,00
MCIDADES - Recapeamento Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002- Fonte 907	42418109105000000000	A	1.000,00	0,00
MTUR - Revistaliz. Marinas - Conv. 816340/2015 - Fonte 906	42418109106000000000	A	103.340,00	0,08
MCIDADES - Pavim. em Vias publicas - Proposta 26.334 - Fonte 905	42418109107000000000	A	1.000,00	0,00
Conv. M.esportes - Ref.gin.esportes	42418109108000000000	A	138.600,00	0,10
Repasse SEDS Termo de Adesão Incentivo Família Paranaense - Calcário	42418109111000000000	A	1.000,00	0,00
MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	42418109113000000000	A	223.860,00	0,16
MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00	42418109114000000000	A	488.500,00	0,36
MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104	42418109115000000000	A	9.160,00	0,01
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	42420000000000000000	S	8.252.950,00	6,01
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	42428000000000000000	S	8.252.950,00	6,01
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	42428100000000000000	S	16.000,00	0,01
Outras transferências de convênio dos estados	42428109000000000000	S	16.000,00	0,01
Outras transferências de convênio dos estados - principal	42428109100000000000	S	16.000,00	0,01
SESA - Assistência Farmacêutica	42428109105000000000	A	16.000,00	0,01
Outras transferências dos estados	42428990000000000000	S	8.236.950,00	6,00
Outras transferências dos estados	42428991000000000000	S	8.236.950,00	6,00
Outras transferências dos estados - principal	42428991100000000000	S	8.236.950,00	6,00
Instituto das Águas - Convenio 483/2017 - Caminhão Coletor	42428991101000000000	A	1.000,00	0,00
Recurso do SEDU - PR CIDADE - Carros	42428991102000000000	A	1.000,00	0,00
Recurso do SEDU-PR CIDADE - Computadores	42428991103000000000	A	1.000,00	0,00
Recurso do SEDU - PR CIDADE - 34/2018 - Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	42428991104000000000	A	12.800,00	0,01
Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	42428991105000000000	A	262.000,00	0,19
Repasse do SEDU - Conv. Estadual - 407/2018 - Rolo Pesado	42428991106000000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Repasse SEDU - Conv. Estadual - 647/2018 - Veículos	42428991107000000000	A	101.000,00	0,07
Recurso do SEDU - Conv. Estadual - 645/2018 - Pá Carregadeira	42428991108000000000	A	1.000,00	0,00
Recurso SEDU - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	42428991109000000000	A	1.000,00	0,00
Repasse do Conv. Estadual - Placas Ruas / Galerias S. Domingos	42428991110000000000	A	1.000,00	0,00
Instituto das Águas - Programa Estadual Coleta Seletiva "Recicla Paraná" - Caminhão Colete Seletiva - Águas Paraná	42428991112000000000	A	288.000,00	0,21
MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	42428991113000000000	A	462.000,00	0,34
MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	42428991114000000000	A	224.000,00	0,16
MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira	42428991115000000000	A	245.700,00	0,18
SEDU - Conv. 1030/2018 - Aquis. Caminhão Trucado	42428991116000000000	A	201.000,00	0,15
SEDU - Conv. 1140/2018 - Aquis. Caminhão Basculante.	42428991117000000000	A	228.500,00	0,17
ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	42428991118000000000	A	4.803.950,00	3,50
Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais	42428991120000000000	A	1.401.000,00	1,02
Transferências de instituições privadas	42440000000000000000	S	1.033.000,00	0,75
Transferências de instituições privadas - específica e/m	42448000000000000000	S	1.033.000,00	0,75
Transferências de convênios de instituições privadas	42448100000000000000	S	1.033.000,00	0,75
Transferências de convênios de instituições privadas	42448101000000000000	S	1.033.000,00	0,75
Transferências de convênios de instituições privadas - principal	42448101100000000000	S	1.033.000,00	0,75
Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	42448101101000000000	A	1.033.000,00	0,75
Deduções da receita	90000000000000000000	S	(9.482.800,00)	(6,91)
Receitas correntes	91000000000000000000	S	(9.482.800,00)	(6,91)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91100000000000000000	S	(300.000,00)	(0,22)
Impostos	91110000000000000000	S	(300.000,00)	(0,22)
Impostos específicos de estados/df municípios	91118000000000000000	S	(300.000,00)	(0,22)
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	91118010000000000000	S	(300.000,00)	(0,22)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	91118011000000000000	S	(300.000,00)	(0,22)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	91118011100000000000	S	(300.000,00)	(0,22)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Desconto Concedido	91118011103000000000	A	(300.000,00)	(0,22)
Transferências correntes	91700000000000000000	S	(9.182.800,00)	(6,69)
Transferências da união e de suas entidades	91710000000000000000	S	(4.922.800,00)	(3,59)
Transferências da união - específica e/m	91718000000000000000	S	(4.922.800,00)	(3,59)
Participação na receita da união	91718010000000000000	S	(4.900.000,00)	(3,57)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	91718012000000000000	S	(4.800.000,00)	(3,50)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	91718012100000000000	A	(4.800.000,00)	(3,50)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	91718015000000000000	S	(100.000,00)	(0,07)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	91718015100000000000	A	(100.000,00)	(0,07)
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	91718060000000000000	S	(22.800,00)	(0,02)
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	91718061000000000000	S	(22.800,00)	(0,02)
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	91718061100000000000	A	(22.800,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	91720000000000000000	S	(4.260.000,00)	(3,10)
Transferências dos estados - específica e/m	91728000000000000000	S	(4.260.000,00)	(3,10)
Participação na receita dos estados	91728010000000000000	S	(4.260.000,00)	(3,10)
Cota-parte do ICMS	91728011000000000000	S	(3.300.000,00)	(2,40)
Cota-parte do ICMS - principal	91728011100000000000	A	(3.300.000,00)	(2,40)
Cota-parte do IPVA	91728012000000000000	S	(900.000,00)	(0,66)
Cota-parte do IPVA - principal	91728012100000000000	A	(900.000,00)	(0,66)
Cota-parte do IPI - municípios	91728013000000000000	S	(60.000,00)	(0,04)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	91728013100000000000	A	(60.000,00)	(0,04)
Total:			**137.274.918,00**	**100,00**

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7D81213E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/12/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.649.582,12**	**1.218.144,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**682.163,26**	**270.616,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	780.745,08	752.428,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	137,13	29.897,38
Créditos a Curto Prazo	847.106,26	443.985,36			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	681.896,98	231.784,01
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	847.106,26	443.985,36	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	129,15	8.934,88
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.730,78	21.730,78	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.194.384,42**	**998.462,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**682.163,26**	**270.616,27**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.194.384,42	998.462,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	668.070,35	656.153,19	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	526.314,07	342.309,32	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.161.803,28	1.945.990,95
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	215.812,33	-55.142,73
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.945.990,95	2.001.133,68
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.161.803,28**	**1.945.990,95**
TOTAL	**2.843.966,54**	**2.216.607,22**	**TOTAL**	**2.843.966,54**	**2.216.607,22**
ATIVO FINANCEIRO	802.475,86	774.159,35	PASSIVO FINANCEIRO	1.051.697,71	594.470,20
ATIVO PERMANENTE	2.041.490,68	1.442.447,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.792.268,83**	**1.622.137,02**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	511.636.665,86	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**511.636.665,86**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	24.546,08	41.217,83
03 - Transferências Voluntárias	688.365,90	394.207,77
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	-1.145.999,43	-386.382,15
09 - Transferências de Programas	183.865,60	130.645,70
TOTAL	-249.221,85	179.689,15

Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE da Região da AMCESPAR é um Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), fundado em 03 de agosto 1994 com a finalidade de prestação de serviços de saúde especializado.
A entidade está domiciliada na Rua Coronel Grácia, nº 761, Centro, na cidade de Irati – PR. Neste endereço funciona o ambulatório do CIS/AMCESPAR, onde são realizados os atendimentos ambulatoriais eletivos, sendo seu principal atendimento as consultas médicas em diversas especialidades, além das consultas também são realizados procedimentos ambulatoriais; exames de EEG; exames de ECG; testes rápidos de HIV, sífilis, hepatite B e C; teste tuberculínico e atendimentos necessários aos pacientes do Programa DST-HIV-AIDS-HEPATITES-VIRAIS.
Com sede própria na Rua Pedro Choma, esquina com Rua E, no loteamento Alto da Glória, o consórcio oferece a especialidade de atendimentos odontológicos através do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), um programa do Ministério da Saúde.
O Consórcio também atende na Rua Barão do Rio Branco, nº 26 Centro, na cidade de Irati – PR, onde dispõe de uma Clinica Especializada no tratamento e reinserção social para os pacientes dos municípios da 4ª Regional de Saúde através do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial).
Outras especialidades são oferecidas na Avenida Getúlio Vargas, nº 515. Fornecimento de órtese e prótese, atendimentos através de consultas medicas e de equipe multiprofissional. Aí também existe o programa REDE MAE PARANAENSE e o MACC através de um programa do estado (COMSUS) E neste local também funciona o setor administrativo do consórcio.
O Consórcio é composto pelos 9 municípios da 4ª. Regional de Saúde atende uma população de aproximadamente 172 mil habitantes dos Municípios de Irati, Imbituva, Teixeira Soares, Rebouças, Inácio Martins, Guamiranga, Mallet, Fernandes Pinheiro e Rio Azul.

2 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA-ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

4 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS
Os ativos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação.

5 - COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO
O valor de R$ 847.106,26 da conta créditos a curto prazo do Ativo Circulante é composto pelos valores a receber dos municípios referente as fontes 341 (Pessoal e encargos), 342 (Rateio despesas correntes municípios), 343 (Frotas) e 344 (investimentos) como segue:

FERNANDES PINHEIRO R$ 36.637,07 (fonte 341, 342 e 343);
GUAMIRANGA - R$ 34.379,19 (fonte 341, 342 e 343);
IMBITUVA - R$ 41.259,92 (fonte 342);
INÁCIO MARTINS - R$ 25.349,01 (fonte 341, 342 e 343);
IRATI - R$ 414.440,47 (fonte 341, 342, 343 e 344);

MALLET - R$ 78.481,73 (fonte 341, 342 e 343);
REBOUÇAS - R$ 77.488,53 (fonte 342 e 343);
RIO AZUL - R$ 6.879,81 (fonte 342);
TEIXEIRA SOARES - R$ 132.190,53 (fonte 341, 342 e 343);

6 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS PASSIVOS
Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro - O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente - O passivo permanente corresponde as dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

7 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
O valor apresentado no quadro Saldo dos atos potenciais – obrigações contratuais no valor de R$ 511.636.665,86 ocorreu devido à forma divergente adotada pelo sistema de licitação de credenciamento que apura uma estimativa de execução de serviços através da expectativa/agenda provisionada que o prestador pode atender de demanda em cima do menor preço estabelecido no credenciamento. Assim o valor de cada prestador somou-se ocorrendo a distorção do valor acima citado. Visto que este valor é somente uma estimativa máxima de que cada prestador comportaria, De maneira que a obrigação contratual fica apenas pelo serviço executado pelo prestador, distribuído entre os outros prestadores que também podem executar o serviço ao passo que o valor pago senso que no final da vigência é baixado o valor do contrato de cada prestador.

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6A95A5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 191.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 191/2018 de 12/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
334 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
776 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1021 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1025 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1304 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
1309 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1471 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			145.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
317 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
323 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
376 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
454 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.081.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
788 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1094 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1103 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1161 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
13		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1470 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:			145.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 12 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:32E2520A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 050.2018

PORTARIA Nº 050/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
1368	ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI	03/02/2017	02/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
256	AIRTON BORGES DE MACEDO	12/03/2017	11/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
409	ALBINO WOITOVICZ	01/06/2017	31/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
1109	ALCIDES ROLINSKI	05/03/2017	04/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
922	ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	04/03/2017	03/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	15/07/2017	14/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
8	ANA VALQUIRIA OWSIANY KAZMIERCZAK	02/03/2017	01/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
457	ANDERSSA PAIM DA SILVA	01/01/2018	31/12/2018	01/01/2019	30/01/2019
2585	ANELICE GRACIANE CARRARO DOS SANTOS	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
483	ANGELA KEMPINSKI BOHUN	13/02/2017	12/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
1078	ANGELICA ARKATEN	15/12/2016	14/12/2017	01/01/2019	30/01/2019
1128	AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	02/07/2016	01/07/2017	01/01/2019	30/01/2019
2588	BEATRIZ VITORIA TROYAN	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
161	BERNADETE SOBERASKI	01/03/2017	28/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
456	BERNADETE SOBERASKI	04/08/2017	03/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
486	CARINE DE CASSYA MORAIS	13/02/2016	12/02/2017	01/01/2019	30/01/2019
923	CARINE SOFIA KOVALCZYK NORONHA DA SILVA	04/03/2017	03/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
150	CARMEM CHANDOCHA GUIMARAES	01/03/2017	28/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
18	CAROLINA TOPOLNIAK	02/03/2017	01/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
1006	CASSIA SUELLEN KOVALCZYK	01/10/2017	30/09/2018	01/01/2019	30/01/2019
435	CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA	25/11/2017	24/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
37	CELIA JUDITE WLADYKA	26/06/2017	25/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
254	CELIA MARIA GNATKOWSKI	08/01/2017	07/01/2018	01/01/2019	30/01/2019
436	CELIA MARIA GNATKOWSKI	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
21	CELSO IACHAK	03/05/2017	02/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
2582	CLAIRE MARIA OLEJARS	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
3538	CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	02/01/2018	01/01/2019	01/01/2019	30/01/2019
484	CLAUDIA MELEK	13/02/2017	12/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
228	CLEIA SCHELIGA RODRIGUES	02/03/2017	01/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	19/03/2017	18/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
485	CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	13/02/2016	12/02/2017	01/01/2019	30/01/2019
490	CRISTIANE TRATCH	13/02/2017	12/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
1408	CRISTIANI APARECIDA LOTH DE FREITAS	02/06/2017	01/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
160	CRISTINA WODARCZYK	01/03/2017	28/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
488	DANIELA SIKORA	01/04/2017	31/03/2018	01/01/2019	30/01/2019

415	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
936	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	19/12/2017	18/12/2018	01/01/2019	30/01/2019
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	07/06/2017	06/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
2590	DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
30	DENISE TRATCH CARARO	23/02/2017	22/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
272	DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	02/10/2017	01/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
519	DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	21/06/2017	20/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
32	DIRCE MARIA FOETSCH	02/03/2016	01/03/2017	01/01/2019	30/01/2019
187	DIRCE TEREZINHA BARAN BLASZUYK	25/02/2017	24/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
462	DIVA PROHMANN DE LIMA	04/08/2016	03/08/2017	01/01/2019	30/01/2019
1089	EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	17/01/2018	16/01/2019	01/01/2019	30/01/2019
1005	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	01/10/2017	30/09/2018	01/01/2019	30/01/2019
2589	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
438	EDNA GLUSZKA	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
2442	EGON ERVINO FECHNER	09/03/2017	08/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
1060	ELENICE CIESLAK GLUSKA	01/07/2017	30/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
217	ELENICE LADA BELINSKI	02/11/2016	01/11/2017	01/01/2019	30/01/2019
433	ELENICE LADA BELINSKI	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
2594	ELIANA ALVES	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
466	ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	04/08/2017	03/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
1034	ELIANE CRISTINA WRONSKY	04/04/2017	03/04/2018	01/01/2019	30/01/2019
481	ELIANE LACHMAN WODONIS	13/02/2017	12/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
870	ELIANE LACHMAN WODONIS	01/09/2017	31/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
323	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	03/08/2017	02/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
884	ELIZEU DOBROCINSKI	05/11/2017	04/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
290	ELOYZE PACZKO GURESKI	14/07/2017	13/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
3106	ELSON ROGERIO KRINSKI	02/01/2018	01/01/2019	01/01/2019	30/01/2019
422	ELZA IVONE SOCOLOSKI	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
479	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA	13/02/2017	12/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
2571	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA	16/06/2017	15/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
9	EVA SOLANGE SCZEMBERG KRINSKI	02/02/2017	01/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
887	FRANCIELLE MATOZO	18/11/2017	17/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
3120	GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	02/01/2018	01/01/2019	01/01/2019	30/01/2019
563	GERALDO FERREIRA	24/05/2017	23/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
3525	GERSON VITEK	02/10/2017	01/10/2018	01/01/2019	30/12/2019
331	GILBERTO OSMAR BORNAT	03/05/2017	02/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	20/07/2017	19/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
1050	GLACI DE JESUS MAJEWKI	02/05/2017	01/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
1407	HILDA KOVALSKI	02/06/2017	01/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
190	INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	13/02/2017	12/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
338	IRACEMA SZYMANEK LOPACINSKI	01/01/2018	31/12/2018	01/01/2019	30/01/2019
2562	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	18/04/2017	17/04/2018	01/01/2019	30/01/2019
50	IVERSON JORGE PRZYBYSZ	02/01/2018	01/01/2019	01/01/2019	30/01/2019
343	IVONE FIRMAN KOLODZIEJSKI	04/07/2017	03/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
423	IVONE FIRMAN KOLODZIEJSKI	07/01/2017	06/01/2018	01/01/2019	30/01/2019
2536	IZABEL FERRARI	01/12/2016	30/11/2017	12/12/2018	10/01/2019
337	IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	20/06/2017	19/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
2473	JAIR CORNELO	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
413	JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ	11/06/2016	10/06/2017	01/01/2019	30/01/2019
1070	JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSKI	24/10/2017	23/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
2584	JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
179	JOAO ELOY DA LUZ	28/05/2017	27/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
378	JOAO LAZOSKI	08/08/2017	07/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
999	JOÃO SOBERASKI	01/09/2017	31/08/2018	01/12/2018	30/12/2018
1045	JOSE ZWIERZYKOWSKI	11/04/2017	10/04/2018	01/01/2019	30/01/2019
2505	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	19/10/2017	18/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
70	JOVANE JOSE MICHALICHEN	02/09/2017	01/09/2018	01/01/2019	30/01/2019
863	JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	03/08/2017	02/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
1062	JULIANE SCOTNICCI	01/08/2017	31/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
2587	KARINA VIER NIEDZWIECKI	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
431	KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	15/04/2015	14/04/2016	01/01/2019	30/01/2019
229	LEA ADRIANA JANOWSKI DE SOUZA	02/03/2017	01/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
186	LEAO IRINEU MURAN	16/05/2017	15/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
426	LEONI FERENSOWICZ GURSKI	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
464	LIDIA APARECIDA CLODA	04/08/2017	03/08/2018	23/01/2019	21/02/2019
1003	LIDIA APARECIDA CLODA	01/10/2017	30/09/2018	23/01/2019	21/02/2019
79	LÍDIA ROMANIW	20/02/2017	19/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
467	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	04/08/2017	03/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
2572	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	16/06/2017	15/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
2591	LUANA BUBNIAK	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
81	LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK	16/02/2017	15/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
864	LUCIMARA DE QUADROS RODRIGUES	06/08/2017	05/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
974	LUIZ CESAR PINKOSKI	15/04/2017	14/04/2018	01/01/2019	30/01/2019
1210	LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	01/08/2017	31/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
998	LUIZ MARIANO KACHOROSKI	15/09/2017	14/09/2018	01/01/2019	30/01/2019
1095	LUIZ PICETSKI	01/02/2017	31/01/2018	01/01/2019	30/01/2019
516	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	08/09/2017	07/09/2018	01/01/2019	30/01/2019
918	MARCIA CICHOCKI TROJAN	03/03/2017	02/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
2592	MARCIA INES GIELINSKI SIEMIATKOWSKI	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
1202	MARCIA MAKSEMOVICZ	01/04/2017	31/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
2593	MARCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOWSKI	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
226	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	15/09/2017	14/09/2018	01/01/2019	30/01/2019
630	MARCOS FLECHER	03/04/2016	02/04/2017	01/01/2019	30/01/2019
188	MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYZ	27/03/2017	26/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
3513	MARIA CIESLAK	01/08/2017	31/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
2561	MARIA DE FÁTIMA SZCZEPKOWSKI	18/04/2017	17/04/2018	01/01/2019	30/01/2019
487	MARIA DE LOURDES ROLINSKI	20/03/2017	19/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
225	MARIA DOROTEIA SCHEPIL KIASZKIEVICZ	02/07/2017	01/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
1030	MARIA IVETE CHAVES DE MATOS	04/04/2017	03/04/2018	01/01/2019	30/01/2019

301	MARIA LUIZA SOLAREVICZ	14/07/2017	13/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
491	MARIA MARLENE GRUBA	13/02/2017	12/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
206	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	16/02/2017	15/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
1101	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	03/02/2017	02/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
1007	MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	01/10/2017	30/09/2018	01/01/2019	30/01/2019
2586	MARIA VIVIANE HLUSZKO	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
205	MARILENE ANDREA BILESKI	25/07/2017	24/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
915	MARIO CESAR FERENSOVICZ	01/03/2017	28/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
1125	MÁRIO JORGE KLOSOWSKI	07/05/2017	06/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
1370	MARITANI PAVANI	03/02/2017	02/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
110	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	27/03/2017	26/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
427	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
291	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	14/07/2017	13/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
284	MICHALINA JUDITE TARACIUK	01/03/2017	28/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
919	MICHALINA JUDITE TARACIUK	03/03/2017	02/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
115	MIRIAM ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI	01/12/2017	30/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
872	MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA	01/09/2017	31/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
340	NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	02/06/2017	01/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
197	NESTOR ZUBA	02/09/2017	01/09/2018	01/01/2019	30/01/2019
858	ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	09/07/2017	08/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
469	OSMARIM KOLODA	11/08/2017	10/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
2581	PATRICIA SIERPINSKI	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
255	PATRICIA SKIBA WOLANIUK	05/03/2017	04/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
420	PATRICIA SKIBA WOLANIUK	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
257	PAULO ANTONIO SCHEPIL	11/03/2017	10/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
1046	PAULO NOS	02/05/2017	01/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
2583	PRISCILA KZIONZEK	18/10/2017	17/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
2458	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	19/03/2017	18/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
3510	ROBERTO CARLOS KOCZAK	03/07/2017	02/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
943	ROBERTO GONCALVES MARTINS	22/03/2017	21/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
938	ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	11/03/2017	10/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
164	RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	31/12/2017	30/12/2018	01/01/2019	30/01/2019
1348	ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	04/11/2017	03/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
234	ROSA MARIA MACHADO	04/06/2017	03/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
465	ROSA MARIA MACHADO	04/08/2017	03/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
125	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	23/02/2017	22/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
126	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	27/03/2017	26/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
1004	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	01/10/2017	30/09/2018	01/01/2019	30/01/2019
231	ROSELI INEZ JAGIELLO	16/02/2017	15/02/2018	01/01/2019	30/01/2019
458	ROSELI INEZ JAGIELLO	05/11/2017	04/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
493	ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	13/02/2016	12/02/2017	01/01/2019	30/01/2019
216	ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	04/06/2017	03/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
3528	RUI NATAL SOKOLOWSKI	02/10/2017	01/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
2574	SANDRA PLACHTA	11/07/2017	10/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
417	SELMA TROJAN	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
2496	SOLANGE DA SILVA	01/09/2017	31/08/2018	01/01/2019	30/01/2019
133	SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	01/12/2017	30/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
213	VANDA DREWNOWSKI	04/06/2017	03/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
933	VANESSA TRATCH	11/03/2017	10/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
425	VILMA TROYAN CIESLAK	11/06/2017	10/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
2491	VILMAR ALVES DE MOURA	04/11/2017	03/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
251	VILSON STEMPOSKI	11/03/2017	10/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
223	WALDINEIA VANDROVIESKI	26/06/2017	25/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
335	WALDINEIA VANDROVIESKI	02/01/2017	01/01/2018	01/01/2019	30/01/2019
1021	WALDIR KURZYDLOVSKI	01/02/2017	31/01/2018	01/01/2019	30/01/2019
2475	WILLIAM FERREIRA	06/07/2017	05/07/2018	01/01/2019	30/01/2019

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DF96C701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 44-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 44/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 44/2018 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	100,00	285,93	28.593,00
2	1	UNID	80,00	246,16	19.692,80

7	1	UNID	144,00	17,583	2.531,95
8	1	UNID	144,00	31,98	4.605,12
12	1	UN	3,00	33,69	101,07
12	2	UN	3,00	27,30	81,90
12	3	UN	3,00	23,35	70,05
13	1	UN	3,00	27,25	81,75
13	2	UN	3,00	19,61	58,83
13	3	UN	3,00	20,90	62,70
13	4	UN	3,00	22,58	67,74
14	1	UN	3,00	33,14	99,42
14	2	UN	3,00	27,38	82,14
14	3	UN	3,00	23,81	71,43
15	1	UN	6,00	28,79	172,74
15	2	UN	6,00	23,58	141,48
15	3	UN	6,00	24,38	146,28
16	1	UN	3,00	25,51	76,53
16	2	UN	3,00	23,85	71,55
16	3	UN	3,00	23,94	71,82
17	1	UN	3,00	26,94	80,82
17	2	UN	3,00	22,12	66,36
17	3	UN	3,00	23,28	69,84
18	1	UN	6,00	37,75	226,50
18	2	UN	6,00	76,25	457,50
18	3	UN	6,00	77,52	465,12
19	1	UN	3,00	36,47	109,41
19	2	UN	3,00	20,43	61,29
19	3	UN	3,00	22,44	67,32
20	1	UN	3,00	21,05	63,15
20	2	UN	3,00	20,06	60,18
20	3	UN	3,00	22,12	66,36
21	1	UN	9,00	104,25	938,25
21	2	UN	9,00	72,05	648,45
21	3	UN	9,00	37,29	335,61
21	4	UN	9,00	24,08	216,72
22	1	UN	9,00	21,47	193,23
22	2	UN	9,00	23,80	214,20
22	3	UN	9,00	23,51	211,59
23	1	UN	3,00	28,09	84,27
23	2	UN	3,00	21,35	64,05
23	3	UN	3,00	24,26	72,78
23	4	UN	3,00	25,97	77,91
24	1	UN	9,00	26,01	234,09
24	2	UN	9,00	21,30	191,70
24	3	UN	9,00	24,41	219,69
25	1	UN	9,00	22,64	203,76
25	2	UN	3,00	21,79	65,37
25	3	UN	3,00	20,95	62,85
26	1	UN	3,00	31,03	93,09
26	2	UN	3,00	23,73	71,19
26	3	UN	3,00	23,05	69,15
26	4	UN	3,00	23,85	71,55
27	1	UN	9,00	32,77	294,93
27	2	UN	9,00	23,62	212,58
27	3	UN	9,00	23,59	212,31
27	4	UN	9,00	24,46	220,14
TOTAL					63.953,61
CORDOVA E BORTOLINI LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	UNID	50,00	241,40	12.070,00
4	1	UNID	50,00	249,80	12.490,00
5	1	UNID	50,00	249,40	12.470,00
6	1	UNID	50,00	249,00	12.450,00
9	1	UNID	144,00	24,48	3.525,12
10	1	UNID	50,00	299,80	14.990,00
11	1	UNID	50,00	204,20	10.210,00
28	1	UN	3,00	61,90	185,70
28	2	UN	3,00	34,76	104,28
28	3	UN	3,00	31,20	93,60
28	4	UN	3,00	37,14	111,42
29	1	UN	3,00	104,46	313,38
29	2	UN	3,00	65,17	195,51
29	3	UN	3,00	36,91	110,73
29	4	UN	3,00	73,12	219,36
29	5	UN	3,00	64,67	194,01
30	1	UN	3,00	184,89	554,67
30	2	UN	3,00	79,77	239,31
30	3	UN	3,00	37,14	111,42
30	4	UN	3,00	49,12	147,36
30	5	UN	3,00	71,08	213,24
30	6	UN	3,00	149,65	448,95
30	7	UN	3,00	175,01	525,03
31	1	UN	9,00	62,87	565,83
31	2	UN	9,00	29,74	267,66
31	3	UN	9,00	22,38	201,42
32	1	UN	6,00	73,78	442,68
32	2	UN	6,00	39,67	238,02
32	3	UN	6,00	34,01	204,06
32	4	UN	6,00	69,50	417,00
32	5	UN	6,00	63,04	378,24

33	1	UN	3,00	99,48	298,44
33	2	UN	3,00	61,24	183,72
33	3	UN	3,00	39,73	119,19
33	4	UN	3,00	75,18	225,54
33	5	UN	3,00	92,71	278,13
34	1	UN	9,00	65,08	585,72
34	2	UN	9,00	31,69	285,21
34	3	UN	9,00	24,34	219,06
35	1	UN	3,00	71,08	213,24
35	2	UN	3,00	49,61	148,83
35	3	UN	3,00	52,79	158,37
35	4	UN	3,00	68,70	206,10
35	5	UN	3,00	69,49	208,47
36	1	UN	6,00	109,24	655,44
36	2	UN	6,00	51,08	306,48
36	3	UN	6,00	49,78	298,68
36	4	UN	6,00	72,03	432,18
36	5	UN	6,00	67,04	402,24
37	1	UN	6,00	87,29	523,74
37	2	UN	6,00	41,00	246,00
37	3	UN	6,00	57,36	344,16
37	4	UN	6,00	67,03	402,18
37	5	UN	6,00	72,32	433,92
38	1	UN	3,00	98,95	296,85
38	2	UN	3,00	69,73	209,19
38	3	UN	3,00	62,34	187,02
38	4	UN	3,00	79,30	237,90
38	5	UN	3,00	89,68	269,04
39	1	UN	3,00	93,68	281,04
39	2	UN	3,00	52,27	156,81
39	3	UN	3,00	44,00	132,00
39	4	UN	3,00	67,20	201,60
39	5	UN	3,00	69,19	207,57
40	1	UN	3,00	51,27	153,81
40	2	UN	3,00	25,05	75,15
40	3	UN	3,00	27,01	81,03
41	1	UN	6,00	79,62	477,72
41	2	UN	6,00	39,76	238,56
41	3	UN	6,00	33,08	198,48
41	4	UN	6,00	29,40	176,40
41	5	UN	6,00	57,30	343,80
42	1	UN	3,00	108,94	326,82
42	2	UN	3,00	39,70	119,10
42	3	UN	3,00	33,03	99,09
42	4	UN	3,00	61,18	183,54
42	5	UN	3,00	67,15	201,45
43	1	UN	3,00	89,04	267,12
43	2	UN	3,00	40,99	122,97
43	3	UN	3,00	32,83	98,49
43	4	UN	3,00	57,20	171,60
43	5	UN	3,00	43,28	129,84
44	1	UN	3,00	79,32	237,96
44	2	UN	3,00	37,23	111,69
44	3	UN	3,00	32,96	98,88
44	4	UN	3,00	51,13	153,39
44	5	UN	3,00	59,37	178,11
45	1	UN	3,00	99,59	298,77
45	2	UN	3,00	68,98	206,94
45	3	UN	3,00	33,30	99,90
45	4	UN	3,00	71,18	213,54
45	5	UN	3,00	89,62	268,86
46	1	UN	6,00	59,64	357,84
46	2	UN	6,00	37,34	224,04
46	3	UN	6,00	27,38	164,28
46	4	UN	6,00	25,39	152,34
46	5	UN	6,00	98,58	591,48
47	1	UN	3,00	62,84	188,52
47	2	UN	3,00	39,67	119,01
47	3	UN	3,00	29,33	87,99
47	4	UN	3,00	22,37	67,11
47	5	UN	3,00	98,44	295,32
48	1	UN	3,00	118,76	356,28
48	2	UN	3,00	59,579	178,74
48	3	UN	3,00	49,019	147,06
48	4	UN	3,00	55,694	167,08
48	5	UN	3,00	61,174	183,52
48	6	UN	3,00	99,432	298,30
48	7	UN	3,00	114,676	344,03
49	1	UN	3,00	149,46	448,38
49	2	UN	3,00	82,95	248,85
49	3	UN	3,00	51,75	155,25
49	4	UN	3,00	67,00	201,00
49	5	UN	3,00	78,67	236,01
49	6	UN	3,00	158,73	476,19
49	7	UN	3,00	174,78	524,34
50	1	UN	3,00	149,02	447,06
50	2	UN	3,00	103,21	309,63
50	3	UN	3,00	61,49	184,47
50	4	UN	3,00	84,14	252,42

50	5	UN	3,00	81,25	243,75
50	6	UN	3,00	129,66	388,98
50	7	UN	3,00	141,24	423,72
51	1	UN	3,00	158,91	476,73
51	2	UN	3,00	111,92	335,76
51	3	UN	3,00	69,73	209,19
51	4	UN	3,00	91,17	273,51
51	5	UN	3,00	86,89	260,67
51	6	UN	3,00	143,25	429,75
51	7	UN	3,00	148,13	444,39
52	1	UN	3,00	150,43	451,29
52	2	UN	3,00	99,10	297,30
52	3	UN	3,00	51,53	154,59
52	4	UN	3,00	111,41	334,23
52	5	UN	3,00	99,19	297,57
52	6	UN	3,00	174,26	522,78
52	7	UN	3,00	214,08	642,24
53	1	UN	3,00	179,42	538,26
53	2	UN	3,00	78,89	236,67
53	3	UN	3,00	39,79	119,37
53	4	UN	3,00	51,36	154,08
53	5	UN	3,00	79,59	238,77
53	6	UN	3,00	151,10	453,30
53	7	UN	3,00	186,51	559,53
54	1	UN	3,00	189,23	567,69
54	2	UN	3,00	131,02	393,06
54	3	UN	3,00	39,05	117,15
54	4	UN	3,00	91,37	274,11
54	5	UN	3,00	99,76	299,28
54	6	UN	3,00	158,98	476,94
54	7	UN	3,00	167,26	501,78
55	1	UN	3,00	79,54	238,62
55	2	UN	3,00	40,92	122,76
55	3	UN	3,00	29,77	89,31
55	4	UN	3,00	33,05	99,15
55	5	UN	3,00	99,06	297,18
56	1	UN	3,00	175,249	525,75
56	2	UN	3,00	115,035	345,11
56	3	UN	3,00	49,829	149,49
56	4	UN	3,00	99,757	299,27
56	5	UN	3,00	114,935	344,81
56	6	UN	3,00	149,286	447,86
56	7	UN	3,00	179,243	537,73
57	1	UN	3,00	179,60	538,80
57	2	UN	3,00	81,36	244,08
57	3	UN	3,00	41,33	123,99
57	4	UN	3,00	49,82	149,46
57	5	UN	3,00	97,04	291,12
57	6	UN	3,00	149,65	448,95
57	7	UN	3,00	196,87	590,61
TOTAL					123.782,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 44/2018 datada de 14/12/2018. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/12/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:686F1218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo nº	16/2018
Licitação nº	012/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Data da homologação	11/12/2018
Objeto homologado	Contratação de empresa especializada para locação de máquina escavadeira hidráulica, para atender as necessidades do Aterro Sanitário.

15.001.18.122.0020.2001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Fornecedor: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 00.099.750/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Escavadeira hidráulica sobre esteira peso operacional de 13.000 a 16,730 KG, possuindo uma lança com de 6 a 8 metros de comprimento e articulada, capacidade do tanque do combustível 260 litros, manutenção e deslocamento. **Com ano de fabricação a partir de 2008 (comprovada através de documentação da máquina)**	MÊS	12	R$14.000,00	R$168.000,00

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002
Decreto Municipal: n° 2138/2005

Pregoeiro: Geraldo Martins Junior
Portaria nº 004 de 19 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:8A794D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 958/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 958/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7685-6	Adélia Gonçalves Andrioli	2017/2018
7306-7	Adriana Consuello da Costa	2017/2018
1329-3	Adriana Consuello da Costa	2017/2018
7715-1	Adriane Ferreira	2017/2018
8119-1	Adriane Valentim do Amaral Smaka	2017/2018
597-5	Aide Pereira da Silva Loff da Luz	2017/2018
1290-4	Alcir Alves	2017/2018
5782-7	Alcir Alves	2017/2018
1276-9	Aldamara Correa	2017/2018
6969-8	Alessandra da Silveira Ramos	2017/2018
5783-5	Alessandra Patricia Marchesini	2017/2018
6970-1	Alessandra Teresinha dos Santos Veiga	2017/2018
5784-3	Alexandra Alves Mesquita	2016/2017
706-4	Alexsandra Mendes dos Santos	2017/2018
7506-0	Alexsandra Mendes dos Santos	2017/2018
8036-5	Amanda de Paula Caetano	2017/2018
7071-8	Amelia Bogdanovicz	2017/2018
6251-0	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	2017/2018
6959-0	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	2017/2018
8046-2	Amy Maynara Irineu	2017/2018
158-9	Ana Claudia Viana	2017/2018
5248-5	Ana Cristina Batista	2017/2018
159-7	Ana Cristina Vieira	2017/2018
5786-0	Ana Cristina Vieira	2017/2018
7758-5	Ana Emilia Gallucci Nazario	2017/2018
161-9	Ana Lucia de Paula Podbevsek	2017/2018
162-7	Ana Lucia Vieira	2017/2018
5254-0	Ana Lucia Vieira	2017/2018
1496-6	Ana Rosa Pavoni Lobo	2017/2018
1330-7	Ana Rosa Pavoni Lobo	2017/2018
164-3	Andrea Afonso	2017/2018
1291-2	Andrea Cristina Chiaretto e Silva	2017/2018
6239-1	Angela Cristina Walter Carling	2017/2018
6996-5	Angela Leite dos Santos	2017/2018
167-8	Angela Leite dos Santos	2017/2018
7256-7	Angela Maria da Silva	2017/2018
663-7	Angela Maria da Silva Ramos	2017/2018
6314-2	Angela Maria da Silva Ramos	2017/2018
168-6	Angela Maria Viana	2016/2017
6956-6	Angela Ramos	2017/2018
5788-6	Annelise Bayer da Silva dos Santos	2017/2018
7768-2	Arielaine Mocelin dos Santos	2017/2018
173-2	Arlei Santos da Silva Junior	2017/2018
7701-1	Beatriz de Lima Nogueira	2017/2018

7240-0	Bianca Santos Mendes	2017/2018
7683-0	Bruna Ramos Carmona de Alencar	2017/2018
7016-5	Camila Santos Azeredo de Jesus	2017/2018
180-5	Carmen Janina Sztyber Oggione	2017/2018
7690-2	Carolina Eliza Poletti Cabral	2017/2018
7073-4	Carolina Mendes da Silva	2017/2018
7729-1	Caroline Akemi Matsuzaki	2017/2018
1331-5	Caroline Akemi Matsuzaki	2017/2018
8086-1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	2017/2018
6244-8	Catiane Alves Torquato	2017/2018
6957-4	Catiane Couto	2017/2018
8045-4	Catiane Couto	2017/2018
6150-6	Celia Marques de Oliveira	2017/2018
7074-2	Celia Martins Barboza de Souza	2015/2016
1345-5	Celia Regina Santos Bolognini	2017/2018
1508-3	Celia Regina Santos Bolognini	2017/2018
6228-6	Cenira Leces da Silva	2017/2018
7075-0	Cenira Leces da Silva	2017/2018
7375-0	Charles Belasche Bacellar	2017/2018
7233-8	Claudete Elena de Mello	2017/2018
7003-3	Claudia Ferreira Podbevsek	2017/2018
7712-7	Claudia Ferreira Podbevsek	2017/2018
185-6	Claudia Maria dos Santos	2017/2018
6992-2	Cleia Caron de Oliveira	2017/2018
5242-6	Cleia Mariana Machado	2017/2018
666-1	Cleia Mariana Machado	2017/2018
1825-2	Cristiane de Oliveira Braga	2017/2018
1877-5	Cristiane Favero da Veiga	2017/2018
1370-6	Cristiane Favero da Veiga	2017/2018
7009-2	Cristiane Loeszhner Connick Dos Santos	2017/2018
7759-3	Cristina Domingos Camargo	2017/2018
6214-6	Dabinei Lima Ferreira	2017/2018
5105-5	Dabinei Lima Ferreira	2017/2018
2206-3	Daniele Beatriz Salvador	2017/2018
190-2	Daniele Beatriz Salvador	2017/2018
7450-0	Danielle Cristiane de Lima	2017/2018
7730-5	Danielle Cristina Pires Marinho	2017/2018
7037-8	Danielle Voltolini	2017/2018
5159-4	Deborah Lys da Cunha Santos	2017/2018
7760-7	Dejanira Rosa Crepaldi	2017/2018
2210-1	Delcio Thadeu Ramos	2017/2018
7076-9	Dinilso Marques	2017/2018
7713-5	Diogo da Cunha do Nascimento	2017/2018
1271-8	Dulcineia de Lourdes Rodrigues	2017/2018
196-1	Dulcineia Maria Mendes da Silva	2015/2016
5241-8	Edna Antunes Ferreira Correa	2017/2018
7077-7	Elaine Cristina Trentin Leite	2017/2018
1613-6	Eleni Rodrigues	2017/2018
201-1	Eleni Rodrigues	2017/2018
7231-1	Elenis da Conceição Fernandes de Abreu	2017/2018
204-6	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	2017/2018
668-8	Elisabeth Rodrigues de Campos	2017/2018
7234-6	Elisabeth Rodrigues de Campos	2017/2018
7079-3	Elizandra Domingues de Paula	2017/2018
8044-6	Eliziane de Fátima Kramar	2017/2018
6973-6	Ellen Sandra Godoy dos Santos	2017/2018
7004-1	Emanuele Furtado Gonçalves	2017/2018
7453-5	Emerson Leandro Diogo Santos	2017/2018
6187-5	Enelida Ramos de Lima	2017/2018
354-9	Enelida Ramos de Lima	2017/2018
208-9	Erica Maria dos Santos Silva	2017/2018
1785-0	Erica Maria dos Santos Silva	2017/2018
1534-2	Ester Matias Leal	2016/2017
7691-0	Evelise Melissa Nikoski	2017/2018
5313-9	Ezabelita de Lima	2016/2017
5793-2	Ezabelita de Lima	2017/2018
5796-7	Flaventina Ramos Tavares	2017/2018
1333-1	Flaventina Ramos Tavares	2017/2018
7454-3	Francis Guimarães Aoto	2017/2018
7021-1	Francyellen Gonçalves Rezende	2017/2018
7686-4	Gabriela Freire Marques	2017/2018
7692-9	Gabriela Nascimento Brites	2017/2018
7693-7	Gabriele Alcione Tavares Mariano	2017/2018
5797-5	Geny Viana Cardoso	2017/2018
684-0	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	2015/2016
1349-8	Giovanna Carla de Miranda Amaral	2011/2012
6889-6	Gisele Rolim Jacob	2017/2018
7007-6	Gisella Regina da Costa Leite	2017/2018
7700-3	Gisella Regina da Costa Leite	2017/2018
7060-2	Giselle Cristiane de Souza Lima	2017/2018
7695-3	Gislaine de Lima Pereira	2017/2018
6960-4	Gislaine Fernandes Rodrigues	2017/2018
5798-3	Gislaine Silva de Aguiar	2017/2018
7081-5	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	2017/2018
7761-5	Gloria Hamara Crovador	2017/2018
7317-2	Hellen Cristina de Oliveira Batista	2017/2018
7020-3	Heloisa Regina da Silva Krankel	2017/2018
6989-2	Henrieth Cristina Brunkhorst	2017/2018
1350-1	Henrieth Cristina Brunkhorst	2017/2018

5799-1	Igor Soares	2017/2018
7082-3	Indianara Pereira Farias	2014/2015
7718-6	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	2017/2018
1334-0	Isabel Cristina de Oliveira	2017/2018
1272-6	Isabel Cristina Viana	2017/2018
5315-5	Isabel Simone dos Santos	2017/2018
7061-0	Isabele Priscila Poletti Cabral	2017/2018
1833-3	Isabelly Karine Alves	2017/2018
7687-2	Ivaneide Ferreira dos Santos Afonso	2017/2018
7006-8	Ivanize de Fátima Pereira Soares	2017/2018
5801-7	Izabel Zavadzki	2017/2018
2139-3	Jacqueline Rodrigues Bertogna	2017/2018
7465-9	Jacqueline Simoni de Jesus Jungles	2017/2018
6974-4	Janaine de Souza	2017/2018
7320-2	Janete Simião	2016/2017
5106-3	Jeanete de Freitas Leite Romualdo	2017/2018
5239-6	Joanilda Lourenço	2016/2017
8117-5	Joao Pedro Broska da Cruz	2017/2018
1834-1	Jocelina Veiga Alves	2017/2018
5318-0	Joceline Bertogna Juglair	2017/2018
232-1	Joceline Bertogna Juglair	2017/2018
7032-7	Jociane Lilian David	2017/2018
1262-9	Jose Gonçalves Ribeiro	2017/2018
5116-0	Jose Gonçalves Ribeiro	2017/2018
6189-1	Josilma Santoro Ramos	2017/2018
7062-9	Jozelaine Leite dos Santos	2017/2018
7452-7	Juciane Alves dos Santos	2017/2018
6961-2	Juciane Pereira Leite da Silva	2016/2017
5803-3	Juciane Pereira Leite da Silva	2016/2017
7321-0	Juliana de Paula Almeida	2017/2018
7711-9	Juliana de Paula Almeida	2017/2018
7769-0	Juliana Niesborski	2017/2018
6975-2	Juliana Schultz Bussmann	2017/2018
7455-1	Juliane Valentim do Amaral B da Cruz	2017/2018
8070-5	Juliane Viana Silveira Castilho	2017/2018
5833-5	Kalimar Ferreira da Silva	2017/2018
5123-3	Karen Cristina da Silva	2017/2018
8043-8	Karine Muller Benedet	2017/2018
700-5	Karyna Brunetti Lucinda	2017/2018
7064-5	Kassia Regina Kessin Bunel	2017/2018
8041-1	Kassia Regina Kessin Bunel	2017/2018
5804-1	Katia do Rocio Ramos	2017/2018
1371-4	Katia do Rocio Ramos	2017/2018
7322-9	Katia Regina Martins Pereira	2017/2018
7084-0	Kelly Kullack Chiarello	2017/2018
0	Kelly Landgraf Martinez	2017/2018
7770-4	Kharen da Silva Neves	2017/2018
7022-0	Kharen da Silva Neves	2017/2018
7065-3	Kleiane Aparecida Przybyloviecz	2017/2018
6976-0	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	2017/2018
8039-0	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	2017/2018
7762-3	Larissa Souza de Azevedo	2017/2018
1360-9	Laudineia Carlos dos Santos Bueno	2017/2018
6317-7	Leandra Aparecida Pinheiro de Azevedo	2017/2018
1265-3	Lediane Regina Nepomuceno	2017/2018
6984-1	Lediane Regina Nepomuceno	2017/2018
5806-8	Leticia Viana Pinto	2017/2018
5118-7	Leticia Viana Pinto	2017/2018
5119-5	Lidiane de Souza	2017/2018
5320-1	Liege Seixas Ribas	2017/2018
2150-4	Liliane Aparecida Santana Ribeiro	2017/2018
6977-9	Lourdes Mielke	2017/2018
7085-8	Luana Cury Cezak	2016/2017
1337-4	Lucelia Marlisa de Souza	2017/2018
7028-9	Luciana Borges Janoário	2017/2018
1750-7	Luciana Ferreira Santos	2017/2018
1339-0	Luciana Ferreira Santos	2017/2018
8038-1	Luciane Terezinha Moreira	2017/2018
7066-1	Luciane Terezinha Moreira	2017/2018
7704-6	Lucicleide Lucena	2017/2018
7698-8	Lucresia da Rocha Mantovani Mohr	2017/2018
7067-0	Mairane Garbuio Pereira	2017/2018
7328-8	Mara Elaine Machado	2017/2018
1374-9	Mara Elaine Machado	2017/2018
247-0	Mara Lucia Amaral	2017/2018
7098-0	Mara Lucia Amaral	2017/2018
7763-1	Marcia Cibele Alves da Silva	2017/2018
5125-0	Marcia de Fátima Cunha Raimundo	2017/2018
248-8	Marcia Eliza Rios Pereira	2017/2018
1883-0	Marcia Karine do Amaral	2017/2018
5808-4	Marcia Karine do Amaral	2017/2018
6290-1	Marenise Santos da Silva	2017/2018
250-0	Marenise Santos da Silva	2018/2018
2160-1	Maria Aparecida Ferreira Martins	2017/2018
6964-7	Maria Aparecida Ferreira Martins	2017/2018
6985-0	Maria Aparecida Pereira Castagnara	2017/2018
7726-7	Maria Aparecida Pereira Castagnara	2017/2018
7330-0	Maria Catarina Bezzerra	2017/2018
5809-2	Maria Claudia Rodrigues da Silva	2017/2018

5810-6	Maria Credemilce de Campos	2017/2018
253-4	Maria Credemilce de Campos	2017/2018
1789-2	Maria de Fatima Silva Brugner	2017/2018
257-7	Maria de Lourdes da Silva Vieira	2017/2018
7735-6	Maria Fernanda Petrelli	2017/2018
20-5	Maria Isabel Carvalho	2017/2018
7068-8	Maria Isabel Padovani Martins	2017/2018
1531-8	Maria Jose de Freitas Lima	2017/2018
7764-0	Maria Jose Henriques	2017/2018
7719-4	Maria Pastorini Barbosa	2017/2018
8040-3	Marielen de Souza	2017/2018
7013-0	Marilda do Rocio Gomes de Souza	2017/2018
7772-0	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	2017/2018
5322-8	Marilene Kinal	2017/2018
7087-4	Marilia Elias Modesto	2017/2018
1269-6	Mariliz Cristiane Rosalin	2017/2018
6245-6	Marina Aguiar de Abreu	2017/2018
6212-0	Marina Izabel Stezki	2017/2018
1352-8	Marina Izabel Stezki	2017/2018
7332-6	Marina Lazarotti da Conceicao	2017/2018
8037-3	Marina Lazarotti da Conceicao	2017/2018
7765-8	Marineide Nilcea da Silva	2017/2018
6966-3	Marineide Nilcea da Silva	2017/2018
7035-1	Mario Braga Neto	2017/2018
1514-8	Mario Rodrigues Junior	2017/2018
267-4	Mario Rodrigues Junior	2017/2018
7736-4	Maristel de Souza Lopes	2017/2018
6194-8	Mariza Bach Kruger	2017/2018
662-9	Marlene Palevoda da Silva	2016/2017
1540-7	Marlene Palevoda da Silva	2017/2018
7000-9	Marlize Freire Viana Feliciano	2017/2018
7724-0	Marlize Freire Viana Feliciano	2017/2018
1443-5	Meiri Angela Garbuio Pereira	2017/2018
7707-0	Michelle Soares Lada	2017/2018
7014-9	Michelli Cristine Braga	2017/2018
7773-9	Monica Salvadori	2017/2018
6988-4	Nalu Batista Rosas de Souza	2017/2018
5813-0	Nalu da Graca de Lima de Paula	2017/2018
7040-8	Neusa Regina Weckeverth Furquim	2017/2018
7012-2	Neuzi Viana Serafim Zanardi	2017/2018
6967-1	Odete Veiga Ramos	2017/2018
5252-3	Odete Veiga Ramos	2017/2018
6998-1	Patricia Antunes Pereira	2017/2018
5815-7	Patricia Brustolin	2017/2018
7684-8	Patricia Coelho Tarachuque	2017/2018
6227-8	Patricia de Souza	2017/2018
283-6	Patricia do Pilar Honorio	2017/2018
1357-9	Patricia Maria Leite Miranda	2017/2018
7725-9	Patricia Sielski Britto	2017/2018
8118-3	Paulo Roberto Salvador	2017/2018
7046-7	Pricilla Freire da Silva Cunha	2017/2018
7689-9	Priscilla Ferreira dos Santos	2017/2018
7026-2	Priscilla Martins Nunes Taka	2017/2018
6205-7	Raquel Vieira Henrique Leite	2017/2018
285-2	Raquel Vieira Henrique Leite	2017/2018
6738-5	Renata Cristina Alves de Brito	2017/2018
7731-3	Rita de Cassia de Matos Lima	2017/2018
5132-2	Rita de Cássia Miranda Cordeiro	2017/2018
7237-0	Rosangela Assunção da Rosa Korsun	2017/2018
6978-7	Rosangela dos Santos Bianconi	2017/2018
595-9	Rosangela Maria Machado Viana	2017/2018
1543-1	Rosangela Maria Machado Viana	2017/2018
1517-2	Roselena Scremin Corrêa	2018/2019
6213-8	Rosemary Waiss Machado da Silva	2017/2018
1827-9	Rosemeri de Andrade da Silva	2017/2018
1528-8	Rosemir Otilia Kalil Fadel	2017/2018
6249-9	Rosilda Schwarz	2017/2018
6250-2	Rosilda Schwarz	2017/2018
5234-5	Rosimira da Silva Santos	2017/2018
5821-1	Samantha Jepp de Andrade	2017/2018
7457-8	Sandra Candida Poniwass Pazinatto	2017/2018
598-3	Sandra Mara Jepp de Andrade	2017/2018
1378-1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	2017/2018
5822-0	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	2017/2018
5823-8	Sandra Regina Schogor	2017/2018
299-2	Sandra Regina Schogor	2017/2018
1502-4	Serlei Terezinha Carbonari Kujive	2017/2018
5233-7	Serlei Terezinha Carbonari Kujive	2017/2018
5825-4	Siana Kelly Carbonari Kujive	2017/2018
6209-0	Siana Kelly Carbonari Kujive	2017/2018
6195-6	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	2017/2018
7072-6	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	2017/2018
7766-6	Silmara Pereira de Souza	2017/2018
7001-7	Silvia Maria Ramos	2017/2018
5327-9	Silvia Maria Ramos	2017/2018
1273-4	Silvia Trevisan	2017/2018
6990-6	Silvia Trevisan	2017/2018
6968-0	Simone da Silva	2017/2018
7705-4	Simone da Silva	2017/2018

5828-9	Simone Iatzseki Lelis Cardoso	2017/2018
7722-4	Simone Sanglard Penteado	2017/2018
1368-4	Sirlei Tibes Carlin	2017/2018
7069-6	Sonia Mara Araujo de Carvalho	2017/2018
7336-9	Stephanie Lyndsay Jane Dewar	2017/2018
7017-3	Suelen Linhares Santos	2017/2018
7036-0	Suriel Cristina Maia Pereira	2017/2018
1503-2	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2017/2018
659-9	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2017/2018
7706-2	Tania Jaqueline Rebinski	2017/2018
6980-9	Tania Regina Kohnlein	2017/2018
7070-0	Tatiana de Souza da Costa	2017/2018
7243-5	Tatiane Fernandes da Costa	2017/2018
7775-5	Tatiane Ventura de Andrade	2017/2018
7034-3	Tatiane Ventura de Andrade	2017/2018
7733-0	Tatiani Ribeiro Margerum	2017/2018
7211-7	Tatiani Ribeiro Margerum	2017/2018
7777-1	Taysa Regina Rosalin Maiorky	2017/2018
7776-3	Thais Cristina Ali Chiah	2017/2018
6987-6	Thais Cristina Ali Chiah	2017/2018
6981-7	Thais Cristina Lourenço	2017/2018
7338-5	Thais Iglesias Barbari M. de Oliveira	2017/2018
7232-0	Thays Simioni Rusycki	2017/2018
7708-9	Thays Simioni Rusycki	2017/2018
1373-0	Ticiana de Fatima Heiden	2017/2018
7456-0	Valdecir Francisco Cagnini	2017/2018
6345-2	Vandra Feretti	2017/2018
5831-9	Vanessa de Rezende	2017/2018
1287-4	Vanessa de Rezende	2017/2018
5251-5	Vera Lucia Santos C Henrique	2017/2018
6191-3	Vera Lucia Santos C Henrique	2017/2018
7039-4	Vera Lucia Yoshie Iwamoto Ardanuy	2017/2018
1504-0	Vera Sandra Trogue	2017/2017
7703-8	Veridiana Gonçalves Rocha de Souza	2017/2018
7041-6	Viviane dos Santos	2017/2018
5120-9	Zenira Rodrigues Lopes	2017/2018
6208-1	Zineide Andreata Torazzi Arndt	2017/2018
5835-1	Zulmineia Luz da Silva	2017/2018
7094-7	Zulmineia Luz da Silva	2017/2018
5832-7	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	2017/2018
6101-8	Zulmira Viana Sandrin	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:500F4756

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PISO HOSPITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. **RUY HAUER REICHERT,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, e **PATRICIA BIFF,** inscrito no CPF sob o nº 037.883.199-25 portador da cédula de identidade RG nº 6.885.390-7, e CREA/SC nº 1605552/D do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Engenharia ,e **CLAUDIR LOURENÇO** inscrito no CPF sob o nº 897.480.089-34 e portador da cédula de identidade RG nº 16.189.488-8/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e a empresa **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 07.223.584/0001-03, com sede à Rua Professor Francisco Ribeiro, nº 385, Bairro Barigui, na cidade de Araucária, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO DE MORAIS**, portador do RG nº 6.349.419-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.029.039-06, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, FIRMAM o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU.

CONSIDERANDO que foi firmado em 31 de outubro de 2018 um contrato o nº 093, por dispensa de licitação de nº 38 e processo nº 226, com a empresa **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 07.223.584/0001-03, com sede à Rua Professor Francisco Ribeiro, nº 385, Bairro Barigui, na cidade de Araucária, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO DE MORAIS**, portador do RG nº 6.349.419-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.029.039-06, para a execução de um revestimento autonivelante de resina epóxi, com o fornecimento de materiais, na Maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes na Cidade de Matinhos Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a aplicação do piso EPOXI é da marca NS Brasil;

CONSIDERANDO que a aplicação foi dividida em 51 m2 de piso autonivelante condutivo para o centro cirúrgico, 560 m2 de piso autonivelante convencional para as demais áreas e ainda 100 ml de recomposição de rodapé;

CONSIDERANDO que os trabalhos foram iniciados através de uma avaliação prévia de adequação do piso existente para que fosse aplicado o novo piso, através do técnico Marcelo Túlio da empresa NS Brasil, juntamente com a empresa **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA**, para o orçamento dos materiais que seriam adequados para que o piso autonivelante fosse feito corretamente;

CONSIDERANDO que na mencionada avaliação prévia, o Técnico da NS BRASIL repassou para a empresa **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA.** o procedimento para a execução correta do material do qual era responsável;

CONSIDERANDO que ao longo da aplicação que iniciou pelo centro cirúrgico, surgiram bolhas e micro ondulações desde a primeira sala terminada pela empresa. Essas bolhas foram constatadas pela Engenheira Responsável pela Fiscalização Patrícia Biff CREA-SC: 1605552/D, que notificou a empresa TRAENSME através da notificação nº 023 no dia 20 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que essas bolhas e deformidades persistiram, e a empresa **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA.** realizou diversos testes com os produtos do mesmo lote da NS BRASIL, na expectativa de solucioná-los e não conseguiu sucesso;
CONSIDERANDO que a presença do Sr. Newton CEO e Químico Responsável da empresa NS BRASIL, foi constatado, visualmente, a presença de micropartículas no material, sendo assim, a empresa NS Brasil, mandou fabricar novo lote contemplando somente a diferença do que ainda não havia sido aplicada, e enviou-o para a **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA.** aplicar. Todavia, a NS BRASIL, não os enviou o material completo da área do centro cirúrgico para corrigi-lo o que deveria fazê-lo uma vez que o lote inteiro continha o mesmo problema;

CONSIDERANDO na visita técnica do Sr. Newton, e por meio de um teste no piso, foi confirmado a presença de umidade ascendente no piso. No entanto o técnico Marcelo Túlio não constatou no início em sua avaliação que precisaria ser aplicado um Primer RU (Reativo a umidade);

CONSIDERANDO que diante da gravidade da situação em que se encontra o Município, que responde por uma ação civil pública, pela maternidade do hospital, e levando em consideração que a cidade não disponibiliza de outro lugar para as gestantes, o Município de Matinhos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, assume a responsabilidade de arcar com a despesa do Primer RU em 540 m2 de área, sendo que está sendo retirada da metragem a área total referente ao rodapé;

CONSIDERANDO que o contrato contempla 611m2 de revestimento epoxi, porém serão aplicados somente em 540 m2 o Primer RU (reativo com a umidade), pois no rodapé não é necessário;

CONSIDERANDO que o Município de Matinhos não tem responsabilidade alguma quanto ao Primer RU, que deveria ter sido previsto em avaliação inicial;

CONSIDERANDO A empresa **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA.** se responsabiliza pela aplicação do Primer Ru e também pela retirada e aplicação do material no centro cirúrgico e demais áreas que estão com bolhas, sem que haja cobrança extra de mão de obra, a qual custaria em torno de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

CONSIDERANDO a empresa NS BRASIL fabricante do piso EPOXI, tem responsabilidade sobre e deve arcar com o material completo para refazer as áreas com bolhas, já que não detectou tal umidade em sua avaliação inicial através do técnico Marcelo Túlio;

CONSIDERANDO a empresa NS BRASIL fabricante do piso EPOXI, deveria arcar com o material para refazer o serviço;

CONSIDERANDO a empresa **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA.**, não detectou umidade ascendente do piso existente da área a ser aplicada.

CONSIDERANDO que o revestimento de impermeabilização conforme consta no contrato, não foi suficiente para impermeabilizar, aparecendo bolhas, conforme notificação 023.

CONSIDERANDO que a empresa **TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA.**, admitiu o seu erro, doou a mão de obra para corrigir os serviços que conforme já mencionado custaria em torno de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Após amplos esclarecimentos e debates entre as partes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no art. 32 da Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa n° 2 de 30 de maio de 2017 da CGU, com força de título executivo extrajudicial, tendo como objeto a regularização de obras realizadas em desacordo com o projeto aprovado pelo Município de Matinhos, cujos termos são os seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os COMPROMISSÁRIOS assumem a obrigação de fazer, consistente em:

a) retirar o material aplicado no centro cirúrgico e demais áreas que estão com bolhas, sem que haja cobrança extra de mão de obra;
b) aplicar o Primer RU (reativo com a umidade);
c) disponibilizar o material para refazer o serviço completo, exceto o Primer RU;

PLANILHA DE RESPONSABILIDADE DA TRAENSME TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS LTDA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT	TOTAL
1.2	NS BRASIL	REZIN 41.14 NO CENTRO CIRÚRGICO	GL	4,00	314,60	1.258,40
	NS BRASIL	PRIMER CDT CENTRO CIRÚRGICO	GL	6,00	331,70	1.990,20
1.3	NS BRASIL	REZIN 41.14 MO RESTANTE DA MATERNIDADE	GL	14,00	314,60	4.404,40
1.4	NS BRASIL	AUTONIVELANTE NORMAL	GL	42,00	402,35	16.898,70
TOTAL						**24.551,70**

d) custear a mão de obra em torno de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
e) apresentar um termo de entrega da obra com ressalvas de que o piso apresenta bolhas e imperfeições;
f) acompanhar até 30/12 o comportamento do revestimento autonivelante de resina epóxi;
g) fornecer o termo de garantia da aplicação e do material ao final da obra pelo período de 12 (doze) meses;

h) providenciar o descarte do material de forma correta não deixando resíduos no hospital;
i) executar a obra até 17/12/2018.

Parágrafo primeiro: O prazo acima mencionado é improrrogável.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMITENTE assume a obrigação de fazer, consistente em:

arcar com a despesa do Primer RU em 540 m2 de área;
arcar com a despesa do autonivelante condutivo referente ao centro cirúrgico 51m2;
realizar aditivo de prazo de execução;
realizar aditivo de quantitativo devido a despesa do Primer RU em 540 m2 de área e autonivelante condutivo referente ao centro cirúrgico 51m2;

PLANILHA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - ADITIVO DE VALOR

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT	TOTAL
1.1	NS BRASIL	PRIMER RU NA ALA DA ANTIGA MATERNIDADE	GL	26,00	497,50	12.935,00
1.2	NS BRASIL	PRIMER RU NAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO	GL	4,00	497,50	1.990,00
1.3	NS BRASIL	PRIMER RU NO RESTANTE DA MATERNIDADE	GL	14,00	497,50	6.965,00
1.4	NS BRASIL	AUTONIVELANTE CONDUTIVO	GL	11,00	440,00	4.884,00
TOTAL						**26.774,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento constituem obrigação de fazer, e o descumprimento de qualquer uma delas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

O valor da multa será 20% do valor do contrato correspondente em R$ 23.757,99 (vinte e três mil setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e nove centavos).
O descumprimento injustificado por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das obrigações previstas neste TAC acarretará o embargo a todos os seus empreendimentos até o efetivo cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa deve ser computado a partir da conclusão dos projetos conforme cláusula primeira que corresponde ao prazo final da vigência para cumprimento da obrigação firmada entre as partes no presente TAC.

Parágrafo Segundo: O valor da multa acima será automaticamente inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA QUARTA: Antes da aplicação das multas de que trata esta cláusula, os COMPROMISSÁRIOS, na pessoa de seus representantes legais, serão notificados, por qualquer meio legal válido, incluindo correspondência emitida mediante Aviso de Recebimento – AR pelos Correios, para justificar à COMPROMITENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, os motivos do descumprimento desta avença, que, no caso de não aceitação fundamentada, a critério exclusivo da COMPROMITENTE, serão exigíveis e executáveis de forma imediata.

CLÁUSULA QUINTA: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, bem como a aplicação de medidas de cunho penal.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento das multas pelos COMPROMISSÁRIOS do TAC realizar-se-á através de boleto ou guia de recolhimento, sempre em moeda corrente.

Parágrafo Primeiro: Fica terminantemente proibida a substituição ou a compensação dos valores da multa imposta os COMPROMISSÁRIOS do TAC por qualquer tipo de bem ou serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obrigações e as cominações previstas no presente Termo obrigam os COMPROMISSÁRIOS, bem como os seus sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: Este TAC entrará em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca com jurisdição sobre o Município COMPROMITENTE para dirimir as questões relativas ao presente termo e para eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei Nº 13140/2015, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, as partes ratificam todo o exposto, firmam o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo vai assinado pelos presentes.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

PATRICIA BIFF
Diretora Geral de Engenharia

CLAUDIR LOURENÇO	*FERNANDO DE MORAIS*
Secretário Municipal de Saúde	Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:28121188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 39/2018-DC

Decreto nº 39/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 95.450,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
160 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
216 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
258 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
273 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
298 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.950,00
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
342 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**45.450,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.512.1701.1.014.		**CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS**	
497 - 4.4.90.51.00.00	31711	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.813.2701.1.038.		**CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS**	
285 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002 FUNDO MUNICIPAL		**DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.039.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS**	
287 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.950,00
08.002.10.301.1001.1.040.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE**	
288 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
324 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.060.		**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA BRIGADA DE INCÊNDIO**	
407 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Redução:			**45.450,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 12 de novembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A8EBECF1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 40/2018-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 40/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.011.		CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CIDCENTRO	
95 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
140 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
05.003.16.482.1601.1.024.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS CARENTES	
149 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.600,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
216 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
298 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
382 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			216.300,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
10 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
60 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00

04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
83 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.005.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
85 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
05.001.26.782.2601.1.010.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
93 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.013.		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
118 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.019.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
125 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.003.15.451.1501.1.063.		REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS	
128 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.003.15.452.1501.1.021.		AQUISIÇÃO DE 1 CAMINHÃO LIMPA FOSSA	
131 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.003.15.452.1501.1.022.		REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS E LOTES URBANOS DE INTERESSE SOCIAL	
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.170,00
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.130,00
05.003.15.452.1501.2.015.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
142 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.003.16.482.1601.1.025.		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA UNIDADES HABITACIONAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
150 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00
05.003.16.482.1601.1.064.		REGULARIZAÇÃO DO QUADRO URBANO	
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.813.2701.1.065.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
286 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE	
288 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
308 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.10.303.1001.1.044.		CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	
321 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.5.066.		CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ECA ART. 101	
358 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.054.		CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS	
376 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
383 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10.001.20.608.2001.2.039.		MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONÔMICO E SOCIAL	
390 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.056.		CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS	
401 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
11.001.18.541.1801.1.060.		CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA BRIGADA DE INCÊNDIO	
407 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Total Redução:			216.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 19 de novembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5C0DBD4C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 43/2018-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 43/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
196 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
250 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
313 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
334 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
342 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**88.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
314 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
324 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
337 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
394 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
395 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
397 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.057.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL DO JUQUIRI**	
403 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.800,00
404 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.001.18.541.1801.1.060.		**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA BRIGADA DE INCÊNDIO**	
407 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
11.001.18.541.1801.1.061.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL SÃO PAULO**	
408 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.200,00
418 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
419 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
420 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
422 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
423 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
424 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**88.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de novembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D38BFD58

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 44/2018-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018

Decreto nº 44/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
163 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
198 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
227 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
346 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
352 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
382 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**30.800,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
253 - 3.3.90.31.00.00	01107	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00
255 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200,00
259 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
324 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.5.066.		**CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ECA ART. 101**	
358 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E**	
		COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO	
374 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	

11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
426 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
427 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
428 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**30.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 04 de dezembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BB131547

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 45/2018-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 45/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 103.940,00 (cento e três mil novecentos e quarenta reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
39 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.100,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.500,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
114 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
160 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
162 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1202.1.029.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
238 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
258 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
273 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
303 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
328 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
373 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100,00
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	

382 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
386 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.840,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**103.940,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
57 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
103 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.1.013.		**CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
107 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.17.511.1701.1.015.		**CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ÁGUA BONITA**	
115 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05.002.17.511.1701.1.016.		**CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE JUQUIRI**	
116 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
120 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
136 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.003.15.452.1501.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
143 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
144 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
145 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
146 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
148 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
272 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
308 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
329 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
375 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100,00
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
379 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.001.20.608.2001.2.039.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONÔMICO E SOCIAL**	
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.840,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.044.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO E APOIO AO TURISTA**	
435 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
436 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
440 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**103.940,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 07 de dezembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F3B4E399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.509

PORTARIA Nº 1.509

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), regulamentado pelo Decreto nº 2.028/2011, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 20.285, 23.006, 27.781, 29.345, 29.180, 34.280 e 39.684/2017, 8.065, 11.156, 14.702, 23.914, 31.159, 36.979, 37.871, 38.621, 39.248, 39.647, 39.719, 39.854, 39.867 e 40.562/2018,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de janeiro de 2019 e término em 02 de março de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Anexo a Portaria nº 1.509 de 2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8011-2	ADRIANA PENICHE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4933-1	RONALDO LACERDA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10833-1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6980-1	ALDEMIS CRESPIM DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11100-1	ANTONIO DA SILVA CABRAL JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6924-1	CLAUDIA VENANCIO DE PAULA RABELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8593-1	DANIELE FERNANDES RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5340-1	JULIO CESAR DOS SANTOS CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10857-1	LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11069-1	MARCIELLE DA SILVA MARODIN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6055-2	PAULO SERGIO MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6942-1	REINALDO MACHADO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11161-1	ROSANA SOUZA DE ARAUJO AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9306-2	JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5422-1	ANA MARIA BARÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7894-1	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	NUTRICIONISTA
9037-1	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11032-1	DEISY MENDES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
5301-1	ERCI FERREIRA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7423-1	FLAVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA
10495-1	FLAVIA MOREIRA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL
9016-4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	AUXILIAR DE FARMÁCIA

9418-1	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS LEMES	MOTORISTA
9129-1	JEAN MARCEL ALBINI	ENFERMEIRO
11301-1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	MÉDICO GINECOLOGISTA
6891-1	MARILENE VIANA LUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7040-1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9085-1	ROBERTO STELMACKI	MOTORISTA
9435-1	SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	AUX.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10306-1	VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5072-1	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11476-1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9441-1	ENOQUE PINTO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6782-1	DILSON ALVES PINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL
1384-1	WILSON FERREIRA DE SOUZA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11627-1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	PSICÓLOGA
11336-1	JULIANA SILVA VERAS	AGENTE OPERACIONAL

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1BFF24FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/12/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AER9848	116100E007750585	24/08/2018	57380	R$ 293,47
AEX2792	277490A000131946	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AGH4352	277490A000132483	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AIG4555	277490A000132495	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AIX6879	277490A000132479	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AJD3031	277490A000131176	07/08/2018	55412	R$ 195,23
AJZ5602	277490A000132480	09/08/2018	55412	R$ 195,23
ALI1540	277490A000131164	07/08/2018	55412	R$ 195,23
ALP1197	277490A000131179	07/08/2018	55412	R$ 195,23
AMD7703	277490A000131172	07/08/2018	55412	R$ 195,23
AMU6868	277490A000132490	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AQI3234	277490A000131169	07/08/2018	55412	R$ 195,23
AQI3234	277490A000131948	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000132497	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000131178	07/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000131175	07/08/2018	55412	R$ 195,23
ARX9398	277490A000131166	07/08/2018	55412	R$ 195,23
ARZ1526	277490A000131167	07/08/2018	55412	R$ 195,23
ASE2474	277490A000131173	07/08/2018	55412	R$ 195,23
ATE0749	277490A000131949	09/08/2018	55412	R$ 195,23
ATL2664	277490A000132484	09/08/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000132488	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AUF2940	277490A000131170	07/08/2018	55412	R$ 195,23
AUY0499	277490A000131174	07/08/2018	55412	R$ 195,23
AVJ4004	116100E008232702	24/08/2018	72340	R$ 130,16
AWK3498	277490A000132485	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AYX0813	277490A000131177	07/08/2018	55412	R$ 195,23
BEI5070	277490A000132489	09/08/2018	55412	R$ 195,23
CKI1827	277490A000131165	07/08/2018	55412	R$ 195,23
FAW4295	277490A000131950	09/08/2018	55412	R$ 195,23
HYP5741	277490A000131171	07/08/2018	55412	R$ 195,23
NEN7192	116100E008232701	24/08/2018	58780	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D645B464

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 27/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADW5600	277490A000332217	18/10/2018	55412
AGO9091	277490A000332231	18/10/2018	55412
AHA8095	277490A000332242	18/10/2018	55412
AIF2574	277490A000332239	18/10/2018	55412
AKB0428	277490A000332307	19/10/2018	55412
ALC9383	277490A000332232	18/10/2018	55412
AMA3788	277490A000132441	26/10/2018	55414
AMG2737	277490A000332229	18/10/2018	55412
AMG2737	277490A000332312	19/10/2018	55412
AMN5296	277490A000332244	18/10/2018	55412
ANF1651	277490A000132433	24/10/2018	54790
ANN4903	277490A000332216	18/10/2018	55412
ANN4903	277490A000332235	18/10/2018	55412
AOT0384	277490A000332245	18/10/2018	55412
AOZ8249	277490A000332250	19/10/2018	55412
APY9534	277490A000332230	18/10/2018	55412
AQG8877	277490A000332238	18/10/2018	55412
AQH0573	277490A000332301	19/10/2018	55412
AQH4545	277490A000332315	18/10/2018	55412
AQQ3282	277490A000332236	18/10/2018	55412
ARN8125	277490A000132428	22/10/2018	55414
ARP7204	277490A000332305	19/10/2018	55412
ARP7204	277490A000332220	18/10/2018	55412
ASF7460	277490A000332233	18/10/2018	55412
ASH1385	277490A000130751	21/10/2018	51851
ASM5040	277490A000332247	19/10/2018	55412
ASP5709	277490A000132434	26/10/2018	55414
ASU0791	277490A000332303	19/10/2018	55412
ASX0813	277490A000332309	19/10/2018	55412
ATB8548	277490A000332222	18/10/2018	55412
ATG8936	277490A000332304	19/10/2018	55412
ATS8590	277490A000332223	18/10/2018	55412
AUE4932	277490A000332219	18/10/2018	55412
AUE4932	277490A000332306	19/10/2018	55412
AUU0276	277490A000332234	18/10/2018	55412
AVG0199	277490A000332249	19/10/2018	55412
AVI5838	277490A000132444	30/10/2018	70991
AVL0396	277490A000132437	26/10/2018	56731
AVQ2004	277490A000332311	19/10/2018	55412
AVT8137	277490A000332240	18/10/2018	55412
AWA9192	277490A000132431	24/10/2018	54790
AXG9680	277490A000332246	18/10/2018	55412
AXL9662	277490A000332218	18/10/2018	55412
AXU2449	277490A000132430	24/10/2018	54790
AYO4077	277490A000332314	19/10/2018	55412
AZF2868	277490A000130753	21/10/2018	63190
AZH8875	277490A000132432	24/10/2018	54527
AZK2373	277490A000332224	18/10/2018	55412
BCJ5914	277490A000132438	26/10/2018	76331
CPW5263	277490A000332237	18/10/2018	55412
DAF0524	277490A000130439	24/10/2018	70561
DJF3934	277490A000132436	26/10/2018	54790
EQW7831	277490A000332308	19/10/2018	55412
HTD5830	277490A000332226	18/10/2018	55412
IGP9606	277490A000332221	18/10/2018	55412
KJH1034	277490A000132435	26/10/2018	54790
OMB6513	277490A000332225	18/10/2018	55412
OOS7069	277490A000332313	19/10/2018	55412
QMA2980	277490A000332302	19/10/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:17E26B53

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/12/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK4527	277490F000012745	23/08/2018	60503	R$ 293,47
ACM0112	277490F000012757	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ACM0112	277490F000012803	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ACT9065	277490F000012622	22/08/2018	60503	R$ 293,47
ADN5511	277490F000012680	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AEU6683	277490F000012739	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AEW4319	277490F000012791	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AFD3808	277490F000012794	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AFN1388	277490F000012742	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AGC2610	277490F000012768	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AGJ0551	277490F000012697	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AGN4872	277490F000012761	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AGP7932	277490F000012748	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AHC1440	277490F000012726	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AHJ6903	277490F000012776	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AHV7046	277490F000012763	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AHW6745	277490F000012631	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490F000012779	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AID8434	277490F000012660	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AIF5151	277490F000012627	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AIK7337	277490F000012661	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AIM4114	277490F000012651	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AIM9536	277490F000012752	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AJV3603	277490F000012738	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AJX1959	277490F000012676	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AKA8281	277490F000012789	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AKC1625	277490F000012240	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AKC4691	277490F000012767	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AKE0677	277490F000012711	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AKE7001	277490F000012724	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AKF8905	277490F000012682	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AKS9881	277490F000012634	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AKV6582	277490F000012665	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY1671	277490F000012802	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ALG5916	277490F000012754	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ALT0860	277490F000012800	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ALW8844	277490F000012626	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AMA4637	277490F000012623	22/08/2018	56732	R$ 130,16
AMU6435	277490F000012642	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AMU7780	277490F000012795	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ANE0073	277490F000012743	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ANS8210	277490F000012744	23/08/2018	60503	R$ 293,47
ANV0350	277490F000012797	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AOA5160	277490F000012746	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AOD0253	277490F000012755	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AOJ1347	277490F000012666	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AOW5907	277490F000012771	26/08/2018	60503	R$ 293,47
APB4477	116100E007751424	25/08/2018	65300	R$ 195,23
APC5790	277490F000012197	13/08/2018	60503	R$ 293,47
API4890	277490A000128924	26/07/2018	55412	R$ 195,23
API9836	277490F000012770	26/08/2018	60503	R$ 293,47
APJ0624	116100E008232801	27/08/2018	70561	R$ 293,47
APP5761	277490F000012236	14/08/2018	60503	R$ 293,47
APS4336	277490F000012628	22/08/2018	60503	R$ 293,47
APS4793	277490F000012694	23/08/2018	60503	R$ 293,47
APU6814	277490F000012730	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AQC1664	277490F000012751	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AQW8907	277490F000012750	23/08/2018	60503	R$ 293,47
ARH8925	277490F000012404	17/08/2018	56732	R$ 130,16
ARJ7415	277490F000012705	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ARL9752	277490F000012764	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ARM7520	277490F000012775	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ARP1278	277490F000012659	22/08/2018	60503	R$ 293,47
ARQ8766	277490F000012732	23/08/2018	60503	R$ 293,47
ART5830	116100E008232151	27/08/2018	65300	R$ 195,23
ARW4337	277490F000012429	17/08/2018	60503	R$ 293,47
ARX3848	277490F000012690	23/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN9513	277490F000012670	22/08/2018	60503	R$ 293,47
ASP8991	277490F000012368	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AST3727	277490F000012647	22/08/2018	60503	R$ 293,47
ASU7823	277490F000012685	23/08/2018	60503	R$ 293,47
ATD7715	277490F000012740	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ATL0517	277490F000012674	23/08/2018	60503	R$ 293,47
ATN6717	277490F000012072	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ATO9023	277490F000012769	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ATZ1570	277490F000012749	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AUF2494	277490F000012714	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AUI5969	277490F000012662	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AUJ3450	277490F000012668	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AUM5030	277490A000131407	07/07/2018	76331	R$ 293,47
AUT5450	277490F000012718	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AUV0152	277490F000012632	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AVD3109	277490F000012772	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AVE7371	277490A000132512	21/08/2018	55411	R$ 195,23
AVF3357	277490F000012721	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AVP8935	277490F000012655	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AWC5952	277490F000012664	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AWG1331	277490F000012629	22/08/2018	60503	R$ 293,47

AWH1870	277490F000012669	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AWI4213	277490F000012719	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AWL8061	277490F000012678	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AWL8870	277490F000012786	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWM5680	277490F000012792	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AWM8263	277490F000012675	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AWS5771	277490F000012736	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AWV1403	277490F000012790	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AXA0738	277490F000012154	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AXA7808	277490F000012635	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AXE6196	277490F000012696	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AXM4775	277490F000012677	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AXM8572	277490F000012706	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AXQ2385	277490F000012713	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AXT9465	277490F000012785	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AXU0918	277490F000012804	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AXU4712	277490F000012693	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AXW3413	277490F000012759	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AXX5351	277490F000012737	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AXZ1156	277490F000012717	23/08/2018	56732	R$ 130,16
AYD2706	277490F000012650	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AYF9568	277490F000012621	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AYH5372	277490F000012537	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AYM3937	277490F000012672	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AYN7784	277490F000012801	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AYR3443	277490F000012688	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AYR3443	277490F000012630	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AYS7642	277490F000012656	22/08/2018	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000012747	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AYX6263	277490F000012774	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AZO4863	277490F000012723	23/08/2018	60503	R$ 293,47
AZS4519	277490F000012728	24/08/2018	56732	R$ 130,16
AZS6229	277490F000012741	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AZZ9959	277490F000012765	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BAD3416	277490F000012699	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BAD3416	277490F000012773	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BAD5543	277490F000012686	23/08/2018	60503	R$ 293,47
BAD6972	277490F000012671	22/08/2018	60503	R$ 293,47
BAG7612	277490F000012753	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BAI7298	277490F000012640	22/08/2018	60503	R$ 293,47
BAK6311	277490F000012777	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BAS3485	277490F000012758	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BAV5385	277490F000012760	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BBB5898	277490F000012784	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BBG3152	277490A000130382	17/07/2018	76331	R$ 293,47
BBJ3045	277490F000012624	22/08/2018	60503	R$ 293,47
BBL3383	277490F000012787	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BBL9997	277490A000129656	12/07/2018	55412	R$ 195,23
BBQ8348	277490F000012658	22/08/2018	60503	R$ 293,47
BBS1028	277490F000012673	23/08/2018	60503	R$ 293,47
BBW5980	277490F000012735	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BBY0430	277490F000012646	22/08/2018	60503	R$ 293,47
BCA5364	277490F000012683	23/08/2018	60503	R$ 293,47
BCA5364	277490F000012766	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BCB2036	277490F000012722	23/08/2018	60503	R$ 293,47
BCG9540	277490F000012798	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BCH1476	277490F000012689	23/08/2018	60503	R$ 293,47
BCI5281	277490A000132519	22/08/2018	76331	R$ 293,47
BCI9484	277490F000012700	24/08/2018	56732	R$ 130,16
BCR9088	277490F000012637	22/08/2018	60503	R$ 293,47
BDN0125	277490F000012684	23/08/2018	60503	R$ 293,47
BDQ2729	277490F000012687	23/08/2018	60503	R$ 293,47
BEV1077	277490F000012667	22/08/2018	60503	R$ 293,47
BEV9909	277490F000012799	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BFG2574	277490F000012709	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BHP8642	277490F000012708	23/08/2018	60503	R$ 293,47
BTU1833	277490F000012644	22/08/2018	56732	R$ 130,16
CEC9079	277490F000012716	23/08/2018	60503	R$ 293,47
CEK8261	277490F000012654	22/08/2018	60503	R$ 293,47
CEZ1595	277490F000012636	22/08/2018	60503	R$ 293,47
CIG7557	277490F000012645	22/08/2018	56732	R$ 130,16
CRF3951	277490F000012625	22/08/2018	60503	R$ 293,47
CVZ6616	277490F000012701	24/08/2018	60503	R$ 293,47
CWX0660	277490F000012781	26/08/2018	60503	R$ 293,47
CYD3226	277490F000012652	22/08/2018	60503	R$ 293,47
CYH3969	277490F000012796	26/08/2018	60503	R$ 293,47
DBM5750	277490F000012756	24/08/2018	60503	R$ 293,47
DBU2109	277490F000012639	22/08/2018	60503	R$ 293,47
DBY4795	277490F000012649	22/08/2018	60503	R$ 293,47
EBP5273	277490F000012641	22/08/2018	60503	R$ 293,47
EDG4854	277490F000012633	22/08/2018	60503	R$ 293,47
EFU3252	277490F000012720	23/08/2018	60503	R$ 293,47
EPP6163	277490F000012663	22/08/2018	60503	R$ 293,47
EUJ6188	277490F000012782	26/08/2018	60503	R$ 293,47
FFT9506	277490F000012731	23/08/2018	56732	R$ 130,16
FLH1662	277490F000012643	22/08/2018	60503	R$ 293,47
FTE3721	277490F000012692	23/08/2018	60503	R$ 293,47
FUL4409	277490F000012780	26/08/2018	60503	R$ 293,47
GJD4229	277490F000011969	09/08/2018	60503	R$ 293,47

HEI8642	116100E007768570	25/08/2018	55250	R$ 130,16
HJH1964	277490F000012620	22/08/2018	56732	R$ 130,16
HLG1742	277490F000012638	22/08/2018	60503	R$ 293,47
HTN5497	277490F000010803	22/07/2018	60503	R$ 293,47
HVH7302	277490F000012679	23/08/2018	60503	R$ 293,47
IUV1382	277490F000012783	26/08/2018	60503	R$ 293,47
JGF5447	277490F000012778	25/08/2018	60503	R$ 293,47
JOG6178	277490F000012793	25/08/2018	60503	R$ 293,47
JQJ7307	277490F000012695	24/08/2018	60503	R$ 293,47
JVP8493	277490F000012762	25/08/2018	60503	R$ 293,47
JZK5759	277490F000012691	23/08/2018	60503	R$ 293,47
KRG7218	277490F000012712	23/08/2018	60503	R$ 293,47
LZA7705	277490F000012788	25/08/2018	60503	R$ 293,47
MBY7137	277490F000012657	22/08/2018	60503	R$ 293,47
MNV3599	277490F000012433	17/08/2018	60503	R$ 293,47
MWM1005	277490F000012729	23/08/2018	56732	R$ 130,16
NVW6828	277490F000012710	24/08/2018	60503	R$ 293,47
OHU3333	277490F000010710	21/07/2018	60503	R$ 293,47
OOG7881	277490F000012725	24/08/2018	60503	R$ 293,47
OPR3306	277490F000012648	22/08/2018	60503	R$ 293,47
PVL5758	277490F000012707	24/08/2018	60503	R$ 293,47
QNX7524	277490F000012703	24/08/2018	60503	R$ 293,47
QNX7524	277490F000012698	24/08/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C8D2C787

PROCURADORIA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ - CODEP

PLENÁRIO
- Presidente de Honra: Carlos Henrique Rossato Gomes
- Presidente: João Paulo Ruvira Toneti
- Vice-presidente: Edson Hedler
- 1° Secretário: Carlos Emanuel Rodrigues
- 2° Secretário: Rosângela Gomes Bigoto

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Prefeito Municipal – Presidente de honra	Carlos Henrique Rossato	-
Secretariado municipal	Paula Teixeira Figueiredo Sanches	Irineu Betti Junior
Câmara Municipal	Abílio Noronha Dias	Airton de Melo Gonçalves
SEBRAE	Wendell Myler da silva Gussoni	Weliton Monteiro Perdomo
Associação Comercial e empresarial de Paranavaí - ACIAP	Héracles Alencar Arrais	-
Coordenadoria Regional da Federação das Indústrias do Paraná - FIEP	Jorge Luiz Jacon	Bianca Regina Casteleira de Oliveira
Sindicato Rural Patronal	Ivo Pierin Junior	Claodemir José Grolli
Sindicato do Comércio varejista de Paranavaí	Edivaldo Cavalcante	Reginaldo José Ferreira dos Santos
Sindicatos de trabalhadores no comércio, indústria e agricultura	Leila Vanda Aguiar	Patrícia Regina dos Santos Barbosa
MICROPAR	João Paulo Ruvira Toneti	Eduardo Faria do Oliveira Campos
Câmara técnica – assuntos comunitários	Rosângela Gomes Bigoto	Priscila Moreno de Almeida
Câmara técnica – atração e investimentos	Renato Dultra	Frederico Cassorillo
Câmara técnica – agropecuária e agroindústria	Edson Hedler	Claudia Rosa Mendonça
Câmara técnica – comércio e serviço	Carlos Emanuel Rodrigues	Sanatiel Hipólito dos Santos
Câmara técnica – saúde	Andreia Martins de Souza	Dayane Cordeiro
Câmara técnica – urbanismo e meio ambiente	Antônio Carlos Havro de Sá	Nelson Gomes de Oliveira
Câmara técnica – educação	Mary Gislaine Gabriel	-
SESC	Ubiratan Ângelo Fernandes	Fernando Leite dos Santos Oliveira
SENAC	Amanda Marconi	Diego Lugli Costa

CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIO
Coordenador: Rosângela Gomes Bigoto / Priscila Falasz Bertate

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
UCAMPAR	-	-
Secretaria de Desenvolvimento Social	Daniele dos Santos Alencar Moreno	Vanderlei Peres
Conselho Tutelar	Suelene Carvalho Duarte	Priscila Moreno de Almeida
Conselho Municipal da criança e do adolescente	Andriely Tetê de Lima Matias	Flávia Laura Soares
SANEPAR	Sueli Corrêa Fassbinder	Jamile Cerato
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Fátima Aparecida Ferreira	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Rosângela Gomes Bigoto	Priscila Falasz Bertate
Câmara Municipal de Paranavaí	Alexandre Costa Santos	-
Sociedade protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP	Guilherme Amorim Silveira	Leandro Barbieri Sversut
SENAI	-	-
UNESPAR	-	-
SESC	Ubiratan Ângelo Fernandes	Fernando leite dos Santos
Vigilância Sanitária do Município de Paranavaí	Verônica Morais Francisquini Gardin	Graciele Hermesdorff Hedler Giotto
PROVOPAR	Jeanne Maria Fujii Kato	-
PODER JUDICIÁRIO	-	-
MINISTÉRIO PUBLICO	-	-
SENAC	Viviane Reis de Almeida Ferreira	-
Secretaria Municipal de Educação	Claudenira Aparecida Costa Carvalho	-
UNIPAR	Magda dos Santos	-
MICROPAR	José Donizete marques	Pedro Donizete de Oliveira

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO
Coordenador: Mary Gislaine Gabriel

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
UNESPAR	-	-
UNIPAR	Tania Conceição Iglesias	-
Secretaria Municipal de Educação	Mary Gislaine Gabriel da Cruz	-
SEBRAE	Wendell Myler da silva Gussoni	Weliton Monteiro Perdomo
SENAC	Jocelina Lorençone	-
SENAI	-	--
Escolas da Rede Municipal de Ensino	Rosangela Aparecida Berto Cassorillo	Edna Regina da Cruz
Escolas da Rede privada de Ensino	Gutenberg Freire	Petterson de Almeida Vieira
Escolas da Rede Estadual de ensino	Tatiana Viaes Thomé	-
Núcleo Regional de Educação	Sandra Ramos Prates	Irene Rodrigues Dantas
Sindicato dos professores	Ricardo Martins	Marcia Cristina Barisão
FATECIE	Heider José Gonçalves	Daniel de Lima
UAB	-	-
FACINTER	-	-
Conselho Municipal de Educação	Luciano Gonçalves de Lima	-
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Felipe Luiz Gomes Figueira	-

CÂMARA TÉCNICA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
Coordenador: Renato Dultra / Frederico Cassorillo

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano	Flávia Tenório Cavalcante	Fernanda Lima Lanziani-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Sanatiel Hipólito dos Santos	-
Secretaria Municipal de Fazenda Pública	Astério Daniel da Silva	Sergio Rafael
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Renato Dultra	Frederico Cassorillo
SEBRAE	Wendell Myler da silva Gussoni	Weliton Monteiro Perdomo
Banco do Brasil	Emerson Wenningkamp	Kleber Antonio Peres Prudencio
Caixa Econômica Federal	Jean Carlos Alves de Lima	-
SICOOB	Nilson Braiz de Souza	André Luiz Ribeiro Pinheiro
SICREDI	Adriano Reis Ribeiro	Romano Rafael Martos
SENAI	-	-
AGÊNCIA ESTADUAL DE RENDAS	-	-
COPEL	Carlos Alberto Bilotti	-
Câmara Municipal	David Ferreira Grandi	-
SANEPAR	José Carlos Jacovozzi	Paulo Sérgio Mendes dos Santos
Instituto Ambiental do Paraná – IAP	Doraci Ramos de Oliveira	Olavo Bilac Costa
Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí – APEAP	Bruno Augusto Gimenes	-
Sala do Empreendedor	Andréa Alves Vieira	-
BANCO SOCIAL	-	-
Sindicato dos Contabilistas	Luiziane Lima Gonçalvez	Rubens Ricardo Polido
ADAP		
FIEP		
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Lucas Ferreira de Souza	-
UNIPAR	Ronaldo marques Silva	-
MICROPAR	Pedro Persil	Eder Júnior

CÂMARA TÉCNICA DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA
Coordenador:Edson Hedler / Claudia Rosa Mendonça

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Sociedade Rural de Paranavaí	Mario Hélio Lourenço de Almeida Filho / Pedro Henrique Simonetti	Ed Wilson Baldan Mendes / Lucas de Oliveira
Secretaria Municipal da Agricultura	Edson Hedler	Claudia Rosa Mendonça
Sindicato patronal	Ivo Perin Junior	Claodemir José Grolli
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Lino Zanotto	-
Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB	Gabriel Back	José Ebis Bottini
EMATER	Erni Limberger	Valter Martins Pessoa
IAPAR	Kátia Fernanda Gobbi	José Jorge dos Santos Abrahão
Núcleo dos médicos veterinários	Sandro Eduardo Arenas	-
Associação dos agrônomos	Luis Francisco Lima Donida	Camila Noguti Stelato
UNIPAR	-	-
UNESPAR	-	--
COCAMAR	Agnaldo Crescencio da Purificação	Sergio Vilela Iemos
COMITE REGIONAL DE BOVINOCUILTURA DE CORTE	-	-
ABAM	-	-
CETEM	Demerval Adiso Silvestre	Claodemir José Grolli
ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS	-	-
CONSELHO MUNICIPOAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CONDRUS	-	-
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR	Paulo Sérgio Bulguerólli	Carlito Massayuki Yoshioka
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Tatiana Colombo Pimentel	-
MICROPAR	Lucas Oliveira	Gildo Ravena

CÂMARA TÉCNICA DE COMÉRCIO E SERVIÇO
Coordenador: Carlos Emanuel Rodrigues / Sanatiel Hipólito dos Santos

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
ACIAP	João Roberto Viotto Júnior	-
Sindicato dos comerciários – SINDOSCOM	Leila Vanda Aguiar	-
sindicato	-	-
Câmara dos Vereadores	Luiz Fernando da Silva	-
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Alan Maichon Domiciano	Daniela da Silva Amaral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Clézio de Oliveira Cabral Junior	Patrícia Romera de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Carlos Emanuel Rodrigues	Sanatiel Hipólito dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda Pública	Roger José Amâncio Fratucci	Ricardo Klem Moreira
SANEPAR	Eder Schuerrof de Oliveira	Samira Dela Justina
PROVOPAR	Jeanne Maria Fujii Kato	-
Empresas de transporte rodoviário de passageiros	-	-
SENAC	Viviane Reis de Oliveira	-
ARPROCLAN	-	-
UNIPAR	Selma Aparecida Estrada	-
MICROPAR	Sergio Luiz Cavazin	Ênio Caetano de Paula Júnior

CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Coordenador: Antônio Carlos Havro de Sá / Nelson Gomes de Oliveira

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
SANEPAR	Sônia Maria C. Mataruco	Welbert Valério
UNESPAR	-	-
UNIPAR	Tatiana Queiroz Bardi	-
IAP	Doraci Ramos de Oliveira	Olavo Bilac Costa
COPEL	Carlos Alberto Bilotti	-
COOPERVAÍ	Patrícia Cristiane dos Santos	Vera Marcia Teixeira
UCAMPAR	-	-
COHAPAR	Jefferson Augusto Ribeiro	Adriano José Dalpoz
EMATER	Erni Limberger	Valter Martins Pessoa
14° Regional de Saúde	Rafael Leandro Pereira da Silva	-
Instituto das Águas do Paraná - SUDERHSA	Osval Cesar Kulevicz	-
APEAP	Antônio Carlos Havro de Sá	Nelson Gomes de Oliveira
Núcleo Regional de Educação	Sandra Ramos Prates	Irene Rodrigues Dantas
CRECI (corretores)	Ana Carlina Nakatani	-
Sindicato dos trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário	Reinalci Barbosa Pereira	Yuri Vinicius Barbosa
Vigilância Sanitária	Verônica Morais Francisquini Gardin	Graciele Hermesdorff Hedler Giotto
Corpo de Bombeiro	Guilherme Costa Bristhiari	Marcos Antônio da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Maria Nilzete Carvalho de Oliveira	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Fernanda Lima Lanziani	Flávia Costa Tenório
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Vanderlei Peres	Daniele dos Santos Alencar Moreno
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Thais Marina Pereira	-
8° Batalhão da Polícia Militar	Claudio Alves Lima	Idemar Paulo Formicili
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Silvia Mara	Valter Mareli
FATECIE	Heider Jeferson Gonçalves	Arthur Rosinski do Nascimento
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Vanessa Monteiro	Rosemeire Carvalho da Silva
MICROPAR	Juliano Nogueira Lisboa	Wanderlei do Nascimento Giraldes

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE

Coordenador: Andreia / Dayane Cordeiro

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Andreia Martins de Souza	Dayane Cristini Tino Cordeiro
Conselho municipal de Saúde	Sônia Maria Silvestre Botini	-
Santa Casa de Paranavaí	Eduardo Panta Ferreira	-
UNIPAR	Marcelo Buck	-
UNESPAR	-	-
SENAC	Juliana Abramoski	-
14° Regional de Saúde	Natália Feital Paszczuk	-
Vigilância Sanitária	Verônica Morais Francisquini Gardin	Graciele Hermesdorff Hedler Giotto
Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMUNPAR	Paulo César da Silva	-
Núcleo Regional de Educação	Sandra Ramos Prates	Irene Rodrigues Dantas
CAPS/CAPS AD/ CAPS INFANTIL	Ariovaldo Vieira Martinês	Maria Aparecida Ricci
SUBSEÇÃO DA ABO (DENTISTAS)	-	-
INSS	-	-
ACIAP	Héracles Alencar Arrais	-
APDE	Ilton Donizeti Bigoto	-
SESC	Ubiratan Ângelo Fernandes	Fernando Leite dos Santos Oliveira
GOES	-	-
MICROPAR	Luiz Pereira Lucas	Fernando Manso

CÂMARA TÉCNICA DE TURISMO

Coordenador: João Marques / Sony Fellipe

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Maria Tereza Pátaro	-
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	João Carlos de Araújo Marques	Sony Zerbato Felippe
DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO	-	-
UNIPAR	Ana Carolina Saraiva	-
UNESPAR	-	-
SENAC	Amanda Marconi	Diego Lugli Costa
SESC	Ubiratan Ângelo Fernandes	Fernando Leite dos Santos Oliveira
Fundação Cultural	Rosineide Sanga	Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Rosângela Gomes Bigoto	-
Casa do Artesão	Marcia Cristina Ruiz	Rosangela Gomes Bigotto
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS	-	-
EMPRESAS DE TURISMO	-	--
Sociedade Rural	-	-
Santa Casa de Paranavaí	Eduardo Panta Ferreira	-
SINDICATO DE HOTÉIS, BARES E RESTAURANTES	-	-
TAXISTAS	-	-
MICROPAR	D´Angelo Bertolino da Silva	Jonilson Tada

CÂMARA TÉCNICA JOVEM – CATEJ

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE	OFÍCIO
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Ibsen Wilde Dalla Déa Junior	-	28/02/2018
UNIPAR	Suelen Mota Oliveira	-	13/03/2018

JOÃO PAULO RUVIRA TONETI
Presidente do CODEP
Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DAD14034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Processo Nº.: 276/2018
Pregão eletrônico Nº. 205/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2018
No dia 13 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 205/2018, Processo Licitatório nº. 276/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97061	GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME	25.320.124/0001-85	KELLY CRISTINA MARANA	033.203.289-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 97061 - GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 1 – EDITORA FTD – Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala . Edição 2015.• Volume 1 (4 anos) – Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento), apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula e 01 Pasta Maleta plástica com alça Ofício medindo: 260 mm x 360 mm x 43 mm Cores: cristal personalizada com a Logo no município de Paranavaí. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 1: 288 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m² e capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m². Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.	UND	EDITORA FTD	760,000	159,0000	120.840,00

Fornecedor: 97061 - GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI -ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 2 – EDITORA FTD – Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala . Edição 2015.• Volume 2 (5 anos) – Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento), apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula e 01 Pasta Maleta plástica com alça Ofício medindo: 260 mm x 360 mm x 43 mm Cores: cristal personalizada com a Logo no município de Paranavaí. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 2: 304 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m² e capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m². Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.	UND	EDITORA FTD	840,000	159,0000	133.560,00
3	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 1 – EDITORA FTD – Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala . Edição 2015.• Volume 1 (4 anos) – Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento),	UND	EDITORA FTD	250,000	159,0000	39.750,00

	apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula e 01 Pasta Maleta plástica com alça Ofício medindo: 260 mm x 360 mm x 43 mm Cores: cristal personalizada com a Logo no município de Paranavaí. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 1: 288 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m² e capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m². Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.					
4	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 2 – EDITORA FTD – Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala . Edição 2015.• Volume 2 (5 anos) – Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento), apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula e 01 Pasta Maleta plástica com alça Ofício medindo: 260 mm x 360 mm x 43 mm Cores: cristal personalizada com a Logo no município de Paranavaí. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 2: 304 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m² e capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m². Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.	UND	EDITORA FTD	270,000	159,0000	42.930,00
Total Fornecedor:						**337.080,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço
de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será conforme edital, em até 15 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 15.147/2014.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Dezembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI – ME
CNPJ: 25.320.124/0001-85

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:312EF00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.377/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.429.700,00(Hum milhão quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1737)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1738)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1739)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (312)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (316)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (319)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3191.13	Obrigações Patronais	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1740)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	230.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1741)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	

3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1742)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1743)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3191.13	Obrigações Patronais	28.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1744)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	80.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1745)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3190.16	Outras despesas variáveis -Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1746)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	460.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(456)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3191.13	Obrigações Patronais	69.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(457)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(463)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3191.13	Obrigações Patronais	35.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(471)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(472)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	120.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(476)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3191.13	Obrigações Patronais	60.000,00
TOTAL		**1.429.700,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência do Provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	255.400,00
10003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	418.000,00
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	756.300,00
TOTAL		**1429.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B1D95544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 134/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
134/2018	PREGÃO PRESENCIAL	04/12/2018	17/12/201817/12/2018	Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais	CASA DO EXTINTOR SEGURANÇA LTDA – ME. inscrita no CNPJ 82.142.993/0001-09	1.135,00	12 (DOZE) MESES
					EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP. inscrita no CNPJ 85.219.558/0001-15	16.289,10	
					PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, inscrita no CNPJ 85.241.693/0001-67	1.150,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:10C9DDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 135/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA / JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO
135/2018	PREGÃO PRESENCIAL	05/12/2018	18/12/201818 /12/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias,persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.CNPJ nº 09.519.064/0001-78	53.763,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8669CADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 75/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 75/2018 referente à **Aquisição de instrumentos musicais e correlatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recebido do FIA - PR DELIBERAÇÃO 062/2016 e recursos próprios**, em favor das empresas conforme abaixo:

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Microfone sem fio duplo com frequência de trabalho de 720 a 805 MHZ, e resposta da frequência de 40 Hz a 20 Khz, com potência de saída de 10Mw.	JVVL	U-585	UN	1,00	810,00	810,00
10	1	Teclado portátil com 61 teclas com função de gravação, entrada AUX IN para conectar fonte de áudio externo, com no mínimo 130 ritmos e 400 vozes.	YAMAHA	PSR-E263	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL								1.810,00
JOABE MARTINSON ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acordeom de 48 baixos. Acompanhado estojo e alças	MICHAEL	ACM 4803 N	UN	2,00	2.449,50	4.899,00
TOTAL								4.899,00
SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Vassourinha de aço para cajon. Descrição: pirulito com EVA, cerdas de aço, retrátil.	LIVERPOOL	VAC-005	PAR	2,00	77,50	155,00
3	1	Baqueta de bateria 7A, ponta pequena oval, de madeira	LIVERPOOL	NIRVANA	PAR	2,00	15,00	30,00
5	1	Microfone com fio, resposta de frequência 50hz x 15Hz. Impedância de saída de 600 ohms.	LESON	LS-58	UN	1,00	180,00	180,00
6	1	Cabo de guitarra 5M P10	HAYONIK	PLAYER	UN	4,00	30,00	120,00
7	1	Suporte para teclado 1100/02	STAY	1100/02	UN	1,00	430,00	430,00
9	1	Produto pedestal para microfone, com tripé antiaderrente e retrátil	VECTOR	PMV-100	UN	3,00	70,00	210,00
11	1	Suporte de chão para violão retrátil, com capacidade de carga de 5 KG, com apoio e trava de proteção para o braço e material de aço/plástico,	HAYONIK	SI-300	UN	5,00	72,00	360,00
TOTAL								1.485,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 75/2018 datada de 26/11/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 18/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1BAFE2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 369/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** os **Anexos I, II, III** e **IV** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 12 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "**Área do Candidato",** qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período do dia **18/12/2018 até às 23h59min do dia 22/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 18 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 369/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO		
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366155	DAIANNE TEIXEIRA DE CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364655	ANA CAROLINE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
MÉDICO VETERINÁRIO - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365838	GEORGIA LOUISE COSTA PRADO	PcD - Pessoa com Deficiência
364969	GUSTAVO WILSON WARICH	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 369/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO		
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	Afrodescendente
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	Afrodescendente
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
366350	ALINEIDE DE JESUS FRANÇA	Afrodescendente
364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
365125	CRISTINA MARIA REZENDE	Afrodescendente
366032	MAIARA CARVALHO DA ROCHA	Afrodescendente
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	Afrodescendente
363956	ROSALINA DE ANDRADE RAULTER	Afrodescendente
365550	SANDY DE SOUZA BELARMINO	Afrodescendente
364128	YSLANIA ELOISE VIANA ANTONIO	Afrodescendente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365887	AMANDA SCARLATT DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	Afrodescendente
365862	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	Afrodescendente
364885	FABIANA PEREIRA SANTOS	Afrodescendente
364144	HEVELLIN SOUZA PAULINO	Afrodescendente
366245	JACKSON WILLIANS TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
365678	LAILA DA COSTA SANTOS	Afrodescendente
365886	LAZARA SILVANA DOS SANTOS	Afrodescendente
365884	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
364297	SIMONIA DIAS CAMPOS	Afrodescendente
365099	TERESINHA BARRETO MENEZES	Afrodescendente
364061	TIAGO VIANA	Afrodescendente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364175	ALLANA DA SILVA GUEDES	Afrodescendente
366389	ELIDA DE ARAÚJO CAETANO	Afrodescendente
366204	MARIA JOSE LAUREANO SOUZA	Afrodescendente
364131	MARINES JANAINA DO NASCIMENTO	Afrodescendente
366033	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	Afrodescendente
364581	TABATA MELISSA NOVAES	Afrodescendente
366088	VINICIUS DE SOUZA MACIEL	Afrodescendente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365114	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	Afrodescendente
365388	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente

364233	LUCINÉIA ALVES PEREIRA	Afrodescendente
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
366191	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Afrodescendente
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	Afrodescendente
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364452	CESAR CLAYTON	Afrodescendente
FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365430	ANDRÉA FERREIRA ANTUNES	Afrodescendente
366115	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	Afrodescendente
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
363953	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Afrodescendente
NUTRICIONISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364708	ISABELA ELOISE DOS SANTOS	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 369/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO		
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
366250	TEREZINHA MARTINS DE AGUIAR	LACTANTE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
365469	VITÓRIA FRANÇA DA SILVA	LACTANTE

ANEXO IV DO EDITAL N.º 369/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO		
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	Afrodescendente
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	Afrodescendente
364798	ADILSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364113	ADRIANA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
365976	ADRIANA CRISTINA SOARES LOTH	Ampla Concorrência
366355	ADRIANA PISTONI	Ampla Concorrência
364362	ADRIANE RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366024	ALANA KAREN DE OLIVEIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
366142	ALESSANDRA DE FÁTIMA FRANCO	Ampla Concorrência
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
364962	ALEXANDRE DA SILVA PAZ	Ampla Concorrência
366350	ALINEIDE DE JESUS FRANÇA	Afrodescendente
364566	ALLAN FERNANDES	Ampla Concorrência
364087	ALLAN SEVERO COELHO	Ampla Concorrência
364167	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
363954	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
366025	ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
365394	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366048	ANASTÁCIA CÉLIA AGOSTINHO	Ampla Concorrência
365027	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	Ampla Concorrência
366071	ANGELA CRISTINA GALDINO	Ampla Concorrência
364939	ANGELA DO ROCIO FONTANA	Ampla Concorrência
365229	ANTONIO CARLOS NEVES RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
366188	BIANCA DA ROCHA BUENO	Ampla Concorrência
365441	BRENO ROGÉRIO FERREIRA RAMOS	Ampla Concorrência
365560	BRUNO VISCARDI BORGES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
364318	CAROLINE DE SOUZA ZEFERINO	Ampla Concorrência
363974	CECILIANNE PORTUGAL LIMA	Ampla Concorrência
365646	CIDINEI PRODOCIMO	Ampla Concorrência
366080	CÍNTIA CÂNDIDO DA ROSA	Ampla Concorrência
364526	CÍNTIA TERUMI DA SILVA	Ampla Concorrência
364243	CLEUSA DO ROCIO DIAS DE PAULA	Ampla Concorrência
365477	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
365280	CLOTILDE LEANDRES	Ampla Concorrência
365125	CRISTINA MARIA REZENDE	Afrodescendente
364192	DAELE CRISTINA DA CRUZ	Ampla Concorrência
366155	DAIANNE TEIXEIRA DE CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
364076	DANILO DALL STELLA CARDOSO	Ampla Concorrência
364305	DAVID ROMÃO LOURENÇO	Ampla Concorrência
364431	DEBORA DE FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
364408	DENISE GRASIELA BATISTA CORREIA	Ampla Concorrência
364514	DIEGO VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
363930	EDENICE VITORINO	Ampla Concorrência
366003	EDENILSON CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
364068	EDUARDO ANTONIO TUSSET ARAUJO	Ampla Concorrência
365091	ELAINE CRISTINA DE MEIRA	Ampla Concorrência
364053	ELAINE LICHESKI	Ampla Concorrência
365165	ELAINE PASSADOR DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
365527	ELI CESAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365161	ELIANE DA ROCHA BASTOS	Ampla Concorrência
366086	ELIANE DA SILVA PERES	Ampla Concorrência
366075	ELISABETE LUTKE	Ampla Concorrência
364410	ELISABETH APARECIDA DOMINGUES	Ampla Concorrência
366132	ELIZANDRA APARECIDA RAINHUK CONDRADI	Ampla Concorrência
364375	ELIZIANNE CRISTINE DOMINGUES	Ampla Concorrência

365955	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FÉLIX	Ampla Concorrência
366061	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	Ampla Concorrência
364835	ERICK GABRIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364466	ETIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
366344	EVELYN MALINOSKI HOMEM SOARES	Ampla Concorrência
365301	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	Ampla Concorrência
366315	FABIANA DE MORAIS	Ampla Concorrência
365757	FÁBIO DA SILVA	Ampla Concorrência
366159	FABIO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
366153	FABRÍCIO MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência
366116	FELIPE THIAGO COLIN	Ampla Concorrência
366105	FELIX FERNANDO DE LIMA CUBAS	Ampla Concorrência
364121	FERNANDA ALMEIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
364506	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
365029	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
364013	FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
364874	GABRIEL BAUDOINO DA COSTA	Ampla Concorrência
366297	GABRIELA CICOSSI SILVA	Ampla Concorrência
365806	GABRIELE CRISTIANE MACENO	Ampla Concorrência
364365	GABRIELE DE ANDRADE MARCELINO	Ampla Concorrência
364713	GABRIELE LIGIANE DE PAULA	Ampla Concorrência
364034	GÉSSICA NOGUEIRA DE SOUZA PINTO	Ampla Concorrência
365805	GILMARA DE JESUS GONCALVES	Ampla Concorrência
365119	GILVANIA SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
364541	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366218	GISLAINE DA SILVA GUIZELINI	Ampla Concorrência
364733	GIZELE DE BRITO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365999	GLAUDEMIR ELMAR PRESSER JUNIOR	Ampla Concorrência
364805	GREGORY LUCAS SILVEIRA	Ampla Concorrência
364831	GRISELDA MONTEIRO FIATS	Ampla Concorrência
365473	GUILHERME COUTO SANTOS	Ampla Concorrência
366196	GUSTAVO HENRICK COSTA	Ampla Concorrência
364518	HELENA CRISTINA PACHECO FERREIRA	Ampla Concorrência
365942	HOSANA DA SILVA SOUSA ROSA	Ampla Concorrência
364142	HOZANA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
365103	IARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365837	IASMIN FELIX DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
364490	INDYARA AQUINO	Ampla Concorrência
366412	IONARA CAMILO DE SOUZA	Ampla Concorrência
364187	IRENE DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
365698	IRILDE DE FATIMA FELIX	Ampla Concorrência
365927	JAQUELINE FERNANDES DIORNELLAS	Ampla Concorrência
365192	JEAN MARCOS DE JESUS GONÇALVES	Ampla Concorrência
366002	JEFFERSON LUIS NURDIM	Ampla Concorrência
365207	JESSICA SEELLER ARAÚJO LIMA	Ampla Concorrência
365277	JESSICA SOARES GAMA	Ampla Concorrência
364348	JHENNIFER PRISCILA VIDAL	Ampla Concorrência
364454	JHENYFER CRISTINA BATISTA CUNHA DE MATOS	Ampla Concorrência
363917	JOANA DARC MAIA GARCIA	Ampla Concorrência
365956	JORGE LUIZ FERREIRA FÉLIX	Ampla Concorrência
365753	JOSE DE SOUZA	Ampla Concorrência
364513	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
364562	JULIANA SABRINA DA COSTA	Ampla Concorrência
365175	JULIANA VIEIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
364838	KAMILLA KAROLINE MARTINS	Ampla Concorrência
363961	KARINE JUREMA SILVA NOVAIS	Ampla Concorrência
364010	KELLY QUIRINO DA SILVA	Ampla Concorrência
365581	KERLLY ALVES	Ampla Concorrência
364836	KETLIN CAROLINA JESUS DA LUZ	Ampla Concorrência
365107	LAIS DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364078	LARISSA BIANCA BERNARDINO	Ampla Concorrência
364564	LAURA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
365055	LEILA DENES GONÇALVES VIEIRA	Ampla Concorrência
365991	LEO MARIANO PEREIRA	Ampla Concorrência
365464	LEONARDO CARNEIRO DE JESUS	Ampla Concorrência
365067	LEONORA MARTINS PFEIFFER	Ampla Concorrência
366337	LINDA INES DA MAIA	Ampla Concorrência
364845	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	Ampla Concorrência
366243	LUCAS BARTOLOMEU NEEMIAS ROCHA	Ampla Concorrência
365930	LUCELIA VIEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
364109	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
364549	LUCIANA GRANDI DE SOUZA	Ampla Concorrência
365291	LUCIANA TAIS NAZARKO BIANCHI	Ampla Concorrência
364153	LUCIANE DO ROCIO DE LARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
363945	LUCIANE SEVERO COELHO	Ampla Concorrência
363923	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	Ampla Concorrência
366275	LUZIA DE ANDRADE SILVA	Ampla Concorrência
364775	LUZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366032	MAIARA CARVALHO DA ROCHA	Afrodescendente
365172	MARA CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
364668	MARCILIANA APARECIDA DE PONTES	Ampla Concorrência
365399	MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER	Ampla Concorrência
366220	MARCOS HENRIQUE SOPPA	Ampla Concorrência
364241	MARCOS VINICIUS BEZERRA BONFIM	Ampla Concorrência
365357	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
366263	MARIA CAROLINA PROCOPIO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
365154	MARIA CAROLINE FERREIRA	Ampla Concorrência
364877	MARIA CLAUDIA DE MELO CHINA	Ampla Concorrência
364851	MARIA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência

366152	MARIA REGINA ANTONIO	Ampla Concorrência
365012	MARILDA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
365705	MARINES FERNANDES	Ampla Concorrência
364645	MARTA DA VEIGA VIANA GONÇALVES	Ampla Concorrência
364971	MARYANNA DOS PASSOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
365675	MATEUS HENRIQUE MEDEIROS DA COSTA	Ampla Concorrência
365849	MELIANE SAVERETTI DRAGANOW	Ampla Concorrência
366118	MICHELE BERGAS DE JESUS	Ampla Concorrência
365183	MÔNICA SOUSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365097	MOZART INACIO MORAES	Ampla Concorrência
365163	NAYARA CRISTHINA MIRANDA	Ampla Concorrência
365337	NEIVA MARIA DE LURDES FERREIRA	Ampla Concorrência
365793	NICOLLY NASCIMENTO MAMEDE	Ampla Concorrência
365031	PAMELA GARCIA ROSA	Ampla Concorrência
365233	PAMELA MAIDANA DE LACERDA	Ampla Concorrência
364450	PATRICIA BATISTA CUNHA DE MATOS SILVA	Ampla Concorrência
364995	PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	Ampla Concorrência
365670	PATRICIA LIMA LEITE	Ampla Concorrência
364750	PATRICIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
366280	PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	Ampla Concorrência
364857	PAULO TARSO DE BRITO	Ampla Concorrência
366313	PITER BERTOLIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365186	PRISCILA DE FATIMA MARTINS DE MORAIS	Ampla Concorrência
364986	QUITERIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365708	RAQUEL ANTUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
366382	RAQUEL ELOIZE CHARELLO SENDESKI	Ampla Concorrência
365580	RAQUEL GOMES ALVES	Ampla Concorrência
366240	RENAN CESAR DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
366182	RENATA ELIAS AGUIAR	Ampla Concorrência
365294	RICARDO WALDRIGUES DE JESUS	Ampla Concorrência
364273	ROBERTO MATEUS RAMOS	Ampla Concorrência
364542	RODRIGO KOCHANNY CARVALHO	Ampla Concorrência
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	Afrodescendente
364996	ROSALIA TUPECH	Ampla Concorrência
363956	ROSALINA DE ANDRADE RAULTER	Afrodescendente
364950	ROSIANA GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364779	ROSIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365276	SABRINA RITA DE CASSIA SARAIVA	Ampla Concorrência
364484	SAMARA ELIZABETH SOUZA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
365931	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	Ampla Concorrência
365550	SANDY DE SOUZA BELARMINO	Afrodescendente
366197	SELENE FONTOURA ALVES	Ampla Concorrência
364260	SELMA COUTO DE ANDRADE DE ABREU	Ampla Concorrência
365654	SELMA CRISTINA OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
365237	SELMA ROCHA FONTOURA	Ampla Concorrência
364797	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA	Ampla Concorrência
365674	SHARON ROSE TENÓRIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência
364959	SHEILA APARECIDA CHAVES	Ampla Concorrência
364012	SILVANA DA SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
363948	SILVIA MARIA DESLANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
365756	SIMONE APARECIDA PAGANI	Ampla Concorrência
365140	SIRLENE DE FRANÇA SILVA	Ampla Concorrência
364354	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
364465	TAINÁ GOMES	Ampla Concorrência
365597	TANIA MORAES CORNÉLIO	Ampla Concorrência
364409	TASSIANE CORDEIRO SOARES	Ampla Concorrência
364626	TATIANA DE ARAUJO CHAMES	Ampla Concorrência
365048	TATIANE CRISTINA DE SENA	Ampla Concorrência
364614	TEREZA MULLER NAKATO	Ampla Concorrência
364248	THAIS CRISTINA BONFIM	Ampla Concorrência
364606	THAIS SABRINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364570	THATIELLY CRISTINA PEREIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência
364991	THAYS APARECIDA SIPLIANO	Ampla Concorrência
365156	THIAGO MARCELO ROSA ZELONI	Ampla Concorrência
365239	VALDERES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365768	VALERIA LUCINDA DOS SANTOS PINTO GAZZOTTO	Ampla Concorrência
365147	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	Ampla Concorrência
365440	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
365050	VERONICA AZEVEDO VELHO MEDEIROS	Ampla Concorrência
364965	VIVIAN GARCIA TILLER	Ampla Concorrência
365466	VIVIANA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366241	VIVIANE BARBEIRO FERNANDES ABADE PEREIRA	Ampla Concorrência
364829	VIVIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365250	WESLEY LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
364536	WESLLEY CARVALHO DE SANTANA	Ampla Concorrência
364561	WILSON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
364128	YSLANIA ELOISE VIANA ANTONIO	Afrodescendente
366060	ZELIA BUCENKO	Ampla Concorrência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365336	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365493	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366167	ADRIANA DA SILVA CIPRIANI	Ampla Concorrência
364751	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência
365306	ADRIANE PASQUALIN DA ROCHA	Ampla Concorrência
364525	ADRIELE CRISTINA ALVES	Ampla Concorrência
364462	AGATHA CAROLINE AMORIM FRAGOSO	Ampla Concorrência
365711	ÁGDA LOPES JOLY	Ampla Concorrência
365888	AGNAN ADRIAN CRISANTO DA SILVA	Ampla Concorrência

365238	ALESSANDRA STEBERL LOURENÇO	Ampla Concorrência
364455	ALESSANDRO ARRUDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366259	ALEXANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
365210	ALEXANDRE CORREIA BARBOSA	Ampla Concorrência
365044	ALEXSSANDER CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência
366409	ALIFI NOGUEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
365686	ALINE MONIQUE DOMINGUES	Ampla Concorrência
365445	ALINE SILVA KICH	Ampla Concorrência
364129	ALINOR CORREA JUNIOR	Ampla Concorrência
366036	ALISSON FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
364912	ALISSON MENDES	Ampla Concorrência
364043	ALYCE STEBERL LOURENÇO	Ampla Concorrência
364094	AMANDA DE JESUS MENDES	Ampla Concorrência
365887	AMANDA SCARLATT DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
363998	ANA CAROLINA SILVA PROENÇA	Ampla Concorrência
365385	ANA CAROLINE ALVES DE QUADROS	Ampla Concorrência
364138	ANA CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365009	ANA DOARTE	Ampla Concorrência
364103	ANA FABÍOLA PAIVA SILVEIRA	Ampla Concorrência
365918	ANA ILHÉU DE FARIA	Ampla Concorrência
364005	ANA KAROLINA MORAES TABORDA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
365335	ANA LUCIA DA COSTA	Ampla Concorrência
365687	ANA LUCIA PONCE KIKUTA	Ampla Concorrência
365074	ANA PAULA SCHWEDLER	Ampla Concorrência
365733	ANDERSON MARAFIGO BERBECKI	Ampla Concorrência
364653	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA	Ampla Concorrência
363982	ANDREIA FERREIRA PINTO	Ampla Concorrência
365856	ANDRESSA CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
365025	ANDRESSA DA SILVA CIPRIANI	Ampla Concorrência
364099	ANDRESSA LIMA RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência
366206	ANDREY DAVI MICOS CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364657	ANGELA MAMEDES	Ampla Concorrência
363968	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	Ampla Concorrência
366219	ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	Ampla Concorrência
365004	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA COELHO	Ampla Concorrência
366299	ANTÔNIO VILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
365139	ATILA ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
364261	AUGUSTO DE SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
364725	BIANCA LETICIA ANDRADE DE SOUZA	Ampla Concorrência
366130	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	Ampla Concorrência
365966	BRENDA PIRES RODRIGUES	Ampla Concorrência
364289	BRENO DOS SANTOS DE ASSIS	Ampla Concorrência
365817	BRUNA MAIARA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
365891	BRUNA PAULINO DA SILVA	Ampla Concorrência
365844	BRUNNA LUVISOTTO SILVA	Ampla Concorrência
365900	BRUNO BARROS RAIMAN	Ampla Concorrência
365609	BRUNO KAUE DA CRUZ CORREIA LIMA	Ampla Concorrência
364970	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	Ampla Concorrência
365855	CALUDETE SANTOS LEITE	Ampla Concorrência
366379	CAMILA AFONSO DE SOUZA	Ampla Concorrência
364521	CAMILA DE FÁTIMA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
364538	CAMILA HARDT MAIA	Ampla Concorrência
364641	CAMILA MANOEL DA SILVA	Ampla Concorrência
366150	CAMILE DIAS ROCHA	Ampla Concorrência
366251	CARLA ADANSKI TALLAR	Ampla Concorrência
365704	CARMEN LÚCIA MARÇAL RIBAS	Ampla Concorrência
365347	CAROLINA DA SILVA STRAPASSON	Ampla Concorrência
366328	CAROLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364963	CAROLINA NUNES CORDEIRO FILUS	Ampla Concorrência
365960	CASSIA CRISTINA FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
366093	CASSIANO PADILHA MARÇAL	Ampla Concorrência
365684	CÁTIA KEQUES MATORIZEN	Ampla Concorrência
363981	CATIA REGINA LIMA	Ampla Concorrência
364150	CILMARA RIBEIRO ALMEIDA	Ampla Concorrência
364687	CINTIA CRISTINE DA SILVA	Ampla Concorrência
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	Afrodescendente
366172	CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364997	CRISTIANA DE ABREU MARCELINO	Ampla Concorrência
365773	CRISTIANE BARBOSA	Ampla Concorrência
364207	DAIANA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
365585	DAIANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
364174	DAIANE RIBAS	Ampla Concorrência
366058	DANIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
365328	DANIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
363955	DANIELE RENECHEK	Ampla Concorrência
365142	DANIELI ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
365586	DANIELLY DE LIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
365303	DEBORA CRISTINA NOUVEL	Ampla Concorrência
365052	DÉBORA SIMÃO PIETROWSKI	Ampla Concorrência
366203	DENIS ROBERTO CORREIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
364018	DESIRRE FRANCOASE SANTI DA SILVA	Ampla Concorrência
364522	DHIONATAN WILIAN GOMES JUAZEIRO	Ampla Concorrência
365719	DIEGO MEDEIROS MUNHOZ	Ampla Concorrência
363985	DIENIFER APARECIDA COPATTI RODRIGUES	Ampla Concorrência
364791	DIOGO HENRIQUE MOREIRA	Ampla Concorrência
365910	DIOGO VINICIUS FONSECA CORDEIRA	Ampla Concorrência
364453	DIRLENE PALMEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
364868	EBERT SILVA PIRES	Ampla Concorrência
364531	EDUARDO LOPES COCK	Ampla Concorrência

364188	ELAINE SOARES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
365750	ELIAS COELHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
365862	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	Afrodescendente
365589	ELISA MARIA ILHEU DE FARIA	Ampla Concorrência
363935	ELISABETH CARDOSO	Ampla Concorrência
365234	ELISANA ILHEO FARIA	Ampla Concorrência
364574	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366399	ELIVANIA APARECIDA QUINTILIANO DIAS	Ampla Concorrência
365205	ELIZABETE BARROS CARDOSO	Ampla Concorrência
364929	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	Ampla Concorrência
364215	ELOISE AMARAL DINIZ	Ampla Concorrência
364524	EMILIA MARTINATTO	Ampla Concorrência
364902	ENILA CAMILA KORALESKI	Ampla Concorrência
364304	ERICA DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364033	ERICA REGINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
364022	ERICK DE LIMA BONFIM	Ampla Concorrência
366329	ERIK ARIONE SOARES FRANCO	Ampla Concorrência
364095	ESLAILA JANAINE SOFFA	Ampla Concorrência
365536	ESTELA MARI JACYNA GAPSKI	Ampla Concorrência
365001	ETAUANNE NASCIMENTO GOUDART	Ampla Concorrência
365232	EUNICE ILHEO FARIA	Ampla Concorrência
366035	EUNICE MARTA FRANCIOSI	Ampla Concorrência
365808	EVELIN CRISTIANE HIPOLITO	Ampla Concorrência
365638	EVELYN CRISTINY DE ALMEIDA MARIANO	Ampla Concorrência
365470	FABIANA LOPES COCK	Ampla Concorrência
364885	FABIANA PEREIRA SANTOS	Afrodescendente
364307	FABIANO AKIO TERAJIMA FELISBERTO	Ampla Concorrência
366232	FABÍOLA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
364473	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	Ampla Concorrência
364871	FELIPE GAIO SIZANOSKI	Ampla Concorrência
365179	FERNANDA JULIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365948	FERNANDA OLINDINA NASCIMENTO DE LIRA BRACHO	Ampla Concorrência
366283	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ANTUNES	Ampla Concorrência
365152	FLÁVIA DE SOUZA DOS SANTOS DE SÁ	Ampla Concorrência
364296	FLAVIA DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365866	FLAVIA MARILIA CAMPOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
366404	FRANCIANE DA LUZ CORREA	Ampla Concorrência
364263	FRANCIELE SARTORIO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
366417	FRANCIELLE TABORDA RIBAS	Ampla Concorrência
366369	GABRIEL DE PAULA FERNANDES	Ampla Concorrência
365969	GABRIEL FABRICIO	Ampla Concorrência
364830	GABRIELY DE MACEDO METKA	Ampla Concorrência
365983	GESSICA TERESINHA MALLMANN	Ampla Concorrência
366114	GILVANDA SANTOS CUNHA	Ampla Concorrência
364014	GISLAINE DE PAULA SANTOS	Ampla Concorrência
366144	GIZELE BONFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
365098	GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA	Ampla Concorrência
365397	GRACY KELLY DE ARAUJO	Ampla Concorrência
366212	GUILHERME DE BARROS MAXIMIANO	Ampla Concorrência
365340	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	Ampla Concorrência
365524	HEMILLY VITORIA SIQUEIRA LOPES	Ampla Concorrência
364355	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	Ampla Concorrência
364144	HEVELLIN SOUZA PAULINO	Afrodescendente
365002	HIARA MISSEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
365240	HUGO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
364006	IACY ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
365316	ILLIAN CURVELLO FERREIRA	Ampla Concorrência
365829	INDIANY VIEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
364441	IRIS APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365758	ISABELLA DE LIMA DODD	Ampla Concorrência
366293	ISABELLE MENDES ZAGO	Ampla Concorrência
364502	ISALINA SARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366215	ISAMARA GODOY FERREIRA	Ampla Concorrência
365485	IVAN MARÇAL PEREIRA	Ampla Concorrência
364537	IVAN ROBERTO ALVES DE QUADROS	Ampla Concorrência
366245	JACKSON WILLIANS TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
364312	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
364773	JANAINA DE OLIVEIRA BENTO	Ampla Concorrência
366217	JANNE HELLEN SANTOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
365828	JAQUELINE FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366008	JENIFFER CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
364280	JENIFFER CRISTINE HUK ALVES	Ampla Concorrência
363962	JENNIFER BONFIM HERMENEGILDO	Ampla Concorrência
366321	JESSIANE PIANA GONÇALVES	Ampla Concorrência
365010	JESSICA DOS SANTOS GASPAR	Ampla Concorrência
364781	JESSICA IDALINA MACEDO GAMA	Ampla Concorrência
366000	JESSICA SOARES RODRIGUES	Ampla Concorrência
366273	JOÃO CARLOS MATOSO	Ampla Concorrência
365164	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
364361	JOCIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366124	JOCIMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365541	JOCIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366009	JOELMA APARECIDA CARVALHO DE SOUSA	Ampla Concorrência
364909	JOICE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
363933	JOICE CAVALHEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
364984	JOICE MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
365499	JOICY GARCIA ROSA LIMA	Ampla Concorrência
364101	JOMAR RORIZ CRISTE	Ampla Concorrência
365559	JONAS RIBEIRO SPRADA	Ampla Concorrência

364820	JONAS SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
365725	JONATA MILITAO SORA	Ampla Concorrência
365974	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
365204	JOSELINE GRAVELO	Ampla Concorrência
364371	JOSIANE ALVES	Ampla Concorrência
364499	JOSIANE FERRAZ TILLER	Ampla Concorrência
364819	JOSIELL GABRIEL DA COSTA MENDES	Ampla Concorrência
366292	JOSLAINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364475	JOYCE DOS SANTOS LEITES	Ampla Concorrência
364319	JUCELIA VENÂNCIO MARTINS	Ampla Concorrência
364032	JULIANA ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
364755	JULIANA FERREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
364089	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	Ampla Concorrência
364517	JULIANA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
364801	JULIANE WOLFF DE SOUZA	Ampla Concorrência
363944	JULIANO DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência
365414	JULIANO DE ALMEIDA RADTKE	Ampla Concorrência
364481	JUSSARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364206	KAHANDRA DUARTE ROCHA	Ampla Concorrência
365971	KAREN APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364826	KARLA MARIA DE OSORIO MONTEIRO	Ampla Concorrência
365483	KELLY FERNANDA DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
364329	KELLY GUERBER PAULUK	Ampla Concorrência
364642	KELYN CRISTINA SILVERIO	Ampla Concorrência
366082	KETLEN MOREIRA SENTER	Ampla Concorrência
366186	KETLYN CRISTINA BORATO SIZANOSKI	Ampla Concorrência
366308	KLERYANE ALVES DUARTE	Ampla Concorrência
364039	LAIANE TANIELI FERREIRA	Ampla Concorrência
365678	LAILA DA COSTA SANTOS	Afrodescendente
365295	LAIS REGINA DE LIMA	Ampla Concorrência
364933	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365886	LAZARA SILVANA DOS SANTOS	Afrodescendente
364229	LEIDY CARINA SILVA	Ampla Concorrência
366031	LEONARDO JOSÉ LARA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365236	LETICIA PALOMA DO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
363929	LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
364170	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	Ampla Concorrência
364436	LICELIA APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
366042	LIDIA JIUVANE FONSECA	Ampla Concorrência
366078	LILIANE COSTA ALBACH	Ampla Concorrência
366373	LILIANE SABINO DE PAULA PIRES	Ampla Concorrência
366295	LOAMI ARRUDA DE FREITAS	Ampla Concorrência
364117	LÓREN CONCEIÇÃO DE BARROS	Ampla Concorrência
364196	LORENA BISCOTTO PINTO	Ampla Concorrência
364494	LOURDES GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
365422	LUCAS COLAÇO DIAS	Ampla Concorrência
365476	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	Ampla Concorrência
365981	LUCAS FAVORETO PEREIRA	Ampla Concorrência
365364	LUCAS SGARBI	Ampla Concorrência
364946	LUCIANA MATIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
363905	LUCIANE APARECIDA LOPES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
364854	LUCIANO LUZ SILVA	Ampla Concorrência
363947	LUCIANO ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365964	LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA	Ampla Concorrência
366129	LUIZ EDUARDO BABIO	Ampla Concorrência
366325	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
365594	LUIZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
365819	MAIENE NEVES CRUZ VOLIN	Ampla Concorrência
364808	MAIRA DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência
365911	MARCELA CRISTINA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
364729	MARCELA NEGRI DE MELLO	Ampla Concorrência
365727	MARCELO MIKAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365169	MARCELO ROBERTO MEWS	Ampla Concorrência
364832	MARCELO SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
366028	MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO	Ampla Concorrência
364496	MÁRCIA MAZUR MEDEIROS	Ampla Concorrência
364016	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
365471	MARCUS VINICIUS BATISTA GODOY	Ampla Concorrência
365189	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
365754	MARIA COELHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
366038	MARIA ELENA CRUZ	Ampla Concorrência
365248	MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	Ampla Concorrência
364169	MARIANA THIBES DE SOUZA	Ampla Concorrência
365094	MARISANGELA PLENS JARDIM	Ampla Concorrência
365619	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	Ampla Concorrência
366126	MARLON MAGNOS FELIX ADAO	Ampla Concorrência
364183	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
366056	MICHAEL FRANCO DE ASSIS CORDEIRO	Ampla Concorrência
364650	MICHELE DE MELO	Ampla Concorrência
365041	MICHELLIN SANTOS WANDEMBRUCK	Ampla Concorrência
365176	MIRIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
364636	MIRIAM DE SOUZA BRAULINO GASPARETTO	Ampla Concorrência
363922	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
364024	MONIC FRANCO	Ampla Concorrência
365361	MÔNICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIACK	Ampla Concorrência
365057	MONIQUE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
364873	NATALINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364746	NATALY MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364569	NATIELI CABRAL PLACHECK	Ampla Concorrência

366147	NEIDE CIPRIANO CURVELLO	Ampla Concorrência
364716	NEIVA DA SILVA NEGRÃO	Ampla Concorrência
364135	NICOLE MANUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
365649	NICOLE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365797	NOSLEN SOARES	Ampla Concorrência
364678	OTALI MACHACK GOMES	Ampla Concorrência
364266	PAMELA PAULA CASTRO AMARAL	Ampla Concorrência
364936	PATRICIA FRANCESCHINI	Ampla Concorrência
364534	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI	Ampla Concorrência
366083	PAULA ANTUNES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
365935	PAULO SÉRGIO WIECORKOSKI	Ampla Concorrência
364624	PRISCILA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
364527	PRISCILA TORQUATO LACHOWSKI	Ampla Concorrência
365845	QUEICIELI GARCIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
363910	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
366102	RAFAELA RAYMUNDO	Ampla Concorrência
365130	RAFAELA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
364418	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366306	REBECA STROPARO	Ampla Concorrência
366301	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
366123	REJIANE MENDES ZAGO	Ampla Concorrência
364172	RENATA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
365850	RENATA FRANCIELI ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
364424	RENATO ROCHA MARTINELI	Ampla Concorrência
365486	RICARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364067	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365746	RITA DE CASSIA DE CRISTO	Ampla Concorrência
365787	RITA PEREIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
365575	ROBERTO OSÓRIO SILVA	Ampla Concorrência
365884	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente
365627	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364923	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	Ampla Concorrência
364975	RONALDO LUIZ JUBANSKI	Ampla Concorrência
366190	ROSANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
366051	ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365501	ROSANGELA APARECIDA MAXIMO LINO	Ampla Concorrência
365496	ROSECLER MUZEKA	Ampla Concorrência
365343	ROSELAINE SAUER PACHECO	Ampla Concorrência
364291	ROSELI FERREIRA	Ampla Concorrência
364060	ROSILENE DA SILVA	Ampla Concorrência
365070	ROSMARI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
364720	RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	Ampla Concorrência
365600	SALETE RODRIGUES BERRIO	Ampla Concorrência
364148	SAMANTA ANDRESSA DOS SANTOS DE MELO	Ampla Concorrência
365420	SANDRA BOIKO	Ampla Concorrência
364066	SANDRA RIBEIRO AVELINO	Ampla Concorrência
366400	SARA DE SOUZA BARROS	Ampla Concorrência
364674	SHEILA DENISE HEBERLE	Ampla Concorrência
365863	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	Ampla Concorrência
364271	SILMARA DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
366194	SILMARA LUNARDON DA SILVA LOCH	Ampla Concorrência
364111	SILVANA FATIMA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
364186	SILVANA FRANCISCA AMARAL	Ampla Concorrência
364682	SILVANIA POLETTI	Ampla Concorrência
366039	SILVIA GONCALVES FIGUEIRA	Ampla Concorrência
364497	SIMONE APARECIDA COLLI	Ampla Concorrência
364724	SIMONE DE LIMA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
364290	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	Ampla Concorrência
364728	SIMONE RODRIGUES TEREZIO	Ampla Concorrência
364297	SIMONIA DIAS CAMPOS	Afrodescendente
365026	SIRLEI APARECIDA DO CARMO VALENTIM	Ampla Concorrência
364520	SIRLEI DE FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
365620	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366052	SONIA SOARES	Ampla Concorrência
364743	SUELEM CRISTIANE PAGANI	Ampla Concorrência
365455	SUELEN LOPES DA ROSA	Ampla Concorrência
364020	SUELI COUTO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
364515	SUZANE SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
366276	TAMARA DE LIMA GALDINO.	Ampla Concorrência
365122	TATIANE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365392	TATIANE KAPICA	Ampla Concorrência
364194	TATIANE MENDES DE LIMA	Ampla Concorrência
365099	TERESINHA BARRETO MENEZES	Afrodescendente
366250	TEREZINHA MARTINS DE AGUIAR	Ampla Concorrência
364810	THAINA ROSA LOURENÇO	Ampla Concorrência
365774	THAIS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
366169	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	Ampla Concorrência
365354	THAIS MARIANA SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364523	THALIA DOS ANJOS BIZOUTTO	Ampla Concorrência
364285	THALIA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364275	THAMIRES ROBERTA BRUNORIO	Ampla Concorrência
365271	THAMYRIS WEBER PEREIRA	Ampla Concorrência
365013	THATIANE CRISTYNE SIQUEIRA RANGEL	Ampla Concorrência
366181	THAYANI DO CARMO ALVES	Ampla Concorrência
363909	THAYS ROBERTA MARCILIO	Ampla Concorrência
365500	THIAGO LUIZ ARAUJO VIRGINIO	Ampla Concorrência
365823	TIAGO CORDEIRO	Ampla Concorrência
364061	TIAGO VIANA	Afrodescendente
364226	VALDETE DE PAULA	Ampla Concorrência

364619	VALERIA DA SILVA ZAMBÃO	Ampla Concorrência
365454	VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI	Ampla Concorrência
365216	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365505	VANIL PEREIRA	Ampla Concorrência
364427	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	Ampla Concorrência
365429	VERIDIANA DE FATIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
364697	VINICIUS DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
364822	VINICIUS RIBEIRO RIBAS	Ampla Concorrência
364834	VITORIA DE SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência
366383	VLADIMIR PRESTES	Ampla Concorrência
365861	WANDER BRUNO LOPES CRESPIN	Ampla Concorrência
364621	WELLINGTON ALVES DE CASTRO	Ampla Concorrência
365353	WILLIAN JEAN BARBOZA	Ampla Concorrência
365423	WILSON ANDRE BOIKO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
364752	YAGO FABRICIO OLIVEIRA AMARAL	Ampla Concorrência
363978	ZENI TEIXEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364021	ADILSON DE ALMEIDA DA LUZ SOBRINHO	Ampla Concorrência
366234	AIRTON DE FREITAS	Ampla Concorrência
364766	ALBERTINA CAMILLO	Ampla Concorrência
364892	ALESSANDRA MONIC DE LIMA	Ampla Concorrência
364405	ALESSANDRA VAZ	Ampla Concorrência
365230	ALESSANDRE HELORA DAINER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366419	ALISSAMARA DE SOUSA RODRIGUES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
364175	ALLANA DA SILVA GUEDES	Afrodescendente
365791	ANA FLÁVIA RIBEIRO DOS REIS	Ampla Concorrência
364390	ANA KARENINA KLEIN	Ampla Concorrência
366209	ANA MARIA MICOS RIECHI	Ampla Concorrência
364287	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
363971	ANDREIA DA SILVA HOFFET DE SOUZA	Ampla Concorrência
365199	ANDRESSA DA SILVA	Ampla Concorrência
364620	ANNA CAROLINA SIMONI LANDARIN	Ampla Concorrência
364238	ARIANA GAIO CASTRO	Ampla Concorrência
366357	ARMELINDO ANGELI NETO	Ampla Concorrência
364100	BRUNA VIEIRA DE MORAIS	Ampla Concorrência
365975	CAIO DE FREITAS MIRA	Ampla Concorrência
365590	CAMILA FARIA	Ampla Concorrência
363958	CAMILLA RENATA DE ABREU	Ampla Concorrência
365617	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	Ampla Concorrência
363995	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365903	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VICENTE	Ampla Concorrência
363943	CATIA DRANKA DA SILVA	Ampla Concorrência
364586	CLARICE DOS SANTOS PIZA	Ampla Concorrência
366277	CLAUDINEIA NUNES PEREIRA	Ampla Concorrência
365572	CLEONICE DA SILVA BRAGA	Ampla Concorrência
365389	CLEVERSON CORREA DEZONE	Ampla Concorrência
365200	CLOVIS EDUARDO BLUM	Ampla Concorrência
365071	DANIELLE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
366176	DANIELLE FERREIRA CAITANO SABINO	Ampla Concorrência
364964	DEBORA DOS SANTOS MONEGATO	Ampla Concorrência
364491	DEBORA LETICIA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
363941	DENISE ALVES RIBEIRO COLTRO	Ampla Concorrência
364225	DEYSE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364056	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	Ampla Concorrência
364037	EDILMARA PEREIRA GOUVEIA	Ampla Concorrência
364478	EDUARDO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365072	EDUARDO MOLODOWSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366389	ELIDA DE ARAÚJO CAETANO	Afrodescendente
364771	ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL	Ampla Concorrência
365596	ELISANGELA FARIA GAPSKI	Ampla Concorrência
366231	EMANUEL ANGELI	Ampla Concorrência
366202	EZEQUIEL DA SILVA FRANCO	Ampla Concorrência
365651	EZILDA BONFIM CLARO BORGES	Ampla Concorrência
364734	FABIO LUIS DA SILVA	Ampla Concorrência
365022	FERNANDA FERREIRA PORTELA	Ampla Concorrência
365963	FRANCIELE ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência
364199	FRANCIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365562	FRANCIELLY CARDOSO JUREC	Ampla Concorrência
366238	GENI DA SILVA	Ampla Concorrência
365544	GISABELE CRISTIANE SCHOLZE	Ampla Concorrência
365707	GISELE CRISTINA SCHOLZE	Ampla Concorrência
365209	GUIOMAR CRISTINA PEREIRA NUNES	Ampla Concorrência
364104	HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU	Ampla Concorrência
365113	INDIAMARA BARBOSA CUSTODIO	Ampla Concorrência
364321	INDIAMARA JESS AMARAL	Ampla Concorrência
364684	IVANETE MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
365252	JANAINA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
364955	JANETE TEREZINHA LOPES SILVA	Ampla Concorrência
365789	JESSICA DE MELO CASTRO	Ampla Concorrência
364370	JESSICA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
363914	JHONATAN DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364470	JOSEMARA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
364003	JULIANA RICARDO	Ampla Concorrência
366063	KATIA FLAVIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364351	KÁTIA MAGALI DE PAULA RODRIGUES	Ampla Concorrência
365921	KEILINE PIRUK	Ampla Concorrência
365372	KELVENS WILLER LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
365247	LEANDRO ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência

364073	LEONARDO CRUJENSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365519	LEONICE VALENCIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366284	LILIAN DENIZE DA SILVA	Ampla Concorrência
364540	LILIAN QUEIROZ RODRIGUES MARCOS	Ampla Concorrência
364735	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
365807	LUCILENE LOPES BARCELOS	Ampla Concorrência
364605	LUZIMARA DA SILVA	Ampla Concorrência
366204	MARIA JOSE LAUREANO SOUZA	Afrodescendente
364498	MARIA PAULINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
366198	MARIANA MIRANDA	Ampla Concorrência
364131	MARINES JANAINA DO NASCIMENTO	Afrodescendente
364853	MARIO CELSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365668	MARLI APARECIDA SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
364105	MAX ADRIANO DE LIMA	Ampla Concorrência
366291	MELANIA WENDT	Ampla Concorrência
365959	MESAQUE GONÇALVES VIDAL	Ampla Concorrência
366033	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	Afrodescendente
363912	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	Ampla Concorrência
366097	NADIR RAMOS TRINDADE	Ampla Concorrência
366050	PALOMA PRATAS BAIA	Ampla Concorrência
363913	PÂMELA ANGELO	Ampla Concorrência
365788	PAMELLA VENGUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364924	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	Ampla Concorrência
365206	PRISCILA DALCOMUNI	Ampla Concorrência
365717	RAFAEL DE QUADROS	Ampla Concorrência
365463	REGIANE KLETLINGUER	Ampla Concorrência
365461	RENATA DE MELO KLETLINGUER	Ampla Concorrência
365939	RICARDO PARREIRA DIAS	Ampla Concorrência
366233	RICKSON PEREIRA ELEOTERIO	Ampla Concorrência
364960	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366113	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
366248	ROSICLER MARTINS COIMBRA DOMINGUES	Ampla Concorrência
365126	SANDRA FERNANDES DO VALE	Ampla Concorrência
364553	SANDRA SIQUEIRA LIMA	Ampla Concorrência
365922	SILVANIA PROENCA	Ampla Concorrência
365166	SIMONE ZAVADISK	Ampla Concorrência
365270	SINAURA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
364568	SUELEN OLIVEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
364591	SUELI COUTINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
366294	SUELLEN DE LOURDES GONÇALVES	Ampla Concorrência
364581	TABATA MELISSA NOVAES	Afrodescendente
366193	TANIA REGINA LEITE	Ampla Concorrência
364374	THAIS DOS SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
365370	VALÉRIA ZAVADZKI CORTES	Ampla Concorrência
365700	VANESSA CRISTIANE PACHECO PEREIRA	Ampla Concorrência
365592	VANESSA MARGARETH DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366088	VINICIUS DE SOUZA MACIEL	Afrodescendente
364295	VIVIANE DOS SANTOS GENCISSK	Ampla Concorrência
365287	WASCHINTON LUIZ LOPES TORQUATO	Ampla Concorrência
365465	WILLIAMS MAIA NUNES	Ampla Concorrência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366138	ADAM WILLY HERKE	Ampla Concorrência
365450	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	Ampla Concorrência
364330	ADRIANA GULIN DA SILVA	Ampla Concorrência
365146	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366001	ALEXANDRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364274	ALEXANDRE WU	Ampla Concorrência
364345	ALISANDRA KLEIN DE QUADROS	Ampla Concorrência
365320	ANA CLAUDIA FARIAS ROCHA	Ampla Concorrência
365558	ANA CLAUDIA FIDELES SOARES	Ampla Concorrência
364096	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	Ampla Concorrência
364932	ANA DÉBORA GONÇALVES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
364592	ANA KAROLINA GONÇALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência
364185	ANA PAULA DA LUZ	Ampla Concorrência
366103	ANA PAULA ROSA DA CRUZ	Ampla Concorrência
364335	ANAPAULA SOUZA PACHECO	Ampla Concorrência
364609	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
364886	ANDREIA DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
364951	ANDRÉIA KARINA BOER DA CRUZ	Ampla Concorrência
364672	ANGELA CARDOSO	Ampla Concorrência
364002	AVANI MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	Ampla Concorrência
364425	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	Ampla Concorrência
365766	BRUNA VITÓRIA KUZYK CRESPIN	Ampla Concorrência
364388	BRUNNA BOGLER GONÇALVES	Ampla Concorrência
364146	CAMILA IZABEL DE SOUZA PRESTES	Ampla Concorrência
365245	CARINA LÁSARA MEDEIROS RAMIREZ	Ampla Concorrência
365472	CIBELI FIDELES DE FREITAS	Ampla Concorrência
365218	CLAUDIOMIR DE PAULO	Ampla Concorrência
363938	DAIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
366040	DAIANE AMARAL BRASIL	Ampla Concorrência
364916	DAIANE RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
363979	DALMI DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
364147	DANIELA COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364731	DÉBORA REGINA DA SILVA	Ampla Concorrência
364255	DENISE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
366298	DENISE DO NASCIMENTO PORFIRIO	Ampla Concorrência
364883	DIEISNNI SOUZA DA ROSA	Ampla Concorrência
365111	DIRLENE PAMELA MENDES ALEXANDRE	Ampla Concorrência

365412	EDILAINE PRADO DE MORAIS MOMOLLI	Ampla Concorrência
364284	EDISON FERNANDES	Ampla Concorrência
364495	EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365184	ELAINE BIESEK	Ampla Concorrência
366015	ELAINE CASSIA RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
364108	ELISA CHEVONICA ANDRADE	Ampla Concorrência
365292	ELISABETE PRESTES FARIA	Ampla Concorrência
364680	ELISANGELA PORFIRIO	Ampla Concorrência
364676	ELISETE FATIMA SALLES	Ampla Concorrência
365780	ELIZABETE PRADO MELO	Ampla Concorrência
365053	ERIC RENATI LUCAS	Ampla Concorrência
363957	FABIANE DE LUCA LINHARES DA SILVA	Ampla Concorrência
365128	FABIANE DE SOUZA PORTO	Ampla Concorrência
365005	FABIANO BACKUS	Ampla Concorrência
365075	FABIANO DEBONA	Ampla Concorrência
366335	FATIMA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
365631	FELIPE GUSTAVO DA SILVA	Ampla Concorrência
364679	FERNANDA RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
366361	FRANCIELE ALVES DE ALMEIDA TURETTA	Ampla Concorrência
364235	FRANCIELIS DOS SANTO ALVES	Ampla Concorrência
364761	FRANCISCO CARLOS CAPISTRANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
365023	GABRIELLI CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364162	GEILSON APARECIDO DEARAUJO	Ampla Concorrência
365326	GIOVANE AZEVEDO DE PAULA	Ampla Concorrência
365987	GISELE SANTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
365114	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	Afrodescendente
365883	GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO	Ampla Concorrência
365421	GLEICY NUNES	Ampla Concorrência
364917	HELOISA DAMASCENO GONÇALVES	Ampla Concorrência
366236	HENRIQUE ROSA	Ampla Concorrência
364156	IRIDAN DO BELÉM SOUZA	Ampla Concorrência
364699	ISABELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
365195	JACKELINE CILENE GOMES	Ampla Concorrência
364386	JACQUELINE CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
364463	JAKELINE RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
365427	JEFERSON FRANCISQUETE DIAS	Ampla Concorrência
365755	JESSICA AMANDA CECCON	Ampla Concorrência
366029	JESSICA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO NAZARIO	Ampla Concorrência
365952	JESSICA KOTLEVSKI	Ampla Concorrência
365729	JESSICA TRAVINSKI GONZALES	Ampla Concorrência
365080	JEVERSON LUIZ TURETTA	Ampla Concorrência
366110	JHONNATAN VEIGA BENTES	Ampla Concorrência
365054	JOÃO AUGUSTO DE JESUS MELLO	Ampla Concorrência
364693	JOÃO CARLOS DA CRUZ TAVARES	Ampla Concorrência
365037	JOÃO PAULO QUEIROZ	Ampla Concorrência
364589	JOCIMERI GONÇALVES LIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
364217	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
366059	JULIANA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
365121	KARINA BRAGA GAMA	Ampla Concorrência
364400	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	Ampla Concorrência
365073	KAYTHIANE SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
364792	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	Ampla Concorrência
365605	KELLY CRISTINE FERNANDES DIAS LISBOA	Ampla Concorrência
364341	KEVIN DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
364449	LAIANY DA PAZ MARTINS	Ampla Concorrência
365661	LEILA DE OLIVEIRA FRANÇA	Ampla Concorrência
365740	LEONARDOP PETENUSSO	Ampla Concorrência
366013	LESLI CAROLINE KORCHAK	Ampla Concorrência
365388	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
364416	LILIAMARA HORSCHUTZ	Ampla Concorrência
365087	LUCAS HENRIQUE SANTOS	Ampla Concorrência
364727	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
364134	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
364197	LUCIMEIRE SOARES	Ampla Concorrência
364233	LUCINÉIA ALVES PEREIRA	Afrodescendente
366092	LUIZ ROBERTO PFLANZER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364815	MARA MADELAINE ELIAS	Ampla Concorrência
365167	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
366333	MARCOS JOSE FORTUNATO DA SILVA	Ampla Concorrência
366021	MARIA FRANCIELE CHUITARSKI	Ampla Concorrência
364421	MARIA JOSE DE SOUZA MACEDO CIRIACO	Ampla Concorrência
365721	MARIA LUIZA DE LIMA FAVILE	Ampla Concorrência
365604	MARISANGELA BUENO FERREIRA	Ampla Concorrência
363903	MELISSA HANCKE	Ampla Concorrência
364181	MICHAEL RICARDO HERONVILLE AURORA	Ampla Concorrência
364489	MICHELE DE ANDRADE CORREIA	Ampla Concorrência
364406	MIDIA NUNES REIMUNDO	Ampla Concorrência
365526	MIGUEL FERREIRA PIMPAO	Ampla Concorrência
365762	MILENA CAROLINA SANTIAGO FERREIRA	Ampla Concorrência
364958	MONICA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364072	MYCHELLY KRISTTYNE ELIAS	Ampla Concorrência
365666	NEUCI MARIZETE LIMA	Ampla Concorrência
365552	NYCHOLAS GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
364074	PALOMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
366107	PAMELA EMANUELE SANTOS	Ampla Concorrência
366191	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Afrodescendente
366156	POLLYANNA OSORSKI	Ampla Concorrência
366166	QUEILA SIMEI PELEGRINI	Ampla Concorrência

365457	RAFAELA LOPES	Ampla Concorrência
365822	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
364714	ROBSON LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
365021	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
366314	ROGERIO FELIPE VIEIRA	Ampla Concorrência
365235	ROSANGELA FERNANDES DIAS	Ampla Concorrência
364811	ROSEMERE ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
364124	ROSIANE CRISTINA BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
365848	ROZANA GREGORIO DA SILVA	Ampla Concorrência
365532	SABRINA BARBOSA	Ampla Concorrência
364173	SABRINA KNOPIK NEVES	Ampla Concorrência
365033	SANDRA MARA MEDEIROS RIBEIRO	Ampla Concorrência
364460	SANDRA MARIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
364277	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência
364429	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	Ampla Concorrência
364281	SIMONE DE OLIVEIRA FRANCISCO	Ampla Concorrência
365051	SOLANGE BARBOZA LEITE	Ampla Concorrência
365530	SOLANGE MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
364790	SUELEN KAISER VIEIRA	Ampla Concorrência
365953	SUILENE DO CARMO ALVES	Ampla Concorrência
365047	TATIANE SANTOS	Ampla Concorrência
364422	THAYS FREIRE BUENO	Ampla Concorrência
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	Afrodescendente
365090	UILIAN CAMARGO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
364437	VALCLEIA DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
364803	VALDINÉIA DE LIMA FRANCISCO	Ampla Concorrência
364164	VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	Ampla Concorrência
365182	VANDERLEIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365120	VANIA DE FATIMA CUNHA	Ampla Concorrência
365469	VITÓRIA FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
366261	WALLISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
364629	ADRIANE CRISTINA ALVES WACHTER	Ampla Concorrência
365614	ALINE NASCIMENTO GUSSO	Ampla Concorrência
364583	ANA PAULA MARTINS MACHADO	Ampla Concorrência
365196	ANDRESSA LUANA RIBEIRO SPRADA	Ampla Concorrência
366381	BAUMER MOISES DE SOUZA	Ampla Concorrência
363991	CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364901	CAMILA MELO MARTINS	Ampla Concorrência
366079	CATIA QUADROS DA SILVA	Ampla Concorrência
364452	CESAR CLAYTON	Afrodescendente
365890	CLACIANE POLICENO DE SOUSA	Ampla Concorrência
364492	CLEODECI DA SILVA	Ampla Concorrência
365016	CRISTIANE PAIXÃO DE MAGALHÃES MORATO	Ampla Concorrência
364356	DAGMARA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
365040	DAIANE DOS SANTOS GARCIA	Ampla Concorrência
364015	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365373	EDGAR JOSÉ DOS SANTOS NETO	Ampla Concorrência
364884	EDIVANE TEREZINHA DA SILVA	Ampla Concorrência
365019	ELIANE DE JESUS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
366262	ELISA COUTINHO	Ampla Concorrência
365265	ELISANDRA DE FATIMA VANGELISTA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
365899	GIANE LEITE	Ampla Concorrência
365490	GIZELE LEAL DE QUADROS	Ampla Concorrência
364160	IÉLY MACHADO DA CRUZ	Ampla Concorrência
364999	IVANILDA TUPECH	Ampla Concorrência
365632	LARYSSA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
366195	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	Ampla Concorrência
365781	LUZINETE BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
366168	MARIA DO HORTO DO NASCIMENTO PACHECO MICENE	Ampla Concorrência
365553	MARIANA PINHEIRO REIS	Ampla Concorrência
364208	MARLAN GRAZIELI SOARES MARCON	Ampla Concorrência
365776	MIRIAN CRISTINA SILVA TANAKA	Ampla Concorrência
365555	MONIKK DIEYNNE SOARES MACHADO	Ampla Concorrência
364584	NATHALY GABRIELA LIMA	Ampla Concorrência
366066	PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
365213	RAQUEL SOARES LOPES	Ampla Concorrência
364064	REGINA DE FATIMA PACHECO	Ampla Concorrência
364446	ROS MARIE DANTAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
365915	SILVANA PAULINA DA SILVA	Ampla Concorrência
364889	TAÍS CAROLINE GÓES SANTOS	Ampla Concorrência
365223	TAYNA MAIARA PADILHA	Ampla Concorrência
366091	THAINARA APARECIDA G DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365401	VERIDIANA DE LIMA SOARES	Ampla Concorrência
364086	VIRGINIA WOSSGRAU PINHEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366260	WELLINGTTON FELIX PEREIRA VAZ	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
365650	ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA	Ampla Concorrência
365895	ADRIELI APARECIDA PETROVSKI	Ampla Concorrência
364171	ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS	Ampla Concorrência
364671	ALINE NASLOSKI DE PAULA	Ampla Concorrência
364869	AMANDA MACHADO	Ampla Concorrência
365933	ANA CAROLINA CORDEIRO WOLOSCHEN	Ampla Concorrência
364655	ANA CAROLINE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
365282	ANA MARIA RIBEIRO KNISS	Ampla Concorrência
364279	ANA PAULA RESENDE DE BARROS	Ampla Concorrência
365324	ANA PAULA SOUZA LIMA	Ampla Concorrência

365430	ANDRÉA FERREIRA ANTUNES	Afrodescendente
366185	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	Ampla Concorrência
364383	ANGELA TOLARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
364952	ANNA SCARPIN	Ampla Concorrência
365035	ARIANE DE LIMA KLUPPEL DA ROSA	Ampla Concorrência
364107	BRUNA AP DE CARVALHO	Ampla Concorrência
365879	BRUNA DE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365014	BRUNA VEIGA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
365262	CARLA C Z SILVA	Ampla Concorrência
364472	CAROLINA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
364855	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BECKER DA SILVA	Ampla Concorrência
364504	CRISTINA LIMA	Ampla Concorrência
366338	DANIELLE DE OLIVEIRA ZANON	Ampla Concorrência
364976	DORATHY OLIVEIRA KOVALEK	Ampla Concorrência
364358	DRIELE SOUZA SILVA BRASIL	Ampla Concorrência
366368	EDUARDO BALMANT PINHEIRO	Ampla Concorrência
365688	EDUARDO DENES CESÁRIO P	Ampla Concorrência
364890	ELIZETE DA SILVA	Ampla Concorrência
365658	ENOILSA ALLEBRANDT DA LUZ	Ampla Concorrência
364930	FERNANDA LAZAROTO PATZA	Ampla Concorrência
364214	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	Ampla Concorrência
364114	FRANCIELLI DA SILVA	Ampla Concorrência
364710	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	Ampla Concorrência
364201	GABRIELLA ALVES VARGAS	Ampla Concorrência
366390	GISMAIRA BARBOSA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
366160	ICARO POTERIKO	Ampla Concorrência
366397	INGRID CRISTINA NOVATSKI	Ampla Concorrência
365242	INGRID THAÍSE MACHADO BARBOZA	Ampla Concorrência
364673	ISABELLA CRISTINA MOTTA DE MORAIS	Ampla Concorrência
364817	ISIS DOMENIC DE OLIVEIRA FIDÊNCIO GLATT	Ampla Concorrência
366041	IVETE DA SILVA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
366104	JAMERSON CABRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
365174	JAQUELINE NASHANVILLE STEFFEN COUTO	Ampla Concorrência
364232	JÉSSICA APARECIDA MEREM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364945	JÉSSICA BIANCA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
366115	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	Afrodescendente
366366	JESSICA QUADROS CITON	Ampla Concorrência
365402	JÉSSYCA PASSOS	Ampla Concorrência
364905	JHECY SILVA DATOVO	Ampla Concorrência
366267	JORDANA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
364894	KAREN PAULINE POSSOLI	Ampla Concorrência
364299	KATIUSCIA DOS ANJOS ELER	Ampla Concorrência
364213	KELLY ALVES AUGUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência
366360	KELLY CRISTINA DIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
365011	KORDYMEIRE AMANDA SAUTIER CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
365224	LARISSA CORRÊA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364168	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
365492	LEANDRO DE LIMA	Ampla Concorrência
366239	LEONARDO BANDEIRA CARON	Ampla Concorrência
366266	LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364268	LIDIAN DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
364218	LUANA CRISTINA BASSO DEMOGALSKI	Ampla Concorrência
364040	LUDIMILLA KATARINI SOBREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
366067	LYDIA RAMOS DE JESUS CUSTODIA	Ampla Concorrência
365647	MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA	Ampla Concorrência
364823	MARIANA FERREIRA MACHADO TIPPA	Ampla Concorrência
363918	NAIANE CASSIA SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
366235	NAIR BANEIRO REQUIÃO	Ampla Concorrência
365593	NATHÁLIA MARINHO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
365794	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	Ampla Concorrência
366405	PAULO CÉSAR SANTIAGO DA SILVA	Ampla Concorrência
364786	PRISCILA TURMINA	Ampla Concorrência
365690	RENATA MARTINS CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
365950	RENATA NEPEL BATISTA SILVA	Ampla Concorrência
366422	RÚBIA CARLA FURLAN ARANTES E SILVA	Ampla Concorrência
365739	RUBIAN MICHELLY DE SOUZA	Ampla Concorrência
365346	SABRINA KETLLIN FARIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
366062	SILVIA APARECIDA SOARES SIMON	Ampla Concorrência
365965	TATHIANE CRISTINA FIRMINO	Ampla Concorrência
366367	TATIANE KUSTER CAMARGO SCHMIDT	Ampla Concorrência
365814	TELL SYBER WU KUSSABA	Ampla Concorrência
366255	THAIS IRECE NESPOLO	Ampla Concorrência
365390	VANESSA FRANCO MONTEIRO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
365502	VERÔNICA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
366414	VIVIANE DE FATIMA COUTO	Ampla Concorrência
366089	WILLIAN CASSIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366394	YUKI MOITINHO SOGO	Ampla Concorrência
FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364191	ANYLIZE WACHHOLZ VOM SCHEIDT	Ampla Concorrência
365958	DÉBORA CARILHO ESPANHOL MEGER	Ampla Concorrência
365825	ELAINE BORSOI PEREIRA	Ampla Concorrência
365934	JENNIFER SOLANGE DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência
365929	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	Ampla Concorrência
MÉDICO GENERALISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366281	ALINE MITIE YONEKURA	Ampla Concorrência
365843	ALISSON CLEYTON CZECH	Ampla Concorrência
366334	ARLETE TERESINHA PANCERA WACZUK	Ampla Concorrência

364545	BADRIEH SOUEID	Ampla Concorrência
365333	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	Ampla Concorrência
365985	CECÍLIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO	Ampla Concorrência
364968	CHADE NAGIB TAHA	Ampla Concorrência
365398	CLÁUDIA PINHO SCHÜLLER	Ampla Concorrência
366410	FERNANDA LORENA DE SOUZA	Ampla Concorrência
366356	GABRIELA BRANCO ANDREATTA	Ampla Concorrência
365132	GREICE ELEN DE MELLO GARCIA	Ampla Concorrência
364264	ISABELLA GIL	Ampla Concorrência
366353	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	Ampla Concorrência
365782	JOSILENE VIEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
366230	JULIA WOSCH BROCHONSKI	Ampla Concorrência
365278	LEANDRO KACHEL LEAL	Ampla Concorrência
365522	LISANDRA MALHOVANO SANCHEZ	Ampla Concorrência
364662	LUISA ANDRADE GABARDO	Ampla Concorrência
365924	MARIANA COZER SIVIERO	Ampla Concorrência
366365	MARIANA MARANHO CHYLA	Ampla Concorrência
365396	MARIANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
365497	NATALIA BERTANI COSTA	Ampla Concorrência
366421	NATHÁLIA SILVA DO PRADO	Ampla Concorrência
364802	NILVA FERRAZ	Ampla Concorrência
366162	RENATE VON LINSINGEN	Ampla Concorrência
366340	SAMUEL ZANLORENZI BENZI	Ampla Concorrência
366348	SILVIA GABRIELA MONGE	Ampla Concorrência
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365358	ALESSANDRA AMATUZZI CORDEIRO FORNAZARI	Ampla Concorrência
366416	DANIELA SHIMIZU	Ampla Concorrência
365272	DEISI PALOSCHI	Ampla Concorrência
365442	FLÁVIA BARBIZAN ALBINO	Ampla Concorrência
365419	GILSIMARLE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
364809	LARISSA CHIOQUETTA LORENSET	Ampla Concorrência
366022	MARESSA BARBOZA EIRAS	Ampla Concorrência
364265	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	Ampla Concorrência
366413	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	Ampla Concorrência
366201	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	Ampla Concorrência
363953	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Afrodescendente
364428	SANDY DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
365839	TAMMY HAMAMOTO SANO	Ampla Concorrência
MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
364705	JULIANE CARLA SEGANFREDO	Ampla Concorrência
364816	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366296	RENATA DE JESUS VIEIRA	Ampla Concorrência
MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365297	AMANDA SILVA NACHI	Ampla Concorrência
366386	ANA HELENA WILLRICH RASERA	Ampla Concorrência
366064	CAMILA GARCIA	Ampla Concorrência
366420	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
365056	DÉBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	Ampla Concorrência
365540	ELIS MARINA CAMPOS	Ampla Concorrência
366229	HELENA SCHETINGER AVILA	Ampla Concorrência
MÉDICO PSIQUIATRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365723	ALCINEIA REIS ROCHA	Ampla Concorrência
364448	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	Ampla Concorrência
364878	BRUNO AUGUSTO COSTA KARNOS	Ampla Concorrência
365565	CINTIA CAMILA DALAZEN	Ampla Concorrência
365043	GLÁUCIA REIS TORRENS	Ampla Concorrência
365874	KELLY MELINA BRITO COSTA	Ampla Concorrência
365304	LETICIA PASCELLI SANT ANA SANTOS	Ampla Concorrência
366265	MARIANA FÁVARO	Ampla Concorrência
364133	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
MÉDICO VETERINÁRIO - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366100	ALINE FABRINI BONFÁ	Ampla Concorrência
364862	ALISSON RODRIGO NOVAKI	Ampla Concorrência
365299	AMANDA CAROLINE CHANNE MERLIN	Ampla Concorrência
365513	AMANDA DE FÁTIMA LAPCHENSK	Ampla Concorrência
365656	ANA PAULA WAKIUCHI	Ampla Concorrência
365657	ANNE CAROLINE BRESSAN	Ampla Concorrência
366290	CAMILA ALMEIDA SCHRODER CORREA	Ampla Concorrência
366131	CAROLINA DE CASTRO ARAÚJO PACHECO	Ampla Concorrência
366096	DANIELLE DENCK BAHR	Ampla Concorrência
365923	ELIZANGELA PRACZ	Ampla Concorrência
366205	ÉLLY CAVASINI PLUCHEG	Ampla Concorrência
365838	GEORGIA LOUISE COSTA PRADO	PcD - Pessoa com Deficiência
364969	GUSTAVO WILSON WARICH	PcD - Pessoa com Deficiência
364344	JULIA SOLDI SCHUHLI	Ampla Concorrência
364944	JULIANA DINNEBIER	Ampla Concorrência
365642	KAREN CRISTINA DE ARAUJO GEHRKE	Ampla Concorrência
365289	KARINA ANDREATTO	Ampla Concorrência
365853	KARINA STELLA SUCKOW	Ampla Concorrência
365330	KARYN APARECIDA ROSSA	Ampla Concorrência
366282	KATHLYN DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
365820	LARISSA KARINE CHAGAS	Ampla Concorrência
366183	LILIAN TOFFANETTO	Ampla Concorrência
365919	LUIS FILIPE GNOATTO PINTO DE CARVALHO	Ampla Concorrência

365108	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO FILHO	Ampla Concorrência
366112	MARIA FERNANDA KONFIDERA ROMERO	Ampla Concorrência
366319	MARIANA BAIL AFONSO	Ampla Concorrência
366187	MARIANE ANGÉLICA POMMERENING FINGER	Ampla Concorrência
365847	MARIANE DOS REIS PEREIRA	Ampla Concorrência
366403	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	Ampla Concorrência
365274	NATALIA NOREIKA KANO	Ampla Concorrência
364110	PALOMA ANGELICA MAIORKI	Ampla Concorrência
364219	RAFAELLA MAKIOLKA MONTINGELLI	Ampla Concorrência
366330	TALITA FRANCIELE FORNAROLLI	Ampla Concorrência
364477	THAÍS CABRAL MONICA	Ampla Concorrência
365892	THAYANA MARINHO MIKOSZ	Ampla Concorrência
364353	VICTOR HUGO GRANZA BARBOSA	Ampla Concorrência
365728	YASMIN DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
NUTRICIONISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
363920	ADELITA DA CRUZ SILVEIRA	Ampla Concorrência
364821	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
364469	ALINE MARIA MARTINS	Ampla Concorrência
366106	ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO	Ampla Concorrência
366411	AMANDA VIEPSZ MUNIZ	Ampla Concorrência
364272	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	Ampla Concorrência
364239	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
366305	BIANCA HOINASKI	Ampla Concorrência
365537	BRENDHA SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
365777	BRUNA KRASSOSKI REIS	Ampla Concorrência
364989	BRUNA SUEMI SHIMIZU	Ampla Concorrência
366199	BRUNA VERCHAI FREITAS	Ampla Concorrência
365083	CAROLINE FRANÇA ALBIERO	Ampla Concorrência
366249	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365626	CHENERRI CRISTOFOLLI	Ampla Concorrência
364419	CLARA TELLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
366170	CLEIDE DE AGUIAR	Ampla Concorrência
364223	CLEONISCE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
366216	CRISTIANE ALVES SILVA	Ampla Concorrência
364439	DANIELLE NESI FERREIRA	Ampla Concorrência
365914	DEISE DENISE DA SILVA	Ampla Concorrência
366398	ELOYSE WEENY RAMOS BIEBERBACH CESCHIM	Ampla Concorrência
366380	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
365608	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	Ampla Concorrência
366109	GEORGIA ERDMANN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
366341	GIOVANNA TREVISAN FERRARO	Ampla Concorrência
364981	HELIANE LASSERRE	Ampla Concorrência
364708	ISABELA ELOISE DOS SANTOS	Afrodescendente
366068	JANAINA PONTES	Ampla Concorrência
364242	JENIFER ANDREIA DE LARA BEIER	Ampla Concorrência
365058	JESSICA BRASIL	Ampla Concorrência
366402	JESSIKA THULER	Ampla Concorrência
366264	JULIANA BEVILAQUA DOS SANTOS PAULA	Ampla Concorrência
364861	JULIEANNE REID ARCAIN	Ampla Concorrência
366046	LAURO SIZANOSKI FRANCO	Ampla Concorrência
364767	MARIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
364062	MARIANA LOPES	Ampla Concorrência
364458	MARIANNA WENDLER MARQUES	Ampla Concorrência
365060	MILENA SCHARDONG	Ampla Concorrência
365549	MONIZE DO ROCIO ORSO	Ampla Concorrência
366408	NADIA RAFAELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364718	NAIARA PANISSA	Ampla Concorrência
365144	NATALIA DE MORAIS CUNHA	Ampla Concorrência
365545	PATRICIA BIANCA TOSIN MANERA	Ampla Concorrência
366222	PATRICIA TONIOLO SILVA	Ampla Concorrência
364088	PRISCILA MENDES FREIBERGER	Ampla Concorrência
364891	RAFAELA GUALBERTO DA SILVA	Ampla Concorrência
364342	ROBERTAH MARYANNA OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
366257	SILVIA LETICIA MARCARINI	Ampla Concorrência
365643	SIMONE SALOMÃO JEZZINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
364709	SUSANA PINTO BOLZE	Ampla Concorrência
364000	TAIRINE MACHADO PASSOS	Ampla Concorrência
366208	TAÍS CRISTIANE SODRÉ DE LIMA	Ampla Concorrência
365243	TATIANA MARIA ANTONIO BERGLER	Ampla Concorrência
365433	THAIS RODRIGUES GUASTALLE	Ampla Concorrência
365000	THYCIANE BRAZ DO PRADO	Ampla Concorrência
364722	VIVIANE CORREA DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
366211	BEATRIZ GABRIELA MARQUES RIBEIRO COSTA	Ampla Concorrência
364151	CINTIA DE MIRANDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
366200	DANIELE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
365188	DAYANE VIGANDE	Ampla Concorrência
364864	FABIANA DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
364050	JULIANA FERREIRA DA ROSA VIZENTIN	Ampla Concorrência
365215	LUANA BRANDÃO TORRES	Ampla Concorrência
365662	LUIZA STOCO ULSON	Ampla Concorrência
364157	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	Ampla Concorrência
365673	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MARIANO	Ampla Concorrência
365525	MIRACY LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
365143	ALYSSA SABIN	Ampla Concorrência

365438	ANA PAULA PRIZYBICIEN RITZMANN	Ampla Concorrência
366151	ANDRESSA FERREIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
365127	ANEMARY RITA DRISCHEL	Ampla Concorrência
366385	ANGELA CRISTINA LEINIG SELEME KEHRIG	Ampla Concorrência
364979	BÁRBARA BECHER	Ampla Concorrência
365309	CLAUDIANE SKALECKI DE JESUS CARDON	Ampla Concorrência
366332	DEBORAH CRISTINA FRANÇA	Ampla Concorrência
366069	DEISY DASKO	Ampla Concorrência
364204	DEIVISSON DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
366279	FERNANDA DA LUZ MENOSSE	Ampla Concorrência
364721	FERNANDA NAIARA GANS KENSKI	Ampla Concorrência
365543	KARIN ALMEIDA MATHIAS	Ampla Concorrência
364222	KARINA BUSNARDO	Ampla Concorrência
365663	KARLA CRISTINA KISNER BALAN	Ampla Concorrência
366027	MARCIA SIMONE PESCH	Ampla Concorrência
366286	MICHELE THIELMANN HEINRICHS	Ampla Concorrência
365032	NADYA MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
364154	PAOLA INGRID DOS SANTOS	Ampla Concorrência
365151	PATRICIA RAMOS	Ampla Concorrência
364627	PRISCILA MOREIRA	Ampla Concorrência
364035	RAQUEL DEL CANALI	Ampla Concorrência
366143	SIMONE ANNES	Ampla Concorrência
366018	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	Ampla Concorrência
366372	TATIANE BRUGNOLO FERREIRA	Ampla Concorrência
366342	VANDERLÉIA PONTES MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
366347	YARA BATISTA DA LUZ	Ampla Concorrência

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D03B2389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO – PARANÁ

PROCESSO 25/2018
TERMO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte:
1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, **sendo:**

Descrição	Qtde.	Und.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	12	Meses	

2.JUSTIFICATIVA
É de amplo conhecimento que o ente público necessita de um programa específico de gerenciamento de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Processos. O contrato com a atual empresa fornecedora do Sistema para esta entidade encerra-se no próximo dia 31 de dezembro do ano corrente de 2018, não sendo possível sua renovação, sendo assim necessário um novo Processo para contratação do Objeto mencionado.
3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:
1.1. **Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.**
1.1.1. Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
1.1.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);
1.1.3. Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, MóduloTesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;
1.1.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
1.1.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;

1.1.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.
1.1.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
1.1.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;
1.1.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;
1.1.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;
1.1.7.4. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;
1.1.7.5. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;
1.1.7.6. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.
1.1.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
1.1.8.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
1.1.9. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
1.1.9.1. A apuração da licitação;
1.1.9.2. Homologação da licitação;
1.1.9.3. Estabelecimento do contrato;
1.1.9.4. Requisição de compra;
1.1.9.5. Requisição de empenho;
1.1.9.6. Empenho;
1.1.9.7. Liquidação;
1.1.9.8. Previsão de pagamento;
1.1.9.9. Pagamento;
1.1.10. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
1.1.11. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
1.1.12. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
1.1.13. Cadastro de Obras e Intervenção.
1.1.14. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
1.1.15. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line'";
1.1.15.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
1.1.15.2. Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM;
1.1.15.3. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;
1.1.15.4. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
1.1.15.5. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
1.1.15.6. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM vigente, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
1.1.15.7. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
1.1.15.8. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;
1.1.15.9. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
1.1.15.10. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
1.1.15.11. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
1.1.15.12. Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR.
1.1.16. Restos a pagar:
1.1.16.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
1.1.16.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar.
1.1.17. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
1.1.18. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
1.1.19. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
1.1.20. Cadastro de controle dos convênios;
1.1.21. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.
1.1.22. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
1.1.23. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
1.1.24. Integração entre os módulos;
1.1.25. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.

1.1.26. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salários, férias, etc.).
1.1.27. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
1.1.28. Geração de dados para entidades de controle;
1.1.28.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
1.1.28.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
1.1.29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
1.1.30. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
1.1.31. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
1.1.32. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
1.1.33. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;
1.2. **Licitação e Compras**
1.2.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
1.2.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
1.2.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
1.2.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
1.2.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
1.2.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.
1.2.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
1.2.8. Cadastro de licitações com geração dos editais;
1.2.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
1.2.9.1. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
1.2.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
1.2.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
1.2.9.4. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
1.2.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
1.2.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
1.2.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
1.2.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
1.2.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
1.2.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
1.2.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
1.2.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor se compromete a vender apenas uma parte do licitado.
1.2.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
1.2.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias;
1.2.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
1.2.19. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
1.2.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
1.2.21. Controle de Requisição de compras.
1.3. **Recursos Humanos e Folha Pagamento**
1.3.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
1.3.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
1.3.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
1.3.4. Controle de férias e licenças;
1.3.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
1.3.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
1.3.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF, E-SOCIAL e TCE-PR;
1.3.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
1.3.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
1.3.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
1.3.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
1.3.12. Relatórios por centro de custos;
1.3.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
1.3.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
1.3.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
1.3.16. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
1.3.17. Integração com entidades para empréstimos consignados;
1.3.18. Importação de arquivo de relógio ponto;
1.3.19. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
1.3.20. Exportação de arquivos para o Manad;
1.3.21. Avaliação de desempenho;

1.3.21.1. Cadastro de grupos de avaliação;
1.3.21.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
1.3.21.3. Emissão dos formulários;
1.3.21.4. Controle de frequência da avaliação;
1.3.22. Emissão de relatórios em PDF;
1.3.23. Registro de transações - "log".
1.4. **Portal da Transparência**
1.4.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
1.4.2. Deve permitir as consultas:
1.4.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
1.4.2.2. Protocolos abertos pelo contribuinte;
1.4.2.3. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
1.4.2.4. Relatório da execução orçamentária;
1.4.2.5. Relação de salários por função;
1.4.2.6. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
1.4.3. Abertura de processos pela internet;

4.OUTROS REQUISITOS

1.5. Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da Câmara possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Câmara.
1.6. Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
1.7. Os programas devem "rodar" em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

5.SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:
1.8. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Câmara Municipal.
1.9. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Câmara Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
1.10. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.
1.11. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado, 1.12. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
1.13. Ressarcimento de despesas, quando solicitado pela LICENCIADA a visita de LICENCIADORA, após o justo agendamento, sem qualquer prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Câmara as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no Município para técnicos da LICENCIADORA, durante o período da prestação de serviços. A LICENCIADORA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite das despesas.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA

1.14. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, Podendo ser Prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes, e reajustado com base no índice do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação).

7. CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO

1.15 Menor Preço

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.16 A proposta de preços deve ser apresentada até a data de 19 de dezembro de 2018, em envelope, e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com contendo:
a) Endereço completo da Empresa;
b) Número do CNPJ da empresa;
c) Devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal;
d) Ser redigida em português, digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
e) Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados.
f) No valor deverá constar todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado;

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

1.17 A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
b) Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.18 Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação, a Empresa que atender aos requisitos.

10.DA ENTREGA

1.19 Fornecer
a. Manual do usuário, que permita a utilização adequada dos softwares licitados, por técnicos e usuários da Contratante;
b. Descrição dos requisitos tecnológicos necessários para implantação dos sistemas, linguagem em que foram desenvolvidos os softwares do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do softwares de rede em que opera e da configuração mínima de hardware necessário para o perfeito funcionamento;

c. Dicionário de dados com as definições sobre Entidades, atributos relacionamentos e domínios;
d. Senhas de acesso ao banco de dados.

11.PRAZO DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO

1.20 O prazo máximo para conversão de todos os dados existentes no banco atual, implantação do Sistema e entrega do serviço contratado se dá em até 30 (trinta) dias, após assinatura do Contrato.

12.FORMA DE PAGAMENTO

1.21 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo pelo Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, devidamente nomeado pela Portaria nº 03/2018, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.

1.22 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13.OBSERVAÇÕES FINAIS

1.23 Independentemente das especificações contidas neste, a licitante vencedora deverá promover adequação de seus sistemas sempre que este mostrar-se incompatível com o registro de informações decorrentes de atos administrativos que estejam em conformidade com o Direito.

Planalto, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente Da Comissão Permante De Licitação.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8D34E00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10 ORC.QUADRO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2019		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas							
Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					TOTAL ÓRGÃO:		1.135.000,00
Unidade 001 CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES					TOTAL UNIDADE:		1.135.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Manutençao das Atividades Legislativas					TOTAL P/A:		1.135.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.047.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				830.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		830.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		680.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	680.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				217.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		217.000,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.000,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				88.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				88.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			88.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:		550.000,00
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE:		550.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		550.000,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				505.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				383.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		383.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.000,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		122.000,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				45.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
Órgão 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		1.320.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		1.320.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-003 Manutenção do Departamento de Administração					TOTAL P/A:		1.320.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.270.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				705.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		705.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				565.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		565.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		335.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00			
00290	510	510 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00			
00300	511	511 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		110.000,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					TOTAL ÓRGÃO:		1.530.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					TOTAL UNIDADE:		1.530.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0004 MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0004.2-004 Manutenção do Departamento de Administração Financeira					TOTAL P/A:		1.150.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.137.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				595.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		595.000,00		
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		55.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				542.500,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			20.000,00	

3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00371	712	1006 / 3 / 99/ 1 / 2	Convenio Parque Ecologico Iguaçú	0,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		522.500,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		209.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	204.000,00			
00410	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
00420	507	507 / 99 / 99/ 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
00430	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00			
00440	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
00450	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		133.500,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
00470	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.500,00			
00480	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.500,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0005 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.843.0005.2-005Pagamento de Dívida Pública					TOTAL P/A:		380.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				160.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00		
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		160.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				220.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00		
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		220.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00			
Órgão 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		7.195.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL UNIDADE:		4.175.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.1-006 Construção e Ampliação de Unidades Educacionais					TOTAL P/A:		55.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00530	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00		
00540	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0007 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0007.2-007 Manutenção do Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		2.207.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.064.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				975.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		975.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00		
00550	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	450.000,00			
00560	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.000,00		
00570	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
00580	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.000,00		
00590	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.089.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			50.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00		
00730	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.039.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		394.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00610	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	240.000,00			
00620	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	114.000,00			
00630	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	20.000,00			
00640	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00			

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
00650	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00660	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000,00		
00670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00			
00680	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		490.000,00		
00690	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	270.000,00			
00700	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	220.000,00			
00710	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00		
00720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				143.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				143.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		143.000,00		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
00740	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0 5%	Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00			
00750	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		33.000,00		
00760	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 TRANSPORTE ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-008 Transporte Escolar					TOTAL P/A:		880.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				847.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				345.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		345.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
00770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.000,00			
00780	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00		
00790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00			
00800	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00810	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				502.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		502.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		302.000,00		
00820	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	112.000,00			
00830	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00			
00840	107	107 / 99 / 1 /	0 / 0 Salário-Educação	20.000,00			
00850	112	1013 / 9 / 1 /	5 / 18 Transporte Escolar - PETE	25.000,00			
00860	116	1011 / 9 / 1 /	6 / 18 Transporte Escolar - PNATE	25.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00870	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		
00880	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00			
00890	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00			
00900	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
00910	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00			
00920	112	1013 / 9 / 1 /5 / 18	Transporte Escolar - PETE	25.000,00			
00930	116	1011 / 9 / 1 /6 / 18	Transporte Escolar - PNATE	25.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				33.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00		
00940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.000,00			
							FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0009 MERENDA ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2-009 Merenda Escolar					TOTAL P/A:		280.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		280.000,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00960	110	1011 / 9 / 1/ 6 / 18	Merenda Escolar	90.000,00			
00970	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	170.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0012 ENSINO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0012.2-012 Ensino Superior					TOTAL P/A:		33.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				33.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		33.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-010 Manutenção do Ensino Infantil					TOTAL P/A:		280.000,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				270.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.000,00		
00980	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
00990	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		150.000,00		
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		150.000,00		
01000	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01010	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01020	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01030	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01040	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.2-011 Manutenção das AtividadesCulturais					TOTAL P/A:		440.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				380.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				335.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		335.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		7.195.000,00
Unidade 002 FUNDEB					TOTAL UNIDADE:		3.020.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0013 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2-013 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		2.640.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.640.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.595.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.595.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.950.000,00		
01160	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.600.000,00			
01170	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	350.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		620.000,00		
01180	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	500.000,00			
01190	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	120.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000,00		
01200	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	15.000,00			
01210	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
01220	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	25.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01230	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01240	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0014 MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0014.2-014 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil					TOTAL P/A:		380.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				380.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				380.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		
01250	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	300.000,00			
01260	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	0,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
01270	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	80.000,00			
01280	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	0,00			
Órgão 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		320.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO					TOTAL UNIDADE:		320.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0015.1-015 Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes					TOTAL P/A:		22.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				22.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0016 MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0016.2-016 Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo					TOTAL P/A:		298.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				273.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				125.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.000,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
01371	752	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Construção Academia	0,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Órgão 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					TOTAL ÓRGÃO:		2.238.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					TOTAL UNIDADE:		2.238.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTOE	LEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0017 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0017.1-017 Construção/Ampliação de Parques Municipais					TOTAL P/A:		22.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				22.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000,00		
01470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0018 AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0018.1-018 Ampliação e Remodelação do Cemitério Municipal					TOTAL P/A:		22.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				22.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		

01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0019 MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0019.2-019 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos					TOTAL P/A:		2.040.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.996.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				861.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		861.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		191.000,00		
01490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	191.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.135.000,00
3.3.40.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			0,00	
3.3.40.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		0,00		
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.135.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		265.000,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
01530	504	504 / 99 / 99/ 0 /0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
01540	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
01550	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00			
01560	512	512 / 99 / 99/ 0 /0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		840.000,00		
01580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00			
01590	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	180.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				44.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				44.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			44.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00		
01600	0000 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.000,00		
01620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0020 CONSTRUÇAO DE MORADIAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0020.1-020Construçao de Moradias					TOTAL P/A:		55.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0021 AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.605.0021.1-021Ampliação da Rede de Abastecimento de Águas e Esgoto					TOTAL P/A:		22.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				22.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0022 INCENTIVO A INDUSTRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0022.1-022Incentivo a Indústria					TOTAL P/A:		55.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
01460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA							
PROGRAMA: 0023 AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0023.1-023Ampliação de Rede de Iluminação Pública					TOTAL P/A:		22.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				22.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000,00		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
Órgão 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		1.857.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					TOTAL UNIDADE:		1.857.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTOE	LEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0024 DRENAGEM URBANA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0024.1-024 Drenagem Urbana					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0025 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0025.1-025 Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares					TOTAL P/A:		135.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				135.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				135.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00		
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
01631	756	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS	0,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0026 CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0026.1-026 Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0027 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0027.2-027 Manutenção do Departamento Rodoviário					TOTAL P/A:		1.700.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.600.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				530.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		530.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
01660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000,00		
01670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
01680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.070.000,00
3.3.20.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			10.000,00	
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.060.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		580.000,00		
01700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00			
01710	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.000,00			
01720	510	510 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
01730	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00			
01740	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
01770	504	504 / 99 / 99	/ 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00			
01780	512	512 / 99 / 99	/ 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
01800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01810	501	501 / 4 / 99 /	0 / 0 Alienação Recursos Livres	50.000,00			
Órgão 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		5.305.000,00
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL UNIDADE:		5.305.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0028 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0028.1-028 Construção/Ampliação da Unidades de Saúde					TOTAL P/A:		55.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
01820	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00		
01830	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0029.2-029 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		5.080.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.025.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.265.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.265.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.750.000,00		
01840	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.550.000,00			
01850	495	495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Basica	0,00			
01860	497	497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	0,00			
01861	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00		
01870	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00			
01880	497	497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	0,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00		
01890	303	303 / 1 / 2 /	0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.760.000,00
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		140.000,00		
3.3.72.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
01900	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
01910	303	303 / 1 / 2 /	0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.620.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		570.000,00		
01920	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450.000,00			
01930	369	369 / 9 / 2 /6 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	20.000,00			
01940	495	495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Basica	0,00			
01950	497	497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	0,00			
01951	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
01960	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
01970	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.000,00		
01980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
01990	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.745.000,00		
02000	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.625.000,00			
02010	369	369 / 9 / 2 /6 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.000,00			
02020	495	495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Basica	0,00			
02030	497	497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	0,00			
02040	496	496 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00			
02050	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
02051	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00		
02055	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
02060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
02070	303	303 / 1 / 2 /	0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02080	495	495 / 9 / 2 /	6 / 20 Atenção Basica	0,00			
02090	497	497 / 9 / 2 /	6 / 20 Vigilância em Saúde	0,00			
02091	500	500 / 9 / 2 /	6 / 20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	10.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
02100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0037 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0037.2-037 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
01835	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0038 VIGILÂNCIA EM SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0038.2-038 Vigilancia em Saude					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01836	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01837	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
Órgão 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		1.700.000,00
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE:		1.700.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0032 MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0032.6-032 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		
02320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
02330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
02350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0033 PROGRAMAS ECA/FMDCA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0033.2-033 Manutenção dos Programas					TOTAL P/A:		55.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
02280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0030 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0030.1-030 Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social					TOTAL P/A:		55.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0031 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0031.2-031 Manutenção do Fundo de Assistência Social					TOTAL P/A:		1.440.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.370.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				620.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		470.000,00		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00		
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
02140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				750.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			50.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		310.000,00		
02160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02170	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	230.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00		
02180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02190	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
02200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.000,00		
02210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
02220	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		

02230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
02240	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
02250	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		
02260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02270	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00			
Órgão 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					TOTAL ÓRGÃO:		450.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					TOTAL UNIDADE:		450.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0035 RESÍDUOS SÓLIDOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0035.2-035 Resíduos sólidos					TOTAL P/A:		85.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0034.2-039 Manutençao do Fundo do Meio Ambiente					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02475	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0034.2-034 Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário					TOTAL	P/A:	360.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				130.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
02410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02471	754	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Aquisiçao Caminhao do Lixo	0,00			
Órgão 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		160.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					TOTAL UNIDADE:		160.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.131.0036.2-036 Manutenção do Departamento de Comunicação Social					TOTAL P/A:		160.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
02480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
02490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
02510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
02530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL ÓRGÃO:		240.000,00
Unidade 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL UNIDADE:		240.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0999.9-999 Reseva de Contingência					TOTAL P/A:		240.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				240.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				240.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00		
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00		
02550	999	999 / 1 / 99 /0 / 0	Reservas de Contingências 240.000,00				

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:252DC273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC. SUMÁRIO GERAL RECEITAS DESPESAS - ANEXO LEI 1095

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2019**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.092.400,00	LEGISLATIVA	1.135.000,00
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00	ADMINISTRAÇÃO	3.560.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00	SAÚDE	5.305.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00	EDUCAÇÃO	6.755.000,00
		CULTURA	440.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**23.907.000,00**	URBANISMO	2.095.000,00
		HABITAÇÃO	55.000,00
		SANEAMENTO	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00
		AGRICULTURA	360.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	INDÚSTRIA	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	ENERGIA	22.000,00
		TRANSPORTE	1.846.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**93.000,00**	DESPORTO E LAZER	320.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**24.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**24.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:490DA0DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORC. ANEXO 02 DESPESA CONSOLIDAÇÃO - ANEXO LEI 1095

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas				
CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.227.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.649.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.649.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	55.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.783.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.626.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	185.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			160.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.418.500,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		30.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		0,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		250.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		140.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.998.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.879.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	510.000,00		

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	610.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.378.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	244.500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.532.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.312.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.312.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	545.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	608.500,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	159.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			220.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		
TOTAL GERAL:				24.000.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.312.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	220.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
TOTAL GERAL	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:80EF393E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
5 ORC. ANEXO 02 RECEITAS DO CX - ANEXO LEI 1095

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			23.907.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.092.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.901.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	231.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	231.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	231.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	231.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	220.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	11.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.670.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	648.550,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	483.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	440.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	33.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	165.550,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	165.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	550,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.021.450,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.021.450,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	8.800,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	11.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.650,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	191.400,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	120.400,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	120.400,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	120.400,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	113.800,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.200,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.300,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.100,00		

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	70.450,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	550,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		181.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	181.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	181.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	175.500,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.650,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	2.200,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.650,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		127.600,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.500,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	16.500,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	16.500,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	16.500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	111.100,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	110.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	110.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	110.000,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	1.100,00		
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00		DIVIDENDOS	1.100,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00	000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		109.900,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.900,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	4.900,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	4.900,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	4.900,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	55.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	55.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	55.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	55.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	50.000,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	50.000,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	50.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00	495	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.396.100,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.263.900,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	14.263.900,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.721.400,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.975.800,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.970.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.994.200,00)		
		ReceitaLíquida	11.975.800,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	255.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	255.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	385.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	385.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	105.600,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	132.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(26.400,00)		
		ReceitaLíquida	105.600,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	198.500,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	66.000,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	66.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	5.500,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	5.500,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	127.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	127.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	490.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	490.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	490.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA	460.000,00		
	369	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO	30.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00		A FUNDO - AIH'S			
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	450.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	450.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - P	450.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	440.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	935	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	360.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	220.000,00		

1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	90.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.0	110	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	90.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	50.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	116	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	44.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	44.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	55.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(11.000,00)		
		ReceitaLíquida	44.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.112.200,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	4.112.200,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.062.200,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	3.520.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.400.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(880.000,00)		
		ReceitaLíquida	3.520.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	422.400,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	495.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(72.600,00)		
		ReceitaLíquida	422.400,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	52.800,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	66.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(13.200,00)		
		ReceitaLíquida	52.800,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	67.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	67.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	112	PETE	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.020.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.020.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	3.020.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.020.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.020.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%	2.495.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	102	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - 40	525.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			93.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		43.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	33.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	33.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	10.000,00		
TOTAL GERAL					**24.000.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.092.400,00
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00
TOTAL GERAL	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75424E73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4 ORC ANEXO 02 DESPESAS DO CX - ANEXO LEI 1095

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas					
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			TOTAL ÓRGÃO:		1.135.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIAECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.047.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			830.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		830.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		217.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			88.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			88.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		88.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00		
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			TOTAL ÓRGÃO:		1.135.000,00
Unidade:001 CÃMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES			TOTAL UNIDADE:		1.135.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.047.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			830.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		830.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		217.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			88.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			88.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		88.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00		
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:		550.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			505.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			383.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		383.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		122.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:		550.000,00
Unidade:001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		550.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			505.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			383.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		383.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		122.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		

Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		1.320.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.270.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			705.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		705.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			565.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		565.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		1.320.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		1.320.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.270.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			705.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		705.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			565.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		565.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL ÓRGÃO:		1.530.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.297.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			595.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		595.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 55.000,00			
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			160.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			542.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		20.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.20.93.00.00	712	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		522.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			232.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			220.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00		
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL ÓRGÃO:		1.530.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL UNIDADE:		1.530.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.297.500,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			595.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		595.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	55.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			160.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			542.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		20.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.20.93.00.00	712	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		522.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			232.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			220.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00		
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.195.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.894.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.410.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.410.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	633.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.484.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.284.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	372.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	234.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			301.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			301.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		301.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		

4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.195.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL UNIDADE:		4.175.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.874.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.435.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.435.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	633.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.439.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.239.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	372.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	234.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			301.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			301.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		301.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.195.000,00
Unidade:002 FUNDEB			TOTAL UNIDADE:		3.020.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.020.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.975.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.975.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		320.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			273.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		

3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			47.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			47.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	752	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		
Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		320.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL UNIDADE:		320.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			273.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			47.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			47.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	752	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		
Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.238.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.996.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			861.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		861.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.135.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		0,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			242.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			242.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		242.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00		
Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.238.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL UNIDADE:		2.238.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.996.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			861.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		861.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.135.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		0,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			242.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			242.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		242.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00		
Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.857.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.600.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			530.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		530.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.070.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		10.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			257.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			257.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		257.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000,00		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.857.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			TOTAL UNIDADE:		1.857.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.600.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			530.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		530.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.070.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		10.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			257.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			257.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		257.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000,00		
4.4.90.51.00.00	756	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão:09DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.305.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.195.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.265.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.265.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.930.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		140.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.790.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.735.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		

3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00		
Órgão:09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.305.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		5.305.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.195.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.265.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.265.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.930.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		140.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.790.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.735.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00		
Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.700.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.560.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			735.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		735.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			825.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		775.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,002		

Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.700.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	1.700.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.560.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			735.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		735.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			825.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		775.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:		450.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:		450.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL UNIDADE:		450.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		160.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		160.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		160.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:90		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	TOTAL ÓRGÃO:		240.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		
Órgão:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		240.000,00
Unidade:099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:		240.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		
TOTAL GERAL:					24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D61A75C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
7 ORC. ANEXO 07 DESPESAS DO CX - ANEXO LEI 1095

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.135.000,00	1.135.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO			3.560.000,00	3.560.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.870.000,00	1.870.000,00
04	122	0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			550.000,00	550.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.320.000,00	1.320.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	123	0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			380.000,00	380.000,00
04	843	0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			380.000,00	380.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			205.000,00	205.000,00
08	243	0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			150.000,00	150.000,00
08	243	0033	PROGRAMAS ECA/FMDCA			55.000,00	55.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		55.000,00	1.440.000,00	1.495.000,00
08	244	0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		55.000,00		55.000,00
08	244	0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.440.000,00	1.440.000,00
10			SAÚDE		55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		55.000,00	5.080.000,00	5.135.000,00
10	301	0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		55.000,00		55.000,00
10	301	0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.080.000,00	5.080.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	302	0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			60.000,00	60.000,00
10	304	0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE			60.000,00	60.000,00
12			EDUCAÇÃO		55.000,00	6.700.000,00	6.755.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		55.000,00	6.007.000,00	6.062.000,00
12	361	0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		55.000,00		55.000,00
12	361	0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.207.000,00	2.207.000,00
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR			880.000,00	880.000,00
12	361	0009	MERENDA ESCOLAR			280.000,00	280.000,00
12	361	0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.640.000,00	2.640.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	364	0012	ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			660.000,00	660.000,00
12	365	0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			280.000,00	280.000,00
12	365	0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			380.000,00	380.000,00
13			CULTURA			440.000,00	440.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			440.000,00	440.000,00
13	392	0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			440.000,00	440.000,00
15			URBANISMO		55.000,00	2.040.000,00	2.095.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		55.000,00		55.000,00
15	451	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		22.000,00		22.000,00
15	451	0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		22.000,00		22.000,00
15	451	0024	DRENAGEM URBANA		11.000,00		11.000,00

15	452		SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
15	452	0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
16			HABITAÇÃO		55.000,00		55.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		55.000,00		55.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		55.000,00		55.000,00
17			SANEAMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605		ABASTECIMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		22.000,00		22.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			90.000,00	90.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			85.000,00	85.000,00
18	541	0035	RESÍDUOS SÓLIDOS			85.000,00	85.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			5.000,00	5.000,00
18	542	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			5.000,00	5.000,00
20			AGRICULTURA			360.000,00	360.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			360.000,00	360.000,00
20	606	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			360.000,00	360.000,00
22			INDÚSTRIA		55.000,00		55.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		55.000,00		55.000,00
22	661	0022	INCENTIVO A INDUSTRIA		55.000,00		55.000,00
25			ENERGIA		22.000,00		22.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		22.000,00		22.000,00
25	752	0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		22.000,00		22.000,00
26			TRANSPORTE		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782	0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		135.000,00		135.000,00
26	782	0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		11.000,00		11.000,00
26	782	0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.700.000,00	1.700.000,00
27			DESPORTO E LAZER		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812	0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		22.000,00		22.000,00
27	812	0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			298.000,00	298.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
TOTAL:				0,00	542.000,00	23.458.000,00	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C4E57EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
6 ORC. ANEXO 06 DESPESAS DO CX - ANEXO LEI 1095

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							**Exercício 2019**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.135.000,00	1.135.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	0001		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.135.000,00	1.135.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.135.000,00	1.135.000,00
Unidade:001 CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES							1.135.000,00	1.135.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	0001		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	00012001		Manutençao das AtividadesLegislativas			1.135.000,00	1.135.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO							550.000,00	550.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			550.000,00	550.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			550.000,00	550.000,00
04	122	0002		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			550.000,00	550.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO							550.000,00	550.000,00
Unidade:001 GABINETE DO PREFEITO							550.000,00	550.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			550.000,00	550.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			550.000,00	550.000,00
04	122	0002		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			550.000,00	550.000,00
04	122	00022002		Manutenção do Gabinete do Prefeito			550.000,00	550.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							1.320.000,00	1.320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.320.000,00	1.320.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.320.000,00	1.320.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.320.000,00	1.320.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							1.320.000,00	1.320.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							1.320.000,00	1.320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.320.000,00	1.320.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.320.000,00	1.320.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.320.000,00	1.320.000,00

04	122	00032003		Manutenção do Departamento de Administração			1.320.000,00	1.320.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.530.000,00	1.530.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.530.000,00	1.530.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	123	0004		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			380.000,00	380.000,00
04	843	0005		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			380.000,00	380.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.530.000,00	1.530.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							1.530.000,00	1.530.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.530.000,00	1.530.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	123	0004		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.150.000,00	1.150.000,00
04	123	00042	004	Manutenção do Departamento de Administração Financeira			1.150.000,00	1.150.000,00
04	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			380.000,00	380.000,00
04	843	0005		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			380.000,00	380.000,00
04	843	00052	005	Pagamento de DívidaPública			380.000,00	380.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						55.000,00	7.140.000,00	7.195.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		55.000,00	6.700.000,00	6.755.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		55.000,00	6.007.000,00	6.062.000,00
12	361	0006		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		55.000,00		55.000,00
12	361	0007		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.207.000,00	2.207.000,00
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR			880.000,00	880.000,00
12	361	0009		MERENDA ESCOLAR			280.000,00	280.000,00
12	361	0013		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.640.000,00	2.640.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	364	0012		ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			660.000,00	660.000,00
12	365	0010		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			280.000,00	280.000,00
12	365	0014		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			380.000,00	380.000,00
13				CULTURA			440.000,00	440.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			440.000,00	440.000,00
13	392	0011		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			440.000,00	440.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						55.000,00	7.140.000,00	7.195.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						55.000,00	4.120.000,00	4.175.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		55.000,00	3.680.000,00	3.735.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		55.000,00	3.367.000,00	3.422.000,00
12	361	0006		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		55.000,00		55.000,00
12	361	00061	006	Construção e Ampliação de Unidades Educacionais		55.000,00		55.000,00
12	361	0007		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.207.000,00	2.207.000,00
12	361	00072	007	Manutenção do Ensino Fundamental			2.207.000,00	2.207.000,00
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR			880.000,00	880.000,00
12	361	00082	008	Transporte Escolar			880.000,00	880.000,00
12	361	0009		MERENDA ESCOLAR			280.000,00	280.000,00
12	361	00092	009	Merenda Escolar			280.000,00	280.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	364	0012		ENSINO SUPERIOR			33.000,00	33.000,00
12	364	00122	012	Ensino Superior			33.000,00	33.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			280.000,00	280.000,00
12	365	0010		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			280.000,00	280.000,00
12	365	00102	010	Manutenção do EnsinoInfantil			280.000,00	280.000,00
13				CULTURA			440.000,00	440.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			440.000,00	440.000,00
13	392	0011		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			440.000,00	440.000,00
13	392	00112	011	Manutenção das AtividadesCulturais			440.000,00	440.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						55.000,00	7.140.000,00	7.195.000,00
Unidade:002 FUNDEB							3.020.000,00	3.020.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			3.020.000,00	3.020.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			2.640.000,00	2.640.000,00
12	361	0013		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.640.000,00	2.640.000,00
12	361	00132	013	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental			2.640.000,00	2.640.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			380.000,00	380.000,00
12	365	0014		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			380.000,00	380.000,00
12	365	00142	014	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil			380.000,00	380.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						22.000,00	298.000,00	320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812	0015		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		22.000,00		22.000,00
27	812	0016		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			298.000,00	298.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						22.000,00	298.000,00	320.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO						22.000,00	298.000,00	320.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		22.000,00	298.000,00	320.000,00
27	812	0015		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		22.000,00		22.000,00
27	812	00151	015	Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes		22.000,00		22.000,00
27	812	0016		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			298.000,00	298.000,00

27	812	00162	016	Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo			298.000,00	298.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						198.000,00	2.040.000,00	2.238.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		44.000,00	2.040.000,00	2.084.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		44.000,00		44.000,00
15	451	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		22.000,00		22.000,00
15	451	0018		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		22.000,00		22.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
15	452	0019		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
16				HABITAÇÃO		55.000,00		55.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		55.000,00		55.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS		55.000,00		55.000,00
17				SANEAMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605			ABASTECIMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		22.000,00		22.000,00
22				INDÚSTRIA		55.000,00		55.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		55.000,00		55.000,00
22	661	0022		INCENTIVO A INDUSTRIA		55.000,00		55.000,00
25				ENERGIA		22.000,00		22.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		22.000,00		22.000,00
25	752	0023		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		22.000,00		22.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						198.000,00	2.040.000,00	2.238.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						198.000,00	2.040.000,00	2.238.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		44.000,00	2.040.000,00	2.084.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		44.000,00		44.000,00
15	451	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		22.000,00		22.000,00
15	451	00171	017	Construção/Ampliação de Parques Municipais		22.000,00		22.000,00
15	451	0018		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		22.000,00		22.000,00
15	451	00181	018	Ampliação e Remodelação do Cemitério Municipal		22.000,00		22.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
15	452	0019		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
15	452	00192	019	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			2.040.000,00	2.040.000,00
16				HABITAÇÃO		55.000,00		55.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		55.000,00		55.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS		55.000,00		55.000,00
16	482	00201	020	Construçao de Moradias		55.000,00		55.000,00
17				SANEAMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605			ABASTECIMENTO		22.000,00		22.000,00
17	605	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		22.000,00		22.000,00
17	605	00211	021	Ampliação da Rede de Abastecimento de Águas e Esgoto		22.000,00		22.000,00
22				INDÚSTRIA		55.000,00		55.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		55.000,00		55.000,00
22	661	0022		INCENTIVO A INDUSTRIA		55.000,00		55.000,00
22	661	00221	022	Incentivo a Indústria		55.000,00		55.000,00
25				ENERGIA		22.000,00		22.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA		22.000,00		22.000,00
25	752	0023		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		22.000,00		22.000,00
25	752	00231	023	Ampliação de Rede de Iluminação Pública		22.000,00		22.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						157.000,00	1.700.000,00	1.857.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		11.000,00		11.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.000,00		11.000,00
15	451	0024		DRENAGEM URBANA		11.000,00		11.000,00
26				TRANSPORTE		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782	0025		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		135.000,00		135.000,00
26	782	0026		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		11.000,00		11.000,00
26	782	0027		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.700.000,00	1.700.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:0 8 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						157.000,00	1.700.000,00	1.857.000,00
Unidade:0 01 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						157.000,00	1.700.000,00	1.857.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		11.000,00		11.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.000,00		11.000,00
15	451	0024		DRENAGEM URBANA		11.000,00		11.000,00
15	451	00241	024	Drenagem Urbana		11.000,00		11.000,00
26				TRANSPORTE		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		146.000,00	1.700.000,00	1.846.000,00
26	782	0025		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		135.000,00		135.000,00
26	782	00251	025	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		135.000,00		135.000,00
26	782	0026		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		11.000,00		11.000,00
26	782	00261	026	Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões		11.000,00		11.000,00
26	782	0027		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.700.000,00	1.700.000,00
26	782	00272	027	Manutenção do DepartamentoRodoviário			1.700.000,00	1.700.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		55.000,00	5.080.000,00	5.135.000,00
10	301	0028		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		55.000,00		55.000,00
10	301	0029		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.080.000,00	5.080.000,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	302	0037		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			60.000,00	60.000,00
10	304	0038		VIGILÂNCIA EM SAUDE			60.000,00	60.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		55.000,00	5.250.000,00	5.305.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		55.000,00	5.080.000,00	5.135.000,00
10	301	0028		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		55.000,00		55.000,00
10	301	00281	028	Construção/Ampliação da Unidades de Saúde		55.000,00		55.000,00
10	301	0029		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.080.000,00	5.080.000,00
10	301	00292	029	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			5.080.000,00	5.080.000,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	302	0037		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			110.000,00	110.000,00
10	302	00372	037	AssistenciaHospitalar e Ambulatorial			110.000,00	110.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			60.000,00	60.000,00
10	304	0038		VIGILÂNCIA EM SAUDE			60.000,00	60.000,00
10	304	00382	038	VigilanciaemSaude			60.000,00	60.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			205.000,00	205.000,00
08	243	0032		MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			150.000,00	150.000,00
08	243	0033		PROGRAMAS ECA/FMDCA			55.000,00	55.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		55.000,00	1.440.000,00	1.495.000,00
08	244	0030		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		55.000,00		55.000,00
08	244	0031		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.440.000,00	1.440.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.000,00	1.645.000,00	1.700.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			205.000,00	205.000,00
08	243	0032		MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			150.000,00	150.000,00
08	243	00326	032	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente			150.000,00	150.000,00
08	243	0033		PROGRAMAS ECA/FMDCA			55.000,00	55.000,00
08	243	00332	033	Manutenção dos Programas			55.000,00	55.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		55.000,00	1.440.000,00	1.495.000,00
08	244	0030		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		55.000,00		55.000,00
08	244	00301	030	Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social		55.000,00		55.000,00
08	244	0031		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.440.000,00	1.440.000,00
08	244	00312	031	Manutenção do Fundo de Assistência Social			1.440.000,00	1.440.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							450.000,00	450.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			90.000,00	90.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			85.000,00	85.000,00
18	541	0035		RESÍDUOS SÓLIDOS			85.000,00	85.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			5.000,00	5.000,00
18	542	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			5.000,00	5.000,00
20				AGRICULTURA			360.000,00	360.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			360.000,00	360.000,00
20	606	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			360.000,00	360.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							450.000,00	450.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO							450.000,00	450.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			90.000,00	90.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			85.000,00	85.000,00
18	541	0035		RESÍDUOS SÓLIDOS			85.000,00	85.000,00
18	541	00352	035	Resíduossólidos			85.000,00	85.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			5.000,00	5.000,00
18	542	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			5.000,00	5.000,00
18	542	00342	039	Manutençao do Fundo do Meio Ambiente			5.000,00	5.000,00
20				AGRICULTURA			360.000,00	360.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			360.000,00	360.000,00
20	606	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			360.000,00	360.000,00
20	606	00342	034	Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário			360.000,00	360.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							160.000,00	160.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			160.000,00	160.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	131	0036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							160.000,00	160.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							160.000,00	160.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			160.000,00	160.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	131	0036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			160.000,00	160.000,00
04	131	00362036		Manutenção do Departamento de Comunicação Social			160.000,00	160.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							240.000,00	240.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							240.000,00	240.000,00
Unidade:099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							240.000,00	240.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			240.000,00	240.000,00
99	999	09999	999	Reseva de Contingência			240.000,00	240.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A5A7B473

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
8 ORC. ANEXO 08 DESPESAS DO CX - ANEXO LEI 1095

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2019**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		1.135.000,00	1.135.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.135.000,00	1.135.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.135.000,00	1.135.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	68.500,00	3.491.500,00	3.560.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	1.810.000,00	1.870.000,00
04	122	0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		550.000,00	550.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	60.000,00	1.260.000,00	1.320.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.500,00	1.141.500,00	1.150.000,00
04	123	0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	8.500,00	1.141.500,00	1.150.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL		160.000,00	160.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		160.000,00	160.000,00
04	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		380.000,00	380.000,00
04	843	0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		380.000,00	380.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	1.250.000,00	1.700.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		205.000,00	205.000,00
08	243	0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		150.000,00	150.000,00
08	243	0033	PROGRAMAS ECA/FMDCA		55.000,00	55.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	450.000,00	1.045.000,00	1.495.000,00
08	244	0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		55.000,00	55.000,00
08	244	0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	990.000,00	1.440.000,00
10			SAÚDE	5.305.000,00		5.305.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	5.135.000,00		5.135.000,00
10	301	0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	55.000,00		55.000,00
10	301	0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.080.000,00		5.080.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00		110.000,00
10	302	0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00		110.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00		60.000,00
10	304	0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE	60.000,00		60.000,00
12			EDUCAÇÃO	6.682.000,00	73.000,00	6.755.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	6.022.000,00	40.000,00	6.062.000,00
12	361	0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	55.000,00		55.000,00
12	361	0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	2.187.000,00	20.000,00	2.207.000,00
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR	880.000,00		880.000,00
12	361	0009	MERENDA ESCOLAR	260.000,00	20.000,00	280.000,00
12	361	0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.640.000,00		2.640.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		33.000,00	33.000,00
12	364	0012	ENSINO SUPERIOR		33.000,00	33.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00		660.000,00
12	365	0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL	280.000,00		280.000,00
12	365	0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	380.000,00		380.000,00
13			CULTURA		440.000,00	440.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		440.000,00	440.000,00
13	392	0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		440.000,00	440.000,00
15			URBANISMO	275.000,00	1.820.000,00	2.095.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		55.000,00	55.000,00
15	451	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		22.000,00	22.000,00
15	451	0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		22.000,00	22.000,00
15	451	0024	DRENAGEM URBANA		11.000,00	11.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	275.000,00	1.765.000,00	2.040.000,00
15	452	0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	275.000,00	1.765.000,00	2.040.000,00
16			HABITAÇÃO		55.000,00	55.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		55.000,00	55.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		55.000,00	55.000,00
17			SANEAMENTO		22.000,00	22.000,00
17	605		ABASTECIMENTO		22.000,00	22.000,00
17	605	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		22.000,00	22.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		90.000,00	90.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		85.000,00	85.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18	541	0035	RESÍDUOS SÓLIDOS		85.000,00	85.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL		5.000,00	5.000,00
18	542	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		5.000,00	5.000,00
20			AGRICULTURA	0,00	360.000,00	360.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	0,00	360.000,00	360.000,00
20	606	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	0,00	360.000,00	360.000,00
22			INDÚSTRIA		55.000,00	55.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		55.000,00	55.000,00

22	661	0022	INCENTIVO A INDUSTRIA		55.000,00	55.000,00
25			ENERGIA		22.000,00	22.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		22.000,00	22.000,00
25	752	0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		22.000,00	22.000,00
26			TRANSPORTE	330.000,00	1.516.000,00	1.846.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.000,00	1.516.000,00	1.846.000,00
26	782	0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	135.000,00	135.000,00
26	782	0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		11.000,00	11.000,00
26	782	0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	330.000,00	1.370.000,00	1.700.000,00
27			DESPORTO E LAZER	0,00	320.000,00	320.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	320.000,00	320.000,00
27	812	0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		22.000,00	22.000,00
27	812	0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO	0,00	298.000,00	298.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		240.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		240.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00		240.000,00
TOTAL:				13.350.500,00	10.649.500,00	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:33FEF6DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
9 ORC. ANEXO 09 DESPESAS DO CX - ANEXO LEI 1095

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	01 LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	550.000,00	550.000,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.320.000,00	1.320.000,00
04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.530.000,00	1.530.000,00
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	6.755.000,00	
	13 CULTURA	440.000,00	7.195.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			
	27 DESPORTO E LAZER	320.000,00	320.000,00
07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	15 URBANISMO	2.084.000,00	
	16 HABITAÇÃO	55.000,00	
	17 SANEAMENTO	22.000,00	
	22 INDÚSTRIA	55.000,00	
	25 ENERGIA	22.000,00	2.238.000,00
08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
	15 URBANISMO	11.000,00	
	26 TRANSPORTE	1.846.000,00	1.857.000,00
09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	5.305.000,00	5.305.000,00
10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.700.000,00
11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	
	20 AGRICULTURA	360.000,00	450.000,00
12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	160.000,00	160.000,00
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	1.135.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.560.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00
10 SAÚDE	5.305.000,00
12 EDUCAÇÃO	6.755.000,00
13 CULTURA	440.000,00
15 URBANISMO	2.095.000,00
16 HABITAÇÃO	55.000,00
17 SANEAMENTO	22.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00
20 AGRICULTURA	360.000,00
22 INDÚSTRIA	55.000,00
25 ENERGIA	22.000,00
26 TRANSPORTE	1.846.000,00
27 DESPORTO E LAZER	320.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00
TOTAL GERAL	24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EDB52D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – D

Art. 1º - Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + discursiva + títulos), referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA DISCURSIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
341047	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	12/01/1971	51,0			51,0	Não aprovado
351426	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	24/10/1991	51,0			51,0	Não aprovado
341994	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	04/11/1995	51,0			51,0	Não aprovado
341017	LIGIA CARLONI DUDA	03/12/1982	47,0			47,0	Não aprovado
351467	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	23/11/1984	46,0			46,0	Não aprovado
351171	LIDIA CARLONI DUDA BARBOSA	03/12/1982	42,0			42,0	Não aprovado
345653	ANNE CAROLINE RODRIGUES MACEDO	12/11/1994	40,0			40,0	Não aprovado
342205	LEOMARCIO RODRIGUES GONÇALVES	02/02/1970	39,0			39,0	Não aprovado
339442	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	18/04/1995	38,0			38,0	Não aprovado
351766	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	21/08/1994	37,0			37,0	Não aprovado
343045	EDMAR PAULINO DE OLIVEIRA	17/12/1989	35,0			35,0	Não aprovado
345635	JOAQUIM LEMES DE ALMEIDA	09/06/1954	34,0			34,0	Não aprovado
351241	FLAVIO JUNIOR PERES	10/09/1989	33,0			33,0	Não aprovado
341337	RENATA CRISTINA THEODORO STRINGHINI	30/11/1994	32,0			32,0	Não aprovado
344357	VANESSA HELOÍZA TEOBALDO ARALI	01/06/1976	30,0			30,0	Não aprovado
343934	ADEMIR SOUZA	25/04/1959	N/C			N/C	Desclassificado
348080	ALEX DA SILVA CASTRO	08/12/1981	N/C			N/C	Desclassificado
351569	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	05/10/1989	N/C			N/C	Desclassificado
351225	FABIANO APARECI SILVA	04/08/1984	N/C			N/C	Desclassificado
346031	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	N/C			N/C	Desclassificado
340811	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	N/C			N/C	Desclassificado
342959	THAYS FERNANDA RAMOS RAMPASSO	13/12/1992	N/C			N/C	Desclassificado
351417	VALDEIR DOS SANTOS	05/03/1978	N/C			N/C	Desclassificado

DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA DISCURSIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
339681	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	25/02/1983	74,0		90,0	164,0	1.
339663	LAURA EMILI SALGADO	19/12/1994	64,0			64,0	Não aprovado
349031	ESTELA FERNANDA OLIVEIRA	27/12/1994	54,0			54,0	Não aprovado
351769	ANA CAMILA CHACON DE SOUZA AMARAL	30/07/1994	47,0			47,0	Não aprovado
348978	GLEICICLER SIQUEIRA GONCALVES	04/12/1978	44,0			44,0	Não aprovado
345555	WALLYNGSON BRUNO	16/04/1990	44,0			44,0	Não aprovado
343248	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO	16/04/1993	44,0			44,0	Não aprovado
351418	REGINALDO APARECIDO ROMÃO	29/01/1984	43,0			43,0	Não aprovado
344323	WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA	02/06/1973	42,0			42,0	Não aprovado
339649	GLEICIQUELI DE ASSIS	10/09/1995	42,0			42,0	Não aprovado
351750	BEATRIZ FERREIRA CORRÊA	04/03/2000	42,0			42,0	Não aprovado
339153	ALISON RODRIGUES PIASSA	05/12/1990	41,0			41,0	Não aprovado
351414	ABIMAEL DE MOURA HIGINO	28/09/1991	41,0			41,0	Não aprovado
339453	ROBERTA MARTINS	21/04/1994	41,0			41,0	Não aprovado
342064	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	40,0			40,0	Não aprovado
345637	JOAQUIM LEMES DE ALMEIDA	09/06/1954	38,0			38,0	Não aprovado
350913	LUIZ CESAR FIORI	22/11/1988	38,0			38,0	Não aprovado
345656	ANNE CAROLINE RODRIGUES MACEDO	12/11/1994	38,0			38,0	Não aprovado
351224	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE	22/12/1992	37,0			37,0	Não aprovado
340238	BRUNA PAULA DE SOUZA CAJUEIRO	24/11/1994	36,0			36,0	Não aprovado
351779	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	13/10/1982	34,0			34,0	Não aprovado
348056	ELIZANGELA CRIS DOS SANTOS	21/10/1979	32,0			32,0	Não aprovado
343078	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	04/01/1979	31,0			31,0	Não aprovado
351148	LUAN AURÉLIO AMADEU GUSSI	23/01/1990	31,0			31,0	Não aprovado
342645	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	26/07/1997	31,0			31,0	Não aprovado
340466	RENATA DOLENS VIANA	08/05/1994	30,0			30,0	Não aprovado
340300	CLEITON GOMES GONÇALVES	23/12/1982	29,0			29,0	Não aprovado
341828	GISELE APARECIDA DE MORAES	30/08/1985	28,0			28,0	Não aprovado
351298	JAÍNE LISIANE DOS SANTOS	26/07/1993	27,0			27,0	Não aprovado
351566	EVERSON THIAGO DOS SANTOS	28/10/1992	26,0			26,0	Não aprovado
345114	ANA CAROLINA SANCHES NERES	20/07/1993	24,0			24,0	Não aprovado
339443	LAYANE CAROLINE VIEIRA	30/04/1994	19,0			19,0	Não aprovado
341662	JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	02/11/1988	15,0			15,0	Não aprovado
339124	CLAUDIO ROBERTO PRESCENDO	01/10/1976	N/C			N/C	Desclassificado
351932	EDUARDO RENATO KANASHIRO	02/02/1979	N/C			N/C	Desclassificado
351726	ETHIENE FERNANDES DE ALMEIDA MARTINS	29/07/1985	N/C			N/C	Desclassificado
351751	GABRIEL ALMEIDA DE JESUS	02/03/1991	N/C			N/C	Desclassificado
351310	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	22/08/1981	N/C			N/C	Desclassificado

351465	RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON	11/02/1995	N/C			N/C	Desclassificado
351655	SIRLENE SIMILI KREY	01/12/1966	N/C			N/C	Desclassificado
351478	THAIS ROCHA LIMA	20/08/1994	N/C			N/C	Desclassificado
339549	YARA PEREIRA DE CAIRES	14/12/1992	N/C			N/C	Desclassificado
351533	YORRAN THIAGO ALVES	29/12/1992	N/C			N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 14 de dezembro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:71DF0985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 32ª (Trigésima Segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10-12-2018) às 19h e 30 min. iniciou-se a Sessão. O Presidente Edini cumprimentou os Vereadores e público presente declarou aberta a presente Sessão. Após rezar um pai nosso, agradeceu a presença de todos, comenta sobre a presença do Senhor Lindomar funcionário da Emater que esteve apresentando projeto aos Vereadores. Colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Em seguida o pede a secretária do legislativo para ler as matérias em pauta: **REQUERIMENTO DE PROTOCOLO DE REGISTRO DE CHAPA Nº 001/2018** Á Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí- PR. Eu Edini Gomes, venho através deste solicitar o registro (protocolo) de minha chapa para concorrer a eleição à Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, para o Biênio de 2019 a 2020. A chapa será formada da seguinte maneira: Nome da chapa: "Para Frente Rio Branco do Ivaí" **Presidente:** Edini Gomes – **CPF:** 061.044.339-95 **RG:** 10.101.143-7. **Vice Presidente:** Marcio de Souza **CPF:** 040.491.049-11 **RG:** 8.120.937-5. **1º Secretário:** Valdeci Ireno de Souza **CPF:** 792.348.289-68 **RG:**5.540.998-6. **2º Secretário:** Antônio Donizete Dias **CPF:** 001.843.139-96 **RG:** 6.833.447-0. Sem mais para o momento, meus protestos de estima consideração. Rio Branco do Ivaí, 13 de Novembro de 2018. **PORTARIA INTERNA N° 001/2018**. O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. José Edineudes Batista, Assessor Jurídico, e os Vereadores Sr. Douglas Kamaroski, e Sr. Osvaldo Ap. Pereira de Souza para compor a COMISSÃO ELEITOAL E APURAÇÃO DE VOTOS da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí 2º Biênio de 2019/2020. Art 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias. Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2018. **COMISSÕES PERMANETES PARA O BIÊNIO DE 2019 A 2020.** Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final: Presidente: Fabricio Sanches Petrelli (PDT) Relator: Osvaldo Ap. Pereira de Souza (PSL) Membro: Marcio de Souza (PSL) Comissão ode Finanças e Orçamento: Presidente: Antonio Donizete Dias (PMDB) Relator: Antonio Gomes (DEM) Membro: Valdeci Ireno de Souza (PSD). Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Presidente: José dos Santos (PMDB) Relatos: Douglas Kamaroski (PTB) Membro: Antonio Donizete Dias (PMDB). Estas comissões entrarão em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 15 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 202, revogado as disposições em contrário. Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 7 dias de Dezembro do 2018. Atenciosamente Edini Gomes Presidente de Legislativo. **PROJETO DE LEI N° 034/2018** Súmula: Autoriza o Executivo a utilizar o sistema de credenciamento para contratação de Oficineiros, para a execução de programas sociais, e dá outras providências. **REQUERIMENTO N°055/2018 Autor Vereador Valdeci Ireno de Souza**. Ao Presidente da Câmara de Rio Branco do Ivaí, o Vereador que subscreve, vem através deste pedir aos nobres edis, a dispensa dos pareceres, haja vista que o Projeto de Lei n° 34/2018 Súmula: Autoriza o Executivo a utilizar o sistema de credenciamento para contratação de Oficineiros, para a execução de programas sociais, e dá outras providências. É de fácil assimilação, e por isso pede por sua aprovação com REGIME DE URGENCIA. Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Novembro de 2018**. OFICIO N° 81/Cont.** Assunto: Conselho Administrativo RPSM. Tramitação: Regime de Urgência. Excelentíssimo Senhor, Venho através deste ncaminhar o Projeto de Lei 35/2018 que dispõe sobre a alteração da Lei 534/2018. No ensejo, renovo-lhe protesto de distinto apreço e elevada consideração. Atenciosamente Geroncio José Carneiro Rosa Prefeito Municipal. **PROJETO DE LEI N°035/2018** Súmula: Altera o artigo nº 1º da Lei Municipal 534/2018.O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Geroncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 534/2018, onde se Le "O presidente do Conselho Administrativo e demais membros farão jus a percepção integral de seus vencimentos no cargo que ocupam, acrescido, a título de verba de representação a razão de 00% (zero por cento) ao presidente e 00% (zero por cento) aos membros titulares a serem pagas pelo Regime de Previdência Social Municipal. "O presidente do Conselho Administrativo ficará com suas funções exclusivamente destinadas ao Regime de Previdência Social Municipal, sem prejuízos de seus vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, com direito a uma sala exclusiva de atendimento para desenvolvimentos de seus trabalhos relativos ao Regime de Previdência Social Municipal" passa a vigorar com a seguinte redação O presidente do Conselho Administrativo e demais membros farão jus a percepção integral de seus vencimentos no cargo que ocupam, acrescido, a título de verba de representação de 11% (onze por cento) ao presidente e ao Tesoureiro e verba de representação de 05% (Cinco por cento) aos membros titulares a serem pagas pelo Regime de Previdência Social Municipal. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REQUERIMENTO N°056/2018 Autor Vereador Valdeci Ireno de Souza**. Ao Presidente Edini Gomes, o Vereador que subscreve vem através deste pedir ao nobres edis, a dispensa dos pareceres haja vista que o Projeto De Lei N°035/2018 Súmula: Altera o artigo nº 1º da Lei Municipal 534/2018. É de fácil assimilação, e por isso pede pela sua aprovação com Regime de Urgência. Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.**EMENDA MODIFICATIVA N° 09/2018 Autor Vereador Valdeci Ireno de Souza**. Súmula: Modifica o artigo nº 1º da Lei Municipal 534/2018.O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Geroncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 534/2018, onde se Le "O presidente do Conselho Administrativo e demais membros farão jus a percepção integral de seus vencimentos no cargo que ocupam, acrescido, a título de verba de representação a razão de 00% (zero por cento) ao presidente e 00% (zero por cento) aos membros titulares a serem pagas pelo Regime de Previdência Social Municipal. "O presidente do Conselho Administrativo ficará com suas funções exclusivamente destinadas ao Regime de Previdência Social Municipal, sem prejuízos de seus vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, com direito a uma sala exclusiva de atendimento para desenvolvimentos de seus trabalhos relativos ao Regime de Previdência Social Municipal" passa a vigorar com a

seguinte redação O presidente do Conselho Administrativo e demais membros farão jus a percepção integral de seus vencimentos no cargo que ocupam, acrescido, a título de verba de representação de 11% (onze por cento) ao presidente e ao Tesoureiro e verba de representação de 02% (dois por cento) aos membros titulares a serem pagas pelo Regime de Previdência Social Municipal. **PARECER N° 34/2018** Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final as comissões vem através deste se manifestar com relação a EMENDA MODICATIVA N° 09/2018 Súmula: Modifica o Art. N° 1° da Lei Municipal 534/2018" Após verificação ao mesmo chegou a conclusão que ele está dentro dos parâmetros e dentro da legislação em vigor e por isso pede pela sua aprovação COM REGIME DE URGÊNCIA. Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias mês de Dezembro de 2018 **OFICIO N° 268/2018 Autor Vereador Valdeci Ireno de Souza**. Ao Prefeito Municipal Geroncio José Carneiro Rosa. Solicita troque as lâmpadas dos postes das ruas de nosso município. Haja vista que é cobrado uma taxa dos moradores referente a iluminação pública, e a grande maioria das lâmpada encontra-se queimadas gerando transtornos a população. **OFICIO N° 269/2018 Autor Vereador Marcio de Souza**. Ao Prefeito Municipal Geroncio José Carneiro Rosa. Solicita informações de como está o andamento do projeto "Caminhos do Tibagi". Haja vista que o referido projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis e aprovado pelos nobres Vereadores. **OFICIO N°270/2018 Autor Vereador Douglas Kamaroski.** Ao Prefeito Municipal Geroncio José Carneiro Rosa. Solicita que seja construído estaleiros para os tambores de lixos. Haja vista que os repositórios ficam no chão facilitando assim que os mesmo tombem e com isso espalhem os resíduos pelas ruas. Ressaltamos que este pedido já foi feito através do oficio nº 218/2018 e protocolado nas dependências da Prefeitura Municipal no dia 23/10/2018 e até a presente data não se obteve resposta. **OFICIO N° 271/2018 Autor Vereador Marcio de Souza**. Ao Prefeito Municipal Geroncio José Carneiro Rosa. Solicita por quais motivos a balsa não está em funcionamento. Haja vista que a comunidade necessita do serviço da balsa em principalmente do Distrito Porto Espanhol e Assentamento Egídio Brunetto, pois e o principal meio de passagem dos moradores. **OFICIO N° 272/2018 Autor Presidente Edini Gomes.** Ao Prefeito Municipal Geroncio José Carneiro Rosa. Solicita informações sobre o veículo utilizado no departamento do gabinete, considerando informações que o referido veículo estava destinado ao departamento da agricultura e meio ambiente. **OFICIO N° 273/2018 Autor Vereador Valdeci Ireno de Souza. Ao** Prefeito Municipal Geroncio José Carneiro Rosa. Solicita que seja colocado no mínimo dois postes com lâmpadas na saída da Rua Rio da Areia a qual dá acesso à avenida Rio São Francisco. Haja vista que os moradores paga pela de taxa de iluminação pública mas o local está totalmente escuro, causando assim transtorno a população que residem nas proximidades. **INDICAÇÃO N°065/2018 Autor Vereador Marcio de Souza.** Indica ao chefe do Executivo, que adesive com o nome do nosso município todos os veículos da prefeitura municipal. Justificativa: A solicitação acima indicada se faz necessária, haja vista alguns veículos encontra-se sem adesivos, impossibilitando a identificação dos referidos carro que presta serviço a prefeitura. Certo de o ponto por parte do Executivo Municipal, peço aprovação dos nobres pares. Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2018. O Presidente inicia o pequeno expediente **a palavra esta com o Vereador Antônio Dias.** O Vereador cumprimenta a todos presente. Comenta sobre a saúde, que todo ano só é atendido emergência que é atendido em nosso único hospital, e em sua opinião deveria com os vereadores conversar com o Secretário de Saúde ou imediatamente ligar para o Coren e denunciar, pois a verba vem e os funcionários entram de férias, não marcam consultas e não encaminham para fora, a população necessita que fique aberto normalmente, não só porque é final de ano que se deve atender apenas emergência, pois saúde é algo que não se deve parar, tem que se manter os plantões não somente de emergência. Cita que se chega no hospital com dor ou qualquer problema de saúde, não terá como saber se é algo grave ou não. Menciona que estará indo até a Regional de Saúde em Ivaporã tirar informações e ver como e o certo a funcionar e "dar o remédio a eles" convida a todos os Vereadores para ajudar; encerra suas palavras. O Presidente agradece as palavras do vereador, comenta ser correto as cobranças, pois a pessoa não se sabe qual momento necessitará de atendimento médico e terá o poio de todos os Vereadores. **Com a palavra o Vereador Valdeci Ireno de Souza**. O Vereador cumprimenta a todos. Comenta sobre a cobrando do Vereador Antonio Dias sobre a saúde, que se faz necessário a contratação de motorista para o setor da saúde, dois motoristas pegaram férias como por lei e com já possui poucos motoristas com as férias tiradas pelos dois ficou-se critica a situação e a partir do ano que vem se cobrar do Prefeito no próximo ano que se contrate motoristas, os funcionários da saúde realizam ótimo trabalho mas necessitam de motoristas. Cita ter mais algumas cobranças mas deixará para o segundo expediente; encerra suas palavras. **A palavra segue com o Vereador José dos Santos**. O Vereador cumprimenta a todos presentes. Comenta ter algumas cobranças mas deixará para o segundo expediente; encerra suas palavras. O Presidente agradece as palavras do Vereador, **a palavra está com o Vereador Douglas Kamaroski.** O Vereador cumprimenta a todos que se az presente. Faz agradecimento a toda equipe do setor rodoviário que esteve durante o ano atendendo os pedidos, mesmo com dificuldades, e na oportunidade solicita que o chefe do setor rodoviário cascalhe a estrada do sitio do Senhor "Zé Pedro" pois o morador está necessitando; encerra suas palavras. **Com a palavra o Vereador Fabricio Sanches Petrelli.** O Vereador agradece a palavra cedida e cumprimenta a todos. Comenta em relação a balsa do Distrito Porto Espanhol que já se encontra como uma "novela", a população terá que atravessar a nado ou com barco porque se depender do prefeito não se sabe quando ira ser resolvido o problema. Menciona que os moradores do Assentamento necessitam atravessar para ir ao médico em Ivaiporã e estão indignados com o Prefeito não arrumar a balsa. Cita que é melhor fazer outra do que esperar a atitude do Prefeito para regularizar; encerra suas palavras. **A palavra está com o Vereador Marcio de Souza**. O Vereador agradece a palavra cedida e cumprimenta a todos presente. Solicita que o Presidente convide ao ex vereador Lindomar Bergamo para se juntar aos nobre vereadores. O Presidente convida o Senhor Lindomar. A palavra retorna ao Vereador Marcio de Souza. Comenta ter feito um oficio ao Prefeito a respeito da balsa, pois já fazem 60 dias que a balsa se encontra parada e o prefeito "não tira o pé do chão" para arrumar, segundos informações ficou sabendo que o Prefeito de Ariranha se colocou a disposição para ajudar mas o Prefeito do nosso município está parado, os outros município querem nos ajudar pois veem a necessidade que Rio Branco do Ivaí tem. Cita ser entristecedor a situação o e gostaria de coração todas as sessões parabenizar o Prefeito, mas não se vê nada de bom acontecer no município, e em tantos outros municípios menores se vê tantas conquistas acontecendo. Declara seu voto a favor do projeto de lei n° 034/2018 pelo único motivo dos oficineiros serem pagos com recurso próprio da ação social caso os oficineiros não fossem pago pela ação social, pois estamos com falta de tantos outros profissionais e deixar de contratar só para agradar a primeira dama Pede ao Presidente que coloque o "Projeto meu Campinho" em votação, pois é algo difícil de se ganhar algo, e no valor de 240 mil reais ou explicasse por quais motivos não colocou, se estiver dentro da Lei o próprio vereador será a favor. Cita ter outras cobranças mas deixará para o segundo expediente; encerra suas palavras. O Presidente responde ao Vereador em questão do Projeto Meu Campinho que no seu parecer é ilegal pois será feito onde é o estádio municipal, independente se o estádio esta inacabado ou acabado o recurso foi destinado a ele para construção, cita já ter encaminhado oficio para saber onde será o estádio municipal mas como muitos sabem o Prefeito não responde os Vereadores, talvez não responda até a justiça, não será contra o projeto " meu campinho". Também comenta sobre o Projeto de Lei n° 034/2018, sobre oficineiros para o CRAS é um projeto que beneficia outros projetos votados, em questão a máquina que ganhada uma bobcat e foi alterada para uma retro escadeira. Também comenta ser a favor do município mas não visa uma lei de onde entrará o projeto "meu campinho ", e depois qualquer prefeito que entrar e destinar o estádio municipal naquele local terá que retirar o campinho e assim jogado fora 240 mil reais. **O Vereador Marcio de Souza** agradece as explicações do Presidente, solicita que seja encaminhado outra solicitação sobre o mesmo que já foi pedido ao prefeito em nome de todos os varredores, e que fique claro que não são os vereadores que estão deixando de aprovar para mais tarde o Prefeito jogar a culpa nos Vereadores quando se perder o Projeto; encerra suas palavras. O Presidente direciona toda a responsabilidade do projeto para ele mesmo, pois todos os vereadores votariam a favor do projeto, e se ocorrer do prefeito culpar os Vereadores em radio que se culpe somente o Presidente, e que se faça questão de responder os ofícios encaminhados a ele.**Com a palavra o Vereador Antonio Gomes**. O Vereador cumprimenta a todos. Cita estar contente com a presença do funcionário da emater Lindomar, que é um excelente profissional e em relação ao projeto do mesmo apresentado pelos vereadores se o Prefeito não encaminhar ao Legislativo, o próprio legislativo fará o projeto e encaminha ao encaminha ao Prefeito, pois desde que não se envolva dinheiro o Vereador tem total autonomia de elaborar o projeto. Parabeniza a associação que faz parte e será beneficiado com o projeto. Menciona não entender o porque o Prefeito fugir da reunião com os envolvidos, mas como já é de

costume do próprio Prefeito marcar com as pessoas e não cumprir, é lamentável, e espera que seja só ele assim que os próximos Prefeitos não se escondam, declara seu voto a favor do projeto pois beneficiara os pequenos produtores. Encerra suas palavras. O Presidente comenta ser vergonhoso o Prefeito que é o cargo chefe do município se esconder de uma reunião para apenas se manifestar contra ou a favor, se informasse ser contra já teriam que ir atrás de buscar recursos para poder fazer, pois quando o Senhor Lindomar apresentou o projeto aos Vereadores automaticamente manifestaram seus votos, se o Prefeito não responder fica direcionado ao Lindomar a manda o projeto e será elaborado pelo legislativo e se o executivo são sancionar, volta ao legislativo e será sancionado. Menciona que muitos que votaram no prefeito hoje estão envergonhados. **A palavra segue com o Vereador Osvaldo**. O Vereador cumprimenta a todos. Comenta admirar o trabalho do Senhor Lindomar como ex vereador e funcionário da emater, e em questão ao projeto apresentado a vereadores se manifesta a favor. Solicita a ajuda dos Vereadores para estar cobrando a respeito do ônibus que fazia a linha no Bairro Embueiro todas as quintas trazendo os moradores ao município; encerra suas palavras. O Presidente pede a secretária para ler as matérias a serem discutidas e votadas: **REQUERIMENTO N° 055/2018.** O Presidente coloca o requerimento em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 034/2018.** O Presidente coloca o projeto de lei em discussão e votação, aprovado por unanimidade**. PARECER N° 034/2018**. O Presidente coloca o parecerem discussão e votação, aprovado por unanimidade. **EMENDA MODIFICATIVA N° 09/2018.** O Presidente coloca a emenda em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO N° 056/2018.** O Presidente coloca o requerimento em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **PARECER N° 035/2018**. O Presidente coloca o parecerem discussão e votação, aprovado por unanimidade. O Presidente inicia a votação para a mesa diretora do ano biênio de 2019 a 2020, conforme portaria interna n° 001/2018 convida os Vereador Douglas Kamaroski, Osvaldo e o Assessor Jurídico José Edineudes para conferir e assinar as cédulas de votação. Após assinadas as cédulas o Vereador Osvaldo confere a caixa onde serão depositadas as cédulas. A votação será realizada por ordem de chamada e secreta. O Presidente convida os Vereadores para depositarem seus votos na urna, conforme ordem de chamada Antonio Donizete Dias, Valdeci Ireno de Souza, José dos Santos, Douglas Kamaroski, Fabricio Sanches Petrelli, Marcio de Souza, Antonio Gomes, Osvaldo Ap. Pereira de Souza e por último o próprio atual Presidente Edini. O Presidente convida o Vereador Osvaldo, Vereador Douglas e o Assessor Jurídico José Edineudes para a contagem dos votos. Inicia a contagem dos votos, primeiro a contagem das cédulas em exato 9 cédulas, os Vereadores e o Assessor fazem a apuração sendo 9 votos sim (a favor) **O Assessor jurídico José Edineudeus com a palavra** comunica eleita a chapa n° 001/2018, assim composta como: **Presidente** Edini Gomes **CPF:** 061.044.339-95 **RG:** 10.101.143-7, **Vice Presidente:** Marcio de Souza **CPF:** 040.491.049-11 **RG:** 8.120.937-5. **1º Secretário:** Valdeci Ireno de Souza **CPF:** 792.348.289-68 **RG:**5.540.998-6. **2º Secretário:** Antônio Donizete Dias **CPF:** 001.843.139-96 **RG:** 6.833.447-0.Com posse primeiro de janeiro de 2019 as 00:00 para o Biênio de 2019 a 2020. **Com a palavra o Vereador Osvaldo** comenta ser um gesto de união todos os votos a favor; encera suas palavras. **Com a palavra o Vereador Douglas Kamaroski.** O Vereador parabeniza a chapa eleita, ficando a prova que aqueles que fazem um bom trabalho permanece; encerra suas palavras. O Presidente agradece os Vereador e o Assessor Jurídico José Edineudes pela apuração de votos, agradece a Deus, sua família e os Vereadores, e para o próximo mandato como o primeiro ser companheiro com os nobres vereadores e melhorar a respeito de alguns erros. Cita que independente ser o Presidente sempre aceita as opiniões e em muitos casos o Vereadores estão corretos, agradece aos funcionários. Menciona ter prestado um trabalho transparente. Agradece a presença de todos, pede para secretaria ler as comissões a serem discutidas e votadas: **COMISSÕES PERMANETES PARA O BIÊNIO DE 2019 A 2020.** Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final: Presidente: Fabricio Sanches Petrelli (PDT) Relator: Osvaldo Ap. Pereira de Souza (PSL) Membro: Marcio de Souza (PSL) Comissão ode Finanças e Orçamento: Presidente: Antonio Donizete Dias (PMDB) Relator: Antonio Gomes (DEM) Membro: Valdeci Ireno de Souza (PSD). Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Presidente: José dos Santos (PMDB) Relatos: Douglas Kamaroski (PTB) Membro: Antonio Donizete Dias (PMDB). Estas comissões entrarão em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 15 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, revogado as disposições em contrário. Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 7 dias de Dezembro do 2018. Atenciosamente Edini Gomes Presidente de Legislativo. O Presidente coloca as comissões permanentes para o biênio de 2019 a 2020 em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Agradece aos Vereadores e deseja tudo de bom. O presidente inicia o grande expediente**. Com a palavra o Vereador Osvaldo.** O Vereador agradece a todos pela presença. Comenta sobre o que o Vereador Marcio de Souza teria falando a respeito do projeto "meu campinho", que também seria a favor do projeto, e se por algum motivo o Prefeito não tiver um local para a construção do mesmo, o Vereador se dispõem a doar um terreno no Bairro Pinhal Grande para a construção do projeto, cita que já teria doado um terreno o qual foi construído um campo para os moradores daquela localidade. Deseja a toda a população do município um feliz natal e um prospero ano novo; Encerra suas palavras**. A palavra segue com o Vereador Antônio Gomes.** O Vereador cumprimenta a todos pela presença. Agradece e parabeniza o Presidente do Legislativo pelo trabalho prestado e por ser reeleito novamente ao cargo de presidente. Deseja um feliz natal e um prospero ano novo a toda a população; Encerra suas palavras. O Presidente agradece pelas palavras do Vereador Antonio Gomes, cita que fara de tudo para estar atendendo da melhor forma todos Vereadores enquanto estiver no cargo, comenta que esse cargo não o restitui de tem o dever igual a todos os outros Vereadores perante a população. **A palavra segue com o Vereador Marcio de Souza**. O Vereador agradece a todos presente. Agradece aos votos para o Presidente e sendo o candidato a vice-presidente agradece também a confiança de todos os Vereadores, e também a união de todos pois foram nove votos a favor com isso mostra a união dos mesmo para estar ajudando a população de nosso município. Cita que foram três projetos votados e aprovados que o Prefeito teria mandado a esta casa de lei para estudo, cita não saber o motivo que o Prefeito ainda teima em dizer que os Vereadores e contra o mesmo. Solicita que seja encaminhado um oficio ao Prefeito para saber como está o andamento do projeto 04/2018 de autoria do Vereador Marcio de Souza com emenda do Vereador Valdecir, o qual dá direito de folga ao funcionário no dia do aniversário, a qual seria uma a forma de agradecimento pelos serviços prestados ao município, cita que os funcionários são o espelho do Prefeito, comenta que um ex-prefeito teria dito certa vez que "os funcionários seria o espelho meu se os funcionários estão bem eu estou bem", cita que esse ex-prefeito fez uma ótima administração quando eleito. Comenta que os funcionários tenta ajudar o município com seu trabalho e apoio muitas vezes em feriados, finais de semana, cita ter elaborado esse projeto em forma de agradecer os serviços prestado, pois nada mais justo que em seu aniversário uma data especial para o contemplado passar junto de sua família e seus entes queridos, então pede ao Prefeito que sancione essa lei para que os funcionários sejam beneficiados; Encerra suas palavras. O Presidente agrade ao Vereador Marcio de Souza pelo voto. Cita que certamente esse oficio já estará sendo encaminhado ao seu destino. **A palavra segue com o Vereador Fabricio**. O Vereador agradece ao público presente. Comenta sobre o projeto do Senhor Lindomar Bergamo, o qual pede para ser instalado abatedouros nas propriedades particular, cita ser um projeto bom necessário ao município pois o município não se tem abatedouro, comento que chegou o final de ano e que não se tem como matar uma "cabrita" para as festa por que não se tem como matar sem o abatedouro, e se alguém quiser matar um animal tem que ser levado a outro município o qual tenha regulado essa situação, cometa que esse projeto irá para o Executivo estar sancionado essa lei e se por ventura não for sancionada o projeto então será encaminhado para esta casa a qual os Vereadores estará vendo o que será feito. Comenta sobre o Senhor "Biu" o qual já teria sido cobrado na sessão passada a respeito do guarda do pré-escola Lápis de Cor, cita que pelo fato das crianças serem acostumado com o Senhor 'Biu' as mães teria vindo reclamar e pedir para que o mesmo estivesse retornando a pré-escola escola Lápis de Cor. Comenta sobre o projeto de lei nº 034/2018, sobre o CRAS o qual o Vereador Fabricio teria retido para melhor estudo, projeto esse após estudo certificou que era um recurso para os "oficineiros" um recurso da ação social, e por esse motivo teria sido aprovado nessa sessão se fosse para outra coisa não seria aprovado, pois vivem dizendo que não se tem dinheiro para nada e se vem dinheiro para ação social que seja pagado as contas ou feito coisas para a mesma. Cita algo dito pelo Prefeito sobre em um programa de rádio o qual falou "que tem um Vereador que seria terrorista", cita não saber qual seria a definição do Prefeito sobre terrorismo. O Vereador pergunta para a população sobre o que os mesmo acha sobre o Prefeito retirar o leite das crianças, se isso não e terrorismo o que seria isso, pois as crianças tem de 6 meses a 3 anos de idade as quais não estão recebendo o leite doado pelo governo o qual era levado pelo motorista do ônibus que fazia a linha buscando e levando as crianças para estudar, e sendo assim não se sabe o que teria acontecido se saiu de férias ou não só sabemos que não está sendo entregue os leites a

essas crianças, cita que se o ônibus não puder levar o leite até o Distrito do Porto o município tem vários carro a serviço da prefeitura que podem estar levando esses leites, cita que se " pardal soubesse se dirigir estava dirigindo os carro da prefeitura" já que falta motorista, pois ficam "batendo perna" atoa tem, mas para estar levando os leites para as crianças não tem, tem que se "tomar vergonha na cara" e atender a população do município o povo não pode ficar a "mercê" de um Prefeito que parece "estar com o pé pregado no chão", cita ter falado para o Prefeito "tirar o pé do chão" mas que o mesmo não escuta, e que assim só vai de mal a pior, espera-se que Deus mude a cabeça do Prefeito e que possa está atendendo a população no que precisa. Parabeniza o Presidente pelos noves voto a favor da reeleição, comenta que tem que ser assim mesmo unidos para ajudar a população, cita que como o Presidente trabalhou bonita tem o apoio de todos e se não trabalhasse não teria, assim como o Prefeito trabalha do jeito que ele quer não tem apoio, e por esse motivo os Vereadores fazem cobranças para que o mesmo faça o melhor a população, as vezes podem achar que as cobranças e um pouco dura mas tem que ser feitas. O Vereador deseja a toda população e aos Vereadores um feliz natal e um prospero ano novo, e que Deus olhe pelo município pois se "depender do Prefeito está enrolado" pois a maioria da população está indignada com a atuação do atual Prefeito; Encerra suas palavras. O Presidente agradece o Vereador pelo voto a favor da reeleição. Comenta sobre as cobranças feitas as quais são uma cobrança verídica, e não a de um Vereador crítico ou de oposição, são cobranças feita por causa das atitudes do Prefeito, cita que tanto a população quanto aos Vereadores se sentem envergonhada por certas atitudes principalmente pela retirada do leite que estava sendo levada ao Distrito do Porto Espanhol, comenta que não sabia sobre isso e solicita que seja encaminhado um oficio ao Prefeito perguntado qual justificativa se tem a respeito desse assunto, cita ser uma vergonha "tremenda" a qual se sente dignando. **A palavra segue com o Vereador Douglas.** O Vereador parabeniza o Presidente pela reeleição à presidência e que Deus abençoe que o mesmo continue fazendo um bom trabalho. Comenta sobre o oficio 270/2018, cita que já teria um requerimento com o mesmo assunto, o qual pede para que seja implantado estaleiros para colocar latões de lixos, comenta que pediu para o Senhor Orlado responsável pelo setor de obras do município para que se fosse feito antes da parada dos serviços de fim de ano, pois fim de ano o município recebe muitas visitas e seria bom que esse serviço pudesse ser feito antes disso. Parabeniza todos do setor da educação pelo serviço prestado a população e por terem enfeitado a frente da prefeitura a qual foi liberado pelo Prefeito. Comenta sobre o que o Vereador Marcio de Souza teria dito a respeito do projeto "meu Campinho", pede para que o Prefeito responda o oficio que o Presidente do Legislativo teria enviado ao mesmo e também pede aos Vereadores que se acaso houver essa resposta que os mesmos faça uma extraordinária para estarem votando esse projeto, cita entender a versão dada pelos Vereadores pela não aprovação do projeto pelo fato do projeto aprovado ser construído no local do estádio municipal, mas nossa cidade precisa da construção desse projeto pois além do "meu campinho" será construído outras coisa que veio juntamente com esse projeto, e com isso a população seria muito beneficiada. Agradece a todos os setores pelos serviços prestado ao município. Deseja um feliz natal e um prospero ano novo; Encerra suas palavras. O Presidente comento sobre a resposta que espera do Prefeito sobre o oficio a respeito do projeto "meu campinho", cita que todos estão vendo a dificuldade do Prefeito em construir uma obra, fala que os Vereadores teriam votado e aprovado um projeto para a reforma da quadra a qual foi apenas uma pintura e demorou cerca de seis meses para ficar pronto e que mesmo assim ainda faltou pintar o piso, imagina quanto tempo não levaria para construir um projeto como o "meu campinho", no mínimo ia levar 10 anos. **O Vereador Douglas solicita um minuto da palavra.** O Vereador cita que esteve na prefeitura e conversou com o tesoureiro e o contador o qual citou que o pagamento do decimo terceiro salário dos funcionários da prefeitura já teria sido pago; Encerra suas palavras. **Com a palavra o Vereador Jose dos Santos.** O Vereador agradece a todos pela presença. Comenta sobre o projeto 'meu campinho" e se for para ser construído no local que já e o estádio municipal também será contra o projeto, comenta que o campo e um cartão postal da cidade, pede ao prefeito que responda o oficio que o Presidente do Legislativo teria enviado perguntando onde seria construído o "meu campinho", e se precisar que se faça uma extraordinária para estar votando esse projeto. Pede desculpa a população se não pode fazer mais por nossa cidade esse ano, mas que tudo o que a população pediu para cobrar do Prefeito foi feito em forma de oficio, o qual apenas um oficio teria sido respondido e se a população precisar estará disponível independentemente de ser a última sessão. Comenta sobre o que o Vereador Douglas estaria elogiado os enfeites da prefeitura que estaria muito bonita, cita que o município deveria estar o ano todo bonita e limpa e não apenas em final de ano que só por que tem muita gente de fora querendo assim mostrar uma coisa que não se vê o resto do ano tem que ter compromisso com a população e não com os que vem de fora pois essas pessoas não estão nem ai com o município. Pede ao Prefeito já que o mesmo tem tanta "peixada" com a empresa Klabin que peça para que seja disponibilizado o caminhão bombeiro para estar lavando as ruas de nossa cidade pelo menos uma vez no mês, cita que como demora muito para estar limpando a cidade os funcionários sofre para estar tentando fazer o serviço rápido para poder conseguir faz tudo antes do fim de ano. Comenta sobre a falta que o Senhor Valdomiro faz a nossa cidade pois em todo canto se vê papeis e caixas de papelão, e que o mesmo está fazendo um ótimo trabalho no município de Grandes Rios, cita que espera que no próximo ano o Prefeito olhe mais pela nossa cidade, pois este ano foi difícil sem banco sem empregos e com isso a população está sofrendo demais com tudo isso, e o Prefeito não está nem ai com esses fatos pelo jeito o pensar do mesmo e que se estiver ganhado o salário dele não pensa nos outros pois todos os Vereadores manda oficio e não são atendidos e muitas vezes não são respondidos, e a população cobra dos Vereadores e com isso tentam melhorar, se desculpa novamente e estará à disposição, agradece a cada funcionário que trabalha contigo cita que as vezes tem que se chamar atenção dos mesmo mas que também agradece quando tem que agradecer, assim como o Prefeito tem que agradecer a cada um de seus funcionários. Agradece a todos e deseja um feliz natal e um prospero ano novo a toda a população; Encerra suas palavras. **A palavra segue com o Vereador Valdecir.** O Vereador agradece a todos presente. Agradece ao Prefeito e funcionários que fez a limpeza de nossa cidade, e cita que como todos os Vereadores vem falando que queria estar agradecendo o Prefeito todos os meses e não somente no final de ano espera que a partir do ano que vem possa ser diferente. Comenta sobre um ofício que teria encaminhado ao Prefeito na sessão passada sobre a iluminação pública a qual a população está pagando a taxa de iluminação publica atoa pois a cidade está praticamente no escuro, principalmente a Vila Rural a qual dá para contar os postes com luzes. Cita sobre um ofício falando da necessidade de se por dois poste com luz, pois os moradores paga a taxa de iluminação mas estão no escuro. Cita que ano que vem quer ver sobre uma lei a respeito da taxa do abastecimento de agua pois um tempo a Sanepar cobrava a partir de 10 mil litro mínimo e que agora está cobrando a partir de 5 mil litros de agua, gastando ou não tem que ser pago, cita não ser justo pagar muitas vezes e nem ter utilizado a agua, tem uma lei em outros município que os moradores paga apenas a agua que gasta, comenta achar uma cobrança abusiva essa taxa que a Sanepar está cobrando. Parabeniza o Presidente do Legislativo pela reeleição. Agradece a toda a população e deseja um feliz natal e um prospero ano novo, que Deus abençoe a todos; Encerra suas palavras. O Presidente agradece as felicitação do Vereador. **A palavra segue com o Vereador Antônio Dias.** O Vereador agradece a todos pela presença. Parabeniza o Presidente pela conquista da reeleição que foi mais que merecido pelo excelente trabalho que o mesmo desempenhou durante seu mandato anterior. Comenta sobre uma pesquisa que teria começado a fazer a uns seis meses atrás, cita que sempre tem um pensamento que o município cresça e gere renda, comenta que conversou muito com o Senhor Lindomar, e também cita que conversou sobre um projeto com o Prefeito e os Vereadores, o qual e sobre uma olaria para a fabricação de tijolos o qual tem essa ideia de trazer para nosso município, cita estar buscando conhecimento com as outras olarias e os mesmo teria visto que nossa região seria um bom lugar para esta retirando a matéria prima utilizada na fabricação do mesmo, e que conversando com o Prefeito tiveram a ideia de estar ocupando um pedaço do Parque Industrial onde se tinha as serralheria, comenta já ter feito um oficio o qual pedia para os proprietários de maquinários que ainda está no local para estarem devolvendo o local a prefeitura para que possa assim estar passando para outros empresários que querem estar investindo em nosso município e assim estar gerando emprego a população de nosso município, e com o analise da terra poderá ser constatada que nosso município tem a matéria prima necessária para a fabricação dos tijolos, cita que nosso município está crescendo e que certamente serão feitas muitas outras casas, e como o Vereador Jose dos Santos e um empresário que meche no ramo de construção e de material para construção sabe que essa empresa aqui em nosso município seria de grande ajuda pois os tijolos que são utilizado e vendido vem do município vizinho e com isso fica mais caro o material e se fosse feito aqui certamente seria mais em conta para a população, comenta também que o Prefeito teria ido fazer visitas para saber melhor sobre o assunto e que está disposto a ajudar no que for preciso, espera que até o ano que vem possa estar sendo implanta essa ideia. Comenta que teria conseguindo juntamente com o Vereador

Douglas uma “prensadora” e que vai ser preciso ter um barracão para estar implantando essa prensa a qual se prensará o lixo reciclável e fazendo a reciclagem dos lixos que na verdade não e lixo e sim uma matéria prima, e com isso será gerado mais empregos a população de nosso município, comenta que hoje foi visto que os Vereadores estão unidos e sendo assim todos tem que se juntar também para estar trazendo mais oportunidades de emprego aos moradores e assim os mesmo não tem a necessidade de estarem indo embora para outros cidade em busca empregos. Comenta sobre uma reunião que teria ido juntamente com Presidente do Legislativo no município de Boa Ventura de São Roque, e que se tem um estudo para estar tentando a Cresol para atender a população do município de Rio branco do Ivaí e com isso a população não precisara estar indo em outros município receber, com isso os mesmo recebe e já fazem suas compras e com isso o município perde muito na economia, então o pessoal do comercio representado pelo Senhor Élber juntamente aos Vereadores e ao Prefeito para estar lutando e trabalhando para melhorar essa situação e melhorando o município. Cita sempre ter uma nova ideia de trabalho e lançando projetos para a melhoria do município e sempre vai lutar para que o município cresça sempre. Deseja um Feliz natal e um prospero ano novo a toda a população; Encerra suas palavras. O Presidente agradece o Vereador pelas palavras. Parabeniza pelas cobranças e incentivos para a melhoria do município. Comenta que todos tenta buscar o melhor a população do município, cita em relação ao banco que se realmente der certo essa ideia vai ajudar muito a todos do município principalmente o comercio pois com isso a população não precisara sair receber e gastar nos comércios dos município vizinho. O Presidente agradece a presença do Senhor Jesiel Desplanches, o pai do Vereador Douglas o Senhor Joao do Norio juntamente com sua filha Silvia e o Senhor Carlinhos. Comenta que teria sido cobrado e que com isso fara novamente uma cobrança tendo em vista que todos os vereadores já teriam feito cobranças, pois o Presidente do Legislativo estaria em uma comemoração da padroeira de nossa cidade, uma festa bonita patrocinada por alguns comerciantes e população de nosso município quando foi novamente cobrado sobre uma cobrança já feita pelos Vereadores, sobre um quebra mola em frente ao colégio, foram várias cobranças para que se fosse fechado a rua em horário de entrada e saída de aulas ou deixado mão única pois devido o auto fluxo de crianças que ali trafegam carros passam em alta velocidade podendo até ocasionar acidentes com as mesmas, e como não foi tomada nenhuma atitude sobre esse assunto e nossa cidade tem vários pontos a ser feito quebra-molas, faz indicação para a construção do quebra-mola invertido, virado para chão, se passar em alta velocidade estraga seu veiculo. Menciona como em frente ao CRAS local de trabalho da primeiro, onde é realizado bailes da terceira idade e os veículos passam em alta velocidade. **O Vereador Marcio solicita um minuto da palavra**. Comenta que todo os Vereadores fazem cobranças, sugere para ser feito no início do ano u calçadão em frente ao colégio em nome de todos os Vereadores. O Presidente Edini cede um minuto da palavra ao Assessor Jurídico José Edineudes. O Presidente cumprimenta a todos presente, seus colegas de trabalho. Comenta como membro da câmara vê que como raridade o Presidente foi reeleito com unanimidade de votos, poderia ter votos negativo e não iria saber quem votou por serem votos secretos. Mas como feito um trabalho honesto, transparente o atual gestor permanece e irá dar continuidade ao seu trabalho e sua equipe, como demonstrado atendimento ao Vereadores e população, trata sempre os funcionários com respeito, deseja para toda a mesa diretora do ano biênio de 2019 a 2020 excelente trabalho, também a toda comissão, pois todas as comissões são importante, porque se a comissão for totalmente ao contrario o projeto não vai a votação. Agradece a Deus pela oportunidade de ser advogado desta casa há 20 anos e através desses anos conheceu e população e criou um grande carinho, deseja a todos um 2019 com muita saúde, paz e tranquilidade, que o novo governo e Presidente faça um bom trabalho, se desculpa se ocorreu de sua parte alguma forma inequívoca pois não é de seu feitio; encerra suas palavras. O Presidente comenta que trabalha todos unidos nessa casa de leis e quando se é necessário se faz uma reunião com topos os pontos a ser melhorados, menciona que aquilo que não deseja para sua pessoa não faz para os outros, pode ser que algumas de sua atitude não agradou a alguém, pede desculpa, agradece novamente a todos os vereadores, os funcionários e a todos presente Deseja a toda população um feliz natal, que Deus conceda benção para cada um dos munícipes, coloca a câmara a disposição para uma extraordinária e como nada mais havendo a ser tratado, e declara encerrada a presente sessão. Eu Antonio Donizete Dias, secretariei e subscrevi a presente ata.

*

*

*

*

EDINI GOMES	***ANTONIO DONIZETE DIAS***
Presidente	1º. Secretário

FABRICIO SANCHES PETERLLI

ANTONIO GOMES

DOUGLAS KAMAROSKI

MARCIO DE SOUZA

DOUGLAS KAMAROSKI

MARCIO DE SOUZA

JOSÉ DOS SANTOS

OSVALDO AP. P. DE SOUZA

VALDECI IRENO DE SOUZA

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:2454C8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 267.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.006	1357	3.3.90.47	000	140.000,00
08.09.12.361.00086.037	2276	3.3.90.30	107	5.000,00
08.09.12.361.00086.038	2481	3.3.90.33	103	30.000,00
	2485	3.3.90.33	107	50.000,00
09.11.10.301.00092.046	6807	33.90.30	494	30.000,00
11.15.27.812.00112.061	4835	33.90.30	000	12.000,00
TOTAL				**267.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1291	3.3.90.39	000	12.000,00
05.06.28.843.00000.003	1346	4.6.90.71	000	140.000,00
08.09.12.361.00085.008	2141	4.4.90.52	103	30.000,00
08.09.12.365.00085.009	2542	4.4.90.51	107	5.000,00
08.09.12.365.00086.039	2759	3.3.90.39	107	50.000,00
09.11.10.301.00092.046	6808	33.90.32	494	30.000,00
TOTAL				**267.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Dezembro	140.000,00
08.09	3.3	103	Dezembro	30.000,00
08.09	3.3	107	Dezembro	55.000,00
09.11	3.3	494	Dezembro	30.000,00
11.15	3.3	000	Dezembro	12.000,00
TOTAL				**267.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Dezembro	12.000,00
05.06	4.6	000	Dezembro	140.000,00
08.09	3.3	107	Dezembro	50.000,00
08.09	4.4	103	Dezembro	30.000,00
08.09	4.4	107	Dezembro	5.000,00
09.11	3.3	494	Dezembro	30.000,00
TOTAL				**267.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83AAC05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 223/2018

CONTRATO Nº 223/2018

Ref. Pregão Presencial nº 121/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR E A EMPRESA ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.406.827/0001-07, estabelecida na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.7000-055, Fone (43) 3275-8900, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rodovia Hermínio Antônio Penacchi, Km 05, Rod. PR 344, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº M-926.120/SSP e do CPF/MF nº 328.444.506-44 , doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 121/2018,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 10/12/2018

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Total	Marca
1	und	1	**50235**	**Veículo Ford KA 1.5 automático hatch, ano 2018/2018, motor 1.5, potência máxima 136 CV (E) 128 CV (G), torque máximo 14,9 kgfm (e) 14,6 kgfm a 4250 rpm, combustível gasolina e etanol (flex), transmissão tipo automático, 5 marchas a frente e mais a ré, direção elétrica, pneu 175/65-14 da linha de montagem, estepe pneu 175/65-14 da linha de montagem, sistema de freios ABS com EBD e CBC, sistema elétrico 12 volts, capacidade para 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas nas portas, sistema de ar condicionado, kit de ferramentas exigidos pelo cotran, plotagem conforme solicitado, 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de segurança de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previsto em legislação, 36 (trinta e seis) meses de garantia, entrega técnica, treinamento de operador por 4 horas ou tempo necessário.**	57.400,00	FORD

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão 121/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 57.400,00 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
08 – Coordenação Geral;
4.4.40.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento deverá ser feito em moeda Brasileira corrente, até 05(cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01(uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número de licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser em nome do Município de Rolândia – Pr inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento do produto é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidade, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiro que interfiram no prazo de fornecimento ou outro devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior caso fortuito, entre outros, desde de que tenha influência direta sobre o fornecimento do objeto contrato.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidade de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:

assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
cumprir os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre objeto deste contrato;
fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12(doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
durante o prazo de garantia 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde encontre o equipamento e havendo necessidade de transporte para oficina própria da proponente , fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outro que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
após o período de garantia de 12(doze) meses, a Contratada fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela assistência técnica;
assegurar durante o período de garantia 12(doze) meses, às expensas, e após a garantia pelo prazo mínimo de 60(sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vicio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no edital;
manter condições de habilitação;
entregar o(s) equipamento(s) com a longo do programa, conforme Modelo fornecido

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação da CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
O atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas apresentadas pela CONTRATADA;
A consistência e a exatidão da Nota Fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificados pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (lei Federal nº 8.329/1992), a Lei Federal nº12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem. Qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multa pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 5%(cinco por cento) valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30(trinta) dias de atraso em relação à data prevista para fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05(cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falta, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto,
fraudar a entrega, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa o cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e de ampla defesa.
Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência.

Parágrafo Único

As alterações contratuais devem ser procedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETI** designado pela Portaria nº 1986/2018. As gestoras do contrato são Sra. Creonice Maria Tozini e a Sra. Isabela de Jesus Rossaneis Tonchicke. designadas pela Portaria nº 19.738/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transporte e refeições, decorrente do objeto deste contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de dezembro 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal Interino	***ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0ABCCCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 105/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FEITO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100UNID.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	THEOTO	200,00	4,10	820,00
1	7	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X7 CAIXA C/ 100 UNID	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	LABOR IMPORT	300,00	6,95	2.085,00
1	9	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UNID	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	LABOR IMPORT	300,00	6,70	2.010,00
1	11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. UNIDADES DE 1 LITRO.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	TUPI	1.500,00	4,05	6.075,00

1	20	ATADURA DE CREPON 10 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	EUROPA	9.000,00	0,49	4.410,00
1	46	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	WILTEX	10,00	59,00	590,00
1	48	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTE,PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. FEITA EM MATERIAL DE PAPELÃO, CAPACIDADE PARA 20L, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	DESCARBOX	20,00	125,00	2.500,00
1	66	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (POR ATÉ 04 DIAS) FORMATO QUADRADO, TAMANHO DE 4,5 X 3,8CM, DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SÓLIDO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. PINO UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AOS VÁRIOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS, DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA. LINER DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO DE SILICONE. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, PRONTO-SOCORRO, ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO, COM BAIXA PENETRAÇÃO DE UMIDADE. EMBALAGENS CONTENDO 50 (CINQUENTA) ELETRODOS.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	200,00	12,90	2.580,00
1	68	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS TKL COM INFUSOR LATERAL, ESTERILIZADO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E TEM A FINALIDADE DE PROMOVER A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	LABOR IMPORT	12.000,00	0,90	10.800,00
1	77	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO. 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	GYNUS	2.500,00	1,58	3.950,00
1	88	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	PROCARE	100,00	34,90	3.490,00
1	91	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	PROCARE	15,00	30,00	450,00
1	93	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 25 MM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	CIEX	2.000,00	1,80	3.600,00
1	99	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, EMBALAGEM DE 250ML EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	UNITEC	150,00	13,90	2.085,00
1	105	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 1.000ML	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	EUROFARMA	1.500,00	4,90	7.350,00
1	108	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 1.000ML	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	FRESENIUS	500,00	4,58	2.290,00
1	116	LAMINAS DE BISTURI N° 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	40,00	25,00	1.000,00
1	119	LAMINAS DE BISTURI N° 21 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	40,00	24,80	992,00
1	149	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM MATERIAL FLEXÍVEL, DE PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA O USO EM ADULTOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	WILTEX	20,00	48,90	978,00
1	150	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM MATERIAL FLEXÍVEL, DE PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA O USO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	WILTEX	20,00	48,90	978,00
1	156	SCALP N° 19, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	100,00	18,00	1.800,00
1	159	SCALP N° 25, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	100,00	18,10	1.810,00
1	160	SCALP N° 27, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	100,00	17,90	1.790,00
1	164	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 3 ML	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SR	5.000,00	0,13	650,00
1	168	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 250ML	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BASA	5.000,00	2,13	10.650,00
1	174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	200,00	0,75	150,00
1	178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	200,00	0,50	100,00
1	179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	200,00	0,76	152,00
1	180	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	150,00	0,76	114,00
1	182	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	150,00	0,76	114,00
1	183	SONDA CATÉTER NASAL PARA O2 TIPO ÓCULOS.	AMARILDO BASEGGIO & CIA	BIOSANI	1.000,00	1,15	1.150,00

			LTDA EPP				
1	187	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 14	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	300,00	2,65	795,00
1	189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 18	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	500,00	2,40	1.200,00
1	194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	150,00	1,09	163,50
1	196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	150,00	1,09	163,50
1	199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	150,00	1,35	202,50
1	200	SONDA URETRAL Nº 04	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	150,00	0,60	90,00
1	202	SONDA URETRAL Nº 08	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	150,00	0,70	105,00
1	203	SONDA URETRAL Nº 10	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	4.500,00	0,44	1.980,00
1	204	SONDA URETRAL Nº 12	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	BIOSANI	4.500,00	0,46	2.070,00
1	205	SONDA URETRAL Nº 14	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	4.500,00	0,46	2.070,00
1	206	SONDA URETRAL Nº 16	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	150,00	0,48	72,00
1	207	SONDA URETRAL Nº 18	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	150,00	0,70	105,00
1	208	SONDA URETRAL Nº 20	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	150,00	0,70	105,00
1	211	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, DESTINADO A VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, MEDIÇÃO EM CELSIUS (ºC), COM PRECISÃO DECIMAL. EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS). FAIXA DE MEDIÇÃO/USO: 32 C A 42 CO, RESOLUÇÃO: 0,1 CO. ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO:±0,2 C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE: -20ºC A 50ºC, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS, ALIMENTAÇÃO:01 PILHA DE 1,5 VOLTS LR41, TIPO BOTÃO, VIDA ÚTIL DE:250 H OU ATÉ 1.000 USOS. DIMENSÕES APROX:126MM X 18,5MM X 10MM. APROVA D'ÁGUA.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	120,00	13,00	1.560,00
1	216	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. PARA AMBIENTES DE ÁREA HOSPITALAR. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 100 UNIDADES.	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	DESCARPACK	100,00	6,70	670,00
1	219	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 03	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	20,00	4,80	96,00
1	220	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 3,5	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	20,00	4,80	96,00
1	222	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 4,5	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	20,00	4,50	90,00
1	228	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 7,5	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	50,00	4,70	235,00
1	230	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 8,5	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	SOLIDOR	30,00	4,80	144,00
1	12	ÁLCOOL GEL 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPITICA, IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, POSTOS DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. UNIDADES DE 1 LITRO.	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CICLOFARMA	400,00	6,00	2.400,00
1	14	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 250ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	JPROLAB	40,00	2,65	106,00
1	24	ATADURA GESSADA, CUTÂNEA QUE EVITE QUALQUER REAÇÃO AO PACIENTE E ALÉM DE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 14.852 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, LARGURA DE 10 CM	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	POLAR FIX	300,00	2,35	705,00
1	31	BOLSA PARA COLETA DE URINA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, MELHORANDO A IDENTIFICAÇÃO,COM CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA.CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS;PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME;TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120CM PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA;TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL QUE EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE, E SERVE PARA ORDENHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO QUE PERMITE A SAÍDA DO AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO À AFERIÇÃO DO VOLUME DA URINA; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA O RETORNO DA URINA PARA O PACIENTE;	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	LABOR IMPORT	1.000,00	2,40	2.400,00
1	42	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 18 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SOLIDOR	30,00	50,00	1.500,00
1	53	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO, PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU COM NEBULIZADORES COM SAÍDA EM ROSCA, EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,60M. CONTENDO MASCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA). INFANTIL	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	DARU	50,00	6,20	310,00
1	98	FRASCO PARA COLETA DE URINA E FEZES, 80ML GRADUADO, ESTERILIZADOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,COM TAMPA E COM PÁ COLETORA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	JPROLAB	70,00	0,70	49,00
1	101	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA, USO EXTERNO. INDICADO COMO MEIO DE CONTATO PARA USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MULTIGEL	70,00	12,00	840,00
1	109	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS EM 100% ALGODÃO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZA. PONTAS QUE NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. SÃO INDICADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MEU BABY	240,00	1,84	441,60

		ÁREAS DELICADAS COMO ORELHAS,UMBIGO E NARIZ. SÃO TAMBÉM IDEAIS PARA APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS. TIPO COTONETES. EMBALAGENS COM 75 UNIDADES.					
1	110	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% CLORO ATIVO ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. GALÃO DE 5 LITROS.	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CICLOFARMA	200,00	16,50	3.300,00
1	114	LAMINAS DE BISTURI N° 10 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SOLIDOR	40,00	24,90	996,00
1	129	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NUGARD	700,00	14,75	10.325,00
1	139	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	LABOR IMPORT	500,00	4,14	2.070,00
1	173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARKMED	200,00	0,74	148,00
1	176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARKMED	200,00	0,72	144,00
1	177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARKMED	200,00	0,74	148,00
1	181	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARKMED	150,00	0,76	114,00
1	188	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 16	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SOLIDOR	500,00	2,39	1.195,00
1	190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 20	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SOLIDOR	500,00	3,10	1.550,00
1	192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARKMED	150,00	0,84	126,00
1	193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARKMED	150,00	0,95	142,50
1	198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARKMED	150,00	1,39	208,50
1	201	SONDA URETRAL Nº 06	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARKMED	150,00	0,55	82,50
1	215	TÓPICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	FARMAX	300,00	16,25	4.875,00
1	221	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 04	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SOLIDOR	20,00	4,60	92,00
1	227	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 07	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SOLIDOR	30,00	4,60	138,00
2	1	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MERCK	1.000,00	1,26	1.260,00
1	18	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO FAZENDO MEDIÇÃO COM APENAS UM TOQUE, PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. VALIDADO CLINICAMENTE, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. PARA USO EM ADULTOS.	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	OMRON	5,00	85,00	425,00
1	25	ATADURA GESSADA, CUTÂNEA QUE EVITE QUALQUER REAÇÃO AO PACIENTE E ALÉM DE ESTAR EM CONFORMEMIDADE COM A ABNT-NBR 14.852 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, LARGURA DE 20 CM	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	POLAR FIX	600,00	2,90	1.740,00
1	47	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 1L	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	FACILIMPE	60,00	16,00	960,00
1	142	OXÍMETRO DE PULSO CLIPE DE DEDO, CURVA PLESTIMOGRAFICA MD 300CZ . ALIMENTAÇÃO POR PILHAS.	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	BIOLAND	20,00	94,00	1.880,00
1	145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100M ROLO	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	ESTERILCARE	150,00	68,00	10.200,00
2	2	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML AMPOLA 10 ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	ISOFARMA	1.000,00	2,78	2.780,00
2	4	CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	BOEHRINGER	600,00	0,39	234,00
1	10	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL – ANESTESIA REGIONAL – AGULHA COM PONTA TIPO QUINCKE 25 G X 3½	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	PROCARE	250,00	4,25	1.062,50
1	13	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500G, PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES.	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	NATY	800,00	12,50	10.000,00
1	21	ATADURA DE CREPON 15 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	ERIMAX	7.500,00	1,50	11.250,00
1	40	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 14 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	LABORIMPORT	30,00	76,00	2.280,00
1	41	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 16 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	LABORIMPORT	30,00	130,00	3.900,00
1	49	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE,PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. FEITA EM MATERIAL DE PAPELÃO, CAPACIDADE PARA 13L. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	DESCARBOX	20,00	75,00	1.500,00
1	52	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO, PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU COM NEBULIZADORES COM SAÍDA EM ROSCA, EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,60M. CONTENDO MASCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA). ADULTO	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	DARU	150,00	5,00	750,00
1	54	DEGERMANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	FARMAX	200,00	28,00	5.600,00

1	70	EQUIPO 2 (DUAS) VIAS POLIFIX, MULTIVIAS COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA).	CICAVEL CASCAVEL LTDA	CIRURGICA	VITALGOLD	12.000,00	1,30	15.600,00
1	79	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE.43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL;116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	CICAVEL CASCAVEL LTDA	CIRURGICA	ADLIN	1.500,00	1,73	2.595,00
1	89	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	CICAVEL CASCAVEL LTDA	CIRURGICA	PROCARE	50,00	33,00	1.650,00
1	90	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	CICAVEL CASCAVEL LTDA	CIRURGICA	PROCARE	20,00	33,00	660,00
1	143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100M ROLO	CICAVEL CASCAVEL LTDA	CIRURGICA	HOSPFLEX	200,00	37,90	7.580,00
1	157	SCALP N° 21, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CICAVEL CASCAVEL LTDA	CIRURGICA	SOLIDOR	100,00	18,00	1.800,00
1	158	SCALP N° 23, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CICAVEL CASCAVEL LTDA	CIRURGICA	SOLIDOR	100,00	18,00	1.800,00
1	165	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 5 ML	CICAVEL CASCAVEL LTDA	CIRURGICA	DESCARPACK	20.000,00	0,18	3.600,00
1	213	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MINÍMA, E INDICAÇÃO DE UMIDADE. COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM GRAUS C° E F°. IDEAL PARA SER UTILIZADO EM CAIXAS DE VACINA, FREEZER, GELADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS E AMBIENTE. PORTÁTIL , COMPACTO E ALIMENTADO POR PILHAS.	CICAVEL CASCAVEL LTDA	CIRURGICA	JPROLAB	30,00	47,00	1.410,00
1	5	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5, 5 CAIXA C/ 100 UNI	POLLO HOSPITALAR LTDA		SOLIDOR	300,00	7,00	2.100,00
1	22	ATADURA DE CREPON 20 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	POLLO HOSPITALAR LTDA		CREMER	7.500,00	2,20	16.500,00
1	71	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL:ATÓXICO; APIROGÊNICO.	POLLO HOSPITALAR LTDA		DSECARPACK	1.500,00	1,60	2.400,00
1	81	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2 COM AGULHA 3 CM CONTENDO 24 UNIDADES	POLLO HOSPITALAR LTDA		TECHNOFIO	20,00	75,00	1.500,00
1	111	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% CLORO ATIVO ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. UNIDADE DE 1 LITRO.	POLLO HOSPITALAR LTDA		CICLO FARMA	1.000,00	2,65	2.650,00
1	112	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5, MULTIPARAMÉTRICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE À CURVA TEÓRICA DE MORTE DE UM MICROORGANISMO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	POLLO HOSPITALAR LTDA		2I	5,00	150,00	750,00
1	113	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, O INDICADOR BIOLÓGICO ESTERITESTE POSSIBILITA A VERIFICAÇÃO ROTINEIRA DA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR(121ºC) CADA FRASCO AMPOLA COM 3,0ML. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	POLLO HOSPITALAR LTDA		2I	300,00	24,50	7.350,00
1	148	PROPÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PERMEÁVEL AO AR, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO E ESTERILIZADOS. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 100 UNIDADES.	POLLO HOSPITALAR LTDA		ANADONA	50,00	10,00	500,00
1	161	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 10 ML	POLLO HOSPITALAR LTDA		SR	20.000,00	0,24	4.800,00
1	184	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 8	POLLO HOSPITALAR LTDA		ADVANTIVE	150,00	3,40	510,00
1	185	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 10	POLLO HOSPITALAR LTDA		ADVANTIVE	200,00	3,40	680,00
1	233	VASELINA LIQUIDA, INDICADO COMO EMOLIENTE DA PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE, LUBRIFICANTE PURO OU COMO BASE DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS. EMBALAGEM DE 1L	POLLO HOSPITALAR LTDA		FARMAX	100,00	15,50	1.550,00
1	17	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI RMANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.IDEAL PARA A VERIFICAÇÃO EXATA DE PRESSÃO ARTERIAL. PARA USO EM CRIANÇAS.	ALVES E SARTOR LTDA		PREMIUM	20,00	59,00	1.180,00
1	3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. ANTI-SÉPITICA, PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS. UNIDADE DE 1 LITRO.	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP		FARMAX	450,00	4,50	2.025,00
1	23	ATADURA DE CREPON 30 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP		M.D.A	3.500,00	1,15	4.025,00
1	50	COLETOR DE URINA INFANTIL, COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP		LABOR IMPORT	20,00	4,00	80,00

		FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
1	73	ESTETOSCÓPIO ADULTO, PARA O DIAGNÓSTICO MÉDICO, UTILIZADO PARA A AMPLIFICAÇÃO DE SONS CARDÍACOS, PULMONARES OU DE QUAISQUER OUTROS SONS CORPORAIS, COMO A AUSCULTAÇÃO NORMAL E FILTRAGEM SELETIVA DA FREQUÊNCIA. GARANTIA DE 02 ANOS. REVESTIMENTO ANTI-FRIO, CRIADO PARA O CONFORTO DO PACIENTE; TUBO PVC DE 78CM; NÃO CONTER LÁTEX.	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	ADVANTIVE	40,00	9,60	384,00
1	82	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	ACE	60,00	81,00	4.860,00
1	86	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	ACE	100,00	80,90	8.090,00
1	100	GAZE "TIPO QUEIJO" 91M X 91 CM, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS; COM 09 FIOS POR CM²; CONFECCIONADAS COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE.	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	M.D.A	500,00	29,90	14.950,00
1	107	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ML	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	EQUIPLEX	1.500,00	3,47	5.205,00
1	147	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M 100% FIBRAS NATURAIS. INDICADO PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS, INDICAÇÃO DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	DESCARBOX	50,00	64,00	3.200,00
1	152	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES.	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	RAVA	200,00	9,30	1.860,00
1	166	SERINGA DESCARTÁVEL SUBCUTÂNEA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	TKL	2.000,00	0,17	340,00
1	167	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	EQUIPLEX	15.000,00	1,80	27.000,00
1	4	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13X3,8 - CAIXA C/ 100 UNID	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	300,00	9,00	2.700,00
1	15	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, ESCURA COM BICO RETO DE 250ML	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	J PROLAB	40,00	2,90	116,00
1	19	ATADURA DE CREPON 05 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MB TEXTIL	4.000,00	0,25	1.000,00
1	30	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA 19-64MM CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO, ACOMPANHA GUIA DE MEDIDA. ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, O QUE A TORNA IDEAL TAMBÉM PARA USO HOSPITALAR; GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE;TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE;SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS; BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	VITAMEDICAL	20,00	84,00	1.680,00
1	43	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 20 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	TALGE	150,00	52,00	7.800,00
1	44	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 22 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	TALGE	120,00	53,00	6.360,00
1	45	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 24 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	TALGE	120,00	50,00	6.000,00
1	62	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 3 (60MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MADEITEX	10,00	17,00	170,00
1	64	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N°28, UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDSHARP	20,00	8,50	170,00
1	123	LENÇOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 2M X 90 CM, SEM ELÁSTICO 30G .INDICADO PARA COBERTURAS DE COLCHÕES E MACAS NO SEGMENTO MÉDICO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE FLUÍDOS ORGÂNICOS E OUTROS LÍQUIDOS QUE POSSIVELMENTE POSSA CONTAMINAR O PACIENTE, A MACA OU COLCHÃO. EMBALAGEM DEVENDO CONTER 10 UNIDADES.	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ANADONA	750,00	11,80	8.850,00
1	127	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	TALGE	400,00	14,90	5.960,00
1	136	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, CONJUNTO COMPLETO - ADULTO	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE	100,00	10,00	1.000,00
1	137	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, CONJUNTO COMPLETO - INFANTIL	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE	100,00	9,99	999,00
1	154	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 80 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	NEKPLAST	150,00	18,00	2.700,00
1	155	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	NEKPLAST	200,00	21,00	4.200,00
1	171	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CABO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 10, COMPRIMENTO 110CM	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	SOLUMED	200,00	8,90	1.780,00
1	172	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CABO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 12, COMPRIMENTO 110CM	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	SOLUMED	200,00	8,90	1.780,00
1	209	TALA ARAMADA EM EVA, PARA UTILIZAÇÃO EM RESGATES E REMOÇÃO DE VÍTIMAS COM NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO P, M, G, EG.	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RESGATE	40,00	58,00	2.320,00
1	212	TERMÔMETRO CLINICO EM MERCÚRIO, MODELO TRADICIONAL, PRISMÁTICO DE VIDRO EXTREMAMENTE RESISTENTE, MEDIÇÃO ANALÓGICA, TOTAL PRECISÃO NA	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	120,00	7,00	840,00

		AVALIAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL. UNIDADE DE MEDIDA EM CELSIUS, FAIXA DE TEMPERATURA: 35° A 42°C, DIMENSÕES DA EMBALAGEM APROXIMADO: 7X7X12 (AXLXP) VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.					
1	8	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X8 CX C/ 100 UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	300,00	6,30	1.890,00
1	26	ATADURA ORTOPÉDICA, COMPOSTA 100% EM ALGODÃO CRU, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15620 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, COMPRIMENTO 1M E LARGURA 10CM	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	300,00	0,50	150,00
1	27	ATADURA ORTOPÉDICA, COMPOSTA 100% EM ALGODÃO CRU, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15620 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, COMPRIMENTO 1M E LARGURA 20CM	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	500,00	0,90	450,00
1	33	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO, MEDINDO 45 CM X 50 CM, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS, FIXADAS ENTRE SI E LATERALMENTE POR COSTURA OVERLOQUE. O PESO MÍNIMO ADMITIDO POR UNIDADE É DE 25 GRAMAS. A COMPRESSA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO JUNTO À ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	AMERICA	150,00	109,00	16.350,00
1	56	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE PERFORMANCE NO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. UNIDADE DE 1 LITRO.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CINORD SUDESTE	750,00	17,87	13.402,50
1	57	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE PERFORMANCE NO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. GALÃO DE 5 LITRO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CINORD SUDESTE	200,00	31,90	6.380,00
1	58	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 5 ENZIMAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. COM EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	KELLDRIN	50,00	19,00	950,00
1	78	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO. 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL;116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CRAL	2.500,00	1,80	4.500,00
1	96	FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO CREPE, 19MM X 50M, INDICADA PARA FECHAMENTOS DE PACOTES DE PAPEL, FIXAÇÃO DE RÓTULOS EM SERINGAS, MAMADEIRAS, ETC. FIXAÇÃO DE ATADURAS, ENTRE OUTROS USOS HOSPITALARES.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	HOSPFLEX	400,00	2,44	976,00
1	103	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 250ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I.F.B.L	2.500,00	2,59	6.475,00
1	124	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR, TAMANHO P	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	40,00	3,71	148,40
1	125	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR,TAMANHO M	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	40,00	3,71	148,40
1	126	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR,TAMANHO G	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX	20,00	3,71	74,20
1	138	MASCARA PFF2, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, COM FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM ACABAMENTO EM TNT.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MFQ	200,00	1,00	200,00
1	141	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 250ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS KABI BRASIL	400,00	4,69	1.876,00
1	153	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	RAVA	200,00	11,40	2.280,00
1	163	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 60 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	SR	1.000,00	3,44	3.440,00
1	170	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 1.000ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I.F.B.L	1.500,00	3,94	5.910,00
1	214	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHA 100% FIBRAS NATURAIS. DIMENSÕES: 23CM X 21CM - 2 DOBRAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	QUALILUX	800,00	8,00	6.400,00
1	51	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS – 13 FIOS 7,5X7,5 CM. CONFECCIONADAS COM ALTA QUALIDADE, UTILIZANDO OS MAIS PUROS FIOS DE ALGODÃO QUE APÓS VÁRIAS ETAPAS SE TORNAM MACIAS E EXTREMAMENTE ABSORVENTES. PACOTE COM 500 UNIDADES.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	AMERICA	3.200,00	10,90	34.880,00
1	60	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 1 (20MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MADEITEX	10,00	23,00	230,00
1	61	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 2 (40MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MADEITEX	10,00	15,00	150,00
1	63	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO.Nº 4 (80MM) COM GAZE ESTÉRIL.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MADEITEX	10,00	17,00	170,00

		EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
1	65	DRENATOR, COLETOR TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO. FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICAS, BILIARES, SALIVARES) E URINA. FRASCO EM PE DE 1200ML GRADUADA A CADA 100ML, TUBO EXTENSOR EM PVC RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, ALÇA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MEDSONDA	5,00	8,00	40,00
1	76	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA VIRGENS OU MULHERES MENOPAUSADAS; 14 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;14 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 95 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	ADLIN	1.200,00	1,45	1.740,00
1	80	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 COM AGULHA 4 CM CONTENDO 24 UNIDADES	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SHALON	20,00	51,00	1.020,00
1	83	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	TECHNOFIO	60,00	80,95	4.857,00
1	84	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	TECHNOFIO	40,00	80,90	3.236,00
1	85	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SHALON	10,00	81,00	810,00
1	94	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 50 MM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MISSNER	2.000,00	3,10	6.200,00
1	95	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, IDEAL PARA IDENTIFICAR PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR).	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	CIEX	300,00	2,30	690,00
1	97	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	BIOBASE 300ML	1.500,00	0,68	1.020,00
1	106	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 250ML	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	JP	1.500,00	2,95	4.425,00
1	120	LAMINAS DE BISTURI N° 22 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	40,00	19,80	792,00
1	121	LAMINAS DE BISTURI N° 23 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	40,00	19,80	792,00
1	122	LAMINAS DE BISTURI N° 24 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	40,00	19,80	792,00
1	128	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	NUGARD	800,00	14,89	11.912,00
1	130	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	NUGARD	400,00	14,88	5.952,00
1	131	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MAXITEX	2.000,00	0,87	1.740,00
1	132	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7, CONFECCIONADA EM LÁTE	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MAXITEX	2.000,00	0,87	1.740,00
1	133	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MAXITEX	2.500,00	0,87	2.175,00
1	134	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MAXITEX	2.000,00	0,87	1.740,00
1	140	MALHAS TUBULARES CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA MATERIAL 100% ALGODÃO COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICA. COMPRIMENTO 20M	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	POLARFIX	50,00	23,00	1.150,00
1	144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100M	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	ESTERILCARE	150,00	67,00	10.050,00
1	151	RINGER COM LACTATO – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6%(6MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%(0,3MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO A 0,2%(0,2MG/ML) + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(3MG/ML) – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 500ML	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	EUROFARMA	1.000,00	2,65	2.650,00
1	162	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20 ML	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	DESCARPACK	15.000,00	0,38	5.700,00
1	169	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ML	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	EUROFARMA	3.000,00	2,65	7.950,00
1	175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MEDSONDA	200,00	0,75	150,00
1	186	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 12	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	200,00	2,35	470,00
1	191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04	DENTAL SHOW - COMERCIO DE	BIOSANI	150,00	0,85	127,50

			PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP				
1	195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	BIOSANI	150,00	1,05	157,50
1	197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	MEDSONDA	150,00	1,30	195,00
1	217	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC, SEM BALONETE N° 02	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	20,00	4,00	80,00
1	218	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC, SEM BALONETE N° 2,5	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	20,00	5,50	110,00
1	223	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 05	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	20,00	4,85	97,00
1	224	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 5,5	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	20,00	4,70	94,00
1	225	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 06	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	20,00	4,30	86,00
1	226	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 6,5	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	20,00	4,35	87,00
1	229	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 08	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	50,00	4,50	225,00
1	231	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 09	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	30,00	4,85	145,50
1	232	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 9,5	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	SOLIDOR	30,00	4,80	144,00
1	118	LAMINAS DE BISTURI N° 20 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP	ADVANTIVE	40,00	24,90	996,00
1	135	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP	MUCAMBO	500,00	0,87	435,00
1	146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100M ROLO	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP	HOSPFLEX	100,00	139,90	13.990,00
1	72	ESCOVA COM PVP-I EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS.	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	RIOQUIMICA	1.000,00	4,99	4.990,00
1	6	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X6 - CAIXA C/ 100 UNID	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	SOLIDOR	300,00	7,50	2.250,00
1	16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI RMANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.IDEAL PARA A VERIFICAÇÃO EXATA DE PRESSÃO ARTERIAL. PARA USO EM ADULTOS.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	PA MED	50,00	60,00	3.000,00
1	29	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL COM MANGA LONGA, PUNHO EM LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO. INDICADO PARA O USO DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE, PREVINE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 10 UNIDADES	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	JARC	100,00	13,80	1.380,00
1	34	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 0; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,6MM X 4,9MM; COMPRIMENTO: 6CM.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	ADVANTIVE	48,00	2,45	117,60
1	35	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	ADVANTIVE	48,00	2,45	117,60
1	36	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	ADVANTIVE	48,00	2,45	117,60
1	37	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	ADVANTIVE	48,00	2,45	117,60
1	38	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES	PHARMED COMERCIO E	ADVANTIVE	48,00	2,45	117,60

		QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 4; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
1	39	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	ADVANTIVE	48,00	2,45	117,60
1	67	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS TKL COM INFUSOR LATERAL, ESTERILIZADO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E TEM A FINALIDADE DE PROMOVER A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	LABOR	800,00	1,49	1.192,00
1	87	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	SOLIDOR	100,00	32,90	3.290,00
1	115	LAMINAS DE BISTURI N° 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	SOLIDOR	40,00	24,80	992,00
1	117	LAMINAS DE BISTURI N° 15 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	SOLIDOR	40,00	24,90	996,00
1	2	ÁCIDO PERACÉTICO 5% PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. UNIDADE DE 5 LITRO.	SUDOESTE QUIMICA LTDA - EPP	ENERQUIMICA	10,00	136,00	1.360,00
1	59	DETERGENTE NEUTRO DE USO DIÁRIO, FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DETERGENTES QUE AUMENTAM A EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DA SUJEIRA, POR SER CONCENTRADO LIMPA E RENDE MAIS. PODE SER DILUÍDO UTILIZANDO 1 PARTE DO PRODUTO EM 10 PARTES DE ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHAS, LOUÇAS, TALHERES, VIDRARIAS DE LABORATÓRIO E SUPERFÍCIES EM GERAL DE AMBIENTES HOSPITALARES E ATENDIMENTO À SAÚDE. UNIDADE DE 1 LITRO.	SUDOESTE QUIMICA LTDA - EPP	ENERQUIMICA	700,00	9,90	6.930,00
1	102	GLICERINA BIDESTILADA, PRODUTO COM EXCELENTE ATIVIDADE SOBRE A PELE, COMO HIDRATANTE, EMOLIENTE E UMECTANTE, E TAMBÉM EXERCENDO O EFEITO DEMULCENTE, ISTO É, QUANDO APLICADO SOBRE LOCAIS IRRITADOS OU LESADOS, TENDEM A FORMAR UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA ESTÍMULOS RESULTANTES DO CONTATO COM O AR OU IRRITANTES AMBIENTAIS. EMBALAGEM DE 1L	SUDOESTE QUIMICA LTDA - EPP	ENERQUIMICA	10,00	8,00	80,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP	89.525,50
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	35.666,10
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	15.205,00
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	3.014,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	73.037,50
POLLO HOSPITALAR LTDA	41.290,00
ALVES E SARTOR LTDA	1.180,00
L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	72.019,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	56.425,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	72.000,50
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	116.771,50
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP	15.421,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	4.990,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	13.805,60
SUDOESTE QUIMICA LTDA - EPP	8.370,00

Salto do Lontra, 18 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A48DB5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - EDITAL N° 002/2018

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos na referida Resolução, divulga a classificação provisória dos profissionais da educação municipal para fins de distribuição de aula no ano letivo de 2019, conforme abaixo:

LISTA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação geral, contendo os professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	NEUSA A. POLLÔNIO	18/02/2002	11/01/1965	16 anos
02	SELMA HELBE CAZARIM	18/02/2002	20/08/1965	16 anos
03	ADRIANA ALVES N. VILALVA	18/02/2002	20/09/1980	16 anos
04	DENISE DE F. P. BAPSTISTONE	21/02/2002	13/05/1978	16 anos
05	FRANKSLEINE N. INFORZATO	25/02/2002	03/06/1979	16 anos
06	CRISTINA SILVA CARNELOZZI	28/07/2003	09/04/1982	15 anos
07	EDNA DE L. C. MALUTA	01/03/2013	28/11/1959	05 anos
08	MADALENA C. DELLA COLETA	01/03/2013	19/02/1967	05 anos
09	MARCIA APARECIDA DE LIMA	01/03/2013	04/01/1978	05 anos
11	REGIANE DA SILVA GAMA	16/05/2014	23/10/1985	04 anos
12	VIVIOSE M. F. DE CAMPOS	30/01/2015	09/11/1978	03 anos
13	TATIANE DAS N. VOLPATO	30/01/2015	03/01/1994	03 anos
14	CARLA G. PEREIRA	23/02/2015	21/03/1981	03 anos
15	ANA PAULA EUGÊNIO	01/04/2015	19/12/1983	03 anos
16	LUANA CRISTINA ARANTES	30/04/2015	20/08/1994	03 anos
17	ADELIA FRANCISCO DE PAULA	03/02/2017	05/09/1969	01 ano
18	VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS	03/02/2017	24/09/1994	01 ano
19	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	Ens. Fund. 17 anos

LISTA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE)

Classificação contendo os professores com lotação na Escola Municipal Caminhos do Coração com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial:

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960	23 anos
03	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	18 anos
04	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966	18 anos
05	MARIA LÚCIA DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	18 anos
06	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	05 anos
07	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976	04 anos
08	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983	04 anos
09	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960	03 anos
10	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	01 ano
11	LANA REGINA F. DELA BELLA	08/02/1996	25/03/1968	LICENÇA INSS

LISTA III - ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação geral, contendo os professores Lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967	28 anos
02	ROSA SANCHES MOURO	07/02/1994	11/09/1964	24 anos
03	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973	24 anos
04	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	24 anos
05	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	23 anos
06	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	22 anos
07	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957	18 anos
08	ANA LUCIA RAMALHO MANZZANO	16/02/2000	04/12/1960	18 anos
09	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	18 anos
10	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	18 anos
12	PAULA REGINA R. PAGLIACI	16/02/2000	06/02/1975	18 anos
13	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	18 anos
14	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	18 anos
15	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	18 anos
16	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	18 anos
17	ANA CAROLINA MALUTA GOMES	16/02/2000	09/03/1979	18 anos
18	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	18 anos
19	MARIA LÚCIA DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	18 anos
20	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	05 anos
21	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970	04 anos
22	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971	04 anos
23	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973	04 anos
24	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976	04 anos
25	ANA CAROLINA M. GOMES	03/02/2014	09/03/1979	04 anos
26	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	04 anos
27	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	04 anos
28	ROSA SANCHES MOURO	02/02/2015	11/09/1964	03 anos
29	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	03 anos
30	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983	01 ano

LISTA IV - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL -

Classificação contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial do ensino regular:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967	28 anos
02	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973	24 anos
03	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	24 anos
04	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	23 anos
05	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	22 anos
06	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957	18 anos
07	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	18 anos
08	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	18 anos
09	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	18 anos
10	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	18 anos
11	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	18 anos
12	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	18 anos
13	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	18 anos
15	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	05 anos
16	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970	04 anos
17	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973	04 anos
18	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976	04 anos
20	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	03 anos

LISTA V – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM REGIME SUPLEMENTAR

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
•	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967	28 anos
•	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	24 anos
•	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	22 anos
•	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957	18 anos
•	ANA LUCIA RAMALHO MANZZANO	16/02/2000	04/12/1960	18 anos
•	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	18 anos
•	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966	18 anos
•	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	18 anos
•	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	18 anos
•	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	18 anos
•	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	18 anos
•	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	18 anos
•	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	17 anos
•	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	05 anos
•	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	05 anos
•	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971	04 anos
•	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976	04 anos
•	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	04 anos
•	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983	04 anos
•	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	04 anos
•	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	01 ano
•	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983	01 ano

Conforme o artigo 5° da Resolução nº 001/2018, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar impugnação fundamentada à classificação provisória, podendo juntar documentos.

As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

Decididas as impugnações, será publicada no diário oficial do município as listas de classificação em caráter definitivo.

Caso não haja impugnações, considera-se esta lista em caráter definitivo.

Santa Amélia, 18 de Dezembro de 2018.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 027/2017

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:3DD00FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial para Registro de Preços*** nº ***74/2018***, que teve como objeto a ***Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, brinquedos e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **NF EVENTOS LTDA - EPP, OLMIR LUIS PECCIN.**

NF EVENTOS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 10X10 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" C/FECHAMENTO Locação de tendas medindo 10x10 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	10,00	1.548,54	15.485,40
1	2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	15,00	140,96	2.114,40
1	3	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 5X5 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" C/FECHAMENTO Locação de tendas medindo 5x5 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	8,00	938,06	7.504,48
1	4	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 10X10 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 10x10 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	SR	8,00	1.409,57	11.276,56
1	5	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 5X5 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 5x5 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	10,00	645,21	6.452,10
1	6	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 3 X 3 MTS"ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 3x3, "estilo chapéu de bruxa" estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	SR	8,00	476,47	3.811,76
1	7	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 3 X 3 MTS"ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 3x3, "estilo chapéu de bruxa" estrutura em ferro cobertura lona branca INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	8,00	416,91	3.335,28
2	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PÚBLICO DE ATÉ 10.000 PESSOAS. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	1,00	4.970,00	4.970,00
2	2	LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) NIVELADO E VERNIZADO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	MTS	100,00	42,00	4.200,00
2	3	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO. LOCAÇÃO DE PALCO 10X8X1 METROS, ESTRUTURA DE FERRO, COM ESCADA DE ACESSO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	2,00	4.680,00	9.360,00
2	4	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KWA (8 HORAS DIÁRIAS) 260 Kwa aproximadamente. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	2,00	2.275,00	4.550,00
TOTAL								73.059,98
OLMIR LUIS PECCIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN	PADRÃO	UN	12,00	153,04	1.836,48
3	2	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN	PADRÃO	UN	10,00	163,79	1.637,90
3	3	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLAVEL LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLAVEL. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN	PADRÃO	UN	10,00	623,34	6.233,40
3	4	LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN	PADRÃO	UN	6,00	664,08	3.984,48
3	5	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN	PADRÃO	UN	10,00	220,77	2.207,70
TOTAL								15.899,96

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 88.959,94 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:10424A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 095/2018 18/12/2018

DECRETO Nº 095/2018
18/12/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 91.191,31 (noventa e um mil, cento e noventa e um reais e trinta e um centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00 (2227)	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	000	71,31
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00 (87)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	15.740,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (105)	Material de Consumo	124	10.000,00
3.3.90.33.00.00 (108)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	5.580,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.500,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (2232)	Material de Consumo	826	14.000,00
4.4.90.52.00.00 (2233)	Equipamentos e Material Permanente	826	36.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.3.90.46.00.00 (1418)	Auxílio Alimentação	810	2.800,00
3.3.90.48.00.00 (1419)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	810	1.500,00
TOTAL.....			**91.191,31**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00 (2)	Obrigações Patronais	000	71,31
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (84)	Material de Consumo	107	6.740,00
3.3.90.39.00.00 (92)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107	9.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 (115)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124	15.580,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (131)	Material de Consumo	000	5.500,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.66.00.00 (1856)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	810	4.300,00
TOTAL.....			**41.191,31**

– **I –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.99.1.1.02.00 (219)	Outras Transferências dos Estados – SEDS Incentivo Ações de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	826	50.000,00
TOTAL.....			**50.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de dezembro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 18 de dezembro de 2018.

PUBLICADO EM _____/12/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/12/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE641

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BE5598AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR - ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-11 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	927.415,77		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7.509.843,13	
Contribuições	173.737,95		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	68.444,79	
Receita Patrimonial	58.205,15		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.049.025,33	14.627.313,25
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de Serviços	261.108,64				
Transferências Correntes	16.172.449,24				
Outras Receitas Correntes	38.044,66	17.630.961,41			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	36,02				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.453.699,07	(2.453.735,09)	Superávit		549.913,07
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		15.177.226,32	Totais		15.177.226,32
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	612.303,44		INVESTIMENTOS	6.502.655,83	
Alienação de Bens	76.300,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	338.878,89	6.841.534,72
Transferências de Capital	4.245.891,09	4.934.494,53			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		1.907.040,19			
Totais		6.841.534,72	Totais		6.841.534,72
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		15.177.226,32	Despesas Correntes		14.627.313,25
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		4.934.494,53	Despesas de Capital		6.841.534,72
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		1.357.127,12			
Total		21.468.847,97	Total		21.468.847,97

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0E8AD9B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR - ANEXO II RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
de Sulina Meses 1-11 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			17.630.961,41
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		927.415,77	

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		801.912,02	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	392.473,50		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	409.438,52		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		125.503,75	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	36.635,21		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	88.868,54		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		173.737,95	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		173.737,95	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		58.205,15	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		58.205,15	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	58.205,15		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		261.108,64	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		500,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		260.608,64	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		16.172.449,24	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		10.304.917,40	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	10.304.917,40		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		4.857.561,20	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	4.857.561,20		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		34.889,55	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		975.081,09	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	975.081,09		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		38.044,66	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		38.044,66	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	38.044,66		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.934.494,53
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		612.303,44	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		612.303,44	

Codigo	Especificacao o	Desdobrament	Fonte	Natureza Da Receita
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	612.303,44		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		76.300,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		76.300,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	76.300,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		4.245.891,09	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		932.134,31	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	932.134,31		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.313.756,78	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.313.756,78		
Total Geral				22.565.455,94
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	36,02		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	35,57		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	32,44		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	32,44		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	3,13		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0,80		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2,33		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,45		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Pu	0,45		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.453.699,07		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.453.699,07		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.535.607,17		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.535.607,17		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	918.091,90		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	918.091,90		
Total de Deducoes.....		2.453.735,09		
Total da Receita Liquida..		20.111.720,85		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	927.415,77
Contribuicoes	173.737,95
Receita Patrimonial	58.205,15
Receita de Servicos	261.108,64
Transferencias Correntes	16.172.449,24
Outras Receitas Correntes	38.044,66
Total Receitas Correntes	17.630.961,41
Operacoes de Credito	612.303,44
Alienacao de Bens	76.300,00
Transferencias de Capital	4.245.891,09
Total Receitas de Capital	4.934.494,53
Total Geral	**22.565.455,94**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	36,02
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.453.699,07
Total das Deducoes	2.453.735,09
Total da Receita Liquida	**20.111.720,85**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EB4742CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR - ANEXO II DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
01-11 de 2018 - Anexo 2, da Lei4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.627.313,25
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.509.843,13
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		28.679,22	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	28.679,22		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.481.163,91	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	13.979,68		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.124.037,39		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.304.245,28		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	38.901,56		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			68.444,79
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		68.444,79	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	68.444,79		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.049.025,33
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		556.881,29	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	556.881,29		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.492.144,04	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.175,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.620,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.414.289,25		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	83.496,40		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	258.429,83		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.270,99		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	180.108,71		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.514.844,75		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	329.104,95		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	381.502,71		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	146.214,25		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	16.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.018,96		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.841.534,72
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.502.655,83
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		736,80	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	736,80		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.501.919,03	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.136.269,40		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.265.157,35		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	34.440,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.052,28		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			338.878,89
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		338.878,89	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	338.878,89		
Total Geral				21.468.847,97

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.509.843,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	68.444,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.049.025,33

Total DESPESAS CORRENTES	14.627.313,25
INVESTIMENTOS	6.502.655,83
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	338.878,89

Total DESPESAS DE CAPITAL	6.841.534,72
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total Geral	21.468.847,97

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador

PAULO HORN
Interno Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9E43AD36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR - ANEXO VI PT

Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina			**Janeiro a Novembro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		390.177,33		390.177,33
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		390.177,33		390.177,33
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		390.177,33		390.177,33
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		390.177,33		390.177,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		272.736,84		272.736,84
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		45.917,41		45.917,41
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		141.479,36		141.479,36
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		54.604,87		54.604,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		29.050,34		29.050,34
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		293,43		293,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		57.369,48		57.369,48
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.955,81		9.955,81
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		29.741,97		29.741,97
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		11.493,08		11.493,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		6.178,62		6.178,62
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.900,00		19.900,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		19.350,00		19.350,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		550,00		550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.824,59		12.824,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		9.918,94		9.918,94
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		509,90		509,90
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		719,75		719,75
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.676,00		1.676,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.783,72		1.783,72
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.783,72		1.783,72
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.720,96		8.720,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.663,70		1.663,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		317,50		317,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.056,62		1.056,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		3.820,00		3.820,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.397,14		1.397,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.200,00		4.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.704,94		2.704,94
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		1.076,02		1.076,02
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.628,92		1.628,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.936,80		9.936,80
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		9.936,80		9.936,80
Total Unidade Orcamentaria.....			390.177,33		390.177,33
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		277.043,67		277.043,67
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		230.985,37		230.985,37
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		230.985,37		230.985,37
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		230.985,37		230.985,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		144.485,15		144.485,15
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		14.841,97		14.841,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		127.961,67		127.961,67
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		985,80		985,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		29.025,17		29.025,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		27.119,55		27.119,55
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.905,62		1.905,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.028,83		40.028,83
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.937,00		2.937,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		19.800,00		19.800,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		10.805,82		10.805,82
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.896,84		4.896,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		429,81		429,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		423,37		423,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		735,99		735,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.279,98		4.279,98
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.598,00		4.598,00

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.598,00		4.598,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		46.058,30		46.058,30
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		46.058,30		46.058,30
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		46.058,30		46.058,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.982,03		27.982,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.322,94		21.322,94
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.963,84		5.963,84
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,25		695,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.894,11		5.894,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.894,11		5.894,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.684,19		5.684,19
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		510,00		510,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.469,22		4.469,22
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		704,97		704,97
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.698,00		4.698,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.698,00		4.698,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.799,97		1.799,97
Total Unidade Orcamentaria.....			277.043,67		277.043,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Total do Orgao			667.221,00		667.221,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.316.890,93		1.316.890,93
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.316.890,93		1.316.890,93
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		1.316.890,93		1.316.890,93
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.316.890,93		1.316.890,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		509.977,23		509.977,23
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		47.403,40		47.403,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		375.461,64		375.461,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		24.187,93		24.187,93
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		51.808,66		51.808,66
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		115,87		115,87
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		10.999,73		10.999,73
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		109.251,63		109.251,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		94.372,37		94.372,37
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.691,09		9.691,09
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		5.188,17		5.188,17
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40,80		40,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		40,80		40,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.525,00		5.525,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		5.525,00		5.525,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		88.988,26		88.988,26
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		359,10		359,10
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		81,25		81,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.806,89		5.806,89
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		74,00		74,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		21.742,40		21.742,40
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		219,00		219,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		9.223,47		9.223,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.518,85		8.518,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.686,00		10.686,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.396,80		1.396,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		4.538,85		4.538,85
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		10.206,00		10.206,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.339,88		3.339,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		20,00		20,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		3.349,44		3.349,44
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.490,00		2.490,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		331,00		331,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.582,25		1.582,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		4.323,58		4.323,58
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		699,50		699,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		8.690,00		8.690,00
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI		8.690,00		8.690,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		42.170,90		42.170,90
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		37.520,94		37.520,94
3.3.90.36.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMB		4.649,96		4.649,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		257.084,79		257.084,79
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		12.743,00		12.743,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		71.847,51		71.847,51
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.560,00		1.560,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		937,00		937,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		9.891,12		9.891,12
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.237,50		1.237,50

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.382,00		2.382,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		175,00		175,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.195,00		1.195,00
3.3.90.39.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMB		1.524,80		1.524,80
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		20.469,10		20.469,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		29.072,40		29.072,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.474,02		2.474,02
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		1.308,00		1.308,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		8.991,75		8.991,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.160,00		1.160,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		14.642,32		14.642,32
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		6.349,75		6.349,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		8.331,31		8.331,31
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.409,55		1.409,55
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		40,00		40,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		12.483,45		12.483,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		884,00		884,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		23.131,25		23.131,25
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		13.279,51		13.279,51
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		249.825,25		249.825,25
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		61.720,82		61.720,82
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		81.754,08		81.754,08
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		98.358,35		98.358,35
3.3.90.40.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00		7.992,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		24.066,69		24.066,69
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.973,35		1.973,35
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.973,35		1.973,35
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		13.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.239,40		1.239,40
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.395,00		3.395,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.365,60		8.365,60
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.297,03		6.297,03
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		101,06		101,06
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		2.295,97		2.295,97
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		3.900,00		3.900,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		582.517,61		582.517,61
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		582.517,61		582.517,61
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		582.517,61		582.517,61
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		582.517,61		582.517,61
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		13.979,68		13.979,68
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.541,76		2.541,76
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		11.437,92		11.437,92
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		68.444,79		68.444,79
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		68.444,79		68.444,79
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		146.214,25		146.214,25
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		138.922,41		138.922,41
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		7.216,34		7.216,34
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		75,50		75,50
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		15.000,00		15.000,00
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		15.000,00		15.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		338.878,89		338.878,89
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		318.304,24		318.304,24
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		20.574,65		20.574,65
Total Unidade Orcamentaria.....			1.899.408,54		1.899.408,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		323.637,81		323.637,81
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		323.637,81		323.637,81
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		323.637,81		323.637,81
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		323.637,81		323.637,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		207.493,29		207.493,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		193.964,55		193.964,55
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		11.881,04		11.881,04
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.647,70		1.647,70
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		44.884,29		44.884,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		44.884,29		44.884,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.039,99		12.039,99
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		991,58		991,58
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		163,30		163,30
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.662,42		4.662,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		962,39		962,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.826,15		1.826,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		82,00		82,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		846,00		846,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		384,12		384,12

3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.334,03		1.334,03
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		388,00		388,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.390,01		38.390,01
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		8.520,00		8.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.869,78		7.869,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		555,00		555,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.651,52		1.651,52
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		112,80		112,80
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.608,00		1.608,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.016,36		4.016,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		954,38		954,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.300,00		1.300,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		265,00		265,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.809,46		2.809,46
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.520,00		2.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		539,55		539,55
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.545,60		1.545,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		418,10		418,10
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		2.074,18		2.074,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.600,28		1.600,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.286,61		5.286,61
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		72,00		72,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		72,00		72,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.971,62		12.971,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.844,02		1.844,02
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.330,00		2.330,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.797,60		8.797,60
Total Unidade Orcamentaria.....			323.637,81		323.637,81
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		106.558,11		106.558,11
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		106.558,11		106.558,11
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		106.558,11		106.558,11
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		106.558,11		106.558,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		64.140,95		64.140,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		50.180,61		50.180,61
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		12.101,09		12.101,09
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.859,25		1.859,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.492,48		13.492,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.492,48		13.492,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.978,40		22.978,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.455,00		8.455,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.217,28		1.217,28
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.458,00		2.458,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.087,59		5.087,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		397,73		397,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		1.401,00		1.401,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		413,10		413,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.298,70		1.298,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.250,00		2.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.946,28		1.946,28
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.425,00		2.425,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.575,00		1.575,00
Total Unidade Orcamentaria.....			106.558,11		106.558,11
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		13.922,59		13.922,59
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		13.922,59		13.922,59
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		13.922,59		13.922,59
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		13.922,59		13.922,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		963,00		963,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		963,00		963,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.959,59		12.959,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.500,00		11.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		353,00		353,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		687,29		687,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		419,30		419,30
Total Unidade Orcamentaria.....			13.922,59		13.922,59
Total do Orgao			2.343.527,05		2.343.527,05

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.348.138,68		2.348.138,68
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		70.602,03		70.602,03
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		70.602,03		70.602,03
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		70.602,03		70.602,03
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		70.602,03		70.602,03
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		34.875,97		34.875,97
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		27.350,11		27.350,11
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		8.375,95		8.375,95
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.233.292,83		2.233.292,83
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.233.292,83		2.233.292,83
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.003.519,59		1.003.519,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		453.739,17		453.739,17
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		45.917,41		45.917,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		226.191,42		226.191,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		158.852,03		158.852,03
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		15.700,03		15.700,03
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.382,57		6.382,57
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		123.260,73		123.260,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		109.451,51		109.451,51
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.000,00		4.000,00
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.809,22		9.809,22
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.539,93		2.539,93
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		2.539,93		2.539,93
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.450,00		13.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		5.200,00		5.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		8.250,00		8.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		117.843,32		117.843,32
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.093,58		4.093,58
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		324,92		324,92
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.394,95		2.394,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		384,56		384,56
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.472,00		1.472,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		10.586,69		10.586,69
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.808,77		2.808,77
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.728,17		5.728,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		8.102,45		8.102,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		75,00		75,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.290,63		3.290,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.880,44		3.880,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		219,00		219,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.986,44		1.986,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.640,40		4.640,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.380,56		9.380,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.931,96		5.931,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		808,20		808,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.071,17		4.071,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.595,99		2.595,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		4.683,86		4.683,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		4.121,13		4.121,13

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.620,20		1.620,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.184,00		2.184,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.529,58		11.529,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.389,14		11.389,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.680,35		1.680,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		423,80		423,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		543,23		543,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		308,09		308,09
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		410,30		410,30
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		11,16		11,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		470,00		470,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		748,00		748,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		3.652,60		3.652,60
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.122,00		1.122,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		1.700,00		1.700,00
3.3.90.31.00.00.00	ORDENS HONORIFICAS		990,00		990,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		710,00		710,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		81.019,06		81.019,06
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		26.041,08		26.041,08
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		54.977,98		54.977,98
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.184,00		1.184,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.184,00		1.184,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		41.317,54		41.317,54
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		25.909,20		25.909,20
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		13.868,34		13.868,34
3.3.90.36.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		40,00		40,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		68.160,10		68.160,10

3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		636,00		636,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.056,94		8.056,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		506,40		506,40
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.600,00		1.600,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		5.997,00		5.997,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.836,00		2.836,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		1.070,00		1.070,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		630,00		630,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.030,55		1.030,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		240,90		240,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		476,00		476,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		476,00		476,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		679,05		679,05
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		72,00		72,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		25.365,17		25.365,17
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		2.162,48		2.162,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		3.938,47		3.938,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		810,62		810,62
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		400,00		400,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		965,61		965,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		413,07		413,07
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.295,50		1.295,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		687,00		687,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.849,50		2.849,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		143,10		143,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		139,01		139,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		390,84		390,84
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		943,64		943,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.396,05		1.396,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		285,35		285,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		48,95		48,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		240,00		240,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		328,90		328,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.297,37		5.297,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.297,37		5.297,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		75.594,50		75.594,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.816,48		6.816,48
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		50,07		50,07
3.3.90.93.00.00.00	ETANOL		293,61		293,61
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		186,41		186,41
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		6.154,72		6.154,72
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		131,67		131,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.597,39		11.597,39
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.718,40		2.718,40
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.999,99		1.999,99
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		4.914,00		4.914,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.965,00		1.965,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.229.773,24		1.229.773,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		202.415,72		202.415,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		202.182,54		202.182,54
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		233,18		233,18
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		42.675,77		42.675,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		42.675,77		42.675,77
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		146,90		146,90
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		146,90		146,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		350,00		350,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		219.903,95		219.903,95
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		42.109,39		42.109,39
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.381,07		1.381,07
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.667,83		2.667,83
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		24.939,36		24.939,36
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.245,68		1.245,68
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		658,78		658,78
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.837,44		2.837,44
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		246,50		246,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.395,72		3.395,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		213,99		213,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		147,90		147,90
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		11.092,13		11.092,13
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		259,91		259,91
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		301,86		301,86
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.799,44		2.799,44
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		97,50		97,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		55,25		55,25
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		813,30		813,30

3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		428,37		428,37
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		834,45		834,45
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.430,55		2.430,55
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		80,70		80,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		31.493,24		31.493,24
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.785,57		2.785,57
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.198,39		1.198,39
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		8.154,26		8.154,26
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.122,00		3.122,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.998,00		1.998,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		972,95		972,95
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		28.200,63		28.200,63
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.450,00		3.450,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		446,40		446,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.370,19		4.370,19
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.020,00		2.020,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		5.103,68		5.103,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		7.502,19		7.502,19
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		16.992,97		16.992,97
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		664,00		664,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		890,36		890,36
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		44.124,00		44.124,00
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		5.271,20		5.271,20
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		28.852,80		28.852,80
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		95.419,61		95.419,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		17.554,60		17.554,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		1.477,00		1.477,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		895,00		895,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		6.316,26		6.316,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		29.371,68		29.371,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		6.502,00		6.502,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.545,00		1.545,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.820,05		1.820,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		220,00		220,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.295,31		5.295,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		185,00		185,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		3.491,50		3.491,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		355,00		355,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		3.250,00		3.250,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		13.067,11		13.067,11
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		720,00		720,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		81,20		81,20
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		983,07		983,07
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.089,83		2.089,83
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.333,33		16.333,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.053,96		2.053,96
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.053,96		2.053,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		606.350,00		606.350,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		379.800,00		379.800,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		226.550,00		226.550,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificação e formacao profissional.		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		40.783,82		40.783,82
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		40.783,82		40.783,82
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		40.783,82		40.783,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.909,68		1.909,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.909,68		1.909,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.600,90		10.600,90
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		289,56		289,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.122,10		1.122,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.311,59		1.311,59
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		5.293,80		5.293,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.255,55		2.255,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		328,30		328,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		23.000,00		23.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		23.000,00		23.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.273,24		5.273,24
Total Unidade Orcamentaria.....			2.348.138,68		2.348.138,68
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		379.349,60		379.349,60
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		379.349,60		379.349,60
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos		379.349,60		379.349,60

	e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.				
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		379.349,60		379.349,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.250,43		18.250,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		18.250,43		18.250,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.849,28		3.849,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.849,28		3.849,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		53.096,35		53.096,35
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.506,06		2.506,06
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		63,16		63,16
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		1.890,00		1.890,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		7.831,29		7.831,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		2.150,00		2.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		4.627,91		4.627,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		577,32		577,32
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		6.069,90		6.069,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		24.061,00		24.061,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		626,11		626,11
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		213,60		213,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		2.060,00		2.060,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		12.877,00		12.877,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		11.171,00		11.171,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		1.706,00		1.706,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.986,58		7.986,58
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.986,58		4.986,58
3.3.90.36.00.00.00	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS		3.000,00		3.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		137.212,19		137.212,19
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.936,94		10.936,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		8.586,00		8.586,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		5.295,00		5.295,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		8.608,60		8.608,60
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		71.200,00		71.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		11.517,99		11.517,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.224,61		2.224,61
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		5.880,00		5.880,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.020,86		2.020,86
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.022,00		4.022,00
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA EDU		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		658,00		658,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		1.980,00		1.980,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.254,00		1.254,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		528,19		528,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.053,33		2.053,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		700,00		700,00
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		700,00		700,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		143.324,44		143.324,44
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		119.275,73		119.275,73
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.51.00.00.00	PRACAS, PARQUES E BOSQUES		828,61		828,61
Total Unidade Orcamentaria.....			379.349,60		379.349,60
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		234.990,14		234.990,14
27.813.0000.0.000.000	Lazer		234.990,14		234.990,14
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		234.990,14		234.990,14
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		234.990,14		234.990,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		49.209,19		49.209,19
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		10.203,84		10.203,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.354,10		22.354,10
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		14.658,40		14.658,40
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		347,85		347,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.645,00		1.645,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.089,04		9.089,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.136,23		8.136,23
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		952,81		952,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.431,74		39.431,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		884,45		884,45
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.435,53		3.435,53
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		4.315,20		4.315,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.584,36		4.584,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		556,48		556,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		13.398,04		13.398,04

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		60,00		60,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		571,74		571,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.041,50		1.041,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.214,62		1.214,62
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.597,00		1.597,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.488,74		5.488,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		58,00		58,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.050,83		1.050,83
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		125,10		125,10
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		995,00		995,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		20.253,22		20.253,22
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		19.666,00		19.666,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		587,22		587,22
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		106.854,75		106.854,75
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		19.060,00		19.060,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.427,95		2.427,95
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		780,00		780,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		12.600,00		12.600,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		4.406,90		4.406,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		22.698,95		22.698,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.162,33		1.162,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS		900,00		900,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.100,00		6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		774,62		774,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.040,00		3.040,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		25.094,00		25.094,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		680,00		680,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.100,00		3.100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.066,66		2.066,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.895,54		3.895,54
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.895,54		3.895,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		890,00		890,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		890,00		890,00
Total Unidade Orcamentaria.....			234.990,14		234.990,14
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		976.141,95		976.141,95
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		876.488,87		876.488,87
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		876.488,87		876.488,87
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		876.488,87		876.488,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		744.985,93		744.985,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		661.997,64		661.997,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		39.657,42		39.657,42
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		43.228,92		43.228,92
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		101,95		101,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		131.502,94		131.502,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		131.502,94		131.502,94
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		99.653,08		99.653,08
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		99.653,08		99.653,08
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		99.653,08		99.653,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		83.169,21		83.169,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		82.465,22		82.465,22
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		703,99		703,99
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.483,87		16.483,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.483,87		16.483,87
Total Unidade Orcamentaria.....			976.141,95		976.141,95
Total do Orgao			3.938.620,37		3.938.620,37
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		849.474,91		849.474,91
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		11.003,53		11.003,53
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		11.003,53		11.003,53
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		11.003,53		11.003,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.334,59		7.334,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		223,94		223,94
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		262,79		262,79
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.819,34		1.819,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		740,16		740,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3,47		3,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		762,24		762,24

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.969,10		2.969,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		553,55		553,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.668,94		3.668,94
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		411,84		411,84
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		248,50		248,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,60		8,60
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		838.471,38		838.471,38
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		783.597,09		783.597,09
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		221.125,19		221.125,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		154.604,54		154.604,54
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		45.917,41		45.917,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		60.410,90		60.410,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		45.522,14		45.522,14
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.362,66		1.362,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.442,28		32.442,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		12.708,23		12.708,23
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.955,81		9.955,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		9.778,24		9.778,24
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		481,76		481,76
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		481,76		481,76
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		8.642,00		8.642,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.102,00		8.102,00
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		540,00		540,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.406,19		2.406,19
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		2.406,19		2.406,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.850,80		3.850,80
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		60,00		60,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		220,65		220,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		70,15		70,15
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.380,00		6.380,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		900,00		900,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.480,00		5.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.133,17		10.133,17
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.184,45		1.184,45
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.184,45		1.184,45
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		562.471,90		562.471,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		189.249,38		189.249,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		137.056,74		137.056,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		26.095,38		26.095,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		25.295,98		25.295,98
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		318,04		318,04
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		483,24		483,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		41.069,79		41.069,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		35.482,84		35.482,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.586,95		5.586,95
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.100,00		4.100,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		750,00		750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		152.448,45		152.448,45
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		447,56		447,56
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		159,42		159,42
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.694,93		6.694,93
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		299,14		299,14
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		299,28		299,28
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		145,31		145,31
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.376,86		5.376,86
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		18.710,83		18.710,83
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		10.868,42		10.868,42
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		1.857,45		1.857,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		15.172,09		15.172,09
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		26.180,85		26.180,85
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		731,95		731,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		458,78		458,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		70,95		70,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		49,50		49,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.584,27		1.584,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		766,83		766,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,30		608,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		587,90		587,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		683,45		683,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		774,40		774,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.981,50		1.981,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		625,45		625,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		73,00		73,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		107,70		107,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		818,23		818,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		418,00		418,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		250,60		250,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.729,72		1.729,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		365,09		365,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		638,10		638,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.107,38		1.107,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		107,80		107,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.977,10		3.977,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		7.588,44		7.588,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.137,85		3.137,85
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.106,30		2.106,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		7.150,45		7.150,45
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.964,58		4.964,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.753,15		1.753,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		880,66		880,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.079,90		4.079,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		590,00		590,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9.675,00		9.675,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		369,79		369,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		235,00		235,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		379,44		379,44
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		819,60		819,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		58,30		58,30
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		8,63		8,63
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		156,17		156,17
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		25,90		25,90
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.047,85		1.047,85
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.480,00		1.480,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.213,30		1.213,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		55.001,93		55.001,93
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.985,60		8.985,60
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		588,00		588,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		13.560,45		13.560,45
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		11.090,40		11.090,40
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		2.688,00		2.688,00
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		2.706,74		2.706,74
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		15.382,74		15.382,74
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.670,00		7.670,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.670,00		7.670,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.851,19		34.851,19
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.408,00		2.408,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.348,00		8.348,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		70,00		70,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		467,50		467,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		153,00		153,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		133,00		133,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		436,00		436,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,28		100,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		105,00		105,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		459,98		459,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		320,00		320,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		483,60		483,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.472,57		1.472,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		639,48		639,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.017,84		1.017,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		10.477,00		10.477,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		188,47		188,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		466,25		466,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		29,55		29,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		39,70		39,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		635,97		635,97
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.600,00		5.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.693,16		18.693,16
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.388,00		59.388,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		932,00		932,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		5.364,00		5.364,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		9.519,00		9.519,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		6.628,00		6.628,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		575,00		575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		575,00		575,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.379,00		1.379,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		3.995,00		3.995,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.640,00		1.640,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		3.114,00		3.114,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.439,00		6.439,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.873,00		8.873,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.830,00		4.830,00

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.325,00		3.325,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		2.200,00		2.200,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		54.874,29		54.874,29
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		54.874,29		54.874,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.645,04		18.645,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		18.645,04		18.645,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.925,00		3.925,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.925,00		3.925,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.160,00		8.160,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		8.160,00		8.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.045,72		17.045,72
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		14.943,57		14.943,57
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		307,38		307,38
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.794,77		1.794,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.598,25		1.598,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		916,73		916,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		495,00		495,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		186,52		186,52
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.400,00		1.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.100,28		4.100,28
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		30,01		30,01
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		4.070,27		4.070,27
Total Unidade Orcamentaria.....			849.474,91		849.474,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		252.555,42		252.555,42
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		252.555,42		252.555,42
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		252.555,42		252.555,42
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		129.990,58		129.990,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		91.733,47		91.733,47
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		89.647,00		89.647,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		599,56		599,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.486,91		1.486,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.907,36		18.907,36
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		18.907,36		18.907,36
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		350,00		350,00
3.3.90.14.00.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.344,33		4.344,33
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.545,27		1.545,27
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.897,00		1.897,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		562,06		562,06
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.751,84		2.751,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		166,85		166,85
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		33,80		33,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		615,51		615,51
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.117,72		1.117,72
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		669,88		669,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		128,68		128,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.226,58		11.226,58
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		677,00		677,00
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		150,00		150,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		527,00		527,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		84.862,38		84.862,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.287,86		12.287,86
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.565,40		1.565,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		3.320,00		3.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		536,50		536,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		3.250,00		3.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		654,90		654,90
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.269,34		1.269,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.691,72		1.691,72
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		29.644,83		29.644,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		453,34		453,34
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		2.960,00		2.960,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		26.221,79		26.221,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		28.215,69		28.215,69
4.4.90.51.00.00.00	PRACAS, PARQUES E BOSQUES		28.215,69		28.215,69
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.714,00		14.714,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		12.594,00		12.594,00
4.4.90.52.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		741,00		741,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.379,00		1.379,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		37.702,46		37.702,46

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.387,75		27.387,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		26.341,00		26.341,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		993,75		993,75
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		53,00		53,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.874,71		5.874,71
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		504,29		504,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.370,42		5.370,42
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.440,00		4.440,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		4.440,00		4.440,00
Total Unidade Orcamentaria.....			252.555,42		252.555,42
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		23.844,84		23.844,84
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		23.844,84		23.844,84
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		23.844,84		23.844,84
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		23.844,84		23.844,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.900,00		13.900,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		13.900,00		13.900,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		154,84		154,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		154,84		154,84
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.790,00		9.790,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		9.790,00		9.790,00
Total Unidade Orcamentaria.....			23.844,84		23.844,84
Total do Orgao			1.125.875,17		1.125.875,17
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		687.451,99		687.451,99
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		687.451,99		687.451,99
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		687.451,99		687.451,99
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		687.451,99		687.451,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		418.330,00		418.330,00
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		45.917,41		45.917,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		315.279,54		315.279,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		41.679,66		41.679,66
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		11.130,46		11.130,46
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.931,50		2.931,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		88.386,44		88.386,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		69.563,35		69.563,35
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.955,81		9.955,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		8.867,28		8.867,28
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.221,70		1.221,70
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.221,70		1.221,70
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.450,00		3.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.250,00		2.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.264,82		30.264,82
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.853,50		7.853,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		8.825,15		8.825,15
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		655,54		655,54
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		689,84		689,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		739,39		739,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.572,08		1.572,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		98,70		98,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		929,79		929,79
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		252,58		252,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		979,50		979,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		325,95		325,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		127,00		127,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		916,66		916,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		509,59		509,59
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.394,00		3.394,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		239,92		239,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		465,18		465,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		145,00		145,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		165,45		165,45
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		773,08		773,08
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		773,08		773,08
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.004,60		6.004,60
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.840,60		1.840,60
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		98.858,22		98.858,22
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		911,11		911,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.400,00		4.400,00

3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		360,24		360,24
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.849,02		1.849,02
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		400,00		400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		761,20		761,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		195,00		195,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		440,00		440,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		739,29		739,29
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		336,00		336,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		12.118,95		12.118,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		5.045,10		5.045,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		319,62		319,62
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		44.930,00		44.930,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.745,26		2.745,26
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.585,00		1.585,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		11.402,78		11.402,78
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		70,46		70,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		3.655,90		3.655,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		3.111,27		3.111,27
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.017,02		3.017,02
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		32.127,74		32.127,74
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.979,40		4.979,40
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		90,03		90,03
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		4.889,37		4.889,37
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		2.141,01		2.141,01
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		2.141,01		2.141,01
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		914,98		914,98
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		303,06		303,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		370,00		370,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		241,92		241,92
Total Unidade Orcamentaria.....			687.451,99		687.451,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		3.141.051,14		3.141.051,14
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.552.893,37		2.552.893,37
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.552.893,37		2.552.893,37
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.605.900,41		1.605.900,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		441.631,26		441.631,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		261.077,90		261.077,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		31.003,80		31.003,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		91.567,18		91.567,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		51.119,75		51.119,75
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.544,82		3.544,82
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.317,81		3.317,81
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		66.931,25		66.931,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		66.931,25		66.931,25
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		509,64		509,64
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		509,64		509,64
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.450,00		4.450,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		3.650,00		3.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		74.876,34		74.876,34
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		58,78		58,78
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.105,00		1.105,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		623,90		623,90
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		22.683,72		22.683,72
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		237,25		237,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		9.305,07		9.305,07
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		983,36		983,36
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		22,26		22,26
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		336,00		336,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		414,29		414,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		380,86		380,86
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.261,57		1.261,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.746,28		9.746,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.501,86		1.501,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.138,21		9.138,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		152,50		152,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.884,90		2.884,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		314,25		314,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		431,70		431,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.463,18		1.463,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		220,30		220,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		737,38		737,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		630,00		630,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		684,80		684,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		506,86		506,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.678,08		4.678,08

3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		4.058,00		4.058,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		93,98		93,98
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		222,00		222,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.474,81		11.474,81
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		11.474,81		11.474,81
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.164,00		4.164,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		464.231,52		464.231,52
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		15.945,31		15.945,31
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		834,64		834,64
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		7.584,15		7.584,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		449,72		449,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		20,00		20,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		3.280,50		3.280,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		152,10		152,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		11.702,80		11.702,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		7.351,36		7.351,36
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		27.000,00		27.000,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		221.489,00		221.489,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		131.327,96		131.327,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.470,00		5.470,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		744,00		744,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.505,12		3.505,12
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		7.925,00		7.925,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		17,30		17,30
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		11.081,00		11.081,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		694,00		694,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		897,56		897,56
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		160,00		160,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		48.077,67		48.077,67
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16.430,00		16.430,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		31.647,67		31.647,67
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.979,29		38.979,29
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.205,18		9.205,18
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		108,03		108,03
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		8.973,50		8.973,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		123,65		123,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		29.538,79		29.538,79
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		17.397,78		17.397,78
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		9.416,52		9.416,52
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		2.724,49		2.724,49
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		411.830,66		411.830,66
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		5.110,90		5.110,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		4.151,90		4.151,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		40.079,85		40.079,85
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		25.404,30		25.404,30
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		15.874,00		15.874,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.288,00		2.288,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		9.834,90		9.834,90
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		623,66		623,66
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		144,05		144,05
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		80.000,00		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		102.611,34		102.611,34
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		68,72		68,72
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		589,04		589,04
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		119.800,00		119.800,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		104.235,39		104.235,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		84.336,37		84.336,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.767,58		32.767,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		48.914,90		48.914,90
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.653,89		2.653,89
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.432,35		19.432,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.432,35		19.432,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		466,67		466,67
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		261.771,39		261.771,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		138.550,63		138.550,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		131.609,11		131.609,11
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		6.941,52		6.941,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		27.146,76		27.146,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		27.146,76		27.146,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.774,00		4.774,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.774,00		4.774,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.000,00		45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		196,56		196,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		40.850,44		40.850,44
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.583,00		1.583,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		29.800,00		29.800,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		16.500,00		16.500,00

3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		4.500,00		4.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		12.000,00		12.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		264.936,86		264.936,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		206.207,84		206.207,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		39.995,74		39.995,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		166.212,10		166.212,10
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		54.328,98		54.328,98
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		5.398,75		5.398,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		48.930,23		48.930,23
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.400,04		4.400,04
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		58.085,02		58.085,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		58.085,02		58.085,02
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		169,28		169,28
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		247,50		247,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		27.233,22		27.233,22
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		22.220,00		22.220,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		570,00		570,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.295,02		5.295,02
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		246.709,21		246.709,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		183.685,30		183.685,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		111.977,27		111.977,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		68.163,37		68.163,37
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.542,79		1.542,79
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.001,87		2.001,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		57.822,78		57.822,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		57.822,78		57.822,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		641,73		641,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		598,54		598,54
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		43,19		43,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.172,90		3.172,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		3.172,90		3.172,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.386,50		1.386,50
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.255,09		11.255,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.037,73		7.037,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.249,58		4.249,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.691,92		1.691,92
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		123,32		123,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		277,95		277,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		204,00		204,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		119,16		119,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		176,18		176,18
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		195,62		195,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.217,36		4.217,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		590,00		590,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		207,36		207,36
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.300,00		3.300,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		588.157,77		588.157,77
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		588.157,77		588.157,77
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.860,46		1.860,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.860,46		1.860,46
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		1.248,10		1.248,10
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		612,36		612,36
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		41.563,80		41.563,80
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		28.679,22		28.679,22
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.782,11		20.782,11
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.234,54		6.234,54
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		1.662,57		1.662,57
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		12.469,08		12.469,08
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		6.234,54		6.234,54
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		6.234,54		6.234,54
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		415,50		415,50
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		415,50		415,50
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		544.733,51		544.733,51
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		544.412,21		544.412,21
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		191.167,08		191.167,08
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		353.245,13		353.245,13
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		321,30		321,30
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		321,30		321,30
Total Unidade Orcamentaria.....			3.141.051,14		3.141.051,14
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		94.535,36		94.535,36
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		53.662,25		53.662,25
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		53.662,25		53.662,25
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		53.662,25		53.662,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.227,34		9.227,34
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		561,88		561,88

3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		396,59		396,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.087,68		3.087,68
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		227,34		227,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		831,53		831,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.750,02		2.750,02
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.262,00		1.262,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		110,30		110,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.816,60		5.816,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,15		10,15
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		5.806,45		5.806,45
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		7.445,31		7.445,31
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		1.311,45		1.311,45
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		6.133,86		6.133,86
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.173,00		31.173,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		11.959,00		11.959,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		6.290,00		6.290,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.774,00		9.774,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		40.873,11		40.873,11
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		40.873,11		40.873,11
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		40.873,11		40.873,11
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.447,83		36.447,83
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.682,39		1.682,39
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.769,59		2.769,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.387,72		2.387,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		241,58		241,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.259,70		6.259,70
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		27,65		27,65
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		255,11		255,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.405,97		3.405,97
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		177,93		177,93
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		55,15		55,15
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		307,04		307,04
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		664,61		664,61
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.522,80		2.522,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.562,93		1.562,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		231,30		231,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.763,20		1.763,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		192,00		192,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		447,80		447,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		66,00		66,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		399,60		399,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		333,45		333,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		321,22		321,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		512,35		512,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		346,85		346,85
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.560,80		2.560,80
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		370,76		370,76
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.317,43		2.317,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		988,69		988,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		199,37		199,37
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.328,00		1.328,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		568,33		568,33
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		40,37		40,37
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		244,22		244,22
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		305,51		305,51
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		130,11		130,11
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.425,28		4.425,28
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		241,20		241,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		628,80		628,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		373,68		373,68
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		463,10		463,10
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.662,50		1.662,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		199,50		199,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		104,50		104,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		702,00		702,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		217.193,26		217.193,26
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		42.675,12		42.675,12
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		42.675,12		42.675,12
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		42.675,12		42.675,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		31.891,22		31.891,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		31.402,46		31.402,46
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		488,76		488,76
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.729,71		6.729,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.729,71		6.729,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		307,55		307,55
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		67,60		67,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		239,95		239,95
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.746,64		3.746,64
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		174.518,14		174.518,14

17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		174.518,14		174.518,14
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		174.518,14		174.518,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		174.518,14		174.518,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		20.852,14		20.852,14
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		153.666,00		153.666,00
Total Unidade Orcamentaria.....			311.728,62		311.728,62
Total do Orgao			4.140.231,75		4.140.231,75
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.316.398,69	2.139.142,47		4.455.541,16
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.316.398,69	2.139.142,47		4.455.541,16
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	2.316.398,69	2.139.142,47		4.455.541,16
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	2.316.398,69			2.316.398,69
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.316.398,69			2.316.398,69
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	2.925,71			2.925,71
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	356.853,46			356.853,46
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1.956.619,52			1.956.619,52
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.139.142,47		2.139.142,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		407.771,73		407.771,73
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		41.594,02		41.594,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		335.628,46		335.628,46
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		27.137,64		27.137,64
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.411,61		3.411,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		87.451,80		87.451,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		78.700,10		78.700,10
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.751,70		8.751,70
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.063,77		10.063,77
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		10.063,77		10.063,77
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		707.013,23		707.013,23
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		66.799,11		66.799,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.238,82		5.238,82
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		9.967,30		9.967,30
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		195.197,28		195.197,28
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		12.182,66		12.182,66
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.746,70		3.746,70
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		317,20		317,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		397,60		397,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		682,10		682,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		50,25		50,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.416,10		11.416,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		35.779,10		35.779,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		65,65		65,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		4.507,00		4.507,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		336,80		336,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		2.220,00		2.220,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		230,57		230,57
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		5.878,02		5.878,02
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		7.034,00		7.034,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		4.908,00		4.908,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.824,00		1.824,00
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		220,00		220,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		30.299,78		30.299,78
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		27.506,00		27.506,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.031,12		2.031,12
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		2.392,00		2.392,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		2.397,05		2.397,05
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		16.540,99		16.540,99
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		161.972,32		161.972,32
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		61.827,80		61.827,80
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.192,00		1.192,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.360,00		1.360,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		229,59		229,59
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		521,79		521,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		206,53		206,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		2.935,50		2.935,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		26.255,50		26.255,50
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		347,00		347,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		241.080,40		241.080,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.811,76		8.811,76
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.477,14		5.477,14
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		10.018,80		10.018,80
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		13.266,00		13.266,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		9.550,00		9.550,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		21.223,60		21.223,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		731,00		731,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		6.444,50		6.444,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		33.159,00		33.159,00

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		2.380,00		2.380,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		109.786,89		109.786,89
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		99,99		99,99
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		20,00		20,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		135,00		135,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.263,81		2.263,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.754,72		1.754,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		309,92		309,92
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		6.240,77		6.240,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		581,55		581,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		942,00		942,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.277,95		7.277,95
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.144,54		4.144,54
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.144,54		4.144,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.256,17		26.256,17
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		356,75		356,75
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		356,75		356,75
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		631.683,98		631.683,98
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		5.190,00		5.190,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI		2.020,00		2.020,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		3.800,90		3.800,90
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		285,00		285,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF		4.055,00		4.055,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		33.990,00		33.990,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		480.343,08		480.343,08
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		100.000,00		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.316.398,69	2.139.142,47		4.455.541,16
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.609.714,15	1.289.045,19		2.898.759,34
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.609.714,15	1.289.045,19		2.898.759,34
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.609.714,15	1.289.045,19		2.898.759,34
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.609.714,15			1.609.714,15
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.585.985,37			1.585.985,37
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	97.712,66			97.712,66
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	14.817,09			14.817,09
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	450.000,00			450.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	89.967,38			89.967,38
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80			116.684,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	216.803,44			216.803,44
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.728,78			23.728,78
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	9.179,75			9.179,75
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	7.024,96			7.024,96
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	7.082,48			7.082,48
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	441,59			441,59
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.289.045,19		1.289.045,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		310.607,53		310.607,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		299.249,91		299.249,91
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.689,87		6.689,87
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.667,75		4.667,75
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		66.150,00		66.150,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		66.150,00		66.150,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.666,54		3.666,54
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		3.666,54		3.666,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		192.049,07		192.049,07
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.978,35		1.978,35
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.851,69		3.851,69
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		997,70		997,70
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		27,80		27,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.235,00		1.235,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		3.343,20		3.343,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		150,75		150,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		38.645,73		38.645,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		75.917,25		75.917,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		244,56		244,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		4.813,32		4.813,32
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		22.615,96		22.615,96

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		713,61		713,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		254,85		254,85
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		11.739,64		11.739,64
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		2.959,41		2.959,41
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.902,00		1.902,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		2.985,00		2.985,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.558,32		3.558,32
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		10.960,00		10.960,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.893,45		1.893,45
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		538,56		538,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		667,77		667,77
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		273.886,72		273.886,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.961,77		10.961,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.123,95		7.123,95
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		1.450,00		1.450,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		29.668,04		29.668,04
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		18.557,31		18.557,31
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.593,92		4.593,92
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.654,87		1.654,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		124.024,27		124.024,27
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		22.485,62		22.485,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.229,13		1.229,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		850,62		850,62
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		95,83		95,83
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		19.815,00		19.815,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		3.223,50		3.223,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		20,30		20,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		38,80		38,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		99,70		99,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.730,00		2.730,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.968,09		3.968,09
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		21.156,00		21.156,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.682,12		10.682,12
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.630,00		4.630,00
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		750,00		750,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.302,12		5.302,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.106,29		33.106,29
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		364.456,92		364.456,92
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		16.900,00		16.900,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		10.556,92		10.556,92
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		287.000,00		287.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		34.440,00		34.440,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		5.440,00		5.440,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		29.000,00		29.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.609.714,15	1.289.045,19		2.898.759,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Total do Orgao		3.926.112,84	3.428.187,66		7.354.300,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.764.014,64		1.764.014,64
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.764.014,64		1.764.014,64
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.764.014,64		1.764.014,64
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.447.310,58		1.447.310,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		409.243,35		409.243,35
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		45.917,41		45.917,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		336.416,06		336.416,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		16.927,28		16.927,28
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.042,90		3.042,90
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		213,47		213,47
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.030,52		6.030,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		90.018,35		90.018,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		76.749,67		76.749,67
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.809,22		9.809,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.459,46		3.459,46
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.358,03		12.358,03
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		12.358,03		12.358,03
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.300,00		1.300,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		531.266,33		531.266,33
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		111.682,20		111.682,20
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		18.479,78		18.479,78
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		7.936,87		7.936,87
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		60.000,00		60.000,00

3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.009,00		1.009,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.829,48		3.829,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.332,10		2.332,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		187,50		187,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.531,57		2.531,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		37.965,84		37.965,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		122,43		122,43
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		109.791,90		109.791,90
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		111.849,17		111.849,17
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		8.241,10		8.241,10
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		4.018,83		4.018,83
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		886,00		886,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.430,00		1.430,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		42.820,76		42.820,76
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		4.381,00		4.381,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.200,20		1.200,20
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		220,60		220,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		58.098,26		58.098,26
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		8.079,59		8.079,59
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		50.018,67		50.018,67
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		224.528,78		224.528,78
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		69.450,00		69.450,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		84.250,00		84.250,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		4.477,98		4.477,98
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		32.237,56		32.237,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		140,20		140,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		2.352,00		2.352,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		485,00		485,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		9.739,30		9.739,30
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.197,20		1.197,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.998,02		5.998,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		971,94		971,94
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		694,87		694,87
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.284,37		1.284,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		5.195,90		5.195,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		4.410,02		4.410,02
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.644,42		1.644,42
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.913,20		20.913,20
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		695,81		695,81
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		92,00		92,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		82,83		82,83
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		520,98		520,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.862,00		77.862,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		1.899,00		1.899,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		27.163,00		27.163,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		48.800,00		48.800,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.026,47		21.026,47
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES		2.966,25		2.966,25
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		105,18		105,18
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		10.570,64		10.570,64
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		223,44		223,44
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		404,60		404,60
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		2.632,98		2.632,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		4.123,38		4.123,38
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		316.704,06		316.704,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		184.268,01		184.268,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		179.282,57		179.282,57
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.985,44		4.985,44
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		38.983,45		38.983,45
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		38.983,45		38.983,45
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.354,25		8.354,25
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		8.354,25		8.354,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.138,09		47.138,09
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.438,03		7.438,03
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,00		13,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.704,28		5.704,28
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		568,00		568,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		11.396,65		11.396,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.010,88		3.010,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		92,25		92,25
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		18.215,00		18.215,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.148,71		1.148,71
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		851,29		851,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.980,25		31.980,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		22.962,27		22.962,27
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		4.150,00		4.150,00

3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		290,80		290,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.398,89		1.398,89
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		121,16		121,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		240,83		240,83
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		104,50		104,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		721,83		721,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.602,00		1.602,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		387,97		387,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.980,01		3.980,01
Total Unidade Orcamentaria.....			1.764.014,64		1.764.014,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		10.852,56		10.852,56
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		10.852,56		10.852,56
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		10.852,56		10.852,56
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		10.852,56		10.852,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.929,73		9.929,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.032,74		2.032,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		412,25		412,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		5.704,74		5.704,74
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.780,00		1.780,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		922,83		922,83
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		922,83		922,83
Total Unidade Orcamentaria.....			10.852,56		10.852,56
Total do Orgao			1.774.867,20		1.774.867,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		7.287,14		7.287,14
23.695.0000.0.000.000	Turismo		7.287,14		7.287,14
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		7.287,14		7.287,14
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		7.287,14		7.287,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		904,20		904,20
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		858,67		858,67
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		45,53		45,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.382,94		6.382,94
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.818,00		4.818,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		564,94		564,94
Total Unidade Orcamentaria.....			7.287,14		7.287,14
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		116.917,79		116.917,79
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		116.917,79		116.917,79
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		116.917,79		116.917,79
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		116.917,79		116.917,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		47.308,83		47.308,83
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		45.917,41		45.917,41
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.391,42		1.391,42
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.955,80		9.955,80
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		9.955,80		9.955,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.958,00		3.958,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.798,00		3.798,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		160,00		160,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		48.666,18		48.666,18
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		48.666,18		48.666,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.038,50		2.038,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.038,50		2.038,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.986,66		1.986,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		603,82		603,82
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		603,82		603,82
Total Unidade Orcamentaria.....			116.917,79		116.917,79
Total do Orgao			124.204,93		124.204,93
Total Geral		3.926.112,84	17.542.735,13		21.468.847,97

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:128A7B97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR - ANEXO XII - BO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**20.100.000,00**	**21.702.976,32**	**15.177.226,32**	**(6.525.750,00)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.310.500,00	927.380,20	(383.119,80)
Contribuições	146.000,00	219.000,00	173.737,50	(45.262,50)
Receita Patrimonial	102.800,00	117.444,65	58.205,15	(59.239,50)
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	(80.000,00)
Receita de Serviços	90.000,00	275.500,00	261.108,64	(14.391,36)
Transferências Correntes	18.665.700,00	19.663.431,67	13.718.750,17	(5.944.681,50)
Outras Receitas Correntes	-	37.100,00	38.044,66	944,66
Receitas de Capital (II)	-	**7.633.477,82**	**4.934.494,53**	**(2.698.983,29)**
Operações de Crédito	-	716.803,44	612.303,44	(104.500,00)
Alienação de Bens	-	76.300,00	76.300,00	-
Transferências de Capital	-	6.840.374,38	4.245.891,09	(2.594.483,29)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.100.000,00**	**29.336.454,14**	**20.111.720,85**	**(9.224.733,29)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.100.000,00**	**29.336.454,14**	**20.111.720,85**	**(9.224.733,29)**
Déficit (VI)	-	-	465.952,38	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**20.100.000,00**	**29.336.454,14**	**20.577.673,23**	**(9.224.733,29)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	**1.512.162,17**	**1.512.162,17**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.512.162,17	1.512.162,17
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (d)	**Dotação Atualizada** (e)	**Despesas Empenhadas** (f)	**Despesas Liquidadas** (g)	**Despesas Pagas** (h)	**Saldo da Dotação** (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.776.700,00**	**21.060.092,05**	**14.627.313,25**	**14.568.159,42**	**13.781.313,74**	**6.432.778,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	10.137.117,62	7.509.843,13	7.509.843,13	7.509.843,13	2.627.274,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	80.000,00	68.444,79	68.444,79	68.444,79	11.555,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.842.974,43	7.049.025,33	6.989.871,50	6.203.025,82	3.793.949,10
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.243.300,00**	**9.588.524,26**	**6.841.534,72**	**6.009.513,81**	**5.664.463,76**	**2.746.989,54**
INVESTIMENTOS	973.300,00	9.248.524,26	6.502.655,83	5.670.634,92	5.325.584,87	2.745.868,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	340.000,00	338.878,89	338.878,89	338.878,89	1.121,11
Reserva de Contingência (X)	**80.000,00**	**80.000,00**	-	-	-	**80.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**20.100.000,00**	**30.728.616,31**	**21.468.847,97**	**20.577.673,23**	**19.445.777,50**	**9.259.768,34**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**20.100.000,00**	**30.728.616,31**	**21.468.847,97**	**20.577.673,23**	**19.445.777,50**	**9.259.768,34**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**20.100.000,00**	**30.728.616,31**	**21.468.847,97**	**20.577.673,23**	**19.445.777,50**	**9.259.768,34**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	**6.251,72**	**611.348,18**	**587.746,37**	**587.746,37**	**29.603,53**	**250,00**
Investimentos	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	29.603,53	250,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**6.251,72**	**611.348,18**	**587.746,37**	**587.746,37**	**29.603,53**	**250,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	**267.145,03**	**37.869,49**	**115.929,49**	**60,00**	**189.025,03**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	267.145,03	37.869,49	115.929,49	60,00	189.025,03
Despesas de Capital (II)	**14.179,16**	**78.486,29**	**78.486,29**	-	**14.179,16**
Investimentos	14.179,16	78.486,29	78.486,29	-	14.179,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**281.324,19**	**116.355,78**	**194.415,78**	**60,00**		**203.204,19**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DBFA5ED3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR - ANEXO XIII - BF

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**20.111.720,85**	**17.555.703,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**21.468.847,97**	**17.344.189,85**
ORDINÁRIA	11.642.909,34	12.212.273,48	ORDINÁRIA	7.706.341,62	7.762.698,59
VINCULADA	8.468.811,51	5.343.430,13	VINCULADA	13.762.506,35	9.581.491,26
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.626.439,68	1.205.034,89	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.320.820,63	2.824.666,41
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.762.005,03	1.395.727,10	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.983.625,29	4.612.153,96
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	190,36	1.382,02	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	13.979,68	15.840,86
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	50.000,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.030.176,44	2.741.286,12	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	6.444.080,75	2.128.830,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**2.414.614,18**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**715.000,00**	**3.011.031,07**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.414.614,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	715.000,00	3.011.031,07
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**8.651.589,78**	**7.477.385,91**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**7.413.522,13**	**7.194.683,03**
DESPESA A PAGAR	1.131.895,73	116.355,78	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	194.415,78	162.333,09
DESPESA A LIQUIDAR	891.174,74	611.348,18	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	587.746,37	288.530,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.384.528,33	1.315.021,90	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.388.265,10	1.315.897,89
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.243.990,98	5.434.660,05	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.243.094,88	5.427.922,02
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.106.731,18**	**2.208.931,43**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**1.272.671,71**	**2.106.731,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.755,08	420.926,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.176,04	61.755,08
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.044.976,10	1.788.005,08	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.207.495,67	2.044.976,10
TOTAL	**30.870.041,81**	**29.656.635,13**	**TOTAL**	**30.870.041,81**	**29.656.635,13**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A580218

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR - ANEXO XIV - BP

Município: Sulina		UF: Estado do Parana			
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1.592.976,73	2.361.953,22	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.294.074,88	412.186,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.272.671,71	2.106.731,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.282.408,56	357.866,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	136.694,74	131.289,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.666,32	54.320,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	(8.255,85)	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.380.985,15	1.196.712,14
ESTOQUES	191.866,13	123.932,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	256.135,71	276.710,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.801.192,35	15.675.398,22	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	863.001,96	569.002,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	66.088,30	56.323,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	89.151,54

INVESTIMENTOS	24.795,99	24.059,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
IMOBILIZADO	21.710.308,06	15.595.015,85	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	20.719.109,05	16.428.452,34
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.441.330,69	16.428.452,34
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.277.778,36	0,00
TOTAL	**23.394.169,08**	**18.037.351,44**	**TOTAL**	**23.394.169,08**	**18.037.351,44**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**23.394.169,08**	**18.037.351,44**
ATIVO FINANCEIRO	1.272.671,71	2.106.731,18
ATIVO PERMANENTE	22.121.497,37	15.930.620,26
PASSIVO (II)	**3.566.484,77**	**2.226.499,00**
PASSIVO FINANCEIRO	2.230.474,74	1.022.070,62
PASSIVO PERMANENTE	1.336.010,03	1.204.428,38
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**19.827.684,31**	**15.810.852,44**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(10.111.064,95)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(10.111.064,95)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.327.344,66	(115.515,26)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(520.000,00)	0,00
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	(292.842,63)	0,00
102	FUNDEF 40%	293.236,50	0,00
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(776.020,46)	(4.976,73)
104	Educação / 25% sobre Impostos	(170.382,35)	22.834,83
105	Alienação de Bens da Educação	32,54	0,00
107	Salário Educação	14.326,86	715,11
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	1.431,39	8.505,55
122	Programa PNATE	5.214,19	834,45
124	PNATE Estadual	20.542,60	2.511,25
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(647.658,28)	(187.009,62)
329	ATENÇÃO BÁSICA SUS	17.091,22	31.003,80
330	Bloco Investimento FES SUS	3.017,79	2.955,93
331	FES/PR VIGIA SUS	0,00	1.892,32
332	INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	6.764,41	42.344,95
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	131,81	17.397,78
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.218,49	0,00
495	Atenção Básica.	0,00	85.957,98
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23,51	1.248,10
497	Vigilância em Saúde.	0,00	21.579,07
498	FES-PR - VIGIA SUS	0,00	4.002,60
499	Gestão do SUS	10.943,22	0,00
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	179,08	9.416,52
501	Alienação de Bens	4.361,35	1.357,74
504	ROYALTIES	(107.651,25)	5.484,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.147,39	23.410,24
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24,55	1.311,45
511	Taxas - Prestação de Serviços	(714,14)	6.133,86
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.969,29	5.423,90
551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	1.555,64	15.344,96
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	3.068,97	0,00
607	Pavimentação Urbana	0,00	0,00
608	Operação de Crédito Interna - Equipamentos	(84.843,08)	0,00
744	Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico	0,00	0,00
755	CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00
757	Construação do CRAS - Contrato 776173/12 Processo 0400657-01/2012	0,00	0,00
760	Pavimentação Pedras Irregulares	0,00	0,00
764	CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00
766	SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira	0,00	0,00
767	CONVÊNIO 041/2013 SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICRA	0,00	0,00
768	TERMO COMPROMISSO PAR 20130891	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	16.957,48	60.076,95
772	Execução de Calçadas - SEDU/2013.	0,00	0,00
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	41,23	2.724,49
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	889,93	871,69
778	CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	0,00	9.179,75
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	187.429,64	133.551,21
781	CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	7.024,96
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	7.480,52	17.962,70
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	4.598,35	6.833,33
784	INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	623,66
786	FEAS PPAS I	51.688,96	46.268,91

787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	27.431,51	30.946,74
788	CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	0,00	105,18
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	4.810,38	762,42
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	27.593,32	211.868,90
791	CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	2.966,25
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	(250,00)	10.570,64
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	14.927,64	211.449,17
794	FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	0,00	144,05
795	SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	0,00	0,00
796	SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO	0,00	0,00
797	SEAB CV 177/2017 DEAGRO	0,00	49.023,44
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	17.580,61	0,00
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	285,37	40.079,85
800	FIA SCFV	17.324,30	41.335,39
801	SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO	0,00	0,00
802	SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO	0,00	0,00
803	SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
804	SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	(71.911,89)	0,00
805	SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	0,00	60.082,83
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	618,24	0,00
807	Águas Paraná CV 529/2017	0,00	0,00
809	SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	(477.291,14)	0,00
810	EMENDA INCREMENTO PAB	206.897,59	0,00
811	SEDU CONVENIO 632/2018 - Equipamentos	(50.000,00)	0,00
812	AFM SAÚDE	0,00	0,00
813	AFM Assistência Social	0,00	0,00
814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	17,78	0,00
815	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4	0,00	0,00
816	AFM EDUCAÇÃO	956,40	0,00
818	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	22.980,73	0,00
819	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	241,68	0,00
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	4.718,53	0,00
821	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	8.728,49	0,00
822	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	(226.550,00)	0,00
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	1.895,70	0,00
826	SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	50.000,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	440,25	28.215,69
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	14.359,78	83.719,89
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	7.799,15	10.503,68
938	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	0,00	608,30
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	19.988,98	12.995,61
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	4,19	0,00
Total das Fontes de Recursos:		(957.803,03)	1.084.660,56
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7EE0B47E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR - ANEXO XV DVP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	942.436,11	862.810,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	7.489.080,50	7.757.291,28
IMPOSTOS	811.985,13	749.596,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.162.938,95	6.339.901,70
TAXAS	130.450,98	113.214,61	ENCARGOS PATRONAIS	1.304.245,28	1.392.980,48
CONTRIBUIÇÕES	172.888,29	144.829,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	21.896,27	24.409,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.888,29	144.829,35	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	398.002,71	376.890,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	249.409,03	165.159,30	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	398.002,71	376.890,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	249.409,03	165.159,30	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	5.678.136,81	5.352.380,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	63.588,34	903.707,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.579.238,18	2.135.816,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.383,19	3.470,74	SERVIÇOS	3.098.898,63	3.216.564,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	58.205,15	151.894,05	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	68.651,03	363.118,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	748.343,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	68.185,32	44.920,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.964.641,26	18.030.723,67	JUROS E ENCARGOS DE MORA	259,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.414.614,18	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	206,24	318.198,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.929.751,71	15.502.766,39	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	1.300.560,51	3.607.071,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	34.889,55	39.901,77	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	715.000,00	3.011.031,07

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	73.441,33	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	5.264,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	110.291,65	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	585.560,51	590.775,75
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	108.161,62	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	975,67	244,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	2.130,03	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	244,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	152.009,21	12.531,43	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	975,67	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	2.531,43	**TRIBUTÁRIAS**	146.214,25	151.654,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	152.009,21	10.000,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	97.885,40	49.824,24
			CONTRIBUIÇÕES	48.328,85	101.830,04
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	185.632,40	91.777,56
			INCENTIVOS	11.620,00	23.300,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	174.012,40	68.477,56
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**19.545.032,24**	**20.230.054,04**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**15.267.253,88**	**17.700.428,45**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 4.277.778,36					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	6.191.592,21	1.626.589,86
Desincorporação do Passivo	338.878,89	645.176,62
Incorporação do Passivo	612.303,44	261.863,87
Desincorporação do Ativo	76.300,00	365.150,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FED21E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2370

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2370, de 18 de dezembro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2370/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 197.217,00(cento e noventa e sete mil e duzentos e dezessete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.00000	180.500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3449052000000000000.00000	9.917,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319011000000000000.00000	6.800,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3339030000000000000.00000	10.325,10
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.3339039000000000000.00000	13.174,85
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2077.3339030000000000000.00000	7.512,45
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.3449052000000000000.00000	21.680,40
Anulação Dotação	Divisão de Habitação	11.004.0016.0482.0057.2087.3339039000000000000.00000	7.311,50
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.3449052000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319011000000000000.00000	77.933,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.3339030000000000000.00000	6.640,85
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1027.3449051000000000000.00000	48.908,65
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.3339040000000000000.00000	1.230,20

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de dezembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:67A5F972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIM 2018

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**197.139,60**	**1.123.773,05**	**100,00**	**476.226,95**	**197.139,60**	**1.123.773,05**	**100,00**	**476.226,95**
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95	197.139,60	1.123.773,05	100,00	476.226,95
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**197.139,60**	**1.123.773,05**	**100,00**	**476.226,95**	**197.139,60**	**1.123.773,05**	**100,00**	**476.226,95**
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 29/Nov/2018, 13h e 37m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B0A1CC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 378/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.160.000,00 (Três Milhões cento e sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (51)	200.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (49)	50.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (45)	300.000,00
1000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (46)	60.000,00

PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (36)	50.000,00
1000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (39)	80.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

PROJETO 2011 – Manutenção do Gabinete da Sec. de Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (96)	100.000,00

ÓRGÃO – 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2018 – Manutenção do Fundeb

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (427)	500.000,00

PROJETO 2023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (187)	50.000,00

PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (146)	200.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (232)	150.000,00
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (468)	270.000,00

PROJETO 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (257)	50.000,00

PROJETO 2025 – Manutenção Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (197)	1.100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**3.160.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL (38)	2.390.000,00

ÓRGÃO – 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2018 – Manutenção do Fundeb

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (428)	500.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (469)	270.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**3.160.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D4C33FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2019 ATENDIMENTO AOS ARTS. 8° E 9° DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 ANEXO AO DECRETO Nº 297/2018

ANEXO II														
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2019														
Atendimento aos Arts. 8° e 9° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000														
ANEXO AO DECRETO Nº 297/2018														
CONSOLIDAÇÃO GERAL														
DESCRIÇÃO	Fonte	**janeiro**	**fevereiro**	**março**	**abril**	**maio**	**junho**	**julho**	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**	**Total**
Recursos Ordinários (Livres)	000	**5.508.818,59**	**2.186.720,54**	**2.533.206,64**	**3.189.151,33**	**1.668.819,03**	**2.486.042,80**	**2.116.949,83**	**2.868.042,89**	**1.471.452,05**	**1.736.415,93**	**1.671.713,78**	**2.331.221,89**	**29.768.555,30**
Ônus de Sucumbência	004	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.220,00**	**0,00**	**15.220,00**
FUNDEB 60%	101	**427.016,56**	**427.016,56**	**427.016,56**	**427.016,56**	**427.016,56**	**427.016,56**	**427.016,56**	**427.016,56**	**427.016,56**	**427.016,56**	**584.684,48**	**879.368,92**	5.734.219,00
FUNDEB 40%	102	**117.390,00**	**117.390,00**	**117.390,00**	**117.390,00**	**117.390,00**	**117.390,00**	**117.390,00**	**117.390,00**	**117.390,00**	**117.390,00**	**167.370,00**	**268.138,00**	**1.609.408,00**
Educação 5%	103	**137.510,00**	**137.510,00**	**137.510,00**	**137.510,00**	**137.510,00**	**137.510,00**	**137.510,00**	**137.510,00**	**137.510,00**	**137.510,00**	**187.515,00**	**275.769,00**	**1.838.384,00**
Educação 25%	104	**162.360,00**	**162.360,00**	**162.360,00**	**162.360,00**	**162.360,00**	**162.360,00**	**162.360,00**	**162.360,00**	**162.360,00**	**162.441,50**	**211.590,00**	**323.860,00**	**2.159.131,50**
Salário Educação	107	50.258,00	50.258,00	50.258,00	50.258,00	50.258,00	50.258,00	50.258,00	50.258,00	50.258,00	50.258,00	50.262,00	50.258,00	603.100,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	0,00	12.236,40	12.236,40	12.236,40	12.236,40	12.236,40	12.236,40	12.236,40	12.236,40	12.236,40	12.236,40	122.364,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.860,00**	3.860,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	0,00	25.588,70	25.588,70	25.588,70	25.588,70	25.588,70	25.588,70	25.588,70	25.588,70	25.588,70	25.588,70	255.887,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	0,00	6.841,10	6.841,10	6.841,10	6.841,10	6.841,10	6.841,10	6.841,10	6.841,10	6.841,10	6.841,10	68.411,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.383,00**	**25.387,00**	304.600,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	853.355,69	510.250,70	1.276.964,53	469.505,33	374.792,36	445.475,93	289.304,93	336.216,63	436.563,39	606.998,40	332.885,53	684.594,78	6.616.908,20
APSUL Estadual	493	7.165,00	7.165,00	7.165,00	7.165,00	7.165,00	7.165,00	7.165,00	7.165,00	7.165,00	7.165,00	7.165,00	7.165,00	85.980,00
VigiaSUS	494	5.425,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00	65.100,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.408,00	40.808,00
Receitas de Alienação de Ativos	501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.678,00	0,00	0,00	11.678,00
Royalties	504	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.403,00	256.693,00
Iluminação Pública	507	55.396,00	55.396,00	55.396,00	55.396,00	55.396,00	55.396,00	55.396,00	55.396,00	55.396,00	55.396,00	55.396,00	55.403,00	664.759,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	8.910,00	8.910,00	8.910,00	8.910,00	8.910,00	8.910,00	8.910,00	8.910,00	8.910,00	8.910,00	8.910,00	8.914,00	106.924,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	**47.323,25**	**253.318,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.090,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**396.732,00**
CIDE	512	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.551,00**	**2.553,00**	**30.614,00**
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.792,00**	**20.792,00**
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.863,00	**142.268,00**
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	551,00	551,00	551,00	551,00	551,00	551,00	551,00	551,00	551,00	551,00	551,00	**559,00**	**6.620,00**
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	3.130,00	**37.560,00**
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	94.285,00	94.285,00	94.285,00	94.285,00	94.285,00	94.285,00	94.285,00	94.285,00	94.285,00	94.285,00	94.285,00	94.289,00	**1.131.424,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**7.543.473,09**	**4.084.265,30**	**4.988.812,93**	**4.837.298,42**	**3.222.253,15**	**4.206.250,74**	**3.584.896,52**	**4.382.901,28**	**3.086.657,20**	**3.533.815,59**	**3.505.347,99**	**5.122.027,79**	**52.098.000,00**

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEC5C021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.578,44	120.702,84	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	1.115.786,65	0,00
Pessoal Ativo	86.578,44	120.702,84	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	1.115.786,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.552,44	99.754,43	72.668,43	71.547,05	72.156,50	75.107,25	73.601,19	78.319,87	79.554,09	74.210,95	74.210,95	82.115,07	924.798,22	0,00
Obrigações Patronais	15.026,00	20.948,41	15.260,36	15.024,88	15.152,86	15.772,52	15.456,24	15.659,66	15.220,94	15.584,29	15.584,29	16.297,98	190.988,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	434,49	526,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	434,49	526,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,64	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	434,49	526,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,64	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.143,95	120.176,70	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	1.114.826,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													48.261.391,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													48.261.391,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.114.826,01	2,31%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.895.683,51	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.750.899,33	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.606.115,16	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1A958786